MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 220 – 63 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 22 DE OUTUBRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 3
Controladoria-Geral do Estado 3
Advocacia-Geral do Estado 3
Ouvidoria-Geral do Estado. 3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 5
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 6
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 13
Secretaria de Estado de Saúde 28
Secretaria de Estado de Educação 40
Editais e Avisos. 46

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.522, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria o Parque Estadual Mata do Krambeck.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 10.943, de 27 de novembro de 1992, e na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013,

DECRETA :

Art. 1º – Fica criado o Parque Estadual Mata do Krambeck, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.943, de 27 de novembro de 1992, no Município de Juiz de Fora, com área de aproximadamente 291,98 ha e perímetro de 7.744,57 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O Parque Estadual Mata do Krambeck passa a integrar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.

Art. 2º – O Parque Estadual Mata do Krambeck é criado com os seguintes objetivos:

I – preservar expressivo remanescente florestal da região, integrante do bioma Mata Atlântica, perpetuando a preservação das condições ecológicas locais, consolidando e conservando a área verde que o constitui;

II – preservar os corpos hídricos e suas áreas de recarga;

III – proteger o ecossistema local, conservando suas características peculiares de importante refúgio de animais da fauna silvestre regional em meio à ampla extensão urbana vizinha;

IV – oferecer oportunidades de visitação, recreação, interpretação, educação ambiental e pesquisa científica, estimulando o desenvolvimento do turismo local em bases sustentáveis;

V – assegurar a continuidade dos serviços ambientais prestados pela natureza na região, com a possibilidade de produção de mudas e sementes de espécies nativas;

VI – impedir ações de desmatamento e degradação ambiental, resguardando o efeito estabilizador da cobertura vegetal contra o aparecimento de pontos suscetíveis de erosão;

VII – resguardar um patrimônio natural com características de elevado valor paisagístico e estimular a melhoria da qualidade ambiental das áreas circunvizinhas.

Art. 3º – O Parque Estadual Mata do Krambeck é de posse e de domínio públicos.

Art. 4º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos necessários à criação do Parque Estadual Mata do Krambeck, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

§ 1º – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

§ 2º – A Advocacia-Geral do Estado fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º – Compete ao Instituto Estadual de Florestas – IEF gerir o Parque Estadual Mata do Krambeck, mediante gestão integrada e participativa.

Parágrafo único – O Parque Estadual Mata do Krambeck disporá de um conselho consultivo, presidido pelo IEF e constituído por representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil.

Art. 6º – A elaboração do plano de manejo do Parque Estadual Mata do Krambeck será de responsabilidade do órgão gestor, ouvido o seu conselho consultivo e assegurada a participação das comunidades localizadas em seu entorno.

Art. 7º – A visitação pública está sujeita às normas e às restrições estabelecidas no plano de manejo da unidade e àquelas previstas em regulamento.

Art. 8º – A zona de amortecimento do Parque Estadual Mata do Krambeck será estabelecida no âmbito do seu plano de manejo, de acordo com o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 9º – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 44 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, até a aprovação do plano de manejo, ficam vedados:

I – a extração de quaisquer recursos naturais da área do parque estadual, sejam eles vegetais, animais ou minerais;

II – a criação de bovinos, equinos e demais animais domésticos no interior da área do parque estadual, excetuadas as situações em que se comprove a existência de uso consolidado;

III – o uso do fogo, em qualquer hipótese, na área do parque estadual.

Parágrafo único – Os usos econômicos já consolidados serão respeitados, conforme previsto no art. 28 da Lei Federal nº 9.985, de 2000, desde que não importem em uso direto dos recursos naturais, tampouco em impactos negativos sobre a biodiversidade.

Art. 10 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 4º do Decreto nº 48.522, de 21 de outubro de 2022)

MEMORIAL DESCRITIVO
Parque Estadual Mata do Krambeck
Município: Juiz de Fora UF: MG
Área: 291,98 (ha) Perímetro: 7.744,57 m

Inicia-se na barra de um córrego sem nome com o Rio Paraibuna, o Parque Estadual Mata do Krambeck, marco IGA 254, denominado de Ponto 1; desse Ponto 1, sobe pelo córrego sem nome por aproximadamente 350 m até encontrar um valo, marco IGA 256, de coordenadas UTM 666.705,933 e 7.597.019,537, denominado de Ponto 2; desse Ponto 2, segue pelo valo, no sentido nordeste, por aproximadamente 640 m até encontrar um canto de cerca e de valo, confrontando com terras do Exército Brasileiro, Campo de Instrução – Remonta, marco IGA 257, de coordenadas UTM 667.208,577 e 7.597.416,490, denominado de Ponto 3; segue pelo valo, no sentido nordeste, confrontando ainda com terras do Exército Brasileiro, Campo de Instrução – Remonta, por aproximadamente 370 m até encontrar um canto de valo, marco IGA 258, de coordenadas UTM 667.507,955 e 7.597.637,739, denominado de Ponto 4; desse Ponto 4; segue pelo valo, no sentido sudeste, confrontando ainda com terras do Exército Brasileiro, Campo de Instrução – Remonta, por aproximadamente 60 m até encontrar um canto de valo e de cerca, marco IGA 259, de coordenadas UTM 667.547,995 e 7.597.594,831, denominado de Ponto 5; desse Ponto 5; segue pelo valo e pela cerca, no sentido nordeste, confrontando ainda com terras do Exército Brasileiro, Campo de Instrução – Remonta, por aproximadamente 120 m até encontrar um canto de cerca, marco IGA 260, de coordenadas UTM 667.641,203 e 7.597.670,590, denominado de Ponto 6; desse Ponto 6; segue no sentido sudeste, confrontando com terras de Vicente Paulo Pires, por aproximadamente 257 m até encontrar um canto de mata, marco IGA 261, de coordenadas UTM 667.701,607 e 7.597.278,542 denominado de Ponto 7; desse Ponto 7; segue no sentido sudeste, confrontando ainda com terras de Vicente Paulo Pires, por aproximadamente 497 m até encontrar um canto de cerca na margem direita de um córrego sem nome, marco IGA 262, de coordenadas UTM 667.816,972 e 7.596.945,338, denominado de Ponto 8; desse Ponto 8, segue pela cerca, no sentido sudeste, confrontando ainda com terras de Vicente Paula Pires, por aproximadamente 520 m até encontrar um valo, marco IGA 263, de coordenadas UTM 668.057,988 e 7.596.483,922 denominado de Ponto 9; desse Ponto 9; segue pelo valo, no sentido sudoeste, confrontando com terras do Jardim Botânico da Universidade Federal de Juiz de Fora, por aproximadamente 200 m até encontrar um canto de cerca e de valo num portão de ferro, marco IGA 264, de coordenadas UTM 668.000,691 e 7.596.291,714 denominado de Ponto 10; desse Ponto 10; segue pela vertente do valo, sentido sul, confrontando ainda com terras do Jardim Botânico da Universidade Federal de Juiz de Fora, por aproximadamente 140 m até encontrar um entroncamento de valo, marco IGA 265, de coordenadas UTM 668.004,530 e 7.596.151,363 denominado de Ponto 11; desse Ponto 11; segue pela vertente do valo no sentido sudeste, confrontando ainda com terras do Jardim Botânico da Universidade Federal de Juiz de Fora, por aproximadamente 1.182 m até encontrar um canto de valo, na beira de uma estrada de acesso ao Jardim Botânico da Universidade Federal de Juiz de Fora, próximo à margem esquerda do Rio Paraibuna, marco IGA 266, de coordenadas UTM 668.498,177 e 7.595.237,963 denominado de Ponto 12; desse Ponto 12, sobe pela margem esquerda do Rio Paraibuna, por aproximadamente 3.200 m até encontrar o Ponto 1, marco IGA 254, início e fim desta descrição.

DECRETO NE Nº 679, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terreno necessário à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Belo Horizonte, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Belo Horizonte pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221022003229011.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 679, de 21 de outubro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: terreno com a medida de 293 m², situado no Munícipio de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão para implantação da rede interceptora DN 200 mm do Bairro Jardim Belmonte, de propriedade presumida de Célia Gonçalves da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. Inicia-se a descrição topográfica desta faixa vértice V1, de coordenadas N=7805687.9713 m e E=614968.8821 m, materializado no muro de divisa com a Rua Carmem Costa; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 163°22'46" e 30,29 m até o vértice 2, de coordenadas N=7805658.9443 m e E=614977.5469 m; 146°13'27" e 7,41 m até o vértice 3, de coordenadas N=7805652.7879 m e E=614981.6644 m; 90°00'00" e 7,99 m até o vértice 4, de coordenadas N=7805652.7879 m e E=614989.6579 m; 82°22'40" e 8,41 m até o vértice 5, de coordenadas N=7805653.9033 m e E=614997.9923 m; 120°41'12" e 12,48 m até o vértice 6, de coordenadas N=7805647.5321 m e E=615008.7282 m; 130°30'43" e 12,53 m até o vértice 7, de coordenadas N=7805639.3945 m e E=615018.2521 m; 98°39'00" e 9,67 m até o vértice 8, de coordenadas N=7805637.9397 m e E=6159027.8150 m; 71°56'13" e 8,74 m até o vértice 9, de coordenadas N=7805640.6502 m e E=615036.1258 m, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1 a V9. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas as Sistema Geodésio Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'. Fuso – 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

21 1705217 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AURÉLIO PASSOS SILVA**, MASP 1120504-4, do cargo de provimento em comissão de ADVOGADO REGIONAL DO ESTADO, código 664-AE07, da Advocacia-Geral do Estado.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAEL RAPOLD MELLO**, MASP 1334143-3, do cargo de provimento em comissão de ADVOGADO REGIONAL ADJUNTO DO ESTADO, código 663-AE07, da Advocacia-Geral do Estado.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **YAGO CONDÉ UBALDO DE CARVALHO**, MASP 1.484.435-1, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, código 657-AE12, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 21/9/2022.

no uso de suas atribuições, **dispensa ROGÉRIO MOREIRA PINHAL**, MASP 1.189.951-5, da Função Gratificada de Direção e Assessoramento Superior DAS-AE06, da Advocacia-Geral do Estado.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, **ROGÉRIO MOREIRA PINHAL**, MASP 1.189.951-5, para o cargo de provimento em comissão de ADVOGADO REGIONAL ADJUNTO DO ESTADO, código 663-AE07, de recrutamento limitado, da Advocacia Regional do Estado em Uberlândia da Advocacia-Geral do Estado.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e da Lei Complementar nº 68, de 24 de julho de 2003, **MARINA KOEHNE DE BARROS**, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, código 657-AE12, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista o §2º, do art. 11 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, e do art. 14 da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, **LARISSA RODRIGUES RIBEIRO**, MASP 1.327.248-9, para o cargo de provimento em comissão de ADVOGADO REGIONAL DO ESTADO, código 664-AE07, de recrutamento limitado, para chefiar a Advocacia Regional do Estado em Uberlândia da Advocacia-Geral do Estado.

designa, nos termos do art. 5º da Lei nº 18.017, de 8 de janeiro de 2009, e do Decreto nº 45.064, de 17 de março de 2009, **RAFAEL RAPOLD MELLO**, MASP 1334143-3, para a Função Gratificada de Direção e Assessoramento Superior DAS-AE06, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

retifica o ato de promoção de **TATIANA AUGUSTA DE ANDRADE FREITAS, MASP 457.907-4**, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, publicado em 02/09/2020: **onde se lê** "com efeitos a partir de 04/11/2019", **leia-se** "com efeitos a partir de 24/11/2018, em cumprimento à decisão judicial proferida no autos nº 5021206-07.2022.8.13.0024".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, **autoriza THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES**, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a afastar-se de suas atribuições, no período de 04/11/2022 a 14/11/2022, para participar da Comitiva do Estado de Minas Gerais na "27ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2022", em Sharm el-Sheikh/Egito, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/10/2021, a prorrogação da disposição de **LETÍCIA MORAES TORRES, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG)**, MASP 1160109-3, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (COHAB), pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para convalidar ato de retorno.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ausentar-se integralmente do país, no período de 21/11/2022 a 26/11/2022, para participar do XXVII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, em Sucre, Bolívia, com ônus para o Estado:
KENNYA KREPPEL DIAS DUARTE, MASP 890615-8, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ausentar-se integralmente do país, no período de 21/11/2022 a 26/11/2022, para participar do XXVII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, em Sucre, Bolívia, com ônus para o Estado:
LUÍS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS, MASP 1107801-1, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ausentar-se integralmente do país, no período de 21/11/2022 a 26/11/2022, para participar do XXVII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, em Sucre, Bolívia, com ônus para o Estado:
RENATA ANÍCIO BERNARDO, MASP 1107594-2, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ausentar-se integralmente do país, no período de 21/11/2022 a 26/11/2022, para participar do XXVII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, em Sucre, Bolívia, com ônus para o Estado:
MARINA KLEINHAPPEL ANDRADE, MASP 1277777-7, RECRUTAMENTO AMPLO, DAD-8.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ausentar-se integralmente do país, no período de 21/11/2022 a 26/11/2022, para participar do XXVII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, em Sucre, Bolívia, com ônus para o Estado:
RODRIGO DINIZ LARA, MASP 1107683-3, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ausentar-se integralmente do país, no período de 21/11/2022 a 26/11/2022, para participar do XXVII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, em Sucre, Bolívia, com ônus para o Estado:
MARIA APARECIDA MUNIZ JORGE DIAS, MASP 1014086-1, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de ADIRLENE ALESSANDRA CAPUTO, Inscrição nº 201477, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5000849-22.2017.8.13.0625 (Apelação Cível nº 1.0000.17.0059842-9/0021), que determinou sua posse.

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de FABIA EVANGELISTA GOMES, Inscrição nº 51033038, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2022, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5004230-78.2019.8.13.0686, que determinou sua posse.

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1483916-46.2019.8.13.0000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
BIOLOGIA/CIÊNCIAS
PONTE NOVA/SÃO PEDRO DOS FERROS

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
50245163	CINTYA DE CASTRO RAMOS	5º	ED 1465

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5058377-03.2019.8.13.0024, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
MATEMÁTICA
DIAMANTINA/CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
50768468	ELAINE MAGALI DE LIMA	4º	ED 1461

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5003122-72.2020.8.13.0720, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
ASSISTENTE TECNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
ASSISTENTE TECNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
UBÁ/SÃO GERALDO

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
222143	REGINA CELIA MARTINS	6º	ED 124

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5001020-24.2022.8.13.0133, RETIFICA o ato de nomeação judicial de DANIELLE FARIA PEIXOTO – Inscrição nº 2139, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 2022, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UEMG nº 14/2018, da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Onde se lê: caráter efetivo precário.
Leia-se: caráter efetivo definitivo.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5004866-28.2021.8.13.0701, RETIFICA em caráter precário, o ato de nomeação ordinária de MICHELLE FERREIRA COSTA – Inscrição nº 3649750, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência retroativa a 07 de março de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A.
LEIA-SE: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – Nível III - Grau A.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5006950-54.2019.8.13.0480, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de RAPHAEL RODRIGUES PORTO – Inscrição nº 3456455, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 2015, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência retroativa a 16 de julho de 2015, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A.
LEIA-SE: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – Nível III - Grau A.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5086155-74.2021.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de SAMUEL AUGUSTO PIERONI VAZ – Inscrição nº 3601455, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência retroativa a 14 de março de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A.
LEIA-SE: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – Nível III - Grau A.

em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5075419-31.2020.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de GISELE PAULA DA SILVA – Inscrição nº 3836843, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência retroativa a 07 de março de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A.
LEIA-SE: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – Nível III - Grau A.

RETIFICA o ato publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de outubro de 2022, de LIDIANE CRISTINA CUSTODIO – inscrição nº 521, por erro material.
Onde se lê: Edital SES nº 01/2008, da Secretaria de Estado de Saúde.
Leia-se: Edital ESP/MG nº 01/2008, da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

ANULA o ato de retificação de BRENO MONTEIRO MASSAHUD – inscrição nº 2427, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de outubro de 2022, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital FHEMIG nº 01/2012, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por erro material.

RETIFICA o ato publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de setembro de 2022, de BRENO MONTEIRO MASSAHUD – inscrição nº 2427, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital FHEMIG nº 01/2012, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por erro material.
Onde se lê: 26 de outubro de 2013, data de sua posse.
Leia-se: 26 de outubro de 2013, data de sua nomeação.

RETIFICA o ato de nomeação judicial de RENATO SILVA SANTANA, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2022, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SEPLAG/TV MINAS Nº 03/2013, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por erro material.
Onde se lê: VAGA TV 73.
Leia-se: VAGA CL 73.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/06/2022, a prorrogação da disposição de **VANIA LOPES LEMOS FIGUEIREDO**, MASP 0288158-9, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Itambacuri/Unidade de S.U.S. de Itambacuri, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 15/08/2022, a prorrogação da disposição de **JOAO DARIO RIBEIRO**, MASP 0290363-1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Luz/Unidade de S.U.S. de Luz, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 29/06/2022, a prorrogação da disposição de **MARCIAL GAIOZO COSTA**, MASP 0384629-2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de São Lourenço/Unidade de S.U.S. de São Lourenço, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/07/2022, a prorrogação da disposição de **MARIA CECILIA VIZOTO DE LIMA**, MASP 0382577-5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Brazópolis/Unidade de S.U.S. de Brazópolis, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/08/2022, a prorrogação da disposição de **JOSE DO PATROCINIO AMARAL**, MASP 0284977-6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Virginópolis/Unidade de S.U.S. de Virginópolis, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 02/07/2022, a prorrogação da disposição de **ELVIRA HELENA CECILIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, MASP 0386471-7, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade de S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/07/2022, a prorrogação da disposição de **ALEXANDRE REIS FIGUEIREDO**, MASP 0391554-3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Grão Mogol/Unidade de S.U.S. de Grão Mogol, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/06/2022, a prorrogação da disposição de **CARLOS ALBERTO RIBEIRO NEVES (ADM 02)**, MASP 0292530-3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade de S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 05/08/2022, a prorrogação da disposição de **PEDRO MARCIO MARANHA CHAVES**, MASP 0914038-5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade de S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 17/08/2022, a prorrogação da disposição de **SONIA TEIXEIRA NOGUEIRA**, MASP 0386506-0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade de S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 05/08/2022, a prorrogação da disposição de **DORIVAL FARIA BARROS**, MASP 0292408-2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Igaratinga/Unidade de S.U.S. de Igaratinga, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 04/07/2022, a prorrogação da disposição de **JOSE LOYOLA MURTA**, MASP 0358623-7, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade de S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/07/2022, a prorrogação da disposição de **JOSE SEBASTIAO MARQUES**, MASP 0372566-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Santos Dumont/Unidade de S.U.S. de Santos Dumont, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 04/07/2022, a prorrogação da disposição de **IRENE AMANCIO SANTOS**, MASP 0384097-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Montes Claros/Unidade de S.U.S. de Montes Claros, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 18/08/2022, a prorrogação da disposição de **ANTONIO LUIZ SOARES DE PAULA**, MASP 0914955-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Muriaé/Unidade de S.U.S. de Muriaé, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 20/07/2022, a prorrogação da disposição de **MARIA LICEMARE RAMOS VIEIRA**, MASP 0336751-3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Alterosa/Unidade de S.U.S. de Alterosa, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

retifica o ato de Declara extinta de **JOAO BATISTA PENHA**, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 30/07/2022: **onde se lê** "a partir de 15/06/2022", **leia-se** "a partir de 06/07/2022".

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do Ministério da Saúde, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 32/2018, para regularizar situação funcional:
MARIANA BORGES DIAS / MASP 10412773 /ADMISSÃO I / MED III.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

retifica o ato de Exoneração de **IBIRATY MARTINS JUNIOR**, da Secretaria de Estado de Governo, publicado em 04/10/2022: **onde se lê** "exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952", **leia-se** "exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952".

no exercício da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, aposenta a partir da publicação deste ato, JANETE KALIL SALLES, em decorrência do exercício da função de Escrevente Juramentada Substituta do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Barbacena, de entrância final, com fulcro no artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c art. 40, inciso III, alínea "a", da CR/1988, em sua redação original e art.1° e art. 2º, do Decreto nº 45.172, de 14 de setembro de 2009. FIXA, os proventos de aposentadoria em 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao vencimento relativo ao código JNR-2, hoje equivalente ao DAD-6, acrescido de 80% (oitenta por cento) sobre este valor, a título de adicionais por tempo de serviço, resultante da aplicação do art. 32 da Lei nº 11.660, de 02 de dezembro de 1994, c/c art. 12 da Lei n° 12.153, de 21 de maio de 1996, c/c art.24 da Lei Delegada n° 174 de 26 de janeiro de 2007, c/c Lei n° 18.802, de 31 de março de 2010 e Lei nº 24.035/2022, de 04 de abril de 2022.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
LETÍCIA MACHADO SAMPAIO

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221022003229012.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, de 07/10/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ILMA LAÍS MENDES MONTEIRO/MASP 324.884-6/C.E - GESTOR DE CULTURA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CRISTIAN BORGES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1103092, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **IOLANDA BENFICA BLASO DE SOUZA**, da Subsecretaria de Trabalho e Emprego, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100227 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 31/08/2022, pelo qual **MILTON MOREIRA DE ANDRADE JUNIOR**, MASP 10815561, foi nomeada para o cargo DAD-1 JD1101001 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS HENRIQUE DA CRUZ**, MASP 11341625, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102930 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA JABBUR MACHADO**, MASP 13868591, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100890 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WASHINGTON LUIZ DE MENDONCA**, MASP 14404214, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102930, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SILVANA ALINE MARTINS**, MASP 14683734, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100890, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MILTON MOREIRA DE ANDRADE JUNIOR**, MASP 10815561, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101001, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VITOR LUIZ COELHO E SOUZA**, MASP 14822225, para a função gratificada FGD-1 JD1100158 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa BIANCA ALVES RIBEIRO BIANCHI SCALDAFERRI**, MASP 13826110, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100361, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 24/10/2022 a 28/10/2022.

no uso de suas atribuições, **designa BIANCA ALVES RIBEIRO BIANCHI SCALDAFERRI**, MASP 13826110, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100361, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 03/11/2022 a 04/11/2022.

no uso de suas atribuições, **designa BIANCA ALVES RIBEIRO BIANCHI SCALDAFERRI**, MASP 13826110, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100361, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022.

no uso de suas atribuições, **designa FERNANDO JOSE SOARES DE ANDRADE**, MASP 8364671, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100012, para responder pelo Diretoria de Ensino Integrado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 17/10/2022 a 28/10/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **dispensa IKARY MARIA AMARAL NASCIMENTO**, MASP 1501904-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-21 FL1100291, de recrutamento amplo, de responder pelo Centro Mineiro de Referência em Resíduos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

no uso de suas atribuições, **designa ELISANGELA APARECIDA TONON DE OLIVEIRA**, MASP 1147969-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101092, para responder pela Superintendência de Fiscalização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 24/10/2022 a 28/10/2022.

no uso de suas atribuições, **designa DIOGO SOARES DE MELO FRANCO**, MASP 1147096-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100486, para responder pela Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 27/10/2022 a 28/10/2022.

no uso de suas atribuições, **designa ANELISA MOTA SALES BARBOSA**, MASP 1376709-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100443, para responder pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 25/10/2022 a 04/11/2022.

no uso de suas atribuições, **designa EDUARDO KEN MIZUTA**, MASP 1532580-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100295, para responder pelo Centro Mineiro de Referência em Resíduos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/11/2022, a prorrogação da disposição de **GLAUCIA MILAGRE MENEZES**, MASP 1203958/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ARIANA ANTUNES DE SOUZA OLIVEIRA**, MASP 1491001/2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100798 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 10/10/2022.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, de 03/11/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
GLAUCIA MILAGRE MENEZES, MASP: 1203958/2, ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE V/A.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **designa MICHELLE DE TOLEDO GUIRLANDA**, MASP 1155233-8, ocupante da função gratificada FGH-2 IV HO09, para responder pela Assessoria de Comunicação da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, a contar de 26/08/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 18/10/2022, a disposição de **CÁTIA CRISTINA MAGALHÃES CARDILO**, MASP 869.411-9, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo período de 25/11/2021 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RICARDO ADEMIR ROCHA DA CRUZ**, MASP 1324981-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100864 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLAUDIA DA CONCEIÇÃO GOMES PEREIRA**, MASP 1124167-6, do cargo de provimento em comissão DAD-1 ED1101086 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa LORENA DO VALE TAVARES**, MASP 1324368-8, da função gratificada FGD-2 ED1101191 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa NAGILA NEY DE CASTRO OLIVEIRA**, MASP 390514-8, da função gratificada FGD-1 ED1100387 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa NATHALIA ATAIDE MACHADO**, MASP 1320106-6, da função gratificada FGD-5 ED1101401 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ELAINE FRANCO CORGOZINHO**, MASP 1203372-6, da função gratificada FGD-4 ED1100905 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa JOSÉ DONIZETTI MENDONÇA**, MASP 1333172-3, da função gratificada FGD-4 ED1100543 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa PAULO ROBERTO PEREIRA DE LARA**, MASP 1142560-0, da função gratificada FGD-5 ED1101485 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa CLEYTON PEREIRA DE MENEZES**, MASP 1350771-0, da função gratificada FGD-1 ED1100379 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLAYTON LUIZ VIGORITO DA SILVA**, MASP 1367297-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100864, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Administrativa e Financeira - SRE Uberaba da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATHALIA ATAIDE MACHADO**, MASP 1320106-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 ED1101086, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CÁTIA CRISTINA MAGALHÃES CARDILO**, MASP 869411-9, para a função gratificada FGD-5 ED1101401 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LORENA DO VALE TAVARES**, MASP 1324368-8, para a função gratificada FGD-1 ED1100387 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLEYTON PEREIRA DE MENEZES**, MASP 1350771-0, para a função gratificada FGD-4 ED1100905 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RICARDO ADEMIR ROCHA DA CRUZ**, MASP 1324981-8, para a função gratificada FGD-4 ED1100543 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NAGILA NEY DE CASTRO OLIVEIRA**, MASP 390514-8, para a função gratificada FGD-2 ED1101191 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELAINE FRANCO CORGOZINHO**, MASP 1203372-6, para a função gratificada FGD-1 ED1100379 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSÉ DONIZETTI MENDONÇA**, MASP 1333172-3, para a função gratificada FGD-5 ED1101485 da Secretaria de Estado de Educação.

retifica o ato de Afastamento das Atribuições de **LILIAN ALVES SANTOS**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 28/04/2022: **onde se lê** "15/02/2022 à 31/12/2023", **leia-se** "28/04/2022 à 31/12/2023".

21 1705343 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Juliano Fisicaro Borges

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV N° 39, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Institui Comissões de Avaliação e de Recursos para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Governo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição prevista no inciso III, do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71 de 30 de julho de 2003, regulamenta o disposto nos arts. 14, 15 e 18 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e nos arts. 30, 31, 32 e 34 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, com alterações dadas pelo Decreto nº 48.187, de 06 de maio de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação e de Recursos, para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.
Parágrafo Único. As regras para indicação dos servidores que integrarão as Comissões foram divulgadas por meio da Resolução SEGOV nº 38, de 06 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de outubro de 2022.
Art. 2º - A composição das Comissões de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível na Diretoria de Recursos Humanos e será divulgada pela Assessoria de Comunicação Social-ASCOM.
Parágrafo Único. A relação das Comissões constarão nos processos SEI das unidades da SEGOV em que foram realizados processo de indicação para sua composição.
Art. 3º - Os membros das Comissões de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto Estadual n.º44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, com alterações dadas pelo Decreto nº 48.187, de 06 de maio de 2021.
Art. 4º - Os membros das Comissões de que trata esta Resolução terão mandato de 2 (dois) períodos avaliatórios, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria de Recursos Humanos.
Art. 6º - Ficam revogadas a Resolução SEGOV nº 782 de 13 de novembro de 2020 e Resolução SEGOV nº 39 de 08 de novembro de 2021.
Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
Juliano Fisicaro Borges
Secretário de Estado de Governo

21 1705229 - 1

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATOS DA SENHORA CHEFE DE GABINETE
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020:
CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores:
- IVAN TAVARES DE MELO FILHO, Masp 753119-7, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau J, Símbolo EPPGG1, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100601, a partir de 04/10/2022.
- DIMAS GOMES TORRES DUARTE, MASP 1080507-5, pela remuneração do cargo efetivo de Analista de Suporte a Gestão A1JR08, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100370, a partir de 28/09/2022.
- ROSEMARY CRISTINE DE OLIVEIRA, MASP 1479183-4, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico de Gestão da Saúde, Nível I, Grau B, Símbolo TGS1, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101519, a partir de 26/09/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor MASP 1045369-4, PAULO CÉSAR ALVES, referente ao saldo de 5 (cinco) meses do cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÍVEL III, GRAU C, SÍMBOLO TAG3, adquiridas até 29/02/2004 e não gozadas.
LETÍCIA MACHADO SAMPAIO
CHEFE DE GABINETE

21 1705237 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHOS
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço - FHEMIG/CHU/CAPD PAD Nº 121/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 16/09/2021 (2270.01.0024393/2019-50), instaurado pela Ordem de Serviço n° 45/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 06/09/2019 aplica, nos termos do art.244, inciso V, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO à servidora Antônia Patrícia Moreira Almeida, MASP n° 1146077-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, admissão Nº 01, Nível II, Grau C, lotada no Hospital João XXIII, por incorrer na prática descrita no art.249, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada, que exerceu a defesa em causa própria.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração

O Controlador-Geral, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 47.995 de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através Ordem de Serviço FHEMIG Nº 026/2018 (SEI nº 2270.01.0025840/2021-66), com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 05/12/2018 (31121380), e no Parecer do Núcleo Técnico nº 185/2022, decide pela DEMISSÃO do servidor Fabio Couto Araújo, Masp 945.294-7, ocupante do cargo de Médico, Nível III, Grau A, Admissão 1, lotado no Hospital Júlia Kubitschek (HJK), nos termos do art. 244, inciso V, da Lei 869/1952, por incorrer na prática descrita no art. 249, inciso II, do mesmo diploma legal.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e sua advogada: Dra. Ana Paula Barbosa de Lima, OAB/MG nº 176.717 (46331020).
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 09/2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 26/02/2022 (1260.01.0009304/2022-98), aplica, nos termos do art.244, inciso V, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO à servidora Neuza Lopes de Souza, Masp 957.790-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotado na E.E. Confrade Antônio Pedro de Castro, SRE Metropolitana B, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, por incorrer na prática descrita no art.249, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada, e seu defensor dativo, servidor Jardir Gomes da Silva Junior, Masp 1.003.007-0 (doc. nº 44332090).
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 33/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 15/09/2021 (1260.01.0092143/2021-74), aplica, nos termos do art.244, inciso V, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO à servidora Elizângela Sara Lana Gomes, Masp 602.450-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotada na E.E. Dom Silvério, SRE Ouro Preto, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, por incorrer na prática descrita no art.249, inciso II, da Lei Estadual nº 869/1952.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação, a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

21 1705297 - 1

Com fundamento no art.8º, inciso IX da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020; no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para Administração Pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aoservidor: MASP 1.227.744-8, Lincoln Teixeira Genuíno de Farias, Auditor Interno,Nível IIGrau B,referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 1º/02/2022.
Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

21 1705024 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
64ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Conselheiros para a Sessão Extraordinária do Conselho Superior da AGE, a ser realizada em 27 de outubro de 2022, às 14 horas, a fim de deliberar sobre as propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho instituído na 189ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, de 06/05/2022.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da AGE

21 1705291 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

PROGRESSÃO NA CARREIRA
O CHEFE DE GABINETE da Ouvidoria-Geral do Estado,no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019, CONCEDE, nos termos do artigo 16da Lei nº15.470, de 13 de janeiro de 2005, PROGRESSÃO ao servidor Fábio Magalhães, Masp 1205601-6, ocupantede cargo de provimento efetivo de Gestor Governamental do Quadro de Pessoal da Ouvidoria-Geral do Estado, na forma abaixo indicada:

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1205601-6	Fábio Magalhães	GGOV	III	B	III	C	01/01/2021

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022
Evandro Oliveira Neiva
Chefe de Gabinete

21 1705149 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221022003229013.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.175 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
CARGO: Investigador de Polícia, Nível Especial

Dados do Servidor	Situação Anterior	Posicionamento		
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
349.014-1	Alexandre de Assis Silveira	A	Inspetor de Investigação	18/10/2022

1.176 - no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse, a contar de 09/10/2022, nos termos do artigo 66, § 1.º da Lei n.º 869/52, da nomeada Adeline Torres Macedo, para exercer o cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia II, nível I, grau A, referente ao Edital 02/2022.

21 1705278 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
QUINTA PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PCMG/12DEPPC/IPATINGA/NC Nº. 2/2022
IPATINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Dr. Augusto Luis Frade Drumond, MASP 1.330.474-6, Delegado de Polícia Titular do Núcleo Correcional do 12ºDEPPC Adido à CGPC, que preside a Sindicância Administrativa nº. 07/2019 – CGPC 258.948, com base no art. 180, §2º, da Lei Estadual nº 5.406/69, tendo em vista as inúmeras tentativas frustradas de localização do sindicado IGOR FLÁVIO DE ABREU GONÇALVES, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, MASP. 1.112.276-9, NOTIFICA o referido servidor para que tome ciência do encerramento da instrução e apresente as RAZÕES FINAIS DE DEFESA, fixando para tanto o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS a partir da publicação deste edital, por transgredir, em princípio, à regra disciplinar prevista nos art. 150, XV e XXIII, da Lei Estadual 5406/69, nos termos o art. 116, parágrafo único da Lei Complementar 129 de 08/11/2013. Dado e passado nesta cidade de Ipatinga/MG, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Vanessa Rocha Viana, Escrivã de Polícia que o digitei.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2022.
Augusto Luis Frade Drumond
Delegado de Polícia
Titular do Núcleo Correcional do 12º DEPPC Adido à CGPC

Gilmaro Alves Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Chefe do 12º Departamento de Polícia Civil

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

QUINTA PUBLICAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N°272.249
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Dr Tiago Batista Leal, Masp. 1.238.051-5, Delegado de Polícia Adido à Corregedoria Geral de Polícia Civil atuando junto ao Núcleo Correcional do 14º Departamento de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, MANDA, a senhora Escrivã de Polícia do feito ou outro policial que suas vezes fizer, indo por ele devidamente assinado e de posse do presente mandado nos termos do artigo 5º, LV da CF e do § 1º dos artigos 179, 180, § 1º e 181, todos da Lei 5.406/69, devido às diversas tentativas sem êxito de localizar o sindicado, Notificar o investigador de polícia Leonardo Prates dos Santos, Masp. 1.064.152-0, por meio de publicação, para que tome ciência do último despacho proferido nos autos da Sindicância Administrativa n°272.249, assim como também do agendamento das oitivas das testemunhas a seguir, assim como dos demais sindicados, que deverão comparecer ao Núcleo Correcional do 14º Departamento, localizado na Avenida Integração, 360-A, Centro, Curvelo-MG.
- Jairo Soares Felício, dia 26/10/2022 às 09:30 horas;
-Silvânia Sousa Queiros Magalhães, dia 26/10/2022 às 10:00 horas;
- Márcio Anderson da Silva, dia 26/10/2022 às 10:30 horas;
- Izael Alexandre Urcine Leão, dia 26/10/2022 às 11:00 horas
- Edlmara Souza Couto Aguiar, dia 26/10/2022 às 14:30 horas;
- Thiago Mourão Athayde, dia 26/10/2022 às 15:00 horas;
- Henrique de Almeida Nero Franco, dia 8/11/2022 às 10:00 horas.

Ficam agendadas as oitivas dos sindicados, que também deverão comparecer ao Núcleo Correcional do 14º Departamento de Polícia Civil, sendo que o sindicado Leonardo Prates dos Santos, Masp. 1.064.152-0, será ouvido dia 9/11/2022 às 14:30 horas; o sindicado Daniel Ricardo Souza Oliveira, Masp. 1.458.534-3 será ouvido dia 10/11/2022 às 14:30 horas e o sindicado Diego Casemiro da Silva, Masp. 1.332.222-7, será ouvido dia 16/11/2022 às 10:00 horas.
Fica facultado aos sindicados o acompanhamento de todas as oitivas, pessoalmente ou por intermédio do procurador constituído.
Os respectivos autos se encontram no Núcleo Correcional do 14º Departamento de Polícia Civil, onde poderão ser livremente examinados pelo sindicado e/ou pelo seu procurador legalmente constituído.
Curvelo, 14 de outubro de 2022. Eu, Luciana Matoso e Nascimento, Escrivã de Polícia, o digitei.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2022.
Tiago Batista Leal
Delegado de Polícia Titular
Delegado adido à CGPC
Núcleo Correcional do 14ºDEPPC

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

QUINTA PUBLICAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N°263.661
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Dr André Pelli, Masp. 374.850-6, Delegado Geral de Polícia respondendo pelo Núcleo Correcional do 14º Departamento de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, MANDA, a senhora Escrivã de Polícia do feito ou outro policial que suas vezes fizer, indo por ele devidamente assinado e de posse do presente mandado nos termos do artigo 5º, LV da CF e do § 1º dos artigos 179, 180, § 1º e 181, todos da Lei 5.406/69, Notificar o investigador de polícia Leonardo Botelho Fernandes, Masp. 387.590-3, por intermédio de seu procurador constituído, para que tome ciência do último despacho proferido nos autos da Sindicância Administrativa n°263.661, assim como também do agendamento das oitivas dos sindicados, que deverão comparecer ao Núcleo Correcional do 14º Departamento, localizado na Av. Integração, 360-A, Centro, Curvelo-MG , sendo:
- Luciano Ferreira Paranhos, dia 8/11/2022 às 14:30 horas;
- Leonardo Prates dos Santos, dia 9/11/2022 às 14:30 horas;
- Leonardo Botelho Fernandes. dia 10/11/2022 às 10:00 horas;
- Daniel Ricardo Souza Oliveira, dia 10/11/2022 às 14:30 horas;
Fica facultado aos sindicados o acompanhamento de todas as oitivas, pessoalmente ou por intermédio do procurador constituído.
Os respectivos autos se encontram no Núcleo Correcional do 14º Departamento de Polícia Civil, onde poderão ser livremente examinados pelo sindicado e/ou pelo seu procurador legalmente constituído.
Curvelo, 05 de outubro de 2022. Eu, Luciana Matoso e Nascimento, Escrivã de Polícia, o digitei.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2022.
André Pelli
Delegado Geral de Polícia
Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil
Respondendo pela Corregedoria adida do
14ºDepartamento durante as férias do titular

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

QUINTA PUBLICAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N°265.463
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Dr André Pelli, Masp. 374.850-6, Delegado Geral de Polícia respondendo pelo Núcleo Correcional do 14º Departamento de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, MANDA, a senhora Escrivã de Polícia do feito ou outro policial que suas vezes fizer, indo por ele devidamente assinado e de posse do presente mandado nos termos do artigo 5º, LV da CF e do § 1º dos artigos 179, 180, § 1º e 181, todos da Lei 5.406/69, Notificar o investigador de polícia Leonardo Botelho Fernandes, Masp. 387.590-3, por intermédio de seu procurador constituído, para que compareça ao Núcleo Correcional do 14º Departamento, localizado na Av. Integração, 360-A, Centro, Curvelo-MG, dia 10/11/2022 às 10:00 horas, para ser ouvido na condição de sindicado nos autos da Sindicância Administrativa n° 265.463.
Os respectivos autos se encontram no Núcleo Correcional do 14º Departamento de Polícia Civil, onde poderão ser livremente examinados pelo sindicado e/ou pelo seu procurador legalmente constituído. Curvelo 05 de outubro de 2022. Eu, Luciana Matoso e Nascimento, Escrivã de Polícia, o digitei.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2022.
André Pelli
Delegado Geral de Polícia
Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil
Respondendo pela Corregedoria adida do
14ºDepartamento durante as férias do titular

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 263.635/CGPC/2020
SINDICADO: E.L.S. – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL ESPECIAL, MASP. 458.159-1.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares capituladas no art. 150, inciso XXIII c/c art. 149 c/c art. 144, inciso III, da Lei Estadual 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 222/CGPC/2022, datada de 18/10/22, a punição disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 270.334/CGPC/2021.
SINDICADO: L.O.B. – ESCRIVÃO DE POLÍCIA I, NÍVEL II, MASP. 1.317.957-7.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares capituladas no art. 144, inciso III c/c art. 149 c/c art. 150, inciso XV, todos da Lei Estadual 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 223/CGPC/2022, datada de 18/10/22, a punição disciplinar de 16 (dezesseis) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 269.534/CGPC/2021
SINDICADO: E.B.S.– INVESTIGADOR DE POLÍCIA I, NÍVEL I, MASP 1.274.005-6.
O Sr. Delegado Regional de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete, Dr. Maurício Casarosa Carrapatoso, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no art. 144, inciso III; art. 149 e art. 150, inciso XV, da Lei nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/2022- 13º DEPPC/2ª DRPC de Conselheiro Lafaiete, datada de 22/08/22, a punição disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 268.180/CGPC/2021
SINDICADA: L.E.R.S.F. – INVESTIGADORA DE POLÍCIA I, NÍVEL I, MASP 1.459.824-7.
O Sr. Delegado Regional de Polícia Civil de Governador Valadares, Dr. Endgel Rebouças, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que a servidora praticou as transgressões disciplinares previstas no art. 149 c/c art. 150, incisos X, XV, XXIV, XXX e XXXI, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou à mesma, através da Portaria Punitiva nº 005/1ª DRPC/8º DEPPC/22, datada de 19/08/2022, a punição disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 269.739/CGPC/2022
SINDICADO: J.L.O.G.A. – MÉDICO LEGISTA, NÍVEL I, MASP 1.176.626-8.
O Sr. Delegado Regional de Polícia Civil de Governador Valadares, Dr. Endgel Rebouças, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no art. 149 c/c art. 150, incisos XVIII e XXX, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva nº 006/1ª DRPC/8º DEPPC/22, datada de 12/09/2022, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

21 1705274 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

77.495 – no uso de suas atribuições, remove, por conveniência da disciplina, nos termos do art. 52, inciso V, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Henrique Rabelo de Lima, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.242.487-5, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Santa Bárbara/ 3ª DRPC Itabira/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Polícia Civil de João Pinheiro/ 2ª DRPC Paracatu/ 16º Depto. Unaí, pelas razões narradas na Decisão constante no Sei nº 1510.01.0218285/2022-06.
77.496 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Andressa Silveira Bastos, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.458.477-5, para prestar serviços no Departamento de Trânsito de Minas Gerais, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Bárbara/ 3ª DRPC de Itabira/ 12º Depto. Ipatinga.
77.497 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, Márcio Júnior Pires, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, Masp 1.352.754-4, para prestar serviços no Departamento de Trânsito de Minas Gerais, procedente da Diretoria de Informática/SIIP.
77.498 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Graziele Natasha da Silva Maia, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, Masp 1.375.731-5, para prestar serviços no Departamento de Trânsito de Minas Gerais, procedente do Instituto de Identificação/ SIIP.

21 1705309 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 1718, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11774 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Marcelo Sardinha Carvalho, CNPJ nº 33.522.261/0001-20, com sede na Rua Felipe Nacif, nº 225 - Conj. 225 e 229, Bairro Baixada, no município de Manhuaçu/MG, para exercer suas atividades na cidade de Manhuaçu/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1719, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11809 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores M & B Ltda, CNPJ nº 45.825.790/0001-82, com sede na PC Constituição, nº 181, Bairro Centro, no município de Araguari/MG, para exercer suas atividades na cidade de Araguari/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1720, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 11020 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Inovar Ouro Branco Ltda, CNPJ nº 46.353.803/0001-20, com sede na Av. Mariza de Souza Mendes, nº 933 - Loja 1 e 2, Bairro Pioneiros, no município de Ouro Branco/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ouro Branco/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1724, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Empresa Casa Hyundai E Kia Comercio De Pecas Ltda, CNPJ nº 42.642.612/0001-28, situada na Rua Alipio De Melo, nº 763, Bairro Jardim Montanhes, Belo Horizonte - MG, CEP 30750-010 pelo prazo de 5(cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1725, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Edilande Silva Aguiar, CNPJ nº 31.588.523/0001-24, situada na Avenida Abilio Machado, nº 4456, Loja B, Bairro Ressaca, Contagem - MG, CEP 32110-010 pelo prazo de 5(cinco) anos, para a atividade de Comércio de partes e peças de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1726, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas GeraiS - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Giovani Alves Fernandes, CNPJ nº 21.385.559/0001-57, situada na Rodovia 265, nº 1, KM 99, Bairro Zona Rural, Tocantins - MG, CEP 36512-000 pelo prazo de 5(cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº.1727, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Betania Comercio De Pecas Ltda, CNPJ nº 46.623.626/0001-55, situada na rua Ursula Paulino, nº 359, Bairro Cinquentenario, Belo Horizonte - MG, CEP 30570-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº.1728, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Luiza Moreira Lobo Viana Lobo Pecas, CNPJ nº 46.345.569/0001-90, situada na rua Jaguari, nº 885, Bairro Bonfim, Belo Horizonte - MG, CEP 31210-430, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.751, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Antonio Marcio Alves Leite, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 018779577-40, categoria "AB", expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM01302625 (BO 2020-027158170-001), lavrado em 07/06/2020, e processo administrativo n.º 228/2021, instaurado em 08/07/2021, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 22-22/V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requerer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221022003229014.

Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.752, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Denner William Douglas Monteiro Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 056709726-49, categoria "AB", expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00859495, lavrado em 28/01/2020, e processo administrativo n.º 063/2021, instaurado em 08/05/2021, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 26-26/V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requerer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 1.753, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Diego Faluba Dias De Oliveira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 04782076073, categoria "AB", expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AA04220606, lavrado em 17/02/2021, e processo administrativo n.º 447/2021, instaurado em 08/10/2021, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 10-10/V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requerer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.754, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições; e
considerando o que contém o artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/97 (CTB), e § 2º do artigo 131, do mesmo Código;
considerando os Decretos Estaduais nºs 43.709/03 e 46.917/15 e a Resolução nº 5.534, de 04/02/2022, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF;
Resolve:
Art. 1º Serão obrigatórios, a partir do dia 21/11/2022, para efeito de circulação de veículo automotor no Estado de Minas Gerais, o porte do Certificado de Registro e Licenciamento – CRLV – correspondente ao exercício 2022, no formato impresso ou digital, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, ou Permissão para Dirigir - PPD, também no formato impresso ou digital.
Art. 2º A fiscalização de trânsito observará, quando da abordagem ao condutor do veículo automotor, os documentos de porte obrigatório relacionados no artigo 1º, sendo desnecessária a apresentação de comprovantes de pagamento das taxas e tributos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

NOTA SOBRE O LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS (CLA OU CRLV), ANO 2022
O Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito de Minas Gerais, integrante da estrutura da Polícia Civil, pela Portaria n° 1.754/2022, estabeleceu a obrigatoriedade, a partir do dia 21/11/2022, para o licenciamento de 2022, observando-se que o veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculadas ao veículo, conforme dispõe o parágrafo 2°, do artigo 131, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB):
ATENÇÃO!
- Antes de sair com o veículo, observar, para fins de fiscalização que o condutor deverá portar os seguintes documentos: CRLV/2022, impresso ou digital, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, Permissão para Dirigir, no original ou no formato digital no aplicativo Carteira Digital de Trânsito(CDT);
- Para impressão do Certificado de Licenciamento Anual/2022, os débitos, acaso existentes, devem estar quitados (IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento e multas); no caso de reboques e semi reboques a Taxa de Licenciamento;
- Havendo débito e/ou irregularidade cadastral, o CLA/2022 não será emitido;
- Para maior tranquilidade dos proprietários de veículos automotores, registrados no Estado de Minas Gerais, informamos, ainda, que comunicamos a todos os Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito, inclusive de outros Estados, por meio do SENATRAN, sobre o licenciamento de 2022;
- O Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo deste ano de 2022 poderá ser impresso no site www.detran.mg.gov.br - "veículos" – "documentos de veículos" – "imprimir CRLV".Para informações sobre os motivos do não licenciamento basta consultar junto ao site www.detran.mg.gov.br – "consulta situação do veículo";
- Consulte o site www.detran.mg.gov.br acerca do licenciamento de seu veículo e outras dúvidas, tanto na área de veículos como habilitação, lembre-se, a maioria dos nossos serviços você pode solicitar lá.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N°1755, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas na Resolução n.° 7.468/PCMG, de 20 de junho de 2012 e n.° 7.827, de 02 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 9275806/2021, celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, decorrente do Processo de dispensa de licitação - SEI 1510.01.0057755/2020-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada - SERPRO - para a prestação dos serviços de Processamento de Dados relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – Renainf, as servidoras Júlia Katharina Campos Schmidt, Masp 1.367.860-2 e Gislene de Oliveira Rodrigues, MASP 1.352.832-8, lotadas no Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG.
Art. 2º - A Comissão atuará nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, competindo ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições estabelecidas em legislação pertinente.
Art. 3º - A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores lotados no DETRAN-MG, técnicos da área, para auxiliar no desempenho das funções.
Art. 4º - Exaurem-se as competências dos integrantes desta Comissão, decorrentes da designação objeto desta Portaria, com o encerramento do Contrato e todos seus efeitos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos já praticados. Revoga-se a portaria 436, de 05 de abril de 2022.

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

21 1705277 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.342.166-6, Francisco Rosa Neto, a partir de 14/10/2022.
Masp.349.014-1, Alexandre de Assis Silveira, a partir de 19/10/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - INVALIDEZ
Masp.1.361.320-3, Mara Lúcia Botelho da Silva, a partir de 08/10/2022, conforme Extrato de Laudo Médico, datado de 08/10/2022, segundo o disposto no artigo 36, § 1º, II da CEMG/89, com redação da pela EC 104/2020, c/c artigo 7º, I, II, III, artigo 8º, III LC 64/2002, LC 156/2020 (doenças comuns/doença grave), aposentadoria proporcional, correspondente a 3.183 dias.

FÉRIAS PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE - TORNA SEM EFEITO
Torna sem efeito o MG 06/10/2020,
Onde se lê:
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.341.298-8, Warley Djane Goddard Borges, 03 meses referentes ao 2ºqq.
Motivo: Publicação indevida. Saldo de Férias Prêmio utilizado para antecipação de aposentadoria e adicionais.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO CONTINUADO- CONCESSÃO
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.368.798-5, Giovani Oliveira da Silva, a partir de 17/10/2022.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp.343.836-3, José Sales Pereira Junior, 7º qq. a contar de 10/10/2022.
Masp.355.150-4, Ailson Luiz Caldeira, 8º qq. a contar de 05/10/2022.
Masp.904.322-5, Ionara de Carvalho, 7º qq. a contar de 12/10/2022.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira
Delegada Geral de Polícia

21 1705275 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 359/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, AVERBA aos registros funcionais da servidora Claudia Maria Medeiros Limeres, masp 1194541-7, o tempo de 5.762 dias ou 15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias conforme certidão Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria a partir de 18.10.2022.

ATO 360/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. da lei nº 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores abaixo:

MASP	SERVIDOR	VIGENCIA
1180761-7	MARCELO DE MORAIS BATISTA	30/09/2022
1017016-5	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA FRANZONE	07/10/2022

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

21 1705075 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Diretor - Presidente: Otávio Martins Maia

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, no uso de suas atribuições, nos termos do despacho nº 232/2022-EMATER/PRESD, autoriza os empregados abaixo relacionados, em exercício na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, a ausentarem do País, no período de 25/11/2022 a 07/12/2022, para participarem de Missão Técnica no Zimbábue – Continente Africano, de ações de Diagnóstico com foco na execução de atividades voltadas para fortalecer a capacidade de transferência de tecnologia e de cooperativismo, no cultivo do algodão, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas aos mesmos:
ARQUIMEDES BATISTA NEVES TEIXEIRA - COORDENADOR TÉCNICO REGIONAL- MATRÍCULA 08948-4.
SÉRGIO BRAZ REGINA – COORDENADOR TÉCNICO ESTADUAL – MATRÍCULA 083371.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.
Ass. Otávio Martins Maia /Diretor-Presidente

21 1704997 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA MENSAL COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS EM CUMPRIMENTO AO § 3º DO ART. 73 DA CE/89, EC N.º 61 DE 23/12/2003 E ART. 44 DA LEI 14.684 DE 30/07/2003.
Unidade Orçamentária: 2201
Referência: 3º Trimestre de 2022

CARGOS	Qtd.	Jul/2022	Qtd.	Ago/2022	Qtd.	Set/2022	TOTAL
EFETIVO	57	541.674,27	57	537.718,29	57	539.247,42	1.618.639,98
REC. AMPLO	38	230.346,70	38	224.399,12	37	215.296,01	670.041,83
INATIVOS	59	301.597,93	59	301.597,93	59	301.597,93	904.793,79
CONTRATOS ADMS.	03	12.687,07	03	13.239,59	03	12.950,17	38.876,83
PATRONAL	*	216.771,01	*	214.825,05	*	214.246,39	645.842,45
TOTAL GERAL	157	1.303.076,98	157	1.291.779,98	156	1.283.337,92	3.878.194,88

*Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.
MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO NICOLAI
Gerente de Recursos Humanos.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

MARÍLIA PALHARES MACHADO
Presidente.

21 1704803 - 1

PORTARIA IEPHA/MG N° 39/2022
A Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.921 de 22 de abril de 2020, bem como o disposto na Portaria Nº 47, de 28 de novembro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e normas internas de instrução dos processos de Registro de bens culturais de natureza imaterial previsto pelo Decreto Estadual nº 42.505/2002, que institui as formas de registros de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais, RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para implementação do Programa de Proteção da Cultura Afro em Minas Gerais – Afromineiridades no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG.
Art. 2°. O Grupo de Trabalho do Programa de Valorização da Cultura Afro em Minas Gerais – Afromineiridades terá a seguinte composição:
Isabel Casimira Gasparino da Guarda de Congo e de Moçambique Treze de Maio de Nossa Senhora do Rosário e Pedrina de Lourdes Santos da Irmandade do Rosário Leonidios representando povos de Congados e Reinados;
Maurício Aparecido Costa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte, Jorge Antônio dos Santos da Comunidade Quilombola dos Arturos e Cássia Cristina da Silva da Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango, representando as comunidades protegidas como patrimônio cultural imaterial pelo estado de Minas Gerais;
Jesus Rosário Araújo representando a Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais (N'Golo) cuja suplente será Tannia Aparecida da Silva Oliveira;
Célia Gonçalves Souza representando o Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileira – Cenarab, cuja suplente será Adriana dos Santos Silva Quintão;
Ricardo de Moura representando a Reunião Umbandista Mineira, cuja suplente é Irlene Silésia Dias de Oliveira;
Miriam Aprígio Pereira representando a Rede Quilombola de Belo Horizonte e Região Metropolitana, cujo suplente será Rodrigo José da silva Marques;
Benilda Regina Paiva de Brito representando o Nzinga – Coletivo de Mulheres Negras de Belo Horizonte, cujo suplente será Ayala Fernanda Santerio;
Adriano Maximiano da Silva representando o Conselho Estadual de Política Cultural – Consec, cuja suplente é Aryanne Ribeiro;
Adjanir Silva representando o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONEPIR/MG cuja suplente será Diane Diane D'arc de Sousa;
Márcio Miguel representando a Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais – CPCT-MG, cuja suplente será Sandra Maria da Silva Andrade.
Débora Raiza Carolina Rocha Silva representando o Iepha-MG, cuja suplente será Nicole Faria Batista.
Parágrafo único: A composição do Grupo de Trabalho poderá ser alterada para inclusão de especialistas e detentores de bens culturais.
Art. 3°. Aos integrantes do Grupo de Trabalho serão atribuídas as funções de supervisão, acompanhamento e aprovação das ações relacionadas ao Plano de Ação do Programa de Valorização da Cultura Afro em Minas Gerais – Afromineiridades e atividades correlatas.
Art. 4°. As funções a serem exercidas pelos integrantes do Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5°. Ao Iepha-MG caberá a função de Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho por meio dos seus representantes titular e suplente.
Art. 6º. O Grupo de Trabalho terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovável por igual período.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Marília Palhares
Presidente IEPHA/MG

21 1705083 - 1

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG,CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora PRISCILA GUERRA DUARTE, Masp. 752609-8, a partir de 24de outubrode 2022.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.
LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

21 1704825 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 57, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.
Dispõe sobre a progressão na carreira de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o §2º do art. 62 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder progressões na carreira ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, relacionado no Anexo I, a fim de regularizar a sua vida funcional, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo I.
ANEXO I

Nome do Servidor	Masp	Cargo	Situação Anterior à Progressão		Situação Após à Progressão		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Hermes Paulo Miranda	357.738-4	TACT	III	J	III	L	29/06/2020
			III	L	III	M	29/06/2022

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Belo Horizonte, 21de outubro de 2022.
Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

21 1705089 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221022003229015.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 043/2022

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG)

O Presidente da FAPEMIG, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1°- A Política de Gestão de Riscos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) observará as disposições desta Resolução.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2° - São elementos que compõem a Política de Gestão de Riscos da FAPEMIG:

I - Princípios;

II - Condutas;

III - Objetivos;

IV - Instâncias e atribuições;

V - Procedimentos Operacionais;

Art. 3° - Para efeitos desta Resolução considera-se:

I - Risco: Trata-se da possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto na execução dos objetivos;

II - Risco Inerente: Risco a que uma organização está exposta, quando os controles internos são negligenciados, não sendo possível mitigar a sua probabilidade ou impacto.

III - Risco Residual: Risco a que uma organização está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento do risco;

IV - Processo: Conjunto de medidas adotadas pela Fundação para o alcance de um resultado previamente definido;

V - Plano de Ação: Condutas ou ações de controle aplicados pela gestão para tratamento dos riscos;

VI - Medida ou Ação de Controle: Procedimento realizado pela Fundação para tratar os riscos apontados, que pode incorrer na causa ou na consequência;

VII - Gestão de Riscos: Trata-se do processo para identificar, analisar, avaliar, gerenciar e mitigar potenciais eventos ou circunstâncias, visando alcançar os objetivos da instituição e aprimorar o processo de tomada de decisão.

VIII - Apetite ao risco: Refere-se aos tipos e níveis de riscos que a organização se dispõe a assumir perante a execução de suas tarefas.

IX - Declaração de Apetite a Riscos: Documento técnico aprovado pelo Comitê de Governança, instituído pela Portaria PRE FAPEMIG nº 25, de 24 de junho de 2021, que define o posicionamento institucional da FAPEMIG acerca do seu apetite a risco, trazendo a missão da organização; tipos e níveis de risco dispostos a assumir na realização das atividades e objetivos organizacionais; período de revisão do apetite a riscos e tolerância a riscos por tipo de risco;

X -Accountability: São mecanismos de controle, prestação de contas, transparência e fiscalização, executados pelas organizações públicas, com o desígnio de preservar a sua imparcialidade e potencializar o seu desempenho.

XI - Governança: Conjunto de mecanismos de liderança e estratégia que tem como finalidade avaliar, direcionar e monitorar a gestão, minimizar conflitos, proporcionar mais transparência nos processos, equidade, além de identificar, avaliar e mitigar os riscos.

XII - Controles internos da gestão: Conjunto de normas, diretrizes, sistemas e processos, criados para mitigar os riscos e certificar que os objetivos da organização sejam cumpridos.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 4°- A gestão de riscos da FAPEMIG deve estar em conformidade com a sua missão e valores, respeitando os seguintes princípios:

I - Alinhamento da instituição e desempenho colaborativo das unidades da Fundação;

II - Efetividade das atribuições contidas na Gestão Estratégica e Plano de Integridade.

III - Otimização dos controles internos da Fundação e agregação de valor à gestão.

IV - Suporte à tomada de decisões da alta gestão da Fundação e dos grupos integrantes da sua estrutura de governança;

V - Análise da relação custo/benefício dos controles e a realidade operacional das unidades da Fundação;

VI - Eficácia, Eficiência, Transparência e Continuidade.

VII - Coesão aos padrões de integridade e apetite a riscos da Fundação;

VIII - Fomento à pesquisa, ciência, inovação e visão de futuro;

IX - Promoção da padronização técnica das tarefas a serem desempenhadas;

X - Integração dos procedimentos internos da Fundação e estímulo às ações estratégicas, motivação do constante desempenho.

CAPITIULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 5° - Constituem diretrizes para a gestão de riscos da FAPEMIG:

I - Empenho e apoio inequívoco da alta administração durante o processo de operacionalização;

II - Suporte da estrutura de governança da Fundação;

III - Implementação gradativa, com foco nos riscos estratégicos e de alta prioridade;

IV - Eficiência na atuação das instâncias de gestão de riscos;

V - Definição de alçadas e agentes executores;

VI - Melhoria contínua da FAPEMIG.

VII - Análise do contexto interno e externo, com a identificação precisa dos critérios de fato e de direito aplicáveis ao processo de gestão de riscos;

VIII - Identificação das causas, impacto e probabilidade da ocorrência de eventos de risco;

IX - Análise dos níveis de riscos;

X - Avaliação do objeto conforme critérios técnicos previamente estabelecidos, com o escopo de aferir se determinado risco é aceitável,

XI - Elaboração de Planos de Ação para tratamento dos riscos;

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 6°- A gestão de riscos é um mecanismo que objetiva viabilizar a missão da FAPEMIG, sendo parte constituinte da sua estratégia gerencial.

Parágrafo único - É imprescindível a prática da Política de Gestão Riscos em todas as unidades e níveis hierárquicos da FAPEMIG sendo aplicável às ações e métodos pertinentes.

Art. 7°- São os objetivos basilares da Política de Gestão de Riscos:

I - Detectar os eventos de risco às ações e aos processos internos da FAPEMIG, viabilizando a atuação assertiva dos responsáveis pelo seu tratamento;

II - Alinhar o procedimento gerencial ao apetite a riscos da FAPEMIG;

III - Adequar os controles internos ao tratamento dos riscos;

IV - Resguardar a integridade das ações e processos;

V - Contribuir para uma gestão eficiente;

VI - Detectar as oportunidades e ameaças;

VII - Aprimorar os mecanismos de Accountability e governança;

VIII - Respaldar tecnicamente a tomada de decisões da gestão;

IX - Fomentar a modernização e conferir maior êxito aos controles internos do FAPEMIG.

CAPÍTULO V

DA INSTÂNCIA E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - São as Instâncias de gestão riscos na FAPEMIG:

I - Comitê de Governança;

II - Núcleo de Inteligência Organizacional e Gestão Estratégica (NIOGE)

III - Unidades da estrutura administrativa da FAPEMIG.

Art. 9º - Para o alcance das competências estabelecidas pelo art. 2º da Portaria FAPEMIG PRE n° 25/2021, ficam instituídas as seguintes atribuições ao Comitê de Governança:

I - Propor e aprovar alterações na Política de Gestão de Riscos da FAPEMIG;

II - Conduzir as atividades inerentes à Gestão de Riscos da FAPEMIG.

Parágrafo único - O Presidente da FAPEMIG poderá, justificadamente, adotar, modificar ou recusar os entendimentos emitidos pelo Grupo de Gestão de Riscos.

Art. 10 - São considerados proprietários dos riscos, os gestores das unidades da estrutura orgânica da FAPEMIG nas quais as ações ou processos são desenvolvidos.

Art. 11 - Compete aos proprietários dos riscos:

I - Escolher as ações e processos que terão os seus riscos gerenciados e tratados, considerando as prioridades da unidade e os efeitos negativos que os riscos possam causar;

II - Detectar, avaliar e monitorar os riscos das ações e processos escolhidos, evidenciando a evolução do monitoramento em sua unidade para verificação dos benefícios das tomadas de decisão referentes aos riscos.

III - Definir os níveis de riscos aceitáveis, considerando a declaração de apetite a riscos da Fundação;

IV - Decidir quais riscos devem ter o seu tratamento priorizado;

V - Elaborar planos de ação para tratamento dos riscos, em conjunto com os gestores de risco da unidade e avaliar os resultados obtidos;

§1º - A indicação dos gestores de risco será aprovada por ato normativo do Presidente do FAPEMIG.

§2º - O ato normativo previsto no parágrafo anterior confere aos gestores de risco alçada suficiente para orientar a realizar as etapas de levantamento, análise, avaliação, revisão, implementação e comunicação relativamente aos planos de ação para tratamento dos riscos das ações e processos da respectiva unidade.

Art. 12 - O Comitê de Governança, Núcleo de Inteligência Organizacional e Gestão Estratégica (NIOGE), unidades da estrutura administrativa da FAPEMIG, os proprietários dos riscos e os gestores de riscos manterão fluxo regular de informações entre si.

Art. 13 - As iniciativas de gestão de riscos da Fundação que forem da Política de Gestão de Riscos serão gradualmente alinhadas à metodologia de gestão de riscos da FAPEMIG.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

21 1704834 - 1

PORTARIA N° 044/2022

Institui Comitê Interno Gestor do Teletrabalho, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inc. I, do art. 10, da Lei Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020, que contém o Estatuto da FAPEMIG, e considerando a Resolução Conjunta SEPLAG/FAPEMIG n° 10.638 de, 25 de agosto de 2022, e Resolução SEPLAG Nº 069 de 21 de setembro de 2022, que dispõem sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto Estadual N° 48.275/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Interno Gestor do Teletrabalho para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do Regime de Teletrabalho no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG.

Art. 2º - Para compor o referido Comitê Interno Gestor do Teletrabalho, em atendimento ao previsto no §1º, art. 5°, da Resolução Conjunta SEPLAG/FAPEMIG n° 10.638/2022, ficam designados os seguintes servidores:

I – Lucas Augusto Norberto e Silva – Masp 752939-9, representante do Gabinete;

II – Fabiano de Souza Valentim – Masp 1066685-7, representante do Gabinete;

III – Ana Ester de Freitas Quadros – Masp 1369013-6, representante da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

IV – Sérgio Martins Barbosa – Masp 1014097-8, representante da Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

21 1704849 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.

(Constituição Estadual, Art. 73, § 3º, acrescido pela EC nº 61, de 23.12.03 e Art. 44 da Lei Nº 14.684, de 30.07.2003).

Unidade Orçamentária: 2421- IDENE

Referência: 3º Trimestre/2022

CARGO/FUNÇÃO	jul/22	QUANT.	ago/22	QUANT.	set/22	QUANT.	TOTAL TRIMESTRE
AMPLO	R$261.833,24	55	R$ 257.824,75	52	R$ 240.776,28	52	R$ 760.434,27
EFETIVOS/LIMITADO	R$ 406.102,77	63	R$ 404.823,02	63	R$ 414.694,30	64	R$ 1.225.620,09
INATIVOS	R$ 179.331,16	33	R$ 179.331,16	33	R$ 175.383,04	32	R$ 534.045,36
TOTAL	R$ 847.267,17	151	R$ 841.978,93	148	R$ 830.853,62	148	R$ 2.520.099,72

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022

Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

Diretor-Geral/IDENE

21 1704866 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO a seguinte publicação, referente à concessão de QUINQUÊNIO, da servidora: 281.138-8 Janete Aparecida dos Santos referente ao 5ºquinquenio publicado em 24/12/2021.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022

Matheus Eduardo Braga Lopes Bragança Silva –

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

21 1704957 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 55, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o inciso IV do artigo 1º da Resolução Sedese nº 41, de 21 de julho de 2022, que nomeia os representantes indicados pelo Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais (COGEMAS) e os representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) para comporem a Comissão Intergestores Bipartite - CIB de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, e considerando o que disciplina a Resolução SEDESE n.º 24/1999, de 26 de julho de 1999 e suas alterações, que institui a Comissão Intergestores Bipartite em Minas Gerais; a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); e a Resolução n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS),

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o inciso IV do artigo 1º da Resolução Sedese nº 41, de 21 de julho de 2022, que nomeia os representantes indicados pelo Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais (COGEMAS) e os representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) para comporem a Comissão Intergestores Bipartite - CIB de Minas Gerais.

Art 2º – O inciso IV do artigo 1º da Resolução Sedese nº 41, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

(...)

IV - 2º Suplente: Daniela Tiffany Prado de Carvalho – Representando os Municípios de Grande Porte;

(...)"

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

21 1705248 - 1

PORTARIA SEDESE 15/2022

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988, o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr(a). Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art.1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDESE nº 12/2021, sob a presidência da servidora Fabíola Batista Mascarenhas, Masp 1.215.074-4, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDESE Nº 16/2022

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso LV da Constituição da República de 1988, o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE.

Art.1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDESE nº 04/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 24 de fevereiro de 2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

21 1705289 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, § 1°, inciso III da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5604, de 19 de agosto de 2022, designa, a contar da data de publicação deste ato até 31/12/2023, os servidores ocupantes de cargo efetivo, Jurandir Emílio de Paiva Masp: 367.328-2 CPF: 475.201.16-20 e José Arnaldo dos Santos Júnior Masp: 752606-4 CPF: 015.915.217-85 para realização do monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ: 01.446.221/0001-50, vinculados e filiais, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores em face de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas, solicitar/receber relatórios de restrições; fazer pedidos, entregar documentos, cadastrar, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, acompanhar procedimento fiscal, cumprindo as diligências legais solicitadas, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado.

Gustavo de Oliveira Barbosa

Secretário de Estado de Fazenda

21 1705264 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 163, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Altera aPortaria SUFIS nº 118, de 13 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com a redução de base de cálculo de que trata o Item 58 do Anexo IV e Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 627 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS/02), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica revogado o Item 69 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 118, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Carlos Renato Machado ConfarSuperintendente de Fiscalização

21 1705173 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.218, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria Sutri nº 1.211, de 28 de setembro de 2022, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Os subitens 1.196, 1.213, 1.265, 1.451, 1.513 e 1.514 do item 1 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.211, de 28 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido item acrescido dos subitens 1.608 a 1.624:

"

1. (...)			
(...)	(...)	(...)	(...)
1.196	DUNGUINHA	ACIMA 5KG	5,35
(...)	(...)	(...)	(...)
1.213	FAREJADOR	ACIMA 5KG	4,25
(...)	(...)	(...)	(...)
1.265	FREDDYS	ACIMA 5KG	4,05
(...)	(...)	(...)	(...)
1.451	PITUKINHA	ATÉ 5KG	7,71
(...)	(...)	(...)	(...)
1.513	RINGO (DEMAIS)	ATÉ 5KG	4,27
1.514	RINGO (DEMAIS)	ACIMA 5KG	3,56
(...)	(...)	(...)	(...)
1.608	BLOG DOG FILHOTES	ACIMA 5KG	7,22
1.609	BLOG DOG (DEMAIS)	ACIMA 5KG	5,40
1.610	BR4DOGS (DEMAIS)	ACIMA 5KG	6,01
1.611	BR4DOGS FILHOTES	ACIMA 5KG	8,32
1.612	CANISTER	ACIMA 5KG	4,12
1.613	GOOD FRIENDS	ACIMA 5KG	4,47
1.614	HUGGY	ATÉ 5KG	25,96
1.615	HUGGY	ACIMA 5KG	7,88
1.616	MAGIC PET DOG	ACIMA 5KG	5,11
1.617	PEDDY	ATÉ 5KG	6,13
1.618	PEDDY	ACIMA 5KG	4,22
1.619	PITOKO	ACIMA 5KG	3,99
1.620	PORT CANIS	ACIMA 5KG	4,72
1.621	RINGO FILHOTES	ATÉ 5KG	8,26
1.622	RINGO FILHOTES	ACIMA 5KG	5,40
1.623	SNOW DOG	ATÉ 5KG	19,84
1.624	POPPI ADULTOS CARNE	ACIMA 5KG	6,88

".

Art. 2º – Os subitens 2.222 e 2.273 do item 2 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.211, de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido item acrescido dos subitens 2.321 a 2.326:

"

2. (...)			
(...)	(...)	(...)	(...)
2.222	PITUKATS	ATÉ 5KG	9,24
(...)	(...)	(...)	(...)
2.273	SNOW CAT	ACIMA 5KG	7,51
(...)	(...)	(...)	(...)
2.321	BR4CATS	ACIMA 5KG	8,98
2.322	HUGGY GATO (DEMAIS)	ATÉ 5KG	27,94
2.323	HUGGY GATO	ACIMA 5KG	9,59
2.324	HUGGY GATO CASTRADO	ATÉ 5KG	20,03
2.325	MAGIC PET CAT	ACIMA 5KG	6,11
2.326	PITUKINHA	ACIMA 5KG	5,66

".

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 26 de outubro de 2022.

Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

21 1705170 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2

TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento no arts. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 C/C e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCT nº 001/06, procede-se à reformulação do Auto de Infração para inclusão do(s) Coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(eis) solidário(s) pelo Crédito Tributário. Conforme diligência discal e documento acostado aos autos dos respectivos PTA, constatou-se que os contribuintes não exerciam as atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro da SEF/MG, descumprindo o disposto no art. 16, inciso IV, da Lei nº 6763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Sujeito Passivo: Panificadora Emporio dos Paes Ltda

IE 002.400591.00-25

Rua Vinhatico, 325 – Maravilha – São Jose da Lapa - MG

Coobrigado: Paulo Henrique Silva Pereira

CPF 096.931.106-09

R. Geraldo Porto, 180 – Jaqueline - Bhte. - MG

PTA – 05.000313229-22

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

Marcelo Júnior Fontes

Chefe da AF/1º Nível BH-2 – em exercício

MASP: 752.505-8

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221022003229016.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, nos termos do Art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento no Art. 7-A, parágrafo 2º, da Lei Federal 11.598/2007, segundo o qual a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Sujeito Passivo: RDB Alimentos Eireli – IE – 062.992286.00-06
R. Santa Catarina, 1235 - Lourdes - Bhte. - MG
Coobrigado: Fernando Martin Francisco Dominguez Areco
CPF: 456.357.496-15
Rua Itapemirim, 739/202 - Serra - Bhte. - MG
PTA – 05.000229890-49, 03.000495944-81, 03.000339199-97, 03.000339198-14

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022.
Marcelo Júnior Fontes
Chefe da AF/1º Nível BH-2 – em exercício
MASP: 752.505-8

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
INTIMAÇÃO

Comunicamos que a Delegacia Fiscal DF-BH-1, conforme documento anexado aos autos, promoveu a exclusão dos Coobrigados Mateus Abreu Ribeiro e Vitor Abreu Ribeiro do pólo passivo concernente do PTA abaixo.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte/MG, CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: Espolio de Ruth Helena dos Santos
CPF: 112.849.436-15
R. Gavea, 21/401 – Jardim América – Bhte – MG
Coobrigado: Mateus Abreu Ribeiro – CPF: 018.253.666-16
R. Gavea, 21/401 – Jardim América – Bhte – MG
Coobrigado: Vitor Abreu Ribeiro – CPF: 153.300.766-76
R. Gavea, 21/401 – Jardim América – Bhte – MG
PTA: 15.000058872-65

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022.
Marcelo Júnior Fontes
Chefe da AF/1º Nível BH-2 – em exercício
MASP: 752.505-8

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, nos termos do Art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento no Art. 7-A, parágrafo 2º, da Lei Federal 11.598/2007, segundo o qual a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Sujeito Passivo: Comercial Rio Branco Eireli – IE – 002.630324.00-03
R. Augusto dos Anjos, 830-D – Rio Branco - Bhte. - MG
Coobrigado: Jose Luiz Fernandes Soares
CPF: 891.788.826-72
Rua Bernardino Lage, 363 - Centro – Morro do Pilar - MG
PTA – 05.000303395-38

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022.
Marcelo Júnior Fontes
Chefe da AF/1º Nível BH-2 – em exercício
MASP: 752.505-8

21 1705174 - 1

SRF I - Governador Valadares

EXTRATO DA PORTARIA SRF/GOV. VALADARES Nº 001/2022
Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar suposta responsabilidade criminal e administrativa, por não ter atendido requisição judicial expedida pela 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Colatina-ES, consubstanciada por Ofício da Polícia Civil SN/DEAJEC-CARTÓRIO/2022, tendo como referência Notícia de Fato MPMG-010.22.001335-0, de 29 de setembro de 2022. Governador Valadares, aos 20 de outubro de 2022.
Marcos José da Silva Pinto
Superintendente Regional da Fazenda I
Governador Valadares

21 1705175 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA/IPATINGA/AF IPATINGA

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta)dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Manhuaçu, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.
Auto de infração/ PTA N°: 01.002548833-87
Sujeito Passivo: MERCEARIA E SACOLAO KANGURU LTDA
IE: 003461958.00-82
Endereço: Rua José Anatólio Barbosa, 734, Loja A - Limoeiro – Ipatinga – MG - CEP 35162-450
Sujeito Passivo/Coobrigado: MARCO ANTONIO ALVES SILVA
CPF: 133.597.226-98
Endereço: Av Usiminas, 149 – Bom Retiro – Ipatinga – MG – Cep 35160-206

Ipatinga, 20 de outubro de 2022.
Marcelo Gonzaga Tasca - Masp. 752579-3
Chefe da AF/ 2º Nível em Exercício - Ipatinga

21 1705177 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000044218.49, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/04/2018 a 30/09/2022. Informações pelo telefone: (32)2101-6212 ou e-mail:
ana.cristina.souza@fazenda.mg.gov.br
EDSON VANDER GONZAGA CHURRASQUINHO
IE: 002326497.00-31
CNPJ: 19.899.600/0001-61
RUA JOSE DOS SANTOS LAGE, 14, LOJA A, TEIXEIRA DIAS(BARREIRO)- BELO HORIZONTE – MG.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2022.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002527441.51
Autuado(s): FLAVIANE DA SILVA
IE: 002268347.00-02, CNPJ: 19.316.477/0001-09, RUA CARLOS PEIXOTO FILHO, 112, LOJA 11, CENTRO, UBÁ – MG e
FLAVIANE DA SILVA, CPF: 359.793.578-82, AVENIDA JAMIL SAID AHMED SALEH, 937, CASA, JD. PAULISTA, BARRINHA – SP.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2022.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

21 1705184 - 1

SRF I - Uberlândia

SRF UBERLÂNDIA / DELEGACIA FISCAL DE UBERLÂNDIA
Comunicamos a V.S.ª que a Delegacia Fiscal de Uberlândia procedeu a sua exclusão do polo passivo da peça fiscal em referência, que se encontra localizada na repartição fazendária acima identificada.
Assim, nos termos do art. 140, do RPTA, estabelecido pelo Decreto n° 44.747/08, fica concedido a V.S.ª o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, para vista/manifestação. Por se tratar de Processo tributário eletrônico - e-PTA, o acesso ao inteiro teor do ato processual praticado, se dará através do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da SEF/MG - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ . Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 - 9º andar, Centro, Uberlândia.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002453097.38
Sujeito Passivo: ELIANE BARBOSA MACHADO KHODR
Identificação: 298.282.521-04
Endereço: Rua 07 de setembro, nº 2050, Ponta Pora/MS
e-PTA Nº: 01.002453097.38
Sujeito Passivo: MOHAMAD MUSTAPHA KHODR
Identificação: 639.471.021-00
Endereço: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2050, Ponta Pora/MS

Uberlândia, 21 de outubro de 2022
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372 .352-5 – Delegado Fiscal

21 1705186 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II/VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /3º NÍVEL/CAMPO BELO
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Varginha, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Pinheiro, 101 – Centro – Campo Belo/MG.
PTA Nº: 01.002537670-73
Sujeito Passivo: Dirceu Ribeiro França
I.E: 001.030915.00-27
Endereço: Praça Cônego Ulisses, 22 – Campo Belo - MG

Campo Belo, 21/10/2022
Valdeci Fernandes Rios
MASP: 339846-8
Chefe da AF/ 3º Nível /Campo Belo

21 1705188 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

ATO REGULAMENTAR Nº 82, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece normas para o cadastramento, transferência, segunda via de documentos, cancelamento e vistoria dos veículos no Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.

O SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n° 47.767, de 29 de novembro de 2019, e pelo artigo 114 do Decreto nº 44.603 de 22 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O cadastramento, transferência, solicitação de segunda via de documentos, cancelamento, edição de características e pedido de vistoria do veículo far-se-á mediante solicitação à Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano - STIM da SEINFRA, por meio do Sistema de Gestão do Ônibus Metropolitano (SIMETRO), no endereço eletrônico www.onibus.transportes.mg.gov.br, ou através das ferramentas de apoio a este Sistema que podem ser desenvolvidas em outras plataformas.

Art. 2º Todos os veículos necessários à operação do serviço deverão ser registrados na SEINFRA e atualizados sempre que ocorrerem alterações ou quando for solicitado pelos órgãos competentes, de acordo com as características e especificações fixadas nos Contratos e Atos Regulamentares da SEINFRA em vigor, estando sujeitos à vistoria prévia.

CAPÍTULO I - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Art. 3º Para operarem no Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, os veículos novos ou usados deverão atender a todas as seguintes especificações gerais:
I – Cumprir as Resoluções, Normas Técnicas e Legislações vigentes, em especial as normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA sobre emissões veiculares de poluentes e ruído e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
II - Cronotacógrafo, conforme legislação vigente;
III - Dispositivo para reboque na parte dianteira e traseira do veículo;
IV - Sistema de escapamento conforme legislação vigente para cada tipo de veículo e modelo;
V - Painel traseiro da carroceria liso, para possibilitar a fixação de publicidade;
VI - Ter instalado os equipamentos embarcados conforme determinação da SEINFRA, a exemplo dos referentes ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica e GPS (Sistema de Posicionamento Global), ou adaptados para receber tais equipamentos;
VII - Conformidade com as normas ABNT 14022 e 15570 atuais e outras que vierem a vigorar após a publicação deste Ato;
VIII - Cumprir os Manuais de Padronização Visual Interna e Externa do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo, conforme definidos pela SEINFRA, devendo estar de acordo com o tipo de serviço e veículo;
IX - Atender às exigências constantes nas legislações e normas aplicáveis que tratam de especificações de veículos para transporte coletivo de passageiros.
Art. 4º Os veículos a serem incluídos no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus da RMBH serão classificados da seguinte forma:

Padrões	Peso bruto total mínimo (t)	Suspensão/ Caixa de marcha (transmissão)	Motor (potência) cv	Comprimento máximo (m)	Equivalência
Micro-ônibus	≥ 5	Metálica, pneumática, mista ou mista com movimentação vertical/manual ou mecânica (automática)	≥ 129 < 160	Até 8,0	0,25
Mini-ônibus	≥ 8 < 10	Metálica, pneumática, mista ou mista com movimentação vertical/manual ou mecânica (automática)	≥ 135 < 160	Até 9,6	0,55
Midi-ônibus	≥ 10 < 15	Metálica, pneumática, mista ou mista com movimentação vertical/manual ou mecânica (automática)	≥ 160 < 190	Até 11,5	0,85
Ônibus Médio	≥ 15 < 16	Metálica, pneumática, mista ou mista com movimentação vertical/manual ou mecânica (automática)	≥ 170 < 220	Até 12,6	0,90
Ônibus Padron (Pesado)	≥ 16 < 20	Metálica, pneumática, mista ou mista com movimentação vertical/manual ou mecânica (automática)	≥ 200 < 350	Até 14,0	1,00
Ônibus Padron 14 metros	≥ 16 < 20	Metálica, pneumática, mista ou mista com movimentação vertical/manual ou mecânica (automática)	≥ 200 < 310	Até 14,0	1,15
Ônibus Padron 15 metros	≥ 16 < 20	Metálica, pneumática, mista ou mista com movimentação vertical/manual ou mecânica (automática)	≥ 200 < 350	Até 15,0	1,30
Ônibus Articulado	≥ 26 < 36	Metálica, pneumática, mista ou mista com movimentação vertical/manual ou mecânica (automática)	≥ 300	Até 21,0	1,60
Ônibus Biarticulado	≥ 36	Metálica, pneumática, mista ou mista com movimentação vertical/manual ou mecânica (automática)	≥ 300	Até 30,0	2,00

Art. 5º. As características dos veículos a serem incluídos – tipo de veículo, posição do motor, número de portas e dimensões – deverão atender às especificações previstas pela ABNT e legislação em vigor para cada tipo de serviço.
Art. 6º Em caso de sinistros que impeçam a circulação normal do veículo, as concessionárias, após reparadas as avarias e antes de colocar os veículos novamente em operação, deverão apresentar novos Certificados de Registro de Veículos – CRV e de Registro e Licenciamento Anual – CRLV, que só podem ser emitidos pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado ou do Distrito Federal no qual o veículo esteja registrado. Tal exigência está prevista no Art. 7º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 810, de 15 de dezembro de 2020, como condição imprescindível para o seu retorno à operação, com o desbloqueio do veículo que tenha sofrido dano de média monta.
Parágrafo único - Em caso de sinistros, as concessionárias deverão atender o estipulado no Art. 65 do RSTC no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do fato, o qual deverá ser comunicado via Sistema Eletrônico de Informações – SEI da SEINFRA/DER-MG ou via Malote digital do SGTM.

CAPÍTULO II - DA VISTORIA

Art. 7° É de competência da SEINFRA a emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), o qual se dará através do sistema SIMETRO.
§1º O CRV será emitido em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento do Laudo ou a Notificação de Irregularidade e Vistoria – NI, estando este devidamente preenchido, aprovado pelo DER-MG e anexado ao Sistema SIMETRO, acompanhados dos documentos exigidos no presente Ato.
§2º Após o vencimento do CRV, a concessionária terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar no Sistema SIMETRO a documentação pertinente e os dados atualizados sobre pena de sanções aplicáveis, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
§3º Em caso de convocação para apresentação do veículo à vistoria pelo DER-MG, a concessionária também deverá efetuar via SIMETRO o agendamento.
§4º No ato do agendamento da vistoria do veículo no Sistema SIMETRO, a concessionária deverá atualizar todos os documentos do veículo que possuem prazo de validade, conforme abaixo:
I - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV atualizado de acordo com o calendário do DETRAN/MG, constando a acessibilidade conforme legislação vigente;
II - Termo de Manutenção do veículo com Declaração de Responsabilidade de Manutenção;
III - Contrato de Comodato quando o veículo pertencer a terceiros, caso em que deverá ser registrado no registro público (cartório), conforme Art. 221 do Código Civil;
IV - Certificado de aferição do Registrador Inalterável de Velocidade e Tempo – Tacógrafo, conforme legislação vigente; e
V - Laudo de vistoria emitido em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), em especial as NRs nº 07 (Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional), 09 (Programas de Prevenção de Riscos Ambientais), 12 (Máquinas e Equipamentos), 15 (Atividades e Operações Insalubres) e 17 (Ergonomia), aplicadas de forma conjunta com as normas da ABNT, atestando serem adequadas as condições dos níveis de ruído, vibração, calor e adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores (ergonomia), emitido por entidade ou profissional devidamente qualificado, sendo obrigatório para veículos com mais de 1 ano de fabricação do chassis.
§5º Os veículos com idade igual ou superior a 15 anos deverão apresentar Certificado de Segurança Veicular que ateste a segurança operacional do veículo conforme NBR 14040/2017 e NBR 14284/2017, renovável a cada seis meses, devendo ser apresentado nesta frequência ao DER/MG, atestando serem adequadas as condições de manutenção, conservação, segurança e preservação de suas características técnica, conforme Decreto Estadual 46.680, de 19 de dezembro de 2014, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, ou por empresas por ele credenciadas.
§6º Os documentos externos que possuem prazo de validade deverão ser tempestivamente anexados/substituídos pelos vigentes assim que findar a data estipulada.
§7º Os documentos externos de que trata o §6º são:
I - CRLV, que deve ser correspondente ao ano em exercício, de acordo com o calendário estabelecido pelo DETRAN;
II - Certificado de aferição do Registrador Inalterável de Velocidade e Tempo – Cronotacógrafo, que deve ser atualizado a cada 2 anos ou conforme determinado em legislação específica.
§8° As concessionárias são responsáveis por manter atualizadas toda a documentação e dados do veículo no Sistema SIMETRO.

CAPÍTULO III - DA INCLUSÃO

Art. 8° Todos os veículos a serem incluídos no Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo deverão ser submetidos à análise da SEINFRA e vistoria do DER-MG antes da sua autorização para realizar o serviço.
§1º O veículo deverá comparecer ao setor de Vistoria do DER-MG com toda documentação regularizada junto ao SIMETRO e aprovada pela SEINFRA, conforme exigido no Art. 10°, e estar apto para uso imediato. A inclusão atemporal será rejeitada.
§2º O veículo só estará apto, efetivamente, para uso, após a aprovação do setor de Vistoria do DER-MG e emissão do CRV, conforme Art. 7° e Capítulo VIII.
§3º A inclusão de veículos só será permitida com a idade máxima de 10 (dez) anos, estipulada no Art. 8º do RSTC.
§4º Será considerada como ano fabricação do veículo o ano de fabricação da carroceria, caso a diferença seja de 1 ano em relação à do chassi. Se a diferença for maior que 1 ano, será considerado como o ano fabricação o do chassi, conforme inciso XVII do Art. 4º do RSTC.
Art. 9° A utilização de veículos em teste ou pesquisa de novas tecnologias, combustíveis, materiais e equipamentos só será admitida após prévia autorização da SEINFRA e do DER-MG.
§1º Os veículos deverão estar aptos a rodarem com Sistema de Bilhetagem Eletrônica e Sistema de Monitoramento em Tempo Real, quando for o caso.
§2º O Certificado de Registro de Veículo (CRV) deverá constar no campo do prazo de validade, o seguinte texto: VEÍCULO EM TESTE.
Art. 10 A documentação necessária para inclusão do veículo no Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo deverá ser anexada em sistema informatizado indicado pela SEINFRA e deverá conter o que se pede:
I - Formulário elaborado pela SEINFRA para a solicitação de cadastro de veículo no Sistema Metropolitano de Passageiros, preenchido sem emendas ou rasuras;
II - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV atualizado de acordo com o calendário do DETRAN/MG, constando a acessibilidade, conforme legislação vigente;
III - Termo de Manutenção do veículo com Declaração de Responsabilidade de Manutenção;
IV - Contrato de Comodato, que deverá ser devidamente registrado no registro público (cartório) quando o veículo pertencer a terceiros, conforme Art. 221 do Código Civil;
V - Nota fiscal dos veículos novos, 0km, descrito o valor de aquisição, para efeito de cadastro.
VI - Certificado de aferição do Registrador Inalterável de Velocidade e Tempo – Cronotacógrafo, conforme legislação vigente;
VII - Laudo de vistoria emitido em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), em especial as NRs nº 07 (Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional), 09 (Programas de Prevenção de Riscos Ambientais), 12 (Máquinas e Equipamentos), 15 (Atividades e Operações Insalubres) e 17 (Ergonomia), aplicadas de forma conjunta com as normas da ABNT, atestando serem adequadas as condições dos níveis de ruído, vibração, calor e adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores (ergonomia), emitido por entidade ou profissional devidamente qualificado, sendo obrigatório para veículos com mais de 1 ano de fabricação do chassis;
VIII - Laudo de Vistoria ou Notificação de Irregularidade e Vistoria - NI efetuada pelo Setor de Vistoria do DER-MG, após a conferência dos documentos acima descritos, desde que o veículo se encontre em condições de uso imediato.
§1º Após validação dos dados cadastrais do veículo e da documentação pela SEINFRA, o Consórcio receberá a informação por meio do SIMETRO e, então, deverá realizar o agendamento online para a vistoria no DER-MG.
§2º O veículo será considerado apto para uso imediato desde que toda documentação esteja regularizada junto ao SIMETRO e aprovada pela SEINFRA juntamente com laudo de vistoria ou Notificação de Irregularidade e Vistoria – NI aprovado e assinado pelo vistoriador responsável, devendo este ser anexado pelo DER-MG até o último dia útil do ano corrente. A inclusão atemporal será rejeitada.
§3º Os veículos que não atenderem aos critérios de acessibilidade, com comprovação descrita no CRLV emitido pelo DETRAN-MG, não serão cadastrados.
§4º Caso sejam constatadas desatualização e/ou inconformidades dos documentos ou dados preenchidos no formulário de cadastro de veículo no SIMETRO, é de responsabilidade das concessionárias a correção e inserção dos documentos e informações que se encontrarem divergentes.
§5º Veículos com idade superior a 15 (quinze) anos deverão apresentar Certificado de Segurança Veicular emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou por empresas por ele credenciadas, que ateste a segurança operacional do veículo conforme NBR 14040/2017 e NBR 14284/2017.
Art. 11 Os veículos deverão ter numeração sequencial de registro e este será de responsabilidade da concessionária, devendo a numeração ser iniciada pelo código da consorciada junto à SEINFRA, seguindo os seguintes parâmetros:
I - Inicialmente com 5 (cinco) caracteres numéricos, no padrão XXYYY; e
II - Após esgotadas as combinações numéricas, 5 (cinco) caracteres alfanuméricos, no padrão XXZYY.
§1º A numeração sequencial de registro é vinculada ao número do chassi do veículo e, sendo assim, não permite que seja reaproveitada.
§2º O código da consorciada que está cadastrado na SEINFRA corresponde ao XX na formatação da numeração; o número sequencial corresponde ao YY/YYY na formatação da numeração; e o carácter alfabético, apontado no inciso II, corresponde ao Z na formatação da numeração.
Art. 12 O cadastro para inclusão do veículo deverá ser concluído e agendada a vistoria até o último dia útil do mês em curso, ressalvado o disposto no § 2º do Art.10 para os veículos com 10 anos. Caso contrário, o cadastro será excluído pela SEINFRA e/ou DER-MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221022003229017.

CAPÍTULO IV - DA REINCLUSÃO

Art. 13 É permitida a reinclusão de um veículo anteriormente cadastrado no Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo, desde que atenda com a apresentação dos seguintes documentos através do SIMETRO:

I - Preenchimento em formulário específico elaborado pela SEINFRA para a solicitação de reinclusão de veículo no sistema metropolitano de passageiros, preenchido sem emendas ou rasuras;

II - Não tenha mais que 10 (dez) anos de fabricação do chassi no cadastramento no Sistema Metropolitano até o último dia útil do ano corrente da reinclusão;

III - Que atenda aos requisitos exigidos no Art. 3º deste Ato Regulamentar;

IV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV atualizado vigente, de acordo com o calendário do DETRAN, constando a acessibilidade que o veículo é acessível, conforme legislação vigente;

V - Termo de Manutenção do veículo com Declaração de Responsabilidade de Manutenção;

VI - Cópia autenticada do Contrato de Comodato, locação ou inscrição do possuidor registrado em cartório quando o veículo pertencer a terceiros, onde deverá constar que o veículo objeto do contrato está sendo transferido com a finalidade de trabalho ao comodatário com responsabilidade civil sobre o veículo integralmente do consorciado, enquanto da operação do mesmo, no transporte metropolitano;

VII - Laudo de Vistoria ou Notificação de Irregularidade e Vistoria - NI efetuada pelo Setor de Vistoria do DER-MG, após a conferência dos documentos acima descritos, desde que o veículo se encontre em condições de uso imediato;

VIII - Laudo de vistoria emitido em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), em especial as NRs nº 07 (Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional), 09 (Programas de Prevenção de Riscos Ambientais), 12 (Máquinas e Equipamentos), 15 (Atividades e Operações Insalubres) e 17 (Ergonomia), aplicadas de forma conjunta com as normas da ABNT, atestando serem adequadas as condições dos níveis de ruído, vibração, calor e adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores (ergonomia), emitido por entidade ou profissional devidamente qualificado, sendo obrigatório para veículos com mais de 1 ano de fabricação do chassis;

IX - Veículos com idade superior a 15 (quinze) anos deverão apresentar Certificado
de Segurança Veicular emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, ou por empresas por ele credenciadas, que ateste a segurança operacional do veículo conforme NBR 14040/2017 e NBR 14284/2017.

CAPÍTULO V - DA TRANSFERÊNCIA

Art. 13 Para a transferência de veículo entre concessionárias será necessária a solicitação por meio do SIMETRO, em que deverá ser informado o novo Consórcio e o número de ordem do veículo, para análise da SEINFRA. A concessionária terá o prazo de 10 dias úteis contados da aprovação da SEINFRA para enviar a fotografia da traseira e lateral do veículo comprovando a mudança do número de ordem, quando ocorrer alteração de consorciada, e o nome da concessionária, devendo a SEINFRA emitir um novo CRV.

§1º Na vistoria de transferência, se o DER-MG encontrar desconformidades no veículo, deverá bloquear o veículo no SIMETRO de forma manual.

§2º Em todos os casos de transferência a SEINFRA analisará a documentação pertinente e os dados do veículo, além do laudo de vistoria ou Notificação de Irregularidade e Vistoria – NI devidamente preenchido e aprovado, apto para início imediato, onde deverá constar o número de ordem anterior e atual, para emissão do novo CRV, o qual será disponibilizado via Sistema.

§3º A transferência de veículo deverá atender o disposto no Artigo 13 deste Ato, excetuado o previsto no seu inciso II.

CAPÍTULO VI - DA BAIXA

Art. 14 Só será permitida a baixa de um veículo no Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo após preenchido o formulário específico elaborado pela SEINFRA no Sistema SIMETRO para a solicitação baixa de veículo no sistema metropolitano de passageiros, sem emendas ou rasuras.

Art. 15 A baixa do veículo deverá ser solicitada por meio do SIMETRO à SEINFRA, sendo necessária a devolução ao setor de vistoria do DER-MG, no prazo de 2 (dois) dias úteis, do Certificado de Registro do Veículo – CRV e dos respectivos lacres, com o número de ordem do veículo.

Art. 16 A comprovação de descaracterização do veículo e retirada do lacre deverá ser feita por meio de comprovação fotográfica, imagens coloridas frontais e laterais, no mínimo 04 (quatro) fotos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, com fotos da catraca com lacre e encerrante, assim como do veículo, com foto panorâmica e identificação da placa.

§1º Todos os veículos do Sistema deverão ter obrigatoriamente sua pintura descaracterizada.

§2º Para atendimento do previsto no caput, os operadores poderão romper os lacres e efetuar dois cortes no CRV e encaminhar imagens coloridas e nítidas que identifiquem a numeração dos lacres e do CRV, não sendo necessário a entrega física ao DER-MG.

§3º O ofício, juntamente com as fotos estipuladas no parágrafo 2º, deverá ser enviada via SEI ou inseridos no SIMETRO.

§4º A não comprovação da descaracterização e retirada de lacre está sujeita às sanções prevista no RSTC.

Art. 17 Nos casos de perda total, incêndio e outros sinistros, as concessionárias deverão anexar no pedido de baixa o Boletim de Ocorrência em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. Caso haja recuperação do veículo, ou seja, reencarroçamento, a concessionária deverá apresentar Certificado de Segurança Veicular, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, ou por empresas por ele credenciadas, que ateste a segurança operacional do veículo conforme NBR 14040/2017 e NBR 14284/2017 e as condições estruturais do chassi.

CAPÍTULO VII - AGENDAMENTO DE VISTORIA NO SIMETRO

Art. 18 O agendamento online para vistoria é obrigatório e será para as seguintes finalidades:

I - Cadastramento do veículo;

II - Vistoria programada;

III - Cumprimento de convocação para vistoria;

IV - Alteração na característica do veículo.

§1º Os horários e dias disponíveis para o agendamento online serão definidos pelo DER-MG.

§2º O agendamento online da vistoria deve ser feito pelos consórcios com antecedência de no mínimo 6 (seis) horas.

§3º O cancelamento de agendamento poderá ser feito pelos consórcios com no mínimo 18 (dezoito) horas de antecedência. O não comparecimento do veículo, quando agendado ou convocado para vistoria, implicará sanções previstas no RSTC.

§4º Para veículos já cadastrados e aprovados na vistoria, a autorização de tráfego (Certificado de Registro do Veículo – CRV) será disponibilizada conforme Art. 19.

CAPÍTULO VIII - CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO – CRV

Art. 19 O Certificado de Registro do Veículo - CRV será disponibilizado às concessionárias via Sistema e tem por finalidade atestar que o veículo está devidamente cadastrado para prestar serviços no Transporte Metropolitano.

§1º A SEINFRA terá até um dia útil para emitir o CRV para o veículo aprovado em vistoria pelo DER-MG.

§2º O DER-MG terá até 2 (dois) dias úteis para anotar/registrar o Laudo de vistoria ou Notificação de Irregularidade e Vistoria - NI no SIMETRO.

§3º É de responsabilidade das concessionárias manter o documento sem rasuras, legível, sem dobras, ou seja, em perfeito estado para apresentação quando necessário.

§4º O recolhimento do CRV implica no imediato recolhimento do veículo e em agendamento no setor de vistoria do DER-MG para verificação se o problema fora sanado.

§5º O CRV atualizado é documento de porte obrigatório. Em sua ausência ou obsolescência, será aplicado sanções previstas no RSTC.

CAPÍTULO IX - LACRES

Art. 20 É de responsabilidade exclusiva do DER-MG fazer o controle numérico dos lacres por veículo a cada manutenção. Em caso de troca é obrigatório o preenchimento do formulário de atualização no Sistema.

§1º Os lacres colocados nos veículos não poderão ser retirados por outros agentes que não forem da equipe do DER-MG, sob pena de aplicação de penalidades, ressalvado o previsto no Art. 14.

§2º Caso haja rompimento, quebra ou extravio de um desses lacres, o Consórcio deverá agendar uma vistoria no DER-MG imediatamente, por meio de agendamento online, para que seja vistoriado o veículo e providenciado a recolocação do lacre, respeitado o prazo de 6 horas de antecedência para o agendamento.

§3º Não incidem as taxas do DER-MG quando a retirada do lacre for feita pelo fiscal do DER-MG, em caso de defeito no lacre ou quando for inclusão de veículo.

§4º Sendo necessário remover o lacre para manutenção do veículo, o DER deverá ser comunicado previamente e, posteriormente, a concessionária deverá encaminhar o veículo para o setor de vistoria;caso contrário, poderão ser aplicadas as sanções previstas no RSTC.

§5º O rompimento, extravio ou a retirada dos lacres pela concessionária sem autorização do DER e/ou SEINFRA implicará nas sanções previstas no RSTC.

CAPÍTULO X - ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO

Art. 21 Para alteração de característica no veículo será necessária a solicitação por meio do SIMETRO e deverá ser informada a modificação pretendida.

§1º O agendamento online da vistoria deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, sendo que o descumprimento deste prazo poderá gerar um bloqueio automático do veículo no Sistema.

§2º Durante a vistoria, se o DER-MG encontrar desconformidades no veículo, poderá bloqueá-lo no SIMETRO de forma manual, até regularização.

§3º Qualquer alteração de característica que envolver alteração nos sistemas de segurança, carroceria e/ou suspensão, deverá apresentar Certificado de Segurança Veicular emitido pelo INMETRO e constante no CRLV do veículo, conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO XI – CANCELAMENTO E EXCLUSÃO

Art. 22 O cancelamento e exclusão do cadastro do veículo se darão conforme disposto no Art. 10 do Decreto 44.603/2007 (RSTC).

Parágrafo Único - Sem prejuízo do previsto no caput, constatada a paralisação do veículo via SGTM ou através da fiscalização do DER por período superior a 90 dias, sem justificativa plausível, será promovida a remoção e exclusão do veículo no SIMETRO.

Art. 23 Fica expressamente proibida a circulação do veículo que tenha alteração de qualquer característica constante no cadastro do veículo sem a devida autorização do DER-MG e/ou SEINFRA, sob pena das sanções previstas no RSTC e legislação pertinente.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 O veículo só poderá operar no Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano se estiver devidamente aprovado pelo DER-MG e SEINFRA e autorizado no SIMETRO, sob pena de aplicação das sanções previstas no RSTC.

Parágrafo Único - Havendo indisponibilidade do SIMETRO ou força maior, devidamente comprovada:

I – o cadastramento poderá ser realizado por meio físico ou pelo Sistema SEI junto à SEINFRA, que emitirá cadastro provisório;

II – o agendamento da vistoria poderá ser feito pelo SEI junto ao DER-MG.

Art. 25 O preenchimento dos campos será feito apenas pelas consorciadas e, havendo inconsistências, a SEINFRA comunicará à consorciada que deverá corrigir as informações no prazo de 24 horas; caso contrário, o veículo será bloqueado até que o preenchimento no SIMETRO seja feito corretamente.

Parágrafo Único - Para auxílio ao cadastro, a SEINFRA disponibilizará em seu site - http://transportes.mg.gov.br/component/gmg/page/2246-transporte-coletivo-metropolitano - uma ferramenta de apoio ao cadastro do veículo no Sistema SIMETRO.

Art. 26 Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o Ato Regulamentar nº 79 de 25 de maio de 2020.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

21 1704938 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 813 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo n° 5000459-04.2020.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, promovendo para o nível III - grau D, a partir de 15 de agosto de 2018, bem como o direito às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 110, de 20 de maio de 2020, publicada em 22 de maio de 2020; Resolução SEJUSP N° 552, de 15 de julho de 2022, publicada em 16 de julho de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Margarete da Silva Couto, MASP: 1140283/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000459-04.2020.8.13.0704.

Art. 2° - Conceder progressões na carreira da servidora, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo II desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140283/1	MARGARETE DA SILVA COUTO	ASP	III	D	III	E	15/08/2019
1140283/1	MARGARETE DA SILVA COUTO	ASP	IV	A	IV	B	15/08/2022

ANEXO II
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140283/1	MARGARETE DA SILVA COUTO	ASP	III	E	IV	A	15/08/2020

21 1705009 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 814, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre progressão na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, §1°, art. 93, da Constituição do Estado, art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2019 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e art. 14 da Lei 15.302 de 10 de Agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2°, da Lei 15 .788, de 27 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Agente de Segurança Socioeducativo, Analista Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Jeferson Botelho Pereira
Secretário de Estado Adjunto
Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			Atual	Novo	
9051871	CLEITON MARQUES CAETANO	AEDS	IV-A	IV-B	07/07/2022
3502614	MARCELO ANGELO PIMENTA	AEDS	V-E	V-F	01/07/2022
3794609	ROGENALDO EFE DE MEIRELES	AEDS	V-D	V-E	07/07/2020
3794609	ROGENALDO EFE DE MEIRELES	AEDS	V-E	V-F	07/07/2022
12488227	CHARLES SILVESTRE LOPES	AGSE	III-D	III-E	25/06/2022
11955622	EDUARDO SILVA DE CARVALHO	AGSE	V-A	V-B	02/09/2022
14420095	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA	AGSE	I-B	I-C	22/02/2022
8817041	MARCIA ODILIA SANTOS	AGSE	I-B	I-C	27/05/2022
11911666	MATHEUS DA ROCHA BARBOSA NETO	AGSE	IV-E	IV-F	03/09/2022
11947777	MAURICIO LUIZ PEREIRA VIEIRA	AGSE	III-D	III-E	09/09/2022
11909785	REMILDO SOARES DA COSTA	AGSE	V-A	V-B	23/09/2022
14027379	TIAGO ALEIXO SOUZA PEDRONI	AGSE	I-B	I-C	06/02/2022
14494298	WILLIAN MAGALHAES MOURA	AGSE	I-B	I-C	03/05/2022
13938113	DANIELA AZEVEDO	ANEDS	I-C	I-D	11/06/2022
12136545	EDUARDO DA ROCHA CAIRES JUNIOR	ANEDS	III-B	III-C	17/08/2022
12136842	GISELLE BARRAL DE QUEIROZ	ANEDS	III-B	III-C	20/09/2022
3819398	JULIO HERMES DA SILVA	ANEDS	V-D	V-E	14/07/2020
10787810	LUCIA APARECIDA ARAUJO CAIXETA	ANEDS	III-A	III-B	06/08/2022
11740370	MARCIA AURELIA CALDEIRA GALINDO	ANEDS	II-B	II-C	22/07/2022
13804828	MARISA MITSUE MIHARA SUGAWARA	ANEDS	III-A	III-B	23/01/2022
12605358	RODRIGO PADRINI MONTEIRO	ANEDS	III-E	III-F	25/07/2022
3732740	DENISE PINTO GOMES	ASEDS	V-A	V-B	30/06/2022
12185484	MEIRE JANE JESUS DOS SANTOS BATISTA	ASEDS	IV-B	IV-C	01/07/2022
11808789	ACACIO JOSE DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	06/07/2022
14428825	ADRIANO DOS SANTOS BRAGA	ASP	I-B	I-C	19/03/2022
13866967	AGDO SILVA AGUIAR	ASP	IV-A	IV-B	03/06/2022
12124269	AILTON APARECIDO MEIRA FERNANDES	ASP	I-C	I-D	26/03/2022
14479646	ALEXSANDRO RAMOS DOS SANTOS PEREIRA	ASP	II-A	II-B	16/09/2022
12982344	ALISSON ROBERTO GOMES	ASP	I-B	I-C	07/06/2022
12281283	ALISSON SANTOS LIMA	ASP	V-B	V-C	05/09/2022
13814025	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	ASP	IV-B	IV-C	10/08/2022
11393048	ANDRE LUCAS PESSOA	ASP	IV-B	IV-C	03/08/2022
11553583	ANGELO GONCALVES DA SILVA	ASP	IV-A	IV-B	30/08/2022
10840502	ANTONIO MARCOS LEMOS	ASP	V-A	V-B	01/09/2022
13803770	BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA	ASP	III-A	III-B	26/08/2022
12413423	CARLOS AUGUSTO CARDOSO CAMPOS	ASP	IV-A	IV-B	24/09/2022
13775424	CARLOS AUGUSTO DA CRUZ SILVA	ASP	II-B	II-C	26/07/2021
14446561	CLAITON FERREIRA MAIA JUNIOR	ASP	I-B	I-C	17/04/2022
11722493	CRISTIANE PIMENTEL ARAUJO	ASP	III-D	III-E	08/08/2022
13743323	DAVID RODRIGO DE SOUSA	ASP	III-A	III-B	26/09/2022
13747571	DIEGO CHRISLEY ALVES LEMOS	ASP	III-A	III-B	13/02/2022
12269122	EDUARDO ROOSEVELT DA CONCEICAO TAVARES	ASP	II-E	II-F	10/09/2022
11612371	ELICIANE DE ARAUJO ANDRADE	ASP	II-B	II-C	24/08/2022
11033198	ELIONIR MARCELO DE OLIVEIRA	ASP	V-B	V-C	09/09/2022
13907456	ELSON BATISTA DE ALMEIDA	ASP	I-C	I-D	24/07/2022
13744073	ELTON CARDOSO RODRIGUES	ASP	III-A	III-B	25/09/2022
13820980	ERICK TADEU SANTANA DE REZENDE	ASP	III-A	III-B	11/04/2022
11756277	FABIAN DA SILVA OLIVEIRA	ASP	II-E	II-F	26/09/2022
13764501	FILIPE CASSIMIRO LISBOA	ASP	IV-C	IV-D	20/02/2022
14446769	GABRIEL BRUNO SOARES COSTA	ASP	I-B	I-C	10/04/2022
12207924	GABRIELA FINTELMAN SOARES	ASP	IV-A	IV-B	03/08/2022
10797793	GILTON EDUARDO DA SILVA NUNES	ASP	V-A	V-B	20/08/2022
12210233	GIOVANNI RAMOS COIMBRA	ASP	IV-A	IV-B	21/08/2021
13803325	GLAUDSON DA SILVA MATIAS	ASP	II-B	II-C	18/05/2021
12235149	GLEIDES RODRIGUES DE AMORIM	ASP	IV-A	IV-B	05/09/2022
13790456	GUILHERME RASMUSSEN CODINHOTO	ASP	III-A	III-B	20/03/2022
11408408	GUSTAVO MEDINA SOARES GUIMARAES	ASP	III-E	III-F	02/08/2022
11029089	HEDER LEONARDO AREDA MENDES	ASP	IV-A	IV-B	01/08/2022
12412573	HUGO LEONARDO DA SILVA PINTO	ASP	III-A	III-B	19/03/2022
12211488	IVAN NUNES LOPES	ASP	V-B	V-C	22/09/2022
11722329	JANEMAR MARIA DE PAULA	ASP	III-D	III-E	09/09/2022
12281390	JONATAS RODRIGUES PETZOLD	ASP	V-A	V-B	31/08/2022
12244000	JOSE MARIO MOREIRA	ASP	V-A	V-B	08/09/2022
13726187	JUCIRLEI BATISTA FRANCO	ASP	III-A	III-B	23/09/2022
11407368	JULIANO CESAR DE MATOS	ASP	IV-B	IV-C	14/09/2022
3786241	JULIO CESAR LIMA	ASP	III-I	III-J	29/08/2022
10815470	JULIO CESAR MARCAL	ASP	III-E	III-F	08/08/2022
11335726	JULIO CESAR RAIMUNDO	ASP	II-E	II-F	23/07/2022
10783462	JUNAELIO DE OLIVEIRA	ASP	IV-B	IV-C	29/07/2022
13757430	KRISTOFERSON LUIZ COSTA RUAS	ASP	II-B	II-C	29/06/2022
11737103	LAZARO MONTEIRO	ASP	V-A	V-B	25/09/2022
11737350	LEILA NINA DA SILVA	ASP	IV-B	IV-C	22/08/2022
11016847	LUCIANO PIPA LINS CAJAZEIRA	ASP	III-D	III-E	11/09/2022
13765128	LUIZ VITOR DE OLIVEIRA SILVA	ASP	IV-D	IV-E	22/06/2022
11737251	MARCILIO PINHEIRO DE BRITO	ASP	IV-A	IV-B	09/08/2022
10957132	MARCOS SEBASTIAO DA SILVA	ASP	IV-B	IV-C	26/09/2022
14424147	MARCOS VINICIUS SA ALBUQUERQUE	ASP	II-A	II-B	05/03/2022
10052710	OSEAS CHAVES NEIVA	ASP	V-B	V-C	02/09/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221022003229018.

12454120	PAULO ROBERTO FELIPE MARQUES	ASP	I-B	I-C	07/06/2022
12218764	POLLYANA APARECIDA FARIA SILVA ARAUJO	ASP	V-D	V-E	21/04/2022
11014941	RAFAEL MARIA DE PAULA DA FONSECA	ASP	IV-A	IV-B	02/09/2022
13780382	RAFAEL PAULA DE SOUZA	ASP	II-B	II-C	25/09/2022
13487079	RAPHAEL CARDOSO RAMASSOTTE	ASP	IV-B	IV-C	01/08/2022
3756921	RICARDO DUARTE FERREIRA	ASP	V-A	V-B	01/09/2022
9440645	RODOLFO MAGNO FLAURINDO	ASP	III-E	III-F	17/09/2022
12744934	RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA	ASP	I-B	I-C	12/06/2022
10957769	ROGERIO ALVES DE LIMA	ASP	III-E	III-F	07/08/2022
11961885	SHEILA SANTOS OSMAN	ASP	III-A	III-B	19/09/2022
11330446	WELLINGTON ESTEVAO RUBERTO	ASP	IV-B	IV-C	01/01/2022
12657995	WILSON ROGERIO DO CARMO	ASP	IV-D	IV-E	26/08/2022

21 1705176 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 815, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, arts. 14 e 15 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e arts. 13 e 14 da Lei 15.302 de 10 de agosto de 2004 com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder promoção na carreira aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Agente de Segurança Socioeducativo, Analista Executivo de Defesa Social e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, relacionados no anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Jeferson Botelho Pereira
Secretário de Estado Adjunto
Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
9051871	CLEITON MARQUES CAETANO	AEDS	III-C	IV-A	07/07/2020
12488276	LEONARDO FONSECA REIS	AGSE	IV-C	V-A	01/08/2022
11466356	RONALDO FIGUEIREDO LIRA	AGSE	IV-C	V-A	17/09/2022
11948775	VIRGILINO MARTINS FELIX	AGSE	IV-C	V-A	14/08/2022
12130191	ANNY GLEYCY PINHEIRO DE MELO	ANEDS	II-C	III-A	29/06/2022
12149498	CAMILA REIS DE OLIVEIRA	ANEDS	III-C	IV-A	19/08/2022
12136933	DANIELE GONÇALVES ARAUJO	ANEDS	II-C	III-A	02/01/2022
9295619	MARIA ANGELICA SILVEIRA TORRES	ANEDS	III-C	IV-A	02/09/2022
12144630	TATIANE CHRISTINA BRAGA CANUTODE SIQUEIRA	ANEDS	II-C	III-A	04/07/2022
11717287	ANDERSON CANDIDO SILVA SACCO	ASP	IV-C	V-A	11/09/2022
12260154	ANTONIO NEVIS DIAS	ASP	II-E	III-D	06/09/2022
10844447	ERICO GEOVANNI DE SOUZA	ASP	IV-C	V-A	18/08/2022
12210126	FERNANDO HENRIQUE COELHO RESENDE	ASP	II-E	III-D	14/08/2022
12235149	GLEIDES RODRIGUES DE AMORIM	ASP	IV-A	IV-B	05/09/2022
11928603	JACYNTO MARTO CUNHA	ASP	II-E	III-D	08/08/2022
11408663	JOSE ANTONIO SILVA	ASP	IV-C	V-A	30/12/2021
11408119	LILIAN MARIA MACIEL FÉLIX	ASP	IV-C	V-A	27/08/2022
11618733	MARCELO MOREIRA DOS SANTOS REIS	ASP	II-E	III-D	04/07/2022
3770021	RICARDO MAURICIO FARIA FERNANDES	ASP	III-J	IV-E	15/02/2022
10793123	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	ASP	II-E	III-D	08/07/2022
11002664	ROGERIO MANOEL DE LIMA	ASP	IV-C	V-A	01/08/2021
11561842	SAULO ROBERTO LACERDA DA SILVA	ASP	II-E	III-D	15/09/2022
11408705	SILVINHO LOURENCO	ASP	IV-C	V-A	24/08/2022
10787539	VALERIA SILVA	ASP	IV-C	V-A	24/07/2022
11424827	VALTAIR GOMES ZEFERINO	ASP	IV-C	V-A	09/09/2022
11231321	WANDERSON SILVEIRA DE CARVALHO	ASP	IV-C	V-A	01/08/2022

21 1705182 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 816, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre progressão após estágio probatório concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo III, §1°, art. 93, da Constituição do Estado, art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, e art. 14 das Leis 15.301 de 10 de agosto de 2004 e 15.302 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder progressão após estágio probatório aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, Analista Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, relacionados no anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Jeferson Botelho Pereira
Secretário de Estado Adjunto
Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
12082467	LUCIANO SOARES FRANCA	AGSE	I-A	I-B	26/03/2022
14806236	ANGELICA PEREZ VIDAL DE TASSIS	ANEDS	I-A	I-B	09/07/2022
14806228	HERIKA ANDRADE LIMA	ASEDS	I-A	I-B	10/07/2022
14582746	KAMILLA DE SOUZA SALES	ASEDS	I-A	I-B	21/01/2021
14817498	TACITA MAYRA DE SA DIAS	ASEDS	I-A	I-B	01/08/2022
14557912	VANIA LUCIA DE LIMA	ASEDS	I-A	I-B	24/09/2020
13347059	FABIANO CELESTINO	ASP	I-A	I-B	18/06/2021
14427611	JOAMAR RODRIGUES DE AMURIM FILHO	ASP	I-A	I-B	19/06/2022

21 1705185 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2022, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 037/2022, publicada no Minas Gerais de 23 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviços Rafael Capucci Maciel, Masp: 1.329.656-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019;, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio"

Uberaba, 20 de outubro de 2022.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

20 1704312 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurado pela Portaria USCI-SESP/SAD Nº 001/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de março de 2017, bem como no Parecer nº 438/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA a presente sindicância instaurada em face de PABLO DIEGO DINIZ - MASP 1.277.692-8, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, e THIAGO VINICIUS ANDRADE PEREIRA - MASP 1.402.851-8, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotados no Centro Socioeducativo Horto, em Belo Horizonte/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) sindicados(as) acima qualificados(as). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 420/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de outubro de 2021, bem como no Parecer 453/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias ao processado VALDECI PEREIRA DA SILVA - MASP 1.079.810-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Monte Carmelo I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a). Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 010/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de setembro de 2019, bem como no Parecer nº 517/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ALEXSANDER LUIZ DA PAIXÃO FERREIRA – MASP 1.310.724-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional do Gameleira à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do advogado Luiz Fabiano F. Amorim OAB/MG 190.136. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 526/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de dezembro de 2020, bem como no Parecer 623/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado ROGÉRIO CORREA LEAL - MASP 1.377.500-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Patrocínio I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do(a) advogado(a) Roberto Chamoun Marques - OAB/MG 165.248. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 014/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de março de 2021, bem como no Parecer 552/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado RONALDO FERREIRA BORGES - MASP 1.338.664-4, desligado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Poços de Caldas/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do(a) advogado(a) Charles de Oliveira Gonçalves OAB/MG 168.209. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 074/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de julho de 2020, bem como no Parecer nº 645/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de CLEYTON JOSÉ MARTINS – MASP 1.341.342-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Socioeducativo Horto, em Belo Horizonte, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria USCI-SESP/PAD Nº 040/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de abril de 2019, bem como no Parecer nº 597/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de BRUNO ALVES CAXITO - MASP 1.340.933-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 3, e JONATAS CARNEIRO DE ALMEIDA - MASP 1.341.243-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, ambos lotados no Centro Socioeducativo Unaí/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as) e dos(as) advogados(as) Ricardo Vaz Valadares OAB/MG 45.653 e Charles Corrêa Drumond OAB/MG 110.238. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 237/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de junho de 2020, bem como no Parecer 658/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 40 (quarenta) dias ao processado EDILSON DE LAIA FREITAS - MASP 1.109.957-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Presídio de Inhapim/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do advogado Eduardo Teixeira Laia OAB/MG 203.836. Conforme art. 55, da 272 Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet_SEJUSP/PAD Nº 386/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de setembro de 2020, bem como no Parecer nº 656/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ALEXANDRE ELIAS PEREIRA - MASP 1.269.875-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 2, lotado no Centro Socioeducativo Governador Valadares/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do(a) advogado(a) Caroline Araújo G. de Assis OAB/MG 150.276. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 334/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de agosto de 2020, bem como no Parecer 649/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade de DEMISSÃO ao processado VITOR CHRISTIAN SANTOS MARTINS - MASP 1.379.873-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio Antônio Dutra Ladeira à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 249, inciso II, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 497/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de novembro de 2020, bem como no Parecer 648/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 35 (trinta e cinco) dias ao processado SILVERIO BERNARDES DE MELO - MASP 1.082.454-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Centro de Apoio Médico e Pericial (CAMP) à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do advogado Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet_SEJUSP/PAD Nº 055/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de dezembro de 2019, bem como no Parecer nº 652/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de SERGIO DE SOUSA – MASP 1.383.561-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA – MASP 1.297.066-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; e DIOGO ARAÚJO CASTRO – MASP 1.386.829-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, todos lotados no Presídio Inspetor José Martinho Drumond à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as) e do(a) advogado(a) Gabriel Fernando H. Silva OAB/MG 129.962. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221022003229019.

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurado pela Portaria USCI-SESP/SAD Nº 026/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de abril de 2019, bem como no Parecer nº 510/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA a presente sindicância instaurada em face de DYOUZA WANDERLEY PERES BARBOSA – MASP: 1.342.187-0, desligado(a) do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, e ISAAC ABRAÃO LEPESQUER SILVA – MASP: 1.341.002-2, desligado(a) do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, todos lotados no Centro Socioeducativo de Unaí/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) sindicados(as) acima qualificados(as). e do(a) advogado(a) Danielly Xavier S. Rodrigues OAB/MG 182.706. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SEAP/SAD Nº 122/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de outubro de 2016, bem como no Parecer nº 235/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA a presente sindicância instaurada em face de MARIA EMÍLIA NERES PEREIRA - MASP 1.172.709-6, desligada do contrato de trabalho temporário no cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 2; KELLY CRISTINA MOL DA SILVA - MASP 1.309.411-5, desligada do contrato de trabalho temporário no cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1; JENNIFER GONÇALVES SANTOS - MASP 1.306.980-2, desligada do contrato de trabalho temporário no cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1; CRISTIANE DUARTE ALVES - MASP 1.289.173-5, desligada do contrato de trabalho temporário no cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1; lotadas no Presídio de Jaboticatubas/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) sindicados(as) acima qualificados(as). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SEAP/SAD Nº 123/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de outubro de 2016, bem como no Parecer nº 236/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA a presente sindicância instaurada em face de JOSÉ LEANDRO FERREIRA GREGÓRIO - MASP 1.319.342-0, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; LEANDRO PINTO GENONI - MASP 1.248.473-9, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; NÚBIA SOUZA KERR SILVA - MASP 1.252.666-1, desligada do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; todos lotados no Presídio de Jaboticatubas/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) sindicados(as) acima qualificados(as). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet_SEJUSP/PAD Nº 111/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de março de 2020, bem como no Parecer nº 657/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de CARLOS MAGNO FREITAS DIAS - MASP 1.374.783-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS - MASP 1.443.628-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, ambos lotados no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as) e do(a) advogado(a) Gylliard M. Fantecelle OAB/MG 100.112. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 121/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de março de 2020, bem como no Parecer 662/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado EVANDRO FERREIRA COSTA – MASP 1.124.902-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Presídio Regional de Montes Claros/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. E, ABSOLVE o processado ANTONIO JUNIO PEREIRA RODRIGUES – MASP 1.269.868-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, também lotado no Presídio Regional de Montes Claros/MG à época dos fatos. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as), dos(as) advogados(as) Fernando Dias Ferreira OAB/MG 161.448 e Adilson Mendes C. Junior OAB/MG 125.751. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 327/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de agosto de 2020, bem como no Parecer 659/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade REPREENSÃO aos processados FLAUBERT DE OLIVEIRA NERES e SOUZA, MASP: 1.106.962-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, e CLARINDO TEIXEIRA DE MELO NETO, MASP: 1.106.858-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Alvorada à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; e ARQUIVA os autos do presente processo em face de DVANY FERREIRA DA SILVA - MASP 1.221.110-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, também lotado no Presídio de Alvorada à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e dos advogados Adilson Mendes C. Junior OAB/MG 125.751 e Daniel Xavier Brant OAB/MG 145.859. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 073/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de julho de 2020, bem como no Parecer 577/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade de DEMISSÃO à processada FABIANA DOURADO FULGÊNCIO – MASP: 1.368.015-2, desligada do contrato temporário de trabalho no cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1, lotada no Centro Socioeducativo Nossa Senhora Aparecida - Montes Claros- MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos I, V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 249, inciso II, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 053/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de setembro de 2021, bem como no Parecer nº 628/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de CHILTONN ANICETO DA SILVA- MASP 1.140.990-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3; KERCILENE SILVA QUEOPERRO DOS REIS – MASP 1.200.435-4, Agente de Segurança Penitenciário ocupante de cargo em comissão DAD-4, admissão 2; e MARIA ALICE MENDES GOMES – MASP 1225771-3, Analista Executivo de Defesa Social ocupante de cargo em comissão DAD-6, admissão 1, todos lotados no Presídio de Caratinga/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet_SEJUSP/PAD Nº 174/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de maio de 2021, bem como no Parecer nº 671/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de LUAN CARLOS RIBEIRO DO PRADO - MASP 1.379.096-9, desligado do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Ribeirão das Neves I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet_SEJUSP/PAD Nº 451/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 678/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de GIOVANI GERALDO ALVARENGA - MASP 1.439.631-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Pouso Alegre I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do advogado(a) Thiago José A. C. Junqueira OAB/MG 119.100. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet_SEJUSP/PAD Nº 060/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 653/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de JESSE FRANÇA DE SOUZA - MASP 1.241.576-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Coronel Fabriciano à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet_SEJUSP/PAD Nº 278/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de julho de 2021, bem como no Parecer nº 668/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de GLAUBERT IRAN GUIMARÃES – MASP 1.311.639-7, desligado do cargo em comissão recrutamento amplo DAD-6, admissão 2, lotado no Centro Socioeducativo de Divinópolis à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 155/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 26 de outubro 2018, bem como no Parecer nº 511/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado MATHEUS LUGÃO MACEDO ROCHA - MASP 1.380.522-1, desligado do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservar os deveres previstos no artigos 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único e art. 246 inciso I, art. 250, inciso I e IV, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 004/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 26 de outubro 2018, bem como no Parecer nº 644/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, converte em penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO o ato de rescisão contratual do processado ALAN FERNANDO VIEIRA - MASP 1.314.334-2, desligado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Complexo Penitenciário Nélson Hungria à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservar os deveres previstos no artigos 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único e art. 246 inciso I, art. 250, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO – EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD n° 225/2020, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor B.R.S – MASP 1.452.741-0 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2018.1160.0187.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO – EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD n° 126/2020, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor B.O.R. – MASP.: 1.443.914-5 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2018.0576.0127.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO – EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD n° 138/2020 declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação ao servidor C.A.M.J. - MASP.: 1.144.118-5 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2019.1160.0145.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO – EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, c/c art. 5º, inciso IV, da Instrução COGE/CGE Nº 1/2017, ANULA o Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD) Nº 026/2021 homologado em 19 de maio de 2021 em face de C.A.M.J. – Masp: 1.144.118-5 e determina o arquivamento da Investigação Preliminar 2019.0236.0145.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO – EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, CANCELA os Termos de Ajustamento Disciplinar (TAD) 198 e 199/2020 celebrado com os ex prestadores de serviços R.L.S. - MASP.: 1.337.482-2 e R.B.Q. - MASP.: 1.352.273-5, e arquiva os autos da Investigação Preliminar 2018.0587.0040 no que lhes diz respeito.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1705160 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 060/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusado: D.F.F.S. MaSP 1.364.867-0, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira. Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 061/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusado:T.A.C.MaSP 1.489.003-2,prestador de serviçosna função deAgentede Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira. Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 516/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado:S.C.A.MaSP 1.246.432-7,Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias. Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitra Alvino Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 517/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado:F.M.F.O. MaSP1.446.450-7,Agentede Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente:Virgínia Fernandes Reis. Membros: Sany dos Santos Fonseca e Weuler Fernandes Cavalcante.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 518/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado:W.R.S.MaSP 1.445.121-5 eS.A.A.MaSP 1.079.324-8,Agentes de Segurança Socioeducativos. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira. Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 519/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processadas:D.D.S.MaSP 1.274.892-7eC.P.S.P.MaSP1.447.170-0,Agentes de Segurança Socioeducativas. Comissão Processante: Presidente:Sânzio Andrade Rodrigues. Membros:Mônica Esteves Pereira e Moreira e Joyce Pinheiro de Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 520/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado:E.E.C.MaSP 1.447.650-1,ex-servidor na função deAgentede Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente:Ednílson Pereira Viana. Membros:Rainhane Lúcia Mota Silva e Wandir Oliveira Morais Filho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 521/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados:M.E.C.MaSP 1.185.885-9, A.F.S.MaSP 1.330.488-6eA.R.O.F.MaSP 1.446.044-8 ,Agentes de Segurança Socioeducativos. Comissão Processante: Presidente:Warlen Fernandes Ferreira. Membros:Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 522/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado:C.A.G.R.MaSP1.24 9.742-6,ex-servidor na função deAgentede Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente:Warlen Fernandes Ferreira. Membros:Fernando Rodrigues CostaeJeanmichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 039/2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos art. 218 e 219 da Lei nº 869/1952,DETERMINA: ASUBSTITUIÇÃOda servidoraEmanuela Carvalho Serpa de Oliveira, peloservidorRodnei Patrick Ribeiro, mantendo os demais membros da comissão para atuar nos seguintes expedientes:PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº525/2021; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 532/2021; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 097/2022; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 128/2022; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 154/2022; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 172/2022; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 174/2022; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 175/2022; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 183/2022 e PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 237/2022.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 040/2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A SUBSTITUIÇÃO do servidor Antônio Augusto Pereira Viana Filho, outrora designado, pela servidora Késia Cristina Melo Avelar, mantendo os demais membros da comissão para atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 040/2021; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 067/2021; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 025/2021; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 101/2021.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 041/2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto no art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A SUBSTITUIÇÃO do servidor Antônio Augusto Pereira Viana Filho, outrora designado, pelo servidor Wanderson Silveira de Carvalho, mantendo os demais membros da comissão para atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 092/2021; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 141/2021; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 038/2021; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 169/2021; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 048/2021; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 200/2021; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 167/2022; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 181/2022; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 368/2022; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 377/2022; PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 415/2022 e PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 049/2022.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2022
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1704823 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290110.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 312/2022, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 312/2022, publicada no Minas Gerais de 27 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor FABRICIO CUNHA FLORENTINO DE SOUSA, Masp: 1.388.930-8,, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019;, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio"

Uberaba, 20 de outubro de 2022.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

20 1704333 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 107/2020, com extrato de portaria publicado no Minas Gerais de 12 de setembro de 2020, Cláucio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/ PDS nº 107/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 dias consecutivos, INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS da processada R. S. - MASP 1.356.511-4 no tocante ao enquadramento contido na Portaria Inaugural do Presente Processo Disciplinar Simplificado pelo qual responde por, supostamente, inserir dados falsos nas solicitações de medicamentos para presos do Presídio de Manhumirim (PRMIRIM), unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, unidade onde laborava, enviando receitas preenchidas com seu próprio nome e com nomes de pessoas que não constavam na listagem de presos atendidos pelo Posto de Saúde, fatos estes noticiado no Ofício nº 30 de 23 de novembro de 2017, valendo-se do cargo para lograr proveito próprio e alheio, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos I e II, todos da Lei nº 869/1952, estando sujeita a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Estatutário c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009. A processada intimada tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição da processada no Sistema SEI podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico comissao8risp@gmail.com.

Governador Valadares, 21 de outubro de 2022
Cláucio Coelho de Souza Júnior
Masp 1.379.250-2
Presidente de Comissão

21 1705066 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 051/2020, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 051/2020, publicada no Minas Gerais de 23 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços Luiz Donisette Júnior, Masp: 1.319.742-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 07h00min às 16h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 169, 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, incisos I e III, 250, inciso II e 256, todos da Lei 869/192,, estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III, V ou VI da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio"

Uberaba, 20 de outubro de 2022.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

20 1704302 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

ASubsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.388.988-6,HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 18/03/2020.
Masp 1.365.375-3, VINICIUS VALADARES MOURA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 03/05/2019.
Masp 1.367.756-2, RAISSA CLAUDIENE SARMENTO MENDES, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 28/06/2019.
Masp 1.366.773-8, URIALISSON MATOS QUEIROZ, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 26/05/2019.
Masp 1.107.915-9, JOSIANY GABRIELA DE BRITO, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 26/04/2019.
Masp 1.366.740-7, RAISSA RESENDE DE MORAES, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 03/06/2019.
Masp 1.379.406-0, ANA PAULA DA SILVA BATISTA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 06/12/2019.
Masp 1.223.522-2, WESLEY MAIA CARDOSO, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/04/2019.
Masp 1.365.585-7, VANESSA LOPES DE QUEIROZ, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 26/04/2019.
Masp 1.020.850-2, VALÉRIA MUSSI DIAS, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 6ºquinquênio de exercício, a partir de 02/08/2016.
Masp 1.388.570-2, ADRIANA SILVEIRA DE MELLO, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 04/04/2020.
Masp 1.367.346-2, MARJORIE LUDMILLA RAFFAELA BORGES BRASIL ALMEIDA REIS AZARIAS, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 14/06/2019.
Masp 361.510-1, PAULO CÉSAR DAHER CHAVES, TÉCNICO AMBIENTAL, referente ao 7ºquinquênio de exercício, a partir de 15/03/2017.
Masp 1.366.768-8, SARA GUTLER LUBE, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/5/2019.
Masp 1.372.419-0, RENATA FABIANE ALVES DUTRA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 30/08/2019.
Masp 1.342.848-7, MARIANA YANKOUS GONCALVES FIALHO, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 17/05/2019.
Masp 1.378.542-3, CRISTINA DO CARMO MAYRINK AGUIAR, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 07/10/2016.
Masp 1.333.967-6, MARIZA SANTOS SILVA, Gestor Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/11/2019.
Masp 1.390.437-0, JESSICA PACHECO OLIVEIRA, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/2020.
Masp 1.378.420-2, CRISTIANE BORGES DE FREITAS, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 29/11/2019.
Masp 1.388.098- 4, BRUNO CESAR TEIXEIRA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 27/03/2020.
Masp 1.366.763-9, MARIANA DE CARVALHO AGUIAR RIBAS GOMES, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 24/05/2019.
Masp 1.365.689-7, IZABELA CRISTINA PADILHA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 26/4/2019.
Masp 1.065.891-2, SIMONE VIANNA NOVAES DE CARVALHO TEIXEIRA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 10/5/2019.
Masp 1.364.978-5, VITOR AUGUSTO GOMES DINIZ, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 11/5/2019.
Masp 1.364.051-1, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 28/04/2019.
Masp 1.395.661-0, MARIANA MACHADO CEPERA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 03/01/2020.
Masp 1.313.621-3, GABRIELA CRISTINA BARBOSA BRITO, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 20/04/2019.
Masp 1.365.390-2, MARINA FERREIRA DE MELO, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 03/05/2019.
Masp 1.390.164-0, LAURA TEIXEIRA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 12/04/2020.
Masp 1.388.537-1, LUDMILA CARMO DA SILVA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 21/03/2020.
Masp 1.374.208-5, FELIPE LUIS DEL PENHO DE SOUZA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2019.
Masp 1.365.696-2, JESSIKA PEREIRA DE ALMEIDA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 02/07/2019.
Masp 1393499-7, IVAN FERREIRA SILVA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 05/04/2020.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021,com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.372.453-9, ELIANE NASCIMENTO LIMA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2022.
Masp 1.395.592-7, WANESSA CARNEIRO DOMICIANO DE OLIVEIRA, TÉCNICO AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 28/02/2022.
Masp 1.239.863-2, LIVIA LOPES CARVALHO SILVA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2022.
Masp 1.246.117-4, ALINE DE ALMEIDA COTA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 07/06/2022.
Masp 1.398.700-3, VINICIUS SOUZA PINTO, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 23/03/2022.
Masp1315813-4, LEONARDO FANTINI DE ALMEIDA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 20/05/2022.
Masp 1.401.824-6, SIMONE RESENDE ANTUNES, Gestor Ambiental, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022.
Masp 1.400.939-3, MARIA IZABEL LEITE DUARTE, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 25/05/2022.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: MASP 1.368.326-3, ALINE DIAS LOURDES, a partir de 30/10/2020, para regularização funcional.

21 1705312 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - instaura o processo administrativo de n.º 1370.01.0009624/2021-91, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados à ex-servidora M.T.d.O., Masp1.368.463-4, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de março de 2020, dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

Anderson Prado Campos
Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

21 1704799 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
1370.01.0009624/2021-91/SEMAD/DPDV

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1370.01.0009624/2021-91, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados à ex-servidora M. T. d. O., Masp 1.368.463-4, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, no período de março de 2020, dezembro de 2020 e janeiro de 2021, ficando a ex-servidora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste ato, ter conhecimento dos autos, formular alegações em sua defesa e apresentar provas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Decorrido o prazo, o processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente notificação.
A comunicação de todos os atos será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e/ou pelos e-mails atendimento.sgdp@meioambiente.mg.gov.br e rosilane.pinho@meioambiente.mg.gov.br.
Comunica-se ainda que a defesa, bem como toda a documentação necessária, poderão ser protocolizados em dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, por meio de correspondência ou presencialmente, no protocolo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, situada no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 2º andar, Lado Ímpar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.
Anderson Prado Campos
Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

21 1704800 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Leonardo de Lima Couto/ Fazenda Prosperidade I, II e III, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Santa Fé de Minas/MG, Protocolo nº 3759/2022; 2) Renato Antônio Borghetti / Fazenda Serra das Araras, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Chapada Gaúcha/MG, Protocolo nº 3803/2022; 3) Terranova Serviços de Engenharia Ltda., Parques cemitérios, Janaúba/MG, Protocolo nº 3826/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

21 1705295 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 21/10/2032: 1) Apiários Casagrande Ltda, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos; Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Dom Silvério/MG, PA SLA nº 3825/2022; 2) José Antônio Ravaiano - Fazenda Bom Retiro, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Piedade de Ponte Nova/MG, PA SLA nº 3806/2022 .

(a) Alessandro Albino Fontes, Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da SUPRAM da Zona da Mata.

21 1705269 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1)Queijeira Dois Irmãos Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Doresópolis/MG, Processo nº 3831/2022, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: MARIA JOSE LEMOS DE FARIA E OUTRAS - FAZENDA MOURAO - MATRICULA: 34.568, CPF sob o n. 008.425.016-06, empreendimento - FAZENDA MOURAO - MATRICULA: 34.568. Atividade: "G-02-02-1" Avicultura (320.000 cabeças); G-02-04-6" Suinocultura (28.000 cabeças) e Ponto de abastecimento de veículos, resultando desta forma em um empreendimento classe 4 – LAC1 - LOC. Pedido realizado via SEI n. 1370.01.0025433/2022-45, vinculado ao SLA n. 3275/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação, data da assinatura: 21/10/2022.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

21 1705265 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Jaime Sebastião Battaglini Eireli - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Araguari/MG, PA/SLA n°3763/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1705053 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- (LAC1) - Licença de Operação Corretiva: 1) Sal Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Rubelita/MG. PA/nº 4638/2021 ANM 830.195/2003. Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/10/2030. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0039974/2021-97 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 0,91 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

21 1705282 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Minas Gema Mineracao, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Varjão de Minas/MG. Processo: 3816/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Unai Industria de Concreto Ltda/ Unamix - Filial Arinos-MG - Usinas de produção de concreto comum – Arinos/MG. Processo 3808/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1) Marcos de Andrade Ribeiro de Oliveira/ Fazenda Nascente do Sertão - Matrículas 5.279, 6.825 e 30.337 – Suinocultura - São Gonçalo do Abaeté. Processo: 3636/2022. Motivo: Inconsistência técnica.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

21 1705111 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Machado Amorim Posto de Gasolina, Comercio e Serviços Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cristália/MG, PA/nº 3832/2022, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

21 1705285 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Agrícola Rio Pardo Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Ninheira/MG, PA/nº 2801/2022 ANM 871.581/2015, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/10/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

21 1705283 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Município de Nova Ponte/ Aterro Sanitário Municipal de Nova Ponte - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Nova Ponte/MG, PA/SLA n°3802/2022, Classe 2. 2) Ferro Velho São Paulo Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Iturama/MG, PA/SLA n°3829/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1705057 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Essencis MG Soluções Ambientais S/A, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial, Juiz de Fora/MG, PA nº 3830/2022, Classe 3.

(a) Alessandro Albino Fontes, Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da SUPRAM da Zona da Mata.

21 1705261 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Departamento Municipal de Água e Esgoto/ Represa Lagoinha Camaru - Barragens ou bacias de amortecimento de cheias - Uberlândia/MG - PA n°3817/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1705051 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *João Batista Franco - Fazenda Sepultura ou Campinho, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Ipuiúna/MG, PA nº 3827/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

21 1705224 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 20/03/2021 - pág. 8)
A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi RETIFICADA a publicação de Concessão de licença ambiental abaixo identificada:
Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) COOPEMG - Cooperativa dos Pequenos e Médios Garimpeiros - ANM nº 830.215/2020/Fazenda Cedro-Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, - Coromandel/MG, PA nº 0769/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (...)

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

"Leia-se: " A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) COOPEMG - Cooperativa dos Pequenos e Médios Garimpeiros - ANM nº 830.758/2021/Fazenda Cedro, - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, - Coromandel/MG, PA nº 0769/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (...)
(a)(a)Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.
Obs: Demais informações permanecem as mesmas.

(a)Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

21 1705042 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Arcelormittal Brasil S.A - PDE Peito de Aço (Mina do Andrade) - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de Ferro - Bela Vista de Minas/MG - PA/Nº 3459/2022 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/10/2032.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

21 1705256 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Município de Ressaquinha, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Ressaquinha/MG, PA nº 3454/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 21/10/2032.

(a) Alessandro Albino Fontes. Diretor Regional de Fiscalização da SUPRAM Zona da Mata.

21 1705273 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290111.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1). Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *C.R.A Comércio e Derivados de Petroleo Ltda/ Posto Milenio - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Uberlândia/MG - PA nº 1291/2020., Classe 2 , válida até 07/04/2020 , do responsável C.R.A Comércio e Derivados de Petroleo Ltda/Posto Milenio, CPF/CNPJ nº 08.39*.-***/****-91 , para o novo titularAuto Posto K XII Eireli , CPF/CNPJ nº18.91*.***/***8-10 . * Asperbrás Alimentos Lácteos S/A – Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido. - Itapagipe/MG. – Protocolo nº 23849840/2018, Classe 1, Válida até 09/08/2028, do responsável Asperbrás Alimentos Lácteos S/A, CPF/CNPJ nº 12.***.***/**01-43 , para o novo titular Bonolat Alimentos Ltda. , CPF/CNPJ nº12.***.***/**01-43. *Jet Logistica de Petróleo Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos,- Uberlândia/MG, - PA nº 4907/2020, Classe 1, Válida até 12/11/2030 , do responsável Jet Logistica de Petróleo Ltda, CPF/CNPJ nº 23.7**.***/***1-30 , para o novo titular Jet Gestão e Logística Ltda. , CPF/CNPJ nº23.7**.***/***1-30.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro .

21 1705085 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 06/11/2021 - pág. 7)

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação de Concessão de licença ambiental abaixo identificada:

Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: (...) 2) Luís Augusto Espindula Ribeiro/Fazenda Veados, lugar denominado Cercado - Mat. 8.250 - Suinocultura/ Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Juliana/MG – PA n°4993/2021- Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (...) (a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. "

(...)

Leia-se: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: (...) 2) Luís Augusto Espindula Ribeiro/Fazenda Veados, lugar denominado Cercado - Mat. 19.742 e 19.743- Suinocultura/ Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Juliana/MG – PA n°4993/2021- Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (...) (a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. "

(...)

Obs: Demais informações permanecem as mesmas

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1705044 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Masp 1.104.360-1, CINTIA GUIMARÃES DOS SANTOS, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2018;

Masp 976.438-2, ROBSON FAGUNDES NOGUERIA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/01/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor: MASP 1.148.096-9, LEANDRO VIEIRA DA SILVA, a partir de 19/06/2020, para fins de regularização funcional.

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Masp 1.043.872-9, de MARIA ELEONORA DESCHAMPS PIRES CARNEIRO, para MARIA ELEONORA DESCHAMPS PIRES, para fins de regularização funcional.

21 1705304 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa GISELE MARTINS DE CASTRO, MASP 1478081-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100082, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste do Instituto Estadual de Florestas, no período de 24/10/2022 a 28/10/2022.

21 1705335 - 1

PORTARIA N° 78, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno do Conselho consultivo do Parque Florestal Estadual da Baleia

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº. 47.344, de 23 de janeiro de 2018, com base na Lei Estadual nº. 2.606, de 05 de janeiro de 1962, alterada pela Lei Estadual nº. 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e seu Decreto Federal nº. 4.430, de 22 de agosto de 2002, Portaria do IEF nº. 18, de 24 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Florestal Estadual da Baleia, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Para efeitos desta Portaria entende-se:

I - Membro: entidade, órgão ou instituição que representa determinado segmento no Conselho;

II - Representante: pessoa indicada por órgão ou instituição que represente um segmento do Conselho;

III - Urgência: situações em que não se pode esperar por uma reunião do Conselho para que seja tomada uma medida. O plenário avaliará os pedidos de urgência para verificar sua pertinência;

IV - Ad Referendum: sujeito à aprovação ou referendo do Plenário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE

FLORESTAL ESTADUAL DA BALEIA

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Florestal Estadual da Baleia

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente documento tem por objetivo estabelecer o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Florestal Estadual da Baleia, estabelecendo, assim, todas as normas e procedimentos a serem respeitados no âmbito de atuação do referido Conselho.

Art. 2º - O Conselho de Unidade de Conservação é regido pelas disposições constantes da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto Federal Nº.: 4340, de 22 de agosto de 2002, pelo presente Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 3º - O Conselho tem por finalidade auxiliar o Órgão Gestor da Unidade de Conservação na nobre tarefa de implementá-la, competindo-lhe propor diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais característicos da Unidade de Conservação e de sua Zona de Amortecimento.

Parágrafo único. As pautas, atas e decisões das reuniões de Conselho deverão ser enviadas para o e-mail dos conselheiros e publicadas, quando houver, no quadro de avisos da Unidade de Conservação, podendo ser disponibilizadas, ainda, nos veículos de comunicação próprios da Unidade.

Art. 4º - São atos do Conselho:

I - Diretiva: quando se tratar de estabelecimento de orientações gerais para elaboração e revisão das normas regulamentares do próprio Conselho;

II - Recomendação: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais característicos da Unidade de Conservação;

III - Moção: quando se tratar de matéria dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, reivindicação, comunicação honrosa ou pesarosa;

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA

Art. 5º - O Conselho tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Plenário;

III – Grupos de Trabalho, tais como:

a) Acompanhamento da elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo;

b) Uso Público;

c) Zona de Amortecimento;

d) Educação Ambiental;

e) Pesquisa Científica/Proteção à Biodiversidade;

f) Elaboração dos Termos de Referências ePlano de Trabalho de Compensação Ambiental;

g) Acompanhamento de processos de licenciamento e cumprimento de condicionantes;

h) Outros

IV - Secretaria Executiva.

SEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º - A Presidência é exercida pelo Gerente da Unidade de Conservação, nos termos estabelecidos pelo art. 17 do Decreto Federal Nº 4340/2002, a quem compete presidir as reuniões do Plenário, sendo substituído, no caso de falta ou impedimento, pelo Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana do IEF ou, na falta deste, por quem for designado formalmente pelo Presidente, em ato próprio, dispensada sua publicação.

Parágrafo único. Ao Presidente do Conselho compete, além da condução das reuniões, as seguintes atribuições específicas:

I - Decidir os casos de urgência ou inadiáveis de interesse ou salvaguarda do Conselho, adreferendum, mediante motivação expressa constante do ato que formalizar a decisão;

II - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Aprovar previamente as pautas das reuniões;

IV – Submeter à apreciação do Conselho as matérias a serem analisadas;

V - Submeter ao plenário o expediente oriundo da secretaria executiva;

VI - Requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;

VII – Recomendar diligências aos grupos de trabalho;

VIII - Constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, grupos de trabalhos;

IX - Representar o Conselho ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;

X - Assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do plenário;

XI - Dispor sobre o funcionamento da secretaria executiva e resolver os casos não previstos neste regimento;

XII - assinar os atos do Conselho;

XIII - requerer a dirigente de instituição pública pedido de assessoramento técnico, bem como a elaboração de laudos, perícias e pareceres técnicos necessários à instrução de processos submetidos à apreciação do Conselho;

XIV - fazer o controle de legalidade dos atos e decisões do Conselho;

XV - promover a articulação do Conselho com os demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA, visando à compatibilização de suas funções;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DO PLENÁRIO

Art. 7º - O Plenário é instância superior do Conselho quanto às diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais característicos da Unidade de Conservação, competindo-lhe as seguintes atribuições específicas:

I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisões do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III - buscar a integração da Unidade de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade desde que sem prejuízo a UC;

V - avaliar o orçamento da Unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

VI - opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da Unidade, conforme o caso.

X - estabelecer, sob a forma de diretivas, as orientações gerais sobre políticas e ações de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente relacionada à Unidade de Conservação e sua Zona de Amortecimento;

XI - propor a criação ou a extinção de Grupos de Trabalho;

XII - solicitar ao Presidente assessoramento de instituições públicas estaduais;

XIII – conhecer e opinar sobre o fator de qualidade da Unidade de Conservação, bem como sobre metodologias a fim de aprimorá-lo;

XIV- Analisar e opinar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;

XV - Discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho previstas neste Regimento Interno;

XVI – Sugerir atribuições, emitir opiniões, aprovar ou rejeitar atos do Conselho; e

XVII - exercer outras atividades correlatas.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 8º - A Secretaria Executiva é unidade de apoio administrativo à Presidência; ao Plenário, bem como aos Grupos de Trabalho, competindo-lhe as seguintes atribuições específicas:

I - Assessorar o funcionamento do Conselho e cumprir as determinações do Plenário;

II – Elaborar a pauta das reuniões e submetê-la à aprovação da Presidência;

III – Publicar a pauta das reuniões, nos termos estabelecidos pelo art. 3º, Parágrafo único, deste Regimento, com antecedência mínima de 5 (dias) dias úteis antes da reunião;

IV - Encaminhar a pauta de reunião aos conselheiros titulares e suplentes, bem como o material referente à respectiva reunião, com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis da reunião.

V – Publicar a síntese das decisões do Conselho, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da reunião;

VI – convocar as reuniões dos Grupos de Trabalho, organizando a respectiva pauta;

VII - fornecer apoio administrativo à Presidência, ao Plenário e aos Grupos de Trabalho para consecução de suas finalidades, inclusive expedir convocação;

VIII - articular o relacionamento do Conselho com os demais órgãos e entidades do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA;

IX - promover reuniões conjuntas de dois ou mais Grupos de Trabalho, para estudo de problemas que, por sua natureza, transcendam à competência privativa de Grupo;

X - Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;

XI - Organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho;

XII - Colher dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho;

XIII - Receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de reuniões;

XIV -Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo conselho;

XV -Efetuar controle sobre os documentos, mantendo a Presidência do Conselho informada dos prazos de análise e complementação dos trabalhos dos grupos constituídos.

Parágrafo único. A função de Secretário Executivo do Conselho será exercida por servidor da Unidade de Conservação devidamente designado pelo presidente do Conselho.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º – O Conselho reunir-se-á em sessão pública, com quórum de instalação correspondente ao da maioria absoluta de seus membros deliberando, também, por maioria absoluta.

§1º - Para efeito do cálculo do quórum de instalação, não serão computadas as entidades ou órgãos com direito suspenso ou desligadas, conforme artigo 17 deste Regimento Interno.

§2º - Não havendo quórum para dar início aos trabalhos por maioria absoluta, o Presidente do Conselho aguardará por 30 (trinta) minutos, após os quais, verificando a inexistência do número regimental, procederá à nova chamada para instalação da reunião, por maioria absoluta. Não havendo condições de se instalar a reunião, o Presidente do Conselho procederá ao cancelamento da mesma.

§3º- As matérias não apreciadas devido ao adiamento da reunião, por falta de quórum ou por insuficiência de tempo, serão pautadas para a reunião seguinte e analisadas prioritariamente.

Art. 10 – O Conselho reunir-se-á:

I - ordinariamente, de acordo com o calendário previamente estabelecido;

II - extraordinariamente, por iniciativa de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros, sempre que houver assuntos urgentes ou matérias de relevante interesse.

§1º - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, e terão seu calendário anual apresentado e aprovado na última reunião do ano anterior.

§2º - A numeração das reuniões ordinárias e extraordinárias será sequencial, respeitando-se a numeração precedente.

§3º - Não havendo quórum de instalação e não realização da reunião, deve a próxima receber numeração sequencial.

§4º - O cancelamento de reunião deverá ser publicado, mantendo-se a mesma numeração para a próxima reunião designada.

Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pela secretaria executiva e suas pautas e respectivos documentos enviados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da reunião, incluídos os dias da publicação e da reunião.

Parágrafo único. Os documentos a serem apreciados nas reuniões ordinárias e extraordinárias serão disponibilizados com a mesma antecedência a que se refere o caput deste artigo, sob pena de não serem considerados como subsídio à apreciação do Conselho.

Art. 12 - As reuniões deliberarão exclusivamente sobre matérias constantes de sua pauta, salvo a aprovação de moções e de encaminhamentos advindos de assuntos gerais e de comunicado dos conselheiros.

Art. 13 - O Presidente do Conselho poderá, de ofício ou por provocação, mediante justificativa fundamentada, cancelar uma reunião com pauta já publicada, providenciando a comunicação do cancelamento de imediato e de forma resumida.

Art. 14 - As reuniões do Conselho serão, sempre que possível, gravadas, e obrigatoriamente, registradas em atas sucintas, que deverão ser rubricadas e assinadas pelo Presidente da reunião, mediante aprovação dos conselheiros.

Parágrafo único. Os conselheiros interessados poderão ter acesso à gravação da reunião, mediante solicitação formal à respectiva Secretaria Executiva.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem básica de trabalho:

I - verificação de quórum de instalação e abertura da sessão;

II - execução do Hino Nacional Brasileiro, quando possível;

III – discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

IV - apresentação ao Presidente de pedidos de inversão de pauta, retirada de pontos de pauta ou inclusão de pontos de pauta;

V - discussão das matérias pautadas, após leitura integral da pauta;

VI - comunicado dos conselheiros e assuntos gerais;

VII - encerramento.

§1º - O comunicado e os assuntos gerais a que se refere o inciso VI do caput deste artigo terão duração máxima total de até 30 (trinta) minutos, divididos entre os interessados, sendo necessária a inscrição de não conselheiros em livro próprio até o início dos trabalhos da sessão.

§2º - Os itens de pauta poderão ser apreciados em bloco, admitindo-se destaque em ponto de pauta específico por qualquer conselheiro presente, verificada a necessidade de discussão, esclarecimento ou pedido de vista sobre o item, respeitado o disposto nos artigos 24 deste Regimento Interno.

§3º - O destaque a que se refere o parágrafo anterior deverá ser requerido no momento em que o Presidente da sessão promover a leitura das matérias pautadas para apreciação.

§4º - Os itens destacados serão colocados em discussão em separado, devendo ser obedecida a ordem da pauta, sendo admitida, nos termos deste Regimento Interno, a inversão de pauta.

§5º - A discussão das matérias pautadas será iniciada:

I - pela leitura de relato elaborado por solicitante de vista;

II - por esclarecimentos decorrentes de diligência solicitada.

§6º - As atas a que se refere o artigo 14 serão disponibilizadas previamente aos conselheiros, sendo dispensada sua leitura.

§7º - O Presidente do Conselho junto ao Conselho, mediante provocação ou de ofício, decidirá sobre pedidos de inversão ou retirada de pontos de pauta.

Art. 16 - Compete aos Conselheiros:

I - comparecer às reuniões para as quais forem convocados;

II - debater a matéria em discussão;

III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário Executivo, durante a reunião, ou, quando necessário, sob a forma de diligência;

IV - propor questões de ordem;

V - pedir vista de matéria;

VI - apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;

VII - apresentar pareceres de vista, nos prazos fixados;

VIII - propor moções;

IX - observar em suas manifestações as regras básicas de convivência e decoro.

X - Comunicar ao suplente a sua impossibilidade de comparecimento e solicitar a sua presença na plenária.

Art. 17 - A ausência injustificada da entidade por três reuniões consecutivas ou seis alternadas durante o mandato, implicará automaticamente na suspensão das competências previstas no artigo 16 deste Regimento Interno, por 02 (duas) reuniões.

As justificativas serão apreciadas como item de pauta na reunião subsequente do Conselho.

§1º - A Secretaria Executiva da reunião deverá comunicar a ausência, suspensão e o desligamento de conselheiro à entidade representada, assim como ao conselheiro titular e aos suplentes, alertando-os das penalidades regimentais.

§2º - A reincidência nas ausências a que se refere o caput deste artigo implicará no imediato desligamento da entidade ou órgão reincidente.

§3º - Para efeito do cálculo do quórum de instalação, não serão computadas as entidades ou órgãos com direito suspenso ou desligadas, conforme disposto neste artigo.

Art. 18 - Terá direito a voto/manifestação e assento à mesa o conselheiro titular do órgão ou entidade e, na ausência ou impedimento deste, o respectivo conselheiro suplente.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Conselho, a que se refere o caput deste artigo, a de qualidade.

Art. 19 - Cada conselheiro disporá, em cada item de pauta, de no máximo 10 (dez) minutos para manifestar-se, prorrogáveis a critério do Presidente, para debater a matéria em discussão, inclusive para apresentar o relato sobre o pedido de vista previsto no artigo 22deste Regimento Interno.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente limitar a palavra todas as vezes que se entender que as manifestações não são afetas à matéria em discussão.

Art. 20 - Para fins deste Regimento, entende-se por diligência o requerimento, por conselheiro, de informações, providências ou esclarecimentos sobre matéria pautada em discussão quando não for possível o atendimento no ato da reunião.

§1º - Compete ao Presidente da sessão deliberar sobre a pertinência da diligência a que se refere ocaput deste artigo, decidindo pelo prosseguimento ou pela interrupção da votação.

§2º - No caso de matéria ainda não elucidada, poderá ser requerida diligência por mais de umavez, desde que aprovado pelo Presidente.

Art. 21 - Para fins deste Regimento, entende-se por questão de ordem o ato de suscitar dúvidas sobre interpretação de norma deste Regimento.

Parágrafo único. A questão de ordem será formulada com clareza e indicação do que se pretende elucidar, no prazo de 3 (três) minutos, sem que seja interrompida.

Art. 22 - Para fins deste Regimento, entende-se por pedido de vista a solicitação por membro do Conselho de apreciação de matéria em pauta, com intenção de sanar dúvida e/ou apresentar manifestação ou entendimento alternativo, devendo sempre resultar na apresentação de relato por escrito.

§1º - O pedido de vista deverá ser feito antes de a matéria ser submetida à votação/manifestação ou na forma de destaque, deste Regimento Interno, desde que fundamentado e por uma única vez, salvo quando houver superveniência de fato novo, devidamente comprovado.

§2º - Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo será utilizado conjuntamente, podendo o relatório ser entregue em conjunto ou separadamente.

§3º - O parecer de vista deverá ser encaminhado à respectiva Secretaria Executiva em até 5 (cinco) dias antes da reunião.

§4º - O parecer de vista entregue intempestivamente não servirá de subsídio às discussões do Conselho, ficando resguardado o direito de manifestação desde que não implique na apresentação de fato novo.

§5º - A matéria com pedido de vista será incluída na pauta da reunião subsequente, quando deverá ser apreciado o parecer de vista do conselheiro solicitante.

Art. 23 - As moções serão submetidas à votação do Conselho e, se aprovadas, encaminhadas nos termos do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As moções serão datadas, numeradas sequencialmente e assinadas pelo Presidente durante a reunião, competindo à Secretaria Executiva o seu encaminhamento ao destinatário, com retorno aos Conselheiros na reunião subsequente, quando houver necessidade de resposta.

Art. 24 - Qualquer interessado na matéria em discussão poderá fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, desde que inscrito em livro próprio até o início da reunião do Conselho, com indicação clara e precisa do item sobre o qual deseja manifestar-se.

§1º - Antes de passar a palavra para o interessado, o Presidente deverá adverti-lo do tempo disponível para a sua manifestação.

§2º - Ultrapassado o prazo fixado no caput deste artigo, o Presidente poderá conceder prorrogação de 1 (um) minuto, para fins de conclusão da manifestação.

§3º - Nos casos em que, ultrapassado o prazo de 6 (seis) minutos, não for possível a conclusão da manifestação e tratando-se de assunto de grande complexidade, poderá, a critério do Conselho, por meio de votação, ser concedido novo prazo para conclusão da manifestação, que não excederá 5 (cinco) minutos.

Art. 25 - Poderão ser convidadas pelo Presidente, para participarem das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas e instituições relacionadas à matéria constante da pauta.

Parágrafo único. Os técnicos e assessores jurídicos do órgão gestor da UC poderão se manifestar para prestar esclarecimentos, devendo limitar-se ao assunto tratado durante o julgamento.

CAPÍTULO V

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 26 – O Conselho poderá criar, com o apoio da Secretaria Executiva, Grupos de Trabalho, em caráter temporário, para analisar, estudar e apresentar propostas sobre matérias de sua competência, de forma não deliberativa.

§1º - Os Grupos de Trabalho terão seus componentes, coordenador, cronograma e data de encerramento dos trabalhos estabelecidos no ato de sua criação pela Secretária Executiva.

§2º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Executiva, mediante justificativa do coordenador do Grupo de Trabalho e apresentação dos avanços obtidos.

Art. 27 - Os componentes do Grupo de Trabalho serão escolhidos dentre os membros do Conselho interessados na matéria em discussão.

§1º - O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá designar, na primeira reunião, um relator que será responsável pelo relatório final, o qual deverá ser assinado por todos os membros do Grupo e encaminhado à Secretaria Executiva.

§2º - O relatório final do GT deverá ser encaminhado destacando os eventuais dissensos entre os integrantes do mesmo, conforme disposto no §3º deste artigo.

§3º - Caso não haja consenso quanto às propostas dos membros do Grupo de Trabalho, as mesmas deverão ser transcritas pelo relator de forma idêntica às apresentadas e com identificação de autoria.

Art. 28 - Os Grupos de Trabalho reunir-se-ão em sessão pública, garantida a participação dos especialistas convidados e demais membros da sociedade interessados na discussão.

Art. 29 - Aplicam-se aos Grupos de Trabalho, no que couberem, as disposições gerais quanto ao funcionamento e às reuniões das estruturas colegiadas do Conselho.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 30 - O mandato dos membros do Conselho e dos seus respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 31 – O IEF fará publicar os editais para convocação das instituições e órgãos sujeitos à eleição e escolha de seus representantes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo anterior.

§1º - Os representantes titulares e suplentes das instituições e órgãos sujeitos à eleição serão por esses indicados.

§2º - Os representantes suplentes das instituições e órgãos sujeitos à eleição serão eleitos no mesmo processo eletivo de escolha dos representantes titulares.

Art. 32 - A participação dos membros do Conselho é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo aos órgãos e às entidades que a integram o custeio das despesas de deslocamento e estada de seus conselheiros.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva da reunião fornecerá atestado de presença do conselheiro, a pedido deste, constituindo justificativa de ausência ao trabalho.

Art. 33 - O membro do Conselho, no exercício de suas funções é impedido de atuar em processo administrativo que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida na matéria;

III- tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;

IV - esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

V - esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 34 - O membro do Conselho que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato à respectiva Secretaria Executiva, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 35 - Pode ser arguida a suspeição de membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

Parágrafo único. A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 - O Regimento Interno do Conselho poderá ser alterado mediante proposta de membro de seu Plenário, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros e devidamente homologada pelo Presidente.

Art. 37 - O Presidente do Conselho fará o controle de legalidade dos atos submetidos ao Conselho.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho, ad referendum do Plenário.

Art. 39 - Este Regimento Interno entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação por meio de Portaria Especifica do IEF.

21 1705208 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290112.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, de Thaisa Maristanea de Andrade Vilas Nova, a partir de 24 de outubro de 2022, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100082, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.

21 1705293 - 1

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.250.988-1, SOTERO JOSE GRECO GUIMARAES, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 02/05/2020.
Masp 1.147.646-2, AMILTON FERRI VASCONCELOS, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 15/07/2016.
Masp 1.379.999-4, JAIANNY KAROLLINNY SOARES SILVA, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2019.
Masp 869.765-8, JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 18/07/2012
Masp 869.765-8, JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 17/07/2017.
Masp 765.433-8, JOSE NORBERTO LOBATO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 6ºquinquênio de exercício, a partir de 05/10/2017.
Masp 1.147.679-3, PAULO HENRIQUES DA SILVA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 20/07/2016.
Masp 1.147.679-3, PAULO HENRIQUES DA SILVA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de 03/08/2019.
Masp 1.021.307-2, SEBASTIAO CARLOS BERING, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 20/07/2006.
Masp 1.021.307-2, SEBASTIAO CARLOS BERING, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 15/02/2009.
Masp 1.021.307-2, SEBASTIAO CARLOS BERING, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de 14/02/2014.
Masp 1.021.307-2, SEBASTIAO CARLOS BERING, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 4ºquinquênio de exercício, a partir de 13/02/2019.
Masp 1020824-7, EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO DA SILVA, AUXILIAR AMBIENTAR, referente ao 6ºquinquênio de exercício, a partir de 25/05/2015.
Masp 1020824-7, EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO DA SILVA, AUXILIAR AMBIENTAR, referente ao 7ºquinquênio de exercício, a partir de 23/05/2020.
Masp 1.364.928-0, LUDMILA CAPINGOTE DE DEUS, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 06/05/2019.
Masp 1020961-7, MARIZA ARAUJO BRANDAO, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 6ºquinquênio de exercício, a partir de 12/02/2020.
Masp 1.148.016-7, CAROLINE PRISCILA FAN ROCHA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 24/07/2016.

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.251.604-3, DANIELA CRISTIANE DA SILVA SCHETINI, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 20/08/2022.
Masp 1.020.650-6, SILVANA DE ALMEIDA, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 26/06/2022.
Masp 1.020.995-5, ROBERTO BATISTA, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 7ºquinquênio de exercício, a partir de 28/03/2022.
Masp 1.020.717-3, JOSÉ VIEIRA DE JESUS, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7ºquinquênio de exercício, a partir de 04/02/2022, para fins de regularização funcional.
Masp 1.396.202-2, RIANE APARECIDA AGUIAR, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 22/02/2022.
Masp 1.021.181-1, LUIZ RICARDO ZAVAGLI, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 6ºquinquênio de exercício, a partir de 30/01/2022.
Masp 1.401.291-8, JULIA OLIVINA LAGE DA CRUZ, Analista Ambiental, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 26/05/2022.

ALTERA ONOME, à vista de documento(s) apresentado(s), da servidora: Masp 1.489.586-6, de THAIS CRISTINA SOARES RIBEIRO, para THAIS CRISTINA SOARES RIBEIRO MEDINA, para fins de regularização funcional.

A Diretora-Geral doInstituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, considerando o§ 2º, do art. 7º do Decreto 39.032, de 08 de setembro de 1997, etendo vista a publicação da remoção do servidor em 14/08/2019,REVOGA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a:
MASP:1.364.864-7, ERICO FURTADO ALVARES,a contar de 05/09/2019, para fins de regularização funcional.

21 1705306 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio daPortaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 28631/2022, Usuário: Edwar Pedro Carlos, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308058/2022. *Processo n° 44386/2022, Usuário: Associação dos Proprietários de Imóveis do Bairro Águas de Serra Morena, Taquaraçu de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308059/2022. *Processo n° 43881/2022, Usuário: Vinicius Muzzi Pinto Coelho, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308060/2022. *Processo n° 40166/2022, Usuário: Turin Transportes Ltda, Ouro Branco, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308061/2022.
Cancelamentos:
Cancela-se a pedido do empreendedor a portaria nº 1802603 publicada dia 20/04/2022. Outorgado: Canto dos Pequis Agricultura e Pecuária Ltda. CNPJ: 01.170.110/0001-64. Curso d'água: Ribeirão das Abóboras. Município: Esmeraldas – MG.
Cancela-se o arquivamento do processo 24961 publicado dia 24/03/2020. Requerente: João Batista Vilela. CNPJ: 202.33x.xxx-xx. Motivo: Reconsideração da análise. Município: Santo Hipólito – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de Outubro de 2022.

21 1705281 - 1

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 06569/2018, Usuário: Ical Energética Ltda, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria n°0307894/2022.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 0303866 publicada dia 26/04/2019. Onde se lê: Outorgado: Celulose Irani S.A. CNPJ: 92.791.243/0022-38. Leia-se: Outorgado: Irani Papel e Embalagem S.A. CNPJ: 92.791.243/0022-38. Município: Santa Luzia – MG.
Retifica-se a portaria nº 0304475 publicada dia 22/05/2019. Onde se lê: Outorgado: Celulose Irani S.A. CNPJ: 92.791.243/0022-38. Leia-se: Outorgado: Irani Papel e Embalagem S.A. CNPJ: 92.791.243/0022-38. Município: Santa Luzia – MG.
Retifica-se a portaria nº 0304476 publicada dia 22/05/2019. Onde se lê: Outorgado: Celulose Irani S.A. CNPJ: 92.791.243/0022-38. Leia-se: Outorgado: Irani Papel e Embalagem S.A. CNPJ: 92.791.243/0022-38. Município: Santa Luzia – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de Outubro de 2022.

21 1705065 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 17545/2022, Usuário: José C. Ferrer, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908019/2022. *Processo n° 50466/2022, Usuário: Antônio Zocante, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907769/2022. *Processo n° 36659/2022, Usuário: Carlos A. R. Franco, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907806/2022. *Processo n° 26628/2022, Usuário: Lufir Comercio E Representação De Mercadorias Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907808/2022. *Processo n° 40897/2022, Usuário: Associação Recanto Do Miranda V, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907939/2022. *Processo n° 50460/2022, Usuário: Carlos H. V. Filho, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1907718/2022.
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1907579/2022 publicada no dia 12/10/2022. Outorgado: Carmen S. S. Oliveira, CPF: 951.***.***-68. Onde se lê: Dados da captação: 01:28 horas/dia durante todos os dias do ano. Leia-se: Dados da captação: 01:28 horas/dia durante todos os dias de dezembro a abril; e 10:00 horas/dia durante todos os dias de maio a novembro. Município: Uberlândia. *Retifica-se a portaria 1907462/2022 publicada no dia 05/10/2022. Outorgado: Nivaldo B. de Oliveira, CPF: 968.***.***-87. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Longitude: 49°31'06,23"O. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Longitude: 49°31'16,23"O. Município: Campina Verde. *Retifica-se a portaria 1903942/2020 publicada no dia 14/05/2020. Outorgado: Sidnei Andrino, CPF: 661.***.***-49. Onde se lê: Finalidades: Consumo humano e Recreação; Tempo de captação: 03:40 horas/dia. Leia-se: Finalidades: Paisagismo e Irrigação de 0,036 ha de mudas; Tempo de captação: 18:16 horas/dia. Município: Araxá. *Retifica-se a portaria 1901465/2018 publicada no dia 14/12/2018. Outorgado: Fazenda Quilombo - Mat 33.880. Onde se lê: Empreendimento: Fazenda Quilombo - Mat 33.880; Usuário: Edmilson J. de Sousa, CPF: 336.***.***-72. Leia-se: Empreendimento/Usuário: Jose A. Campaner, CPF: 571.***.***-87. Município: Araguari.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 21 de outubro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 17557/2022, Usuário: Fulgencio M. Bomtempo, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108020/2022. *Processo n° 22909/2022, Usuário: Terra Investimentos Ltda, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108021/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Patos de Minas, 21 de outubro de 2022.

21 1704876 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 04892/2015, Usuário: : Concessionária da Rodovia MG 050 S/A, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208049/2022. *Processo n° 23953/2015, Usuário: Edvar Correa Borges, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208050/2022. *Processo n° 49484/2022, Usuário: Cabeça D'anta Indústria e Comércio LTDA, Carmópolis de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208051/2022. *Processo n° 51561/2022, Usuário: Espólio de Marlene Raposo Scistowicz, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208052/2022. *Processo n° 44034/2022, Usuário: Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda, Dores do Indaiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208055/2022. *Processo n° 52884/2022, Usuário: Geraldo dos Santos, Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208056/2022. *Processo n° 19816/2017, Usuário: Indústria e Comércio de Calçados Top Sport LTDA- ME, Nova Serrana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208057/2022.
Arquivamento
Arquiva-se o processo nº 18776/2020 de 29/05/2019. Requerente: Águas de Pará de Minas SA. CPF/CNPJ: 18.494.424/0001-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Perda de Objeto. Município: Pará de Minas- MG.
Arquiva-se o processo nº 29329/2022 de 01/07/2022. Requerente: Wilson Cordeiro Araujo. CPF/CNPJ: 055.***.***-**. Curso d'água: Afluente do Córrego Soares. Motivo: Conforme § 3º e 4º do art. 24 do Decreto Estatual 47.705/2019. Município: Capelinha- MG.
Arquiva-se o processo nº 51052/2022 de 10/10/2022 Requerente: Isaias martins da Cruz. CPF/CNPJ: 096.***.***-**. Curso d'água: Rio Lambari. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Bom Despacho- MG.
Arquiva-se o processo nº 50379/2022 de 06/10/2022. Requerente: Ferguminas Siderurgia Ltda. CPF/CNPJ: 05.497.195/0001-40. Curso d'água: Ribeirão Calambau. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Itaúna- MG.
Arquiva-se o processo nº 49496/2022 de 03/10/2022. Requerente: Minasol Industria e Comércio de Produtos Minerais Ltda. CPF/CNPJ: 04.357.004/0001-82. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Em conformidade com o art. 22 do Decreto 47.705/2019. Município: Arcos- MG.
Arquiva-se o processo nº 51440/2022 de 13/10/2022. Requerente: Serviço Autônomo De Agua e Esgoto - SAAE. CPF/CNPJ: 16.782.211/0001-63. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Formiga- MG.
Arquiva-se o processo nº 18875/2017 de 06/04/2017. Requerente: Francisco de Assis Fontes. CPF/CNPJ: 203.***.***-**. Curso d'água: Rio Candonga. Motivo: Indisponibilidade Hídrica. Município: Arcos- MG.
Arquiva-se o processo nº 3584/2018 de 04/05/2018. Requerente: Country Club de Formiga. CPF/CNPJ: 20.501.367/0001-04. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Decurso no prazo de informações complementares. Município: Formiga- MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 21 de Outubro de 2022

21 1705198 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1º, inciso VII da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/IEF nº 2.934, de 28 de Janeiro de 2020, cientifica os interessados abaixo das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 14999/2014, Usuário: ArcelorMittal Brasil S.A., Bela Vista de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1108047/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Superintendência de Projetos Prioritários. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 21 de Outubro de 2022
Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

21 1705280 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo n°09373 de 19/11/2018.Requerente: Pecuária Retiro Velho Ltda.CNPJ:10.437.862/0001-30.Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: Perda de objeto solicitado.Município:Várzea da Palma-MG.
Arquiva-se o processo n°26232 de 22/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA.CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo:Não apresentação de documentos suficientes para que se análise o processo de forma satisfatória. Município:Mirabela-MG.
Arquiva-se o processo n°25570 de 20/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo:Não apresentação de documentos suficientes para que se análise o processo de forma satisfatória. Município:Lagoa dos Patos-MG.
Arquiva-se o processo n°25571 de 20/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo:Não apresentação de documentos suficientes para que se análise o processo de forma satisfatória. Município:Engenheiro Navarro-MG.
Arquiva-se o processo n°25578 de 20/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo:Não apresentação de documentos suficientes para que se análise o processo de forma satisfatória. Município:Engenheiro Navarro-MG.
Arquiva-se o processo n°25069 de 15/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo:Não apresentação de documentos suficientes para que se análise o processo de forma satisfatória. Município:Montes Claros-MG.
Arquiva-se o processo n°25214 de 18/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo:Não apresentação de documentos suficientes para que se análise o processo de forma satisfatória. Município:Montes Claros-MG.
Arquiva-se o processo n°25208 de 18/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo:Não apresentação de documentos suficientes para que se análise o processo de forma satisfatória. Município:Montes Claros-MG.
Arquiva-se o processo n°25588 de 20/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo:Não apresentação de documentos suficientes para que se análise o processo de forma satisfatória. Município:Montes Claros-MG.
Arquiva-se o processo n°25212 de 18/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo:Não apresentação de documentos suficientes para que se análise o processo de forma satisfatória. Município:Montes Claros-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 21 de Outubro de 2022.

21 1704972 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no exercício da competência prevista no Decreto de nº 47.727 de 02/10/2019, e considerando o disposto no artigo 5º, "caput", do Decreto 43.833, de 7 de julho de 2004, comunica:
Até a presente data, não foi registrado no Sistema de Administração de Pessoal o recadastramento anual obrigatório dos servidores aposentados ou em afastamento preliminar à aposentadoria e dos pensionistas especiais, a seguir relacionados, servidores e pensionistas esses que são aniversariantes do mês de setembro que não se recadastraram no mês de aniversário no ano de 2022.
Dessa forma, ficam os respectivos benefícios bloqueados a partir do pagamento relativo ao mês de outubro de 2022 (a serem creditados em novembro de 2022), até que providenciem a regularização dos seus respectivos cadastros junto ao Poder Executivo estadual.
Para regularização do recadastramento, o beneficiário constante na relação de inadimplentes deverá comparecer à Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade, a que pertence ou em uma das Unidades de Atendimento Integrado - Postos UAI, portando os seguintes documentos:
I Documento original de identidade;
II Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III Comprovante atual de endereço.
Em nenhuma hipótese será efetuado recadastramento por meio de procuração.
Caso o beneficiário esteja impossibilitado de se deslocar ou na hipótese de recadastramento por meio de curatela ou tutela; ou pensionista especial, o beneficiário ou seu representante legal deverá buscar orientações no Portal do Servidor na internet, www.portaldoservidor.mg.gov.br no LigMinas, discando 155 se estiver em Minas Gerais, ou (31) 3069-6601, se estiver fora do estado.
Sebastião Raimundo Mariano
Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Subsecretaria de Gestão da Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

MASP	NOME
0371864-0	ABADIA ADRIANA DA SILVA
1027542-8	ABENIDIO LUIZ DUARTE
0804647-6	ABIGAIR CLAUDINA ALVES
0380786-4	ABILIO SOUTO FILHO
1028194-7	ACACIO GOMES DE SOUZA
1037259-7	ACIDALVA TEIXEIRA
0125227-9	ACIR DE SOUZA SENEDESE
0351321-5	ACYLA MARA MENEGHIN MILAGRES DE CARVALHO
0109999-3	ADA SANTOS
0373286-4	ADAIR GONCALVES DE MELO BATISTA
0112064-1	ADALBERTO SALES NETO
0130254-6	ADALGISA BRAGA REIS
0535350-3	ADALGISA SILVANA DO NASCIMENTO
0294466-8	ADALMARIO ALVARES DE MENEZES
0241378-9	ADALVINA BARBOSA DA SILVA
0905754-8	ADAO HELIO FERREIRA
0737206-3	ADARLENE DUTRA TOMAZ
1030700-7	ADEBAR BERTGES DE SOUZA
0378239-8	ADEILTON CANTO SANTOS
0156179-4	ADEIR MAGALHAES RODRIGUES
1064648-7	ADEL SAYAO DE BRITO
0291427-3	ADELAIDE BANDEIRA DA FRANCA
0142134-6	ADELAIDE MARIA VALADARES BRAGA
0078259-9	ADELAIDE ROCHA
0364810-2	ADELIA DA SILVA RIOS
0310069-0	ADELIA FERREIRA DUARTE
0331394-7	ADELIA MARIA BARBOSA
0308361-5	ADELIA MARIA DE PAULA
0313257-8	ADELIA MENDES PEREIRA
0348787-3	ADELIA PENA CLEMENTE
0601526-7	ADELIA PEREIRA DA SILVA
0601526-7	ADELIA PEREIRA DA SILVA
0308363-1	ADELINA PEIXOTO DE LIMA
0308364-9	ADELINA PEREIRA RAMOS
0946871-1	ADELINA RODRIGUES FERREIRA
1029015-3	ADELINO PEDRO DA SILVA
0666606-9	ADELITA GOMES DE SOUZA
1040064-6	ADELSON JOSE DE MACEDO
1029901-4	ADEMAR XAVIER
0303716-5	ADEMILDE TRINDADE DOS SANTOS
1046063-2	ADEMIR GONCALVES
0913487-5	ADENILDE PIRES
0395580-4	ADHERBAL CEDRO DE CARVALHO
0306044-9	ADILSON LUCIO PORTELA
0245141-7	ADIR BATISTA DOS ANJOS
0059216-2	ADLA MEOKAREM DE PAULA ANDRADE
0032074-7	ADOLAR PIRES MEDEIROS
1030436-8	ADOLFO GONCALVES DA SILVA
0132355-9	ADONIS BECA XAVIER
0336177-1	ADRIANA COUTO LADEIRA
0351384-3	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS
0343724-1	ADRIANE PINTO DE SOUZA NUNES SALLES
0312329-6	AFONSA MARIA DE SOUZA
1027024-7	AFONSO FERREIRA DA SILVA
0902145-2	AFRANIO DE OLIVEIRA E SILVA
0822302-6	AGDA DE JESUS VIANA
0277098-0	AGDA RIBEIRO GROPPO
1016779-9	AGENOR SOARES FILHO
0041486-2	AGLAE HORTA FERNANDES RODRIGUES
0822580-7	AGOSTINHA DO AMPARO MALHEIROS
1027504-8	AGOSTINHO DE SOUZA NETO
0044430-7	AGRIPPA LUZIA ABREU
0195455-1	AILTON PETRONIO DE CASTRO
0048919-5	AIMAR DA CONCEICAO DUARTE
0819518-2	AIRES SILVA COSTA
0636179-4	ALAIDE DUARTE DE OLIVEIRA
0378019-4	ALAIDE FERREIRA
0355168-6	ALAIDE RAMOS COTA
0489617-1	ALAIDE RODRIGUES DA SILVA
0826142-2	ALAIR DE SOUZA SANTOS
0355169-4	ALAIR DIAS DOS SANTOS
0873879-1	ALAIR MARIA DE OLIVEIRA CORREIA
0250988-3	ALBA LEMOS DE SOUSA RESENDE
0336679-6	ALBA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA MELO
0929469-5	ALBERTINA SEVERINA DA SILVA
0318205-2	ALBERTINA TEIXEIRA DOS SANTOS
1030979-7	ALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
0965189-4	ALCIDES MORANDINI
0115814-6	ALCINDA DA SILVEIRA MARTINS
0248398-0	ALCINDA TAVARES GUIMARAES
1027561-8	ALCINO RODRIGUES DE FREITAS
0452527-5	ALCIONE APARECIDA BATISTA MARTINS
0263999-5	ALCIONE FRIZZONI RODRIGUES PEREIRA
0265824-3	ALCIONE SOUTO FONTES ALVARENGA
0265824-3	ALCIONE SOUTO FONTES ALVARENGA
0285802-5	ALCIZINA MENDES CARVALHO
0139922-9	ALDA CAMPEDELLI MACHADO
0235747-3	ALDA MARIA ALVES MARINHO
0259400-0	ALDELINDA LAGO DA FONSECA
1029839-6	ALDERICO DE SOUZA PRIMO
1076131-0	ALESSANDRA LOPES FERNANDES
1005249-6	ALEXANDRA DE SOUZA CORDEIRO PAES
0391554-3	ALEXANDRE REIS FIGUEIREDO
0131133-1	ALEXINA MARIA DE SANTANA SILVA
0355236-1	ALFREDO MIRANDA
0903001-6	ALFREDO PORFIRIO LEITE
0238939-3	ALICE AMANSO DA COSTA
0257700-5	ALICE BOSCO ARANTES
0309447-1	ALICE CELMA ALVES CORREA
0312334-6	ALICE DALILA PERES
0233240-1	ALICE FONSECA DE FARIA
0273603-1	ALICE MARCELINO MENDES SILVA
0486242-1	ALICE MARIA ALVES SANTOS
0315433-3	ALICE MARIA DE JESUS FERNANDES
0203620-0	ALICE MARIA GONTIJO
0102111-2	ALICE QUINTELA PINHEIRO
1322255-9	ALINA DO ROCIO PACHECO E SILVA RIBEIRO
0589871-3	ALIPIO DE AGUIAR LISBOA
1017054-6	ALIVALDO JOSE LOPES DAS NEVES
0197414-6	ALMENY DE ARAUJO BICALHO
0629473-0	ALMERINDA JOSE PESSOA
0346512-7	ALMERINDA SILVA DE MOURA
0057036-6	ALMIR CORREA DE LACERDA
0582194-7	ALMIRA DE FREITAS BARBOSA
0355261-9	ALOISIO PASCHOAL TERTULIANO
1025930-7	ALONSO MANOEL ALVES
0044098-2	ALTAIR SIQUEIRA
0079377-8	ALTAMIRA NEGRAO REBELO DA COSTA
0114257-9	ALTIMIRA COTA JORDAO DE CARVALHO
0233124-7	ALTIVA PEREIRA DE SOUZA REIS
0112088-0	ALUYSIO EBERLE
0288359-3	ALVARO AUGUSTO RIBEIRO
0336353-8	ALVARO HENRIQUES SECO DE ALVARENGA
0594992-0	ALVINO MANOEL DA GUARDA NETO
0239006-0	ALZAIR MARIA DE MENEZES MIRANDA
0128081-7	ALZINDA DA APPARECIDA BARROSO VIEIRA
1018978-5	ALZIRA ALVES DA SILVA
0301832-2	ALZIRA ALVES LEROY
0551673-7	ALZIRA BARBOSA GONCALVES
0113667-0	ALZIRA DOS SANTOS
1040466-3	ALZIRA FERREIRA BARROS
0154449-3	ALZIRA FONSECA DE ALMEIDA
0372959-7	ALZIRA PEREIRA DOS REIS
0217107-2	AMALIA ALICE PIRES DUMONT
1080782-4	AMANDA DA COSTA SARAIVA LIMA
0798614-4	AMANTINA UBALDO PEREIRA
0823065-8	AMARILIA LOPES DOS SANTOS
0400232-5	AMARILIS DA CONCEICAO ROCHA
0529011-9	AMARILIS GONCALVES DE ASSIS RIBEIRO
0258007-4	AMARILLES FARIA DA SILVA
1002379-4	AMAURI DE MOURA
0226302-8	AMAURI LISBOA
0805110-4	AMBROZINA PEREIRA DA SILVA
0181733-7	AMELIA AURITA GRANATO DE ASSIS
0238673-8	AMELIA CARDOSO REIS

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290113.

0239955-8	AMELIA DA CONCEICAO DE ARAUJO
0114937-6	AMELIA DA ROCHA PASSOS
0375501-4	AMELIA GOUVEIA GALVAO
0281170-1	AMELIA MARIA DE PAIVA FANUCCI
0165948-1	AMELIA MARIA MENDES DE ALMEIDA
0204113-5	AMELIA RAIMUNDA DE CASTRO ALVES
0978531-2	AMERITA NERIS TEIXEIRA FRANCA
0632671-4	ANA AMELIA LEMOS
0260325-6	ANA ANGELIA SOUZA ROCHA
0279579-7	ANA ANGELICA DE ANDRADE SA
0853344-0	ANA ANGELICA GOMES
0729543-9	ANA APARECIDA CARLOS
0236622-7	ANA APARECIDA DE MELO
0224851-6	ANA BATISTA RAMOS DE NAPOLIS
0127477-8	ANA BRAGA DE ANDRADE
0554417-6	ANA CALDEIRA SILVA DE JESUS
0375731-7	ANA CANDIDA ALVES DE S SILVA
1072065-4	ANA CANDIDA GONCALVES TORRES
0085783-9	ANA CARDOSO DE MELO
0850240-3	ANA CLERIA PEREIRA
0352168-9	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
0123030-9	ANA DA COSTA RAMALHO VIEIRA
0123326-1	ANA DALVA RIBEIRO DA SILVA
0115843-5	ANA DE ALMEIDA COSTA
0312038-3	ANA DE SOUZA MENDES
0346033-4	ANA DOS SANTOS GOMES ALVES
0346033-4	ANA DOS SANTOS GOMES ALVES
0529208-1	ANA EUGENIA PEREIRA
0688194-0	ANA FERNANDES DO AMARAL
0316788-9	ANA FERREIRA ALMEIDA OLIVEIRA
0599199-7	ANA FRANCA SILVEIRA
1023225-4	ANA GODINHO AMARAL
0083909-2	ANA LAURA TEIXEIRA DE SOUZA
0432604-7	ANA LIBEIRATO DA CRUZ SILVA
0539831-8	ANA LUCAS DE QUADROS
0487939-1	ANA LUCIA DA SILVA
0829014-0	ANA LUCIA DE ANDRADE MOURAO
0829014-0	ANA LUCIA DE ANDRADE MOURAO
1041237-7	ANA LUCIA DOS SANTOS
0197360-1	ANA LUCIA FERREIRA LEAL
0289946-6	ANA LUCIA LEAL BORGES
0275311-9	ANA LUCIA PINHO DA SILVEIRA
0370913-6	ANA LUCIA RIBEIRO MACULANO
0171601-8	ANA LUIZA NOGUEIRA
0337994-8	ANA LUIZA PEREIRA FAZZA
0386763-7	ANA MARCIA MATOS OLIVEIRA
0271879-9	ANA MARIA ALEXANDRE ANDRADE
0564857-1	ANA MARIA ALVES DE FREITAS
0213757-8	ANA MARIA AMARAL VAZ
0221020-1	ANA MARIA BAIAO
0740087-2	ANA MARIA BAIRRAL PORFIRIO
0550748-8	ANA MARIA BARROS DE OLIVEIRA
0488857-4	ANA MARIA BOTELHO
0820119-6	ANA MARIA CANUTO
0368020-4	ANA MARIA DA SILVA FILGUEIRAS
0263615-7	ANA MARIA DE AGUIAR
0355374-0	ANA MARIA DE ASSIS
0353018-5	ANA MARIA DE AZARA MAIA
0238419-6	ANA MARIA DIAS MOREIRA
0823052-6	ANA MARIA DOS SANTOS
0861122-0	ANA MARIA DOS SANTOS NAVES
1110488-2	ANA MARIA MIGUEL
0146074-0	ANA MARIA NADIR CESAR MACEDO
0074637-0	ANA MARIA PELUCIO MACIEL
0297252-9	ANA MARIA REIS LAMOUNIER
0237853-7	ANA MARIA VILELA
0742706-5	ANA MARTA DE ARAUJO
0594404-6	ANA MENDES ALVES BARBOSA
0214316-2	ANA MERCES PEREIRA FONSECA
0331412-7	ANA NERY NOBRE
0944268-2	ANA NUNES CARDOSO
0311233-1	ANA RABELO ARANTES
0543895-7	ANA RIBEIRO DE OLIVEIRA MIRANDA
0830043-6	ANA RITA RIBEIRO DO CARMO
0300612-9	ANA RODRIGUES RAMOS
0592762-9	ANA ROSA DE FREITAS
0334703-6	ANA ROSA VIEIRA
0617036-9	ANA RUTE GOMES DA SILVA
0236948-6	ANA TEIXEIRA GUERRA
0097895-7	ANA VIEIRA ELETO
0285843-9	ANA VINDOURA ALVES GOMES
0163136-5	ANAHYD GONCALVES CARPANEZ
0268553-5	ANALICE MARIA DE BRITO
0376580-7	ANDRE AVELINO DA COSTA NUNES JUNIOR
0134609-7	ANDREA DE LOURDES CAMILLO
1093889-2	ANDREA MAGALHAES DA COSTA
0330258-5	ANDREIA DEMETRIO JORGE MORAES
0366487-7	ANDREIA REGINA TEIXEIRA
0158374-9	ANE MEIRE FRANCA MATIOLI
0143867-0	ANERIA DA SILVA CAMPOS
0439195-9	ANETE MARIA CALDEIRA
0334204-5	ANEZIA APARECIDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
0378911-2	ANGELA BARBUTO BOTELHO
0350166-5	ANGELA CALDEIRA BRANT
0263826-0	ANGELA CRISTINA ROMANO E SILVA
0351462-7	ANGELA ELEOMARA COELHO SANTOS TEIXEIRA
0842894-8	ANGELA ERNESTINA DA SILVA
0350318-2	ANGELA GOMES PEREIRA THINASSI
1036296-0	ANGELA IFIGENIA GONCALVES OLIVEIRA
0354397-2	ANGELA LUIZA CORREA DIAS
0977289-8	ANGELA MARIA DA COSTA FERREIRA
0511673-6	ANGELA MARIA DE ANDRADE
0144633-5	ANGELA MARIA DE MAGALHAES SILVA
0387435-1	ANGELA MARIA DE PAIVA
0262060-7	ANGELA MARIA DOS SANTOS RAELI
1040719-5	ANGELA MARIA MAGALHAES DINIZ
0334965-1	ANGELA MARIA MARTINS ALMEIDA
0228974-2	ANGELA MARIA VIEIRA CAMPOS
0337301-6	ANGELA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA
0302515-2	ANGELA REGINA DA SILVA NUNES
0072052-4	ANGELA REMIGGI COUTINHO
0390214-5	ANGELA SOARES GENELHU DE ANDRADE
0225769-9	ANGELICA MARIA DOS REIS
0210153-3	ANGELINA DA CONCEICAO FERREIRA
0147878-3	ANGELINA MARLENE TIBURCIO MOREIRA
0682702-6	ANI MARQUES RODRIGUES VIEIRA
0283440-6	ANIDES SOARES COUTINHO
0114343-7	ANISIA SALVADOR ALVARENGA
0303330-5	ANITA GOMES
0592166-3	ANITA ROSA FRANCISCA DOS SANTOS
0595623-0	ANIVALDO DIAS ALVES
0103429-7	ANNA ANTONIA CABRAL DE AZEVEDO
0098234-8	ANNA CLARA AFFONSO
0354089-5	ANNA FERREIRA DA CONCEICAO
0355534-9	ANNA MARIA TEIXEIRA
0877742-7	ANNE CRISTINA TORCHELSEN VIANA
0217906-7	ANTONIA ALMEIDA RIBEIRO
0150582-5	ANTONIA ALVES DA COSTA MATOS
0285863-7	ANTONIA AUGUSTA LELIS
0325445-5	ANTONIA BENEDITA DE SOUZA
0763848-9	ANTONIA COIMBRA DE PAULA
0312359-3	ANTONIA COSTA VINHAL
0304924-4	ANTONIA DA CONCEICAO CARVALHO
0609080-7	ANTONIA DOS SANTOS CACIQUINHO
0783589-5	ANTONIA FERNANDES DA SILVA
0824216-6	ANTONIA GOMES DE LIMA
0583832-1	ANTONIA LEOCADIA PEREIRA DE JESUS
0281029-9	ANTONIA MARIA DE FATIMA FERREIRA
0686188-4	ANTONIA MARIA VILELA DE ALMEIDA
0527645-6	ANTONIA MEDICE DA SILVA
0950228-7	ANTONIA NUNES MONTEIRO
0097875-9	ANTONIA PAIVA DE OLIVEIRA
0235978-4	ANTONIA PAIVA FRANCISCONI
0058076-1	ANTONIA SEVERINA DOS SANTOS
0609231-6	ANTONIA VICENTINA OCONOR
0385793-5	ANTONIETA CAMPOS GERALDO
0085879-5	ANTONIETA LOPES RIOS
0253550-8	ANTONIETA MARCELINA FERREIRA ASSIS
0816150-7	ANTONIETA SIQUEIRA DE AGUILAR
0210187-1	ANTONINA SILVA DE JESUS BRAGA
0964832-0	ANTONIO ALVES NOGUEIRA
0246876-7	ANTONIO APARECIDO DA SILVA
0050063-7	ANTONIO AUGUSTO COELHO
1039988-9	ANTONIO BATISTA BORGES
1202709-0	ANTONIO CARLOS ATHAIDE VIEIRA
0346231-4	ANTONIO CARLOS DE RESENDE
0344366-0	ANTONIO CARLOS DE SA
0225726-9	ANTONIO CARLOS MACHADO RAMOS
0296549-9	ANTONIO CARLOS MOREIRA DE FREITAS
0900312-0	ANTONIO CARROMBERTO BORGES LEAL
1031264-3	ANTONIO CLAUDIO DE ASSIS
1031220-5	ANTONIO CONRADO
0297554-8	ANTONIO DAS GRACAS SANTOS
0355705-5	ANTONIO DE PADUA BIANQUINI
0979670-7	ANTONIO DIAS FILHO
1024450-7	ANTONIO ELEUTERIO DOS SANTOS
0984435-8	ANTONIO ERNESTO BELCHIOR DE ANDRADE
0348342-7	ANTONIO EVANGELISTA
1031814-5	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
1033931-5	ANTONIO GOMES DE CARVALHO
1029856-0	ANTONIO HERCULANO DE SOUZA
0126263-3	ANTONIO HESIO COUGO
0810860-7	ANTONIO INACIO MURTA
0344535-0	ANTONIO JERONIMO NETO
0344535-0	ANTONIO JERONIMO NETO
0444571-4	ANTONIO JOAQUIM DE ABREU
1042393-7	ANTONIO JOSE PENIDO
0355673-5	ANTONIO LUIZ DE SOUZA
0033408-6	ANTONIO LUIZ JUNQUEIRA DE ALVARENGA
1024373-1	ANTONIO MACIEL PIMENTA
0307848-2	ANTONIO PAULINO DA COSTA
1031201-5	ANTONIO PEDRO RODRIGUES
0123010-1	ANTONIO RIBEIRO
0355735-2	ANTONIO ROBERTO
1028865-2	ANTONIO SAMPAIO
1031335-1	ANTONIO SERGIO RIBEIRO
0355745-1	ANTONIO SILVA COSTA
0523038-8	ANUNCIATA PIA DE OLIVEIRA
0228322-4	APARECIDA AUGUSTA VIZIBELI
1044641-7	APARECIDA BORGES SEOLDO
0520173-6	APARECIDA BRANDAO
0239160-5	APARECIDA DA CONCEICAO SILVA LOPES
0164306-3	APARECIDA DA GLORIA PADUA
0378129-1	APARECIDA DAS GRACAS LIMA VIEIRA
0329029-3	APARECIDA DE FATIMA CANDIDA GONZAGA
1069408-1	APARECIDA DE FATIMA MONTARROIOS ALMEIDA
0742206-6	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA STOPA
0342780-4	APARECIDA DE FATIMA SANTOS CAMPOS
0354662-9	APARECIDA DE SOUSA SILVA
0139465-9	APARECIDA DE SOUZA LEITE
0266470-4	APARECIDA DONIZETTI VILELA ALVARENGA SIL
0239923-6	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA CAMPOS
0250917-2	APARECIDA GERALDA BUENO MARTINS
0656615-2	APARECIDA LEITE DA SILVA
0763361-3	APARECIDA LEITE DE SA LOMAS
0657599-7	APARECIDA MARIA FERREIRA RESENDE
0199193-4	APARECIDA MARIA MOREIRA VIDAL
0549212-9	APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA
0659222-4	APARECIDA MARTINS SILVA
0073503-5	APARECIDA NEVES PEIXOTO TEIXEIRA
0242088-3	APARECIDA RODRIGUES DE PAULA
0099430-1	APARECIDA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA
0682450-2	APARECIDA ROSARIO FARIA COSTA
0523527-0	APARECIDA SOARES SILVA
0373930-7	APARECIDO LUIZ ROBUSTE
0107921-9	ARACI MACIEL
0173897-0	ARACI RAMOS DA CRUZ
0110495-9	ARACY AMIN FERRAZ
0549216-0	ARACY PERPETUA DIAS SOUZA
1001074-2	ARCOLINO JAIME DIAS DA ROCHA
0314496-1	ARENITA MENDES TEIXEIRA
0905509-6	ARGEMIRO MENDES DA SILVA
1026679-9	ARGEMIRO ROCHA
0066765-9	ARI VIANA DA FONSECA
0234734-2	ARI VICENTE DA SILVEIRA
0385947-7	ARILIA COSTA CARVALHO DAMASCENO
0592169-7	ARISTIDA SOARES DA CRUZ SANTOS
1038926-0	ARISTIDES ANTONIO DAS NEVES NETO
0310090-6	ARLENE NEUZA DA SILVA
0213678-6	ARLETE AUXILIADORA DA SILVA CABRAL
0350030-3	ARLETE BORGES ALVES
0326729-1	ARLETE CHAVES AMORIM
0051343-2	ARLETE COELHO DA SILVA
0376258-0	ARLETE LUIZ DA COSTA
0328951-9	ARLETE MARIA DE SOUSA ARCANJO
0319241-6	ARLETE MEDEIROS DE SOUZA
0364065-3	ARLETE SANTOS BELCHIOR
0167020-7	ARLETE TOGNI DE PAIVA
0385206-8	ARLINDO FAGUNDES NETO
0040537-3	ARLITA DE LOURDES BARBOSA
1279626-4	ARLIVETE MACIEL
0803883-8	ARMINDA AMARAL GUIMARAES
0216589-2	ARMINDA LUIZA GONCALVES
0595574-5	ARNALDO MOTA DOS SANTOS
1053138-2	AROLDO DOS SANTOS
0695181-8	ARQUIMANDES ROSA DE CARVALHO ALBUQUERQUE
0155394-0	ARTHUR FLAVIO SIMOES BERALDO
0303344-6	ARTUR JUSTINIANO ROBERTO
0207129-8	ARTUR VITOR IANNINI
0211887-5	ASSIS DE JESUS SANTOS
0343242-4	AUGUSTA ANASTACIA RAMOS
0819823-6	AUREA JOSE PEDRO TANCREDO
0183121-3	AUREA LOPES DE SA
0218027-1	AUREA LUCIA DE OLIVEIRA MENDES
0164361-8	AUREA MARIA DE OLIVEIRA NUNES
0224930-8	AUREA TEREZINHA TEODORO
0744453-2	AURELIA DOMINGUES DE PAIVA
0882047-4	AURISTELA TAVARES TORRES DE FARIA
0539568-6	AURORA DA CRUZ ROCHA
0065047-3	AUTA PAIVA CRUVINEL
0851807-8	AVELINA RODRIGUES DOS SANTOS
0745020-8	BALBINA MARIA DA SILVA DELFINO
0213280-1	BARBARA LUCIA BORBONI
0223670-1	BARBARA LUCIA DE FARIA MOREIRA
0216404-4	BATISTA ROSARIA BERNARDES SILVA
0264314-6	BEATRIZ DE LOURDES OLIVEIRA
0035703-8	BEATRIZ MARIA PAULINO ALVES
0104374-4	BEATRIZ PERDIGAO BRAGGIO
0399873-9	BEATRIZ VALERIA VAZ VIEIRA
0316820-0	BELANISIA ROSA DE JESUS BRITO
0804946-2	BELARMINA PAIXAO DA SILVA
0324078-5	BENEDITA DO ROSARIO DOMINGOS E MARRA
0589337-5	BENEDITA EUSTAQUIA SOUZA E SILVA
0137283-8	BENEDITA FREIRE MURTA
0234926-4	BENEDITA MARIA DA CONCEICAO
0313339-4	BENEDITA MEDEIROS DE CASTRO
0323393-9	BENEDITO AMANCIO DE FREITAS
0256590-1	BENEDITO ROBERTO RODRIGUES
1002753-0	BENJAMIN CARLOS BRANDAO NUNES
1030720-5	BENTO GONCALVES DOS SANTOS
0336036-9	BERENICE DE OLIVEIRA PIMENTA
0355924-2	BERENICE FERREIRA HERINGER
0488983-8	BERENICE GOMES ANDRADE
0288688-5	BERENICE SIMOES TROGO DE OLIVEIRA
0860985-1	BERNADETE FERREIRA GOMES
0303347-9	BERNARDETE DE MELO DIAS PEREIRA
0523736-7	BERNARDINO DIAS FERREIRA
1078237-3	BERNARDO EUSTACHIO VIANA DA SILVA
0511675-1	BERTOLINA DE SOUZA PEREIRA
0145667-2	BRAZ RAIMUNDO RODRIGUES RAMOS
0174231-1	CACILDA COLARES SARAIVA
0232650-2	CACILDA MARIA DE LACERDA FERREIRA
0520537-2	CAETANA MARTINS GUIMARAES
0311282-8	CANDIDA FERREIRA
0380562-9	CANDIDA REGINA BRAGA MENDES
0181393-0	CANDIDA VIEIRA DE SOUZA
0278230-8	CARLA ROSARIA PINHEIRO DAMASCENO COSTA
0515835-7	CARLA SIGNARA RIBAS FERREIRA
0515835-7	CARLA SIGNARA RIBAS FERREIRA
0915037-6	CARLICE FATIMA DE SOUZA
0159985-1	CARLOS ALBERTO MILAGRES
1030342-8	CARLOS ALBERTO SANTOS
0373303-7	CARLOS AUGUSTO GUIMARAES
1025485-2	CARLOS FRANCISCO FILHO
0298267-6	CARLOS HENRIQUE FONSECA PACHECO
0654025-6	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA
0654025-6	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA
0913723-3	CARLOS MAGNO FERREIRA
0383477-7	CARLOS MARX FILHO
0067926-6	CARLOS MERCHIEDES DA COSTA
0537152-1	CARLOS ROBERTO ARAUJO CAIAFA
0916604-2	CARLOS ROBERTO CORREIA LIMA
0038187-1	CARLOS ROBERTO MARTINS
1030718-9	CARLOS ROBERTO PINTO
0088118-5	CARLOTA MENDES ALVES
0832648-0	CARMELIA MORATO
0337203-4	CARMELITA ALVES LOBO
0571847-3	CARMELITA MARTINS DE ALMEIDA
1112237-1	CARMEM LUCIA CORREA DOS SANTOS
0100425-8	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA COBUCCI
0285907-2	CARMEM SUZANA MELO CRISOSTOMO
0082058-9	CARMEN DE FREITAS
0796741-7	CARMEN LUCIA PINHEIRO HENRIQUES
0209409-2	CARMEN LUCIA RIBEIRO VEGGI
0141349-1	CARMEN RIBEIRO CAETANO DANTAS
0810848-2	CARMEN VALERIA FIGUEIRO BRITO
0432820-9	CARMINA ALVES RODRIGUES
0134623-8	CARMO ALVANIR DIAS
0304108-4	CAROLINA LAURIANA DA SILVA
0596946-4	CASSIA REGINA SILVA ROCHA
0548675-8	CASTORINA ANTONIA TEODORO SANT ANA
0245700-0	CATARINA BAPTESTIN
0168202-0	CATARINA MOTA SILVA
0895128-7	CATARINA PEREIRA DE MORAES PIRES
0385216-7	CECILIA BARBOSA RAIMUNDO
0196210-9	CECILIA DOS SANTOS SILVA
0114175-3	CECILIA FRANCO IGNACCHITI
0279665-4	CECILIA MARIA FERREIRA ALVES
0098103-5	CECILIA MARIA GUERRA ARAUJO
0536278-5	CECILIA MONTEIRO DA SILVA
0211275-3	CECILIA RIBEIRO DE SOUZA
0073762-7	CELEIDA CASTANHEIRA MONTEIRO
0849691-1	CELES MENDES RIBEIRO
0366549-4	CELESTE DALVA GARCIA DA FONSECA
0376131-9	CELESTINA CANDIDA DE SOUZA
0283530-4	CELI ALVES PEREIRA DA FONSECA
0805632-7	CELIA APARECIDA NOGUEIRA MINARDI MITRE
0246433-7	CELIA AVANCE TEIXEIRA
0144980-0	CELIA BRANDAO HASTENREITER
0538656-0	CELIA DE MATOS OTAVIANO
0608274-7	CELIA DE SOUZA GUIMARAES
0196452-7	CELIA DO SOCORRO LOPES DE OLIVEIRA
1037837-0	CELIA DOS SANTOS ROCHA
0208561-1	CELIA GUEDES DOS REIS
0226214-5	CELIA LUCIA DE CARVALHO AFONSO
0169740-8	CELIA MARIA BALDINI DE ANDRADE
0822352-1	CELIA MARIA DE FREITAS ALVES
0351550-9	CELIA MARIA DE SOUZA ALVES
0138143-3	CELIA MARIA GODINHO ALVES
0621282-3	CELIA MARIA LEITE NUNES
0223810-3	CELIA MARIA PAES
0246584-7	CELIA REGINA CORREA DA SILVA
0116418-5	CELIA ROBERTO PEREIRA
0216332-7	CELIA RODRIGUES SILVA
0824368-5	CELIA SILVA DOS SANTOS
0287481-6	CELIA TEREZINHA DE FREITAS
1021446-8	CELIA VIANA DO VALE LIMA
0221810-5	CELINA LOPES MEDEIROS
0587389-8	CELINA PEREIRA DE SOUZA RIBAS
0350862-9	CELIO OLIVEIRA SANTOS
0373771-5	CELMA FERNANDES SANTOS
0153496-5	CELMA SIERVI
0161588-9	CELMA SONIA VIEIRA GONCALVES
0016064-8	CELME COUTO CARVALHO
0275834-0	CELSO ANTONIO DE SOUZA
0130732-1	CELSO AYRES NETO
0920148-4	CELSO BALDI PACHECO
0219480-1	CELUTA NUNES COELHO
0279676-1	CENILDA SUELY DA SILVA GOMES
0832252-1	CENIRA MARTINS VILAS BOAS
0100382-1	CENY CARNEIRO DE PAULA
1020465-9	CESAR DOMINGOS SAMPAIO
0227111-2	CEZARINO MIGUEL ANDRADE ITUASSU
0063118-4	CHAMS FERES DE CARVALHO GOMES
0592603-5	CICERO JOSUE PEREIRA SILVA
0227133-6	CICERO VASCONCELOS NUNES
0124924-2	CIENE DE REZENDE PAGANI
0809011-0	CILEA DE RESENDE COSTA
0195752-1	CILENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
0324442-3	CIRENE ALVES DE OLIVEIRA CALAZANS
0260347-0	CIRENE MARIA FIEDLER
0318131-0	CIRLENE FATIMA DE OLIVEIRA ROCHA
0399240-1	CLARA DIVA VIEIRA DE SOUSA
0231486-2	CLARA FERREIRA NOGUEIRA
0390898-5	CLARA IVANA SOARES DIAS DO AMARAL
0390898-5	CLARA IVANA SOARES DIAS DO AMARAL
0316836-6	CLARETE SOUZA PINA
0935853-2	CLARICE MIEKO HADA
1207508-1	CLAUDEMIRA COSTA OLIVEIRA
0380106-5	CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO WALERIO
0914088-0	CLAUDIA BARBOSA AMORIM
0373445-6	CLAUDIA DIAS DE LACERDA TEIXEIRA
0597164-3	CLAUDIA GOMES SILVA OLIVEIRA RIBEIRO
0268761-4	CLAUDIA MARIA TEIXEIRA
0370576-1	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS
0115120-8	CLAUDIA ROMANO DE SANT ANNA
0298275-9	CLAUDIO ALVES FERREIRA
0298186-8	CLAUDIO NEY PENA
0298186-8	CLAUDIO NEY PENA
0064590-3	CLEA LANZA MACHADO
1032750-0	CLEBER JOSE PEREIRA DE ALMEIDA
0385795-0	CLECIA COSTA DIAS
0329387-5	CLEIA IVONETE MAGALHAES SILVEIRA
0292679-8	CLEIA NUNES TEMPONI
1014588-6	CLEIDE CORREA DA SILVA E SOUSA
0339054-9	CLEIDE CORREA NEIVA
0219148-4	CLEIDE MARIA MARINHO MAROTTA FERNANDES
0800224-8	CLEIRIZILDA MARQUES MAZZARO
0365038-9	CLELIA DE OLIVEIRA BOVARETTO
0158590-0	CLELIA LIMA FERRAZ HABER
0128572-5	CLELIA MARIA DE SOUZA FRANCA
0370955-7	CLELIA MARIA LEMES
0337202-6	CLELIA MIRES VALADARES
0241300-3	CLEMENCIA CUSTODIO DA SILVA
0449052-0	CLEMENCIA RIBEIRO DA SILVA
0110113-8	CLEOMAR PAULINO MURTA
0160104-6	CLEONICE FERREIRA MARTINS
0608174-9	CLEONICE QUEIROZ ALVES
0347992-0	CLEONICE ROCHA FERREIRA
0309800-1	CLEONICE TOMAS DE OLIVEIRA
0123029-1	CLERIA BRAGA
1133385-3	CLETO JULIANO VIEIRA MACHADO
0254058-1	CLEUSA ANTONIA DE SOUZA
0226490-1	CLEUSA BULHOES DA SILVA
0182079-4	CLEUSA DE FREITAS DE AVELAR
0249936-6	CLEUSA DE SOUZA TEIXEIRA
0612851-6	CLEUSA GONCALVES MAGALHAES AMORIM
0835538-0	CLEUSA MARIA DE CASTRO MELO
0306931-7	CLEUSA MARIA GOMES CARNEIRO
0510490-6	CLEUSA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA
0246683-7	CLEUSA MARIA PEREIRA
0378138-2	CLEUSA MARIA VIEIRA DA ROCHA
0214381-6	CLEUSA MARQUES DO PRADO
0560208-1	CLEUSA RODRIGUES CARDOSO
0806204-4	CLEUZA DAS DORES BARBOSA DA SILVA
0050013-2	CLEUZA DE AZEREDO COUTINHO FERREIRA
0277316-6	CLEUZA FERNANDES FERREIRA RIBEIRO
0112151-6	CLODOALDO SOARES
0338592-9	CLOTILDE PEREIRA LOPES
0563369-8	CLOTILDES SOARES DE ARAUJO SANTOS
0391040-3	CONCEICAO ALVES FERNANDES VIEIRA
0123699-1	CONCEICAO APARECIDA SOUZA COSTA
0313367-5	CONCEICAO ELISABET DA FONSECA ABRAO
0445978-0	CONCEICAO FELICIO DA COSTA
0203263-9	CONCEICAO GARCIA POLITO TON
0064216-5	CONCEICAO GUIMARAES MARQUES
0240089-3	CONCEICAO LINDOLFO SOARES DE FARIA
0822849-6	CONCEICAO MARIA DA CRUZ
0431999-2	CONCEICAO MARILAQUE PAIXAO
0692956-6	CONCEICAO MARTA SALOME DE OLIVEIRA
0744174-4	CONCEICAO OLHER DE REZENDE
0283403-4	CONCEICAO SILVA CARVALHO
1084417-3	CONCEMARY ROBERTA VERSIANI GUSMAO CORDEI
1084417-3	CONCEMARY ROBERTA VERSIANI GUSMAO CORDEI
0109821-9	CONSTANCA DUPIM LEAO
0906472-6	CORACI FERREIRA DE MELO
0243480-1	CORDELIA CARLINI
0147890-8	CORDELIA DA NATIVIDADE VELOSO
0216635-3	CORINA CANDIDA DE OLIVEIRA
0044343-2	CORNELIO FERREIRA LOPES
0482946-1	CREUSA DALVA SIQUEIRA
0245458-5	CREUSA FERREIRA SILVA ALVES
0972741-3	CREUZA EUSTAQUIA MUNIZ
0916539-0	CRISTIANA FERREIRA JARDIM DE MIRANDA
0879307-7	CRISTIANE BOSI WOLFF
1154897-1	CRISTIANE LINO DE FREITAS CARDOSO
1049526-5	CRISTINA ANTONIA FERREIRA
1049526-5	CRISTINA ANTONIA FERREIRA
0343580-7	CRISTINA MARIA FERREIRA DA SILVA
0356324-4	CYNTHIA VALLE MACHADO NETO
0136829-9	CYRIACO BERNARDINO PEREIRA DE ALMEIDA BR
0372796-3	CYRO DA SILVA MONTEIRO
0930985-7	DAGMA DINIZ ROCHA PINTO
0027773-1	DAGMAR APARECIDA VIEIRA ANDRADE
0871707-6	DAGMAR CLEMENTE DE OLIVEIRA PEREIRA
0159993-5	DAISE HELENA SILVEIRA SATHLER
0291512-2	DALILA PENA BALARINI
0356336-8	DALMI PESSOA
0210977-5	DALNICE APARECIDA MILAGRES DUTRA
0892667-7	DALVA ALVES OLIVEIRA
0305021-8	DALVA BARBOSA DOS SANTOS
1068644-2	DALVA CLARA COELHO PINTO
0849304-1	DALVA DA CONCEICAO MIRANDA
0116868-1	DALVA DA GLORIA CARVALHO
0116970-5	DALVA GOMES DE OLIVEIRA
0356354-1	DALVA MARIA NOGUEIRA CARVALHO
1037714-1	DALVA MARTINS
0306323-7	DALVA MAXIMO DE ALMEIDA
0148406-2	DALVA MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES
0258636-0	DALVA PORTILHO DE MAGALHAES COSTA
0291513-0	DALVA ROSA CANDIDO BEZERRA
0291513-0	DALVA ROSA CANDIDO BEZERRA
1242344-8	DANIEL SILVA SANTA CLARA
0259569-2	DARCI APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
0121113-5	DARCI BARBOSA
0059169-3	DARCI DE AVILA DUTRA SILVA
0783200-9	DARCI DE CARVALHO
0243158-3	DARCI DE OLIVEIRA E SILVA
0248450-9	DARCI MARTINS

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290114.

0182492-9	DARCI NOGUEIRA IZIDORO CARVALHO
1042432-3	DARCI SOARES NOGUEIRA COSTA
0052800-0	DARCY NAHAS CHEIB
0238021-0	DARCY PEREIRA DO AMARAL
0248632-2	DARCY ROCHA MARTINS
0741724-9	DARCY SALVADORA URBANO
0070698-6	DARCY TEIXEIRA DOS ANJOS LEMOS
0290621-2	DARCY ZACARONI LOURENCONI
0889796-9	DARIA ALVES DA COSTA
0300350-6	DARLETE DE FATIMA MENDES TEIXEIRA
1036364-6	DAURA PIRES DOS PRAZERES
1020431-1	DAVID PEGO DA FONSECA
0310106-0	DAYDE RODRIGUES BROMONSCHENKEL
1067535-3	DAYSE CRISTINA MENDES COELHO
1067535-3	DAYSE CRISTINA MENDES COELHO
0851434-1	DAYSE CRISTINA SILVA CORREA CAMAZ
1042455-4	DAYSE LUCE BRANDAO FIGUEIREDO
0930343-9	DEBORA CRISTINA FARIA PIRES
0348866-5	DEBORA ELIZABETE MARTINS
1289773-2	DEBORA KELY GONCALVES MOREIRA MENEZES
0381995-0	DEBORA NAZARE DE SOUZA MIRANDA
1297369-9	DEIVACI OLIVEIRA GARCIA
0560834-4	DEJANIRA RODRIGUES DE SOUZA
0952676-5	DELFINA MARIA DE JESUS
0874462-5	DELI CORREIA DOS SANTOS
0224383-0	DELI GUERHARDT SATHLER
0236294-5	DELIA DA SILVA CARVALHO
0964883-3	DELINHA MARIA RIBEIRO
0322967-1	DELMA DE OLIVEIRA SILVA ROCHA
0345075-6	DELMA VICENTINA ROCHA E SILVA
1042243-4	DELMIRA ALVES NETO BARBOSA
0308454-8	DELURDES DOS REIS SANTOS
1014591-0	DELVANISIA FERNANDES DE OLIVEIRA
0250112-0	DELZA DE FATIMA REIS E FREITAS
0443346-2	DELZA PEREIRA DE CASTRO
0984945-6	DENISE LINHARES DA SILVA CAMPOS
0518724-0	DENISE LUCIANE FARIAS MIORIM
0382069-3	DENISE TOMAZIA DA CRUZ
0590727-4	DENIZIA ANTUNES QUEIROZ SILVA
0246033-5	DERCILIA ROSA DE MIRANDA
0235617-8	DERZUITA DAS GRACAS ALVES PEREIRA MIRAND
0483244-0	DESI SANTOS CASTRO
0637871-5	DESIREE VIEIRA TAVARES
0637871-5	DESIREE VIEIRA TAVARES
0312430-2	DEUSANIRA NASCIMENTO
0585275-1	DEUSAY NUNES VASSALO
0399272-4	DEUSDEDIT GORGONIO
0365610-5	DEUSLENE MADALENA VENDRAMINI
0192778-9	DEUSMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA
1051763-9	DEUZINA ELAINE MELO CASTELUBER
0116979-6	DIANA MARIA ARAUJO MARTINS
0275062-8	DIANA MARIA DE JESUS E SILVA
0140014-2	DIANA ROQUE DE MEIRA
0181009-2	DIDA MARIA MACIEL MIRANDA
1027484-3	DIJANIRO MENEZES
0114137-3	DILA MIQUELETO DE MELO SILVA
1041373-0	DILAMAR MARIA GONCALVES GONTIJO
0217169-2	DILMA CUNHA BRUM
0547209-7	DILMA DOURADO AMARAL
0584388-3	DILMA HELENA DE ANDRADE DURAES
0274884-6	DILMA LELIS RIBEIRO
0043046-2	DINA SOFIA TEIXEIRA
0044382-0	DINAH BARBOSA NOGUEIRA
0171273-6	DINAH DE SOUZA AMORIM E ARAUJO
0082079-5	DINAH PIMENTEL CORTES CALIL
0269516-1	DINALVA ERMINIA MUCCI MONFRE
0356496-0	DINORA FARIA CUNHA
0222384-0	DINORAH DA SILVEIRA
0034270-9	DIONISIA INACIO DE OLIVEIRA
0384570-8	DIONISIO JOSE MACHADO BRITO
0608493-3	DIRCE ALVES DA SILVA E SILVA
0197037-5	DIRCE BAPTISTA BARBOSA
0174383-0	DIRCE BATISTA DE FARIA LOBATO
0763276-3	DIRCE MARIA GONCALVES
0134819-2	DIRCINHA EMILIA LANDIM SILVA
0301064-2	DIRLENE APARECIDA DE CAMARGOS E SILVA
0268573-3	DIRLENE APARECIDA RESENDE ROMAO
0302848-7	DIVA ANTUNES DE OLIVEIRA
0353693-5	DIVA DA CONCEICAO LAGE RODRIGUES
0182553-8	DIVA DE ALMEIDA COSTA LIMA
0217747-5	DIVA DINIZ PACHECO
0106292-6	DIVA FLORIANO DE CARVALHO
1115614-8	DIVA FRANCA TEIXEIRA
0227952-9	DIVA NOGUEIRA COLDIBELI
0127576-7	DIVA NOGUEIRA DE CASSIA
0165552-1	DIVA TEREZINHA CUNHA
0254961-6	DIVALDA MARIA CARDOSO
0241738-4	DIVINA DA CONCEICAO BATISTA
0435226-6	DIVINA DALVA BARBOSA DE OLIVEIRA
0388881-5	DIVINA GISELDA MENDES COLARES MAURICIO
0990480-6	DIVINA TOMAS DE SOUZA
0913947-8	DIVINO LOURENCO DA SILVA
0690496-5	DJANIR FERNANDES LOPES
0853363-0	DJANIRA ALVES DE SOUSA NETO
0331454-9	DJANIRA DE FATIMA DIAS SILVA
0146017-9	DJANIRA ELZANA DOS SANTOS MEDEIROS
0242113-9	DOMINGAS DAS DORES FONSECA BARBOSA
1038077-2	DOMINGOS SAVIO DE FARIA
0206593-6	DOMINGOS SAVIO PEREIRA
1069545-0	DONARIA MARIA DA C SANTOS
0313391-5	DONIZETE AUGUSTO CANDIDO
0206514-2	DORA PEREIRA DE CASTRO
0034189-1	DORACI CANDIDO DOS SANTOS
0140212-2	DORALICE BARBOSA MOTA
0245990-7	DORANDINA RIBEIRO
0114566-3	DOROTHY APARECIDA FARIA
0040158-8	DORVAL GONCALVES LOPES
0550777-7	DORVINA BARBOSA DA COSTA DE ALMEIDA
0380518-1	DULCE DE ASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS
0299425-9	DULCE TAVARES DE CASTRO
0514382-1	DULCINEIA GONCALVES
0259703-7	DYRCE REZENDE DE OLIVEIRA
0128593-1	EDA ALFANO TRAD
0261907-0	EDA TELES
0635434-4	EDETE DE SOUZA QUEIROZ
1045416-3	EDGAR JOSE DE CASTRO
0206441-8	EDILA MAGDA CIPRIANO
0281004-2	EDILAMAR COSTA DE SOUZA
0368349-7	EDILAMAR SILVA MARQUES MARTINS
0271214-9	EDILEA PENONI DE VASCONCELOS
0208844-1	EDILEIZA ALVES FERREIRA
0263510-0	EDILMA COSTA SILVA DA CRUZ
0131456-6	EDILON SIMOES JACINTO
0294191-2	EDIMILSON DE SOUSA PINTO
1188420-2	EDINEA MARIA RIBEIRO CORREA
0079366-1	EDIR DA SILVA TADIM MACHADO
0256867-3	EDIR MORAIS TEIXEIRA
0048979-9	EDISON JOSE CORREA
0090444-1	EDITE CANGUSSU NARCISO
0376138-4	EDITE DIAS MACEDO
0236926-2	EDITE PEREIRA DE LISBOA
0803749-1	EDITH BRAZIL
0240913-4	EDITH CARDOSO DE ARAUJO
0595942-4	EDITH DA ROCHA MACEDO
0157448-2	EDITH MARIA DA CRUZ SILVA
0165050-6	EDITH MONTEIRO
0319720-9	EDITH SOARES DANTAS
0640307-5	EDITH WOLFF VIEIRA
0633457-7	EDME BISPO SOARES
0128116-1	EDMEA GERALDA DE OLIVEIRA GOIS
0336586-3	EDMEA REGINA BARREIROS
0336586-3	EDMEA REGINA BARREIROS
0299877-1	EDNA ANDRADE DE FREITAS BARROS
0299877-1	EDNA ANDRADE DE FREITAS BARROS
0347361-8	EDNA APARECIDA PEREIRA CHIERICATO
0121135-8	EDNA ARAUJO
0914602-8	EDNA BENEDITA DOS SANTOS GONCALVES
0399987-7	EDNA BRAGA TOLENTINO
1040556-1	EDNA CORREA
0918281-7	EDNA DA CONCEICAO DE SA
0918281-7	EDNA DA CONCEICAO DE SA
0621604-8	EDNA DA SILVA DIAS GUIMARAES
0689478-6	EDNA DALTA SOARES PEREIRA
0699379-4	EDNA IRACEMA SANTOS CALAZANS
0699379-4	EDNA IRACEMA SANTOS CALAZANS
0331986-0	EDNA LAZARA AQUINO DE ALMEIDA E ANDRADE
0825822-0	EDNA LOPES DA SILVA LUCIANO
0158402-8	EDNA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA
0321350-1	EDNA MARCIA CERQUEIRA FERREIRA DE ALMEID
1146849-3	EDNA MARIA COLINI FERREIRA
1037847-9	EDNA MARIA DE RESENDE LEMOS
0390351-5	EDNA MARIA FERNANDES RAMOS
0239351-0	EDNA MARIA NUNES DE BARROS
0157228-8	EDNA MARIA ZICA SANTOS
0255259-4	EDNA MENDES BATISTA
0949888-2	EDNA SUELI GOMES DE MATOS
1033687-3	EDNAL DE CARVALHO CAMPOS FLAVIO
0849702-6	EDNEA DIAS
0298973-9	EDNEI ALVES BARBOSA
0432504-9	EDNOLIA DOS SANTOS PEREIRA
0236796-9	EDUARDA JOSE DA SILVA
0258843-2	EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO MENEZES
0874915-2	EDUARDO SANTOS ALVES
0280825-1	EDWIGES BOTELHO DE BASTOS ASSIS
0057654-6	EDWIGES SELLIM DE SALLES BICALHO
0135225-1	EDY LAMAR FERREIRA ROSA
0139785-0	EFIGENIA APARECIDA MACHADO DINIZ
0633198-7	EFIGENIA BARBOSA DOS SANTOS
1069584-9	EFIGENIA DAS DORES FAUSTINO
0257774-0	EFIGENIA EVA DA CRUZ
0309141-0	EFIGENIA FIRMINA MOREIRA
0117275-8	EFIGENIA IMACULADA MOREIRA
0856713-3	EFIGENIA LEONIDIA RIEVERT
0515683-1	EFIGENIA MARTINS DE SOUZA
0309145-1	EFIGENIA MONTEIRO FERNANDES
0081048-1	EFIGENIA PAIVA PIMENTA
0978883-7	EFIGENIA RODRIGUES DOS SANTOS
0281767-4	EFIGENIA TEIXEIRA DE ARAUJO
0356748-4	EFRAIM DUARTE CUSTODIO
0344486-6	EGMAR GERALDO DA SILVA
1041145-2	ELAINE ALVES DA ANUNCIACAO
0352711-6	ELAINE DE CASSIA SILVA SOARES
0149280-0	ELCE MARIA CASTELAR RODRIGUES
0323905-0	ELCY DIAS VIEIRA
0170967-4	ELENA ARRUDA MARCELINO
0347759-3	ELENA RABELO DE MORAIS
0346742-0	ELENICE APARECIDA GONCALVES
0248920-1	ELENICE FARIAS LOPES
0337982-3	ELENICE FONSECA REIS REZENDE
0749786-0	ELENIR ALMEIDA ALVES
0517051-9	ELENIR MARIA ARAUJO
1042337-4	ELENIR MARIA DE BRITO
0879370-5	ELENITA PEREIRA LOPES
0128181-5	ELENITA RIBAS DE MEIRA
0345665-4	ELENY DE FATIMA AMARAL BERNARDINO
0304821-2	ELEONORA PEREIRA VALLE
0369457-7	ELIANA ALVES DOS SANTOS VIEIRA
0441244-1	ELIANA APARECIDA SOARES EMETERIO
0806417-2	ELIANA COSTA SICUPIRA
0806417-2	ELIANA COSTA SICUPIRA
0368140-0	ELIANA FREITAS
0219138-5	ELIANA GOMES RIBEIRO
0366720-1	ELIANA HENRIQUE SANTANA SILVA
0129220-0	ELIANA LIBANIO DE MENEZES VILHENA
0143045-3	ELIANA MARCIA SUDANO PEREIRA
0273314-5	ELIANA MARIA DE SOUZA ZONZIN
0741557-3	ELIANA MARIA SILVA FRANCO
1117150-1	ELIANA REGINA PEREIRA
0356791-4	ELIANA RITA BORGES GUIRALDELLI
0264571-1	ELIANE APARECIDA BELCHIOR
0346541-6	ELIANE GABRIEL GASPARONI
0346781-8	ELIANE MARIA FERREIRA
0286011-2	ELIANE SOARES PRAES
0227993-3	ELIDIA VILELA
0103839-7	ELIENE MARIA DE OLIVEIRA
0337425-3	ELIETE GERALDA LOPES
0250501-4	ELIETE MARIA OLIVEIRA
0579483-9	ELIETE VIANA RODRIGUES
0905316-6	ELIEZER DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO
0117280-8	ELIFAS FERREIRA
0377025-2	ELIO DA ROCHA BASTOS
0596160-2	ELIS REGINA TEIXEIRA
0655037-0	ELISA NOGUEIRA DA SILVA RIBEIRO
0252713-3	ELISABETE MARIA CARVALHO VIEGAS FARIA
0191938-0	ELISABETE PAIM PAMPLONA BAYA DE SOUZA
0141174-3	ELISABETE SOARES DI SABATINO GUIMARAES
0048655-5	ELISABETH ALVES DE SOUZA
0219085-8	ELISALDINA ABREU DE AZEVEDO
1043089-0	ELISETE RODRIGUES GUIMARAES
0194767-0	ELIZA MARIA PINTO COELHO
0344692-9	ELIZABETE DE FREITAS BALDINI
0594616-5	ELIZABETE FERNANDES DOS SANTOS
0560166-1	ELIZABETE GONCALVES DE AGUIAR
0876679-2	ELIZABETH ALVES DA MATA BELINATO
0290657-6	ELIZABETH APARECIDA MANSUR REIS
0315606-4	ELIZABETH APARECIDA ROSA DA SILVA
0604416-8	ELIZABETH DE OLIVEIRA CANABRAVA
0155529-1	ELIZABETH DE PAULA CAMACHO
0319754-8	ELIZABETH DIAS BARBOSA
0295439-4	ELIZABETH DO AMPARO SILVA
0237922-0	ELIZABETH FERREIRA LEITE
0295083-0	ELIZABETH LUCIA DE CASTRO
0541645-8	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA
0234959-5	ELIZABETH PRADO SABINO DE FREITAS
0195619-2	ELIZABETH REZENDE PINTO VIANA
0891911-0	ELIZABETH RODRIGUES LOPES MOREIRA
0328267-0	ELIZABETH SILVA PEREIRA PINTO
0367084-1	ELIZABETH SILVA ROMAGNOLI
0383865-3	ELIZETE MARIA MURTA SA
0340757-4	ELIZETE VIEIRA DE CASTRO
0370669-4	ELIZETH DE AZEVEDO VASCONCELOS FREITAS
0230488-9	ELOINA MARQUES DOS SANTOS
0192502-3	ELOISA ELENA RODRIGUES NEVES
0914601-0	ELOISA LOPES LIMA
0307820-1	ELOISA TINOCO BITENCOURT
0253571-4	ELOIZA DAS GRACAS FONSECA
0182102-4	ELSIE FELIPE MARTINS DA COSTA
0117276-6	ELVIA THEODORA FARIA
0160283-8	ELVIRA MARTINS DE OLIVEIRA
0348710-5	ELY JULIA MONTEIRO
0277756-3	ELY LEMOS DE MESQUITA
0976877-1	ELZA DE AZEVEDO RAMALHO HASIMYAN
0163119-1	ELZA DE MORAES CUNHA
0257758-3	ELZA DIEGUEZ FRANCISCO MORAIS
0314621-4	ELZA FERREIRA BOECHAT
0241369-8	ELZA HENRIQUE DOS SANTOS LISBOA
0148411-2	ELZA INACIA RODRIGUES VIEIRA
0258233-6	ELZA LERIS MENDES
0356918-3	ELZA MARIA
0439401-1	ELZA MARIA BROZINGA MACHADO
0524216-9	ELZA MARIA DE SOUZA
0074563-8	ELZA MOREIRA
0312457-5	ELZA NOGUEIRA DE MENEZES
0232086-9	ELZA PEREIRA ARRUDA
0238385-9	ELZA ROSA
0249573-7	ELZA ROSA CORDEIRO
0193845-5	ELZA SAMUEL COOK DE ABREU
0301532-8	ELZA TEODORO GOMES
0182713-8	ELZIRA MERCES VICENTE
1497093-3	EMANUEL CLAVELAND DE PAULA CASTRO
0136619-4	EMELY MOREIRA ALVES
0957217-3	ENEDINA ESTEVAM MUNIZ
0303398-2	ENEDINA RAMOS CASCELLI
0240839-1	ENEDINA SENA DE PAIVA OLIVEIRA
0113711-6	ENEIDA RANGEL AMORIM
1039277-7	ENI CARAJA FILHO
0217693-1	ENI DE ALMEIDA CORREIA
0160835-5	ENI DE FATIMA FERREIRA
0162109-3	ENI DUQUE LOUBAQUE
0141844-1	ENI FARIA CASTANHEIRA
1022864-1	ENI PEIXOTO
0979871-1	ENI PEREIRA ALVES
0338322-1	ENI RIBEIRO VERNEQUE GUEDES
0852960-4	ENIDES DAS GRACAS OLIVEIRA
0376066-7	ENILA GUIMARAES LISBOA
0391604-6	ENIO QUINTAO TORRES
0282407-6	ENOE DOS SANTOS BENVENUTO
0298985-3	ENY GONSALVES PEREIRA
0245233-2	ENY MARTINS RODRIGUES
1036784-5	EPAMINONDAS DAS GRACAS SOUZA
0144956-0	EPHIGENIA SILVA DO AMARAL
0234625-2	ERAMITA CORDEIRO GUSMAO
0167199-9	ERASMINO SERAFIM DA SILVA
0609786-9	ERCULANA BORGES DA SILVA
0314634-7	ERENILDA LUCIA FORTUNATO
0380646-0	ERIVELTO DAS GRACAS PINTO
0302011-2	ERMINIA GONCALVES CORDEIRO
0344213-4	ERNANE NERI DE OLIVEIRA
0290241-9	ERNANI PEREIRA ABRAHAO
0299450-7	ERNESTINA APARECIDA LAMAS BITENCOURT BAT
0208350-9	ERNESTINA BERNARDES MOREIRA
0268587-3	ERNESTINA MARIA DA CRUZ
0312465-8	ERNESTINA MARIANO DOS SANTOS
0057893-0	ERONY STOLE DO NASCIMENTO
0378924-5	EROTILDES PEREIRA FERNANDES MONTEIRO
0378924-5	EROTILDES PEREIRA FERNANDES MONTEIRO
0525827-2	ESMERALDA MARIA DA SILVA ALVES
0959242-9	ESMERIA MARGARETH ANDRADE RUAS
0125288-1	ESMERINO GONTIJO DE MELO
0352397-4	ESTELINA ZULMA DAMASO
0087990-8	ESTER MENDES SOUTO
0234907-4	ETELVINO AFONSO ROSA
0167694-9	EUDES FERNANDES DRUMOND
0196182-0	EUDOXIA VITOR DA SILVA GONCALVES TORRES
0260372-8	EUGENIA DE ALMEIDA LAUAR
0213700-8	EULENE NUNES PEREIRA
0024351-9	EULER DE JESUS
0062159-9	EUNICE AMARAL LOUREIRO RIBEIRO
0636738-7	EUNICE DE ALMEIDA AVELAR
0636738-7	EUNICE DE ALMEIDA AVELAR
0100733-5	EUNICE DE LOURDES RIBEIRO
0949555-7	EUNICE DE SOUZA LOPES
0076784-8	EUNICE DE VASCONCELLOS SALDANHA
0870228-4	EUNICE DIAS SILVA DOS SANTOS
0580795-3	EUNICE DOS SANTOS SOUZA
0148691-9	EUNICE LIMA SANTOS
0213141-5	EUNICE RODRIGUES DA COSTA
0316884-6	EURIDES ALVES COELHO
0259774-8	EURIDES SILVA DE AQUINO
0121912-0	EURIDICE ANDRADE ABELHA
0806671-4	EURIPEDES ANTONIO DE FREITAS
0357041-3	EURIPEDES APARECIDO MINGRIN
0224934-0	EURIPEDES DE ARAUJO VERGILIO
0300469-4	EUSTAQUIO GOMES SOARES
0260374-4	EUTALIA SOUZA RAMOS
0251699-5	EUZA PEREIRA MARTINS
0347147-1	EUZENA GOBIRA DE ALMEIDA
0254260-3	EUZI MOREIRA GOMES NUNES
0953045-2	EVA DE FATIMA ALVES MACIEL
0372549-6	EVA GERTRUDES DE PAULA GONCALVES
0216231-1	EVA GOMES DUARTE SILVA
0117292-3	EVA GONCALVES VIANA
0277363-8	EVA JOSELINA DA SILVA
0314649-5	EVA JOURINK SOARES
0730992-5	EVA MARIA DOS SANTOS
0173327-8	EVA MARIA FERREIRA
0247323-9	EVA MENDES BATISTA
0824777-7	EVA NASCIMENTO DA COSTA
0525828-0	EVA VENTURA
0292354-8	EVANDRO NEIVA LANZA
0240946-4	EVANI MARIA DOS SANTOS
0241151-0	EVANI MARIA SANTOS PEREIRA
0282860-6	EVANILDE GONCALVES MOURA
0338163-9	EVELY PEREIRA SILVA DE MELLO
0073829-4	EVILASIA DO CARMO DOS SANTOS SOUZA
1011473-4	FABIO FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
0132031-6	FABIO GUIRADO MARTINS
0051722-7	FABIO SOARES DE LANA
0068092-6	FANTINE MAFRA CARLOS
0299319-4	FATIMA APARECIDA LOPES BITENCOURT
0299319-4	FATIMA APARECIDA LOPES BITENCOURT
0270325-4	FATIMA FERNANDES CAETANO
0272516-6	FATIMA GARCIA PASSOS
0266203-9	FATIMA LUCIA BRANT SANTOS
0306962-2	FATIMA MARIA DOS SANTOS BALBINO
0336175-5	FATIMA MARIA DUMBA CHAVES
0741181-2	FATIMA MARIA MARTINS LISBOA
0913679-7	FATIMA MARIA PROFETA
0387344-5	FATIMA ROSA FERNANDES
0260378-5	FATIMA TOMICH
0117584-3	FERNANDO MATEUS DE SOUZA
0036335-8	FERNANDO SANTIAGO DA SILVA
0386530-0	FILOMENA ALVES DE AZEVEDO
0068362-3	FILOMENA ALVES DOS SANTOS
0263518-3	FILOMENA GROSSI LAMAS
1010198-8	FIRMINA DAS GRACAS PASCOALINE GOMES
0267546-0	FLAVIA MARIA BATISTA SIQUEIRA
0204248-9	FLAVIO EUSTAQUIO DO CARMO
0385096-3	FLAZOMIRO RODRIGUES SALOMAO
0075706-2	FLORECENA GUIMARAES PEREIRA
1068861-2	FLORIPES MONTEIRO DE BARROS
0232348-3	FLORIZA GAMA PAIVA
0387706-5	FRANCISCA APARECIDA DA SILVEIRA
0313427-7	FRANCISCA DA SILVA GONCALVES
0373883-8	FRANCISCA DE ASSIS APARECIDA BATISTA DE
0306965-5	FRANCISCA DE LOURDES SILVA
0153635-8	FRANCISCA DE PAULA GOMES
0312098-7	FRANCISCA DO ROSARIO FONSECA
1041585-9	FRANCISCA DO ROSARIO NOGUEIRA DE PAULA
0830851-2	FRANCISCA DOS REIS CRUZ
1071731-2	FRANCISCA EURIPEDES DE SOUZA
0195236-5	FRANCISCA EUSTAQUIO REZENDE R E SILVA
0312096-1	FRANCISCA INES BELEM
0309833-2	FRANCISCA ISIDORIA DA SILVA
0686812-9	FRANCISCA LUIZA DA SILVA
1025095-9	FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA
0357224-5	FRANCISCO DE ASSIS ALVES
0341912-4	FRANCISCO DE ASSIS GOMES
0096074-0	FRANCISCO DE PAULA
1023711-3	FRANCISCO DIAS
0341451-3	FRANCISCO EUSTAQUIO DE SENA
1056568-7	FRANCISCO JOSE DE CARVALHO
1020410-5	FRANKLIN MAZIO DE SOUZA
0225728-5	GABRIEL CARLOS DOS SANTOS
0131648-8	GALDINA ALVARES DE REZENDE
0131648-8	GALDINA ALVARES DE REZENDE
0271901-1	GAMALI RODRIGUES GOMIDE
0229362-9	GASPARINA MARIA DOS SANTOS
1026656-7	GASPARINO TRINDADE DA SILVA
0285195-4	GECIARA LINS SANCHES FORMAGIO
1073567-8	GEISA APARECIDA MARINHO SOARES
0233850-7	GEISA DE MOURA SANTOS
1032040-6	GENAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
0245682-0	GENECI DOS SANTOS LIMA
0305134-9	GENI ANA DOS REIS OLIVEIRA
0286077-3	GENI BARBOSA LIMA
0831904-8	GENI BRITO DE OLIVEIRA
0806663-1	GENI CECILIA DE SOUZA
0241862-2	GENI DAS DORES ERMELINDO
0134865-5	GENI ISMENIA TEIXEIRA COIMBRA
0117654-4	GENI PAIVA CARDOSO DE FARIA
0390015-6	GENI SURAMA MODESTO OLIVEIRA
0315669-2	GENILDA DE ALMEIDA
0267884-5	GENILDA DE BARROS FLORES CARVALHO
0237918-8	GENOVEVA SALGADO DIAS
0084303-7	GENUINA BARCELOS COSTA DE OLIVEIRA
0302585-5	GENY DE SOUZA MARQUES
0385242-3	GENY FRANCISCA DOS SANTOS
0315667-6	GENY ROSA DE ARAUJO
0302017-9	GENY VIVEIROS GARCIA
0137948-6	GEOSELIA MARIA GOMES SANTOS
0159528-9	GEOVANINA SOUZA DE ARAUJO
0335373-7	GERALCINA DE FATIMA LEITE SILVA
0133691-6	GERALDA ANTUNES RIBEIRO
0385442-9	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA LANES
0371394-8	GERALDA BAETA SANTIAGO
0037173-2	GERALDA CALDEIRA SOARES
1038620-9	GERALDA COELHO DIAS
0056448-4	GERALDA COSTA RIBEIRO
0087071-7	GERALDA DA COSTA MANSO FREIRE
0237304-1	GERALDA DA CRUZ DA COSTA
1243666-3	GERALDA DA LUZ MADEIRA
0305143-0	GERALDA DE CASTRO SILVA
0127513-0	GERALDA DE MAGALHAES DE SOUSA MATA
0283601-3	GERALDA DE MORAIS
0182860-7	GERALDA DULCE MANSUR DE CARVALHO
0942377-3	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA
0952561-9	GERALDA FORTUNATO ALVES
0277368-7	GERALDA INACIA VIEIRA DA SILVA
1041414-2	GERALDA JUSTINA DAS DORES
0122722-2	GERALDA LANDE DE OLIVEIRA
0117756-7	GERALDA MARIA PEDRO
0916606-7	GERALDA MARIA VALADARES RODRIGUES
0349387-1	GERALDA MELGACO FURTADO DE MENDONCA
0286087-2	GERALDA MENDES DE SOUZA MORAIS
0286087-2	GERALDA MENDES DE SOUZA MORAIS
0141859-9	GERALDA OLIDIA MARTINS
0237685-3	GERALDA PERDIGAO DE SOUZA
0588337-6	GERALDA PEREIRA DA SILVA
0216989-4	GERALDA PIMENTA DE SOUZA
1048936-7	GERALDA RITA DE ALMEIDA PASSOS
0256848-3	GERALDA ROBERTA GOMES
0804073-5	GERALDA ROSA DO NASCIMENTO
0237739-8	GERALDA RUFINO GOMES
0304614-1	GERALDA SOARES RIBAS
0349156-0	GERALDA XAVIER PEREIRA
0146729-9	GERALDINA SOARES DE OLIVEIRA
1028192-1	GERALDINO TAVARES DA SILVA
1023677-6	GERALDO ALKMIN FILHO
0537617-3	GERALDO CELSO DE ABREU
0537617-3	GERALDO CELSO DE ABREU
1024910-0	GERALDO CIPRIANO CANTARINO
1226556-7	GERALDO CORNELIO MOREIRA
0133294-9	GERALDO DA CONCEICAO
1032270-9	GERALDO DA SILVA BERNARDES
0131162-0	GERALDO DO CARMO
0299005-9	GERALDO EUSTAQUIO FRANCO
0381930-7	GERALDO EUSTAQUIO TEIXEIRA
0593974-9	GERALDO LIMA CARDOSO
1030400-4	GERALDO LUIZ DA SILVA
1038111-9	GERALDO MAGELA FRANCO
0345022-8	GERALDO MAJELA COSTA
1039531-7	GERALDO NICK
1030434-3	GERALDO NICODEMOS MACHADO
1030242-0	GERALDO RAMOS DE AZEVEDO
1027115-3	GERALDO RAMOS DE OLIVEIRA
0933106-7	GERALDO RESENDE DA CRUZ
0259138-6	GERALDO ROBERTO DA SILVA GONCALVES
1072338-5	GERALDO RODRIGUES
0387349-4	GERALDO RONNEI VON FERNANDES
0385225-8	GERALDO TEIXEIRA DA SILVA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290115.

1024565-2	GERALDO VICENTE DA SILVEIRA
0130940-0	GERALDO VILELA FILHO
1023749-3	GERALDO WALDOMIRO DE OLIVEIRA
0282868-9	GERALICE GUEDES RIBEIRO
0076478-7	GERCY PEREIRA DOS SANTOS
0301076-6	GERLICE CANGUSSU
0044554-4	GERMANA LUCIA FAGUNDES
0338167-0	GERMANA MARIA DE CARVALHO MACIEL
1068667-3	GERSON TEIXEIRA
0325525-4	GERSONITA ALDA JAMBERG RIBEIRO
0197564-8	GERTRUDES DE OLIVEIRA CATALDO ROBERTI
0274850-7	GERTRUDES RODRIGUES DOS SANTOS PADILHA
0735444-2	GESSI SIMOES GONCALVES
0730146-8	GESSY FELISBERTO DE LIMA SARAIVA
0157691-7	GESSY GLORIA LEMOS
0205408-8	GEZA ANASTACIO
0155576-2	GHISLAINE HENRIQUES MALVEIRA
0123853-4	GIL ROBERTO SCARPA PINTO
0252999-8	GILDA APARECIDA PERONI SOUZA
0272559-6	GILDA DA FONSECA VASCONCELLOS
0141179-2	GILDA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA
0256770-9	GILDA SILVEIRA
0456986-9	GILMAIR GODINHO DOS REIS
0364817-7	GILMAR ALVES DE ANDRADE
0178683-9	GILMAR GARCIA ROSA WAROL
0379510-1	GILMAR HENRIQUE DE SOUZA
0516540-2	GIOCONDA RODRIGUES PINTO COELHO
0305172-9	GISELDA PROENCA DINIZ
0278260-5	GISELIA CARVALHO CAIRES
0278260-5	GISELIA CARVALHO CAIRES
1290098-1	GISLANY CRISTINA BICALHO CAITANO
0640278-8	GISLENE ADELAIDE LEMES DE FARIAS BARBOSA
0058807-9	GLAUCEA BARROS MONTEIRO
0871312-5	GLAUCIA ALVES FRANCA DE FIGUEIREDO
0123930-0	GLEDES LARA DINIZ JORGE
0382757-3	GLEISSIMAR MARIA FRANCO DE ASSIS
0206353-5	GLICERIA INACIA DA SILVA FERREIRA
0290336-7	GLIMALDO GODINHO DA SILVA
0230019-2	GLORIA DIAS SOARES VITORINO
0303800-7	GLORIA MARIA ALVES
0824005-3	GLORIA MARIA FELISBERTA MAGALHAES
0116844-2	GLORIA MARIA MIRANDA BUENO
0236729-0	GLORIA SILVA AMARAL
0377132-6	GRACA ROSA JACOB SABINO
0965414-6	GRACIMAR MENDES PEREIRA
0383006-4	GUANAYR TEREZINHA FIGUEIREDO CORDEIRO
0108912-7	GUARACY PEREIRA DIAS
1022615-7	GUIDO DA FONSECA
0333415-8	GUIDO ESTEVES CABRAL
0127111-3	GUILHERMINA CARVALHO REZENDE
0519949-2	GUIMARIA PLACIDES DE ALMEIDA
0305177-8	GUIOMAR BARBOSA LAGE
0261389-1	GUIOMAR CHAVES DE OLIVEIRA PEDROSA
0285617-7	GYLDA CHAVES DE ARAUJO
1269838-7	HALINE DE SOUZA
1071385-7	HAMILTON NALLI
0160379-4	HANAH CALDEIRA RODRIGUES
0282876-2	HAROLDO AGUIAR PEREIRA
0357618-8	HAROLDO CRECENCIO DOS SANTOS
0130306-4	HAYDEE APARECIDA DE OLIVEIRA
1005977-2	HEDILENE MARQUES PEREIRA DE SOUZA
0141867-2	HEDY MARIA BUENO CRUZ
0345242-2	HELBEA WANJA DOS SANTOS BERNARDINO
0913285-3	HELCIENE CASSIO RODRIGUES
0304197-7	HELENA BISPO PINTO
0817851-9	HELENA DA CONCEICAO RODRIGUES
0828707-0	HELENA DA SILVA CINTRA SOUZA LIMA
0314701-4	HELENA DE OLIVEIRA SIMAO
0223240-3	HELENA DINIZ DE OLIVEIRA
0117989-4	HELENA GIRELLI CARVALHO
1042309-3	HELENA LAURIANO DA SILVA FLAUSINO
0372250-1	HELENA MARIA DE CASTRO
0448817-7	HELENA MARIA GUIMARAES SANTIAGO
0246763-7	HELENA MARIA RIBEIRO PINTO
1069425-5	HELENA MONTEIRO DA SILVA
1070993-9	HELENA RIBEIRO PORTELA
0850674-3	HELENA TOMAZ EVANGELISTA SANTOS
0063196-0	HELENA TOMICH
0593900-4	HELENA VIEIRA DA SILVA
0097236-4	HELENI ALVES PEREIRA
0383204-5	HELENICE DA CUNHA OLIVEIRA
0388813-8	HELENICE SANTOS ROCHA
0034084-4	HELENY LIMA ZUIM
0894649-3	HELGA RAMALHO VIANA DE ALMEIDA
0915352-9	HELIA JULIETA BRANDAO DE BARROS
0254322-1	HELIA RODRIGUES LONDE
0251989-0	HELIANA DE ALMEIDA LEAO
0081623-1	HELIANE BRUM DE RESENDE
0342324-1	HELIO LAGE CABRAL
0151150-0	HELOISA BAETA BARBOSA
0258592-5	HELOISA ROSA NOVAES DE PINA
0357706-1	HELOISA ROSALVA MARTINS SACHETTO
0139905-4	HELVIA MARIA SALGADO RIBEIRO
0345737-1	HELVIA MIRANDA BRITO
0399979-4	HENES RIBEIRO BARBOSA
1024071-1	HENY RUTH SOARES AMBROSIO
0844970-4	HERCI AUTA DA ROCHA
0212293-5	HERCILIA MARIA FIUZA
0579165-2	HERCULANA MENDES DA MOTA
0197814-7	HERMERITA LEITE CALDERARO
0098032-6	HERMINIA ALVES BOTELHO LASMAR
0079101-2	HETH DE OLIVEIRA
0172711-4	HIGIA DE SOUZA MELO
0125147-9	HILARIO MOUTINHO ESTEVES
0310755-4	HILDA ALVES TAMEIRAO COELHO
0110563-4	HILDA DE PAULA CARVALHO
0308574-3	HILDA DOS SANTOS PEIXOTO
0330923-4	HILDA MARIA DE FREITAS
0121958-3	HILDA REGINA DIAS DE ABREU
0267784-7	HILDA SOARES CALDEIRA
0744474-8	HILDA VIEIRA DE SOUZA
0136509-7	HILDETE EVANGELISTA ALMEIDA
0298363-3	HILTON TADEU BATISTA
0209445-6	HOLANDA XAVIER FERREIRA
0300177-3	HOMERO MARTINS DE LIMA
1037248-0	HONORINO RODRIGUES PASSOS
0109005-9	HORTELIA DA SILVA LOPES
0572566-8	HUDSON SILVA BRANDAO
0400096-4	HULDA SOARES DE OLIVEIRA
0872068-2	HYARBAS OLAVO FERREIRA
0500326-4	IANA LIGEIRO COIMBRA
0261566-4	IANE SANTOS FRANCA
0512620-6	IARA DAVY DA SILVA
0892782-4	IARA DE FATIMA PIMENTEL VELOSO
0346019-3	IARA MARIA CAMPOS
0267160-0	IARA MATOS DE MEDEIROS
0080345-2	IARA VITORIANO GONCALVES
0295637-3	IDA TEREZINHA PRACCHIA RIBEIRO
0230700-7	IDALICE DE SOUZA MEDRADO
0820968-6	IDALICE MARIA LEMOS PIMENTEL
0324538-8	IDE GOMES DE MELLO
0985480-3	IDELE ROCHA
0980893-2	IDELZA FERNANDES GOULART
0279874-2	IDELZE DUMONT HORTA ALVES
0118895-2	IEDA TEODORA DE CARVALHO
0083907-6	IENZOLA PEREIRA DE ANDRADE
0227370-4	IGNES APARECIDA DEFILIPPO
0050902-6	IGNES MARIA VIEIRA DOS SANTOS
0070538-4	IGNEZ LEITE VILHENA
0231907-7	IGNEZ MARIA DA FONSECA VERDOLIN
0038096-4	IGNEZ RIBEIRO PASSOS
0345877-5	ILANE PEREIRA DE JESUS PIMENTA
1028266-3	ILCA ALVES PRADO LORENS
0074026-6	ILCA DAS MERCES SALGADO AMORIM
0550489-9	ILCA FERREIRA DA SILVA
0810876-3	ILDA BARBOSA DE OLIVEIRA
0308578-4	ILDA DE FATIMA ASSUNCAO
0260632-5	ILDA DE FREITAS MEDEIROS
0801459-9	ILDA FLORA DA SILVA
0369753-9	ILDA MARIA DA SILVEIRA
0118288-0	ILDA PINTO DO AMARAL
0104557-4	ILDA SILVEIRA LOURO
0168145-1	ILDETE GONZAGA CAVALCANTI CORDEIRO
1068790-3	ILEIA MORAES DOS SANTOS
0227297-9	ILENIR PINHEIRO MARTINS
0246257-0	ILIDIA MARIA COELHO DO AMARAL MIGUEL
0317927-2	ILKA BRAZ SILVA
0537793-2	ILKA PEIXOTO
0286136-7	ILMA BARBOSA DE ALMEIDA
0637720-4	ILMA RIBEIRO DA SILVA SOUZA
0113869-2	ILMA TERESA RASSELE BRINGHENTI
0859437-6	ILMA VICENTINA RODRIGUES DE MATOS
0148638-0	ILSE APPARECIDA SALGADO LEMOS
0691896-5	ILZA APARECIDA FELIPE
0828004-2	ILZA LOPES BATISTA
1039974-9	ILZA PEREIRA LIMA
0118823-4	IMACULADA CARVALHO DE MIRANDA
0375548-5	IMACULADA CONCEICAO DA SILVA
0530242-7	IMACULADA CONCEICAO DE SOUZA
0160005-5	IMACULADA GOMES MARTINS
0656718-4	INA ANTONIA FERREIRA
0199515-8	INEZ CASTELAR LIMA SEABRA
0376844-7	INEZ PEREIRA
0431703-8	IOLANDA APARECIDA ANDRADE
0285229-1	IOLANDA JULIA BARBOSA
0333419-0	IONA KATIA DE SOUSA COSTA
0283624-5	IONE MARIA BRAULIO MOURA
1007252-8	IONE RODRIGUES TOLEDO
0919573-6	IONE TEIXEIRA MARQUES
0306118-1	IONE VIEIRA MARIS BARBOSA
0691180-4	IORIDES DAMIAO
0321401-2	IRACEMA DIAS DE ANDRADE TORRES
0088257-1	IRACEMA GONCALVES MOTTA
1071138-0	IRACEMA LANDIM MENDONCA
0224589-2	IRACEMA PEIXOTO DE LACERDA
0261910-4	IRACEMA PEREIRA CAMPOS DE OLIVEIRA
0251259-8	IRACEMA TOMAZ DOS SANTOS
0229154-0	IRACI CONRADO ALVES
1040764-1	IRACI GONCALVES DE SOUSA
0081463-2	IRACI MAGALHAES SILVA
0828903-5	IRACI SALUSTIANO RIBEIRO
0229007-0	IRACY BATALHA LOURES
0214655-3	IRAIDES APARECIDA DOS SANTOS
1059261-6	IRANI MARTINS PONTES
1068401-7	IRANI RIBEIRO SILVA
0859298-2	IRANI SILVERIO DE OLIVEIRA
0228852-0	IRANY RODRIGUES LIMA
0301545-0	IRENE ALVES PEREIRA FAGUNDES
0363246-0	IRENE APARECIDA DE ASSIS
0244247-3	IRENE APARECIDA SOARES CARDEAL
0081253-7	IRENE CAMBRAIA ARAUJO
0223227-0	IRENE CARNEIRO VALADARES
0818152-1	IRENE DA ASSUNCAO SERAFIM
0233218-7	IRENE DA CONSOLACAO CHAVES
0092084-3	IRENE DE ALMEIDA THEBIT
1039045-8	IRENE DE MOURA SANTOS
0113107-7	IRENE DE OLIVEIRA DINIZ
1192800-9	IRENE DIAS DE SOUZA
0248461-6	IRENE ESTEVES FERREIRA
0323939-9	IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA
0323939-9	IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA
0207483-9	IRENE FERREIRA MENDES COSTA
0246053-3	IRENE GONCALVES COELHO
0283627-8	IRENE MARIA DA SILVA
0992427-5	IRENE MARIA DE MANASSES
0304619-0	IRENE MENDES PIRES
1035862-0	IRENE MICHAILOWSKY GOMES
0379701-6	IRENE PAZETA ALVES
0282116-3	IRENE RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA
0243023-9	IRENE SANTOS GONCALVES PEREIRA
0301368-7	IRENE SILVA MOREIRA
0260119-3	IRENE TOSTA DE OLIVEIRA AMORIM
0190407-7	IRENE VALVERDE
0278064-1	IRENY CORSINO GOMES
0278064-1	IRENY CORSINO GOMES
0111912-2	IRINEIA CAMPOS CARDOSO
0298668-5	IRINEIA XAVIER PINTO DA CUNHA
0158032-3	IRIS FERREIRA DOS SANTOS
0148513-5	IRIS FERREIRA TASSI
0041309-6	IRIS MENEZES
0634611-8	IRIS PEREIRA ALVES
0241079-3	IRIS PEREIRA SANTOS
0844784-9	IRIS SILVA DOS SANTOS
0266799-6	IRLENE NUNES CARDOSO DE AGUIAR
0082160-3	IRMA ARAUJO MAFRA GOMES
0361692-7	IRMA DE ALMEIDA E SILVA
0683138-2	IRMA DE OLIVEIRA
0014478-2	ISA DE SOUZA PERSILVA
0376607-8	ISABEL CRISTINA CAPUZZO DE PAULA PIRES
0267786-2	ISABEL CRISTINA WELERSON SPINOLA
0250814-1	ISABEL FERREIRA DE OLIVEIRA
0213293-4	ISABEL FRANCISCO RAGONEZI
0306999-4	ISALINA DE OLIVEIRA SILVEIRA
0990982-1	ISENIR GONCALVES NEIVA BARBOSA
0122409-6	ISMERIA MARIA GONCALVES CANCADO
0239034-2	ITAGIRA DAS DORES DO MONTE
0905365-3	ITAMAR CAETANO
0383498-3	IVA ALVES RODRIGUES
0308603-0	IVA MARIA ROSA
0233945-5	IVALDA CARVALHO DE SOUZA
0382403-4	IVAN CELIO DE OLIVEIRA
0342328-2	IVAN IVAIR DE SOUZA
0376987-4	IVANA MESQUITA BICALHO
0183349-0	IVANETE MARIA DRUMOND PIMENTA OLIVEIRA
0316939-8	IVANETE PEREIRA CORREIA
0168396-0	IVANI MARIA FERREIRA
0213711-5	IVANILDA ALVES CHAVES
0815215-9	IVANILDE GERALDA DA TORRE
0165047-2	IVELE CAMPANHA DE FREITAS
0213531-7	IVETE FERREIRA DA COSTA
0688916-6	IVONE BATISTA DO PRADO
0270759-4	IVONE BRANDAO DE FARIA PEREIRA
0237372-8	IVONE DA SILVA ALVES
0327684-7	IVONE DE SOUZA MARTINS
0373337-5	IVONE FERNANDES GOMES DE ALMEIDA
0258655-0	IVONE FERREIRA DOS SANTOS
0174371-5	IVONE FERREIRA FRAGA DOS SANTOS
0399984-4	IVONE GONCALVES CANDIDA DE PINHO
0723792-8	IVONE GONDIM ENES
0324120-5	IVONE LACERDA COIMBRA
0249730-3	IVONE MARIA DE ARAUJO E SOUSA
0275397-8	IVONE MORAES DA ROCHA
0165154-6	IVONE ROCHA DA SILVA MACIEL
0100459-7	IVONE VIEIRA GONCALVES
0290755-8	IVONETE XAVIER DE SOUZA COELHO BARBOSA
0143070-1	IZA DE CASTRO CESAR
0522184-1	IZA MARIA FERREIRA DE MEDEIROS
0315757-5	IZABEL AMORIM DOS SANTOS
0338606-7	IZABEL CATARINA DE JESUS
1048986-2	IZABEL CRISTINA FERREIRA SILVA
1068945-3	IZABEL DE MAGALHAES BRUNACCI
0245832-1	IZABEL INACIA NUNES VIANA
0523987-6	IZABEL PAULINA DA SILVA
1033902-6	IZAIAS DA FONSECA E SOUZA
0033969-7	IZIDIA EMILIA
0314744-4	IZOLINA MILIANA GONCALVES VIANA
0873916-1	JABIS FERREIRA DOS SANTOS
0508094-0	JACI FERREIRA DE OLIVEIRA
0294839-6	JACINTO ROCHA LIMA
0212109-3	JACIRA PEIXOTO DA SILVA
0167156-9	JACIRENE FELIZALE BARBOSA
1039826-1	JACO LAMPERT
0345746-2	JACQUELINE BARBOSA LEONCIO CAMPOS
0353103-5	JACQUELINE RIBEIRO PRADO DE MOURA
0125488-7	JACY DE PAULA HOMEM
0167507-3	JAEL FERREIRA DIAS
0344009-6	JAELSON ELIAS SERAFIM
0374062-8	JAIME CARLOS DA SILVA
0099775-9	JAIME CLAUDEMIRO DOS SANTOS NETO
0905662-3	JAIR DIAS DE CARVALHO
0521158-6	JAIRA MARIA COSTA
1053155-6	JAIRO GONCALVES DE ALMEIDA
0003851-3	JAIRO MONTEIRO DA CUNHA MAGALHAES
0235502-2	JAIRO PEREIRA DE SOUZA
0226607-0	JALES LEITE DA FONSECA
0829187-4	JAN SILVA SILVEIRA
0306127-2	JANDIRA AUGUSTA DE CARVALHO CHAGAS
0311480-8	JANDIRA MARIA RIBEIRO
0077596-5	JANDIRA SARAIVA PINTO
0052900-8	JANDYR POGGIANELLA
0121114-3	JANE BARBOSA JUNQUEIRA
0937920-7	JANE CRISTINA VIEIRA DE DEUS
0337594-6	JANE HEYRE DE SOUZA MARTINS
0358046-1	JANE LOPES SOARES
0450616-8	JANE MARY ANDRADE AMARAL
0158634-6	JANE SIRLEY TOSTES
0747505-6	JANETE BORGES CHAVES MOREIRA
0271532-4	JANETE EFIGENIA DE ALMEIDA
0871479-2	JANILDA DE JESUS SANTOS FERREIRA
0324558-6	JANIR BATISTA CORDEIRO
0237258-9	JANUARIA FERREIRA DE MATOS
0312133-2	JANUARIA GABRIELA DA ROCHA
0246110-1	JANY FRANCA BRAGA
0339725-4	JEANETE DAS GRACAS FERREIRA LACERDA
0100708-7	JERONIMO ADOLFO DE ARAUJO
0323569-4	JESUINO MARTINS BRAGA
1038951-8	JOANA CANDIDA MAGALHAES
0198142-2	JOANA CELIA DE SOUZA LOPES
0373604-8	JOANA COSTA SICUPIRA
0246661-3	JOANA D ARC ARAUJO COSTA BELCHIOR
0286189-6	JOANA D ARC FAGUNDES
0191398-7	JOANA DAMAS DE OLIVEIRA RESENDE
1092184-9	JOANA DARC RODRIGUES MONTEIRO PEREIRA
0306579-4	JOANA DARCH BARBOZA OLIVEIRA DOS ANJOS
0286194-6	JOANA DE FATIMA FERREIRA
0307919-1	JOANA LORENCINI CORREA
0222531-6	JOANA MARIA VIANA FERREIRA
0865974-0	JOANA VIEIRA DE SOUZA
0591474-2	JOANITA RODRIGUES PEREIRA BINAS
1026750-8	JOAO ANTONIO DE JESUS
1029965-9	JOAO BATISTA DO CARMO
0132291-6	JOAO BATISTA FERNANDES
0152716-7	JOAO BATISTA GERALDO
0616291-1	JOAO BATISTA LONDE
1032295-6	JOAO BATISTA MARQUES
0287129-1	JOAO BATISTA SOARES
0044356-4	JOAO CARLOS DE ANDRADE
1025901-8	JOAO DE OLIVEIRA
0220118-4	JOAO FRANCISCO DO COUTO
0344013-8	JOAO GONCALVES LINHARES JUNIOR
0241908-3	JOAO LEONARDO DA SILVA
0394032-7	JOAO LUIZ DE PAULA CASTRO
0619369-2	JOAO LUIZ FERREIRA E SILVA
1024184-2	JOAO MARIA NETTO
1029943-6	JOAO MESSIAS MEIRA DIAS
1023074-6	JOAO SCHAEFER MARTINS DE SOUZA
0373607-1	JOAO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
1025790-5	JOAQUIM ANDRE SOBRINHO
0389730-3	JOAQUIM ANTONIO SEVERINO
1031123-1	JOAQUIM BARBOSA CASTRO
0087866-0	JOAQUIM EUZEBIO LUZ DE OLIVEIRA
0358246-7	JOAQUIM FRANCISCO MAGALHAES PINHO
0037555-0	JOAQUIM FRANCO DA SILVA
0037593-1	JOAQUIM GOMES DE REZENDE
1030165-3	JOAQUIM GONCALVES DA SILVA
0223334-4	JOAQUIM LUIZ RIBEIRO
1032625-4	JOAQUIM MALVEIRA DA SILVA
0379706-5	JOAQUIM MAURICIO DA SILVA
0224954-8	JOEDIS MARQUES FERREIRA
1045402-3	JOELISIA MOREIRA FEITOSA FILHA
0311490-7	JOIVA RODRIGUES VIEIRA
0804897-7	JORDA DE CASTRO MENDONCA
0373751-7	JORGE EMILIANO DE ARAUJO
1032954-8	JORGE PEREIRA DE ABREU
0203896-6	JORGE PEREIRA GONTIJO
0591638-2	JORGINA MENDES FERRAZ
1042196-4	JOSAPHAT VILELA DE MORAES
0051805-0	JOSE ALVES DE MEDEIROS
1045379-3	JOSE ALVES JARDIM
1027383-7	JOSE ALVES MARINHO
1017248-4	JOSE ANTONIO DE QUEIROZ
0129251-5	JOSE ASSUMPCAO DE ARAUJO
0358393-7	JOSE AUGUSTO PEDRA MARTINS
0977933-1	JOSE BATISTA REIS
1024674-2	JOSE BERTOLDO FILHO
0235424-9	JOSE CARLOS BACELETE
0235210-2	JOSE CARLOS FERREIRA FLORINDO
0263101-8	JOSE CARLOS GOMES
1031747-7	JOSE CARLOS RAPOSO
0307921-7	JOSE CARLOS SIQUEIRA
0044313-5	JOSE COTTA MORAES
1032446-5	JOSE DARCY GONCALVES
1032160-2	JOSE DAS GRACAS BARRETO
1029583-0	JOSE DAS GRACAS SILVA
1020704-1	JOSE DE MOURA ROSA
0160696-1	JOSE DE OLIVEIRA PASSARINI
0294859-4	JOSE DIRCEU CHINELATO
1031842-6	JOSE DIVINO DOS SANTOS
1025944-8	JOSE DIVINO PEREIRA
1026081-8	JOSE DOMINGOS MARIA
1024484-6	JOSE DOS SANTOS E SILVA
0914490-8	JOSE EUSTAQUIO CORREA
1071998-7	JOSE EUSTAQUIO DOS SANTOS
0931417-0	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA LARA
0358523-9	JOSE FERNANDES BRAGA
0898001-3	JOSE FERNANDES DIAS
0385353-8	JOSE FRANCISCO DE LIMA
1035301-9	JOSE GERALDO DE ALMEIDA
0310779-4	JOSE GERALDO DIAS DE SOUZA
0309199-8	JOSE GERALDO MARIA MEDEIROS
0349858-1	JOSE GERALDO MARTINS
0358581-7	JOSE GERALDO VIEIRA
0206652-0	JOSE GOMES DE CARVALHO ARAUJO QUINTELLA
1029662-2	JOSE GONCALVES DA COSTA
1039657-0	JOSE IVAM LUIZ
0066161-1	JOSE JANUARIO BORONI
1026037-0	JOSE JANUARIO MAGALHAES
0383668-1	JOSE JESUS CARCACHE SERRANO
0857818-9	JOSE JONAS DA SILVA
1030947-4	JOSE LAIR DO NASCIMENTO
1039525-9	JOSE LOPES DA SILVA
1021705-7	JOSE LOURENCO DA SILVA
0221225-6	JOSE LUCAS VIANELO
0343831-4	JOSE LUIZ CAMPOS
1024348-3	JOSE LUIZ DA SILVA
1033972-9	JOSE LUIZ DO CARMO
1023673-5	JOSE MARCO PEREIRA DA COSTA
0281139-6	JOSE MARIA CARVALHO FERREIRA
0040950-8	JOSE MARIA FERES
0294296-9	JOSE MARIA FERRAZ MARTINS
0029138-5	JOSE MARIA MARQUES
0240665-0	JOSE MARIA NICOMEDES MARQUES
0046475-0	JOSE MARIA PEIXOTO DE MIRANDA
0375563-4	JOSE MARIA PEREIRA
1024173-5	JOSE MAURICIO CANDIDO DIOGO DA SILVA
1035731-7	JOSE MAURICIO GUIMARAES
1035731-7	JOSE MAURICIO GUIMARAES
0372321-0	JOSE MAURILIO MOREIRA GRILLO
0203902-2	JOSE NATIVIDADE FELIX
0193331-6	JOSE NAZARENO DA MERCES
1030269-3	JOSE NICOLAU GASPAR DE ARAUJO
0313499-6	JOSE NILTON CARVALHO CARNEIRO
0300326-6	JOSE ORLANDO DA CUNHA BORGES
1045200-1	JOSE OROSIMBO DA SILVA JUNIOR
0881710-8	JOSE OSVALDO DE SELES
1029558-2	JOSE OSVALDO SILVA NERES
0913878-5	JOSE PEDRO BORGES
1029814-9	JOSE ROGERIO DA SILVA ALVES
0192624-5	JOSE ROSA NETO
0558344-8	JOSE SERGIO DAS DORES
1027497-5	JOSE SOARES ASSUNCAO
0746367-2	JOSE SOARES DE MELO FILHO
0195350-4	JOSE SOELIS DE CASTRO
0376351-3	JOSE VILACA DORNELAS
0070167-2	JOSEFA HOMERO LEITE
0286204-3	JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA
0308220-3	JOSEFA TARGINO DE SOUSA
0242250-9	JOSEFINA ALVES PINTO RIBEIRO
0735795-7	JOSEFINA DAS GRACAS RODRIGUES
0217918-2	JOSEFINA GONCALVES GUERREIRO
0511458-2	JOSEFINA LINA DE OLIVEIRA SANTOS
0326015-5	JOSEFINA VIEIRA ANDRADE
0310172-2	JOSEPHINA MARTINS DE OLIVEIRA
0370872-4	JOSIANE DA SILVEIRA QUEIROZ
0285674-8	JOSUE ALVES HONORATO
1037884-2	JOSUEL BENTO IZAIAS
0432325-9	JOVELINA DE SOUSA SANTOS
1029428-8	JOVITO DA CUNHA
0343837-1	JUCERLI SANTOS DE MORAES
0636190-1	JUDITE JOSE BARBOSA GOMES
0127901-7	JUDITH DE CARVALHO FONSECA
0250542-8	JULEIDES APARECIDA BORGES ROCHA
0662626-1	JULIA BRAGA TOLENTINO
0267364-8	JULIA CARDOSO MIRANDA SANTANA
0196058-2	JULIA FARINHA NOGUEIRA
0385350-4	JULIA GOMES DE ALMEIDA
0564707-8	JULIA HOTT THASMO BORGES
0159594-1	JULIA MARIA CHAMBELA ROCHA
0146554-1	JULIA ODETE PIMENTA MODESTO
0366232-7	JULIETA APARECIDA DE OLIVEIRA
0915071-5	JULIO JOSE DA COSTA
0026838-3	JULIO VERNE COUTINHO
0249024-1	JULITA FATIMA DE SOUZA
0431722-8	JURACI GUEDES DE OLIVEIRA
0241474-6	JURACY GOMES DE ALMEIDA
0296804-8	JURANDIR ANTONIO MACHADO
0276075-9	JURANDY RAMALHO PATRICIO
0289290-9	JURCELI APARECIDA DE SOUZA FREITAS
1041479-5	JUREMA NERY
0062335-5	JUREMA SILVEIRA OLIVEIRA
0636447-5	JUSCELINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
0857270-3	JUSSARA DE ALMEIDA OLIVEIRA
0269215-0	JUSSARA DE CASSIA DA SILVA TEODORO
0248183-6	JUSSARA FIGUEREDO MARQUES ALMEIDA
0347226-3	JUVELINA DOS REIS ANDRADE GOULART
1023625-5	JUVENAL PINTO DA SILVA
0157476-3	JUVENATA SOIER BARBOSA
1243804-0	KAIKY PIRES GONCALVES
0519689-4	KARLA CRISTINA MELLO DE OLIVEIRA
0291685-6	KATIA DE FATIMA OLIVEIRA BRITO
0291685-6	KATIA DE FATIMA OLIVEIRA BRITO
0329683-7	KATIA PAIVA DA COSTA
0328489-0	KATIE MENDES MOURA
0938924-8	KELEN CRISTINA RESENDE RAMOS
0554419-2	LACI GONCALVES DE ARAUJO
0141902-7	LAIDE FONSECA AMARAL
0261865-0	LAIS LIMA DA SILVA
1481731-6	LAIS STHEPANIE GONCALVES DE SOUSA
0919592-6	LASARA DIRLI GOMES DA SILVA
0260654-9	LAUDELINA HENRIQUE FERREIRA
0258141-1	LAUDICEIA BARBOSA DA SILVA
0233699-8	LAUDINILIA SOARES SILVA
0905593-0	LAUDSON RODRIGUES CARVALHO
0238926-0	LAURA DAS MERCES DA SILVA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290116.

0244556-7	LAURA DE CASTRO GONCALVES DE FIGUEIREDO
0250367-0	LAURA DE OLIVEIRA
0264626-3	LAURA EUSTAQUIA DA FONSECA SANTOS
0080041-7	LAURA GOMES
0237312-4	LAURA MARIA DA SILVA GOMES
0135258-2	LAURA RODRIGUES DE ALMEIDA
0489764-1	LAURA ROSA MARIANO
0850037-3	LAURENCA CANDIDA DE OLIVEIRA
0213570-5	LAURICI TORRES VIEIRA
0307025-7	LAZARA BENEDITA DA SILVA
0380130-5	LAZARA ELIZABETE PIMENTA
0284663-2	LAZARA FERNANDES BARBACENA
0100180-9	LAZARA GRAZIELA MARINHO SALA
0722600-4	LAZARA HELENA DE LIMA PEREIRA
0347005-1	LAZARA JOSE DA COSTA MATOS
0073742-9	LEA NARCISO PIMENTEL
0224708-8	LEA PAIVA GONCALVES
0936448-0	LEACIRA MARTINS BATISTA SIQUEIRA
0982333-7	LECI ALVES BARBOSA SOARES
0290400-1	LEDA MARIA LISBOA
0199230-4	LEDA MARIA SOARES
0269223-4	LEDA MARIA TARDIOLI
0348222-1	LEDA NAVARRO FERREIRA
0302903-0	LEDA SCHETINI DE ALMEIDA
0250162-5	LEDA SONIA DE SOUSA
0346867-5	LEDA TAVARES DA SILVA
0967865-7	LEIA CARVALHO DAMASCENO
0157478-9	LEIA SILVERIO MULANO
0318793-7	LEIDA MESQUITA PROSPERI CAMPOS
0071459-2	LEIDE DAMORES VALADAO BORGES
0389219-7	LEILA APARECIDA DE LIMA
0638237-8	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA
0383881-0	LEILA APARECIDA LAGES MATOS FIGUEIREDO
0088445-2	LEILA LIMA BARBOZA
0390827-4	LEILA LUCIA RIBEIRO
0302609-3	LEILA MARIA DE SOUZA PEREIRA
1018911-6	LEILA MARIA DIAS CAMILO
0867747-8	LEILA MARIA FERNANDES DE FREITAS
0232425-9	LEILA VITALINO DE MELO DOLABELA
0349861-5	LEISE ARAUJO LEFOL
0828219-6	LENI EUSTAQUIA MOREIRA DE CASTRO
0254330-4	LENI MARIA RIBEIRO
0316509-9	LENI MARTINS GOMES
0141007-5	LENI MOTA LESSA COTTINI
0822916-3	LENICE BARBOSA DE SOUZA
0259234-3	LENIO CARLOS ADAO
0858771-9	LENIR APARECIDA NAVES DE LIMA
0238094-7	LENIR DE FATIMA RIBEIRO SOUZA
0141194-1	LENITA BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA
0136526-1	LENITA MARIA DA FONSECA SILVA
0030694-4	LENIZA IGNEZ SEABRA
0560556-3	LENY DOS SANTOS ANDRADE
0137959-3	LENY IZABEL HERINGER DA COSTA
0040481-4	LEONOR DE OLIVEIRA MADUREIRA
0383361-3	LEOPOLDINA VITORIA BICALHO
0154120-0	LEUZA ELVIRA TONELLI
0224472-1	LEVINDA DA PENHA GUEDES
0277413-1	LIAMAR ROQUE DOS SANTOS POUZAS
0340085-0	LIANA MENDONCA COSTA VERGUEIRO
0115112-5	LIBANIA FONSECA MURTA
0140763-4	LICIA GOMES MACHADO LEKNICKAS
0292145-0	LIDIA ALVES MACIEL CAMPOS
0278081-5	LIDIA LORIE DE SOUSA JARDIM STEINER
0229734-9	LIDIA QUEIROZ SILVA MAGNINO
0943736-9	LIGIA BEATRIZ PINTO
0144427-2	LIGIA DHOM LEMOS
0827830-1	LIGIA FATIMA DE BARROS BERTOLATO
0133626-2	LIGIA MARIA DINIZ BOSSI
0281689-0	LIGIA MARISA DE CARVALHO OLIVEIRA
0344184-7	LILIAN VALADAO REZENDE
0099556-3	LINA MARQUES DE SOUZA
0242359-8	LINARINA MARIA DA COSTA
0592940-1	LINDAURA CASSEMIRA MENDES
0217835-8	LINDAURA FERREIRA PIRES
0851863-1	LINDAURA PEREIRA GOMES
0837805-1	LINDAURA ROSA DA CUNHA
0170851-0	LINDAURA TRIGUEIRO DA MOTTA
0305312-1	LINDAURIA MARIA FERREIRA GOMES FURTADO
0083662-7	LINDEA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
0385455-1	LINDEIA SOARES DA CRUZ
0942195-9	LINDINALVA CORDEIRO DE AGUIAR
0155777-6	LINEU FORTES SILVEIRA
1071422-8	LINEU MARTINS CASTRO JUNIOR
1049777-4	LINO RODRIGUES COSTA
0631496-7	LIOBINA MARIA RAMALHO
0286244-9	LISMAR COIMBRA MARTINS
0183562-8	LIZAURA BATISTA MEIRELES
0290805-1	LIZETE MARIA MENDES BRANDAO
0808129-1	LOIDE TEODORO GARCIA SILVA
0813287-0	LOURDES ALVES DE OLIVEIRA
0309208-7	LOURDES AMARO GONCALVES
0304253-8	LOURDES CARMO QUINTAL
0053573-2	LOURDES DA CONCEICAO DE JESUS
0333093-3	LOURDES DA SILVA CAMPOS MOREIRA
0085940-5	LOURDES DA SILVA PEREIRA LAMARI
0851102-4	LOURDES DE OLIVEIRA CHAVES
0801007-6	LOURDES FERREIRA DA SILVA
0980987-2	LOURDES GABRIELA DA SILVA ROQUETE
0291707-8	LOURDES GEGE ALVES
1028291-1	LOURDES MAIRE TAVARES CAMPOS
0104187-0	LOURDES MARILIA GUILARDUCCI CHAGAS
0800908-6	LOURDES PEREIRA CAETANO
0173197-5	LOURDES SERGIA ALVES
0048444-4	LOURDES TEIXEIRA DE MOURA
1037358-7	LOURDES VALADARES DE FARIA
0276093-2	LOURENA FAVATO
0281353-3	LOURENCILDES MOREIRA MARQUES
0868080-3	LOURIVAL JOSE NOGUEIRA
0383234-2	LUCE LEIA LACERDA DE ASSIS
0302318-1	LUCELENA TEIXEIRA MEDEIROS
0804806-8	LUCI DUARTE FERNANDES
0747146-9	LUCI ELENA ROBERTO
0271716-3	LUCI GONCALVES NERI
0445324-7	LUCIA ANTONIA DE SOUZA
0376161-6	LUCIA APARECIDA MENDES TEIXEIRA
0260411-4	LUCIA BARBOSA KOJO
1243440-3	LUCIA COSTA DA SILVA
0265064-6	LUCIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE RESENDE
0324588-3	LUCIA DA SILVA PINTO
0863552-6	LUCIA DAS GRACAS MACIEL LIMA
0183581-8	LUCIA DE OLIVEIRA LARA ASSIS
0144110-4	LUCIA DE SOUZA PEREIRA
0128198-9	LUCIA FACCIN PACHECO
1035022-1	LUCIA FERREIRA SANTOS BATISTA
0539071-1	LUCIA GERALDA RAMOS
0622159-2	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA COELHO
0374653-4	LUCIA HELENA PINTO DE MELO ATHAYDE
0342739-0	LUCIA HELENA SATURNINO BORGES DE PAULA
0819448-2	LUCIA MARIA DA SILVA RESENDE
0621753-3	LUCIA MARIA DOS SANTOS
1035784-6	LUCIA MARIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA
0078938-8	LUCIA MARIA FONSECA RODRIGUES
0198179-4	LUCIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
0055765-2	LUCIA MARIA SAMPAIO PINTO
0376803-3	LUCIA MARIA SILVA COUTO
0165488-8	LUCIA MONTEIRO DE ALMEIDA
0081107-5	LUCIA MONTEIRO RODARTE BARBOSA
0081107-5	LUCIA MONTEIRO RODARTE BARBOSA
0127324-2	LUCIA NATIVIDADE DE PAULA
0271183-6	LUCIA REGINA CORREA PAIM CARVALHO
0207664-4	LUCIA SALEME BRETAS DA FONSECA
1053527-6	LUCIANA MENDES DE CASTRO CHAGAS
0318818-2	LUCIANE MARIA RIBEIRO REIS
0389971-3	LUCIANE REZENDE DE MENDONCA
0977075-1	LUCIENE APARECIDA RODRIGUES BARBOSA
0436300-8	LUCIENE MARIA DE FATIMA MIRANDA MACHADO
0238237-2	LUCILENE MARIA DE FATIMA ANDRADE
0160386-9	LUCILIA DE SOUZA CAMPOS
0331572-8	LUCILIA MOTA SOUTO
0345534-2	LUCIMAR ANTONIA DE MATOS DA ROCHA
0350161-6	LUCIO GERALDO DINIZ
0259237-6	LUCIO SILVEIRA MACEDO
0281368-1	LUCRECIA LEMES DA SILVA PISTELLI FILHA
0105116-8	LUCY ALBUQUERQUE LINHARES DE CARVALHO
0092622-0	LUCY BELING PEDROSA
0348009-2	LUCY ESTHER DOS SANTOS PAIXAO
0267910-8	LUCY ROSANE DE OLIVEIRA VIEIRA RAPOSO
0118706-1	LUISA EFIGENIA DE ARAUJO GURGEL
0265068-7	LUISA MARIA GARBAZZA ANDRADE
1031536-4	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO
0130753-7	LUIZ CARLOS MENDES FALEIRO
0344479-1	LUIZ CELSO JOVANI
1068966-9	LUIZ FERNANDO VIEGAS
1038163-0	LUIZ MAURICIO DOS REIS
1030981-3	LUIZ MOREIRA DE JESUS
0914844-6	LUIZ PAULO COSENTINO XAVIER
0359324-1	LUIZ PRUDENCIO SANTOS
0260887-5	LUIZ RIBEIRO FONSECA
0265066-1	LUIZA DELLARETT
0830425-5	LUIZA HELENA NOGUEIRA MOREIRA
0381775-6	LUIZA HELENA NOVAIS MOURA NASCIMENTO
0850594-3	LUIZA MARIANA DA SILVA
0156656-1	LUIZA MARILAQUE DE OLIVEIRA
1042460-4	LUIZA MOREIRA
0172196-8	LUIZA SIMOES
0321151-3	LUSMAR APARECIDA ELOI
0207736-0	LUZIA AGUIAR BAIAO
0880601-0	LUZIA ALVES DE MELO GOMES
0224604-9	LUZIA CONCEICAO FREITAS CAMPOS
0283663-3	LUZIA DA SILVA ARRUDA RODRIGUES
0743095-2	LUZIA DE ALMEIDA SIMIONATO
0692555-6	LUZIA LEAL GARCEZ
0309214-5	LUZIA MARIA QUARESMA SILVA
0123341-0	LUZIA MORAIS SOBRINHA
0310188-8	LUZIA MOREIRA ROSSE
0218461-2	LUZIA PEREIRA DE VASCONCELOS PINTO
0854234-2	LUZIA PINHEIRO DOS SANTOS
0975574-5	LUZIA RIBEIRO DE AZEVEDO
0975574-5	LUZIA RIBEIRO DE AZEVEDO
0136716-8	LUZIA RIBEIRO DE CARVALHO
0323420-0	LUZIA SAMPAIO RIBEIRO
0183646-9	LUZIA SOARES LIMA
0285287-9	MABEL DAS GRACAS COSTA MELO
0293624-3	MABEL FERRAZ CHINELATO
0936682-4	MADALENA CARDOSO ALVIM
0238448-5	MAGALI DA SILVA PEREIRA
0073959-9	MAGALI DE SOUZA CAMPOS
0359383-7	MAGDA MARIA MACEDO
0224183-4	MAGDA MARILIA ROCHA FARIA
0218476-0	MAGDA MOREIRA MATTIOLI PARANHOS
0235703-6	MAGNA APARECIDA MAGALHAES ROCHAEL
0281813-6	MAGNA CIPRIANA DOS SANTOS SILVA
0289377-4	MAGNA DA SILVA CARNEIRO
0183661-8	MAGNA DE SOUZA ANDRADE
0564985-0	MAGNA LUCIA VIEIRA CARLOS
0162992-2	MAGNOLIA CAVALCANTE DURAES
0594361-8	MAGNOLIA DE SOUZA ROCHA
1381720-0	MAICON WARLLEN PACHECO
0164067-1	MAIDA MORAIS PIMENTA
0123740-3	MAIR RESENDE DOS SANTOS ARANTES
0869389-7	MAISA HELENA DOMINGOS SALES
0375576-6	MANOEL ALEXANDRE FILHO
0124020-9	MANOEL DIRCEU FERREIRA ALVES
1068838-0	MANOEL DOMINGOS DUARTE
1023714-7	MANOEL JOSE BATISTA
0507937-1	MANOELA BRAZ SOARES DOS REIS
0327573-2	MANOELA CARDOSO DA SILVA MAZUCA
0239239-7	MANOELA COELHO DE JESUS
0307943-1	MANOELA DE SOUZA RIBOLI
0195573-1	MANOELINA LIMA TOLENTINO
0228387-7	MARA CANDIDA DE OLIVEIRA GOULART
0334550-1	MARA CRISTINA MACHADO
1033192-4	MARCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA
0298435-9	MARCELO DIAS MATTOS
0385999-8	MARCELO VERSIANI TAVARES
0228842-1	MARCEONILIA CONCEICAO DA SILVA
0265076-0	MARCIA APARECIDA SANTOS SILVA
0344318-1	MARCIA APARECIDA TEIXEIRA SILVA
0383035-3	MARCIA CERQUEIRA BARROS LOPES
0081114-1	MARCIA DA SILVA MOURA LEITE
1071231-3	MARCIA DE ANDRADE ALVARES
0290855-6	MARCIA DIXINI VICENTINI
0344426-2	MARCIA DO CARMO HENRIQUES DUARTE
0801314-6	MARCIA FERNANDES MACIEL RIBEIRO
0850046-4	MARCIA GONCALVES DA SILVA
0731536-9	MARCIA HELENA BORGHESI
0968033-1	MARCIA HELENA DO PRADO
1171888-9	MARCIA HONORIO DE OLIVEIRA
0323085-1	MARCIA MARIA ROCHA
0376037-8	MARCIA MARIA SOARES LOUZADA
0383805-9	MARCIA VALERIA COLLI
0390617-9	MARCILENE ALVES MACHADO
0302330-6	MARCILENE TOMAZIA DA SILVEIRA CARMONE
1017319-3	MARCILIO BOTELHO ANTUNES
0349518-1	MARCIO ANTONIO CAMPOS DE SA
1069857-9	MARCIO COSTA DINIZ
0145202-8	MARCIO DE ALMEIDA ROCHA
0043436-5	MARCIO LOBATO SANTOS GUIMARAES
0151543-6	MARCIONILIA MARIA DE AQUINO PESSOA
0297850-0	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PENNA
0359571-7	MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO
0367937-0	MARCOS ANTONIO DA SILVA MARQUES
0246588-8	MARCOS HENRIQUE DE SOUZA VASCONCELOS
1028821-5	MARCOS JOVENCIO MACHADO
0373180-9	MARCOS SOARES DE ALMEIDA
0259265-7	MARCOS VENICIO CAMPOS
0044235-0	MARCOS WELLINGTON DE CASTRO TITO
0273372-3	MARGARETE DO ROSARIO OLIVEIRA MARQUES
0336973-3	MARGARETH CANCIO DE SOUZA
0095506-2	MARGARIDA ALVIM DINIZ
0317618-7	MARGARIDA BATISTA MACHADO MAIA
0283673-2	MARGARIDA CONCEICAO LINDOLFO SOARES
0968395-4	MARGARIDA DOS ANJOS CARDOSO
0304272-8	MARGARIDA FERREIRA MAGALHAES
0305353-5	MARGARIDA LIPARINI SARAIVA
0826988-8	MARGARIDA MARIA ALACOQUE FREITAS
0263686-8	MARGARIDA MARIA DE ALMEIDA PINTO DAMASCE
0259579-1	MARGARIDA MARIA GONCALVES GOMES
0363637-0	MARI TEREZINHA DE JESUS
0805448-8	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA
0308238-5	MARIA ABADIA SILVA
0322039-9	MARIA ADELAIDE ARAUJO GUIMARAES
0322039-9	MARIA ADELAIDE ARAUJO GUIMARAES
0390777-1	MARIA ADELIA DA SILVA
0229705-9	MARIA ADELINA DE ALMEIDA
0214675-1	MARIA ADELINA SILVA QUEIROZ
0230613-2	MARIA AIDA DIAS ALVES
0182119-8	MARIA ALCINDINA DA SILVEIRA ALMEIDA
0251621-9	MARIA ALCITA ALVES DE OLIVEIRA
0225851-5	MARIA ALECE SENA SIMOES
0919092-7	MARIA ALICE DE MELO
0070700-0	MARIA ALICE DE SOUZA VIANA
0305356-8	MARIA ALICE FERNANDES BICALHO
0235964-4	MARIA ALICE FERREIRA DE SOUZA
0322280-9	MARIA ALICE RODRIGUES TEMER SOUSA
0229950-1	MARIA ALVES DRUMOND ALMEIDA
0315883-9	MARIA ALVES RAMOS MACHADO
0084598-2	MARIA AMALIA VILHENA JUNHO
0938323-3	MARIA AMARO DE OLIVEIRA
1002684-7	MARIA AMELIA ARAUJO DOS SANTOS
0246984-9	MARIA AMELIA CORREA
0057050-7	MARIA AMELIA DE ALMEIDA RIBEIRO
0056587-9	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA NEVES
0098154-8	MARIA AMELIA DE SOUZA ARCANJO
0323961-3	MARIA AMELIA FERNANDES LEAL
0233377-1	MARIA AMELIA LOPES
0167067-8	MARIA AMELIA ROCHA SCHIRMER
0183759-0	MARIA AMELIA VIEIRA SILVA
0129862-9	MARIA ANDALECIO BATISTA
0149428-5	MARIA ANDRADE FONSECA E SILVA
0883820-3	MARIA ANESIA ELIAS DIAS
0343576-5	MARIA ANGELA ANDRADE CASTRO
0059476-2	MARIA ANGELA LAGE BRANDAO
0852397-9	MARIA ANGELA MARTINS
0242953-8	MARIA ANGELA SILVA MACIEL
0283683-1	MARIA ANGELA SILVEIRA
0268983-4	MARIA ANGELA VALADARES L DE FARIA
0165148-8	MARIA ANGELICA DE MATOS SILVA
1039992-1	MARIA ANGELINA
0308240-1	MARIA ANITA MARQUES GUIMARAES
0051375-4	MARIA ANTONIA DE ALCANTARA FREITAS
0076070-2	MARIA ANTONIA DE CARVALHO CAMPOS
0694951-5	MARIA ANTONIA DE CASTRO
1037372-8	MARIA ANTONIA DE JESUS
0810115-6	MARIA ANTONIA GOMES
0051211-1	MARIA ANTONIETA GUIMARAES REZENDE
0376720-9	MARIA ANTONIETA PINHEIRO MARTINS CAIAFA
0936318-5	MARIA ANUNCIADA VELOSO FRAGA
0326292-0	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
0326292-0	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
1069343-0	MARIA APARECIDA B TAVARES
0332420-9	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
0331001-8	MARIA APARECIDA BARBOZA DOS SANTOS
0335119-4	MARIA APARECIDA BRAGA GUIMARAES
0162262-0	MARIA APARECIDA CACCIARI
0310434-6	MARIA APARECIDA CALDEIRA COSTA
0229419-7	MARIA APARECIDA CAMPOS CRESCENCIO
0083680-9	MARIA APARECIDA CAMPOS SILVA
0860025-6	MARIA APARECIDA CANOAS
0592964-1	MARIA APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA
1013900-4	MARIA APARECIDA CARVALHO CHAVES
0121520-1	MARIA APARECIDA CARVALHO KOLASCO
0489066-1	MARIA APARECIDA CIRILO DE CARVALHO
0064815-4	MARIA APARECIDA COSTA
0215033-2	MARIA APARECIDA COSTA FOGEIRO
0487271-9	MARIA APARECIDA DA SILVA
0534598-8	MARIA APARECIDA DA SILVA
0303863-5	MARIA APARECIDA DA SILVA
0741163-0	MARIA APARECIDA DA SILVA
1133275-6	MARIA APARECIDA DA SILVA
0333400-0	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
0333400-0	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
0876163-7	MARIA APARECIDA DAMASCENO AMORIM
0319914-8	MARIA APARECIDA DE ANDRADE
0488378-1	MARIA APARECIDA DE ARAUJO
0098156-3	MARIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA
1069683-9	MARIA APARECIDA DE C COELHO
0100523-0	MARIA APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
0596550-4	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
0372586-8	MARIA APARECIDA DE PAULA ALMEIDA
0973007-8	MARIA APARECIDA DE PAULA MACIEL
0207547-1	MARIA APARECIDA DE QUEIROZ
0107030-9	MARIA APARECIDA DE REZENDE
0992504-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA
0312630-7	MARIA APARECIDA DE SOUZA
0106422-9	MARIA APARECIDA DE TOLEDO MAGALHAES
0266828-3	MARIA APARECIDA DIAS SOUTO
0061362-0	MARIA APARECIDA DO PATROCINIO OLIVEIRA
0313619-9	MARIA APARECIDA DOS REIS
0829639-4	MARIA APARECIDA DOS REIS
0167077-7	MARIA APARECIDA DOS REIS VILELA
0318031-2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
0140058-9	MARIA APARECIDA FARIA
0100494-4	MARIA APARECIDA FERREIRA
0247411-2	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
0819656-0	MARIA APARECIDA FERREIRA SOUZA
1071839-3	MARIA APARECIDA FIGUEREDO
0122393-2	MARIA APARECIDA FINAMOR MORAIS
0062386-8	MARIA APARECIDA FRACETTE MATTA
0251536-9	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA
0305387-3	MARIA APARECIDA GONCALVES CARDOSO
0322542-2	MARIA APARECIDA GUIMARAES BATISTA SILVA
0518359-5	MARIA APARECIDA LEAL DE SALES TELES
0377596-2	MARIA APARECIDA LEAL DOS SANTOS
0229862-8	MARIA APARECIDA LIMA ANDRADE
0593771-9	MARIA APARECIDA LOPES
1243417-1	MARIA APARECIDA MACHADO FELICIO
0275427-3	MARIA APARECIDA MACIEL
0285308-3	MARIA APARECIDA MARTINS BATISTA
1041625-3	MARIA APARECIDA MENDES DE ALMEIDA VELOSO
0275136-0	MARIA APARECIDA MENDES GUIMARAES
0246725-6	MARIA APARECIDA MOREIRA
0248405-3	MARIA APARECIDA MOREIRA MELO
0088647-3	MARIA APARECIDA MOURA FAJARDO
0243270-6	MARIA APARECIDA MOURA LEITE CARVALHO
0837973-7	MARIA APARECIDA NETTO BRANDO
0096151-6	MARIA APARECIDA NUNES
0190944-9	MARIA APARECIDA PAIVA ARAUJO
0121738-9	MARIA APARECIDA PANISI QUESADA
0134646-9	MARIA APARECIDA PENNA ELIAS
0265111-5	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
0265111-5	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
0334967-7	MARIA APARECIDA PINHEIRO PAES
0288084-7	MARIA APARECIDA QUEIROZ FREITAS
0139952-6	MARIA APARECIDA RABELO
0265112-3	MARIA APARECIDA REIS LOPES
0325004-0	MARIA APARECIDA RIBEIRO
0748941-2	MARIA APARECIDA RIBEIRO LUCAS
0046507-0	MARIA APARECIDA RIBEIRO MIRANDA
0127231-9	MARIA APARECIDA ROBADEL ZINI
0759411-2	MARIA APARECIDA RODRIGUES AZEVEDO
0279526-8	MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA
0183869-7	MARIA APARECIDA SELMA GONTIJO AZEVEDO
0269272-1	MARIA APARECIDA SIQUEIRA
0272729-5	MARIA APARECIDA SOARES
0213724-8	MARIA APARECIDA SOARES ASSAD
0823141-7	MARIA APARECIDA SOUZA MACHADO
0962116-0	MARIA APARECIDA SOUZA SILVA
0223637-0	MARIA APARECIDA TRINDADE BORGES
0341471-1	MARIA APARECIDA VALADARES ABRAAO
0082794-9	MARIA APARECIDA VILELA
0225380-5	MARIA APARECIDA XAVIER DE PAIVA
0050540-4	MARIA APPARECIDA MALTA SOARES FERRO
0269591-4	MARIA APPARECIDA R RODRIGUES DA SILVA
0070927-9	MARIA APPARECIDA TEIXEIRA STURARO
0106846-9	MARIA ARACI SIMOES CLEMENTINO
0314262-7	MARIA ARCELINA DIAS DE AQUINO
0230723-9	MARIA ASPAZIA DE ALMEIDA E SILVA
1038170-5	MARIA ASSIS NETO SEVERINO
0199539-8	MARIA AUGUSTA DE FARIAS CALDEIRA
0451956-7	MARIA AUGUSTA GAMA
0451956-7	MARIA AUGUSTA GAMA
0805719-2	MARIA AUGUSTA TEIXEIRA BENEVIDES
0309237-6	MARIA AUREA ALEXANDRE TIMOTEO
0143798-7	MARIA AUREA VASCONCELOS
0318566-7	MARIA AURORA RICCETO DE OLIVEIRA
0097726-4	MARIA AUXILIADORA ABREU SANTOS
0198705-6	MARIA AUXILIADORA ALMEIDA CASTRO
0879189-9	MARIA AUXILIADORA BARBOSA
0091828-4	MARIA AUXILIADORA BRASILEIRO LARA
0144016-3	MARIA AUXILIADORA DE ABREU OLIVEIRA
0537746-0	MARIA AUXILIADORA DE JESUS MARCAL
0305412-9	MARIA AUXILIADORA DE LIMA
0246898-1	MARIA AUXILIADORA DO CARMO MACIEL
0088822-2	MARIA AUXILIADORA DOS ANJOS
0251282-0	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS TEIXEIRA
0212341-2	MARIA AUXILIADORA GONCALVES JACOVINE
0124634-7	MARIA AUXILIADORA LAGES INNACARATO
0569581-2	MARIA AUXILIADORA LOPES PAIVA
0738733-5	MARIA AUXILIADORA MACHADO
0243503-0	MARIA AUXILIADORA MACIEL DE OLIVEIRA
0853566-8	MARIA AUXILIADORA MUNCK
0096956-8	MARIA AUXILIADORA NORA ROSA
0195575-6	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA GONCALVES
0175025-6	MARIA AUXILIADORA PINTO BRAGA
0245952-7	MARIA AUXILIADORA PINTO RIBEIRO
0159468-8	MARIA AUXILIADORA REZENDE MILAGRES
0244024-6	MARIA AUXILIADORA SOARES MACHADO
1021127-4	MARIA AUXILIADORA SOUSA CARVALHO
0689379-6	MARIA BARBOSA DA SILVA ARAUJO
0314882-2	MARIA BARRETO DE LIMA
0657755-5	MARIA BATISTA DA CRUZ SILVA
0075988-6	MARIA BATISTA DE OLIVEIRA
1219888-3	MARIA BATISTA DUTRA DE ACIPRESTE
0261521-9	MARIA BEATRIZ FIGUEIREDO L DE ALMEIDA
0382868-8	MARIA BEATRIZ GODINHO DA FONSECA
0325595-7	MARIA BENEDITA DE FATIMA MACHADO OLINDO
0205972-3	MARIA BENICIO GONCALVES
0296338-7	MARIA BERNADETE BARBOSA
0748429-8	MARIA BERNADETE DE ARAUJO
0359816-6	MARIA BERNADETE F FERNANDES
0254028-4	MARIA BERNADETTE LACERDA MAGALHAES
0292172-4	MARIA BERNARDETN NUNES COELHO
0283703-7	MARIA BERNARDINA CRUZ
0905342-2	MARIA BONFIM THIAGO
0208234-5	MARIA BORGES RIBEIRO
0115527-4	MARIA CABRINI CAETANO BARRETO
1069751-4	MARIA CAETANO DA SILVA REIS
0372019-0	MARIA CANDIDA DA SILVA
0083165-1	MARIA CANDIDA SILVA REZENDE
0606836-5	MARIA CANDIDA SOARES DA SILVA
0063719-9	MARIA CARMEN MICHILIB FELIPE
0697793-8	MARIA CAROLINA DA CRUZ
0164754-4	MARIA CATARINA ANGELO
0329945-0	MARIA CATHARINA DE JESUS
0299900-1	MARIA CECILIA CAROZZI DE MIRANDA
0269283-8	MARIA CECILIA GAVIOLI ORFAO
0238975-7	MARIA CECILIA GONCALVES SILVA
0242696-3	MARIA CECILIA PASSOS
0878610-5	MARIA CELESTE DE OLIVEIRA LOPES
0384350-5	MARIA CELESTE FERREIRA CANDIDO
0380138-8	MARIA CELESTINA SOARES RODRIGUES PEREIRA
0543900-5	MARIA CELIA CATARINO
0183960-4	MARIA CELIA DO NASCIMENTO
0224067-9	MARIA CELIA MENDES
0213730-5	MARIA CELIA PERES SALES
0592977-3	MARIA CELUTA PAULA DE JESUS COSTA
0328506-1	MARIA CEZARINA ALVES KLEIN
0097349-5	MARIA CLARA ELLER TEIXEIRA
0214838-5	MARIA CLARET PINTO MARTINS
0232741-9	MARIA CLARICIA VIEGAS
0331607-2	MARIA CLEIDE COELHO MARTINS
0282975-2	MARIA CLEIDE MARQUES RIBEIRO
0194301-8	MARIA CLELIA DOS SANTOS
0302928-7	MARIA CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA
0104917-0	MARIA COELI RESENDE AQUINO
0322793-1	MARIA CONCEICAO APARECIDA B G FREIRE
0321177-8	MARIA CONCEICAO APARECIDA SANTOS ALMEIDA
0328764-6	MARIA CONCEICAO DA SILVA ALEIXO
0084200-5	MARIA CONCEICAO DOS REIS
0250491-8	MARIA CONCEICAO GALVAO
0736254-4	MARIA CONCEICAO SANTOS SILVA
0359951-1	MARIA CONCEICAO SOUZA CARVALHO
0359954-5	MARIA CONCEICAO VIEIRA XAVIER
0246308-1	MARIA CONSOLACAO ALCANTARA
0399625-3	MARIA CONSTANCIA DE LIMA
0938909-9	MARIA CONSTANTINA DA SILVA ALMEIDA
0336740-6	MARIA CONSUELO VALIAS PEREIRA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290117.

0296007-8	MARIA CRISTINA ALVES SOUZA
0049388-2	MARIA CRISTINA DIAS BERTOLINO
0270893-1	MARIA CRISTINA FORTINI
0329406-3	MARIA CRISTINA MARQUES BELLINE
0289466-5	MARIA CRISTINA PEIXOTO
0969463-9	MARIA CRISTINA PEREIRA SCOTTINI
0265140-4	MARIA CRISTINA VIANA DE CASTRO
0549004-0	MARIA CUSTODIA DE JESUS
0170182-0	MARIA CUSTODIA VIVAS MARTINS MENDES
0170979-9	MARIA D APARECIDA GOMES RODOLFO
0215029-0	MARIA DA ABADIA PAULO MIRANDA
0639679-0	MARIA DA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES
0331610-6	MARIA DA CONCEICAO CASTRO MURTA
0133016-6	MARIA DA CONCEICAO CASTRO RUAS
1037387-6	MARIA DA CONCEICAO DA LUZ
0232074-5	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
0119268-1	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA COSTA
0236912-2	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA
0957512-7	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA LARA
0914236-5	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA NAVAIS
0326068-4	MARIA DA CONCEICAO DIAS DE OLIVEIRA
0553728-7	MARIA DA CONCEICAO DOMINGUES
0311652-2	MARIA DA CONCEICAO E SILVA
0280112-4	MARIA DA CONCEICAO FERRAZ DE OLIVEIRA
0505146-1	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
0250514-7	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
0194595-5	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA E ANACLETO
0219654-1	MARIA DA CONCEICAO FONSECA MACEDO
0233284-9	MARIA DA CONCEICAO FRANCO FARIA
0256229-6	MARIA DA CONCEICAO FREITAS CARDOSO
0133784-9	MARIA DA CONCEICAO HORTA SIMOES
0223629-7	MARIA DA CONCEICAO LELES MEIRA
0305460-8	MARIA DA CONCEICAO LOPES DA SILVA
0588697-3	MARIA DA CONCEICAO MACIEL SILVA
0050769-9	MARIA DA CONCEICAO MARAVILHA ROCHA
0100692-3	MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO DE OLIVEIRA
0361534-1	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA
0056962-4	MARIA DA CONCEICAO MOTTA
0311643-1	MARIA DA CONCEICAO NICACIO
0053431-3	MARIA DA CONCEICAO RESENDE DORNAS
0828679-1	MARIA DA CONCEICAO ROCHA SILVA
0828679-1	MARIA DA CONCEICAO ROCHA SILVA
0549823-3	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES
0510839-4	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES ALVES
0286354-6	MARIA DA CONCEICAO SACRAMENTO
0251194-7	MARIA DA CONCEICAO SANTOS
0139675-3	MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA COSTA
0244054-3	MARIA DA CONCEICAO TELES
0339420-2	MARIA DA CONSOLACAO ALVES DA CRUZ
0809597-8	MARIA DA CONSOLACAO CORREA SILVA
0123556-3	MARIA DA CONSOLACAO COSTA CASTRO
0314924-2	MARIA DA CONSOLACAO DE AGUIAR
0227679-8	MARIA DA CONSOLACAO E SANTOS
0913073-3	MARIA DA CONSOLACAO FREITAS
0116624-8	MARIA DA CONSOLACAO LEAO FERREIRA
0317475-2	MARIA DA CONSOLACAO OLIVEIRA
0105023-6	MARIA DA CONSOLACAO PIMENTA PEIXOTO
0275455-4	MARIA DA CONSOLACAO SILVA
0184067-7	MARIA DA CONSOLACAO SOUZA MACHADO
0312645-5	MARIA DA COSTA PAULA
0310862-8	MARIA DA CRUZ BARBOSA SILVA
0178957-7	MARIA DA GLORIA ALVES FELIX
0560481-4	MARIA DA GLORIA BARBOSA AVILA
0064856-8	MARIA DA GLORIA BATISTA
0213909-5	MARIA DA GLORIA DE FARIA
0372859-9	MARIA DA GLORIA DE RESENDE COELHO
0239104-3	MARIA DA GLORIA DE SOUZA BELLICO
0295739-7	MARIA DA GLORIA DE SOUZA ROSADO
0592983-1	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS
0895216-0	MARIA DA GLORIA GOMES LEAL
0252551-7	MARIA DA GLORIA GOVEIA E ANDRADE
0236790-2	MARIA DA GLORIA GUEDES VIANA
1023036-5	MARIA DA GLORIA MOREIRA
0384357-0	MARIA DA GLORIA PEREIRA DA SILVA
0360155-6	MARIA DA GLORIA RODRIGUES BATISTA
0314964-8	MARIA DA GLORIA SANTOS
0283020-6	MARIA DA GRACA ROCHA ANDRADE
0324266-6	MARIA DA GUIA SENA FRANCA
1070926-9	MARIA DA LUZ DE MELO
0196149-9	MARIA DA LUZ MARINHO DE OLIVEIRA
0349783-1	MARIA DA LUZ ROSA SOUZA
0064906-1	MARIA DA NATIVIDADE DA SILVA GOLEK
0801650-3	MARIA DA PAIXAO SABINO
1068269-8	MARIA DA PENHA AIALA PIRES
0913091-5	MARIA DA PENHA ALVES DO NASCIMENTO
0309309-3	MARIA DA PENHA BENEDITO
1040672-6	MARIA DA PENHA COSTA
0945342-4	MARIA DA PENHA DA SILVA
0548961-2	MARIA DA PENHA DIAS DE SOUZA
0303214-1	MARIA DA PENHA DOS REIS SILVERIO
0813143-5	MARIA DA PENHA GOMES MENEGUITE
0122154-8	MARIA DA PENHA LEMOS PINTO
0848529-4	MARIA DA PENHA TRINDADE SOARES
0303597-9	MARIA DA PIEDADE GARCIA
0203483-3	MARIA DA PIEDADE GUIMARAES PASSOS
0120043-5	MARIA DA PIEDADE LAGE
0251833-0	MARIA DA SALETE
0258143-7	MARIA DA SALETE PINTO
0236286-1	MARIA DA SILVA
0632948-6	MARIA DA SILVA SANDE
0372409-3	MARIA DAJUDA PEREIRA AGUIAR
0634812-2	MARIA DAJUDA VIEIRA PEREIRA
0352328-9	MARIA DALMA RIBEIRO MOREIRA
0255181-0	MARIA DALVA ALVES PAIXAO
0311660-5	MARIA DALVA DE ARAUJO
0857341-2	MARIA DALVA DE CASTRO SILVA
0151985-9	MARIA DALVA RODRIGUES SILVA
0311663-9	MARIA DALVA SILVA
0307598-3	MARIA DALVA SILVEIRA REIS
0124881-4	MARIA DARCIA GUIMARAES OLIVEIRA
0248967-2	MARIA DARCY RAMOS
0359991-7	MARIA DAS DORES BASTOS CARDOSO
0196683-7	MARIA DAS DORES CAMPOS DE FARIA
0092137-9	MARIA DAS DORES CARVALHO DA SILVA
0347244-6	MARIA DAS DORES CIRILO
0592517-7	MARIA DAS DORES DA CONCEICAO
0240171-9	MARIA DAS DORES DA COSTA
0310221-7	MARIA DAS DORES DE CASTRO
0525786-0	MARIA DAS DORES DE JESUS
0192579-1	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
0192579-1	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
0332529-7	MARIA DAS DORES DE SALES SANTOS
0990431-9	MARIA DAS DORES DE SOUZA
0550901-3	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO MARTINS
0745371-5	MARIA DAS DORES LIMA SOUZA
0121371-9	MARIA DAS DORES MAGALHAES CUNHA
0133808-6	MARIA DAS DORES MANSUR MESSEDER
0250795-2	MARIA DAS DORES MARTINS SILVEIRA OLIVEIR
1032047-1	MARIA DAS DORES MENDONCA VIEIRA
0305494-7	MARIA DAS DORES MOL
0872199-5	MARIA DAS DORES MOREIRA FERREIRA
0223288-2	MARIA DAS DORES NEVES ANDRADE
0593465-8	MARIA DAS DORES OLIVEIRA COSTA
0524443-9	MARIA DAS DORES PEREIRA
0310865-1	MARIA DAS DORES PEREIRA RODRIGUES
0853388-7	MARIA DAS DORES SANTOS CARVALHO
0337476-6	MARIA DAS DORES TEIXEIRA DA SILVA
0541870-2	MARIA DAS GRACAS APOLINARIO DOMINGOS
0239848-5	MARIA DAS GRACAS ARAUJO QUINTAO FERNANDE
0319405-7	MARIA DAS GRACAS BITENCOURT SILVEIRA
0914808-1	MARIA DAS GRACAS CARDOSO MACHADO
0231892-1	MARIA DAS GRACAS CARLOS BENTO
0311714-0	MARIA DAS GRACAS DA SILVA
0314988-7	MARIA DAS GRACAS DA SILVA
0515040-4	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MATOS
0942626-3	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA QUETZ
0873416-2	MARIA DAS GRACAS DE BRITO
0699850-4	MARIA DAS GRACAS DE JESUS
1276095-5	MARIA DAS GRACAS DE JESUS
0833021-9	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA INEZ
0160035-2	MARIA DAS GRACAS DE PAULA MARASLIS
0824711-6	MARIA DAS GRACAS DO LIVRAMENTO
0830377-8	MARIA DAS GRACAS DUARTE LEITE
1111191-1	MARIA DAS GRACAS DUARTE SOUSA
0247982-2	MARIA DAS GRACAS DUTRA SOUSA
0149232-1	MARIA DAS GRACAS E SOUZA
0305547-2	MARIA DAS GRACAS ESTEVAM DE FREITAS
0280737-8	MARIA DAS GRACAS FARIA BORBOREMA
0956259-6	MARIA DAS GRACAS FELICIO
0318408-2	MARIA DAS GRACAS FERNANDES CASAGRANDE
0812797-9	MARIA DAS GRACAS FERNANDES DE OLIVEIRA
0549780-5	MARIA DAS GRACAS FERREIRA
0208526-4	MARIA DAS GRACAS FERREIRA
0317840-7	MARIA DAS GRACAS FERREIRA COSTA VIEIRA
0302376-9	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA
0868815-2	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA
1283335-6	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE LIMA
0369618-4	MARIA DAS GRACAS FERREIRA SILVA
0646767-4	MARIA DAS GRACAS FONTENELLE PEREIRA
0338758-6	MARIA DAS GRACAS FURTADO MACIEL
0229081-5	MARIA DAS GRACAS GOMES
0262285-0	MARIA DAS GRACAS LANDIM PEREIRA
0310244-9	MARIA DAS GRACAS LOUZADA DE SOUZA
0303901-3	MARIA DAS GRACAS MACHADO DOS REIS
0242685-6	MARIA DAS GRACAS MENDES
0232585-0	MARIA DAS GRACAS MIRANDA DE FARIA
0168498-4	MARIA DAS GRACAS NOVAIS MURTA PERES
0929523-9	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA GONCALVES
0227560-0	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA PINTO
0302380-1	MARIA DAS GRACAS PEREIRA
0244287-9	MARIA DAS GRACAS PEREIRA
0800931-8	MARIA DAS GRACAS PEREIRA ALVES
0615036-1	MARIA DAS GRACAS PEREIRA MAGALHAES
0243660-8	MARIA DAS GRACAS PEREIRA SILVA
0223742-8	MARIA DAS GRACAS PIMENTA
0280210-6	MARIA DAS GRACAS REIS
0853653-4	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO CAVALCANTI
0339308-9	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SILVA
0277491-7	MARIA DAS GRACAS ROCHA GARCIA
0891685-0	MARIA DAS GRACAS RORIZ CAMPOS
0239469-0	MARIA DAS GRACAS SANTOS CANDIDO
0328179-7	MARIA DAS GRACAS SANTOS SILVA
0288590-3	MARIA DAS GRACAS SILVA DE FIGUEIREDO
0302383-5	MARIA DAS GRACAS SOARES
0229979-0	MARIA DAS GRACAS SOUZA MESQUITA
0257705-4	MARIA DAS GRACAS VILELA FRANCA
0312233-0	MARIA DAS MERCES ANGELICA
0380751-8	MARIA DAS MERCES CARVALHO DE RESENDE
0107487-1	MARIA DAS MERCES CORREA BICALHO
1367569-9	MARIA DAS MERCES DA SILVA
0335683-9	MARIA DAS MERCES GOUVEA
0889537-7	MARIA DAS MERCES LIMA
0057217-2	MARIA DAS MERCES LIMA DE SOUZA
0315063-8	MARIA DAS MERCES MAGALHAES
0075678-3	MARIA DAS MERCES MIRANDA DE FREITAS
0043649-3	MARIA DAS MERCES MOURA MARTINS
0154637-3	MARIA DAS MERCES RODRIGUES
0084423-3	MARIA DAS MERCES RODRIGUES MAGALHAES
0218499-2	MARIA DAS MERCES SANTOS
0081265-1	MARIA DAS NEVES DOMINGOS
0162093-9	MARIA DAYRCE PEREIRA QUARESMA
0538912-7	MARIA DE ANDRADE E SOUZA
0963850-3	MARIA DE CASSIA CUNHA GRANADO
0636711-4	MARIA DE FATIMA ALMEIDA CHAVES
0286406-4	MARIA DE FATIMA ALVES
0323806-0	MARIA DE FATIMA ARANTES REZENDE
0250350-6	MARIA DE FATIMA AVELAR CAMPOS
0332026-4	MARIA DE FATIMA BARBOSA
0360915-3	MARIA DE FATIMA BENEVENUTO
0267801-9	MARIA DE FATIMA BRITO MARQUES
0273425-9	MARIA DE FATIMA CAETANO
0311679-5	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO
0903820-9	MARIA DE FATIMA DOMINGOS
0313093-7	MARIA DE FATIMA DOS REIS
0354178-6	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PORTO
0298712-1	MARIA DE FATIMA FERREIRA BRAGA
0237856-0	MARIA DE FATIMA LEANDRO
0858124-1	MARIA DE FATIMA LUCAS RODRIGUES
0207623-0	MARIA DE FATIMA MARTINS LOPES
0369301-7	MARIA DE FATIMA MENDES
0550639-9	MARIA DE FATIMA MIGUEL
1071373-3	MARIA DE FATIMA MOREIRA VIEIRA
0827168-6	MARIA DE FATIMA MOURA SANTOS
1038177-0	MARIA DE FATIMA PAIVA
1046356-0	MARIA DE FATIMA PINHO GODINHO
1046356-0	MARIA DE FATIMA PINHO GODINHO
0331628-8	MARIA DE FATIMA RABELO
0106851-9	MARIA DE FATIMA REZENDE AFFONSO
0326919-8	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MARTINS
0375315-9	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA
0283011-5	MARIA DE FATIMA ROSA DE MESQUITA MATOS
0378840-3	MARIA DE FATIMA SILVA PEDRETE
0385465-0	MARIA DE FATIMA SOUZA RIBEIRO
0304673-7	MARIA DE FATIMA VIEIRA
0094411-6	MARIA DE JESUS BORGES FLAVIO
0197008-6	MARIA DE JESUS COELHO DA SILVA
0305581-1	MARIA DE JESUS CORREA
0302081-5	MARIA DE JESUS DO ROSARIO
1022431-9	MARIA DE LOUDES RIBEIRO FORTES
0225790-5	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS
0092654-3	MARIA DE LOURDES ANTUNES SANTOS
0058456-5	MARIA DE LOURDES ARAUJO RIBEIRO
0935996-9	MARIA DE LOURDES BARBOSA COSTA
0033200-7	MARIA DE LOURDES BRAGA PINHO
0135896-9	MARIA DE LOURDES CANAAN
0227762-2	MARIA DE LOURDES CARDOSO
0281894-6	MARIA DE LOURDES CARVALHO SILVEIRA
0871475-0	MARIA DE LOURDES CHAVES ALMEIDA
0305640-5	MARIA DE LOURDES DA SILVA
0588874-8	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA
0134187-4	MARIA DE LOURDES DANTAS DE FARIA
0163115-9	MARIA DE LOURDES DE ASSIS COSTA
0192306-9	MARIA DE LOURDES DE MELO
0810192-5	MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS
0209245-0	MARIA DE LOURDES DINIZ PINTO
0489070-3	MARIA DE LOURDES DUARTE
0820252-5	MARIA DE LOURDES FARIA DE SOUZA
0199945-7	MARIA DE LOURDES FERREIRA ARAUJO
1046599-5	MARIA DE LOURDES FERREIRA SOARES
0338764-4	MARIA DE LOURDES GOMES DUTRA
0236906-4	MARIA DE LOURDES GONCALVES BORGES
0932012-8	MARIA DE LOURDES GONCALVES DE SOUZA
0235650-9	MARIA DE LOURDES JOSAFA MOURAO
0043801-0	MARIA DE LOURDES NUNES GONCALVES
0300981-8	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
0955214-2	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
0283821-7	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS
0046879-3	MARIA DE LOURDES PATRUS MUNDIM PENA
0076637-8	MARIA DE LOURDES PEREIRA BOTELHO SANTOS
0356242-8	MARIA DE LOURDES PIRES ALVES
0068271-6	MARIA DE LOURDES QUEIROZ SIMOES
0053690-4	MARIA DE LOURDES RENNO REZENDE
0550056-6	MARIA DE LOURDES SERAPIAO
0828900-1	MARIA DE LOURDES SILVA
0258153-6	MARIA DE LOURDES SILVA
0171203-3	MARIA DE LOURDES SILVA
0148208-2	MARIA DE LOURDES SILVA RODRIGUES
0078658-2	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DA SILVA
0115616-5	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
0115616-5	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
0389838-4	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA SOARES
0100907-5	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA VIEGAS
0163014-4	MARIA DE LOURDES VELOSO
0313790-8	MARIA DE LOURDES VENANCIO FERNANDES
0391812-5	MARIA DE LOURDES VILELA
0190479-6	MARIA DE MORAIS IMENE
0528179-5	MARIA DE NAZARE CARVALHO
0309304-4	MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS
0320750-3	MARIA DE OLIVEIRA SILVA PRATA
1042545-2	MARIA DE SOUSA
0565531-1	MARIA DE SOUZA ROSA
0065268-5	MARIA DELFINA ANDRADE ALMEIDA
0291036-2	MARIA DELOURDES ESTEVES
0990922-7	MARIA DIAS NOGUEIRA
0280133-0	MARIA DIAS RESENDE PEREIRA
0345764-5	MARIA DILMA COSTA BRITO SILVA
0181794-9	MARIA DILZA SOUZA CAMPOS
0313084-6	MARIA DINA MARQUES
0051301-0	MARIA DIRCE DO VAL
0047975-8	MARIA DIVA DE PINHO OLIVEIRA
0694286-6	MARIA DIVINA DA SILVA ROCHA
0309897-7	MARIA DO AMPARO AMBROSIO BRANDAO
0329266-1	MARIA DO AMPARO BARBOSA FERREIRA
0286298-5	MARIA DO AMPARO MARTINS SILVA
0155584-6	MARIA DO AMPARO SILVA DE CARVALHO
0171275-1	MARIA DO AMPARO SOARES GONCALVES
0525797-7	MARIA DO CARMO APRIGIO
0302524-4	MARIA DO CARMO BARBOSA DA COSTA
0975312-0	MARIA DO CARMO BISPO ANICIO
0938409-0	MARIA DO CARMO CARMONA CARNEIRO
0184319-2	MARIA DO CARMO CERQUEIRA P CUNHA
0978044-6	MARIA DO CARMO COELHO
0225659-2	MARIA DO CARMO CORREA
0224737-7	MARIA DO CARMO COSTA DO VAL
0347795-7	MARIA DO CARMO COUTO FERREIRA
0318159-1	MARIA DO CARMO DA SILVA
0876367-4	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA CRUZ
1068404-1	MARIA DO CARMO DE CASTRO CHAGAS RIBEIRO
0277454-5	MARIA DO CARMO DE FATIMA DA SILVA ALVES
0163764-4	MARIA DO CARMO DE JESUS
0306381-5	MARIA DO CARMO DE JESUS FERNANDES
0074135-5	MARIA DO CARMO DE SOUZA
0329716-5	MARIA DO CARMO DE SOUZA ALMEIDA
0217189-0	MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA
0482797-8	MARIA DO CARMO DINIZ
0214702-3	MARIA DO CARMO DOS SANTOS NOGUEIRA
0243125-2	MARIA DO CARMO E CARMO
0335133-5	MARIA DO CARMO FERREIRA
1069850-4	MARIA DO CARMO GUIMARAES BORGES
0385573-1	MARIA DO CARMO JARDIM
0313076-2	MARIA DO CARMO JORDAO SILVA
0822901-5	MARIA DO CARMO LIMA
0090307-0	MARIA DO CARMO LIMA JUNQUEIRA
0738023-1	MARIA DO CARMO MARCAL FERREIRA
0127622-9	MARIA DO CARMO PENA LUZ
0244109-5	MARIA DO CARMO PEREIRA
0306382-3	MARIA DO CARMO RAMOS
0056619-0	MARIA DO CARMO ROCHA GORY
0251560-9	MARIA DO CARMO RODRIGUES SOL
0341076-8	MARIA DO CARMO SILVA FREITAS
0247891-5	MARIA DO CARMO SILVA MAIA
0306172-8	MARIA DO CARMO SOUZA
0592743-9	MARIA DO CARMO VIEIRA
0528985-5	MARIA DO CARMO VIEIRA VALVERDE
0120065-8	MARIA DO PERPETUO SOCORRO
0250866-1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS
0095149-1	MARIA DO PILAR VILLELA ALVES
0310294-4	MARIA DO ROSARIO ANDRADE
0432314-3	MARIA DO ROSARIO BATISTA DA SILVA
0828969-6	MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA
0068725-1	MARIA DO ROSARIO DE SOUSA CARDOSO
0246167-1	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA BRITO
0095152-5	MARIA DO ROSARIO DOS ANJOS
0081481-4	MARIA DO ROSARIO GOMES BARBOSA
0083711-2	MARIA DO ROSARIO GONTIJO CUNHA
0441676-4	MARIA DO ROSARIO PEREIRA LOPES
0205461-7	MARIA DO ROSARIO PINHEIRO SANTOS
0217459-7	MARIA DO ROSARIO RIBEIRO VILELA
0339084-6	MARIA DO ROSARIO RIVELLI CARDOSO SOARES
0244367-9	MARIA DO ROSARIO ROCHA MOURA
0210293-7	MARIA DO ROSARIO SILVA
0302115-1	MARIA DO ROSARIO SILVA
0563635-2	MARIA DO ROSARIO SILVA BENTO
0372757-5	MARIA DO SACRAMENTO ARAUJO
1023718-8	MARIA DO SOCORRO CHAVES MELO
0432713-6	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MESQUITA
1001896-8	MARIA DO SOCORRO HOTT
0305720-5	MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA
0317172-5	MARIA DO SOCORRO NUNES FRANCO
0046927-0	MARIA DO SOCORRO PERPETUO GONCALVES
0873811-4	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA COSTA
0249550-5	MARIA DOLORES CAIRES CHAVES
0591277-9	MARIA DOLORES PEREIRA AMARAL
0382205-3	MARIA DORZINA SILVA
0229167-2	MARIA DOS ANJOS DA COSTA RAMOS
0082220-5	MARIA DOS ANJOS DE MELO NEVES
0593472-4	MARIA DOS ANJOS MENDES
0090646-1	MARIA DOS ANJOS PESSOA
0231001-9	MARIA DOS ANJOS RUAS GOMES
0853519-7	MARIA DOS SANTOS
1040671-8	MARIA DOS SANTOS
0277540-1	MARIA DOS SANTOS SOARES PEREIRA
0309907-4	MARIA EDIR OBOLAR FERREIRA
0732496-5	MARIA EDWIRGES DE OLIVEIRA
0095121-0	MARIA EFIGENIA CARVALHO DE AGUIAR ZANINI
0543181-2	MARIA EFIGENIA DE ASSIS
0304336-1	MARIA EFIGENIA DE LUCAS FERREIRA
0301033-7	MARIA EFIGENIA DIAS COSTA
0181267-6	MARIA EFIGENIA DOS REIS
0255925-0	MARIA ELAIR PEREIRA GONCALVES DIAS
0317046-1	MARIA ELDIR FERREIRA COSTA
0265177-6	MARIA ELENA DE OLIVEIRA MELO
0328627-5	MARIA ELEUZINE CABRAL RIBEIRO
0328627-5	MARIA ELEUZINE CABRAL RIBEIRO
0387312-2	MARIA ELGA COSTA ANDRADE
0119397-8	MARIA ELGITA SOARES
1071300-6	MARIA ELIETE CHAVES DE MENEZES
0353988-9	MARIA ELISA APARECIDA GOMES PEREIRA
0541547-6	MARIA ELISA DOS SANTOS SENNA
0129230-9	MARIA ELIZA DE CASTRO MOREIRA
0332426-6	MARIA ELIZA DE SOUZA MACHADO
0418112-9	MARIA ELIZABETE FERREIRA SANTOS
0139773-6	MARIA ELIZABETE VILELA RAMOS
0231673-5	MARIA ELIZABETH AZEVEDO DOS SANTOS
0100783-0	MARIA ELIZABETH BERNARDES AFONSO
0929092-5	MARIA ELIZABETH MARTINS DE SOUZA MELO
1070899-8	MARIA ELIZABETH MOTA BELISARIO CHAVES
0135875-3	MARIA ELIZABETH RODRIGUES DE CASTRO
0265428-3	MARIA ELOISA KEESEN COSTA
0317395-2	MARIA ELOIZA DE MELO FERREIRA
0431925-7	MARIA ELSA AVELINO DA SILVA ALMEIDA
0316009-0	MARIA ELVIRA CARDOSO
0280148-8	MARIA ELY SOARES SANTOS
0852742-6	MARIA ELZA
1070833-7	MARIA ELZA DOS SANTOS
0836953-0	MARIA ELZA MEIRA
1047138-1	MARIA EMILIA SPINOLA COSTA
0375793-7	MARIA ENILCE ABRANCHES
0732978-2	MARIA ERCY BATISTA DE SIQUEIRA SANTOS
0322888-9	MARIA ESTELA DEODORO
1054112-6	MARIA ESTER DE PAULA SIMOES
0749011-3	MARIA ESTER PEIXOTO MACHADO
0059534-8	MARIA EUCHARISTICA DE OLIVEIRA VALENCA
0375306-8	MARIA EUGENIA DA SILVA
0360043-4	MARIA EUNICE CARDOSO LACERDA
0128310-0	MARIA EUNICE DE MELO SOUTO
0822299-4	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA
0489875-5	MARIA EUNICE LEITE
0156455-8	MARIA EUSTAQUIA PASSOS AMANCIO DE SOUZA
0283743-3	MARIA EVANI DE FREITAS
0239037-5	MARIA FERNANDES ZEFERINO
0119417-4	MARIA FERREIRA DE ARAUJO BONAPARTE
1370148-7	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS
0280178-5	MARIA FLOR E SILVA
0946084-1	MARIA FRANCISCA DE CARVALHO TEIXEIRA
0350226-7	MARIA FRANCISCA DE JESUS CLEMENTE
0347288-3	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
0305530-8	MARIA FRANCISCA DOS ANJOS
0653457-2	MARIA FRANCISCA LIMIRIO
0239999-6	MARIA GASPARINA DE SOUZA
0269002-2	MARIA GEIZA DE OLIVEIRA
0761110-6	MARIA GENI ALVES
0591306-6	MARIA GENI SANTANA MARTINS
0106444-3	MARIA GENOVEVA DE CARVALHO SARKIS
0221688-5	MARIA GENTILEZA MENDES LIMA
0178918-9	MARIA GERALDA BATISTA COELHO
0630068-5	MARIA GERALDA CALDEIRA
0829529-7	MARIA GERALDA DA SILVA
0099819-5	MARIA GERALDA DE SOUZA
0399558-6	MARIA GERALDA DINIZ DE ARAUJO
0412214-9	MARIA GERALDA GONCALVES LELIS
0283016-4	MARIA GERALDA RAPOSO SILVA OLIVEIRA
0345913-8	MARIA GERALDA SOARES
0441180-7	MARIA GERALDA SOUSA SANTOS
0254636-4	MARIA GOMES DIAS
0275476-0	MARIA GONCALVES DE SOUZA
1071104-2	MARIA GONCALVES RIBEIRO
0204881-7	MARIA GORETTI DE CASTRO RODRIGUES
0205750-3	MARIA HELENA BERNARDES
0913337-2	MARIA HELENA CARNEIRO DA CUNHA BOSI
0311721-5	MARIA HELENA CHAVES RODRIGUES
0165475-5	MARIA HELENA CHIARADIA FINAMOR
0246114-3	MARIA HELENA CLEMENTINO LEAO
0280216-3	MARIA HELENA COELHO PEREIRA
0370286-7	MARIA HELENA CUNHA
0734867-5	MARIA HELENA DA CRUZ XAVIER
0691226-5	MARIA HELENA DA CUNHA CARDOSO
0284325-8	MARIA HELENA DA MOTA
0804685-6	MARIA HELENA DA SILVA
0488399-7	MARIA HELENA DA SILVA
0323398-8	MARIA HELENA DA SILVA
0540229-2	MARIA HELENA DA SILVA
0237641-6	MARIA HELENA DAS GRACAS
0065669-4	MARIA HELENA DE OLIVEIRA REIS
0852635-2	MARIA HELENA DE OLIVEIRA ROCHA
0558161-6	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS
1037110-2	MARIA HELENA DE SOUZA
0158483-8	MARIA HELENA FERREIRA
0251445-3	MARIA HELENA FERREIRA
0332753-3	MARIA HELENA FERREIRA COELHO
0946389-4	MARIA HELENA GOMES RIBEIRO
0116590-1	MARIA HELENA GONCALVES COUTINHO
0069512-2	MARIA HELENA GUIMARAES BOMFIM
0127051-1	MARIA HELENA GUIMARAES SILVA
0210940-3	MARIA HELENA LAURICO
0303564-9	MARIA HELENA MAGALHAES
0249164-5	MARIA HELENA MARTINS RUAS
0118039-7	MARIA HELENA PIRES DE PINHO
0117111-5	MARIA HELENA RIBEIRO DE MIRANDA
0119528-8	MARIA HELENA RIBEIRO ROZETTI
0149226-3	MARIA HELENA SANTOS BRAGA
0256045-6	MARIA HELENA SILVA RIBEIRO
0313732-0	MARIA HELENA SILVINO BATISTA
0253633-2	MARIA HELENA TELES FERREIRA
0223546-3	MARIA HELENA WESTIN
0333267-3	MARIA HELENICE SANTOS BALDEZ
0153969-1	MARIA HELENITA SILVA MOREIRA
0661151-1	MARIA HELOISA PEREIRA DA SILVA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.j

0075830-0	MARIA HIGIA VIEIRA LOURENCO
0239627-3	MARIA IDALINA DA SILVA PAIVA
0260449-4	MARIA IDES GOMES BARROS
0115093-7	MARIA IEDA DA SILVA BARREIROS
0314292-4	MARIA IEDA DA SILVA PALMA
1056137-1	MARIA IGNEZ NONNEMACHER MARQUES
0081821-1	MARIA ILDA BADARO DUARTE
0230859-1	MARIA ILDA BATISTA DE SOUZA
0174018-2	MARIA ILMA SIQUEIRA RODRIGUES
0170532-6	MARIA ILZA BARBOSA DE OLIVEIRA
0053105-3	MARIA IMACULADA CAIXETA
0299573-6	MARIA IMACULADA DE MELLO DALESSANDRO
0121524-3	MARIA IMACULADA FERNANDES DIAS
0191996-8	MARIA IMACULADA HERTHEL VIDIGAL BASTOS
0351592-1	MARIA IMACULADA SILVA
0100672-5	MARIA INACIA DO NASCIMENTO LEMOS
0845145-2	MARIA INES BARBOSA AMANCIO GUIMARAES
0372393-9	MARIA INES CHAIA E SILVA
0889539-3	MARIA INES DE BARROS MENDES
0351155-7	MARIA INES DE CARVALHO
1050150-0	MARIA INES IUNES CAMILLO SOARES
0059851-6	MARIA INES ROCHA BRANDAO
0383977-6	MARIA INES RODRIGUES SILVA
0037578-2	MARIA INES VALADARES QUINTAO
0366028-9	MARIA INEZ ARAUJO GOMES
0119469-5	MARIA INEZ DOS SANTOS
1037082-3	MARIA INEZ FERREIRA OLIVEIRA SANTOS
0117468-9	MARIA INEZ VITI AGOSTINHO
0803786-3	MARIA IRENE DA MOTA ALKMIM SILVA
0821413-2	MARIA IRENE DA SILVA
0299503-3	MARIA IRENE DE ASSIS
0360308-1	MARIA IRENE DE OLIVEIRA GALVAO
0872450-2	MARIA IRENE FRADE AMORIM
0343382-8	MARIA ISABEL DO AMARAL
0379930-1	MARIA ISABEL DOS SANTOS GARCIA
0051645-0	MARIA ISABEL QUINTINO MAGALHAES
0274411-8	MARIA ISABEL RODRIGUES DE AZEVEDO
0320024-3	MARIA ISABEL SILVA JARDIM
0232739-3	MARIA ISRAELITA TEIXEIRA GONCALVES
0100738-4	MARIA IVA MARQUES OLIVEIRA
0964598-7	MARIA IVONETE GONCALVES COIMBRA
0562271-7	MARIA IZABEL DE CARVALHO SOUSA
0225774-9	MARIA IZABEL DIAS FERREIRA
0590312-5	MARIA IZABEL DURAES MACEDO
0122139-9	MARIA IZABEL FELIPE DOS SANTOS
0097757-9	MARIA IZALTINA MENEZES LEITE
0168567-6	MARIA IZILDA BANDEIRA GUSMAO
0161530-1	MARIA JACY DE MAGALHAES PROCOPIO
0920180-7	MARIA JACY DIAS SILVEIRA
0252397-5	MARIA JANUARIA ALVES
0184566-8	MARIA JANUARIA DE AZEVEDO
0224627-0	MARIA JENUINA SANTIAGO FERREIRA
0279373-5	MARIA JERONIMA DOS SANTOS
0238359-4	MARIA JOANA RODRIGUES QUINTILIANO
0316091-8	MARIA JOAQUINA SOARES MAGALHAES
0242501-5	MARIA JOSE BARROSO SANTOS
0957933-5	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS
0360332-1	MARIA JOSE CAETANO BORGES
0079176-4	MARIA JOSE CARDOSO GONTIJO
0260065-8	MARIA JOSE CASSIMIRO
0149231-3	MARIA JOSE CORDEIRO MARCIEL SOUZA
0609402-3	MARIA JOSE CORREIA DA SILVA
0213232-2	MARIA JOSE DA ROCHA RODRIGUES
0854756-4	MARIA JOSE DA SILVA
0206564-7	MARIA JOSE DA SILVA FRANCA
0316106-4	MARIA JOSE DA SILVA MENDES
0215597-6	MARIA JOSE DAS NEVES PEREIRA
0117935-7	MARIA JOSE DE BARROS SILVEIRA
0335171-5	MARIA JOSE DE FREITAS LOBATO
0240285-7	MARIA JOSE DE LIMA
0223340-1	MARIA JOSE DE LIMA
0363835-0	MARIA JOSE DE LIMA VINHAL
0224748-4	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
0805796-0	MARIA JOSE DE SOUZA LIMA
0302959-2	MARIA JOSE DE SOUZA PEREIRA
0277868-6	MARIA JOSE DO NASCIMENTO CRUZ
0157009-2	MARIA JOSE DOS SANTOS MESQUITA
0373653-5	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
0258494-4	MARIA JOSE DOS SANTOS VILELA
0158162-8	MARIA JOSE FONTE BOA COELHO
0115234-7	MARIA JOSE FORTES ALVARES DA SILVA
0230655-3	MARIA JOSE GOMES DA SILVA
0844926-6	MARIA JOSE GONCALVES SOUSA
0560293-3	MARIA JOSE HENRIQUE GUIMARAES
0306421-9	MARIA JOSE JANUARIO
1101854-6	MARIA JOSE MALTA PRATA
0277044-4	MARIA JOSE MURTA ALBINO
0132198-3	MARIA JOSE NUNES BRAGA
0626437-8	MARIA JOSE OLIVEIRA
0334250-8	MARIA JOSE PAULINO
0591318-1	MARIA JOSE PEREIRA SANTOS
0155458-3	MARIA JOSE PINHO
0097884-1	MARIA JOSE RIBEIRO DA COSTA
0311753-8	MARIA JOSE RODRIGUES E SILVA
0388826-0	MARIA JOSE ROSA RESENDE
0232199-0	MARIA JOSE SALOMAO
0049075-5	MARIA JOSE SANTOS
0213653-9	MARIA JOSE SIQUEIRA
0085747-4	MARIA JOSE SOARES ABREU
0288598-6	MARIA JOSE SOARES RIGOLON
0353896-4	MARIA JOSE VIEIRA
0303580-5	MARIA JOSE VITAL DE QUEIROZ
0267237-6	MARIA JOSE ZANETI FERNANDES
0064877-4	MARIA JOVITA LANZA CAIXETA
0250918-0	MARIA JULIA DA ROCHA DIAS
0816255-4	MARIA JULIA OLIVEIRA DE SOUZA
0127971-0	MARIA JULIETA MARTINS DE ALBUQUERQUE
0184648-4	MARIA LAGE MAGALHAES
0694540-6	MARIA LALIA DA SILVA GOMES
0525979-1	MARIA LANZONI DE ANDRADE
0261781-9	MARIA LAUDELINA AMARAL ADDAD
0328296-9	MARIA LAURA DA SILVA DUARTE
0320737-0	MARIA LAURA DE FREITAS VIANA GUERRA
0214892-2	MARIA LAURA TERRA FERREIRA
0224318-6	MARIA LAZARA BARBOSA
0562533-0	MARIA LEACIR MORENO DE OLIVEIRA
0549353-1	MARIA LEANDRA DE OLIVEIRA
0563662-6	MARIA LEANDRO COSTA
0144228-4	MARIA LEDA COSTA SILVEIRA
0806666-4	MARIA LEDA RODRIGUES
0094842-2	MARIA LEILLA DE OLIVEIRA
0238892-4	MARIA LEITE DA COSTA
0548416-7	MARIA LEMOS DA SILVA
0239551-5	MARIA LETICIA DOILINO
0336751-3	MARIA LICEMARE RAMOS VIEIRA
0165710-5	MARIA LIGIA GUIMARAES SANTANA
0054192-0	MARIA LINA DA SILVA
0321203-2	MARIA LINA FRIAS DA SILVA
0697749-0	MARIA LINDALVA DE SOUZA
0147783-5	MARIA LIONIE DE LIMA SILVA
0364730-2	MARIA LUCI DE FARIA SALDANHA
0364730-2	MARIA LUCI DE FARIA SALDANHA
0224094-3	MARIA LUCIA ARAUJO MACHADO
0280262-7	MARIA LUCIA AUGUSTO DOS SANTOS
0075403-6	MARIA LUCIA BARROSO MIRANDA
0333670-8	MARIA LUCIA BORTONE PEREIRA
0264155-3	MARIA LUCIA DA FONSECA OLIVEIRA
0661801-1	MARIA LUCIA DA SILVA GENEROSO
0119874-6	MARIA LUCIA DA SILVA LUZ
1012508-6	MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA
0050327-6	MARIA LUCIA DE CASTRO KFURI ARAUJO
0588887-0	MARIA LUCIA DURAES DE ANDRADE
0250908-1	MARIA LUCIA FERNANDES MENEZES
0320740-4	MARIA LUCIA FERREIRA
0310472-6	MARIA LUCIA FERREIRA ANDRADE
0142812-7	MARIA LUCIA GUEDES VIEIRA
0087292-9	MARIA LUCIA NUNES BARACAT
0388423-6	MARIA LUCIA PEREIRA
0583006-2	MARIA LUCIA ROCHA SILVA
0637236-1	MARIA LUCIA SOARES DE SOUZA
0099021-8	MARIA LUCIA SOTER FARIA
0286565-7	MARIA LUCIA SOUTO LOPES
0316148-6	MARIA LUCINDA DA SILVA
0106208-2	MARIA LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
1022962-3	MARIA LUIZA AMARAL DE OLIVEIRA
0130091-2	MARIA LUIZA CORREA PIRES
0375346-4	MARIA LUIZA COSTA LEAL DE OLIVEIRA
0091390-5	MARIA LUIZA DE FREITAS MORAES
0594186-9	MARIA LUIZA DE JESUS
0246156-4	MARIA LUIZA DE SOUZA FRANCA
0353733-9	MARIA LUIZA GOMES PASSOS VIEIRA
0274428-2	MARIA LUIZA MIRANDA
0068133-8	MARIA LUIZA PIMENTA
0895153-5	MARIA LUIZA SANTOS QUEIROZ
0919932-4	MARIA LUIZA TRANCOSO DE CAMPOS
0119912-4	MARIA LUZIA COSTA
0685147-1	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA
0811147-8	MARIA LUZIA DE QUEIROZ
0287827-0	MARIA LUZIA DIAS BALBINO
0287827-0	MARIA LUZIA DIAS BALBINO
0847941-2	MARIA LUZIA MARTINELLI
0308276-5	MARIA LUZIA PATROCINIO
0699066-7	MARIA MADALENA BORGES
0251931-2	MARIA MADALENA DA SILVA DUARTE
0207366-6	MARIA MADALENA DIAS OLIVEIRA
0529182-8	MARIA MADALENA FERNANDES VIDIGAL
0254400-5	MARIA MADALENA PERES DOS REIS
0094468-6	MARIA MADUREIRA DA SILVA
0136133-6	MARIA MADUREIRA DE SOUZA
0264355-9	MARIA MAGDA DE BARCELOS OLIVEIRA
0344229-0	MARIA MAGDA DRUMOND ANDRADE MARTINS
1262810-3	MARIA MARCIA CLEMENTE ALVES
0381253-4	MARIA MARFISA SA DE OLIVEIRA
0184725-0	MARIA MARGARETE LUNA ROCHA
0065682-7	MARIA MARGARIDA CANALONGA COUTINHO
0310476-7	MARIA MARGARIDA PEREIRA DE SOUZA
0166249-3	MARIA MARLENE REZENDE SILVA
0256237-9	MARIA MARLENE RODRIGUES DE SOUSA
0070717-4	MARIA MARLY CALEIRO ACERBI
0113003-8	MARIA MARTA BARRETO QUEIROZ FERNANDES
0215575-2	MARIA MARTA CAMPOS
0133653-6	MARIA MARTA DE SOUZA
0119579-1	MARIA MARTA FERREIRA LOPES
0317497-6	MARIA MAZARELO DA SILVA
0228967-6	MARIA MENDES DE OLIVEIRA
0288160-5	MARIA MENDONCA PEREIRA
0109011-7	MARIA MERCEDES ORLANDI PEREIRA
0562072-9	MARIA MERCES COELHO HERINGER
0855270-5	MARIA MERCES COSTA
0386583-9	MARIA MERCES DA COSTA
0344610-1	MARIA MERCES VIEIRA MACABEU
0237998-0	MARIA MIGUEL DAS CHAGAS
0119968-6	MARIA MIRANDA RIBEIRO
0248479-8	MARIA MIRES ABRANTES COUY
0592461-8	MARIA NADIR BARBOSA DA SILVA
0080695-0	MARIA NASCIMENTO LAMBERT OLIVEIRA
0076646-9	MARIA NATERCIA COSTA VERDOLIM
0066375-7	MARIA NATERCIA PEREIRA LEITE
0301790-2	MARIA NATIVIDADE CARNEIRO
0216061-2	MARIA NATIVIDADE COSTA
0068046-2	MARIA NATIVIDADE DA SILVEIRA
0365367-2	MARIA NATIVIDADE OLIVEIRA MARQUES
0880447-8	MARIA NATIVIDADE SILVA GOMES
0267422-4	MARIA NAZARE DE FREITAS SIQUEIRA
0850427-6	MARIA NAZARETH DA SILVA ANDRADE
0266886-1	MARIA NAZARETH DA SILVA JORGE
0113683-7	MARIA NAZARETH FERREIRA LEITE
0253731-4	MARIA NEICK DA PIEDADE LOPES
0254353-6	MARIA NESTOR FORTUNATO
0374188-1	MARIA NEUSA RODRIGUES DA COSTA
0594349-3	MARIA NEUSA RODRIGUES FELIX
0142351-6	MARIA NEUZA MADUREIRA NUNES
0312237-1	MARIA NEUZA MENDES BARBOSA
0307181-8	MARIA NEUZA RIBEIRO
0088854-5	MARIA NILCE LUZ GOBBI
0484178-9	MARIA NILDA OLIVEIRA
0219194-8	MARIA NILTA DE SOUZA FREITAS
0384436-2	MARIA NILZA FREITAS SOUSA
0375363-9	MARIA NOBRE DA SILVA RIBEIRO
0240458-0	MARIA NUNES MARTINS
0822494-1	MARIA ODETE BEIRAO DA ROCHA
0517302-6	MARIA ODETE DA CRUZ FIGUEIREDO
0313819-5	MARIA ONESIA BELMIRO MAMEDE
0547169-3	MARIA ONETE PEREIRA DA SILVA
0747354-9	MARIA OSCARINA BARBOSA DE OLIVEIRA
0302407-2	MARIA PAULISTA FERREIRA
0593316-3	MARIA PEDROLINA DE AMORIM ALVES
0128781-2	MARIA PEREIRA
0549640-1	MARIA PEREIRA DE ARAUJO
0274053-8	MARIA PERPETUA COELHO BRAGA
0224205-5	MARIA PIEDADE AUGUSTA DE MELO RODRIGUES
0268676-4	MARIA PIEDADE LUIZ DUARTE
0184793-8	MARIA PIRES BRAGA
0431662-6	MARIA POMPEIA DE AGUIAR
0331090-1	MARIA RAILDA MOURAO GONCALVES
0480410-0	MARIA RAIMUNDA DA SILVA
0833551-5	MARIA RAIMUNDA DA SILVA VIEIRA
0232229-5	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS APOLINARIO
0237275-3	MARIA RAMOS DA SILVA
0083522-3	MARIA REGIANNI COSTA ZENOBIO
0148291-8	MARIA REGINA CORREIA MACHADO COELHO
0215194-2	MARIA REGINA DE ASSIS CARVALHO
0332813-5	MARIA REGINA FLAMINI
0272882-2	MARIA REGINA STARLING HUBNER
0520686-7	MARIA REZENDE MARTINS
1017987-7	MARIA RITA ANASTACIO BENTO
0148068-0	MARIA RITA COELHO
0810841-7	MARIA RITA LOPES MACHADO SILVA
0739603-9	MARIA RITA MOREIRA
0231088-6	MARIA ROCHA BARBOSA
0344230-8	MARIA RODRIGUES SIMPLICIO
0828629-6	MARIA ROSA CAIXETA DE FIGUEIREDO
0043650-1	MARIA ROSA CAMPOS
0550949-2	MARIA ROSA DE JESUS CUPERTINO
0635739-6	MARIA ROSA SENA FARIA
0068779-8	MARIA ROSA VANUCCI DE MIRANDA
0160588-0	MARIA ROSALIA AGUIAR SOUTO
0578579-5	MARIA ROSALIA MAGALHAES SANTOS
0349169-3	MARIA ROSARIA RIBEIRO PIMENTA
0167621-2	MARIA ROZARIA DA SILVA RIBEIRO
0159631-1	MARIA ROZILDA PIMENTA BRILHA
0349785-6	MARIA RUTH ALVES DA SILVA
0101473-7	MARIA SABINO
0748010-6	MARIA SALETE ALVES
0046638-3	MARIA SALETE BARBOSA
0225124-7	MARIA SALETE FERNANDES NUNES
0332464-7	MARIA SALETE SILVA NEVES
0276653-3	MARIA SALETE SIMOES
0243677-2	MARIA SALETE SIQUEIRA BRITO DIXINI
0855951-0	MARIA SALVADORA DE PAULA SAMUEL
0218757-3	MARIA SANTOS BRAGA
0322806-1	MARIA SEJA ZEGRINE DE CASTRO
0964784-3	MARIA SELMA DA SILVA SANTOS
0305718-9	MARIA SILVA LOPES
0125264-2	MARIA SILVA SIMONI
0388099-4	MARIA SILVANA DOS SANTOS VIEIRA FORTES
0543386-7	MARIA SILVEIRA DOS SANTOS
0529983-9	MARIA SILVERIA TRINDADE
0116249-4	MARIA SILVIA PEREIRA DE MOURA
0311833-8	MARIA SINITELMA SILVA CAFFARO OLIVEIRA
0303930-2	MARIA SIRLENE SOUZA
0250700-2	MARIA SOARES DE ALMEIDA ASSUNCAO
0360627-4	MARIA SOARES DE OLIVEIRA PINTO
0513201-4	MARIA SOCORRO BONFIM PIRES
0284796-0	MARIA SOELI DOS SANTOS ANDRADE
0289572-0	MARIA SONILDA SILVA DE OLIVEIRA
0137889-2	MARIA SOUZA NASCIMENTO PEREIRA
0113319-8	MARIA STELLA DE FARIA
0272674-3	MARIA SUELI DA ROCHA RIMULO
0327932-0	MARIA SUELI DE BARROS LOPES
0293092-3	MARIA SUELI DE MORAIS PEREIRA
0301921-3	MARIA SUELY PEREIRA AGUIAR
0141288-1	MARIA SUZANA DE MAGALHAES MEIRA
0225162-7	MARIA TEIXEIRA
0141462-2	MARIA TEODORA DO CARMO DUARTE
0233001-7	MARIA TEODORO DE JESUS
0146470-0	MARIA TERESA COSTA CARVALHAES
0167396-1	MARIA TERESA DE GOUVEA
0313853-4	MARIA TERESA FRANCISCA DA COSTA
0953437-1	MARIA TERESINHA DOS REIS ALVES
0587187-6	MARIA TEREZA DE JESUS SANTOS
0061117-8	MARIA TEREZA MONTEIRO BASTOS
0809112-6	MARIA TEREZA NAZARETH PEREIRA
0257711-2	MARIA TEREZA SANTOS
0368916-3	MARIA TEREZINHA ALVES DA COSTA
0311835-3	MARIA TEREZINHA ALVES DA SILVA
0162764-5	MARIA TEREZINHA CHAVES ARAUJO
0313159-6	MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA BORGES
0146346-2	MARIA TEREZINHA DINIZ DA SILVA
0531213-7	MARIA TEREZINHA DOS ANJOS
0079991-6	MARIA TEREZINHA FERREIRA MELLO
0897438-8	MARIA TEREZINHA GOMES
0196154-9	MARIA TEREZINHA LEITE FERREIRA
0117508-2	MARIA TEREZINHA MARQUES DA CUNHA
0831165-6	MARIA TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA
0143938-9	MARIA TEREZINHA PONTES DUARTE
0141463-0	MARIA TEREZINHA SALES DO CARMO
0237658-0	MARIA TEREZINHA VIEIRA
0963145-8	MARIA TOMAZ DOS SANTOS
0316221-1	MARIA VAILDE CARDOSO SARAIVA ALVES
0141628-8	MARIA VERONICA CORREA NUNES
0310989-9	MARIA VERONICA DAS GRACAS
1040099-2	MARIA VICENTINA DA SILVA REZENDE
1005293-4	MARIA VICENTINA DE OLIVEIRA FERNANDES
0481702-9	MARIA VIEGAS PAIVA SILVA
0223792-3	MARIA VIEIRA DE BARROS
0152445-3	MARIA VILMA CARVALHO PEREIRA
0198807-0	MARIA VILMA FERREIRA SIQUEIRA
0311839-5	MARIA VIRGINIA DE LIMA MORAIS
0311840-3	MARIA VITORIA ALVES
0655137-8	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA CAETANO
0284800-0	MARIA WALDA DE OLIVEIRA NORONHA
0285421-4	MARIA WANILDE GUIMARAES DUARTE SANTOS
0278353-8	MARIA ZELIA BANDEIRA SANTOS
0123547-2	MARIA ZELIA BIZARRIA ESCOBAR
0070119-3	MARIA ZELIA DE MORAIS
0181331-0	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA CHRISTO
0149447-5	MARIA ZELIA DE SOUZA GONCALVES
0563698-0	MARIA ZELIA NUNES DA SILVA
0229636-6	MARIA ZELY MARTINS DINIS
0334341-5	MARIA ZENILDA REZENDE DA SILVA
0233712-9	MARIA ZENOLIA DA CRUZ ANASTACIO
0094478-5	MARIA ZILDETE OLIVEIRA DE URZEDO
0685610-8	MARIA ZULMIRA PINTO DE ALMEIDA
0221500-2	MARIANA AGRELI MELO
0316237-7	MARIANA DAMASCENO PINHEIRO
1047159-7	MARIANA DE IRLANDA VELOSO V DUARTE FLORE
0207818-6	MARIANA FERREIRA CHAVES
0089667-0	MARIANA GASPAR MOURA
0181721-2	MARIANA GONCALVES LEMOS
0141576-9	MARIANA MARQUES ROSA DANGELIS
0076998-4	MARIANGELA COSTA SOARES
1121997-9	MARIANGELA DE ALVARENGA MARTINS BARROS
0057226-3	MARIANGELA DE OLIVEIRA SANTOS
0347743-7	MARIANGELA MONTEIRO MARQUES
0234791-2	MARICE AMARAL SIQUEIRA DA CRUZ
0114065-6	MARIETA CAETANO NUNES
0167211-2	MARIETA FERREIRA DOS SANTOS
0236465-1	MARIETA MERCES VIEIRA
0239793-3	MARIITA VIEIRA SILVA
0115041-6	MARILANE ELISEI MANSUR
0303610-0	MARILDA CALEGARI ASSIMOS
0360706-6	MARILDA DA FONSECA GONCALVES
0836230-3	MARILDA FERNANDES DE FIGUEIREDO AGUIAR
0236804-1	MARILDA FERREIRA DO PRADO
0295050-9	MARILDA MAGDA DOS SANTOS ROSENBURG
0305735-3	MARILDA PARREIRAS DE JESUS PARAGUAY
0296358-5	MARILDA PIEDADE DE MAGALHAES PEREIRA
0360713-2	MARILDA RAUSCH MENDES DE SOUZA
0348192-6	MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS
0824202-6	MARILDA SARAIVA FERREIRA
0400213-5	MARILEA FIGUEIRA LANDRE ALCKMIN
0143345-7	MARILEIDE DOLABELA BARROS SILVA
0350926-2	MARILENE ALVES PEREIRA DE SOUZA
0130614-1	MARILENE BENVENUTO DE SOUZA
1297252-7	MARILENE CAIXETA SILVA
0559422-1	MARILENE COSTA HASS SILVA
0284805-9	MARILENE DA CONSOLACAO COIMBRA
0160513-8	MARILENE DA SILVA
0309658-3	MARILENE DA SILVA GONCALVES
0320757-8	MARILENE DE ARAUJO E SILVA
0134558-6	MARILENE ESTEVES SILVA SOARES
0353201-7	MARILENE GONCALVES GALDINO DIAS
0191743-4	MARILENE MATIAS DE ALMEIDA
1005888-1	MARILENE REMIGIO DE SOUSA
1005888-1	MARILENE REMIGIO DE SOUSA
0276793-7	MARILENE SOARES WERNECK MIRANDA
0367557-6	MARILENE TAVARES DE SOUZA
0310304-1	MARILENE TOSTES MACEDO
0802859-9	MARILENE VIEIRA CABRAL
0331697-3	MARILES ALVES DE SOUZA
0109915-9	MARILIA ANA GOMES
0063769-4	MARILIA CRISPI CARNEIRO
0320469-0	MARILIA DE OLIVEIRA
0172593-6	MARILIA ELIAS FERREIRA
0213242-1	MARILIA FERNANDES LENZA
0141469-7	MARILIA LENZI
0367170-8	MARILIA LUIZA CARVALHO
0331030-7	MARILIA MIRANDA DE SENA COIMBRA
0054519-4	MARILIA MUZZI CAMARGOS
0143890-2	MARILIA SILVA PEREIRA DE MORAIS
0242327-5	MARILIA TEIXEIRA CARNEIRO
0171785-9	MARINA COSTA BARRETO
0272676-8	MARINA DAS GRACAS DE PAIVA
0120223-3	MARINA DE LIMA BELISARIO
0694291-6	MARINA DOS REIS PAULA DUTRA
0332336-7	MARINA EDNA BELARMINO
0565387-8	MARINA FERREIRA DA COSTA
0206605-8	MARINA LABOISSIERE ROGERIO
0059623-9	MARINA MOREIRA MACEDO DA SILVA
0120247-2	MARINA NEVES BARBOSA
1155266-8	MARINA SEBASTIANA DE ALMEIDA
0326165-8	MARINA SOARES DE ANDRADE SANTOS
0593327-0	MARINA SOARES RODRIGUES LIMA
0370937-5	MARINE CAETANO ANDRADE DE RESENDE
0586710-6	MARINEIDE DAS GRACAS CORREA BARBOSA
0828758-3	MARINETE FERNANDES NICACIO MOREIRA
0372610-6	MARINEUSA CARVALHO LANDIM DOS SANTOS
1029552-5	MARIO JANUARIO NEPOMUCENO
1021827-9	MARIO JERONYMO DE OLIVEIRA
0028802-7	MARIO MONTEIRO DOS SANTOS
0363493-8	MARIO ROBERTO FILHO
0146485-8	MARION DAS DORES FERNANDES ALVES
0225869-7	MARIS STELA DOS SANTOS GONCALVES
0050789-7	MARISA ALVES CAMPOS
0141295-6	MARISA COSTA ALMEIDA
0084600-6	MARISA DE OLIVEIRA LIMA CARNEIRO
1039433-6	MARISA MARIA NEVES
0919234-5	MARISE AMORIM NATALI
0330494-6	MARISE MARIA PASTORINI DE CASTRO MATOSO
0074448-2	MARISIA PEREIRA CARNEIRO
0114554-9	MARISIA VIOTTI PEREIRA
0269633-4	MARISLENE BISINOTO MAHLER
0215885-5	MARISTELA JACIRA FONTES DE SOUSA
0166316-0	MARISTELA MACIEL GUILHERME
0436090-5	MARIZA APARECIDA MONTEIRO ARAUJO
0254364-3	MARIZA BARBOSA DE OLIVEIRA CAMARGOS
0254364-3	MARIZA BARBOSA DE OLIVEIRA CAMARGOS
0286698-6	MARIZA DA CRUZ GONCALVES PIMENTA
0149449-1	MARIZA DA SILVA TEIXEIRA
0107651-2	MARIZA DOS SANTOS RIBEIRO
0334784-6	MARIZA FERREIRA VIEIRA
0102788-7	MARIZA HELENA FERREIRA SALLES
0256968-9	MARIZA LOURENCO DA COSTA
0228561-7	MARIZA MARIA S STURZENEKER LEMGRUBER
0152544-3	MARIZA MARTINS VIEIRA
0346508-5	MARIZA MEIRA ROCHA
0346880-8	MARIZA RODRIGUES DABADIA VELOSO
0346880-8	MARIZA RODRIGUES DABADIA VELOSO
0310998-0	MARIZA TEREZINHA FRANCA
0354961-5	MARIZE HELENA BRANQUINHO MOREIRA
1070841-0	MARIZE MARQUES DA SILVA
0334180-7	MARIZE SOUZA DE PAULA
0129136-8	MARIZELMA PERIM FIRMO
0518899-0	MARIZETE FERREIRA SILVA
0326979-2	MARIZETE LOPES DA SILVA
0342117-9	MARIZETE MARIA DA SILVA
1131934-0	MARLA REGINA PEREIRA MEDINA PASCHOALINO
0240480-4	MARLENA AVELINO FERREIRA
0806236-6	MARLENA FERREIRA DA SILVA CARDOSO
0839411-6	MARLENE ADALGISA DE SOUSA SIMOES
0865567-2	MARLENE AUGUSTA DE JESUS MORAIS
0543220-8	MARLENE CASTRO DE MORAES
0536400-5	MARLENE COSTA DE SA
0197124-1	MARLENE DA LUZ ANDRADE PIRES
0885721-1	MARLENE DAS GRACAS DE OLIVEIRA SOUZA
1159021-3	MARLENE DAS GRACAS SILVA SANTOS
0109433-3	MARLENE DE OLIVEIRA LAUDARES
0316256-7	MARLENE DE SOUZA FREITAS
0561498-7	MARLENE ESTAVANATO DE ALMEIDA OLIVEIRA
0308286-4	MARLENE FLORESTA GOMES
0106033-4	MARLENE FONSECA SOARES
0062424-7	MARLENE GOULART MATTOS
0103085-7	MARLENE GUIMARAES RUAS
0344874-3	MARLENE LIMA TEMPONI
0761284-9	MARLENE MARIA APARECIDA RIBEIRO
0223261-9	MARLENE MARIA MOTA
0283881-1	MARLENE NOGUEIRA SANTOS DE OLIVEIRA
0305764-3	MARLENE PATROCINIO VICENTE DA SILVA
0147000-4	MARLENE PEREIRA COELHO
0901879-7	MARLENE PEREIRA JORGE
0148294-2	MARLENE SABINO ROLLA
0244432-1	MARLENE SOARES DINIZ AGUIAR
0383903-2	MARLENE TADIM DA COSTA RIBEIRO
1037824-8	MARLENE TEIXEIRA ROCHA
0374602-1	MARLENE VIEIRA RODRIGUES
0282597-4	MARLENI DE CASSIA AQUINO INOCENCIO
0181405-2	MARLETE BATISTA FARIAS
0214914-4	MARLEY MARTINS DE OLIVEIRA RAMOS
0353996-2	MARLI APARECIDA DIONISIO SILVEIRA
0129717-5	MARLI BARRA DO NASCIMENTO
0845060-3	MARLI DE FATIMA MARTINS
0256246-0	MARLI DE FATIMA VILELA ALVES
0214921-9	MARLI PEREIRA DO NASCIMENTO
0366149-3	MARLI PORTO SILVA
0103084-0	MARLILOURDES GUIMARAES DE BURGOS
0255001-0	MARLIZA DE FATIMA RODRIGUES
0347261-0	MARLUCIA PIRES MALAQUIAS
0269352-1	MARLY APARECIDA DA SILVA
0291401-8	MARLY BARONI DE SOUZA FERREIRA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290119.

1038874-2	MARLY DE PAULA DA SILVA
0262972-3	MARLY LOPES VIEIRA GOMES
0328373-6	MARLY MAGNA DE SOUZA OLIVEIRA
0225891-1	MARLY MARIA DE MOURA FERNANDES
0137186-3	MARLY PESSOA ANGELIM
0085250-9	MARLY SOARES BRASILEIRO DOS SANTOS
0339447-5	MARTA APARECIDA MARTINS
0360903-9	MARTA CORREA BAIONETA
0275540-3	MARTA DE LOURDES MANSUR PIMENTEL
0027495-1	MARTA DE RESENDE FONSECA
0913433-9	MARTA ESTANISLAU FIGUEIREDO
0195295-1	MARTA GONCALVES JACOVINE DE ANDRADE
0352803-1	MARTA HELENA ALVES STEHLING LOPES
0289634-8	MARTA MARCIA FORMOSO DE MORAES
1036544-3	MARTA RAPOSO LOPES DE MOURA
0228501-3	MARTHA DE OLIVEIRA VALVERDE
0191260-9	MARTHA ROHRMANN DE FARIA
0243264-9	MARUCIA MAGALHAES VILELA
0097293-5	MARY ALICE FERREIRA DA SILVA
0287030-1	MARY LUCY OLIVEIRA SANTOS
0283676-5	MARY PERPETUA NUNES
0554234-5	MARY PIRES GOUVEA GUIMARAES OLIVEIRA
0229736-4	MATILDES MARIA LORENA DUTRA
0111823-1	MAURA APPARECIDA TAVARES
0823850-3	MAURA BATISTA
0399785-5	MAURA DE JESUS CARLOS
0422868-0	MAURA DE SOUZA LIMA
0479632-2	MAURA DO ROSARIO CAMPOS
0974665-2	MAURA DORNELAS DE QUEIROZ LIMA
0320479-9	MAURA DOS SANTOS
0236518-7	MAURA HELENA DA SILVA CUNHA
0811683-2	MAURA LUCIA DA SILVA
0333280-6	MAURICIA PEIXOTO DA SILVA
0235338-1	MAURICIO BASTOS DE ABREU
0389653-7	MAURICIO FERNANDES DE SOUZA
0288626-5	MAURICIO IGNACIO DE ALMEIDA
0543823-9	MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA
0053489-1	MAURO ANTONIO GUERRA
0151882-8	MAURO PIO ALMEIDA
0286731-5	MAXIMA LEITE LIMA
0198549-8	MEIRE TERESINHA
0524581-6	MELANIA SALETE DE ARAUJO
0073370-9	MERCEDES DE OLIVEIRA BRASIL
0339218-0	MERCEDES MARIA DE OLIVEIRA MUBARAK
0237753-9	MERCES APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA
0336109-4	MERCES DE FATIMA BARBOSA FERREIRA
0982955-7	MERCES INACIA DA SILVA
0154949-2	MERCES SCHADE
0222490-5	MERCIA GOMES BUKZEM
0298126-4	MERCIA HELENA DE FREITAS MAIA
0834834-4	MERCIA MARIA AMORIM CARDOSO PADUA
0543214-1	MERCIA MARIA DE PAULA CORREA SILVA
0587198-3	MIGUEL ANGELO DOS SANTOS
0299920-9	MIGUEL ARCANJO COSTA MONTEIRO
1000417-4	MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
1029076-5	MIGUEL LAURINDO DE CARVALHO
1032593-4	MIGUEL LOPES DE JESUS
0816287-7	MIGUEL MODESTO DA SILVA
1031707-1	MIGUEL SILVESTRE
0595736-0	MIGUELINA BARBOSA CARDOSO
0315156-0	MILOTINA MARIA DE JESUS
0113458-4	MILTON ALVES DA SILVA
0123429-3	MILTON CAMPOLINA PONTES
1030736-1	MILTON GONCALVES DE FREITAS
0169735-8	MILZA TOME IGNACIO
0307686-6	MINERVINA CELIA CARDOSO PINTO
0608249-9	MINERVINA MARIA VIEIRA
0970171-5	MINERVINO MOREIRA SILVA
0283128-7	MIRACI COSTA MOTA
0594218-0	MIRALVA DOURADO PEREIRA
1041286-4	MIRIAM HELENA PIAZZI ROCHA
0194079-0	MIRIAM IVETE SILVA MOREIRA
0520869-9	MIRIAM RIBEIRAL OKAMOTO
0279005-3	MIRIAM SALETE RATTIS BATISTA SANTOS
0345625-8	MIRIAN CHAVES BARQUETTE OLIVEIRA
0142881-2	MIRNA LOY PINTO
0225267-4	MIRTES DE CASTRO DA SILVA
0266058-7	MIRTES RODRIGUES DOS SANTOS
0399794-7	MIRTHES EFIGENIA SERAFIM
0212584-7	MIRZA DE MELO TEIXEIRA
1024886-2	MOACIR AUGUSTO CANTARINO
0541765-4	MODESTINA GONCALVES ARAUJO
1032505-8	MOISES SOARES CORREA
0376043-6	MONALISA SILVEIRA FRANCO DE SALES
0253915-3	MONICA DA CONSOLACAO COTA VASCONCELOS
0322435-9	MONICA FURTADO DO ROSARIO
1019232-6	MONICA PASSOS CALDEIRA
0330286-6	MONICA VILELA VALENTINI
0024706-4	MURILO CAVALCANTI
0051497-6	MURILO PEREIRA BERNARDINO
0382695-5	MYRIAM DE ALMEIDA CANDIDO VARGAS
0382695-5	MYRIAM DE ALMEIDA CANDIDO VARGAS
0278141-7	MYRIAN NILSEN PEREIRA PEIXOTO
0331721-1	MYRTS APARECIDA FONSECA REIS
0588068-7	NADIA GONCALVES DE ALMEIDA COELHO
0379419-5	NADIA SILENE DA SILVA
0120465-0	NADIR DIAS DA FONSECA
0478762-8	NADIR EVANGELISTA DA COSTA BARCELOS
0658202-7	NADIR MARIA DE FATIMA CARVALHO
0843999-4	NADIR MARTINS DOS REIS SANTOS
0563738-4	NADIR MOREIRA DE JESUS
0236899-1	NADIR PEREIRA SIMAO
0147689-4	NADJA LAVRA ALBINO
0534802-4	NADJA LUZIA PENA BRESSAN
0052928-9	NADYR SEYFARTH CLAVILHO
0595032-4	NAGMA ROSA DA SILVA
0302134-2	NAIR ANTUNES FRANCA DOS SANTOS
0549659-1	NAIR DAS GRACAS LAURINDO SAMORA
0173275-9	NAIR LEOCADIA DE JESUS
0321757-7	NAIR MARIA FERREIRA DE CARVALHO
0399619-6	NAIR NOVAIS GOMES
0653263-4	NAIR SOARES DE CARVALHO
0291978-5	NAJLA CARLOS DE OLIVEIRA MACEDO
0232624-7	NALY ARAUJO SANTOS DIAS
0222535-7	NANCI FIDELIS DE FARIA COSTA
0120453-6	NANCY ROCHA
0279008-7	NANETE SANTOS DE ALMEIDA ROSA
1071060-6	NAPOLEAO DIAS COELHO
0656952-9	NATALIA ANDRADE DOS SANTOS
0120350-4	NATALIA DE SOUZA CARVALHO
0242566-8	NATALIA TADIM LUCAS CAMPOS
0432517-1	NATALICIA GOMES DOS SANTOS
0915625-8	NATERCIA DO COUTO PIRES
0315168-5	NATIVIDADE DE AGUIAR ALMEIDA
0122194-4	NATIVIDADE DOS SANTOS
0258028-0	NATIVIDADE TEIXEIRA
0221991-3	NAURI SONIA MELO CLAUDINO
0088186-2	NAVES SANTOS GRAVITO
0246776-9	NAZARE LECIA DE CARVALHO PEREIRA
0073574-6	NAZIRA DACACHE BALIEIRO
0146571-5	NEIDA AMANCIO TASSARA
0330765-9	NEIDE ALICE FRANCISQUINI ROAS
0204044-2	NEIDE APARECIDA DIAS
0231985-3	NEIDE MARIA NEREU
0130034-2	NEIDE SILVEIRA VOLPINI
0243046-0	NEIDE TERESINHA MACHADO DA SILVEIRA ARAU
0340920-8	NEIDIMAR NOBRE ALVES SENEM
0282271-6	NEIMA ANDRADE DE CARVALHO VIEIRA
0346373-4	NEIRE CRISTIANI LIMA
0264265-0	NEIVA DE FREITAS CORDEIRO
0127067-7	NEIVA MARIA MENDES MACHADO
0234158-4	NEIVE LUIZ DE SOUZA
0844527-2	NELI DE FREITAS BARCELOS ABREU
0092294-8	NELIA CAMARA CAMARGO
0604291-5	NELIO CARDOSO
0120433-8	NELLY CERQUEIRA ALONSO POIANI
0150105-5	NELLY THERESINHA GONCALVES
0902492-8	NELSINA SANT ANA GUIDUGLI
0046477-6	NELSON BAISI CERQUEIRA
0046477-6	NELSON BAISI CERQUEIRA
0361205-8	NELSON FERREIRA LOPES
0361207-4	NELSON LOPES CANCADO
1031923-4	NELSON LUIZ DE SOUZA
0369755-4	NERONI CAMPOS ORNELES
1038820-5	NERY DA CONCEICAO CHAGAS
0207242-9	NESTOR EUSTAQUIO DA CRUZ
0340036-3	NEUDA LUZIA DA SILVA
0304468-2	NEULMA MARIA GUIMARAES SILVA
0377940-2	NEULZITA DE ALMEIDA MOTA
0377940-2	NEULZITA DE ALMEIDA MOTA
0361228-0	NEURICE RIBEIRO SILVA
0269644-1	NEUSA ABADIA COSTA
0128432-2	NEUSA ALCINA PEREIRA
0148966-5	NEUSA APARECIDA NASCIMENTO FINAMOR
0170070-7	NEUSA BERALDO BALDASSARI
0267444-8	NEUSA DE LAZZARI
0155659-6	NEUSA FIGUEIRA NOZELA
0546541-4	NEUSA FREITAS CRUZ
0915230-7	NEUSA HELENA LAMOUNIER BESSA
0743125-7	NEUSA MARIA ALKMIN MENDES
0281937-3	NEUSA MARIA DA SILVA
0232301-2	NEUSA MARIA DE PAULA MONTEIRO
1000873-8	NEUSA MARIA DE VASCONCELOS SILVA
0237230-8	NEUSA MARIA DOS SANTOS MENDES
0930262-1	NEUSA MARIA MORAIS MAGALHAES
0253241-4	NEUSA PEDRO DE SOUZA SANTOS
0229746-3	NEUSI ROSA GONZAGA OLIVEIRA
0074684-2	NEUZA DE FREITAS SOUTO
0237675-4	NEUZA GONCALVES PEREIRA
0372102-4	NEUZA JOSE FERREIRA SILVA
0694831-9	NEUZA MARIA ALVES
0303235-6	NEUZA MARIA COSTA
0292000-7	NEUZA MARIA HOLERBACH ALEXANDRIAS
0625496-5	NEUZA MARIA RAMALHO FIGUEIRO
0646530-6	NEUZA MARIA VALENTIM SILVA
0181985-3	NEUZA QUINTELA DA ROCHA
0284841-4	NEUZA REZENDE COSTA
0149577-9	NEUZA RODRIGUES COSTA
0166863-1	NEUZA SOARES DE OLIVEIRA
0254075-5	NEUZA UCHOA BATISTA
0144723-4	NEYDE DAS DORES LANA
0023184-5	NICE CRUZ DOS SANTOS FERREIRA
0166217-0	NICOLINA DE AZEVEDO MOREIRA
1046986-4	NICOMEDES DE ALMEIDA TEIXEIRA
0142192-4	NILCE APARECIDA BORTOLOTI DE OLIVEIRA
0745331-9	NILCE CECILIA DE ALVARENGA
0046529-4	NILCE DALVA MEDEIROS CHAGAS
0320785-9	NILCEIA MARIA DA SILVA
0320785-9	NILCEIA MARIA DA SILVA
0286779-4	NILDA MARIA SOUTO CAMPOS
0808607-6	NILDA NUNES SILVA
0289688-4	NILDES FERREIRA
1104993-9	NILMA BATISTA NASCIMENTO
0068011-6	NILMA DE CARVALHO LOPES ORLANDI
0079763-9	NILMA LAURA QUINTAO
0328376-9	NILMA MARTINS FARIA GONCALVES
0231453-2	NILO SERGIO BIAVATI
0905470-1	NILTON PEREIRA
0185280-5	NILVA ALVES FONTOURA MORAIS
0181795-6	NILVA CAMPOS DOS SANTOS
0237004-7	NILZA ALVES DE ALMEIDA
0612023-2	NILZA ANA MARGARIDA MENDES
0905891-8	NILZA APARECIDA MAIA
0106972-3	NILZA BERNARDES MONTES POVOA
0135096-6	NILZA DA CUNHA RODRIGUES
0110441-3	NILZA DAS DORES RIBEIRO
0293201-0	NILZA DE CASTRO MOHALLEM
0963283-7	NILZA DIAS NOGUEIRA RIBEIRO
0219342-3	NILZA HASTENREITER RODRIGUES
0155444-3	NILZA KLIER
0313927-6	NILZA MOREIRA NUNES
0326551-9	NILZA ROCHA VIEIRA
0121620-9	NINA MARIA COUTO PIMENTA
0343083-2	NISIA FERNANDES DE CARVALHO
0992136-2	NIUSA DUTRA DA SILVA
0518616-8	NIUZA DA CONCEICAO
0518616-8	NIUZA DA CONCEICAO
0221553-1	NIVALDA LEODORO DA SILVA
0326192-2	NIVEA PEREIRA COSTA
1009996-8	NIVIA DAS MERCES CARLOS DE CARVALHO MOTA
0347042-4	NIVIA MARIA CAETANO SILVA
0538076-1	NIVIA MARIA LEMOS EVARISTO
0069784-7	NOEME DE CASTRO DUARTE
0932560-6	NOEMIA CARDOSO GUIMARAES
0240551-2	NOEMIA DE ASSIS PEREIRA
0128682-2	NOEMIA MARIA DE CARVALHO BOTELHO
0267817-5	NORA NEI MARTINS FERREIRA
0143746-6	NORALDINO ROCHA MACHADO
0240834-2	NORALVA FREIRE SOUSA RIBEIRO
0324292-2	NORLENE SOARES ANTUNES
0387609-1	NORMA APARECIDA LIMA ALMEIDA
0340398-7	NORMA DE JESUS SOARES COSTA
0270199-3	NORMA LUCIA DE MELO RIBEIRO
0258237-7	NORMA TEIXEIRA DE SEVERINO
0159130-4	NUBIA DE QUEIROZ ROSA
0640136-8	NUBIA FIGUEIREDO BRASILEIRO
0382268-1	NUBIA GUILHERMINA DINIZ CAMARGOS KUBITSC
0918172-8	ODAIR RODRIGUES
0322128-0	ODELZITE ANITA MACHADO FIGUEIREDO
0972462-6	ODETE CORREA DAVI MUNDIM
0224264-2	ODETE MENDES CHAGAS
0088723-2	ODILA GONCALVES COBIANCHI
0207825-1	ODILIA BITTENCOURT MURTA
0113574-8	ODILLA DE OLIVEIRA
0288637-2	ODINEA VIEIRA DA SILVA
1038345-3	OGUIMAR JOSE DO COUTO
0044418-2	OLAVO CELSO ROMANO
0044418-2	OLAVO CELSO ROMANO
0563757-4	OLENDINA MARIA DE JESUS ALVES
0144422-3	OLGA DE ANDRADE
0258114-8	OLINDA APARECIDA ALVES DE CARVALHO
0199881-4	OLINDA MARTINS PEREIRA
0170260-4	OLIVEIRA GOMES DE MOURA
0435844-6	OLIVIA COUTINHO HORTA COSTA
0694337-7	ONEIDA CAMILA DA SILVA
0527159-8	ONELIA GERALDA FONSECA DA SILVA
0283154-3	ONELICE CARVALHO PACHECO
0140279-1	ONESIA MARIA PEREIRA DAS NEVES
0361409-6	ONICIO EUSTAQUIO DE MELO
0229292-8	ONILDA ELIAS SOARES
0308916-6	ONIZA DO CARMO
0954962-7	ONOFRA MARIA DE OLIVEIRA
0070935-2	OPHELIA PEREZ DOMINGUES SIBILLA
0055316-4	ORCHIDEA MACHADO SANTOS
0049856-8	ORIZA ALEXANDRE CHAVES
0308917-4	ORLANDINA MARIA DA SILVA
1025307-8	ORLANDO EVANGELISTA ALVES
0311914-6	ORMANDINA FARIA DE SOUSA MELO
0342932-1	OSVALDINA ALVES PENA
0590150-9	OSVALDINA CARDOSO DE SOUZA
0058169-4	OSVALDO CAMPOS DE ALMEIDA
1018205-3	OSVALDO LIESNER
0233747-5	OSVALDO MATTEDI
0296066-4	OSVALDO RAMOS DE OLIVEIRA
0258898-6	OSWALDO DA SILVA BEZERRA
1023340-1	OSWALDO FERNANDES TRINDADE
0152771-2	OTAVIANO DE OLIVEIRA
0297506-8	OTAVIO DE OLIVEIRA MARTINS
0289704-9	OZANIA AFONSO GONCALVES
1484881-6	PABLINE SAMARA DO CARMO FREITAS FRANCISC
1117506-4	PABLO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA
0219155-9	PALMIRA MAYER DOS SANTOS
1035888-5	PAMELA KAY SCHMITZER
0364052-1	PATRICIA TEODORO MARQUES DE PAIVA
1039833-7	PAULINA BAPTISTA PEREIRA
0267676-5	PAULINA ORSI JUNHO
0023630-7	PAULO ANTONIO DE MENEZES
1188798-1	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
0292277-1	PAULO AUGUSTO MENDONCA TAVARES
0278455-1	PAULO CAIXETA DE ARAUJO
0361505-1	PAULO CALASENSE VASCONCELOS
0252908-9	PAULO CESAR DE ALMEIDA
0203819-8	PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR
1130779-0	PAULO EMILIO GOMES
0338846-9	PAULO MARCIO TASSARA
0307716-1	PAULO ROBERTO DA SILVA
0206480-6	PEDRO FRANCISCO DE ALMEIDA
1066190-8	PENHA ALBERGARIA DA SILVA SOARES
0214953-2	PENHA MARIA LACERDA PEREIRA
0350726-6	PERCIDA MARIA CRUZ SILVA
0076152-8	PERICLES JOSE ESTEVES
0214500-1	PERPETUA ALVES PIMENTA
0185379-5	PERSEVERANDA PAIVA FERREIRA
1249873-9	PETER LENNON DE OLIVEIRA SERQUEIRA
0310330-6	PIEDADE MARTINS DE ALMEIDA DIAS
0308926-5	PIEDADE RIBEIRO DE CAMARGOS
0137302-6	PIERINA ALMEIDA GALVAO
0130102-7	PLACIDINA MOREIRA RANGEL
0051825-8	PLINIO CARLOS DA ROCHA
0361653-9	PLINIO CEZAR PINTO
0094529-5	POLIANA RODRIGUES OLIVEIRA
0336776-0	QUEILA ORDINE SOARES MOREIRA
0738286-4	RACHEL BALESTRA
0106514-3	RACHEL FARIA DE OLIVEIRA
0046283-8	RACHEL SILVA ARAUJO MACHADO
0232894-6	RAIMUNDA ALVES MESQUITA
0857510-2	RAIMUNDA HELENA ALVES ROCHA SILVA
0367500-6	RAIMUNDA ISABEL TEIXEIRA
0315232-9	RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO
0185385-2	RAIMUNDA MARIA DINIZ ALVES
0537196-8	RAIMUNDA NONATA MUNIZ
0312285-0	RAIMUNDA RODRIGUES TORRES
0239771-9	RAIMUNDA SIPRIANA DE SOUZA
0882638-0	RAIMUNDO RIBEIRO DE BARROS
0342477-7	RAMIRO DA SILVA FILHO
0984115-6	RANE DE CASSIA AMORIM CARVALHO
0489798-9	RAPHAEL XAVIER SALDANHA
0123869-0	RAQUEL DE PAIVA REIS LOPES
0862738-2	RAQUEL DIAS AFONSO
0259683-1	RAQUEL OLIVEIRA SANTOS
0104192-0	RATTICLIFF BRAGA DA ROCHA FILHA
1038274-5	RAYMUNDO ALVES DE LIMA
0241485-2	RECINA SILVEIRA SANTOS
0274589-1	REGINA CELIA BARBOSA NEDER
0363866-5	REGINA CELIA DE BASTOS
0278752-1	REGINA CELIA LEMOS RIBEIRO
0146842-0	REGINA CELIA NARDI PEREIRA
0213865-9	REGINA CELIA NEGRAO SANTOS
0213484-9	REGINA COELI BARBOSA PEREIRA
0582586-4	REGINA FERREIRA DE BRITO
0146281-1	REGINA HELOISA MONTEIRO DE CASTRO
0549084-2	REGINA LUCIA PEREIRA
0442457-8	REGINA MARGARIDA CESAR XAVIER
0305873-2	REGINA MARIA DE MIRANDA
0654103-1	REGINA MARIA FRANCISCO PUCCI
0343597-1	REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
0644003-6	REGINA MARQUES RODRIGUES GOMES
0217208-8	REGINA MAXIMO DO CARMO PEREIRA
0305874-0	REGINA NEVES DE FREITAS
0253393-3	REGINA SOARES ALVES
0375436-3	REGINA TEREZA ANDRADE SILVA
1028721-7	REINALDO MARIA SIMIL
0105848-6	REJANE DE OLIVEIRA SLADE
1132572-7	RENATA GLICERIA VIANA SILVA
0905586-4	RENATO DA SILVA OLIVEIRA
1029244-9	RENATO EZEQUIEL
0748014-8	RENE PEREIRA DE ALMEIDA CARVALHO
0336655-6	RENEIDE DE SOUSA BARBOSA
0565564-2	RENI MARIA DE JESUS SILVA
0038340-6	RENY GUIMARAES PEREIRA ABI ACL
0373127-0	RENY MARIA DA SILVA GONCALVES
0361792-5	RICARDO LUIZ BARBOSA GUIMARAES
1028535-1	RICARDO SERGIO ANUM
1031164-5	RICARDO TEIXEIRA DA CUNHA
0256731-1	RIDAMAR ARAUJO MALAQUIAS ROCHA
0323224-6	RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
0956630-8	RITA APARECIDA LOPES
0335234-1	RITA DE CASSIA ALMEIDA LINO DE PAULA
0107828-6	RITA DE CASSIA CARVALHO MACHADO DE MELO
0345801-5	RITA DE CASSIA FERRAZ BUERI SOARES
0581203-7	RITA DE CASSIA FERREIRA TUPINA
0242050-3	RITA DE CASSIA LIMA FELIPE CURY
0275561-9	RITA DE CASSIA MACIEL E SOUZA
0782140-8	RITA DE CASSIA MARQUES TURCI
0379875-8	RITA DE CASSIA RAIMUNDO
1037922-0	RITA DE CASSIA RIBEIRO ALVES ROCHA
0340843-2	RITA DE CASSIA ROCHA SOARES BORGES
0373689-9	RITA FERNANDES FROES
0592573-0	RITA LUZIA DE OLIVEIRA
1364062-8	RITA MARIA DOS SANTOS DE JESUS
0224033-1	RITA MOREIRA DOS SANTOS
0384452-9	RIVANA MATOS CAMPOS
0611153-8	RIVANILDE MARIA DE SOUZA SANTOS
0069788-8	RIZIOMAR FERRAZ CERDEIRA
1032496-0	ROBERTINO PEREIRA CAIXETA
0048268-7	ROBERTO HEROLT
0765270-4	ROBERTO NASSER
1037918-8	ROBERTO PEDRO
0367882-8	ROBERTO SIMAO
0112627-5	ROBERTO TORRES DE PAULA
0344078-1	ROBSON BATISTA DA SILVA
0300193-0	ROBSON FONSECA DIAS
0361889-9	ROBSON GONCALVES DOS SANTOS
1022444-2	RODNEY ARISTHEU METZKER
0294401-5	ROGERIO HAMILTON MORAES
0374047-9	ROGERIO WILLIAN BARBOSA
0521838-3	ROGNEI EGIDIO GOMES
0375693-9	ROLAND LANA
0388937-5	ROMANITO FERREIRA MARQUES
0819804-6	ROMERO DOS SANTOS
1205664-4	ROMEU MOREIRA COSENZA
0635783-4	ROMILDA DA SILVA SANTOS
0250213-6	ROMILDA DE MELO FARIA
0691464-2	ROMILDA SILVA FERREIRA
0929482-8	ROMULO PEREIRA DA SILVA
1027589-9	ROMULO PRADO BORIM
0349315-2	RONALDO PEREIRA FRANCA
1071290-9	RONALDO ROCHA BRANT
0261857-7	RONAN PEREIRA DA SILVA
0374434-9	RONEIDA DE JESUS SILVA NASCIMENTO
0308320-1	RONILDA JERONIMA MUNIZ
0308321-9	RONILDA MARIA DE JESUS SANTOS
0354876-5	ROSA ANGELA RIBEIRO PEREIRA
0114796-6	ROSA DE LIMA E SILVA
0309699-7	ROSA FERREIRA GONCALVES
0238255-4	ROSA FRANCISCA DA SILVA
0385432-0	ROSA GINA FERNANDES MAGALHAES
0276731-7	ROSA LUCIA DE ABREU COSTA
0151426-4	ROSA MARIA AUGUSTA DE CARVALHO
0148111-8	ROSA MARIA BACIL
0120688-7	ROSA MARIA DA SILVA
0185471-0	ROSA MARIA DE CARVALHO LANA
0941002-8	ROSA MARIA DE FREITAS AZEVEDO
0262861-8	ROSA MARIA GUERRA DINIZ
0656737-4	ROSA MARIA RODRIGUES RIBEIRO
0287296-8	ROSA MARIA SANTOS FINHOLDT
0835270-0	ROSA MARIA VIANA SILVA
0973210-8	ROSA SANTANA PINTO
0585010-2	ROSA SILVA CARDOSO
0120692-9	ROSA VIVAS DE OLIVEIRA
0332869-7	ROSALI DA SILVA AGUIAR GUIMARAES
0306822-8	ROSALIA DA SILVA VASCONCELOS
0180778-3	ROSALIA GOMES ALCANTARA
0286996-4	ROSALIA MIGUELINA M RAFAEL
0856432-0	ROSALIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ
0316342-5	ROSALIA VIEIRA DE SANTANA
0339674-4	ROSALINA APARECIDA MOREIRA
0856419-7	ROSALINA ARAUJO CARDOSO
0240463-0	ROSALINA FERREIRA LOPES
0230991-2	ROSALINA GONCALVES PEREIRA
0819452-4	ROSALINA HERMOGENES DE CARVALHO
1461857-3	ROSALINA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES
0905598-9	ROSALVO CESAR SANTOS MELO
0146286-0	ROSAMIRA NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA
0388441-8	ROSANA CRISTINA DE CARVALHO NUNES
0722687-1	ROSANA VILELA
0861371-3	ROSANE CRISTINA CALAZANS
0352828-8	ROSANE MARA RIBEIRO
0173864-0	ROSANE MARQUES MENDES VAZ
0285501-3	ROSANE MARQUES SANTOS
0279143-2	ROSANE MOTA
0373966-1	ROSANE SILVA VIEIRA ARANTES
0350841-3	ROSANGELA ANDRADE COIMBRA
1077064-2	ROSANGELA APARECIDA MARQUES FERREIRA
0363202-3	ROSANGELA CAMPOS DELORTO SA
0262463-3	ROSANGELA FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA
0290303-7	ROSANGELA FERNANDES
0856175-5	ROSANGELA FERREIRA NOGUEIRA
0252306-6	ROSANGELA MAHRA DE SOUSA LEAO E ALMEIDA
0306279-1	ROSANGELA MARCELINO DE PAULA
0316343-3	ROSANGELA MARIA LOPES ATAIDE
0821765-5	ROSANGELA MATILDES BATISTA
0252232-4	ROSANIA VILELA GARCIA CARVALHO
0253597-9	ROSARIA DO CARMO FERREIRA FONSECA
1130748-5	ROSARIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
0303981-5	ROSARIA RIBEIRO ALVES
0338916-0	ROSAURA DE MORAES
0854842-2	ROSE MARY SILVA SCHIAVON
0206586-0	ROSE MARY VIEIRA PINTO DA COSTA
0591244-9	ROSELANDIA TOLENTINO
0694805-3	ROSELI LUZIA CARDOSO
0164072-1	ROSELI MAHALEM SAMPAIO
1013167-0	ROSELY BITTAR
0354061-4	ROSEMARY DOS PRAZERES
0850472-2	ROSEMARY MARIA DE ARAUJO SILVA
1008123-0	ROSEMARY PEREIRA SANTOS
0318510-5	ROSEMEIRE MODESTO DOS REIS
0354635-5	ROSEMEIRE STAMBASSI LEITE
0227800-0	ROSEMIRE MARLENE VIEIRA TORRES
0866766-9	ROSENEI FERREIRA DINIZ
0317260-8	ROSENI DE SOUZA SANTOS
0253548-2	ROSENI NOGUEIRA LIMA FERREIRA
0822993-2	ROSILENE MARIA DE ASSIS
0276827-3	ROSILENE MARIA SILVA
0337125-9	ROSILENE SILVA DE PAULA EMIDIO
0313211-5	ROSINA FERREIRA DA SILVA
1467684-5	ROSINEIA APARECIDA DE SA
1007607-3	ROSINEIA PECANHA BRITO SARMENTO
0440029-7	ROSIRIS CATARINA VITOR
0599560-0	ROSSANA DE CARVALHO PEREIRA
0319505-4	ROZANGELA DE CASTRO SILVA PIRES
0331097-6	ROZANI LIMA PEREIRA AMORIM
0226388-7	ROZEANA DE CASTRO ALMEIDA
0334584-0	ROZILDA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
0102223-5	RUTE CERQUEIRA MARIANI
1144069-0	RUTE MOTRONI
0193967-7	RUTH MARIA SAVINO DA MATTA
0185506-3	RUTH MOREIRA COSTA DO NASCIMENTO
0128367-0	RUTH TOLENTINO BARBOSA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290120.

0128367-0	RUTH TOLENTINO BARBOSA
1031660-2	SABINO PEREIRA DOS SANTOS
1422374-7	SABRINA RAMONE FERREIRA MACHADO
0170528-4	SALETTE DE ASSIS SILVEIRA PONTES
0098943-4	SALMA SOARES DA SILVA RUBIAO
0280709-7	SALVA MARIA DE SOUSA CUNHA
0362150-5	SALVADOR SOARES DE SOUZA
1030941-7	SAMUEL DIAS DA SILVA
0855841-3	SANDRA DAS GRACAS PEIXOTO SANTOS
0344450-2	SANDRA ELENA DE OLIVEIRA FERNANDES
0690792-7	SANDRA GONCALVES DE FATIMA JACOME
1046486-5	SANDRA MARA DE FREITAS PEREIRA
0185529-5	SANDRA MARIA CAETANO VITOI
0185529-5	SANDRA MARIA CAETANO VITOI
0212165-5	SANDRA MARIA LOPES
0914411-4	SANDRA MARIA MARTINS
0286859-4	SANDRA MARIA SILVA
0541871-0	SANDRA MARTINS VIANA
0825321-3	SANTA NUNES DE SOUZA
0237631-7	SANTILIA DE OLIVEIRA QUADROS
0069114-7	SANTINA DE PAULA RIBEIRO
0069114-7	SANTINA DE PAULA RIBEIRO
1020425-3	SANTOS CONRADO FONSECA
0384720-9	SARA MARIA DOS SANTOS TORRES
0108159-5	SARA MARIA ROCHA PORTO
0830247-3	SARA OLIVEIRA BRITO ROSA
0308323-5	SAUL JOSE ODILON
0363447-4	SEBASTIANA CARLA CORREA RODRIGUES
0363447-4	SEBASTIANA CARLA CORREA RODRIGUES
0686331-0	SEBASTIANA CORTES DE OLIVEIRA
0279496-4	SEBASTIANA DA SILVA
0228148-3	SEBASTIANA DA SILVA
0373205-4	SEBASTIANA EUNICE RIBEIRO DE SOUZA FREIT
0216961-3	SEBASTIANA GUIMARAES
0563251-8	SEBASTIANA LEANDRO DA SILVA
0531678-1	SEBASTIANA MARIA GOMES
0591146-6	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA
0231155-3	SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA
0208875-5	SEBASTIANA TEREZA CARNEIRO AMORIM
0896485-0	SEBASTIANA VANDA DE AGUIAR ELISEI
0362206-5	SEBASTIAO CARVALHO PEREIRA
0124749-3	SEBASTIAO COELHO FILHO
1024056-2	SEBASTIAO DE JESUS DA SILVA
1019079-1	SEBASTIAO DIAS DOS REIS
1032744-3	SEBASTIAO ELIAS DE OLIVEIRA
1026066-9	SEBASTIAO EUSTAQUIO DEIRO
0271116-6	SEBASTIAO GEOVANE TEIXEIRA
0135140-2	SEBASTIAO GONCALVES NOGUEIRA
0224856-5	SEBASTIAO JUSTINO CRUVINEL
1022420-2	SEBASTIAO MONTEIRO LANA
0385116-9	SEBASTIAO NUNES RIBEIRO
0138407-2	SEBASTIAO SERGIO RODRIGUES
1066536-2	SELMA ABADIA PINTO
0316362-3	SELMA ALVES PIMENTEL
0160608-6	SELMA AUXILIADORA DE SOUZA E CASTRO
0929131-1	SELMA EUSTAQUIA DA COSTA
0100904-2	SELMA PEREIRA VILETE
0207020-9	SELMA SOUZA SILVA HESPANHA DE FREITAS
1071472-3	SERGIO ARAUJO LEITE DE CARVALHO
0264892-1	SERGIO CARVALHO DE CASTRO
0362279-2	SERGIO DONIZETI NADALETI
0387938-4	SERGIO MOHMAD EL AUAR RAMOS
0058938-2	SERGIO NOGUEIRA DRUMOND
0261580-5	SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA
0830404-0	SEVERINO VICENTE PIRES
0374079-2	SHEILLA APARECIDA BATISTA FERNANDES
0887491-9	SHIRLEY DE MENEZES DAMIAO FIGUEIREDO
0227901-6	SHIRLEY QUEIROGA JORGE
0830513-8	SICLEIDE DE ALMEIDA PINTO
0149356-8	SIDNEI MARIA DA SILVA FARIA
0518122-7	SIDNEY CARDOSO DE PAULA BARBOSA
0951026-4	SILAMAR CARNEIRO PIRES LEONEL
1071505-0	SILEDA MARIA RIBEIRO MAXIMO
0616711-8	SILENE MACIEL RIBEIRO
0671021-4	SILENE MOREIRA OLIVEIRA
0285531-0	SILVANA OLIVEIRA DE MENEZES JULIO
0348440-9	SILVANA RUBIM SARMENTO
0334586-5	SILVIA BORGES PEREIRA XAVIER
0366918-1	SILVIA CARLA ANUNCIACAO
0717146-5	SILVIA DE SOUZA ZAGHI
0213637-2	SILVIA GERALDA DA CUNHA CORTES
0141774-0	SILVIA GONCALVES DE BRITO E SOUZA
0164263-6	SILVIA HELENA BORGES SANTOS
0122268-6	SILVIA HELENA FERREIRA DE ARAUJO
0917242-0	SILVIA MERCES DOS REIS NORDFELT
0529738-7	SILVIA VASCONCELOS REIS
0354074-7	SILVIO BERNARDES
0070209-2	SILVIO DE FREITAS CALDAS
1029113-6	SIMAO CARNEIRO DE SANTANA
1053458-4	SIMONE ALVES DO ALTISSIMO GONTIJO
0269665-6	SIMONE LEMOS DE MELO SANTOS
0266101-5	SIRLANIA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE
0333773-0	SIRLENE DE CARVALHO VILAS BOAS
0333773-0	SIRLENE DE CARVALHO VILAS BOAS
0633908-9	SIRLENE ROCHA ALVES
0061909-8	SIRLEY GUZELLA DOS SANTOS
0139354-5	SIRMA SILVEIRA RAMOS
0951179-1	SOLANGE APARECIDA FERREIRA
0530150-2	SOLANGE APARECIDA PEREIRA
1081274-1	SOLANGE BATISTA ALVES
0903294-7	SOLANGE FERREIRA CARDOSO DE ALMEIDA
0027945-5	SOLANGE MOTA DE DEUS
0692711-5	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA FONSECA
0115305-5	SOLANGE TEIXEIRA DE ANDRADE VILELA
0230451-7	SONIA ALVES BRAGA
0230451-7	SONIA ALVES BRAGA
0265356-6	SONIA APARECIDA DE FARIA QUEIROZ
0362391-5	SONIA BRETAS FLORES
0888665-7	SONIA CATRINCK RODRIGUES
1036669-8	SONIA DALVA DE SOUZA ANDRADE
0237616-8	SONIA DAS GRACAS MOURA SANTOS
1069261-4	SONIA DE MIRANDA BRANDAO
0213508-5	SONIA DE SOUZA CANIATO DA PAIXAO
0244771-2	SONIA ELISABETE VIANA G DOS SANTOS
0340948-9	SONIA LUCIA DA ROCHA
0377298-5	SONIA MARIA BENTO
0213870-9	SONIA MARIA CANCADO SILVEIRA
0523950-4	SONIA MARIA COELHO
0322842-6	SONIA MARIA COSTA MOREIRA
0279461-8	SONIA MARIA COTTA
0330548-9	SONIA MARIA DA COSTA
0990776-7	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS
0243441-3	SONIA MARIA DE OLIVEIRA VILELA
0373427-4	SONIA MARIA DE SOUZA
0306282-5	SONIA MARIA DIAS DE ASSIS
0303675-3	SONIA MARIA FERREIRA
0082374-0	SONIA MARIA LIGEIRO DE OLIVEIRA
0522577-6	SONIA MARIA MARTINS WERNECK
0384214-3	SONIA MARIA MENDES MARTINS
0115438-4	SONIA MARIA PAES LEME
0909593-6	SONIA MARIA RIBEIRO DE NAVARRO
1070310-6	SONIA MARTINS DE ALMEIDA
0069473-7	SONIA REGINA DE MELO GUIMARAES
0135632-8	SONIA RODRIGUES DE GOUVEA MONTEZANO
0349791-4	SONIA RODRIGUES TORRES
0258783-0	SONIA SILVA DOS SANTOS
0247727-1	SONIA SUELY FORNARI BRANDAO
0261280-2	SONIA TEREZINHA MOZELLI
0904135-1	SORAIA MARIA DE OLIVEIRA
0631868-7	SORAYA MARY PRATES BANDEIRA SARY ELDIN
0255144-8	STELA MARIA LADEIA DAVID LUIZ
0851066-1	STELA MARIS VIEIRA MARTINS
0192656-7	STELLA MARIS SGRECCIA BRASILEIRO
0399877-0	SUELI APARECIDA PINHEIRO
0688147-8	SUELI BATISTA LELES
0346055-7	SUELI DE FREITAS SOUZA
0229656-4	SUELI ELENA OLIVEIRA PARANHOS
0354216-4	SUELI MARIA DA SILVA
1158392-9	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES
0266107-2	SUELY ALVARENGA CARVALHO DE MELO SILVA
0142939-8	SUELY MARIA DE SOUZA CARVALHO
0346382-5	SUSI HELENA BARRA
0156126-5	SUZANA ANDRADE LEMOS
0903076-8	SUZANA DOS ANJOS PEREIRA
0190875-5	SUZANA LAGE VIEIRA LEAO
0320823-8	SUZANA MARIA DO CARMO PEREIRA
0125352-5	SUZANA PEREIRA DA SILVA
0081517-5	SYLVIA APARECIDA ALVES MARTINS
1051574-0	SYLVIA REGINA YAMAGUCHI
1051574-0	SYLVIA REGINA YAMAGUCHI
0307752-6	SYLVINA JOSE DA SILVA CARVALHO
0292906-5	TALITA REGINA AMARAL E SILVA GADBEN
0559918-8	TANIA APARECIDA RODRIGUES
0588114-9	TANIA CRISTINA BATISTA VIANA
0834700-7	TANIA FERREIRA CANTAO
0966281-8	TANIA MARA POLASTRI
0374676-5	TANIA MARIA ALVARENGA
0324057-9	TANIA MARIA DA SILVA PIRES
0370022-6	TANIA MARIA DE AZEVEDO PEREIRA
0596168-5	TANIA MARIA NUNES DA SILVA
0368967-6	TANIA MARIA PACHECO LIMA
0295577-1	TANIA MARIA TEIXEIRA
0389185-0	TARCILA PINTO DE CARVALHO
0339571-2	TARCISIO JOSE PALHARES
0362495-4	TARCIZO MIGUEL LOBO
0488241-1	TECIA RIBEIRO DE SOUSA GERMANO
0216135-4	TELMA FARIA DE JESUS
0333889-4	TELMA LUCIA ANTUNES SANTIAGO
0376257-2	TELMA MARIA SANTANA MOREIRA
0327053-5	TELMA NUNES PEREIRA SANTOS
0158746-8	TERESA CRISTINA DE VASCONCELLOS MOURA
0269681-3	TERESA CRISTINA HALLAL FAKURY
0120837-0	TERESA FERRELI VILELA
0740906-3	TERESA VIEIRA DA SILVA
0110682-2	TERESINHA CARMEN NOGUEIRA FONSECA
0242575-9	TERESINHA DA GLORIA PIMENTA
0919668-4	TERESINHA DE JESUS XAVIER MARTINS FERREI
0185687-1	TERESINHA DIEGUEZ FRANCISCO
0344638-2	TERESINHA DO CARMO OLIVEIRA P COELHO
0275276-4	TERESINHA LEITE GOYAZ
0288018-5	TERESINHA LOPES BISINOTO
0072138-1	TERESINHA MARIA DA SILVA
0258215-3	TERESINHA NEVES BRITO
0226287-1	TEREZA DE CARVALHO
0315269-1	TEREZA ESMELINDA DA COSTA
0640144-2	TEREZA IMACULADA DA SILVA COSTA
0301655-7	TEREZA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
0159655-0	TEREZA PEREIRA DOS SANTOS
0375468-6	TEREZA RAMOS ALMEIDA
0249257-7	TEREZA RODRIGUES SOUSA
0372177-6	TEREZINHA ANTUNES COSTA
0161637-4	TEREZINHA AZEVEDO QUINANE
0208913-4	TEREZINHA AZIZ ALEXANDRE SANTANA
0158091-9	TEREZINHA BERENICE DE SOUSA VAN STRALEN
0816884-1	TEREZINHA BORGES ARANTES
0196163-0	TEREZINHA CANDIDO MAIA
0303259-6	TEREZINHA CARLOS JUVENCIO
0089908-8	TEREZINHA DA CUNHA OLIVEIRA
0250888-5	TEREZINHA DAS GRACAS BATISTA BRUNO
0224223-8	TEREZINHA DAS GRACAS FERREIRA SILVA
0145171-5	TEREZINHA DAS GRACAS GONCALVES FONSECA
1029709-1	TEREZINHA DE AGUIAR CARVALHO
0274536-2	TEREZINHA DE FATIMA PEDROSA GOMES
0208646-0	TEREZINHA DE JESUS
0311076-4	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
0362540-7	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MAGALHAES
0362540-7	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MAGALHAES
0216964-7	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO ARRUDA
0540675-6	TEREZINHA DE LOURDES RIBEIRO PEDROSA
0087735-7	TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA
0328242-3	TEREZINHA DE SOUZA COSTA AVELAR
0637962-2	TEREZINHA DE SOUZA LIMA
0819388-0	TEREZINHA DIAS FIDELIX
0326244-1	TEREZINHA DILENE GONCALVES MAGALHAES
0272307-0	TEREZINHA DO CARMO DA ROCHA
0276762-2	TEREZINHA DO SOCORRO SILVA SOARES
0306780-8	TEREZINHA DOS REIS ALVES
0344259-7	TEREZINHA FRANCISCA MOREIRA
0312302-3	TEREZINHA GONCALVES DA SILVA
0227387-8	TEREZINHA GONCALVES MARTINS
0092466-2	TEREZINHA GUERRA MARTINS
0529742-9	TEREZINHA GUIMARAES DE MORAIS
0577534-1	TEREZINHA JESUS DE AQUINO
0665753-0	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA REIS
0050610-5	TEREZINHA MACHADO MATIAS
0307770-8	TEREZINHA MARIA DE PAIVA FARIA
0444455-0	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS
0286923-8	TEREZINHA MARIA RAMOS
0523157-6	TEREZINHA MARIA TRICOTTI OLIVEIRA
0063434-5	TEREZINHA MELO URBANO DE CARVALHO
0174113-1	TEREZINHA MONTEIRO DE FREITAS
0634880-9	TEREZINHA PEREIRA ALECRIM
0817891-5	TEREZINHA QUIRINO DA SILVA
1037491-6	TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
0593363-5	TEREZINHA RIBEIRO PARAISO
0209289-8	TEREZINHA ROCHA DOS SANTOS
0193606-1	TEREZINHA RODRIGUES DE MELO
0564614-6	TEREZINHA ROSA DA SILVA
0150128-7	TEREZINHA SILVA MARIANO
0242875-3	TEREZINHA SIMAO DE MELO RODRIGUES
0345842-9	TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA GONCALVES
0217268-2	TEREZINHA SOUZA LOPES
0283982-7	TEREZINHA VIANA
0317284-8	TEREZINHA XAVIER DOS SANTOS
1467890-8	THAIS CHRISTINA LEAO SOUZA
0299912-6	THAIS HELENA CARVALHO TUBALDINI
0194641-7	THEODORO MERJANE
1047354-4	THEREZA JOSEPHINA GUIMARAES BURATTO
0089756-1	THEREZA SALUSTIANO
0128937-0	THEREZINHA CARNEIRO GOMES
0023467-4	THEREZINHA DE JESUS MACHADO DORIA
0213647-1	THEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA PINTO
0238791-8	THEREZINHA DO NASCIMENTO GONCALVES
0075083-6	THEREZINHA LAZARITA FERREIRA DE BARROS L
0303691-0	THEREZINHA MARIA DA CONCEICAO ALVES
0072217-3	THEREZINHA SILVEIRA PEREIRA
0215697-4	UDSONINA DA NATIVIDADE SAMPAIO PINTO
0991832-7	URIENE BERNARDINO DA SILVA
1031378-1	VALDECI ANTUNES BARBOSA
0375473-6	VALDECINA LOPES MUNIZ
1040584-3	VALDEIR DE OLIVEIRA SANTOS
0877181-8	VALDELICE ALVES CONCEICAO
0326318-3	VALDENICE FREIRE ROCHA
0215100-9	VALDETE PEREIRA DOS SANTOS
0150839-9	VALDETE RITA FEDRIGO FERREIRA
0250352-2	VALDETE TEREZINHA SILVA OTONI
0226633-6	VALDEVINO HERMANO DA COSTA
1022442-6	VALDIR JOSE DE MELO
0286939-4	VALDIVINA DIAS SILVA CUNHA
0943110-7	VALDIVINO MAXIMIANO
1033339-1	VALDIVIO FERREIRA PORTO
0300842-2	VALDO FAUSTO DE ARAUJO
0363527-3	VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS
0338292-6	VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA
0156176-0	VALERIA CLAUDIA LABOISSIERE ULHOA
1011644-0	VALERIA LUCIA PIRES
0352238-0	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA
1040003-4	VALERIA MARTINS CAPANEMA
0315297-2	VALKIRIA SOUZA DA SILVA
1486133-0	VALQUIRIA GONCALVES DOS SANTOS
0135721-9	VALQUIRIA OLIVEIRA SANTOS
0074506-7	VALRA PONTES
0362640-5	VALTAIR ANCELMO
0164732-0	VALTI DE OLIVEIRA WAKIM
0227715-0	VALZITA FRANCISCA DE MOURA LIMA
0302739-8	VANDA APARECIDA DA SILVEIRA GONCALVES
0658842-0	VANDA APARECIDA SOUZA DA SILVA
0341524-7	VANDA DA SILVA ALVES PEREIRA
0135513-0	VANDA DE OLIVEIRA SOUZA
0267829-0	VANDA MARIA AMBROSIO RODRIGUES
1081665-0	VANDA MARIA SILVA CASTRO
1081665-0	VANDA MARIA SILVA CASTRO
0142379-7	VANDA MONTEIRO CANCADO
0142379-7	VANDA MONTEIRO CANCADO
1017192-4	VANDA TEIXEIRA COSTA VAZ
0332364-9	VANDA VITORIA DE SANTANA SOUZA
0103370-3	VANI DE OLIVEIRA SILVA
1034585-8	VANIA ALVES DE SA
0307781-5	VANIA FILGUEIRAS DE TOLEDO E SILVA
0053141-8	VANIA LIGIA GOULART PACHECO
0608246-5	VANIA LUCIA MEDEIROS DE ABREU
0254345-2	VANIA LUCIA PEREIRA CAMPOS RODRIGUES
0305971-4	VANIA LUCIA PINTO
0136006-4	VANIA LUCIA PINTO PEREIRA
0599933-9	VANIA MAESTRI COSTA
0252751-3	VANIA MARIA DA SILVA
0277970-0	VANIA MARIA DE ANDRADE
0222374-1	VANIA MARIA DE MATOS DUTRA RIBEIRO
0288046-6	VANIA MARIA DE SOUZA CAMPOS
0377448-6	VANIA REGINA DE OLIVEIRA BUENO
0324186-6	VANIA SILVA ALVES
0214802-1	VANICE APARECIDA PORTUGAL BARBOSA
0831388-4	VANILDA MARIA DA SILVEIRA
0250680-6	VANILDA MARIA RODRIGUES CARVALHO
0596519-9	VANILDA RODRIGUES DE AMORIM
0591023-7	VANILDE SOARES COUTINHO
0346452-6	VANILDES ROCHA OLIVEIRA GUIMARAES
0336804-0	VENANCIA APARECIDA GOULART SILVA
0153607-7	VENANCIO FERREIRA
0238016-0	VENINA LUISA DOS SANTOS
0134009-0	VERA DAGMA ABDALLA DIAS
0166574-4	VERA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO
0569422-9	VERA LUCIA AMORIM DE TOLEDO
0130485-6	VERA LUCIA BAPTISTA AZEVEDO
1068937-0	VERA LUCIA BASTOS
0334373-8	VERA LUCIA BERNARDES SILVA
0130039-1	VERA LUCIA BESSA SANTOS PINHEIRO
0376229-1	VERA LUCIA CAETANO
0070090-6	VERA LUCIA CORDEIRO DE MENEZES
0383990-9	VERA LUCIA DE FATIMA VITALINO MARTINS
0369345-4	VERA LUCIA DE MATOS OLIVEIRA
1298271-6	VERA LUCIA DE PAULA VIEIRA
0825469-0	VERA LUCIA DE SOUZA ARAUJO
0748952-9	VERA LUCIA DE SOUZA SALVIANO
0252188-8	VERA LUCIA FERNANDES FERREIRA
0737328-5	VERA LUCIA FIDELIS SILVA
0146299-3	VERA LUCIA FILGUEIRAS DE CASTRO
0058122-3	VERA LUCIA GUALBERTO FERREIRA COELHO
0838444-8	VERA LUCIA MARIANO
0431866-3	VERA LUCIA MARQUES TEIXEIRA
0244327-3	VERA LUCIA NOGUEIRA DOMINGOS
0143392-9	VERA LUCIA PEDROSA CARNEIRO
0870392-8	VERA LUCIA ROCHA DOS SANTOS
1070191-0	VERA LUCIA SANTIAGO
0354066-3	VERA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA
0362731-2	VERA LUCIA SILVA
0913552-6	VERA LUCIA SILVA
1070613-3	VERA LUCIA SILVEIRA FARIA
0853162-6	VERA LUCIA SIMAO LOPES
0208881-3	VERA LUCIA TORRES DE CASTILHO
0442777-9	VERA MARIA SAYAGO KRAUSE
0363708-9	VERANEI SOARES FERREIRA
0374553-6	VERONICA BOECHAT ANDRADE
0904385-2	VERONICA MACHADO CARDOSO
0257833-4	VICENCIA SELMA DE LIMA
1018223-6	VICENTE AFONSO GERALDO DE MAGELA
0362747-8	VICENTE ANTONIO DA SILVA
0219171-6	VICENTE DE PAULA MENDES
0301149-1	VICENTE DE PAULO SILVA
0646201-4	VICENTE LUIZ DE BESSA
0049890-7	VICENTE MAURICIO DOS SANTOS
1049550-5	VICENTE PAULA RODRIGUES
0289873-2	VICENTINA ALVES PEREIRA
0289873-2	VICENTINA ALVES PEREIRA
0445220-7	VICENTINA DO CARMO CARVALHO
0271961-5	VICENTINA LUCIA RIBEIRO
0097473-3	VILIA BORIM SOLIA
0312003-7	VILMA ALVES DE FARIA LEITE
0348984-6	VILMA CELESTE DE ANDRADE ALVES MELO
0861118-8	VILMA DAS GRACAS MARTINS SARTORI
0231507-5	VILMA DAS MERCES LOPES DA SILVA
1097181-0	VILMA EUSTAQUIO EVANGELISTA SIMIAO
0210169-9	VILMA FERREIRA DA SILVA
0288665-3	VILMA GUILHERMINO DE SOUZA
0323736-9	VILMA LUNA BULHOES
0058945-7	VILMA MACHADO RIOS
0244880-1	VILMA MARIA ALVES
0270127-4	VILMA PARANAIBA FRANCO
0213088-8	VILMA PEREIRA MARTINS
0327070-9	VILMA SOARES BRAUER
0309027-1	VILMA SOARES DO AMARAL
0299256-8	VINDILINA MARIA DA SILVA GOMES
0039513-7	VINICIO CORREA DA COSTA
0158682-5	VIRGINIA CAMPOS DE SA
0056902-0	VIRGINIA GUIMARAES ALVAREZ
0333299-6	VIRNA LUCIA MENDES AGUIAR
1026433-1	VITOR AZARIAS DA SILVA
1042468-7	VITORIA SANDRA NOLASCO DAS NEVES MENDES
0810659-3	VIVIAN APARECIDA ARRUDA DE AVILA
0810659-3	VIVIAN APARECIDA ARRUDA DE AVILA
0384952-8	VIVIANE TAVARES CANALONGA
0362834-4	WAGNER DETONI MEDINA
0919690-8	WAGNER FERREIRA DA SILVA
0211542-6	WALDA MAURILIA LIMA
1032169-3	WALDEMAR DE OLIVEIRA COSTA
1017522-2	WALDEMAR MUNDIM FILHO
0671875-3	WALDEMIRA MARIA DE JESUS
1117058-6	WALDENES MARIA ESTEVAM
0334391-0	WALDENY LEAL ROCHA
0323275-8	WALDETE DE LIMA MACHADO
0325376-2	WALDETE MARIA DE MORAES BARCELOS
0325376-2	WALDETE MARIA DE MORAES BARCELOS
0135202-0	WALDIR HENRIQUE MANCINI
0105415-4	WALDIVIA KALIL SEBE TEMPONE
0364014-1	WALDOMIRO HEYMAR LUCAS PEREIRA
0902391-2	WALDYR BARBOZA CHAGAS
0340296-3	WALESKA FERREIRA DOS SANTOS
0224125-5	WALKIRIA PEREIRA CAIXETA DE CASTRO
1066085-0	WALNEA SIDNEY DE SOUZA
1027910-7	WALQUIVIO BARBOSA AMARAL
0802594-2	WALTER BARBOSA ARAUJO
0367714-3	WALTER SIDNEY DA MATA RIBEIRO
0044506-4	WANDA APARECIDA BRASILEIRO DA COSTA
0142972-9	WANDA LUCIA VILAS BOAS
0918109-0	WANDA MARINA SOARES MANCILHA
0241746-7	WANDA PEREIRA DE JESUS E SILVA
0156842-7	WANDA SOARES
0320836-0	WANDERLANE FIDELES DE ARAUJO BONFA
0914794-3	WANDERLEY DOS SANTOS
0314029-0	WANDIRA DAS GRACAS VALIM
1051286-1	WANIA MARIA LOPES VILLANI
0049250-4	WANIR GOMES FIALHO
0270248-8	WASHINGTON LIMA DE AZEVEDO FILHO
0294447-8	WASHINGTON LUIS APARECIDO SANTANA
1071841-9	WELLINGTON BELCHIOR CARDOSO
0235463-7	WELLINGTON SANTOS DE ASSIS
1416999-9	WENDEL CHARLES XAVIER FERREIRA
0296857-6	WILLIAM ALMEIDA
1037691-1	WILLIAM ROBERTO FERREIRA DE AZEVEDO
0362973-0	WILMA DE OLIVEIRA SILVA
0362973-0	WILMA DE OLIVEIRA SILVA
0320543-2	WILMA MARIA BARCELOS
1037637-4	WILMA MARIA DA CRUZ
0304013-6	WILMA OLIMPIA DE CASTRO
0214809-6	WILMA REIS FIGUEIREDO
1030654-6	WILSON DE MATTOS
1023596-8	WILSON ESTANISLAU RIBEIRO
1021841-0	WILSON LAUDARES BRANQUINHO
0136425-6	WILSON WENCESLAU DE OLIVEIRA
0443203-5	WITINHA VIANA RIBEIRO
0387501-0	WLADMIR HERCULES MOREIRA
0255502-7	YARA GOMES CAMPOS
0063852-8	YARA GONCALVES RODRIGUES
0179575-6	YARA MARIA BELCHIOR TEIXEIRA
0137665-6	YOLANDA DUARTE CORDEIRO
0170396-6	YVONE CONCEICAO AMARO LIMA
0117453-1	ZAINA SALVINA MARQUES NESSRALLA
0136561-8	ZAMA FERREIRA DA CRUZ
1027535-2	ZANARIO ALVES DE SA
0249561-2	ZELI MARIA DE JESUS SANTOS
0168285-5	ZELI REALINA CUNHA
0430664-3	ZELIA DE FATIMA DOS SANTOS
0221518-4	ZELIA DOS SANTOS TAVARES
0302509-5	ZELIA FELIPE RODRIGUES
0853166-7	ZELIA GOMES DE LIMA
0242539-5	ZELIA LUCIA GONCALVES ALVES
0269434-7	ZELIA MACIEL FERREIRA
0343656-5	ZELIA MARIA DA COSTA PEREIRA
0330256-9	ZELIA MARIA DE FREITAS AQUINO
0244068-3	ZELIA RITA DE OLIVEIRA
0258008-2	ZELIA RODRIGUES DA SILVA
0023317-1	ZELIA SOARES DE MELO
0105709-0	ZELIA TEREZA SEDA CARDOSO
0249009-2	ZELINDA PEREIRA SARAIVA
0311101-0	ZELITA ALVES DA SILVA
0231162-9	ZELITA DE CASTRO VELOSO
1105890-6	ZELITA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA
0170898-1	ZENAIDE ALKIMIM OLIVEIRA
0129289-5	ZENAIDE COSTA GUERRA ROMANO
0100321-9	ZENAIDE SECUNDO DE OLIVEIRA MARINO
0309036-2	ZENAIDE SOARES CHAVES
0162524-3	ZENITA ANA DE MELO COELHO
0851476-2	ZILA JUSTINA ANICETO
0198821-1	ZILA MOREIRA DE LIMA
0316525-5	ZILDA ADELAIDE DA SILVA
0159044-7	ZILDA CARVALHO PEREIRA
0249273-4	ZILDA DALIA GONCALVES MASCARENHAS
0851649-4	ZILDA DE FREITAS DUARTE
0270699-2	ZILDA FERREIRA GOMES
0912180-7	ZILDA MARIA DE JESUS
0269098-0	ZILDA NAIR DA SILVA
0302513-7	ZILDA NEIVA ROCHA
0682610-1	ZILDA ROCHA
0375495-9	ZILEIDE ALVES DOS SANTOS
0851755-9	ZILIA FERREIRA DE SOUZA MOREIRA
0298183-5	ZILMA DE OLIVEIRA CAMPOS E ALCANTARA
0366343-2	ZILMA RODRIGUES TRINDADE RIBEIRO
0851643-7	ZITA DA SILVA RIBEIRO
0094611-1	ZORAIDE SETEMBRINA GUERRA DAVID
0289937-5	ZULEIKA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
0167569-3	ZULEIKA DE LEMOS
0245609-3	ZULENE GOMES DE SA
0161699-4	ZULMA DO ESPIRITO SANTO SILVA
0259695-5	ZULMA GOMES DE SOUZA ARAUJO
0366663-3	ZULMARA DUTRA SANTOS FRANCO
0173305-4	ZULMIRA ALMEIDA CAVALCANTI
1007192-6	ZULMIRA MARIA LEAL DE PAULA

21 1704983 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290121.

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 077, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
Designa pregoeiros e membros de equipe de apoio para atuarem nas licitações da modalidade pregão da Central de Compras e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em cumprimento ao disposto no art. 7º, I, da Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no §2º do art. 16 do Decreto nº48.012, de 22 de julho de 2020, e considerando o disposto na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º -Ficam designados para exercer a função de pregoeiro dos processos licitatórios na modalidade pregão de competência da Central de Compras -SEPLAG/CECOMP, os seguintes servidores:
I.Adilson Pereira de Carvalho, Masp 346.461-7;
II.Humberto de Souza, MASP 1.387.649-5;
III.Lídia Camila de Souza Silva Alves, MASP 1.352.007-7;
IV.Luana Junqueira de Freitas Bretas, MASP 1.276.107-8;
V.Luana Ingrid Pimenta Moutin Oliveira, MASP 1.284.900-6;
VI.Maisa Lana da Sila Oliva, MASP 1.344.666-1;
VII. Mariane Fontes Dias, MASP 1.283.121-0;
VIII.Milla Eugênia do Amaral Quintino, MASP 753.337-5;
IX.Natália Miranda de Freitas Linhares, MASP 1.352.725-4;
X.Ricardo de Freitas Mourão, MASP 941.717-1;
XI.Roney de Aguiar Costa, MASP 1.086.832-1.
Art. 2º - Ficam designados para exercer a função de equipe de apoio dos processos licitatórios na modalidade pregão de competência da Central de Compras - SEPLAG/CECOMP, os seguintes servidores:
I.Ianka Stephanie Romualdo Caetano Barros, MASP 755.220-1;
Parágrafo único – Os servidores designados no art. 1ºtambém poderão compor a equipe de apoio de que trata ocaput.
Art. 3º - A autoridade competente indicará no Portal de Compras, para cada licitação na modalidade de pregão eletrônico, o pregoeiro e os membros de equipe de apoio, que atuarão em mínimo de três integrantes.
Art. 4º -Fica revogada a Resolução Seplag nº005, de 24 de janeiro de 2022.
Art. 5º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 1 (um) ano.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

21 1705235 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICOS
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
EUZI DE FATIMA MARINHO -Masp 1287829-4, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(CONTAGEM).
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
JAEDER FERNANDES CUNHA -Masp 0968800-3, PEB/PES; MATEUS ESPINHA OLIVEIRA -Masp 1486400-3, PES/PROFESSOR DE MÚSICA(SANTA BÁRBARA); DOUGLAS DANTON NEPOMUCENO -Masp 1521211-1, PES/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CONTAGEM); PEDRO VALLE SALLES -Masp 1462312-8, PES/ENGENHEIRO CIVIL (RIBEIRÃO DAS NEVES).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA B:
HENRIQUE VERJOS DE SOUZA -Masp 1019465-2, PEB/PROFESSOR(BETIM); JONAS DE SOUZA DIAS -Masp 1510590-1, PEB/PEB; LORENNA DE MELO PINHEIRO CARDOSO -Masp 1326904-8, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; REBECA RIBEIRO CAMPOS TEIXEIRA -Masp 1474112-8, PEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA); ADRIANA DE ALMEIDA CUNHA -Masp 1115867-2, PEB/PEB; ALISSON DIAS DA SILVA -Masp 1494403-7, PEB/PEB; CLAUDIA ANDREA FERREIRA SILVA -Masp 0865701-7, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA C:
BARBARA DE OLIVEIRA -Masp 1460517-4, PEB/PEB; JACQUELINE DE OLIVEIRA GOULART -Masp 0964235-6, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); LEONOR CRISTINA FARINAZZO -Masp 1117121-2, PEB/PROFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG).
-SRE DE ALMENARA:
ANA PAULA MARTINS DA SILVA SOUZA -Masp 1294077-1, PEB/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL(MATA VERDE); LILIANE LUZ SILVA QUEIROZ -Masp 1426704-1, PEB/PEB.
-SRE DE ARACUAI:
ELCIONE MACHADO ALVES FERNANDES -Masp 0664161-7, PEB/PROFESSOR(TAIOBEIRAS); MARINA JARDIM RIBEIRO -Masp 1465343-0, EEB/PROFESSOR(VIRGEM DA LAPA); ELLEN CRIS MENDES CARDOSO -Masp 1469086-1, PEB/PEB; MARIA ERICA CARDOSO ORNELAS -Masp 1286289-2, PEB/PEB; CELIA APARECIDA VIEIRA -Masp 1458838-8, PEB/PEB; EDILANE PEREIRA DE SOUZA -Masp 1420573-6, PEB/PROFESSOR(ARAÇUAÍ).
-SRE DE BARBACENA:
DAIANA APARECIDA RODRIGUES -Masp 1327086-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SANTA CRUZ DE MINAS).
-SRE DE CAMPO BELO:
RAQUEL AUXILIADORA DE RESENDE CARDOSO -Masp 0873477-4, PEB/PROFESSOR(CANDEIAS - APOSENTADO RPPS).
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
URSULA RAMISA OLIVEIRA -Masp 1507885-0, PEB/PEB.
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
JULIA FERNANDES DOS REIS -Masp 1507111-1, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); KEILE CRISTINA SILVA DA PAIXAO -Masp 1197781-6, PEB/PEB; CINTIA DE OLIVEIRA BARBOSA MADUREIRA -Masp 1168581-5, EEB/PROFESSOR(IPATINGA); DAIANE CONCEICAO DA SILVA TEIXEIRA -Masp 1497448-9, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; FABIANA MENDES BAPTISTA BENVINDO -Masp 1093843-9, PEB/PROFESSOR II(IPATINGA); GRASIELLE ALMEIDA SEVERO -Masp 1108590-9, PEB/PEB; HELENA LUIZA ALMEIDA CARVALHO -Masp 1496909-1, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; MARCIA VALERIA RODRIGUES -Masp 0939137-6, EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; MARCILENE DE SOUZA NEVES -Masp 1391914-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; MARIA DE FATIMA DA SILVA MATOS -Masp 1209883-6, PEB/PEB; MERCIA SILVA DIAS -Masp 1397138-7, PEB/PEB; MILCIA APARECIDA DE AZEVEDO -Masp 1340387-8, PEB/PROFESSOR PI(BRAÚNAS); PRISCILA GABRIELA EVANGELISTA ANANIAS -Masp 1409162-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; LUCIENE CRISTINA ALVES RIBEIRO AMARAL -Masp 1167021-3, PEB/PROFESSOR(IPABA).
-SRE DE CURVELO:
PATRICIA CRISTINA MOURA DORNAS -Masp 1171510-9, PEB/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
LUCIANE APARECIDA BARBOSA SILVA -Masp 0933737-9, PEB/PEB; IZABEL RODRIGUES LARES -Masp 1445243-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(MINAS NOVAS); MARIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA -Masp 1160595-3, PEB.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
ANA PAULA MENDES FERRAZ CUNHA -Masp 1471074-3, PEB/PROFESSOR(MOEMA); ISAC NEWTON PEDRO DE SOUZA -Masp 1502535-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; KEISE VELOSO MONTEIRO -Masp 1459953-4, PEB/PEB.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
ANDREIA EMILIA MARCELOS DA SILVA -Masp 1474065-8, PEB/ PROFESSOR - PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AIMORÉS); VANUSA PEREIRA DE SOUZA -Masp 1074233-6, PEB/PEB.
-SRE DE JANAUBA:
IVONETE RODRIGUES LIMA BALEEIRO -Masp 1012943-5, PEB/EEB.
-SRE DE JANUARIA:
HERBERT PEREIRA MEIRA -Masp 1403246-0, PEB/PEB.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
ALDELANIA CIPRIANO DE LIMA OLIVEIRA -Masp 1399997-4, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA); MICHELLE DUARTE RIOS CARDOSO -Masp 1459324-8, EEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA); DENIZE MIRANDA DOS SANTOS PAZ -Masp 1323558-5, ATB/PEB; RAMIRES APARECIDA DA ROCHA OLIVEIRA -Masp 1498167-4, PEB/PEB; ELMA DAS NEVES ALVES SIQUEIRA -Masp 0973157-1, PEB/PEB; VANIA MARIA DE PAIVA FARIA -Masp 0886608-9, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; ELISABETH DA CUNHA ALMEIDA ANDRADE -Masp 1442458-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(JUIZ DE FORA).
-SRE DE PARA DE MINAS:
SIMONE EUSTAQUIA MARSAGAO -Masp 1311613-2, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); ANDREA APARECIDA NAZARIO ANTUNES -Masp 0973929-3, PEB/PROFESSOR(BOM DESPACHO).
-SRE DE PARACATU:
RIVIA BARBOSA DE MELO ANDRADE -Masp 0858575-4, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).
-SRE DE PIRAPORA:
MILTON HERMES FERREIRA DE OLIVA JUNIOR -Masp 1262286-6, PEB/PEB.
-SRE DE PONTE NOVA:
REGIANE LOPES DE OLIVEIRA -Masp 1525490-7, PEB/PROFESSOR II(VIÇOSA); MONICA ZANETTI GOULART -Masp 1004213-3, PEB/PROFESSOR(SÃO PEDRO DOS FERROS); DAYANA VITORIA LELIS DE FARIA -Masp 1506411-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
ROSA MARIA BATISTA -Masp 1440305-9, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(SÃO JOÃO DEL REI); FRANCISCO FRANCO DE ARAUJO -Masp 1288444-1, PEB/PEB.
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
PATRICIA DAS GRACAS SOBRINHO -Masp 1459727-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
ROSANE RODRIGUES SENA -Masp 0952043-8, PEB/AUXILIAR DE SECRETARIA NIVEL II(ITAIPÉ); FABRICIO SANTANA XAVIER -Masp 1509040-0, PEB/PEB; FERNANDA ALVES CARVALHO -Masp 1402669-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; GLEDSON ALI MONTEIRO DE CASTRO -Masp 1471808-4, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); MARCINELIA PEREIRA DE SOUZA -Masp 1400859-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(LADAINHA); AGDA ALEXANDRA LOPES BARBOSA -Masp 1060606-9, PEB/PEB.
-SRE DE UBA:
FLAVIA CRISTINA MARCO -Masp 0968471-3, PEB/PROFESSOR(UBÁ); DELCIO ALELUIA LEANDRO -Masp 1245269-4, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR V.
-SRE DE UNAI:
CLARICE SILVA MAGALHAES -Masp 0874273-6, PEB(EM AFAST. PREL.)/PEB.
-SRE DE VARGINHA:
ISABEL CRISTINA DE SOUZA BERNARDES -Masp 1008302-0, PEB/PEB; ANDRE LUIZ DOS REIS -Masp 1345619-9, PEB/PROFESSOR DE INFORMATICA(LAMBARÍ).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
EDILSON BARBARO VIEIRA DE FREITAS -Masp 1037678-8, PENF(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/AGENTE ADMINISTRATIVO, NI, CLASSE S, PADRÃO III(MINISTÉRIO DA SAÚDE - APOSENTADO RPPS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AGENTE ADMINISTRATIVO, NI, CLASSE S, PADRÃO III privativo de profissionais da saúde.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE ARACUAI:
SIMONE VIANA DE CASTRO -Masp 1427146-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE BARBACENA:
NEIVA DE LOURDES VIANNA -Masp 0884618-0, PEB/PROFESSOR PI(BARBACENA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
FABRICIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA -Masp 0862003-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
GUILHERME SALGADO MOREIRA -Masp 1507102-0, PEB/OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO II(IPATINGA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO II, DA PREFEITURA DE IPATINGA, de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE CURVELO:
GISLENE DOS PASSOS DE AQUINO -Masp 1411539-8, EEB/ENFERMEIRO (JOAQUIM FELÍCIO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
LUANA PRISCILA BATISTA -Masp 1507982-5, PEB/CUIDADOR(CAMPESTRE). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de CUIDADOR de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
CLAUDINALDA MOREIRA DOS SANTOS -Masp 1389333-4, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CATUJI). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE UBA:
GILMAR MARQUES DA SILVA -Masp 1371752-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

21 1705262 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 058, de 16 de agosto de 2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora:
MASP 753019-9, IZABELLA ANDRADE TORRES, a partir de 07/10/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, das servidoras:
MASP 343371-1, RAIMUNDA DE SENA RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA, a partir de 15/10/2022.
MASP 348076-1, SAADIA MARTINS LANA, a partir de 27/09/2022.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a servidora:
MASP 752567-8, MICHELE MIE ROCHA KINOSHITA, a partir de06/10/2022
Rodrigo Guerra Furtado
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

A CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 2º da Resolução SEPLAG nº 058, de 16 de agosto de 2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras:
MASP 370301-4, JUNIA LOPES DOS REIS, por 4 meses: 2 meses referentes ao 4º quinquênio e 2 meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 10/10/2022.
MASP 270486-4, MARIA APARECIDA CIDINHA DA SILVA, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 14/10/2022.
Sílvia Caroline Listgarten Dias
Chefe de Gabinete

21 1705246 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1366521-1	ANNA LUIZA LEANDRO FERNANDES MOREIRA	11/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1046229-9	MARIA JOSE OLIVEIRA SOARES	310384	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1400811-4	LUANA MARTINS FERNANDES SOUZA	380024	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1324162-5	JULIANA APARECIDA DA SILVA	304800	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1224209-5	PATRICIA GOMES	437676	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1337604-1	KCHRISTI JOZEF CARVALHO CARRARO	18/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
338173-8	HELOISA HELENA AGOSTINHO BUENO	08/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1052704-2	FERNANDA PEREIRA FIRMINO	292057	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
054307486-25	ALEXIS LEANDRO DE FREITAS	431242	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1408388-5	INGRID FERNANDES DE MATOS	17/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1125323-4	EVA DAS GRACAS FREITAS	413740	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1492863-4	KAROLINA FARIA DO AMARAL	430679	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
940748-7	JOAO BATISTA AUGUSTO	396260	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
614800-1	EDIVA GONCALVES DA SILVA	12/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1135198-8	ANDRESSA POMPEU ATHANASIO	14/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
861766-4	MARIA VIRGINIA CARNEIRO DORIA	493420	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
963119-3	LUCIANA DOS SANTOS DE MOURA	06/09/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
960682-3	MARIA ANA ADAO	29/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1497553-6	JAQUELINE APARECIDA DE PAULA SILVA	18/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
455100-8	JULIANA GONCALVES PAULINO	30/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1079970-8	CLEVER GONCALVES	386031	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1432470-1	LIDIENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	16/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1484588-7	RITA DA HORA SOUZA	17/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1049708-9	DURCINEIA SIQUEIRA AIALA	09/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1050395-1	ALEXANDRE DE CASTRO CARVALHO	16/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
745489-5	FRANCISLEI DA SILVA REZENDE	17/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
114974946-64	BRENO ALISSON GARCIA DE ANDRADE	09/02/2022	Pensão por morte	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1112234-8	SHEILA SILVA CALAIS	19/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1066220-3	CRISLENE APARECIDA SANTOS	17/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1139064-8	MARCOS DOS SANTOS SILVA	07/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1208544-5	LUCIENE DE PINHO MIRANDA	08/08/2022	Avaliação de Capacidade Laborativa	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1158318-4	MARIA APARECIDA BARCELOS DE OLIVEIRA	16/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1381664-0	DENISE ROSA DE FIGUEIREDO	18/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
874246-2	GISLAINE ALVES BROCHADO DE MELO	518025	Avaliação de Capacidade Laborativa	Indeferido	LC 138/2016 ART. 1º C/C DECRETO 47.000 ART. 2º
943807-8	FAUSTO GUIMARAES SANTANA	425079	Avaliação de Capacidade Laborativa	Indeferido	LC 138/2016 ART. 1º C/C DECRETO 47.000 ART. 2º
1254935-8	JULIANA BRANDAO DA SILVA	12/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1079018-6	SIDNEY SIQUEIRA ANTUNES	400326	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1251405-5	VATUZZI DE OLIVEIRA FREITAS	16/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1199692-3	ANTONIA ROSANGELA MARQUES SANTOS	16/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
663529-6	APARECIDA DE FATIMA MEDEIROS DE MELO	12/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
557711-9	KARINE REVERT SOUTO DURAES	12/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1321566-0	KATIA VIVIANE FERREIRA MARQUES	01/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
002528816-48	GILMAR CEVIDANES DE SOUZA	26/07/2022	Recurso Caracterização de Deficiencia	Deferido	
1302068-0	MARA LUCIA BARBOSA DA SILVA	21/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1302068-0	MARA LUCIA BARBOSA DA SILVA	21/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
965986-3	LUCIANA FIGUEIREDO BORGES	315783	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
561333-6	ELIESE APARECIDA RUAS	13/10/2021	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
946047-8	CASSIA SOLANGE SILVA	23/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
588039-8	MARIA ODETE DE OLIVEIRA	08/10/2022	Avaliação de Capacidade Laborativa	Indeferido	LC 138/2016 ART. 1º C/C DECRETO 47.000 ART. 2º
1485579-5	RANIERE ANTONIO BICALHO JUNIOR	436746	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1450468-2	FRANCISCO DE BARROS XAVIER JUNIOR	29/04/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290122.

1105571-2	ANA BERENICE BRISKIEWICZ	19/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1161221-5	ANA CAROLINE LOPES CORREA	25/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1387431-8	LIDIANE DE OLIVEIRA	01/02/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1453190-9	DELCIMAR SEBASTIAO DE CARVALHO	419895	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1460384-9	MAILA MARTINS OLIVEIRA	216554	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
247959-0	HELENA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	04/08/2021	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1366215-0	LUCIANA MARINHO FERREIRA DOS REIS	237240	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1434121-8	KARLA RUBIAN DE ARAUJO VILHENA	30/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1150811-6	MAX VINICIUS LOPES SILVA	25/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
632406376-34	SORAYA HERCILIA GONÇALVES	25/07/2022	Pensão por morte	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1047022-7	ENIO PACIFICO FARIA JUNIOR	28/05/2021	Avaliação de Capacidade Laborativa	Deferido	
1228217-4	ELAINE ALVES TORRES	451089	Pré-Admissional	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1210056-6	MARCELO ALVES DE AMORIM	18/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1202617-5	ALESSANDRO AVELINO ROCHA	369554	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1383210-0	ROBSON RICARDO OLICE	399931	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1329303-0	LUIZ FERREIRA ALVES	403539	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1375328-0	JESSICA EVARISTO MENDES	13/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1170835-1	CINTIA MOURA DOS SANTOS	334013	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1379433-4	CRISTIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	18/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
850545-5	GISLENE APARECIDA ALVES RAMOS PORTES	05/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
856127-6	SONIA FERREIRA MAIA AUTRAN	393684	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1246753-6	ROSELY FERREIRA NEVES DE OLIVEIRA	17/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1425834-7	THALITA GOMES DA SILVA RODRIGUES	12/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1000496-8	VITOR PAULO DE MELO	328979	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
886473-8	ARLETE RAUSCH FONSECA ARAUJO	327962	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
269967-6	LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA BORGES	415091	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
116895306-50	TAMARA ROCHA RODRIGUES	370805	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1154012-7	TARCISIO EUSTAQUIO BRITO	378139	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1218630-0	ADRIANA RACHEL SOARES DE SOUZA	361998	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1448523-9	EDNEI PEIXOTO DE MACEDO	360364	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1209004-9	SAMUEL NORONHA DE ASSIS	314039	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1160396-6	MARIANGELA IRIS BARROS	17/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1207434-0	KLEITON GOMES DOS SANTOS	17/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
980257-0	JOSE HENRIQUE SOARES FERREIRA	396455	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1396588-4	TAINARA DIAS MACHADO COELHO	360322	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1310795-8	JULIANO SILVA MACEDO	396471	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1225229-2	GUSTAVO RIBEIRO SACODA	07/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
364641-1	HELENA MARIA SOARES E CASTRO	404142	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
626870-0	LAUDEMILIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	277154	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
898901-4	DARIANE CARMO DE OLIVEIRA	19/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
967592-7	WALKIRIA RIBEIRO DE CASTRO	257454	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1470316-9	LILIAN DA SILVA PAIVA	11/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
984570-2	MARIA JOSEFA DUARTE MARTINS	29/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1282426-4	VANILDA APARECIDA VALENTIM	17/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1360846-8	ANA PAULA ANDRADE LOPES	22/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1231445-6	THIAGO MARQUES BORGES	18/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1165439-9	FABIANA GOMES RIBEIRO	21/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
597525-5	LUZIA APARECIDA ANTUNES	09/10/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
373424-1	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	23/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
338812-1	MARISA CONSTANTINO DA SILVA	19/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
384844-7	MILENE TEIXEIRA CARNEIRO	13/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
938808-3	MARCIA PADILHA DA SILVA	03/10/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1348233-6	CECILIA MENDES DE CASTRO BRAGA	23/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
938808-3	MARCIA PADILHA DA SILVA	03/10/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1183337-3	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	23/08/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1383258-9	KENIA MARTINUZZO PEDROSO DOS SANTOS BAETA	09/10/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1459467-5	LUCIENE GONCALVES CAVALCANTE	432833	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
660932-5	CELIA REGINA DA FE	316733	Avaliação de Capacidade Laborativa	Deferido	

A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO, no uso de suas atribuições conferidas, conforme art. 42 do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e considerando o disposto no art. 3º-A da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, acrescentado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 30 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 47.000, de 18 de maio de 2016, apresenta resultado referente ao requerimento de revisão da condição de saúde de:

ANTIGO MASP	NOME	RESULTADO
852.316-9	VALDETE ISABEL DOS SANTOS	INDEFERIDO (NT nº 004/2022)
611.573-7	REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO (NT nº 009/2022)
1.110.395-9	ROSILAINE REZENDE DA S. BARBOSA	INDEFERIDO (NT nº 006/2022)

21 1705223 - 1

COMUNICAÇÃO : 2691/2022
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 03666351 Mirian Inez Fernandes – PEB – 2 - Itajuba - 60 - 23/09/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 09498734 Marialba Magalhaes da Silva Peixoto – PEB – 1 - Brazopolis - 60 - 29/09/2022 A 27/11/2022 - 158.I, 10996403 Neale Mara de Freitas – PEB – 3 - Conceicao dos Ouros - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 10996403 Neale Mara de Freitas – PEB – 4 - Conceicao dos Ouros - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 11081460 Carlos Alberto Venesio Gomes – PEB – 1 - Paraisopolis - 16 - 26/09/2022 A 11/10/2022 - 158.I, 11194321 Luciana Leao Brasil Martins – PEB – 1 - Itajuba - 7 - 02/10/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 11782166 Rosa Maria Ribeiro Gomes – ATB – 2 - Itajuba - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 12408019 Rafaela Carmen Nunes de Castro – PEB – 3 - Delfim Moreira - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 13830831 Aline Cristina Passos – PEB – 2 - Itajuba - 1 - 16/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 13830831 Aline Cristina Passos – PEB – 2 - Itajuba - 5 - 30/09/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 14362891 Charlene Aparecida Ribeiro – PEB – 3 - Pedralva - 10 - 27/09/2022 A 06/10/2022 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 02814382 Maria Esperanca de Oliveira – EEB – 4 - Ouro Fino - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 03897642 Katia Regina Paiva de Andrade – PEB – 2 - Congonhal - 2 - 05/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 06146831 Edna Marcia da Costa Rosa – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 1 - 05/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 08270928 Alessandra de Cassia Teodoro – PEB – 1 - Borda da Mata - 5 - 13/10/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 08694986 Aparecida de Fatima do Prado Carneiro – PEB – 1 - Bueno Brandao - 6 - 20/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I, 08783821 Susete Castro Reis – PEB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 08797300 Sueli Aparecida do Nascimento Clemente – EEB – 3 - Itapeva - 60 - 28/09/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 08857401 Maria Eunice Martins Sousa – PEB – 1 - Pouso Alegre - 60 - 27/09/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 09481698 Luciane Guerra Bastos – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 30 - 28/09/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 10037729 Eliana Andrade Rangel Nogueira Luz – EEB – 3 - Senador Amaral - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 10049153 Gislayne Melo Simoes Almeida – PEB – 1 - Senador Amaral - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 10561884 Joao Batista Machado – PEB – 1 - Estiva - 60 - 25/09/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 10561884 Joao Batista Machado – PEB – 1 - Estiva - 60 - 27/07/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 10561884 Joao Batista Machado – PEB – 1 - Estiva - 60 - 28/03/2022 A 26/05/2022 - 158.I, 12157566 Guilherme Jose dos Santos – SEII – 4 - Pouso Alegre - 1 - 06/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 12755401 Emilia de Melo Silva – PEB – 2 - Ouro Fino - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 13081070 Diana Aparecida da Silva Andrade – PEB – 3 - Pouso Alegre - 5 - 09/08/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 13081070 Diana Aparecida da Silva Andrade – PEB – 3 - Pouso Alegre - 2 - 12/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 13081070 Diana Aparecida da Silva Andrade – PEB – 3 - Pouso Alegre - 11 - 27/09/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 13081070 Diana Aparecida da Silva Andrade – PEB – 3 - Pouso Alegre - 3 - 28/03/2022 A 30/03/2022 - 158.I, 13218979 Monica Rodrigues Temperini Silva – PEB – 2 - Ouro Fino - 1 - 07/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 13552161 Marilia Gabriela de Carvalho Magalhaes – PEB – 3 - Congonhal - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 13816624 Francisco Cesar de Freitas – ATB – 1 - Pouso Alegre - 7 - 21/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I, 13816624 Francisco Cesar de Freitas – ATB – 1 - Pouso Alegre - 39 - 28/09/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 14269237 Felipe Antonio Alvarenga Pereira – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 07/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12831830 Reginaldo Streitenberger da Silva – ASP – 2 - Pouso Alegre - 60 - 28/09/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 13306691 Aroaldo Pinheiro dos Santos – ASP – 2 - Pouso Alegre - 6 - 05/10/2022 A 10/10/2022 - 158.I, 13306691 Aroaldo Pinheiro dos Santos – ASP – 2 - Pouso Alegre - 8 - 27/09/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 13802392 Elisangela Viana Martins Lasmar – ANEDS – 1 - Pouso Alegre - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I, 14426894 Wenderson Guedes da Silva – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 9 - 09/01/2022 A 17/01/2022 - 158.I, 14437081 Sabrina Paula de Jesus Alves – ASP – 2 - Santa Rita do Sapucai - 6 - 06/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 14437081 Sabrina Paula de Jesus Alves – ASP – 2 - Santa Rita do Sapucai - 11 - 18/01/2022 A 28/01/2022 - 158.I, 14437081 Sabrina Paula de Jesus Alves – ASP – 2 - Santa Rita do Sapucai - 60 - 30/09/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 14476485 Caroline Guimaraes Garrido Luciano – ASP – 1 - Santa Rita do Sapucai - 60 - 26/09/2022 A 24/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 05475207 Daniele de Oliveira Lima Aniceto – EEB – 2 - Sao Jose do Alegre - 7 - 26/09/2022 A 02/10/2022 - , 07367584 Paulo Renato Ribeiro – PEB – 2 - Maria da Fe - 15 - 14/09/2022 A 28/09/2022 - , 07484777 Maria de Fatima Teixeira De Souza – ASB – 1 - Itajuba - 3 - 27/06/2022 A 29/06/2022 - , 08463564 Ana Alice Goulart Monteiro – PEB – 3 - Paraisopolis - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - , 08463564 Ana Alice Goulart Monteiro – PEB – 4 - Paraisopolis - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - , 10046126 Daniela Roque Pereira – PEB – 3 - Itajuba - 1 - 05/10/2022 A 05/10/2022 - , 12189510 Aparecida Maria Marcelino Amaral – ASB – 1 - Itajuba - 5 - 09/06/2021 A 13/06/2021 - , 12262903 Marcilene Ribeiro da Silva – ASB – 1 - Itajuba - 10 - 13/09/2022 A 22/09/2022 - , 12262903 Marcilene Ribeiro da Silva – ASB – 1 - Itajuba - 15 - 23/09/2022 A 07/10/2022 - , 13034186 Marcia Helena Amancio Coimbra – ASB – 1 - Itajuba - 15 - 22/09/2022 A 06/10/2022 - , 13390141 Marcy dos Santos Flora de Jesus da Silva – ASB – 1 - Itajuba - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - , 13390141 Marcy dos Santos Flora de Jesus da Silva – ASB – 1 - Itajuba - 2 - 20/09/2022 A 21/09/2022 - , 13390141 Marcy dos Santos Flora de Jesus da Silva – ASB – 1 - Itajuba - 1 - 22/09/2022 A 22/09/2022 - , 13449657 Roneide de Cassia Souza Goncalves – ASB – 1 - Natercia - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - , 13716774 Tatiana Alves Santos Salvino – ASB – 1 - Itajuba - 1 - 04/08/2022 A 04/08/2022 - , 13746284 Ana Claudia da Cruz Andrade Mota – PEB – 1 - Itajuba - 5 - 19/10/2021 A 23/10/2021 - , 13895982 Silvia Aparecida de Vasconcelos Peixoto – PEB – 1 - Itajuba - 2 - 07/10/2022 A 08/10/2022 - , 13895982 Silvia Aparecida de Vasconcelos Peixoto – PEB – 2 - Piranguinho - 2 - 07/10/2022 A 08/10/2022 - , 13974050 Luis Carlos Marcelino – ASB – 1 - Itajuba - 1 - 10/10/2022 A 10/10/2022 - , 14127302 Luziene Donizete Mariano de Lima – ASB – 1 - Conceicao da Pedra - 15 - 19/09/2022 A 03/10/2022 - , 14450951 Pollyana Ribeiro Vianna – AEB – 1 - Itajuba - 6 - 15/09/2022 A 20/09/2022 - , 14713143 Kaue dos Santos Tavares – PEB – 1 - Itajuba - 3 - 29/09/2022 A 01/10/2022 - , 15055981 Gislene Mota Pessoa Paiva – ASB – 1 - Sao Jose do Alegre - 3 - 03/10/2022 A 05/10/2022 - , 15073190 Jessica Santana de Morais – PEB – 2 - Consolacao - 3 - 03/10/2022 A 05/10/2022 - 32ª SRE - Pouso Alegre, 09774548 Maria Paula da Rosa Silva – ATB – 2 - Cambui - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - , 09774548 Maria Paula da Rosa Silva – PEB – 3 - Cambui - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - , 10037729 Eliana Andrade Rangel Nogueira Luz – PEB – 2 - Senador Amaral - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - , 11443165 Luciana Aparecida de Araujo Rodrigues – ASB – 2 - Senador Amaral - 1 - 27/09/2022 A 27/09/2022 - , 12157566 Guilherme Jose dos Santos – PEB – 2 - Congonhal - 1 - 06/09/2022 A 06/09/2022 - , 12607370 Cristiana da Silva Resende Jardim – ASB – 1 - Careacu - 2 - 05/01/2022 A 06/01/2022 - , 12718193 Cleusa de Fatima Nogueira Conrado – EEB – 1 - Ouro Fino - 1 - 05/10/2022 A 05/10/2022 - , 12718193 Cleusa de Fatima Nogueira Conrado – PEB – 2 - Ouro Fino - 1 - 05/10/2022 A 05/10/2022 - , 12755401 Emilia de Melo Silva – PEB – 1 - Ouro Fino - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - , 12805800 Aldileia Pereira da Silva – PEB – 1 - Bueno Brandao - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - , 13271986 Renata Ribeiro Raimundo – ATB – 1 - Pouso Alegre - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - , 13839840 Ana Carolina Moraes Fleming – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - , 13839840 Ana Carolina Moraes Fleming – ATB – 2 - Cachoeira de Minas - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - , 14402481 Nayara Silva Germano – ASB – 1 - Senador Amaral - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - , 14832422 Ana Elisa Teixeira Alcoba – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 02/08/2022 A 02/08/2022 - , 14832422 Ana Elisa Teixeira Alcoba – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 27/09/2022 A 27/09/2022 - , 14832422 Ana Elisa Teixeira Alcoba – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 28/06/2022 A 28/06/2022 - , 15114002 Gislaine Santos de Melo – ASB – 1 - Senador Amaral - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 14111124 Leandro Ferreira – PEB – 1 - Jacutinga - 05/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2706/2022
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Sissia Rezende de Oliveira Ribeiro – – 0 - - 5 - 05/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12084703 Neuza Margarida Guerra Soares – ATB – 2 - Bom Jesus do Amparo - 1 - 14/07/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 13199708 Raisa Mariana Lage de Souza – EEB – 3 - Sabara - 6 - 01/08/2022 A 06/08/2022 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 10069672 Andre Luciano de Fontgaland – PEB – 1 - Desterro do Melo - 7 - 27/06/2022 A 03/07/2022 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 08440067 Rosimeire Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Sao Lourenco - 6 - 24/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 08440067 Rosimeire Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Sao Lourenco - 6 - 24/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 02987808 Valdemar Marinho dos Santos – PEB – 2 - Sao Goncalo do Para - 15 - 22/06/2022 A 06/07/2022 - 158.I, 06616726 Xilder Nogueira Fernandes – PEB – 1 - Carmo do Cajuru - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 10113678 Renata de Oliveira Melo Silverio – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 13862164 Nataniele Fernandes dos Reis – PEB – 3 - Divinopolis - 7 - 11/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 13862164 Nataniele Fernandes dos Reis – PEB – 3 - Divinopolis - 6 - 20/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 06196042 Joilda Albina de Almeida – PEB – 3 - Sao Geraldo do Baixio - 30 - 22/09/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 06350276 Celia Aparecida Barbosa Alves – PEB – 1 - Itabirinha de Mantena - 12 - 19/04/2022 A 30/04/2022 - 158.I, 06350276 Celia Aparecida Barbosa Alves – PEB – 1 - Itabirinha de Mantena - 60 - 21/09/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 08496903 Dilma Vasconcelos Soares de Melo – PEB – 3 - Mantena - 60 - 24/09/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 09457755 Marilete Silva Filgueiras – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 24/09/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 10924397 Cristiane Alves Lourenco – PEB – 3 - Galileia - 30 - 19/09/2022 A 18/10/2022 - 158.I, 11130697 Lediana Aparecida de Souza – PEB – 3 - Coroaci - 10 - 01/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 11130697 Lediana Aparecida de Souza – PEB – 3 - Coroaci - 30 - 03/09/2022 A 02/10/2022 - 158.I, 11266111 Silrelli Santos Pereira – ATB – 3 - Governador Valadares - 14 - 20/09/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 11740537 Rosineia Aparecida Rodrigues Barros – PEB – 3 - Santa Rita do Itueto - 4 - 25/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 11740537 Rosineia Aparecida Rodrigues Barros – PEB – 4 - Santa Rita do Itueto - 4 - 25/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 11770625 Joana Dark Perpetuo Fernandes – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 20/09/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 11908324 Varlucio Neves Vieira – PEB – 3 - Itanhomi - 30 - 03/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 11908324 Varlucio Neves Vieira – PEB – 3 - Itanhomi - 30 - 22/06/2021 A 21/07/2021 - 158.I, 12310793 Jane Ribeiro Lima dos Santos – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 23/09/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 12310793 Jane Ribeiro Lima dos Santos – PEB – 4 - Alpercata - 60 - 23/09/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 13229711 Adriana Rodrigues da Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 20/09/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 14064299 Jaqueline Dayrell Alvarenga Dias – EEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 23/09/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 14081897 Marcia Cristina de Moura – ATB – 2 - Governador Valadares - 15 - 20/09/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 14081897 Marcia Cristina de Moura – ATB – 2 - Governador Valadares - 7 - 28/03/2022 A 03/04/2022 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 12238069 Angelica Alves Carvalho Oliveira Vasconcelos – PEB – 3 - Virginopolis - 60 - 25/07/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 12238069 Angelica Alves Carvalho Oliveira Vasconcelos – PEB – 5 - Virginopolis - 60 - 25/07/2022 A 22/09/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 14094700 Simone Rodrigues dos Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 8 - 01/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I
27ª SRE - Passos, 10490563 Poliana Castro Magalhaes Santos – PEB – 4 - Pimenta - 6 - 30/06/2022 A 05/07/2022 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 10640530 Raquel Aparecida Pereira Santos – PEB – 2 - Cambui - 3 - 13/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 03616075 Paulo Vicente Pereira da Silva – PEB – 3 - Paraopeba - 4 - 28/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 08082547 Marcia Juliene Silveira Azevedo – ATB – 1 - Sete Lagoas - 7 - 29/06/2022 A 05/07/2022 - 158.I
38ª SRE - Uba, 12193462 Raissa Moreira Luz Melo – PEB – 3 - Uba - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03893377 Brigida Simonia Xavier Pereira – ATB – 1 - Eloi Mendes - 5 - 11/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 08702821 Renata Neves de Oliveira – ATB – 1 - Machado - 3 - 12/07/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 08702821 Renata Neves de Oliveira – ATB – 1 - Machado - 5 - 15/07/2022 A 19/07/2022 - 158.I
Metropolitana B, 09301912 Elida Alves Sacca – PEB – 4 - Contagem - 2 - 23/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 10101475 Celio Aredes Carvalho – PEB – 3 - Contagem - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 11116225 Geraldo Magella Barbosa de Oliveira – DIV – 3 - Ibirite - 7 - 21/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 11116225 Geraldo Magella Barbosa de Oliveira – PEB – 4 - Ibirite - 7 - 21/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I
Para de Minas, 03244043 Ana Lucia Ferreira – DV – 2 - Para de Minas - 14 - 29/06/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 09796475 Isabel Cristina Tavares Pereira Santiago – PEB – 3 - Abaete - 8 - 22/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 09796475 Isabel Cristina Tavares Pereira Santiago – PEB – 5 - Paineiras - 8 - 22/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I
Metropolitana C, 13600838 Daiane Patricia Lopes Lima – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 07/08/2022 A 09/08/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 11619533 Marcilio Teixeira – ANE – 1 - Governador Valadares - 4 - 20/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11941614 Adimar de Jesus Sa – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 21/07/2022 A 25/07/2022 - 158.I, 13757141 Neimar Fantini Marinho – ASP – 1 - Mantena - 60 - 16/09/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 13770193 Zilza Helena da Fonseca – ASEDS – 1 - Curvelo - 3 - 19/07/2022 A 21/07/2022 - 158.I, 13771332 Giovanni Nunes de Abreu – ASP – 1 - Ipatinga - 10 - 09/03/2020 A 18/03/2020 - 158.I, 13771332 Giovanni Nunes de Abreu – ASP – 1 - Ipatinga - 2 - 13/04/2020 A 14/04/2020 - 158.I, 13771332 Giovanni Nunes de Abreu – ASP – 1 - Ipatinga - 7 - 19/03/2020 A 25/03/2020 - 158.I, 13778865 Arthur Fernandes Felipe – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 17/09/2022 A 15/11/2022 - 158.I, 13799804 Danielle Magalhaes Coelho – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 16 - 21/09/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 13893870 Manoel Messias Neto – ASP – 1 - Aimores - 10 - 23/10/2020 A 01/11/2020 - 158.I, 14439046 Johne Rickson Damas da Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 14 - 11/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 14439046 Johne Rickson Damas da

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290123.

Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 22 - 26/09/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 14445431 Bruno Goncalves Viegas – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 21/09/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 14489009 Marcos Paulo de Brito – ASP – 1 - Pecanha - 12 - 08/07/2020 A 19/07/2020 - 158.I, 14505671 Fabio Reis Duarte – ASP – 1 - Contagem - 102 - 07/07/2022 A 16/10/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10733582 Miriam Beatriz Ribeiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 10999944 Katia Heloisa Goncalves – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 14010342 Debora Dayane da Silva Araujo – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/03/2022 A 30/03/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 26823048859 - Varlucio Neves Vieira – - 19/10/2022 , 03678439608 - Silvia Candida Sousa – - 18/10/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Ciencia Tecnologia e Ensino Superior, 11413887 Simone Alves Colen – DAD-6 – 4 - Belo Horizonte - 2 - 11/07/2022 A 12/07/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06623284 Jussara Matilde de Santana Silva – EEB – 2 - Piedade dos Gerais - 6 - 12/06/2022 A 17/06/2022 - , 10673473 Paula Cardoso Policastro Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 01/06/2022 A 10/06/2022 - , 10673473 Paula Cardoso Policastro Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 10 - 01/06/2022 A 10/06/2022 - , 13638853 Roberta Cristina Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 02/06/2022 A 07/06/2022 - , 13956222 Daniele Mara Vitor Ferreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 25/07/2022 A 28/07/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 10161412 Elisia Aparecida Silva Araujo – ASB – 2 - Carmo do Cajuru - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - , 10968220 Clenia Viana Nogueira – PEB – 2 - Itauna - 5 - 25/06/2022 A 29/06/2022 - , 10968220 Clenia Viana Nogueira – PEB – 3 - Itauna - 5 - 25/06/2022 A 29/06/2022 - , 12158697 Aparecida Antonia de Miranda Faria – ASB – 1 - Lagoa da Prata - 6 - 06/06/2022 A 11/06/2022 - , 12339859 Natalia de Fatima Silva Rocha – ASB – 1 - Lagoa da Prata - 1 - 31/05/2022 A 31/05/2022 - , 12632246 Fernanda Ananisa Vasconcelos Costa Gripp Baue – AEB – 1 - Divinopolis - 3 - 31/05/2022 A 02/06/2022 - , 12765806 Raquel Fabricia Fonseca Oliveira – PEB – 1 - Itauna - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 - , 12765806 Raquel Fabricia Fonseca Oliveira – PEB – 2 - Itauna - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 - , 14820963 Enio Flavio da Rocha – PEB – 1 - Nova Serrana - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - , 14999650 Arlete Aparecida Nunes – PEB – 1 - Moema - 1 - 01/06/2022 A 01/06/2022 - , 14999650 Arlete Aparecida Nunes – PEB – 1 - Moema - 14 - 20/06/2022 A 03/07/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 04572400 Maria das Dores Martins Dias de Sousa – PEB – 2 - Sobralia - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - , 11136207 Ieda Maristela Pereira dos Santos – ASB – 2 - Santa Efigenia de Minas - 7 - 20/06/2022 A 26/06/2022 - , 11368131 Lorena Cardoso Sampaio – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 04/10/2022 A 06/10/2022 - , 11368131 Lorena Cardoso Sampaio – PEB – 2 - Governador Valadares - 5 - 20/09/2022 A 24/09/2022 - , 11368131 Lorena Cardoso Sampaio – PEB – 2 - Governador Valadares - 4 - 28/09/2022 A 01/10/2022 - , 13126487 Ronaldo Depos da Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 31/08/2022 A 02/09/2022 - , 13880208 Rita de Cassia Dias – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 21/09/2022 A 05/10/2022 - , 14014203 Juliana Alves Pereira – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 28/05/2022 A 11/06/2022 - , 14033674 Leila Ramos da Rocha Chaves – ASB – 2 - Governador Valadares - 10 - 28/09/2022 A 07/10/2022 - , 14081814 Maria Lopes Goncalves – ASB – 1 - Governador Valadares - 3 - 04/08/2021 A 06/08/2021 - , 14871453 Cristiane Pereira Rodrigues de Moura – EEB – 1 - Mathias Lobato - 11 - 04/11/2021 A 14/11/2021 - , 15017247 Kenia Mendes da Silva – ASB – 1 - Mendes Pimentel - 15 - 08/02/2022 A 22/02/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 12794459 Ana Lucia Coelho Teixeira – PEB – 1 - Sapucai-mirim - 3 - 11/07/2022 A 13/07/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 14094700 Simone Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 8 - 01/07/2022 A 08/07/2022 -
25ª SRE - Ouro Preto, 13055314 Rosemere Gomes – PEB – 1 - Mariana - 10 - 02/08/2022 A 11/08/2022 - , 13055314 Rosemere Gomes – PEB – 2 - Ouro Preto - 10 - 02/08/2022 A 11/08/2022 -
27ª SRE - Passos, 12550372 Eneide Maria Goncalves Azevedo – ATB – 1 - Formiga - 4 - 07/06/2022 A 10/06/2022 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 07363674 Maria Aparecida Ronchini – ASB – 1 - Campestre - 10 - 15/06/2022 A 24/06/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 11974391 Adriana Aparecida de Lima – PEB – 1 - Borda da Mata - 10 - 13/06/2022 A 22/06/2022 - , 14463947 Micheli Aparecida dos Santos – PEB – 1 - Pouso Alegre - 8 - 04/07/2022 A 11/07/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 06619951 Fernanda de Fatima Barrado Carvalho – EEB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 01/04/2022 A 04/04/2022 - , 06619951 Fernanda de Fatima Barrado Carvalho – EEB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 24/06/2022 A 27/06/2022 - , 06619951 Fernanda de Fatima Barrado Carvalho – EEB – 1 - Sete Lagoas - 3 - 28/06/2022 A 30/06/2022 - , 08849861 Aline Jean Fonseca de Deus – ATB – 2 - Capim Branco - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 -
38ª SRE - Uba, 08742009 Aparecida Rodrigues de Souza – PEB – 2 - Uba - 8 - 28/06/2022 A 05/07/2022 -
Metropolitana B, 09301912 Elida Alves Sacca – PEB – 2 - Contagem - 2 - 23/09/2022 A 24/09/2022 - , 13909932 Fernanda Andrade Lucas – PEB – 1 - Esmeraldas - 2 - 08/08/2022 A 09/08/2022 - , 13909932 Fernanda Andrade Lucas – PEB – 1 - Esmeraldas - 2 - 11/07/2022 A 12/07/2022 - , 14003594 Roseli Filho Santos – ASB – 1 - Contagem - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 -
Para de Minas, 08869042 Ezio Bento da Silva – PEB – 3 - Bom Despacho - 8 - 24/08/2022 A 31/08/2022 -
Metropolitana C, 13909932 Fernanda Andrade Lucas – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 08/08/2022 A 09/08/2022 - , 13909932 Fernanda Andrade Lucas – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 11/07/2022 A 12/07/2022 - , 13985288 Karine Stefany Camilo Silva – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 09917170 Valdete Emiliana da Silva – PEB – 2 - Nova Belem - 60 - 20/09/2022 A 18/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2726/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 06945372 Maria de Fatima Alves Lima – ATB – 1 - Ituiutaba - 15 - 03/10/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 13626338 Glaucia Muniz Silva – PEB – 3 - Ituiutaba - 1 - 01/08/2022 A 01/08/2022 - 158.I, 13626338 Glaucia Muniz Silva – PEB – 3 - Ituiutaba - 20 - 10/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 14428759 Degmar Diniz Caixeta Faria – PEB – 1 - Coromandel - 60 - 13/08/2022 A 11/10/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 09378167 Josimar Rufino Damasio – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 03/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 11885381 Izolina Aparecida Lobo Veloso de Menezes – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 11/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 11885381 Izolina Aparecida Lobo Veloso de Menezes – PEB – 4 - Uberlandia - 1 - 11/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 11885381 Izolina Aparecida Lobo Veloso de Menezes – PEB – 3 - Uberlandia - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 11885381 Izolina Aparecida Lobo Veloso de Menezes – PEB – 4 - Uberlandia - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 12086070 Alexandra Merola de Melo – PEB – 3 - Araguari - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 12260931 Zeneida Maria Alves – ATB – 3 - Prata - 7 - 21/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I, 12260931 Zeneida Maria Alves – ATB – 3 - Prata - 30 - 27/08/2022 A 25/09/2022 - 158.I, 12260931 Zeneida Maria Alves – ATB – 3 - Prata - 30 - 27/09/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 12260931 Zeneida Maria Alves – ATB – 3 - Prata - 30 - 28/07/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 13284294 Priscila Goncalves Barbosa – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 16/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 13284294 Priscila Goncalves Barbosa – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I, 13284294 Priscila Goncalves Barbosa – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 27/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 49348019600 - Liamar Nunes Silveira Monteiro – - 19/10/2022 , 03634689609 - Flaviana Nunes Alves – - 19/10/2022 , 07621672625 - Ana Paula Celoni de Oliveira – - 19/10/2022 , 12351804686 - Cecilia Eugenia Rocha Rodrigues – - 19/10/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 06634273 Jane Maria da Silva Marques – ASB – 2 - Ituiutaba - 15 - 04/10/2022 A 18/10/2022 - , 12862538 Janeci Abdias Rodrigues – ASB – 1 - Capinopolis - 10 - 03/10/2022 A 12/10/2022 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 13878418 Maria Abadia de Deus – ASB – 1 - Coromandel - 10 - 12/09/2022 A 21/09/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 04463642 Simone Angelita Nunes Macedo – ASB – 1 - Prata - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - , 04900650 Aristelia Araujo Lopes – ASB – 2 - Uberlandia - 10 - 10/10/2022 A 19/10/2022 - , 09832023 Marilza de Alcantara – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - , 11700341 Marcela dos Santos Ferreira Silva – PEB – 1 - Araguari - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - , 11700341 Marcela dos Santos Ferreira Silva – PEB – 2 - Araguari - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - , 12223962 Simone Martins Izidio de Souza – ASB – 1 - Uberlandia - 14 - 12/08/2022 A 25/08/2022 - , 12223962 Simone Martins Izidio de Souza – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 18/01/2022 A 19/01/2022 - , 12223962 Simone Martins Izidio de Souza – ASB – 1 - Uberlandia - 7 - 20/01/2022 A 26/01/2022 - , 12435954 Alice Margarida dos Santos Leite – ASB – 1 - Uberlandia - 6 - 06/08/2022 A 11/08/2022 - , 12435954 Alice Margarida dos Santos Leite – ASB – 1 - Uberlandia - 9 - 28/07/2022 A 05/08/2022 - , 13870753 Giovanna Bruna Medeiros Freitas – PEB – 1 - Uberlandia - 14 - 16/08/2022 A 29/08/2022 - , 14406441 Neire Izabel da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 06/06/2022 A 06/06/2022 - , 14406441 Neire Izabel da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 08/06/2022 A 08/06/2022 - , 14406441 Neire Izabel da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 09/06/2022 A 11/06/2022 - , 14406441 Neire Izabel da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 14/06/2022 A 15/06/2022 - , 14771802 Gilmar de Castro Cardoso – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 29/06/2022 A 03/07/2022 - , 15143902 Thatiana Dias Monteiro – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 15/08/2022 A 16/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2727/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 13652813 Ana Lucia Caetano Cruz da Silva – PEB – 3 - Machado - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 13652813 Ana Lucia Caetano Cruz da Silva – PEB – 4 - Alfenas - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 12857945671 - Fabricio Silva Figueiredo – - 20/10/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 08671141 Regina Maria Ongaro – PEB – 1 - Varginha - 1 - 07/03/2022 A 07/03/2022 - , 08671141 Regina Maria Ongaro – PEB – 2 - Tres Coracoes - 1 - 07/03/2022 A 07/03/2022 - , 08671141 Regina Maria Ongaro – PEB – 1 - Varginha - 1 - 10/06/2022 A 10/06/2022 - , 08671141 Regina Maria Ongaro – PEB – 2 - Tres Coracoes - 1 - 10/06/2022 A 10/06/2022 - , 08671141 Regina Maria Ongaro – PEB – 1 - Varginha - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - , 08671141 Regina Maria Ongaro – PEB – 2 - Tres Coracoes - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - , 08671141 Regina Maria Ongaro – PEB – 1 - Varginha - 3 - 26/05/2022 A 28/05/2022 - , 08671141 Regina Maria Ongaro – PEB – 2 - Tres Coracoes - 3 - 26/05/2022 A 28/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2728/2022
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 02853257 Maria Bernadete da Costa Botelho Antunes – EEB – 1 - Carangola - 60 - 27/09/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 11393220 Keyth Aguiar da Silva Neto – EEB – 3 - Divino - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 13224886 Leticia Aparecida Valente de Campos Andrade – PEB – 3 - Fervedouro - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 13242011 Filene Faria Lopes Dimas – PEB – 2 - Caiana - 10 - 21/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 13309380 Vinicius de Oliveira Melo – PEB – 3 - Divino - 5 - 22/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I, 14386973 Valeria Cristina Silva Rocha Pinheiro – PEB – 2 - Carangola - 3 - 18/08/2022 A 20/08/2022 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 03516416 Helena Francisca de Oliveira Carvalho – PEB – 1 - Muriae - 121 - 24/07/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 08975906 Luiz Fernando Moura de Campos – PEB – 1 - Muriae - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 08975906 Luiz Fernando Moura de Campos – PEB – 1 - Muriae - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 10845667 Maria Aparecida dos Reis Neves – PEB – 1 - Mirai - 10 - 22/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 10845667 Maria Aparecida dos Reis Neves – PEB – 2 - Mirai - 10 - 22/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 10957801 Uania Aparecida da Silva Medeiros Magalhaes – PEB – 3 - Muriae - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I, 11799012 Andre Luiz de Melo – PEB – 3 - Mirai - 2 - 23/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 11799012 Andre Luiz de Melo – PEB – 4 - Mirai - 2 - 23/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 12813630 Ana Paula Rodrigues Gravina – PEB – 4 - Muriae - 30 - 27/09/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 12989802 Thereza Christina Coelho de Sousa – ATB – 2 - Mirai - 15 - 22/08/2022 A 05/09/2022 - 158.I, 14382279 Magda Aparecida Pereira – PEB – 3 - Muriae - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11335551 Antonio Augusto de Almeida Filho – ASP – 3 - Eugenopolis - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 14532949 Lelio Jorge Batista Lopes – ASP – 1 - Muriae - 30 - 21/09/2022 A 20/10/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 13390059 Emerson Ribeiro Silva – PEB – 2 - Laranjal - 20/10/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 05697974 Fernanda Rezende Soeira – PEB – 1 - Carangola - 7 - 14/10/2022 A 20/10/2022 - , 11578242 Adelia Rosa Martins – PEB – 1 - Carangola - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - , 12586160 Daiana dos Santos Loubach – PEB – 1 - Carangola - 14 - 06/09/2022 A 19/09/2022 - , 13436787 Andreia de Oliveira Verdeiro – ASB – 1 - Carangola - 7 - 21/09/2022 A 27/09/2022 - , 13607296 Angela Aparecida da Silva – PEB – 1 - Orizania - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - , 14559694 Diana da Silva Oliveira – PEB – 1 - Divino - 2 - 19/09/2022 A 20/09/2022 - , 14641492 Danielly de Oliveira Biondini – PEB – 1 - Espera Feliz - 2 - 26/08/2022 A 27/08/2022 -
23ª SRE - Muriae, 10957801 Uania Aparecida da Silva Medeiros Magalhaes – PEB – 2 - Muriae - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - , 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani – PEB – 2 - Patrocinio do Muriae - 6 - 23/09/2022 A 28/09/2022 - , 10959294 Zelia Maria Furlani Cumani – PEB – 3 - Patrocinio do Muriae - 6 - 23/09/2022 A 28/09/2022 - , 11522422 Elisangela Ribeiro Pereira – ATB – 2 - Eugenopolis - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - , 12983656 Angela Cristiane Reis da Silva – PEB – 1 - Eugenopolis - 5 - 16/08/2022 A 20/08/2022 - , 13278528 Delenice Aparecida Coelho dos Santos – PEB – 1 - Muriae - 3 - 25/07/2022 A 27/07/2022 - , 13278528 Delenice Aparecida Coelho dos Santos – PEB – 2 - Miradouro - 3 - 25/07/2022 A 27/07/2022 - , 13278528 Delenice Aparecida Coelho dos Santos – PEB – 1 - Muriae - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - , 13278528 Delenice Aparecida Coelho dos Santos – PEB – 2 - Miradouro - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - , 13598156 Luana Oliveira Cruz – PEB – 1 - Muriae - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 - , 13598156 Luana Oliveira Cruz – PEB – 1 - Muriae - 2 - 23/09/2022 A 24/09/2022 - , 14382279 Magda Aparecida Pereira – PEB – 1 - Miradouro - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - , 15007560 Wilder Jose Gama de Oliveira – EEB – 1 - Barao de Monte Alto - 2 - 23/09/2022 A 24/09/2022 - , 15106529 Fernanda Alves de Almeida Duarte – ASB – 1 - Muriae - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 11731510 Girlene Gomes Viana – PEB – 1 - Divino - 19/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2731/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 4 - Ipaba - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 4 - Ipaba - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 4 - Ipaba - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 4 - Ipaba - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 02775914 Nirta Antonina de Aquino – PEB – 2 - Ipatinga - 60 - 02/09/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 02775914 Nirta Antonina de Aquino – PEB – 2 - Ipatinga - 3 - 09/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 06467906 Etienete Mota de Oliveira – EEB – 3 - Ipatinga - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 08012791 Rosane de Almeida Campos Gama – PEB – 1 - Ipatinga - 60 - 05/09/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 08012791 Rosane de Almeida Campos Gama – PEB – 2 - Ipatinga - 60 - 05/09/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 08497638 Ilton Ribeiro Junior – PEB – 1 - Ipatinga - 60 - 24/08/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 08876831 Varlei Silvio de Castro – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 04/10/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 09714981 Marivalda Moreira Lima – PEB – 3 - Santana do Paraiso - 30 - 05/09/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 10110351 Denise Almeida Fernandes Pinho – PEB – 1 - Ipatinga - 60 - 05/09/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 11355229 Erinalva Aparecida de Oliveira – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 13 - 05/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 11588506 Elaine Cristina Valadares Correa Silva – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 4 - 05/09/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 12211272 Marcelo Luciano da Costa Santos – EEB – 3 - Ipatinga - 20 - 02/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 12211272 Marcelo Luciano da Costa Santos – EEB – 3 - Ipatinga - 15 - 04/10/2022 A 18/10/2022 - 158.I, 12211272 Marcelo Luciano da Costa Santos – EEB – 3 - Ipatinga - 4 - 27/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 3 - Ipatinga - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 3 - Ipatinga - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 3 - Ipatinga - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 13284575 Arianna Terezinha de Souza – PEB – 3 - Ipatinga - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 13600804 Neide Rodrigues Damasceno Freitas – EEB – 2 - Coronel Fabriciano - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 13600804 Neide Rodrigues Damasceno Freitas – EEB – 2 - Coronel Fabriciano - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 13600804 Neide Rodrigues Damasceno Freitas – EEB – 2 - Coronel Fabriciano - 3 - 19/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 14011985 Eunice Henriques Vidal – TDE – 1 - Coronel Fabriciano - 30 - 22/08/2022 A 20/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11545209 Bruno Petri Medeiros – ASP – 2 - Timoteo - 7 - 23/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I, 13872718 Rodrigues Paula de Oliveira – ASP – 1 - Ipaba - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 14446363 Livia Maria Silva de Laya – ASP – 1 - Timoteo - 2 - 20/08/2022 A 21/08/2022 - 158.I, 14446363 Livia Maria Silva de Laya – ASP – 1 - Timoteo - 60 - 22/08/2022 A 20/10/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 14411839 Genilda Maria de Freitas Araujo – PEB – 1 - Ipaba - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05176151 Rosely Martins de Andrade – ATB – 2 - Ipatinga - 1 - 05/09/2022 A 05/09/2022 - , 05176151 Rosely Martins de Andrade – ATB – 2 - Ipatinga - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - , 08396004 Rosilane Oliveira de Faria – EEB – 2 - Ipatinga - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - , 08396004 Rosilane Oliveira de Faria – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - , 12724340 Jaqueline Lopes Valadares – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - , 12724340 Jaqueline Lopes Valadares – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 03/05/2022 A 04/05/2022 - , 12724340 Jaqueline Lopes Valadares – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 05/05/2022 A 05/05/2022 - , 12724340 Jaqueline Lopes Valadares – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 07/10/2022 A 07/10/2022 - , 12724340 Jaqueline Lopes Valadares – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 4 - 15/03/2022 A 18/03/2022 - , 12724340 Jaqueline Lopes Valadares – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 15/06/2022 A 15/06/2022 - , 12724340 Jaqueline Lopes Valadares – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 - , 12724340 Jaqueline Lopes Valadares – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 23/02/2022 A 23/02/2022 - , 12724340 Jaqueline Lopes Valadares – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 25/06/2022 A 29/06/2022 - , 12724340 Jaqueline Lopes Valadares – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 26/07/2022 A 26/07/2022 - , 12911038 Raquel da Rocha Fernandes – PEB – 1 - Ipatinga - 15 - 01/09/2022 A 15/09/2022 - , 12911038 Raquel da Rocha Fernandes – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 07/03/2022 A 11/03/2022 - , 13600804 Neide Rodrigues Damasceno Freitas – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - , 13600804 Neide Rodrigues Damasceno Freitas – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - , 13600804 Neide Rodrigues Damasceno Freitas – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 19/09/2022 A 21/09/2022 - , 13953336 Maria Zita de Arruda Silva – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 - , 14079784 Luciene de Alvarenga Lage – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 03/10/2022 A 05/10/2022 - , 14079784 Luciene de Alvarenga Lage – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 3 - 03/10/2022 A 05/10/2022 - , 14786081 Mary Jeanne Santos Oliveira – PEB – 1 - Timoteo - 3 - 01/09/2022 A 03/09/2022 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 84448164691 - Edilene Aparecida Alvarenga Andrade Medeiros – – 6 - / / , 07679457603 - Luciana Martins Campos – – 4 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08267064 Solange Ferreira Almeida Oliveira – EEB – 1 - Ipatinga - 60 - 23/08/2022 A 21/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2732/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08074734 Edinalda Alves Mendes – ATB – 3 - Curral de Dentro - 5 - 13/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 04416871 Claudia Barbosa Lucas Rodrigues – PEB – 2 - Curvelo - 3 - 04/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 08331787 Niva Chaves de Brito – ATB – 2 - Curvelo - 14 - 07/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 08761355 Dircelene de Rezende Arantes Oliveira – PEB – 1 - Tres Coracoes - 3 - 26/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 08761355 Dircelene de Rezende Arantes Oliveira – PEB – 3 - Tres Coracoes - 3 - 26/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I
Para de Minas, 11012044 Betania Fatima Fiuza Silva – PEB – 2 - Quartel Geral - 60 - 08/10/2022 A 06/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11068269 Carlos Renato Dias – ASP – 3 - Francisco Sa - 3 - 20/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 12686507 Selma Campos Miranda – ASP – 2 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 30/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 13246871 Juliana Magalhaes Mourao Generoso – EEB – 1 - Curvelo - 20/10/2022 - , 13246871 Juliana

– ATB – 3 - Formiga - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 13828322 Lamarquiliana Alves de Oliveira – ATB – 3 - Formiga - 5 - 19/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 13828322 Lamarquiliana Alves de Oliveira – ATB – 3 - Formiga - 60 - 20/06/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 13828322 Lamarquiliana Alves de Oliveira – ATB – 3 - Formiga - 2 - 25/04/2022 A 26/04/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 06670186 Maria Aparecida Rocha Costa – PEB – 1 - Campos Altos - 60 - 05/09/2022 A 03/11/2022 - 158.I
Para de Minas, 11126877 Cristiane da Silva Severino – PEB – 4 - Conceicao do Para - 60 - 20/09/2022 A 18/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 12320511 Adriana Cristina Oliveira – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 25/05/2022 A 27/05/2022 - , 14397343 Ludmila Florinda Carvalho – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 09/08/2022 A 11/08/2022 - , 14397343 Ludmila Florinda Carvalho – PEB – 1 - Divinopolis - 12 - 12/08/2022 A 23/08/2022 - , 14819940 Laide Rodrigues de Assis Bueno – PEB – 1 - Divinopolis - 12 - 08/08/2022 A 19/08/2022 - , 14819940 Laide Rodrigues de Assis Bueno – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 16/09/2022 A 17/09/2022 -
27ª SRE - Passos, 12479119 Marilene Nunes Cardoso – ASB – 1 - Formiga - 15 - 03/08/2022 A 17/08/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 10991164 Joao Fabio Geovani dos Santos – PEB – 2 - Sete Lagoas - 15 - 22/07/2022 A 05/08/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 11542453 Fernanda Ernesta Mazarao – PEB – 3 - Conceicao das Alagoas - 3 - 04/07/2022 A 06/07/2022 -
Para de Minas, 06156392 Edneia Maria Gomes – EEB – 1 - Para de Minas - 15 - 09/08/2022 A 23/08/2022 - , 06156392 Edneia Maria Gomes – PEB – 3 - Para de Minas - 15 - 09/08/2022 A 23/08/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 04874715 Marileida Ferreira de Souza Santos – ATB – 2 - Divinopolis, 04874715 Marileida Ferreira de Souza Santos – ATB – 2 - Divinopolis, 04874715 Marileida Ferreira de Souza Santos – ATB – 2 - Divinopolis

COMUNICAÇÃO : 2736/2022
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 02972065 Dalcio Lozer Maciel – AFRE – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 14/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11224623 Ludmila Cristiane Pedrosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 13/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 06371207 Azenilda Camargo Costa – PEB – 1 - Felisburgo - 40 - 29/08/2022 A 07/10/2022 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 11905338 Fabio Junior de Souza – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 13/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 06450092 Carla Aparecida Ferreira Silva – PEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 06450092 Carla Aparecida Ferreira Silva – PEB – 4 - Santo Antonio do Monte - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 10559524 Marcio Roberto da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 14099154 Vanessa Cristina Santos – PEB – 2 - Francisco Dumont - 1 - 13/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 14099154 Vanessa Cristina Santos – PEB – 3 - Engenheiro Navarro - 1 - 13/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 14099154 Vanessa Cristina Santos – PEB – 2 - Francisco Dumont - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 14099154 Vanessa Cristina Santos – PEB – 3 - Engenheiro Navarro - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 11299310 Rosinilda Garcia Ferreira da Costa – PEB – 4 - Cachoeira de Minas - 1 - 21/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 13396502 Rosineia Beghini da Silva – PEB – 3 - Bueno Brandao - 4 - 13/07/2022 A 16/07/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02917219 Macia de Fatima Marques da Silva – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 09649294 Luciano Souza Santos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 6 - 06/10/2022 A 11/10/2022 - 158.I, 09649294 Luciano Souza Santos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 6 - 06/10/2022 A 11/10/2022 - 158.I, 11545332 Rosiane de Jesus Santos – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 60 - 30/08/2022 A 28/10/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 08307928 Ana Lazara Chagas – PEB – 4 - Frutal - 10 - 14/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 11740248 Juliana Venancio Fernandes – PEB – 3 - Tres Coracoes - 7 - 20/06/2022 A 26/06/2022 - 158.I, 14720965 Maria Tereza Ximenes Marques – PEB – 2 - Campanha - 8 - 14/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 14720965 Maria Tereza Ximenes Marques – PEB – 2 - Campanha - 2 - 22/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 11206596 Isaias Silva Pinto – ATB – 3 - Itinga - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 11206596 Isaias Silva Pinto – PEB – 4 - Itinga - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 13327234 Valdirene Ferreira dos Santos Caldas – PEB – 2 - Francisco Badaro - 7 - 30/06/2022 A 06/07/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 09652025 Arlete Maria de Souza Lima – ANE – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 29/08/2022 A 27/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11318771 Isaac Jardim Ornelas – AGSE – 2 - Teofilo Otoni - 30 - 03/09/2022 A 02/10/2022 - 158.I, 11318771 Isaac Jardim Ornelas – AGSE – 2 - Teofilo Otoni - 30 - 03/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 11318771 Isaac Jardim Ornelas – AGSE – 2 - Teofilo Otoni - 7 - 27/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 11738366 Wilson Bremer – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 20/09/2022 A 19/10/2022 - 158.I, 11738366 Wilson Bremer – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 20 - 31/08/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 11934080 Welington da Silva Alves – ASP – 3 - Juiz de Fora - 7 - 27/06/2022 A 03/07/2022 - 158.I, 12217790 Luciano Francisco de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 10/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 13144357 Tharley Soares de Oliveira – ASP – 2 - Contagem - 46 - 11/07/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 14429914 Daymond Costa Ribeiro – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I

JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, 13268180 Isaac Resende Seixas – TGRE – 1 - Belo Horizonte - 4 - 18/07/2022 A 21/07/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 03802469 Roseni Matos da Cruz – ATB – 1 - Onde se Lê: 60,04.01.2021,04.03.2021,2218/2022,MG 14.09.2022 - Leia-se: 58,04.01.2021,02.03.2021, 03802469 Roseni Matos da Cruz – PEB – 2 - Onde se Lê: 60, 04.01.2021,04.03.2021,2218/2022,MG 14.09.2022 - Leia-se: 58,04.01.2021,02.03.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11883980 Maria Valeria de Sousa Brito – PEB – 1 - Jordania - 10 - 01/09/2022 A 10/09/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 13726104 Mayara de Oliveira Freitas – PEB – 1 - Pocrane - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - , 13726104 Mayara de Oliveira Freitas – PEB – 2 - Ipanema - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 10010239 Fernanda Gontijo de Melo Batista – AEB – 2 - Lagoa da Prata - 1 - 27/08/2022 A 27/08/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 11679545 Monica de Fatima Costa – ASB – 1 - Consolacao - 9 - 01/07/2022 A 09/07/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 10559524 Marcio Roberto da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 -
25ª SRE - Ouro Preto, 11350907 Maria das Dores Godinho Delgado – PEB – 1 - Ouro Preto - 1 - 03/09/2022 A 03/09/2022 - , 11350907 Maria das Dores Godinho Delgado – PEB – 1 - Ouro Preto - 7 - 04/09/2022 A 10/09/2022 -
28ª SRE - Patos de Minas, 15087281 Bruna Miuke Beirigo Kamimura – PEB – 2 - Varjao de Minas - 6 - 28/06/2022 A 03/07/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 13396502 Rosineia Beghini da Silva – PEB – 1 - Bueno Brandao - 4 - 13/07/2022 A 16/07/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11510880 Joyceanne Dantas Costa Silva – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 1 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - , 11510880 Joyceanne Dantas Costa Silva – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 15 - 30/08/2022 A 13/09/2022 - , 11510880 Joyceanne Dantas Costa Silva – PEB – 1 - Itaipe - 15 - 30/08/2022 A 13/09/2022 - , 14042675 Leticia Leite Oliveira – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 10 - 06/07/2022 A 15/07/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 12623732 Cassia Beatriz Resende Vieira – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 09/06/2022 A 12/06/2022 -
41ª SRE - Varginha, 08071847 Maria Jose Ribeiro – PEB – 3 - Cordislandia - 7 - 02/09/2022 A 08/09/2022 - , 08071847 Maria Jose Ribeiro – ATB – 4 - Cordislandia - 7 - 02/09/2022 A 08/09/2022 -
Metropolitana B, 15018138 Rosimeire de Paula Moreira – ASB – 1 - Betim - 1 - 29/09/2022 A 29/09/2022 -
Metropolitana C, 13559620 Ivone Kelly do Carmo – EEB – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 02/07/2022 A 07/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 10000446 Ivone Aparecida Rocha de Assis – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 102 - 21/08/2022 A 30/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2737/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Rosana Paiva Soares de Quadros – – 0 - - 21 - 09/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 03243565 Rui Cezar da Costa – – 0 - Contagem - 60 - 03/10/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 09387762 Valeria Aparecida Galdino Magalhaes – – 0 - Matipo - 352 - 11/10/2021 A 27/09/2022 - 158.I, 09387762 Valeria Aparecida Galdino Magalhaes – – 0 - Matipo - 59 - 28/09/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 13892799 Glemio Araujo Vilela – – 0 - - 45 - 28/09/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 14186910 Vicentina Rodrigues do Amaral – – 0 - Belo Horizonte - 15 - 22/09/2022 A 06/10/2022 - 158.I

Colégio Tiradentes PMMG
CPF Nome Período Artigo
73284092668 Peterson Silva - 5 - 10/08/2022 A 14/08/2022 - 158.I, 73284092668 Peterson Silva - 7 - 15/08/2022 A 21/08/2022 - 158.I, 73284092668 Peterson Silva - 7 - 22/08/2022 A 28/08/2022 - 158.I, 73284092668 Peterson Silva - 25 - 28/09/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 73284092668 Peterson Silva - Contagem - 30 - 29/08/2022 A 27/09/2022 - 158.I,

Secretaria de Estado de Fazenda, 03872504 Sergio Roberto Ferreira Schalcher – AFRE – 1 - Contagem - 30 - 28/09/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 06688345 Patricia Campos de Abreu – GEFAZ – 1 - Belo Horizonte - 15 - 28/09/2022 A 12/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05563267 Roberto Marcio Monteiro Silveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 17/09/2022 A 20/09/2022 - 158.I, 08141210 Luciana de Castro Ruas – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 30/09/2022 A 01/10/2022 - 158.I, 08218992 Denise Freire Lopes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1099 - 27/09/2019 A 29/09/2022 - 158.I, 08240111 Renata Vianna Guimaraes – PEB – 3 - Sabara - 31 - 29/09/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 08484974 Mercia de Assis Duarte Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 08484974 Mercia de Assis Duarte Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 20 - 17/10/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 08928061 Maria Eugenia Lucilia de Britto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 29/09/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 09041591 Rodrigo de Brito Azevedo – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 10024966 Josina Abrantes de Quadros – EEB – 3 - Sabara - 60 - 27/09/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 10196038 Adriana Magalhaes Cordeiro Coutinho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 28/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 10196772 Nilson Simoes Correa Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 04/10/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 10538668 Vivian Maria dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 07/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 10621126 Isaura Rodrigues Macedo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 06/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 10621126 Isaura Rodrigues Macedo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 29/09/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 10668366 Flavia Cristina Melo Soares Marques – PEB – 1 - Caete - 6 - 06/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 10668366 Flavia Cristina Melo Soares Marques – PEB – 1 - Caete - 4 - 30/09/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 13262480 Maria Aparecida Ferreira dos Santos – SEV – 1 - Belo Horizonte - 60 - 03/10/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 13723606 Cheila Maria Ramos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 02/09/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 13920335 Sinara Meireles Neves – PEB – 3 - Sabara - 2 - 18/04/2022 A 19/04/2022 - 158.I, 13920335 Sinara Meireles Neves – PEB – 3 - Sabara - 3 - 27/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 14287502 Maria Ines Luttembarck de Oliveira Lima – EEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 03/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 15060122 Claudia Helena Santos Rezende – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 28/09/2022 A 01/10/2022 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 13833413 Flavia Almeida dos Santos – ATB – 2 - Itamonte - 2 - 22/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12313367 Leonardo Lannes Abreu – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 7 - 29/09/2022 A 05/10/2022 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 09854407 Natalicia Gomes Cordeiro – ATB – 1 - Angelandia - 14 - 15/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 12681490 Barbara Reccanelo – PEB – 3 - Conceicao do Mato Dentro - 30 - 28/09/2022 A 27/10/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 10922169 Eduardo Luis Vieira Oliveira – PEB – 3 - Governador Valadares - 20 - 09/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 10922169 Eduardo Luis Vieira Oliveira – PEB – 4 - Governador Valadares - 20 - 09/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 11656014 Luana da Rocha Santos – PEB – 3 - Coroaci - 15 - 02/07/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 11656014 Luana da Rocha Santos – PEB – 4 - Coroaci - 15 - 02/07/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 11960762 Daiane Ferreira da Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 50 - 04/01/2021 A 22/02/2021 - 158.I, 11960762 Daiane Ferreira da Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 59 - 23/02/2021 A 22/04/2021 - 158.I, 11960762 Daiane Ferreira da Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 6 - 23/04/2021 A 28/04/2021 - 158.I, 11960762 Daiane Ferreira da Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 69 - 27/10/2020 A 03/01/2021 - 158.I
16ª SRE - Ituiutaba, 14593982 Ariadne de Souza Avendano – PEB – 3 - Ituiutaba - 4 - 31/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 14236970 Alex de Souza Campos – PEB – 1 - Leopoldina - 6 - 23/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 08598013 Maria Luzia Martins – PEB – 3 - Matipo - 60 - 08/07/2022 A 05/09/2022 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 12555900 Vanessa Cristina Alves Flor e Silva – SEV – 3 - Grupiara - 7 - 02/05/2022 A 08/05/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 03787348 Adila Maria da Silva – ATB – 1 - Itabira - 4 - 01/10/2022 A 04/10/2022 - 172, 03787348 Adila Maria da Silva – ATB – 1 - Itabira - 61 - 05/10/2022 A 04/12/2022 - 172, 03787348 Adila Maria da Silva – ATB – 1 - Itabira - 14 - 15/09/2022 A 28/09/2022 - 172, 03787348 Adila Maria da Silva – ATB – 1 - Itabira - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - 172, 08609141 Hially Vieira Araujo Pessoa – PEB – 1 - Sao Domingos do Prata - 3 - 28/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 08609141 Hially Vieira Araujo Pessoa – PEB – 2 - Sao Domingos do Prata - 3 - 28/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 04433777 Marcelo de Avila Melo – PEB – 1 - Ouro Preto - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 04433777 Marcelo de Avila Melo – PEB – 4 - Ouro Preto - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 14265128 Michele Aparecida Alfenas – PEB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 01/10/2022 A 02/10/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 05560404 Fernanda Cristeli Lanza de Freitas Reis – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 29/09/2022 A 27/11/2022 - 158.I, 08970154 Ana Paula Evangelista Bohrer – PEB – 3 - Sete Lagoas - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 08970154 Ana Paula Evangelista Bohrer – PEB – 3 - Sete Lagoas - 2 - 06/12/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 08970154 Ana Paula Evangelista Bohrer – PEB – 3 - Sete Lagoas - 5 - 14/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 08970154 Ana Paula Evangelista Bohrer – PEB – 3 - Sete Lagoas - 2 - 24/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I, 08970154 Ana Paula Evangelista Bohrer – PEB – 3 - Sete Lagoas - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 08970154 Ana Paula Evangelista Bohrer – PEB – 3 - Sete Lagoas - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 08970154 Ana Paula Evangelista Bohrer – PEB – 3 - Sete Lagoas - 3 - 27/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 08970154 Ana Paula Evangelista Bohrer – PEB – 3 - Sete Lagoas - 3 - 30/09/2022 A 02/10/2022 - 158.I, 09609322 Paulo Henrique Franca Canabrava – PEB – 1 - Sete Lagoas - 39 - 10/09/2022 A 18/10/2022 - 158.I, 11275138 Gisele Aparecida Diniz Tiburcio – PEB – 3 - Sete Lagoas - 22 - 16/09/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 11275138 Gisele Aparecida Diniz Tiburcio – PEB – 4 - Sete Lagoas - 22 - 16/09/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 11724622 Cintia Mara Pereira da Costa – PEB – 3 - Sete Lagoas - 34 - 23/09/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 12162681 Mirtes Gonzaga Moreira – ATB – 3 - Paraopeba - 30 - 12/09/2022 A 11/10/2022 - 158.I, 12162681 Mirtes Gonzaga Moreira – ATB – 3 - Paraopeba - 58 - 12/10/2022 A 08/12/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 13270129 Ivone Cunha de Souza – PEB – 2 - Araxa - 7 - 20/06/2022 A 26/06/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 10625341 Roscival Rosendo de Lima – ATB – 1 - Uberlandia - 1 - 14/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 10514818 Janaina Brito de Oliveira Santos – PEB – 1 - Campos Gerais - 5 - 04/12/2021 A 08/12/2021 - 158.I, 10514818 Janaina Brito de Oliveira Santos – PEB – 2 - Campos Gerais - 5 - 04/12/2021 A 08/12/2021 - 158.I, 13216254 Renata de Avila Caixeta Dias – PEB – 2 - Machado - 4 - 05/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 13816558 Ana Cristina Pederiva – PEB – 2 - Varginha - 3 - 15/03/2022 A 17/03/2022 - 158.I
Metropolitana B, 02916591 Jane Rita Ramalho de Oliveira – EEB – 3 - Contagem - 3 - 18/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 02916591 Jane Rita Ramalho de Oliveira – EEB – 3 - Contagem - 15 - 29/09/2022 A 13/10/2022 - 158.I, 03242039 Claudia Cardoso Machado – PEB – 3 - Belo Horizonte - 31 - 30/09/2022 A 30/10/2022 - 158.I, 03636016 Gilberto Braga de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 05/10/2022 A 19/10/2022 - 158.I, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 1 - 01/06/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 5 - 05/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 - 158.I, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 1 - 25/03/2022 A 25/03/2022 - 158.I, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 04457289 Tarciso Benedito de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 60 - 08/10/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 06165682 Rosa Cristina de Souza – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 24/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 06165682 Rosa Cristina de Souza – PEB – 5 - Belo Horizonte - 1 - 24/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 06647796 Conceicao Neves de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 29 - 04/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 06647796 Conceicao Neves de Oliveira – PEB – 3 - Esmeraldas - 29 - 04/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 08232456 Ana Paula Soares Pereira – EEB – 3 - Contagem - 6 - 07/06/2022 A 12/06/2022 - 158.I, 08232456 Ana Paula Soares Pereira – EEB – 3 - Contagem - 2 - 27/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 08340713 Adenir Fernandes Dias – PEB – 1 - Betim - 52 - 30/07/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 08340713 Adenir Fernandes Dias – PEB – 2 - Betim - 52 - 30/07/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 08451288 Maria Lucia Ribeiro – PEB – 1 - Betim - 23 - 29/09/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 08871949 Valeria da Costa Florentino – PEB – 1 - Betim - 14 - 19/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 08871949 Valeria da Costa Florentino – PEB – 1 - Betim - 3 - 25/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I, 09389008 Simone Lina de Brito – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 09403635 Deusdeth Rodrigues da Rocha – PEB – 1 - Contagem - 60 - 03/10/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 09403635 Deusdeth Rodrigues da Rocha – PEB – 2 - Contagem - 60 - 03/10/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 09754466 Guilherme Guimaraes de Carvalho – PEB – 1 - Ibirite - 16 - 25/08/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 09754466 Guilherme Guimaraes de Carvalho – PEB – 2 - Ibirite - 16 - 25/08/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 09792268 Gloria Maria Henrique – PEB – 1 - Sarzedo - 60 - 02/09/2020 A 31/10/2020 - 158.I, 09792268 Gloria Maria Henrique – PEB – 4 - Mario Campos - 60 - 02/09/2020 A 31/10/2020 - 158.I, 09792268 Gloria Maria Henrique – PEB – 1 - Sarzedo - 60 - 17/03/2021 A 15/05/2021 - 158.I, 09792268 Gloria Maria Henrique – PEB – 4 - Mario Campos - 60 - 17/03/2021 A 15/05/2021 - 158.I, 09797853 Berenice da Silva Duarte – PEB – 1 - Belo Horizonte - 55 - 03/10/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 09797853 Berenice da Silva Duarte – PEB – 3 - Sarzedo - 55 - 03/10/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 09806001 Glaucia Maria Coelho – ATB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 30/09/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 09806001 Glaucia Maria Coelho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 30/09/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 10015519 Wasley Wagner Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 10111292 Sandra Lourdes de Macedo – EEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 10111292 Sandra Lourdes de Macedo – EEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 04/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 10111292 Sandra Lourdes de Macedo – EEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 07/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 10111292 Sandra Lourdes de Macedo – EEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 16/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 02/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 11261260 Danielle Cristine da Silva – PEB – 2 - Betim - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 11261260 Danielle Cristine da Silva – PEB – 3 - Betim - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 11308376 Elza Martins dos Santos – EEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 04/10/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 11310034 Wagner Kansaon de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 03/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 11359056 Adriano Alvares de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 06/10/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 11359056 Adriano Alvares de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 17/10/2022 A 23/10/2022 - 158.I, 11579901 Nubia Cristina Ferreira – PEB – 3 - Sarzedo - 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 11579901 Nubia Cristina Ferreira – PEB – 3 - Sarzedo - 60 - 30/09/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 11595014 Larissa Gabrielle Carvalho Camargo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 45 - 22/08/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 11621208 Debora Cristina de Figueiredo Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 8 - 01/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 11621208 Debora Cristina de Figueiredo Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I, 11621208 Debora Cristina de Figueiredo Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 12057238 Izabel Cristina Marques Saraiva – PEB – 4 - Betim - 30 - 03/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 12192449 Eliane Fernandes da Silva Soares – EEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 12192449 Eliane Fernandes da Silva Soares – EEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 12333241 Semirames Elisangela Max Reinhardt – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 26/09/2022 A 10/10/2022 - 158.I, 12378741 Marcilene de Lourdes De Jesus – PEB – 2 - Belo Horizonte - 53 - 29/09/2022 A 20/11/2022 - 158.I, 12660890 Josiane Cassimiro Luiz – PEB – 3 - Betim - 40 - 07/06/2022 A 16/07/2022 - 172, 12660890 Josiane Cassimiro Luiz – PEB – 3 - Betim - 60 - 08/04/2022 A 06/06/2022 - 172, 12660890 Josiane Cassimiro Luiz – PEB – 3 - Betim - 11 - 17/07/2022 A 27/07/2022 - 172, 12660890 Josiane Cassimiro Luiz – PEB – 3 - Betim - 60 - 26/09/2022 A 24/11/2022 - 172, 12660890 Josiane Cassimiro Luiz – PEB – 3 - Betim - 60 - 28/07/2022 A 25/09/2022 - 172, 12811832 Andreza Merces de Matos Pacheco – PEB – 2 - Contagem - 4 - 02/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 12991709 Camila Peixoto dos Santos Souza – PEB – 3 - Betim - 28 - 01/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 13401807 Danilo Carlos de Moraes – PEB – 1 - Betim - 30 - 30/09/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 13695374 Marlon Gomes de Oliveira Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 28/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 14275705 Luana Tamara Menezes de Sa Antonaci – PEB – 1 - Contagem - 10 - 28/09/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 14660583 Julio Cesar de Gouvea – PEB – 2 - Esmeraldas - 2 - 04/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I
Janauba, 08472961 Maria Luciene Pereira – ATB – 1 - Janauba - 30 - 07/02/2022 A 08/03/2022 - 158.I, 08472961 Maria Luciene Pereira – ATB – 1 - Janauba - 15 - 29/03/2022 A 12/04/2022 - 158.I
Metropolitana C, 02200350 Francisco Jose Fogaca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 31 - 03/10/2022 A 02/11/2022 - 158.I, 03197456 Eliane Inez dos Santos Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 02/02/2022 A 08/02/2022 - 158.I, 03197456 Eliane Inez dos Santos Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 02/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 03197456 E

A 04/03/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 04/09/2022 A 04/09/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 3 - 06/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 15 - 07/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 8 - 07/07/2021 A 14/07/2021 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 7 - 08/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 2 - 09/04/2022 A 10/04/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 10/07/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 8 - 13/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 14/07/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 4 - 15/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 60 - 16/03/2021 A 14/05/2021 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 7 - 16/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 7 - 18/07/2022 A 24/07/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 8 - 19/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 7 - 21/01/2022 A 27/01/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 13 - 21/04/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 23/05/2022 A 23/05/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 8 - 23/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 10 - 25/04/2022 A 04/05/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 3 - 27/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 2 - 30/07/2021 A 31/07/2021 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 3 - 30/07/2022 A 01/08/2022 - 158.I, 14524433 Albert de Castro Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 2 - 31/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I, 14578116 Daniela Rosa Azevedo de Mattos – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 32 - 02/03/2022 A 02/04/2022 - 158.I, 14578116 Daniela Rosa Azevedo de Mattos – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 02/05/2022 A 08/05/2022 - 158.I, 14578116 Daniela Rosa Azevedo de Mattos – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 14578116 Daniela Rosa Azevedo de Mattos – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 19/07/2021 A 28/07/2021 - 158.I, 14578116 Daniela Rosa Azevedo de Mattos – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 23/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 09293960 Hermes Henrique Pereira – ASO – 1 - Belo Horizonte - 7 - 23/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 09293960 Hermes Henrique Pereira – ASO – 1 - Belo Horizonte - 23 - 30/09/2022 A 22/10/2022 - 158.I

Escola de Saude Publica do Estado de Minas Gerais, 13189519 Ludmila Brito e Melo Rocha – AEPS – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10716819 Maria Helena Pontes – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 29/09/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 10724300 Fernando Breda Nascimento – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 59 - 10/09/2022 A 07/11/2022 - 158.I, 10724375 Silvia Frossard Urbano – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 01/06/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 10727949 Mariana Soares de Mesquita – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 01/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 10729424 Valeria de Aquino – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 07/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 10729424 Valeria de Aquino – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 27/09/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 10737948 Adriene Cristina Cardoso Pinto – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 30/09/2022 A 13/10/2022 - 158.I, 12999454 Sara de Castro Oliveira – MEDSS – 2 - Belo Horizonte - 12 - 07/12/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 13811468 Marina Goncalves do Carmo – TSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 05/09/2022 A 18/09/2022 - 158.I, 14021042 Francy Lima Andrade – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 14021042 Francy Lima Andrade – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/10/2022 A 11/10/2022 - 158.I

FEAM - Fundacao Estado do Meio Ambiente, 11480936 Karina Fernanda da Silva – AAMB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 30/09/2022 A 14/10/2022 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 10954089 Ricardo Louis Machado – PEB – 2 - Ibirite - 30 - 05/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I

FAOP-Fundacao de Arte de Ouro Preto, 06125793 Elisangela Martins Figueiredo – PAR – 4 - Ouro Preto - 40 - 16/09/2022 A 25/10/2022 - 158.I

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 13659172 Debora Porto Barbosa – AFGMQ – 1 - Contagem - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 14579494 Edgardo Moreira Neto – PES – 1 - Belo Horizonte - 30 - 27/09/2022 A 26/10/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 13154790608 - Aruan Fernandes Goncalves – PEB - 20/10/2022 , 03243746663 - Sandra Liliana de Oliveira – PEB - 19/10/2022 , 81292635649 - Guilherme de Araujo Freitas – PEB - 20/10/2022

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 85099520600 - Rodrigo de Oliveira Bustamante – PES - 20/10/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 10030393 Kennia Sidon Sirianni – – 0 - - 28/09/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14725949 Rafaella Pereira Mallab Rocha – PEB – 4 - Belo Horizonte - 19/10/2022 -
Metropolitana B, 09588344 Claudia Fraga Dias Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 19/10/2022 - , 12060877 Juliana Gomes Campos – PEB – 3 - Ibirite - 19/10/2022 -
Metropolitana C, 13199773 Charles Goncalves Viana – ATB – 1 - Santa Luzia - 20/10/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13755491 Viluane Pereira Veloso – ANEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 19/10/2022 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
, 05992060 Peterson Silva – – 0 - Contagem - 25,28.09.2022,22.10.2022,2702/2022,MG 20.10.2022 - 30,29.08.2022,27.09.2022,2326/2022,MG 22.09.2022 - 7,15.08.2022,21.08.2022,2737/2022,MG - 5,10.08.2022,14.08.2022,2737/2022,MG - 7,22.08.2022,28.08.2022,2737/2022,MG

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13792528 Washington Dias dos Santos – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 06/09/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 13792528 Washington Dias dos Santos – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 07/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 13792528 Washington Dias dos Santos – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 10/10/2022 A 08/11/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 92645232604 - Rubens Ribeiro – - 20/10/2022 , 09863063630 - Andressa Christine Oliveira da Silva – - 20/10/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 08183949 Andrea Cristina Daher – PEB – 2 - Uberaba - 12/10/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14471973 Caio Lucio Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 07/10/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 13265673 Maria do Carmo Aparecida da Silva Pereira – PEB – 2 - Onde se Lê: 22,08.06.2022,29.06.2022,2269/2022,MG 20.09.2022 - Leia-se: 30,08.06.2022,07.07.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11654894 Rose Aparecida Santos Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 10/06/2022 A 18/06/2022 -
07ª SRE - Caxambu, 11583812 Sheila Maciel de Souza – PEB – 2 - Sao Tome das Letras - 7 - 30/06/2022 A 06/07/2022 -
17ª SRE - Januaria, 04441358 Silvana Rodrigues Siqueira – ASB – 1 - Pedras de Maria da Cruz - 7 - 20/06/2022 A 26/06/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 10124634 Stella Maris de Melo Boy – PEB – 2 - Juiz de Fora - 10 - 08/09/2022 A 17/09/2022 - , 14194542 Bianca Faria dos Santos – ASB – 1 - Rio Preto - 15 - 07/08/2022 A 21/08/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 13502240 Aline Gomes de Lacerda – PEB – 1 - Pirapora - 5 - 11/07/2022 A 15/07/2022 - , 14190235 Tatiane Silva Sousa Oliveira – ASB – 1 - Varzea da Palma - 7 - 28/06/2022 A 04/07/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12108411 Deisilene Moreira da Silva – ASB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 23/06/2022 A 26/06/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 15220643 Maria Aparecida Pereira da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 30/06/2022 A 30/06/2022 -
Metropolitana C, 13868054 Graziela de Souza Rosa Angoti – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 4 - 12/07/2022 A 15/07/2022 - , 14208052 Ariane Queiroz Araujo – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 21/06/2022 A 24/06/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 15262967 Raquel Paula Nascimento – AEB – 1 - Araxa - 11/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2739/2022
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Larissa Luzia Dutra Pimentel – – 0 - - 60 - 06/09/2020 A 04/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 03867413 Juarez Guido Correa Hott – AFRE – 1 - Manhuacu - 39 - 12/08/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 03867413 Juarez Guido Correa Hott – AFRE – 1 - Manhuacu - 60 - 20/09/2022 A 18/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 03650652 Joaquim Coelho Lopes – PEB – 1 - Caratinga - 30 - 16/08/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 05730023 Cleber Marcio da Silva – PEB – 1 - Piedade de Caratinga - 1 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 05730023 Cleber Marcio da Silva – PEB – 2 - Piedade de Caratinga - 1 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 05730023 Cleber Marcio da Silva – PEB – 1 - Piedade de Caratinga - 1 - 26/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 05730023 Cleber Marcio da Silva – PEB – 2 - Piedade de Caratinga - 1 - 26/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 06162382 Silvania Paulina G Teixeira – PEB – 1 - Santa Barbara do Leste - 60 - 26/08/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 06162382 Silvania Paulina G Teixeira – PEB – 3 - Santa Barbara do Leste - 60 - 26/08/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 06640247 Claudio Luiz Teixeira – PEB – 3 - Caratinga - 60 - 23/08/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 10937423 Pablo de Souza Oliveira – PEB – 1 - Caratinga - 20 - 04/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 11307162 Eliane Cristina da Silveira – PEB – 3 - Caratinga - 31 - 25/08/2022 A 24/09/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 03767449 Maristela Batista de Gusmao – ATB – 1 - Manhuacu - 5 - 15/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 05191697 Robson Tadeu Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Manhuacu - 60 - 19/08/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 05191697 Robson Tadeu Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Manhuacu - 60 - 19/08/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 06666564 Luciene Cristina Miguel da Silva – EEB – 3 - Manhuacu - 59 - 19/08/2022 A 16/10/2022 - 158.I, 08421786 Glaucia Aparecida de Oliveira – DAD-4 – 1 - Manhuacu - 2 - 23/05/2019 A 24/05/2019 - 158.I, 08772618 Haslans Hoth – SEV – 1 - Manhuacu - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 09420191 Cristiane Angela da Silva Abreu – TDE – 1 - Manhuacu - 10 - 08/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 09654054 Eliana Santos Ferreira Mucida – PEB – 1 - Manhuacu - 4 - 23/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 09766437 Bernadete Cerqueira Pena Lacerda – EEB – 2 - Manhuacu - 10 - 22/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 10077436 Taiza Alves de Souza Sales Oliveira – DIV – 3 - Manhuacu - 60 - 20/08/2022 A 18/10/2022 - 158.I, 10077436 Taiza Alves de Souza Sales Oliveira – PEB – 4 - Manhuacu - 60 - 20/08/2022 A 18/10/2022 - 158.I, 10519734 Rosiane Costa Alves – PEB – 4 - Mutum - 60 - 22/08/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 10519734 Rosiane Costa Alves – PEB – 5 - Mutum - 60 - 22/08/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 12531638 Ana Claudia de Mendonca Bertolasse – PEB – 2 - Manhuacu - 1 - 02/07/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 12531638 Ana Claudia de Mendonca Bertolasse – PEB – 2 - Manhuacu - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 12531638 Ana Claudia de Mendonca Bertolasse – PEB – 2 - Manhuacu - 20 - 15/09/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 12531638 Ana Claudia de Mendonca Bertolasse – PEB – 2 - Manhuacu - 30 - 16/08/2022 A 14/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14480925 Sandra de Souza Cruz – ASP – 1 - Tarumirim - 5 - 22/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I, 14480925 Sandra de Souza Cruz – ASP – 1 - Tarumirim - 7 - 27/09/2022 A 03/10/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 08248413608 - Vanderlei Serrano de Oliveira – - 19/10/2022 , 12199696642 - Esmenia de Carvalho Souza – - 19/10/2022 , 11043964673 - Marisa Belonato Landes – - 19/10/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09549635 Eliana Claudia Moreira Conde Silva – PEB – 3 - Caratinga - 19/10/2022 - , 12176400 Maria de Lourdes Laureano – PEB – 2 - Santa Barbara do Leste - 24/08/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 12072229 Geise Teixeira Gomes – EEB – 3 - Mutum - 03/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08458580 Maria Jose Ribeiro – PEB – 2 - Inhapim - 7 - 04/07/2022 A 10/07/2022 - , 08458580 Maria Jose Ribeiro – PEB – 2 - Inhapim - 15 - 26/09/2022 A 10/10/2022 - , 08458580 Maria Jose Ribeiro – PEB – 2 - Inhapim - 4 - 30/06/2022 A 03/07/2022 - , 13491543 Jose Batista de Oliveira – ASB – 1 - Bom Jesus do Galho - 10 - 16/03/2022 A 25/03/2022 - , 13491543 Jose Batista de Oliveira – ASB – 1 - Bom Jesus do Galho - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 - , 13773585 Voluzia Correa Genelhu Rodrigues – PEB – 1 - Piedade de Caratinga - 7 - 29/08/2022 A 04/09/2022 - , 14111702 Tamires Almeida Franco – PEB – 1 - Vargem Alegre - 12 - 22/08/2022 A 02/09/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 08772618 Haslans Hoth – PEB – 2 - Manhuacu - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - , 10138782 Ariadna Cristina Lozano de Lacerda – PEB – 2 - Mutum - 5 - 07/12/2021 A 11/12/2021 - , 10138782 Ariadna Cristina Lozano de Lacerda – PEB – 2 - Mutum - 5 - 14/02/2022 A 18/02/2022 - , 10138782 Ariadna Cristina Lozano de Lacerda – PEB – 2 - Mutum - 15 - 16/07/2022 A 30/07/2022 - , 11002581 Luslandia Ribeiro Cardoso – PEB – 3 - Lajinha - 6 - 08/11/2021 A 13/11/2021 - , 11002581 Luslandia Ribeiro Cardoso – PEB – 4 - Mutum - 6 - 08/11/2021 A 13/11/2021 - , 11002581 Luslandia Ribeiro Cardoso – PEB – 3 - Lajinha - 15 - 19/08/2022 A 02/09/2022 - , 11002581 Luslandia Ribeiro Cardoso – PEB – 4 - Mutum - 15 - 19/08/2022 A 02/09/2022 - , 11002581 Luslandia Ribeiro Cardoso – PEB – 3 - Lajinha - 8 - 28/06/2022 A 05/07/2022 - , 11002581 Luslandia Ribeiro Cardoso – PEB – 4 - Mutum - 8 - 28/06/2022 A 05/07/2022 - , 11640455 Claudia Marcia Dias – ASB – 1 - Manhuacu - 15 - 01/07/2022 A 15/07/2022 - , 11640455 Claudia Marcia Dias – ASB – 1 - Manhuacu - 2 - 02/01/2022 A 03/01/2022 - , 11640455 Claudia Marcia Dias – ASB – 1 - Manhuacu - 5 - 04/01/2022 A 08/01/2022 - , 11640455 Claudia Marcia Dias – ASB – 1 - Manhuacu - 4 - 23/02/2022 A 26/02/2022 - , 11640455 Claudia Marcia Dias – ASB – 1 - Manhuacu - 2 - 30/12/2021 A 31/12/2021 - , 11755451 Rosiney do Amaral Portilho Gomes – PEB – 1 - Luisburgo - 3 - 08/08/2022 A 10/08/2022 - , 11755451 Rosiney do Amaral Portilho Gomes – PEB – 1 - Luisburgo - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 - , 12027926 Adelia Aparecida dos Reis Dutra – EEB – 1 - Mutum - 10 - 18/08/2022 A 27/08/2022 - , 12071718 Marizete Aparecida da Silva Dutra – ASB – 1 - Mutum - 15 - 22/08/2022 A 05/09/2022 - , 12418737 Shirley Moreno Rodrigues – PEB – 1 - Chale - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - , 13272042 Roberta Cristina Teodoro de Paiva – ATB – 1 - Mutum - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - , 13272042 Roberta Cristina Teodoro de Paiva – ATB – 1 - Mutum - 7 - 27/01/2022 A 02/02/2022 - , 15261746 Lucia Goncalves de Lanes Castro – AEB – 1 - Mutum - 2 - 17/08/2022 A 18/08/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 13491543 Jose Batista de Oliveira – ASB – 1 - Bom Jesus do Galho - 16/11/2021 - , 13782792 Marlucia Rodrigues Sabino – EEB – 1 - Caratinga - 05/09/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 08829285 Dircilene Emerick de Oliveira – PEB – 2 - Manhuacu - 20/08/2022 - , 08829285 Dircilene Emerick de Oliveira – PEB – 3 - Manhuacu - 20/08/2022 - , 10643617 Lilian Barbosa Fidelis Costa – ANE – 2 - Manhuacu - 19/08/2022 - , 11550878 Percilya Lopes Medeiros de Lacerda – PEB – 2 - Mutum - 20/08/2022 - , 11900040 Michele Elidia de Azevedo Louback – ATB – 1 - Manhuacu - 22/08/2022 - , 12225371 Albertina Silvelina Louback – ATB – 1 - Manhuacu - 22/08/2022 - , 15269509 Guilherme Anibal Soares – ASB – 1 - Manhuacu - 23/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2740/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 03234705 Ana Aparecida de Oliveira Novaes – ATB – 2 - Itacarambi - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 03234945 Dalva Duraes Alkmim – PEB – 2 - Januaria - 90 - 18/10/2022 A 15/01/2023 - 158.I, 05569256 Zanoni Campos Magalhaes – TDE – 1 - Januaria - 15 - 14/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03457157 Cipriana Raquel Mendes Nonato – EEB – 2 - Montes Claros - 10 - 27/09/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 03810231 Dyene Mercia Lima Eleuterio – ATB – 1 - Montes Claros - 2 - 13/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 03810231 Dyene Mercia Lima Eleuterio – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 15/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 03810231 Dyene Mercia Lima Eleuterio – ATB – 1 - Montes Claros - 2 - 20/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 03810231 Dyene Mercia Lima Eleuterio – ATB – 1 - Montes Claros - 10 - 22/09/2022 A 01/10/2022 - 158.I, 03810231 Dyene Mercia Lima Eleuterio – ATB – 1 - Montes Claros - 1 - 30/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 05991666 Vanuze Maria Pacheco Cavalcante – PEB – 1 - Bocaiuva - 46 - 26/09/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 05991666 Vanuze Maria Pacheco Cavalcante – PEB – 4 - Bocaiuva - 46 - 26/09/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 06674287 Maria Telma Rodrigues Antunes da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 36 - 15/09/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 10589729 Shirlaine Ferreira de Sousa Goncalves – PEB – 3 - Montes Claros - 8 - 02/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 10589729 Shirlaine Ferreira de Sousa Goncalves – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 11094539 Claudia Marcia de Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 11657236 Naiara Martins Dias Amaral – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I, 12337168 Noraldina Pereira Amaral – PEB – 3 - Sao Joao do Pacui - 1 - 14/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 12362810 Juciele Goncalves Vieira – PEB – 3 - Luislandia - 15 - 03/10/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 12362810 Juciele Goncalves Vieira – PEB – 3 - Luislandia - 10 - 18/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 14055222 Josiane Santos Borges – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 27/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 03775046 Zilma Maria de Souza – ATB – 1 - Pirapora - 6 - 06/01/2022 A 11/01/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 10053502 Zoraya Guerra David Franca – ANE – 1 - Montes Claros - 2 - 27/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09195272 Zenailde Cardoso G Goncalves – TAS – 1 - Montes Claros - 5 - 19/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13886577 Veronica Dias de Oliveira – ASP – 1 - Montes Claros - 10 - 28/09/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 14422042 Alessandra Aniele Froes – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 28/09/2022 A 02/10/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 13373177642 - Luiz Henrique Jesus Silva – - 19/10/2022 , 12325410609 - Luana Pereira Santos – - 20/10/2022 , 02019147602 - Fernanda Ferreira Medeiros – - 20/10/2022 , 10728079631 - Igor Matheus Alves Oliveira – - 20/10/2022 , 49228226668 - Evanide Pereira da Silva – - 20/10/2022 , 04016182697 - Hermano Cesar Fonseca Freitas – - 19/10/2022 , 07307884666 - Rafaelle Almeida Motta – - 13/10/2022 , 04908771685 - Isabel Cristina Lopes Cruz – - 06/10/2022 , 10956626602 - Jessica Janaina Olivieira Nunes de Melo – - 18/10/2022 , 10279208618 - Wesley Jeferson Goncalves Souza – - 19/10/2022 , 38433068857 - Elvis de Almeida Diana – - 20/10/2022

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 03525458 Ivanete do Amparo Ramos Fonseca – PEB – 2 - Onde se Lê: 15,13.08.2022,27.08.2022,2652/2022,MG 18.10.2022 - Leia-se: 7,13.08.2022,19.08.2022, 03646221 Ivaney do Rosario Rodrigues de Araujo – ATB – 3 - Onde se Lê: 30,03.10.2022,01.11.2022,2705/2022, MG 20.10.2022 - Leia-se: 60,03.10.2022,01.12.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 11197910 Gilmar Araujo Carneiro – PEB – 1 - Chapada Gaucha - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - , 11197910 Gilmar Araujo Carneiro – PEB – 2 - Januaria - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - , 11197910 Gilmar Araujo Carneiro – PEB – 1 - Chapada Gaucha - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - , 11197910 Gilmar Araujo Carneiro – PEB – 2 - Januaria - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 10349298 Marcos Antonio Gomes Silva – ASB – 2 - Coracao de Jesus - 15 - 28/09/2022 A 12/10/2022 - , 11980547 Stefania Christiam Pereira – PEB – 2 - Francisco Sa - 1 - 19/10/2022 A 19/10/2022 - , 11980547 Stefania Christiam Pereira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 19/10/2022 A 19/10/2022 - , 11980547 Stefania Christiam Pereira – PEB – 2 - Francisco Sa - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - , 11980547 Stefania Christiam Pereira – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - , 11980547 Stefania Christiam Pereira – PEB – 2 - Francisco Sa - 2 - 28/09/2022 A 29/09/2022 - , 13359427 Ilca de Fatima Santos Moreira – ATB – 1 - Montes Claros - 15 - 23/09/2022 A 07/10/2022 - , 13445929 Larissa Mayara Leite Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 27/09/2022 A 27/09/2022 - , 13783915 Leila Rodrigues Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 - , 13783915 Leila Rodrigues Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 - , 13783915 Leila Rodrigues Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 29/09/2022 A 01/10/2022 - , 13973169 Maria Aparecida dos Santos – ASB – 1 - Montes Claros - 2 - 30/09/2022 A 01/10/2022 - , 15144355 Nalisson Daniel Soares de Lima – PEB – 1 - Montes Claros - 14 - 26/09/2022 A 09/10/2022 - , 15144355 Nalisson Daniel Soares de Lima – PEB – 2 - Montes Claros - 14 - 26/09/2022 A 09/10/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 12254546 Cassia Aparecida Martins – ATB – 1 - Salinas - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05910047 Sandra Sena de Almeida – PEB – 2 - Sao Francisco - 60 - 27/09/2022 A 25/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2741/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 08222424 Marilia de Lourdes Mendes – PEB – 3 - Joao Monlevade - 5 - 13/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 08222424 Marilia de Lourdes Mendes – PEB – 4 - Rio Piracicaba - 5 - 13/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 08222424 Marilia de Lourdes Mendes – PEB – 3 - Joao Monlevade - 3 - 21/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 08222424 Marilia de Lourdes Mendes – PEB – 4 - Rio Piracicaba - 3 - 21/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 08222424 Marilia de Lourdes Mendes – PEB – 3 - Joao Monlevade - 15 - 26/08/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 08222424 Marilia de Lourdes Mendes – PEB – 4 - Rio Piracicaba - 15 - 26/08/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 08457004 Maria do Carmo Silva – PEB – 3 - Itabira - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 14133359 Ana Flavia de Barros Vaz – PEB – 1 - Itabira - 9 - 16/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 14133359 Ana Flavia de Barros Vaz – PEB – 1 - Itabira - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 14133359 Ana Flavia de Barros Vaz – PEB – 1 - Itabira - 60 - 29/09/2022 A 27/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 08426322 Divina Isabel Crepaldi Lima – PEB – 2 - Sao Domingos do Prata - 60 - 30/09/2022 A 28/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2742/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 08425704 Marilene Alva da Silva – ATB – 1 - Ituiutaba - 3 - 03/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 10445450 Zoraine Aparecida Rodrigues – PEB – 1 - Ituiutaba - 5 - 05/10/2022 A 09/10/2022 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 02897262 Riva Celia de Oliveira Mendonca – PEB – 3 - Monte Carmelo - 60 - 12/10/2022 A 10/12/2022 - 158.I, 02897262 Riva Celia de Oliveira Mendonca – PEB – 3 - Monte Carmelo - 60 - 13/08/2022 A 11/10/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03667938 Aparecida de Fatima Soares Pessoa – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 16/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 08257073 Rosangela Galatti Reis – PEB – 4 - Uberlandia - 4 - 14/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 08257073 Rosangela Galatti Reis – PEB – 4 - Uberlandia - 4 - 15/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 08666224 Ires Fernandes dos Santos – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 11080363 Lilia Beatriz Nunes Ferreira – PEB – 3 - Prata - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 11080363 Lilia Beatriz Nunes Ferreira – PEB – 4 - Prata - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 12830097 Mariana de Freitas Bernardes Bento – PEB – 3 - Araguari - 9 - 28/09/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 13154018 Gabriela Goncalves Junqueira – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 15/08/2022 A 16/08/2022 - 158.I, 13154018 Gabriela Goncalves Junqueira – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 17/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 13154018 Gabriela Goncalves Junqueira – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 22/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 13154018 Gabriela Goncalves Junqueira – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 24/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I, 13154018 Gabriela Goncalves Junqueira – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 13238118 Flavia Ferreira Maia Alves – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 16/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 13984828 Tobias Fernandes da Cunha – PEB – 3 - Indianopolis - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11001732 Dalmo da Costa Gondim Filho – ASP – 2 - Araguari - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 11001732 Dalmo da Costa Gondim Filho – ASP – 2 - Araguari - 1 - 15/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 11001732 Dalmo da Costa Gondim Filho – ASP – 2 - Araguari - 4 - 16/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 11001732 Dalmo da Costa Gondim Filho – ASP – 2 - Araguari - 2 - 20/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 11001732 Dalmo da Costa Gondim Filho – ASP – 2 - Araguari - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 11001732 Dalmo da Costa Gondim Filho – ASP – 2 - Araguari - 1 - 22/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 11001732 Dalmo da Costa Gondim Filho – ASP – 2 - Araguari - 1 - 23/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 11001732 Dalmo da Costa Gondim Filho – ASP – 2 - Araguari - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 12205373 Glaucia Alves Lucas – ASP – 1 - Coromandel - 60 - 16/08/2022 A 14/10/2022 - 158.I, 13695069 Italo Eduardo Paixao Silva – AGSE – 2 - Uberlandia - 2 - 06/02/2022 A 07/02/2022 - 158.I, 13695069 Italo Eduardo Paixao Silva – AGSE – 2 - Uberlandia - 9 - 08/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 13695069 Italo Eduardo Paixao Silva – AGSE – 2 - Uberlandia - 1 - 16/08/2022 A 16/08/2022 - 158.I, 13695069 Italo Eduardo Paixao Silva – AGSE – 2 - Uberlandia - 3 - 17/02/2022 A 19/02/2022 - 158.I, 13804315 Francisco Ivanildo Dias – ASP – 1 - Prata - 62 - 16/02/2022 A 18/04/2022 - 158.I, 13804315 Francisco Ivanildo Dias – ASP – 1 - Prata - 1 - 16/08/2022 A 16/08/2022 - 158.I, 13804315 Francisco Ivanildo Dias – ASP – 1 - Prata - 60 - 16/12/2021 A 13/02/2022 - 158.I, 13804315 Francisco Ivanildo Dias – ASP – 1 - Prata - 60 - 17/06/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 13804315 Francisco Ivanildo Dias – ASP – 1 - Prata - 7 - 22/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08257073 Rosangela Galatti Reis – PEB – 4 - Uberlandia - 20/10/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 06972764 Deusliria Borges – PEB – 3 - Ituiutaba - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - , 06972764 Deusliria Borges – PEB – 4 - Ituiutaba - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - , 10156495 Alanna de Freitas Guimaraes – PEB – 2 - Ituiutaba - 12 - 02/08/2022 A 13/08/2022 - , 10156495 Alanna de Freitas Guimaraes – PEB – 3 - Ituiutaba - 12 - 02/08/2022 A 13/08/2022 - , 10156495 Alanna de Freitas Guimaraes – PEB – 3 - Ituiutaba - 3 - 16/08/2022 A 18/08/2022 - , 10156495 Alanna de Freitas Guimaraes – PEB – 2 - Ituiutaba - 5 - 17/02/2022 A 21/02/2022 - , 10156495 Alanna de Freitas Guimaraes – PEB – 3 - Ituiutaba - 5 - 17/02/2022 A 21/02/2022 - , 10156495 Alanna de Freitas Guimaraes – PEB – 2 - Ituiutaba - 5 - 22/02/2022 A 26/02/2022 - , 10156495 Alanna de Freitas Guimaraes – PEB – 3 - Ituiutaba - 1 - 27/05/2022 A 27/05/2022 - , 10156495 Alanna de Freitas Guimaraes – PEB – 2 - Ituiutaba - 1 - 29/07/2022 A 29/07/2022 - , 10156495 Alanna de Freitas Guimaraes – PEB – 3 - Ituiutaba - 1 - 29/07/2022 A 29/07/2022 - , 11907144 Elaine Aparecida Guedes Menezes Gomes – PEB – 1 - Ituiutaba - 8 - 30/09/2022 A 07/10/2022 - , 11907144 Elaine Aparecida Guedes Menezes Gomes – PEB – 2 - Ituiutaba - 8 - 30/09/2022 A 07/10/2022 - , 14491583 Maisa Alves de Oliveira Silva – PEB – 1 - Ituiutaba - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - , 14491583 Maisa Alves de Oliveira Silva – PEB – 2 - Ituiutaba - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - , 14876684 Sergio Henrique de Morais – PEB – 2 - Santa Vitoria - 8 - 21/09/2022 A 28/09/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 08318743 Maria das Dores Ribeiro Silveira – PEB – 2 - Monte Alegre de Minas - 15 - 05/04/2022 A 19/04/2022 - , 08724999 Jakes Paulo Felix dos Santos – EEB – 2 - Uberlandia - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 - , 08724999 Jakes Paulo Felix dos Santos – EEB – 2 -

12ª SRE - Divinopolis, 02649572 Cleria Aparecida Faria – ATB – 4 - Divinopolis - 15 - 02/02/2022 A 16/02/2022 - , 15046790 Jessica Goncalves do Amaral – ASB – 1 - Claudio - 7 - 24/06/2022 A 30/06/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 09506395 Maria do Carmo Sales Freitas – PEB – 2 - Capitao Andrade - 15 - 19/09/2022 A 03/10/2022 - , 12711842 Jose Alves de Lima – ASB – 1 - Governador Valadares - 7 - 13/09/2022 A 19/09/2022 - , 12711842 Jose Alves de Lima – ASB – 1 - Governador Valadares - 3 - 21/09/2022 A 23/09/2022 - , 12711842 Jose Alves de Lima – ASB – 1 - Governador Valadares - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - , 13120274 Jaquelaine da Costa Almeida Alves – PEB – 1 - Goiabeira - 15 - 25/10/2021 A 08/11/2021 - , 13362694 Aline Amorim Deodato – PEB – 1 - Galileia - 4 - 21/09/2022 A 24/09/2022 - , 13362694 Aline Amorim Deodato – PEB – 2 - Governador Valadares - 4 - 21/09/2022 A 24/09/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 11214673 Gislene Aparecida Silva de Araujo Prudencio – PEB – 2 - Itajuba - 6 - 25/06/2022 A 30/06/2022 - , 11214673 Gislene Aparecida Silva de Araujo Prudencio – PEB – 3 - Sao Jose do Alegre - 6 - 25/06/2022 A 30/06/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 10851541 Camila Delfino da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 28/06/2022 A 30/06/2022 - , 12453718 Vania Martins de Melo – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 03/07/2022 A 05/07/2022 - , 12453718 Vania Martins de Melo – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 03/07/2022 A 05/07/2022 - , 12453718 Vania Martins de Melo – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 27/06/2022 A 27/06/2022 - , 12453718 Vania Martins de Melo – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 27/06/2022 A 27/06/2022 - , 12453718 Vania Martins de Melo – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 - , 12453718 Vania Martins de Melo – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 -
Metropolitana B, 10599207 Andreia Eleto Magalhaes – PEB – 3 - Igarape - 7 - 26/06/2022 A 02/07/2022 - , 12248910 Poliana Ferreira do Nascimento – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 15/06/2022 A 17/06/2022 - , 14629943 Karina Costa de Sousa – PEB – 1 - Sarzedo - 2 - 01/07/2022 A 02/07/2022 - , 14629943 Karina Costa de Sousa – PEB – 2 - Ibirite - 2 - 01/07/2022 A 02/07/2022 - , 14742753 Poliana Jardim Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/07/2022 A 16/07/2022 -
Metropolitana C, 13926613 Leonardo Oliveira de Almeida Carmo – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 14/06/2022 A 16/06/2022 - , 14957898 Ivangilda Bispo dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 28/06/2022 A 04/07/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14937015 Hans Donner de Lima – ASP – 1 - Pouso Alegre - 3 - 27/06/2022 A 29/06/2022 - , 14937015 Hans Donner de Lima – ASP – 1 - Pouso Alegre - 4 - 30/06/2022 A 03/07/2022 -

Fundacao Helena Antipoff, 14125926 Ludmila Aguiar da Silva – PEB – 2 - Ibirite - 4 - 01/07/2022 A 04/07/2022 - , 14125926 Ludmila Aguiar da Silva – PEB – 2 - Ibirite - 9 - 16/09/2022 A 24/09/2022 - , 14125926 Ludmila Aguiar da Silva – PEB – 2 - Ibirite - 5 - 26/06/2022 A 30/06/2022 - , 14125926 Ludmila Aguiar da Silva – PEB – 2 - Ibirite - 2 - 26/07/2022 A 27/07/2022 - , 14125926 Ludmila Aguiar da Silva – PEB – 2 - Ibirite - 2 - 28/07/2022 A 29/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 12492690 Gisele Oliveira dos Santos – PEB – 1 - Berizal - 13/06/2022 - , 12492690 Gisele Oliveira dos Santos – PEB – 2 - Berizal - 13/06/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 12978573 Danielly Cristina Soares de Jesus – PEB – 1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 08658882 Eny Landes Ferreira – PEB – 1 - Nova Belem - 60 - 24/09/2022 A 22/11/2022 - , 08658882 Eny Landes Ferreira – PEB – 2 - Nova Belem - 60 - 24/09/2022 A 22/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2746/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 08941205 Aretusa Fraga Costa – – 0 - - 30 - 01/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08118978 Marinete Teixeira Mendes – ATB – 1 - Sao Joao do Oriente - 60 - 05/09/2022 A 03/11/2022 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 06639587 Fabiane Lopes Barbosa – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 30 - 01/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 06639587 Fabiane Lopes Barbosa – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 28 - 01/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 08941205 Aretusa Fraga Costa – PEB – 3 - Ipatinga - 30 - 01/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 13229612 Neila de Oliveira Silva – ATB – 2 - Timoteo - 30 - 02/09/2022 A 01/10/2022 - 158.I, 13229612 Neila de Oliveira Silva – ATB – 2 - Timoteo - 31 - 02/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 13229612 Neila de Oliveira Silva – ATB – 2 - Timoteo - 11 - 08/03/2022 A 18/03/2022 - 158.I, 13275557 Kelle Cristina Silva Lupi – PEB – 2 - Ipatinga - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 13275557 Kelle Cristina Silva Lupi – PEB – 2 - Ipatinga - 1 - 05/09/2022 A 05/09/2022 - 158.I, 13275557 Kelle Cristina Silva Lupi – PEB – 2 - Ipatinga - 3 - 29/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11957867 Ailton Ferreira de Miranda – ASP – 3 - Ipatinga - 60 - 05/09/2022 A 03/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 09456203 Andreia de Lana Godoy Fernandes – PEB – 3 - Timoteo - 14 - 04/09/2022 A 17/09/2022 - , 09456203 Andreia de Lana Godoy Fernandes – PEB – 4 - Coronel Fabriciano - 14 - 04/09/2022 A 17/09/2022 - , 10819456 Marcio Antonio Leite Matos – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 4 - 02/09/2022 A 05/09/2022 - , 10819456 Marcio Antonio Leite Matos – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 8 - 09/09/2022 A 16/09/2022 - , 12674479 Dulce Maria da Costa – ASB – 1 - Ipatinga - 1 - 01/09/2022 A 01/09/2022 - , 12674479 Dulce Maria da Costa – ASB – 1 - Ipatinga - 14 - 02/09/2022 A 15/09/2022 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

21 1704807 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

EDITAL DE CHAMAMENTO
A sra. CAROLINA ANGELO MONTOLI, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo instaurado por meio do Termo de Instauração de Processo Administrativo DPGF/GRH nº 01/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 21/05/2020, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA a servidora SULAMITA CRESPO CARRILHO MACHADO, Masp 1149853-2, admissão 01, ocupante do cargo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, Nível V Grau A, lotada na Gerência de Recursos Humanos, para comparecer perante esta Comissão, instalada em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Alameda das Acácias nº 70, Bairro São Luiz, CEP 31.275-150, telefone (31) 3448-9523, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele(a) atribuído, que caracteriza, em tese, recebimento indevido de auxílio alimentação, horas e dias não trabalhados cujas justificativas de ausência não se enquadram nos abonos administrativos previstos nas Resoluções SEPLAG n° 10/2004 e SEPLAG n° 073/2018, sob pena de REVELIA.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022
Carolina Ângelo Montoli
Presidente da Comissão
Masp 1396175-0

De acordo,
Udelma Almeida Ramalho
Gerência de Recursos Humanos

19 1703895 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

PROCESSOS DE REEMBOLSO DE DESPESAS
MÉDICO-HOSPITALARES – INDEFERIDOS-
Marcia Rodrigues Fernandes Ribeiro, Huaira Zumbo Coronel Guevara, Andyara Assuncao Santos Silveira Sousa, Andreia Cristina Tafuri Milagres, Jesus Inacio da Silveira, Luciana Pereira de Faria Silveira, Aurora Caixeta de Moura D'avila, Odete Santos Oliveira, Guilherme Amiraldo Dias, Janaina de Deus Carneiro Oliveira, Celia Alves Santos, Gilsara Aparecida Silva, Lucia de Fatima Vieira da Silva, Eunice de Oliveira, Izaura dos Reis Ferreira, Iranil de Oliveira Viana, Cristiany Cunha Costa Soares, Alda Eliane Viana, Ronan Botelho Santos, Rita Margarida Dos Santos, Maria da Penha Soares Batista Paiva, Gelcina Franca de Oliveira, Maria de Lourdes Pereira, Elena Mary da Cunha Silva, Nilza do Nascimento Oliveira, Jerusa Cajueiro Caetano, Francinete Rodrigues Retuci, Claudia Mara Alves de Barros, Ivan Teles Ribeiro Junior, Janete Alves da Rocha, Daniela Chaves Ferreira e Silva, Maria Suely da Gloria Ribeiro, Sergio Fernandes da Silva, Marcos Antonio Dos Santos, Ivanilze Maria de Lima Pinto, Ivone Ferreira dos Santos, Jandelamar Rosenirdes Teixeira, Zelma Ladislau Rangel Lirio, Maria Luiza dos Santos, Liliane Delcidia da Silva Macedo, Edson Martins Mendes, Idalmo Araujo de Oliveira, Filomena Costa Rodrigues, Irisvete Sebastiana de Brito, Fernando Pires Pacheco, Elzira Silva da Conceicao, Geraldo Gonzaga Medeiros, Mario Vieira Guimaraes, Francisca Rosa Baumgarth, Ana Maria Nogueira de Carvalho, Maria da Conceicao C. Oliveira, Maria Helena Antunes de Souza, Alaor Magalhaes Junior, Esther Pavao Valadares de Souza, Joao Mauricio Lopes, Maria Jardim Santana, Dalva da Conceicao Rosa da Silva Castro, Cacilda Aparecida Freire, Maria Madalena Rodrigues da Silva, Janine de Jesus Diniz Oliveira Viana, Maria Aparecida Alves dos Santos, Glaciomar Pereira dos Santos Junior, Vivian Stefani Lima de Souza, Ana Maria Campos de Freitas, Josilene Aparecida Ferreira, Maria Mequicione Marques Moreira, Rosangela Teixeira Pires, Renato Jose Henrique Silva, Maria Celia Pacheco Araboni, Carmo Cesar de Campos Carneiro, Valdemiro Pereira da Silva, Maria Celia Rocha Maia Raymundo, Virginia Maria Thibau, Lucimar Pereira, Maria Helena Nunes Barroso, Maria Madalena Januario Pires, Lucia Alencar Teixeira, Rege Goncalves Leite, Maria Elisa Carvalho e Silva Oliveira, Eunice Teixeira Batista, Maria Jose Ferreira de Souza, Carmem Lucia de Avila Neto. Deivison Gonçalves Pinto/Gerente de Assistência à Saúde

21 1704814 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – ABONO DE PERMANÊNCIA
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020, acrescentado pelo art. 5º, da ECE nº 104, de 2020 ao servidor Carlos Alvares da Silva Campos, Masp 1041569-3, a partir de 10/2022, mês do requerimento (SEI 2010.01.0091241/2022-84).
Carla Maria Santos Corrêa
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020 e art. 151, do ADCT da CE/1989, acrescentado pelo art. 5º, da ECE nº 104, de 2020 às servidoras: Luzia Alves de Oliveira, Masp 1072178-5, a partir de 10/2022, mês do requerimento (SEI 1480.01.0008404/2022-45) e; Yolanda Cristina Mendes da Silva, Masp 1072434-2, a partir de 10/2022, mês do requerimento (SEI 2010.01.0087392/2022-23).
Carla Maria Santos Corrêa
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

21 1705141 - 1

DESPACHO
Processo nº 1520.01.0012547/2021-71. Procedência: Despacho nº 39/2022/CGE/CSEC_IPSEMG. Destinatária: Controladoria Seccional do IPSEMG. Assunto: Arquivamento de PAD e Homologação de CAD. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe conferem o artigo 14, inciso VII, do Decreto 48.293/2021, artigo 10º, §4° do Decreto Estadual nº 48.418/2022 e artigo 229 da Lei 869/52, homologa o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora A.F.F. -Masp 1073667-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social e homologa os Compromissos de Ajustamento Disciplinar – CAD, celebrados pelos servidores: A.L.P.P. -Masp 1074056-1, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social; A.C.C.A.- Masp 1084933-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social; A.de P. R. G.- Masp 0349919-1, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social e A.A.B.A.- Masp 1300144-1, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, formalizado através do Processo SEI nº 1520.01.0012547/2021-71, em face de descumprimento dos deveres elencados nos incisos III, IV e VII, do artigo 216 da Lei n°869/52, no qual os servidores que celebraram o CAD comprometem-se em situação similar a que ensejou o presente processo, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei, conhecer e respeitar o elenco de deveres, proibições e responsabilidades a que estão sujeitos enquanto agentes públicos, dedicando-se ao estudo do Regime Disciplinar e Código de Conduta Ética por, no mínimo, 02 (duas) horas por mês, comprometendo-se ainda a participar de palestras, seminários, reuniões e outras ações oferecidas em seu órgão ou entidade, relacionadas ao aperfeiçoamento profissional e disciplinar do agente público. Assim, fica estabelecido que a presente medida não tem caráter punitivo e não implica em reconhecimento, pelos compromissários, de responsabilidades que possam ser suscitadas em outras esferas e níveis. O presente Compromisso de Ajustamento Disciplinar - CAD, é firmado pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da presente data. O cumprimento das exigências estabelecidas neste termo ensejará a extinção da punibilidade. Não observadas às condições estabelecidas no Termo, o benefício será revogado e serão adotadas as providências necessárias a responsabilização dos servidores que celebraram o CAD.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022. Publique-se.
Luiza Hermeto Coutinho Campos -
Presidente.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 49/2022
Sindicância Administrativa Investigatória para apurar possível tentativa de agressão e ameaça contra servidor do IPSEMG. Comissão Sindicante: Presidente: Aline Kellen Moreira Rodrigues - Masp 1072931-7. Membro: Déborah Miranda Ferreira - Masp 1376035-0.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022. Luiza
Hermeto Coutinho Campos – Presidente.

21 1705207 - 1

ATO DA PRESIDENTE
EXONERA, a pedido, nos termosdo art. 106, alínea "a",da Lei n. º 869, de 05 de julho de 1952, Matilde Teodora de Moura, Masp 1295707-2, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Seguridade Social, código TSS, Nível I, Grau B, do Quadrode Pessoaldo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a contar de 21/09/2022.Ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.
Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
CONCEDE PRORROGAÇÃO REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a servidora: MASP 1379325-2 Cristiane Alves Moreira, a contar de 24/09/2022.
Carla Maria Santos Correa
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

21 1705039 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.974,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Aprova as normas gerais, as metas e os valores do incentivo financeiro do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);
- a Resolução da Diretoria Colegiada – ANVISA - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.104, de 23 de dezembro de 2019, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.337, de 25 de fevereiro de 2021, que aprova as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual nº 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.578, de 21 de outubro de 2021, que aprova as normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
- o fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária nos municípios;
- a necessidade de continuidade das ações do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária;
- a necessidade de pactuação de responsabilidade pelas ações de fiscalização sanitária nos estabelecimentos classificados como alto risco; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º - Ficam aprovadas as normas gerais, as metas e os valores do incentivo financeiro do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.974, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Estabelece as normas gerais, as metas e os valores do incentivo financeiro do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.974, de 19 de outubro de 2022, que aprova as normas gerais, as metas e os valores do incentivo financeiro do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º – Estabelecer as normas gerais, as metas e os valores do incentivo financeiro do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º – O Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária tem como objetivo fortalecer o planejamento, a gestão e a execução das ações de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental, visando apoiar a descentralização de ações da área para todos os Municípios mineiros.
§ 1º - O Programa tem caráter complementar ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental de competência dos Municípios de acordo com as legislações vigentes.
§ 2º - As metas pactuadas nesta Resolução traduzem as prioridades para fins de monitoramento, e não devem restringir a atuação das Vigilâncias Sanitária e Ambiental dos Municípios em relação às demais atribuições legais.
§ 3º - As ações, compromissos, indicadores e metas descritos nos Anexos II, III e IV desta Resolução deverão ser executadas ao longo do ano de 2023.
§ 4º - Para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental de competência municipal e das ações descentralizadas por meio deste instrumento, o Município deverá prover condições para atendimento dos requisitos cognitivos, estruturantes e operacionais para a qualificação das ações.
Art. 3º – O Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária prevê repasse de recursos financeiros aos Municípios que totalizam o valor global de R$ 90.370.279,00 (noventa milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e nove reais), que correrá à conta das dotações orçamentárias de nº 4291.10.304.150.4440.0001 - 334141 - 10.1, 4291.10.304.150.4440.0001 - 334541 - 10.1, 4291.10.304.150.4440.0001- 444142 - 10.1 e 4291.10.304.150.4440.0001- 444542 - 10.1, UPG: 875, Unidade Executora: 1320068.
§ 1º – Os recursos serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva.
§ 2º – Os valores do incentivo financeiro por Município contemplado estão relacionados no Anexo I desta Resolução.
§ 3º – O incentivo financeiro deverá ser destinado exclusivamente para as ações de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental e utilizado pelos Municípios em conformidade com as diretrizes do respectivo Plano Municipal de Saúde.
Art. 4º – O cálculo do incentivo financeiro considerou o porte populacional dos Municípios, conforme População Estimada IBGE/TCU 2021, bem como a relação de atividades de nível de risco III descentralizadas de acordo com os anexos III e IV desta Resolução.
I - Será destinado para custeio o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) per capita, garantido o valor mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Município.
II – Será destinado para investimento o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) per capita, respeitado o valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Município e garantido o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por Município.
Art. 5º – Para a formalização e repasse dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será assinado Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SiGRES, ou outro meio disponibilizado pela SES/MG.
Art. 6º – O prazo para execução dos recursos financeiros pelos Municípios fica prorrogado em até 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 60 (sessenta meses), contados da assinatura do Termo de Compromisso, cujo eventual saldo remanescente e de rendimentos de aplicação financeira deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Saúde ao final da vigência dos Termos de Compromissos.
Parágrafo único - Para a utilização dos recursos pelos beneficiários, é necessária a formalização prévia do uso dos recursos no Plano Municipal para o Conselho Municipal de Saúde, considerando os resultados obtidos nos monitoramentos do Programa e nas diretrizes nacionais e estaduais para as ações de vigilância sanitária e ambiental.
Art. 7º – Ficam pactuadas as ações, compromissos, indicadores e metas descritos nos Anexos II, III e IV desta Resolução.
§ 1º - Com o objetivo de fortalecer as ações de Vigilância Sanitária no território municipal, o monitoramento dos indicadores será realizado pelas áreas técnicas do Nível Central e das Superintendências/Gerências Regionais de Saúde da SES/MG, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e da Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020.
§ 2º - O monitoramento dos indicadores ocorrerá até abril de 2024, e terá como referência os resultados alcançados pelo Município no ano anterior.
§ 3º - O resultado do monitoramento deverá refletir o desempenho dos Municípios na execução das ações pactuadas.
§ 4º - Também será apurada a quantidade de serviços realizados pelos Municípios, sobretudo no que tange à quantidade de estabelecimentos cadastrados/fiscalizados e à quantidade de inspeções realizadas.
§ 5º - O desempenho dos Municípios na execução das ações e na quantidade dos serviços prestados servirão de parâmetro para o estabelecimento, no âmbito do Programa ou outra pactuação que vier a substituí-lo, de uma parcela variável de incentivo financeiro para os anos posteriores, conforme metodologia a ser publicada pela SES/MG.
§ 6º - Os critérios para a execução e a avaliação das ações serão divulgados no Instrutivo para Execução e Avaliação das Ações de Vigilância Sanitária.
Art. 8º – Os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão observar os processos referentes à prestação de contas em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo(s).
Art. 9º – Constatadas irregularidades no cumprimento do Termo de Compromisso, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.
Art. 10 – A partir do ano de 2023, o Anexo I da Resolução SES/MG n° 6.906, de 13 de novembro de 2019, e o Anexo I da Resolução SES/MG n° 7.799, de 21 de outubro de 2021, passam a vigorar conforme Anexo II desta Resolução.
Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705333 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.962,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.672, de 10 de dezembro de 2021, que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIBSUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290128.

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria MS de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, entre elas, institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.247, de 21 de outubro de 2020, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.149, de 16 de abril de 2020, que aprova, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Programas e Serviços Estaduais que menciona, no âmbito do SUS/MG, diante das medidas adotadas para prevenção da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.637, de 22 de novembro de 2021, que altera o Anexo Único da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Resolução SES/MG nº 4.606 de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- o contexto de pandemia da COVID-19 e seus reflexos diretos, indiretos, agudos e crônicos na condição de saúde dos usuários, que demanda ampliação e qualificação do acesso aos pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; - a Junta Reguladora e Referência Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência como elo de integração entre a Atenção Primária à Saúde e os serviços especializados;
- a necessidade de fomento das Juntas Reguladoras e Referências Técnicas da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, para organização e qualificação da demanda, do acesso e do serviço prestado pela Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- a responsabilidade do Estado no cofinanciamento das ações e serviços de saúde, buscando o fortalecimento das redes de atenção; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.672, de 10 de dezembro de 2021, que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.962, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.377, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Resolução SES/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021, que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS-MG n° 3.962, de 19 de outubro de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.672, de 10 de dezembro de 2021, que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar os Anexos IV e V da Resolução SES/MG n° 7924 de 10 de dezembro de 2021, nos termos disposto no Anexo I e II desta Resolução.

Parágrafo único – a alteração de que trata o caput deste artigo se refere ao ajuste na ficha técnica e no fluxo de monitoramento dos indicadores de monitoramento do recurso excepcional repassado aos municípios para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.377, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br)

21 1705315 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.959,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova as normas de adesão, execução, acompanhamento e avaliação de incremento financeiro para as equipes de saúde da família para o desenvolvimento de ações referentes à saúde da população de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis – LGBT, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n° 01, II de 28 de setembro de 2017, em seu capítulo II, que trata da Relação Nacional de Ações e Serviços e Saúde (RENASES);
- a Portaria de Consolidação n° 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3,202, de 14 de Agosto de 2020, que aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.609, de 21 de Julho de 2021, que atualiza a Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;
- a Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de Agosto de 2021, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde;
- a Resolução CES-MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;
- a importância das Equipes de Saúde da Família no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde através da reorientação do processo de trabalho, tendo esta equipe maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção primária, ampliando a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades com vistas à equidade em saúde;
- a necessidade de reduzir as barreiras de acesso à Atenção Primária à Saúde vivenciadas pela população LGBT visando garantir seu cuidado integral e sem discriminação, fomentando o reconhecimento dessa população no território, a qualificação do cuidado ofertado e o registro adequado nos sistemas de informação em saúde; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam aprovadas as normas de adesão, execução, acompanhamento e avaliação de incremento financeiro para o desenvolvimento de ações referentes à saúde da população de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis – LGBT, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.959, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.375, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Define as normas de adesão, execução, acompanhamento e avaliação de incremento para as equipes de saúde da família visando a qualificação do acesso à saúde da população LGBT, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Estado de Minas Gerais, conforme a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT no SUS MG, aprovada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.202, de 14 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.959, de 19 de outubro de 2022, que aprova as normas de adesão, execução, acompanhamento e avaliação de incremento financeiro para as equipes de saúde da família para o desenvolvimento de ações referentes à saúde da população de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis – LGBT, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir as normas de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incremento financeiro para as equipes de saúde da família visando o desenvolvimento de ações referentes à saúde da população LGBT, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Estado de Minas Gerais, conforme a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT no SUS MG, aprovada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.202, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2° – O incremento financeiro que trata esta Resolução deverá ser utilizado pelo município, exclusivamente, para despesas de custeio das ações e serviços que visem a implantação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT e Política Estadual de Saúde Integral LGBT, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

§ 1° - As ações e serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde descritas no caput deste artigo devem observar, no que tange ao aspecto assistencial, as diretrizes da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES)

§ 2º - As ações e serviços de saúde descritas no caput deste artigo devem observar os princípios, valores, diretrizes e estratégias da Política Nacional e Estadual de Saúde Integral LGBT.

§ 3º - O município deverá construir um Plano Operativo Municipal com objetivo de traçar as principais ações a serem desenvolvidas com vistas à implementação da Política Estadual de Saúde Integral LGBT, contemplando os eixos abaixo:

I - Acesso à atenção integral à saúde;
II - - Ações de promoção e vigilância em saúde;
III - Educação permanente e educação popular em saúde;
IV- - Mobilização, articulação, participação e controle social e;
V- Monitoramento e avaliação das ações de saúde.

§ 4º - Os recursos financeiros previstos nessa resolução poderão ser utilizados para a execução das ações previstas no Plano Operativo Municipal com vistas à implementação da Política Estadual de Saúde Integral LGBT no que tange à Atenção Primária à Saúde e observada as legislações vigentes.

§ 5º - Recomenda-se a destinação de parte do incentivo financeiro de que trata esta Resolução para ações de educação permanente dos profissionais que executam, coordenam e atuam no âmbito da atenção primária à saúde nos municípios, no que tange a saúde integral LGBT, garantindo a inclusão de todos os trabalhadores e trabalhadoras das unidades de atenção primária à saúde, independentemente do nível de escolaridade.

§ 6º - A utilização do recurso de que trata esta Resolução deverá estar em consonância com a previsão do Plano de Saúde do Município.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE ADESÃO

Art. 3º – Os municípios, para fazerem jus ao incremento para as equipes de saúde da família para o desenvolvimento de ações referentes à saúde da população LGBT, deverão se enquadrar nos critérios especificados nesta Resolução e deverão firmar Termo de Compromisso por meio de processo digital no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIG-RES ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

§ 1º - O Termo de Compromisso de que trata o caput deste artigo será o instrumento de adesão ao incentivo estadual, devendo ser celebrado por todos os municípios que tenham interesse em participar do mesmo.

§ 2º - A assinatura do Termo de Compromisso deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias corridos, a contar de sua disponibilização no sistema, sob pena de não recebimento do incentivo financeiro.

§ 3º – Excepcionalmente, para os motivos devidamente justificados, poderá ser admitida assinatura do Termo de Compromisso por meio físico ou pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG).

§ 4º – O prazo para execução dos incentivos financeiros será estabelecido pelo Termo de Compromisso.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Art. 4º - O incremento financeiro de que trata esta Resolução será repassado diretamente do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), quadrimestralmente, em conta específica para este fim, proporcional ao número de equipes de saúde da família financiadas por município.

Parágrafo único - Excepcionalmente para o exercício de 2022, o incentivo será repassado em parcela única, considerando a cobertura de APS e o número de equipes de saúde da família financiadas, da competência de julho de 2022, conforme relatório público retirado do sistema e-Gestor.

Art. 5º - Os repasses estão previstos para serem realizados quadrimestralmente, nos meses de maio, setembro e dezembro considerando o número de equipes de saúde da família financiadas, conforme descritos no quadro 01.

Quadro 1 –Previsão para repasse financeiro segundo quadrimestre.

QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	MÊS DE PREVISÃO PARA REPASSE
1º	Maio
2º	Setembro
3º	Dezembro

Art. 6º - Para cálculo deste incremento utilizou-se o Fator de Alocação (FA) de Recursos Financeiros para Atenção à Saúde (FA), atualizado para o ano de 2020 e a cobertura de Atenção Primária à Saúde (APS).

Parágrafo único - O Índice de que trata o caput deste artigo, elaborado pela Fundação João Pinheiro, estratificou os municípios mineiros em quatro grupos considerando o Índice de Porte Econômico (IPE) e o Índice de Necessidade em Saúde (INS) de cada um deles.

Art. 7º - Os valores a serem recebidos pelos Municípios corresponderão a uma estimativa calculada, considerando o Fator de Alocação, a cobertura de Atenção Primária à Saúde e o número de Equipes de Saúde da família financiadas pelo Ministério da Saúde, conforme descrito abaixo:

Quadro 2 – Referência para cálculo do valor por equipe eSF financiada

REFERÊNCIA PARA CALCULO DO VALOR POR EQUIPE eSF FINANCIADA		
COBERTURA	FA	VALOR QUADRIMESTRAL POR EQUIPE
Menor que 85%	1	1.000,00
	2	1.166,68
	3	1.500,00
	4	1.666,68
Maior ou igual a 85%	1	1.233,34
	2	1.533,34
	3	1.600,00
	4	2.166,68

§ 1° – O pagamento dos quadrimestres de anos posteriores, utilizar-se-á a última competência disponível neste relatório acima citado no momento de apuração.

§ 2º - Os valores globais por municípios estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§ 3° - A atualização do FA e de outras linhas bases de cálculo deste incentivo ocorrerão à medida que novos dados forem disponibilizados, sendo apresentadas em nota informativa.

Art. 8º - O valor global dos recursos que trata esta resolução para o ano de 2022 é de R$ 24.466.291,98 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) à conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.301.159.4462.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.301.159.4462.0001 - 334541 - 10.1.

Parágrafo único - Anualmente será disponibilizada dotação orçamentária em resolução específica.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO,
CONTROLE E AVALIAÇÃO

Art. 9º – O processo de monitoramento dar-se-á anualmente por meio da declaração do gestor de cumprimento do indicador.

§ 1º –O indicador a ser acompanhado visa monitorar a implementação da Política Estadual de Saúde Integral LGBT nos municípios aderidos conforme detalhado no Anexo II desta Resolução.

§ 2º – Os procedimentos de adesão, acompanhamento, controle e avaliação observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020.

Art. 10 O município deverá inserir e validar os dados referentes à prestação de contas nos prazos e de acordo com as regras vigentes no Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Parágrafo único – Caso o Município não cumpra a obrigação prevista no caput deste artigo no prazo estipulado, a SES/MG adotará as providências elencadas no art. 26 do Decreto nº 45.468, de 2010.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos incentivos financeiros previstos nesta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 – Os processos de prestação de contas dos incentivos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES observarão o disposto na Resolução SEES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014 e legislação pertinente.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.375, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705311 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.972,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.103, de 20 de dezembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.103, de 20 de dezembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.532, de 05 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro, em caráter excepcional para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de realizar adequações para a execução da política no contexto no pagamento parcelado previsto pelo Acordo firmado entre o Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Associação Mineira de Municípios e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, para paramento da dívida estadual aos municípios; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.103, de 20 de dezembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional para o fortalecimento das Ações de Imunização no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.647, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.972, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.385, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro, em caráter excepcional para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.972, de 19 de outubro de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.103, de 20 de dezembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o § 1º do Art 3º da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º - [...]

§ 1º - Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim, conforme o cronograma e as métricas estabelecidas no Acordo entre o Fundo Estadual de Saúde, Associação dos Municípios Mineiros (AMM) e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG)." (nr)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290129.

Art. 2º - Altera o Art. 6º da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º – Os recursos financeiros deverão ser executados pelos Municípios até a data de vigência disposta no Art. 12º desta Resolução". (nr)
Art. 3º - Institui-se um cronograma para a execução da política para o fortalecimento das ações de imunização, conforme o Anexo I desta Resolução.
Art. 4º – Para a formalização das alterações de que trata esta Resolução, deverá ser assinado pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde um Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIGRES) ou outra forma autorizada pela SES/MG.
Parágrafo único - O Termo de Compromisso deverá ser assinado dentro do prazo estabelecido no cronograma no Anexo I desta Resolução, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo por meio de alterações no cronograma.
Art. 5º - Para a utilização dos recursos pelos beneficiários, o gestor municipal deverá realizar a formalização prévia das ações por meio da aprovação do Plano de Ação Municipal de Investimento no Conselho Municipal de Saúde e realizar a inserção do Plano no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde - SIGRES. O modelo do Plano de Ação de Investimento Municipal está previsto no Anexo II da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019.
Art. 6º - A alteração do Plano de Ação Municipal de Investimento somente poderá ser realizada mediante:
I - a observância aos princípios de conveniência e oportunidade de acordo com o contexto e com a necessidade no território, observando-se também as disposições contidas no Decreto Estadual no 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG no 4.606, de 17 de dezembro de 2014;
II – a aprovação da alteração do Plano de Ação Municipal de Investimento no Conselho Municipal de Saúde;
III – a inserção do Plano de Ação Municipal de Investimento alterado no SIGRES, com a realização da desconsideração da versão anterior do Plano de Ação Municipal de Investimento no Repositório de Documentos no SIGRES, conforme manual.
Art. 7º - Altera o Anexo II da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, nos termos no Anexo II desta Resolução.
§ 1º - O indicador de monitoramento e avaliação desta Resolução consiste na execução do Plano de Ação Municipal de Investimento.
§ 2º – Fica alterado a periodicidade do monitoramento e da validação do indicador para 12 meses, sendo os períodos de validação do indicador está relacionada no Cronograma previsto no Anexo I desta resolução.
§ 3º - O acompanhamento do indicador será realizado em conformidade com as regras previstas na Resolução SES/MG no 7.094, de 29 de abril de 2020 (ou Regulamento que vier a substituí-la).
Art. 8º - O beneficiário deverá validar os resultados alcançados, demonstrando o cumprimento do Plano de Ação Municipal de Investimento, via SIGRES ou outra forma autorizada pela SES/MG, nos prazos estabelecidos no Anexo I desta Resolução. Os resultados alcançados não validados nos prazos estipulados serão validados automaticamente.
Parágrafo único – Os indicadores declaratórios que não forem informados nos prazos estipulados serão considerados com pontuação zero.
Art. 9º - Os beneficiários do incentivos financeiros previstos deverão observar os processos referentes à prestação de contas em conformidade com o Decreto Estadual no 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG no 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo(s).
Parágrafo único - Havendo saldo remanescente ao final da vigência desta Resolução, o mesmo deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais.
Art. 10 – Além das disposições legais pertinentes, os Municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.
Art. 11 - A vigência desta Resolução se findará em 31/12/2025, cabendo à SES/MG a prorrogação do prazo por meio da publicação em nova resolução e da assinatura de Termo Aditivo com o novo prazo.
Art. 12 - Revoga a Resolução SES/MG nº 7.897, de 03 de dezembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, passando a vigorar as regras e prazos dispostos nesta Resolução.
Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº8.385, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705331 - 1

RESOLUÇÃO SES-MG Nº 8391, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados, da competência agosto de 2022, aos prestadores sob gestão estadual que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual n.º 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria MS/SAS n.º 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em 14 de dezembro de 2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 - serviços isolados de hemodinâmica, a partir da competência outubro de 2017;
- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade – DPMR/SUBREG/SES/MG;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados, da competência agosto de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, nos termos desta Resolução.
Art. 2º – O valor total do pagamento é de R$ 177.802,82 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos) e será transferido aos beneficiários discriminados no Anexo Único desta Resolução, observada a legislação vigente, onerando as dotações orçamentárias 4291.10.302.158.4452.0001 - 339093 - 92.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES-MG Nº 8391, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA – COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2022

CNES	HOSPITAL	TOTAL (R$)
2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	34.883,57
2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	142.919,25
TOTAL (R$)		177.802,82

21 1704991 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.967, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- a Portaria GM/MS 106, de 11 de fevereiro de 2000, que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos no âmbito do SUS;
- o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3767, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes gerais dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, que são cofinanciados pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e pela Política de Atenção Hospitalar - Valora Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a CIB-SUS/MG nº 3.946, de 21 de setembro de 2022, aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual n.º 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG n° 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- o Plano de Desinstitucionalização que tem o objetivo de garantira autonomia e direito de tratamento em liberdade para pacientes que, devido a longa permanência de internação em hospitais psiquiátricos, tiveram fragilização e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários;
- os serviços em funcionamento de acordo com a grade de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) atualizada pelas Unidades Regionais de Saúde;
- os serviços em funcionamento de acordo com as pactuações no Plano de Ação da RAPS (PAR) de 2022 elaborado pelas Unidades Regionais de Saúde;
- a necessidade de possibilitar o repasse de custeio aos CAPS e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) em funcionamento no Estado de Minas Gerais para manutenção das atividades dos serviços e oferta de assistência para a população; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial (modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS AD, CAPS AD III e CAPS i) e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT tipo I e tipo II) em funcionamento do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.967, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.382, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Institui incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.967, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento, do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio dos Serviços de Saúde Mental nas modalidades Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III), Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, em funcionamento do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único - O incentivo financeiro, de origem estadual, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para custeio dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, conforme objetivo do Programa, em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º - Os beneficiários do Anexo II desta Resolução foram considerados elegíveis para o incentivo previsto no art.1° desta Resolução de acordo com a grade de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), atualizada pelas Unidades Regionais de Saúde, e com as informações do Plano de Ação da RAPS (PAR) de 2022, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.946/2022.
§ 1º - A relação dos beneficiários, em suas diversas modalidades, dispostos no Anexo II desta Resolução, deverão cumprir os critérios de equipe mínima, bem como manter o funcionamento do dispositivo, considerando as diretrizes previstas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022.
§ 2º - Os CAPS beneficiários, em suas diversas modalidades, deverão realizar ações de matriciamento mensalmente com equipes de Atenção Primária à Saúde e demais serviços da rede, bem como realizar o registro da ação no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA-SUS).

Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2022 será de R$ 11.813.175,00 (onze milhões, oitocentos e treze mil, cento e setenta e cinco reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.158.4456.0001- 334141 - 10.1 e 4291.10.302.158.4456.0001- 334541 - 10.1.
§ 1º – No Anexo I constam as demais informações orçamentárias acerca do incentivo financeiro de que trata esta Resolução.
§ 2º - O valor do incentivo financeiro anual destinado aos serviços de que trata esta Resolução será distribuído por modalidade, da seguinte forma:
I – Serviço Residencial Terapêutico tipo I – R$120.000,00 (cento e vinte mil reais);
II – Serviço Residencial Terapêutico tipo II – R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
III – Centro de Atenção Psicossocial I – R$339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais);
IV – Centro de Atenção Psicossocial II – R$397.035,00 (trezentos e noventa e sete mil e trinta e cinco reais);
V – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – R$477.360,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais);
VI – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas III – R$1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais); e
VII – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – R$385.560,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 4° – O repasse do incentivo financeiro de que trata esta Resolução está condicionado à assinatura de Termo de Compromisso por meio de Sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG).
§ 1º – O instrumento de repasse de que trata o caput deste artigo deverá ser assinado no prazo de 7 (setes) dias, a contar da data de sua disponibilização, facultada à SES a prorrogação do prazo pelo mesmo período.
§ 2º – Expirado o prazo previsto no parágrafo primeiro, o Município deixará de fazer jus ao incentivo e os instrumentos de repasse ficarão bloqueados no sistema para assinatura.
§ 3º – Por motivos excepcionais e devidamente justificados poderá ser aceita assinatura física do Termo de Compromisso.

Art. 5º – O recurso financeiro será repassado de forma pré-fixada e em parcela única do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, ou outro Regulamento que vier a substituí-lo.

Art. 6° - Os indicadores de monitoramento de desempenho dos beneficiários, de acordo com cada modalidade de serviço, estão previstos no Anexo III desta Resolução.

Art. 7° - Para viabilizar o monitoramento dos indicadores, os beneficiários deverão preencher e assinar o Atesto Técnico por meio de Sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), conforme modelo constante no Anexo IV desta Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua disponibilização.
§ 1º – Os resultados alcançados pelos beneficiários serão avaliados conforme Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, ou outro Regulamento que vier a substituí-la, seguindo o cronograma abaixo:

PERÍODO DE MONITORAMENTO DA BASE DE DADOS	APURAÇÃO DOS RESULTADOS	MONITORAMENTO DOS INDICADORES (validação dos resultados + reunião temática de acompanhamento)
novembro de 2022 a outubro de 2023	novembro de 2023	dezembro a janeiro

§ 2º - Considerando a necessidade de estruturação dos serviços para adequação às normas desta Resolução, no momento de monitoramento dos indicadores/apuração dos resultados não serão considerados, para fins de desconto, os indicadores nos meses de novembro de 2022 a janeiro de 2023.
§ 3º - Após o período para adequação, deverá ser comprovada a existência e o funcionamento dos serviços constantes no Anexo II desta Resolução, de acordo com as diretrizes dispostas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3767, de 22 de março de 2022, por meio do preenchimento do Modelo de Relatório de Visita Técnica, disponível no Anexo V e Anexo VI.
I – O Modelo de Relatório de Visita Técnica, constantes nos Anexo V para CAPS e Anexo VI para SRT, deverá ser emitido pela Unidade Regional de Saúde, após a realização de visita técnica no serviço;
II – A visita técnica deverá ocorrer após 90 dias do repasse do recurso, devendo ser realizada com prazo máximo de 20 dias.
III – O Relatório de Visita deverá ser enviado à Diretoria de Saúde Mental por sistema informatizado (SEI), em até 10 dias após a realização de visita técnica.
§ 4º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.
§ 5º – Fica determinada a devolução dos recursos recebidos atualizados monetariamente caso o município não cumpra as metas dos indicadores e/ou não apresente solicitação de recurso no momento da validação de resultados, bem como seu deferimento pela Reunião Temática de Acompanhamento, sobre pena de instauração de tomada de contas especiais em atendimento ao preconizado no art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468 de 13 de setembro de 2010.

Art. 8º – O prazo para execução do recurso financeiro será de 12 meses, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único – Havendo saldo restante, este poderá ser utilizado pelos beneficiários exclusivamente para custeio e manutenção dos serviços contemplados nesta resolução no ano seguinte ao pagamento, observadas as regras do Decreto Estadual nº 45.468 de 13 de setembro de 2010.

Art. 9º – Anualmente, os beneficiários do incentivo financeiro previstos nesta Resolução deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas relativas ao ano anterior no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s).

Art. 10 – Os Beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme preconiza o art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.
§ 1º – Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.
§ 2º – O ente federado deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.
§ 3° - As demais disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468/2010, na Resolução SES/MG nº 4.606/2014 e Resolução SES/MG nº 7.094/2020, deverão ser observadas.
§ 4º - Demais orientações acerca do processo do Prestação de Contas será objeto de Nota Técnica específica.

Art. 11 – Os prazos mencionados nesta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da assinatura do instrumento contratual, observando as vedações do período eleitoral estabelecidas pela Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.382, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705324 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.963, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Dispõe sobre a redefinição da organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.554, de 13 de janeiro de 2020, que altera a Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais explana as competências que o órgão estadual têm em seu escopo, as quais são fundamentais para viabilização das ações no nível municipal;
- a Portaria FUNASA/MS nº 883, de 8 de agosto de 2008, que institui as Comissões Nacional e Distrital de Investigação e Prevenção do Óbito Infantil e Fetal Indígena, e dá outras providências;
- a Portaria SVS/MS nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;
- a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Portaria de Consolidação GM/MS n°1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 715, de 4 de abril de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI);
- a Portaria GM/MS nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI);
- a Resolução ANVISA/MS nº 36, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre o regulamento técnico para funcionamento dos serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal;
- a Resolução CIT nº 42, de 13 de dezembro de 2018, que aprova as diretrizes e estratégias para elaboração do plano de enfrentamento da Mortalidade Materna e na Infância, no contexto da agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências;
- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290130.

- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.791, de 19 de abril de 2022 que altera a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.564, de 21 de outubro de 2021 que aprova o Plano de Enfrentamento da Mortalidade Materna e Infantil do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 3.049, de 07 de dezembro de 2011, que aprova o edital de convocação para adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais 2020-2023 e dá outras providências;
- que o conhecimento das vulnerabilidades dos diferentes grupos sociais, visam à discussão das ações de saúde mais efetivas para prevenir estes óbitos maternos e infantis;
- a mortalidade materna e infantil como uma das mais graves violações dos direitos humanos de mulheres e crianças e um problema de saúde pública por ser evitável na maioria dos casos;
- os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) trazem como meta mundial, até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos. No Brasil, a meta foi ajustada levando em consideração a realidade nacional, sendo assumido o compromisso em reduzir a razão da mortalidade materna para, no máximo, 30 mortes por 100.000 nascidos vivos até 2030;
- da necessidade de recomposição, de forma equânime e racional, dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares que favoreça sua implementação no Estado respeitando os critérios epidemiológicos e de densidade populacional;
- que os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, e os Comitês de Prevenção da Mortalidade Infantil e Fetal, independentemente de seu formato, constituem estratégias relevantes para a compreensão das circunstâncias de ocorrências destes óbitos para o diagnóstico das causas evitáveis, com subsequentes recomendações no âmbito das políticas públicas de saúde e, intersetoriais junto aos gestores;
- que os Comitês permitem um maior grau de aderência social ao ciclo de gestão das políticas públicas, aumento da transparência administrativa e da eficácia da gestão pública, consolidando os espaços de diálogo e controle social;
- a necessidade de atualização das representações vinculadas, direta ou indiretamente, aos cuidados da mulher e da criança e que tenham competência técnica para cumprir e dar encaminhamentos na sua área de atuação;
- a revogação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.226, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre o restabelecimento da organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências;
- a revogação da Resolução SES/MG nº 5.016, de 18 de novembro de 2015, que restabelece a organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Redefine a organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.226, de 18 de novembro de 2015.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.963, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES Nº 8.378, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Redefine a organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.963, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre a redefinição da organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Redefinir a organização, estruturação, composição e competências dos Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares, de forma equânime e racional, reconhecendo as heterogeneidades demográfica e epidemiológica dos indicadores de mortalidade materna, infantil e fetal.

CAPITULO I
DA ESTRATÉGIA

Art. 2º Os Comitês de Prevenção são organismos de natureza interinstitucional, multiprofissional cuja atuação preserva o caráter confidencial, não coercitivo ou punitivo, ético, técnico, educativo e consultivo e tem por finalidade:
I - analisar os óbitos maternos, infantis e fetais com o objetivo de identificação de fatores de evitabilidade;
II - avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e a criança para subsidiar as políticas públicas; e
III - elaborar propostas de medidas de intervenção para redução destes óbitos.

Art. 3º Os Comitês são instrumentos fundamentais para a qualificação da assistência integral prestada à mulher, à gestante, à parturiente, à puérpera e ao recém-nascido e à criança.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO DOS COMITÊS

Art. 4º - Os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal se organizarão nos níveis estadual, regional, municipal e hospitalar.
§ 1° - O formato de unificação dos Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deve ser preservado com o propósito de racionalizar sua retomada de atuação e otimizar seus processos de trabalho.
§ 2° - No nível regional e municipal, os comitês que já se estruturam em separado podem fazer a opção de permanecerem neste formato ou migrarem para o formato unificado.

Art. 5º - O Comitê Estadual está vinculado à área técnica de referência para a saúde da mulher/ gestante/ puérpera/ criança, da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde/Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.
Parágrafo único. A área técnica acima citada e a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica (Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SUBVS) responderão pelo apoio técnico, administrativo e financeiro do Comitê Estadual.

Art. 6º - As Unidades Regionais de Saúde (URS) e os municípios se organizarão para constituir os Comitês Regionais e os Comitês Municipais ou Comitês Compartilhados, respectivamente, podendo estes estarem vinculados à área técnica assistencial da saúde da mulher e da criança ou à Vigilância em Saúde, de acordo com as particularidades de cada um.
§ 1º - Entende-se como Comitê Compartilhado de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal, o agrupamento de municípios de uma mesma região de saúde em um único comitê.
§ 2º - O Comitê Compartilhado definirá qual será o município que o sediará em comum acordo com os demais municípios.
§ 3º - O município sede deverá disponibilizar o espaço físico e apoio técnico e administrativo para que as reuniões aconteçam.
§ 4º - Uma mesma Região de Saúde poderá constituir mais de um Comitê Compartilhado.
§ 5° - É imprescindível que todas as URS e municípios estruturem seus Comitês, informando ao Comitê Estadual e Regional, respectivamente, sua formatação e composição.

Art. 7º - Os Comitês Hospitalares de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal terão sede nas unidades hospitalares que realizam atendimentos às gestantes e às crianças.
Parágrafo único. Os Comitês de que trata o caput deverão ser distintos das Comissões Intra - Hospitalares de Investigação de Óbitos ou Núcleos de Vigilância de Óbitos Intra - Hospitalares ou Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e deverão, sempre que requisitados, reportar-se aos Comitês de Prevenção de Mortalidade Municipais, Regionais e Estadual.

Art. 8º - O Comitê Estadual constituirá uma Secretaria Executiva como órgão permanente que terá sua composição, finalidades e atribuições definidas em Regimento Interno deste Comitê.
Parágrafo único. Os Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal poderão constituir uma Secretaria Executiva, nos mesmos moldes do Comitê Estadual.

Art. 9º - Os Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares formarão uma rede poliárquica de cooperação técnica para coleta, consolidação e revisão das informações e elaboração de recomendações, preservada a autonomia para suas organizações.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL

Art. 10 - O Comitê Estadual será representado por membros natos, indicados e convidados, conforme disposição de seu Regimento Interno.
§ 1º - É fundamental que estas representações sejam exercidas por indivíduos vinculados, direta ou indiretamente, aos cuidados da mulher e da criança e que tenham competência técnica para cumprir e dar encaminhamentos na sua área de atuação.
§ 2º - Cada representação, exceto referente aos membros convidados, se dará, preferencialmente, por 1 (um) titular e seu respectivo suplente.

Art. 11 - São membros natos as referências técnicas das seguintes áreas da Secretaria de Estado de Saúde:
I - área técnica da saúde da mulher;
II - área técnica da saúde da criança;
III - área técnica da Atenção Primária à Saúde;
IV - área técnica da Atenção Especializada;
V - área técnica da Vigilância do Óbito;
VI - área técnica da Vigilância Sanitária;
VII - área técnica de Políticas e Gestão Hospitalar;
VIII - área técnica da Regulação em saúde;
§ 1º - Os membros natos constituirão a Secretaria Executiva do Comitê Estadual;
§ 2º - A especificação da área descrita acima a ser representada, deverá estar prevista em Regimento Interno.

Art. 12 - São membros indicados os representantes das seguintes entidades e órgãos:
I - Conselho Regional de Medicina;
II - Conselho Regional de Enfermagem;
III - Sociedade Mineira de Ginecologia e Obstetrícia;
IV - Sociedade Mineira de Pediatria;
V - Associação Brasileira de Obstetrizes e Enfermeiros Obstetras – Seccional Minas Gerais (ABENFO);
VI - Escola/Faculdade de Medicina;
VII - Escola/Faculdade de Enfermagem;
VIII - Representação dos Hospitais Locais que realizam partos (públicos e privados);
IX - Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
X - Conselho Estadual de Saúde;
XI - Conselho Estadual da Mulher;
XII - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da mulher;
XIII - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da criança;
XIV - Ministério Público de Minas Gerais;
XV - Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
XVI - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais COSEMS/MG;
XVII - Defensoria Pública de Minas Gerais;
XVIII – Representação de área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social;
XIX - Representação de área técnica das Políticas de equidade;
XX - Representação de área técnica do Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais – DSEI/MG; e
XXI – Representação da Associação Mineira dos Municípios (AMM).
Parágrafo único. As indicações das representações serão homologadas pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 13 - São membros convidados aqueles que o Comitê Estadual julgar necessários para o desenvolvimento e colaboração dos trabalhos.
Parágrafo único. Os membros convidados terão direito à voz, mas não ao voto.

Art. 14 - Fica a critério do Secretário de Estado de Saúde inserir novas formas de participação social, por meio das redes sociais e dos mecanismos digitais de participação via internet.

DA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS REGIONAIS

Art. 15 - Os Comitês Regionais de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deverão, preferencialmente, ser representados por 1 (um) titular e respectivo suplente das seguintes áreas:
I - área técnica da saúde da mulher;
II - área técnica da saúde da criança;
III - área técnica da Atenção Primária à Saúde;
IV - área técnica da Vigilância Epidemiológica;
V - área técnica da Vigilância Sanitária;
VI- representante de cada Comitê Municipal da (s) Região(ões) de Saúde;
VII - representação dos Hospitais Locais que realizam partos (públicos e privados);
VIII - representação da Atenção Secundária do município polo;
IX - profissionais da área de obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro, da área de abrangência da Unidade Regional de Saúde (URS);
X - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da mulher;
XI - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da criança;
XII - representação de área técnica das Políticas de equidade; e
XIII - representação de área técnica do Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais – DSEI/MG.
§ 1º - Na ausência dos profissionais dispostos no IX poderá ser solicitado aos municípios sua concessão solidária;
§ 2º - A especificação da área descrita acima a ser representada, deverá estar prevista em Regimento Interno.

DA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS MUNICIPAIS

Art. 16 - Os Comitês Municipais de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deverão, preferencialmente, ser representados por 1 (um) titular e respectivo suplente das seguintes áreas:
I - área técnica da mulher da Atenção Primária à Saúde;
II - área técnica da criança da Atenção Primária à Saúde;
III - área técnica da Vigilância Epidemiológica;
IV - área técnica da Vigilância Sanitária;
V - representação dos Hospitais Locais que realizam partos (públicos e privados);
VI - profissionais da área de obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro;
VII - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da mulher; e
VIII - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da criança.
§ 1º - Os Comitês Compartilhados serão
compostos, preferencialmente, da mesma forma que os Comitês Municipais.
§ 2º - A especificação da área descrita acima a ser representada, deverá estar prevista em Regimento Interno.

Art. 17 - Os Comitês Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal serão representados por diretoria clínica, profissionais das equipes de obstetrícia, pediatria, neonatologia, enfermagem, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e outros, conforme a realidade local.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18 - Ao Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal compete:
I - estabelecer uma rede estadual de análise de óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos infantis, por meio de organização e monitoramento dos Comitês Regionais e Municipais;
II - propor normas de funcionamento dos comitês regionais e municipais em sintonia com o nível federal, com o objetivo de garantir qualidade, confiabilidade e comparabilidade das informações obtidas no âmbito do estado de Minas Gerais;
III - colaborar com a Subsecretaria de Vigilância à Saúde SUBVS para a qualificação dos registros de óbitos e nascidos vivos, dos Sistemas de Informação sobre Mortalidade – SIM, e sobre Nascido Vivo – SINASC, respectivamente; e fluxos das informações para as instâncias parceiras;
IV - realizar monitoramento permanente dos casos de morte materna, fetal e infantil no Estado de Minas Gerais, enfocando os múltiplos aspectos de seus determinantes;
V - construir relatórios, considerando todas as contribuições dos Comitês Regionais e Municipais que possam constituir subsídios para aperfeiçoamento das políticas de redução da mortalidade materna e infantil;
VI - propor medidas e recomendações, após as análises das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais, para secretários e gestores de saúde de qualquer ente federativo ou unidades de saúde;
VII - propor normas e ações articuladas com o Comitê Estadual de Segurança do Paciente, participando das atividades deste comitê no que tange à segurança dos cuidados obstétricos, puerperais e infantis;
VIII - acompanhar as ações da Secretaria de Estado da Saúde nos processos de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas com a saúde da mulher e da criança;
IX - acompanhar, analisar e avaliar, no âmbito estadual, as políticas e os programas vigentes de assistência à saúde da mulher e da criança até os dois primeiros anos de vida segundo as causas de óbitos evitáveis materno, infantil e fetal; e
X - mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e criança para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 19 - Aos Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal compete:
I - colaborar na organização e monitorar o funcionamento dos comitês municipais visando ao fortalecimento da rede estadual de análise de óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos infantis;
II - capacitar e assessorar os Comitês Municipais promovendo a descentralização das análises das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais, de acordo com a demanda;
III - qualificar as informações obtidas pela investigação do óbito e analisá-las segundo os critérios de evitabilidade vigentes;
IV - elaborar relatórios consolidados das análises dos óbitos investigados de todos os municípios de sua abrangência;
V - propor medidas e recomendações para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal, após as análises das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais, para secretários e gestores de saúde dos municípios adscritos;
VI - colaborar na implementação das normas e ações de segurança do paciente no que tange aos cuidados obstétricos, puerperais e infantis;
VII - acompanhar, analisar e avaliar, no âmbito regional, as políticas e os programas de assistência à saúde da mulher e da criança até os dois primeiros anos de vida;
VIII - enviar sistematicamente as análises e as conclusões das Fichas de Investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais de sua URS para o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; e
IX - mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e criança para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 20 - Aos Comitês Municipais de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal compete:
I - colaborar na organização e monitorar o funcionamento dos comitês Hospitalares de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;
II - analisar as fichas de investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais com a finalidade de classificar os óbitos e identificar a evitabilidade de acordo com os critérios vigentes;
III - realizar diagnóstico da situação da mortalidade materna, infantil e fetal com base nos dados epidemiológicos locais e, propor medidas para promoção e qualificação da assistência à saúde da mulher e da criança;
IV - acompanhar a implementação das medidas e recomendações propostas;
V - colaborar e acompanhar a implementação das normas e ações de segurança do paciente no que tange aos cuidados obstétricos, puerperais e infantis;
VI - enviar sistematicamente as análises e as conclusões das Fichas de Investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais para o Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de sua URS; e
VII - mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e criança para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 21 - Aos Comitês Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal compete:
I - notificar o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal a ocorrência de todos os óbitos maternos, pós-neonatais (28 dias a 1 ano incompleto de vida ou 364 dias), neonatais (0 a 27 dias de vida), e fetais (peso ao nascer maior ou igual a 500g);
II - enviar as fichas da investigação e o relatório de análise para o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, de acordo com os prazos estabelecidos;
III - verificar e zelar pelo correto preenchimento dos Prontuários e dos documentos de Declaração de Óbito (DO) e Declaração de Nascido Vivo (DNV) ocorridos no estabelecimento;
IV - implementar e acompanhar medidas propostas pelos Comitês que visem evitar a mortalidade materna, infantil e fetal no estabelecimento;
V - definir a evitabilidade do óbito materno, infantil e fetal identificando os fatores determinantes no âmbito hospitalar;
VI - avaliar a qualidade da assistência prestada à mulher e à criança na instituição;
VII - implementar e acompanhar as ações de segurança do paciente referentes aos cuidados obstétrico, puerperal, e infantis; e
VIII - realizar discussões clínicas, com todos os profissionais, sobre os eventos ocorridos durante a interface clínica de todos os óbitos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os Comitês devem ser constituídos e organizados de forma a se manterem autônomos e independentes, respeitando as orientações expedidas pelo Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

Art. 23 - Os Comitês Estadual, Regionais, Municipais e Compartilhados deverão elaborar seu Regimento Interno, a partir do escopo desta Resolução, onde devem ser definidos objetivos, finalidades, estrutura e funcionamento.
§ 1º - O Comitê Estadual tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, para aprovar seu Regimento Interno.
§ 2° - Os Comitês Regionais, Municipais e Compartilhados terão o prazo de seis (06) meses para serem constituídos e elaborarem seus Regimentos Internos a partir da aprovação e divulgação do Regimento Interno do Comitê Estadual.

Art. 24 - Os membros dos Comitês de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante papel social pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos, podendo ser reconduzidos, desde que não haja novos candidatos.

Art. 25 - A inexistência de representações de quaisquer uma das entidades arroladas no art. 12 não impede a organização e o processo de trabalho do Comitê.

Art. 26 - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 5.016, de 18 de novembro de 2015, que restabelece a organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

Art. 27 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

21 1705317 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.964,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.262, de 18 de novembro de 2020, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado à contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIBSUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas Portadoras de Transtornos Mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providência;
- a Portaria GM/MS nº 1.174, de 7 de julho de 2005, que destina incentivo financeiro emergencial para o Programa de Qualificação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.262, de 18 de novembro de 2020, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado à contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.344, de 05 de março de 2021, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.262, de 18 de novembro de 2020, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado à contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19, e dá outras providências.
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG n° 7.084, de 17 de abril de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e provisório, as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Programas e Serviços Estaduais, no âmbito do SUS/MG, diante das medidas adotadas para prevenção da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
- a Resolução SES/MG n° 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 7.303, de 18 de novembro de 2020, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado à contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19, nos termos que menciona;
- a Resolução SES/MG Nº 7387, de 09 fevereiro de 2021, que divulga o resultado dos municípios aptos ao recebimento do incentivo financeiro de acordo com as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado à contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.303, de 18 de novembro de 2020.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290131.

- as recomendações dos Relatórios Finais das 4 (quatro) Conferências Nacionais de Saúde Mental realizadas, respectivamente, em 1987, 1994, 2001 e 2010 pelo Conselho Nacional de Saúde / CNS;
- os pagamentos parcelados executados no âmbito do acordo firmado entre o Fundo Estadual de Saúde e a Associação Mineira de Municípios, para viabilizar a correta execução dos recursos, conforme solicitado via COSEMS; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a alteração da deliberação 3.262, de 18 de novembro de 2020 que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado à contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19, e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.964, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.379, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Resolução 7.303 de 18 de novembro de 2020 que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado à contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.964, de 19 de outubro de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.262, de 18 de novembro de 2020, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, destinado à contratação de Equipe Complementar em Saúde Mental para atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 8º e o art. 10º parágrafo § 3º, da Resolução SES/MG n° 7.303, de 18 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguintes redação:

"Art. 8º – As ações da equipe complementar de saúde mental deverão ser executadas em um período equivalente a 6 (seis) meses consecutivos, dentro do prazo estipulado para execução do recurso financeiro, preferencialmente de forma presencial." (nr)

"Art. 10º – (...)

§ 3º – O prazo para execução do recurso financeiro será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de seu recebimento. (...)" (nr).

Art. 2º - As demais disposições contidas na Resolução SES/MG nº 7.303, de 18 de novembro de 2020, suas alterações e legislação aplicável vigentes deverão ser observadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

21 1705318 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.966,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.838, de 03 de junho de 2022, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio excepcional destinado ao acolhimento em SRT dos trinta e três pacientes com cessação de periculosidade do Hospital de Custódia Jorge Vaz que tiveram rompimento de vínculos sociofamiliares, no âmbito do Projeto Prioritário de Transferência do Cuidado.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.838, de 03 de junho de 2022, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio excepcional destinado ao acolhimento em SRT dos trinta e três pacientes com cessação de periculosidade do Hospital de Custódia Jorge Vaz que tiveram rompimento de vínculos sociofamiliares, no âmbito do Projeto Prioritário de Transferência do Cuidado;
- a Resolução SES/MG nº 8.176, de 03 de junho de 2022, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio excepcional destinado ao acolhimento em SRT dos trinta e três pacientes com cessação de periculosidade do Hospital de Custódia Jorge Vaz que tiveram rompimento de vínculos sociofamiliares, no âmbito do Projeto Prioritário de Transferência do Cuidado;
- a Resolução SES/MG nº 8.225, de 22 de junho de 2022, que divulga o resultado da análise e seleção dos municípios aptos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio excepcional destinado ao acolhimento em SRT de 21 vagas pleiteadas para pacientes com cessação de periculosidade do Hospital de Custódia Jorge Vaz que tiveram rompimento de vínculo sociofamiliares, no âmbito do Projeto Prioritário de Transferência do Cuidado, estabelecido pela Resolução SES/MG nº 8.176, de 03 de junho de 2022, nos termos que menciona e dá outras providências;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a necessidade de dilação de prazo para acolhimento dos pacientes oriundos do Jorge Vaz, devido à capacitação das equipes dos SRTs de destino e às articulações cuidadosas, envolvendo diversos atores além da SES, como PAIPJ, SEJUSP e municípios, para conclusão da desinstitucionalização dos pacientes pactuados do Jorge Vaz; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.838, de 03 de junho de 2022, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio excepcional destinado ao acolhimento em SRT dos trinta e três pacientes com cessação de periculosidade do Hospital de Custódia Jorge Vaz que tiveram rompimento de vínculos sociofamiliares, no âmbito do Projeto Prioritário de Transferência do Cuidado, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.966, DE 19 DE OUTURBO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.381, DE 19 DE OUTURBO DE 2022.

Altera o caput do artigo 7º da Resolução SES/MG nº 8.176, de 03 de junho de 2022, da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.838, de 03 de junho de 2022, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação o incentivo financeiro de custeio excepcional destinado ao acolhimento em SRT os trinta e três pacientes com cessação de periculosidade do Hospital de Custódia Jorge Vaz que tiveram rompimento de vínculos sociofamiliares, no âmbito do Projeto Prioritário e Transferência do Cuidado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.854, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação e reprogramação da Rede de Oncologia de Alta Complexidade no âmbito da Programação Pactuada e Integrada - PPI do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.998, de 18 de setembro de 2019, que aprova a instituição do Grupo de Trabalho da Oncologia, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.735, de 16 de fevereiro de 2022, que altera os Anexos I e III da Deliberação CIBSUS/MG nº 2.854, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação e reprogramação da Rede de Oncologia de Alta Complexidade no âmbito da Programação Pactuada e Integrada - PPI do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Nota Técnica nº 9/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAC/2022 que versa sobre o pleito dos municípios de Guarani, Mercês, Piraúba, Rio Pomba e Tabuleiro para retornar suas populações para a Microrregião de origem de Ubá na Rede de Alta Complexidade em Oncologia; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.854, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação e reprogramação da Rede de Oncologia de Alta Complexidade, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - As alterações a serem realizadas na PPI devido as adequações de metas físicas e financeiras a partir das mudanças que tratam o Anexo Único desta Deliberação, serão formalizadas por meio de nota técnica específica.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência novembro de 2022, parcela 12/2022.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.968, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

21 1705325 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.961,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, que aprovou o repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, e a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que alteram a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Portaria GM/MS nº 3.603, de 22 de novembro de 2018, estabelece que os procedimentos relacionados à TRS, cobrados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, sejam financiados, em sua totalidade, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;
- a Portaria GM/MS n° 2.062, de 19 de agosto de 2021 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- a necessidade em ofertar assistência mais equânime e eficiente aos pacientes com Doença Renal Crônica, fomentando à ampliação do acesso à Terapia Renal Substitutiva;
- a necessidade em ofertar assistência mais equânime e eficiente aos pacientes com Doença Renal Crônica, fomentando à ampliação do acesso à Terapia Renal Substitutiva; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MGNº 3.961, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.376, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Art. 7º da Resolução SUS/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.961, de 19 de outubro de 2022, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, que aprovou o repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 7º da Resolução SES/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 7º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário." (nr)

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução SUS/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

21 1705314 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº.1320.01.0087835/2021-06

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário nº.1320.01.0087835/2021-06, conforme se segue:

Empresa: Douglas Dorneles Figueiredo
CNPJ: 078.331.606-28 (CPF)
Município: Rio Paranaíba
Unidade Federativa: Minas Gerais
Data da Decisão: 29 de abril de 2022
Autoridade Prolatora: Ângela Ferreira Vieira -Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental
Dispositivos normativos transgredidos: Decreto nº 48.024 de 19 de agosto de 2020, art. 3º

Infração: Descumprir lei, norma ou regulamento destinados a promover, proteger e recuperar a saúde, pelo fato de comercializar oproduto: Queijo Minas Artesanal, marca: Figueiredo, data de fabricação: todas,data de validade: todas,lote: todos,em desacordo com as normas legais, representandorisco de agravo à saúde da população, considerando tersido produzidoem condições higiênicos-sanitárias desconhecidas, pelo fato deste tipo de produto necessitar de registro ou cadastro junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), e não existir no referido órgão essa queijaria registrada ou cadastrada, conforme informado pelo IMA através doOF.GIP.N. 20/2021;e por expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja falsificado,pelo fato de oprodutor Douglas Dorneles Figueiredo se utilizar indevidamente denúmero de cadastro doIMA/Agroindústria Familiarno rótulo doproduto

Tipificação da infração: Lei 13.317/99,artigo99, incisos VIIeXXXVI

Decisão Final: Advertência,inutilizaçãodos produtos interditados cautelarmente por meio daNotificação de Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária SES/SUBVPS-SVS-DVAL nº. 34497199/2021 e multa no valor de 1.000 UFEMGs (Um mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

Publique-se.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

21 1704810 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.958,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova, em caráter excepcional, o incentivo financeiro de custeio para apoiar atividades de práticas integrativas e complementares em saúde na atenção primária à saúde, no estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n° 01, de 28 de setembro de 2017, em seu capítulo II que trata da Relação Nacional de Ações e Serviços e Saúde (RENASES);
- a Portaria de Consolidação n° 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 1.885, de 27 de maio de 2009, que aprova a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares (PEPIC);
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.609, de 21 de julho de 2021, que atualiza a Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;
- a Resolução CES-MG nº 072 de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;
- a necessidade de fortalecer a oferta de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) como estratégia potencializadora das ações de cuidados individuais e coletivas de promoção da saúde, prevenção e recuperação de saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada o incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, para apoiar as atividades de Práticas Integrativas e Complementares em saúde na Atenção Primária à Saúde, no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.958, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.374, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o incentivo financeiro excepcional para apoiar atividades de práticas integrativas e complementares em saúde na atenção primária à saúde, no estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290132.

os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.958, de 19 de outubro de 2022, que aprova, em caráter excepcional, o incentivo financeiro de custeio para apoiar atividades de práticas integrativas e complementares em saúde na atenção primária à saúde, no estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1° - Institui o incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, para apoio das atividades de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Estado de Minas Gerais.
Paragrafo Único - O incentivo visa fortalecer a implementação das Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares e Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares no âmbito da atenção primária à saúde à saúde (APS), e contempla os municípios que realizaram e registraram as práticas integrativas e complementares em saúde nos sistemas oficiais de saúde no APS (e-SUS APS), constantes no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE ADESÃO

Art. 2º - Os municípios, para fazerem jus a este incentivo financeiro de deverão se enquadrar nos critérios especificados nesta Resolução e deverão firmar Termo de Compromisso por meio de processo digital no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIG-RES ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).
§ 1º - O Termo de Compromisso de que trata o caput deste artigo será o instrumento de adesão ao incentivo estadual, devendo ser celebrado por todos os municípios elencados que tenham interesse em participar do mesmo.
§ 2º - Para que os municípios possam receber os incentivos de que trata esta Resolução, o Termo de Compromisso deverá ser assinado no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIG-RES ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG)
§ 3º A assinatura do Termo de Compromisso deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias corridos, a contar de sua disponibilização no sistema, sob pena de não recebimento do incentivo financeiro.
§ 4º – Excepcionalmente, para os motivos devidamente justificados, poderá ser admitida assinatura do Termo de Compromisso por meio físico ou pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG).
§ 5º – O prazo para execução dos incentivos financeiros será de 24 (vinte e quarto) meses, após a assinatura do Termo de Compromisso.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Art. 3° – O incentivo financeiro que trata esta Resolução deverá ser utilizado pelo município, exclusivamente, para despesas de custeio das ações e serviços que visem a implantação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares e Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
§ 1° - O incentivo destina-se às despesas de custeio a serem utilizados para a Práticas Integrativas e Complementares no âmbito da Atenção Primária à Saúde, sendo importante, no que tange ao aspecto assistencial, as diretrizes da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).
§ 2º - As ações ofertadas de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde descritas no caput deste artigo devem observar os princípios, valores, diretrizes e estratégias da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares, previstas na Resolução SES/MG nº 1.885, de 27 de maio de 2009.
§ 3º - Para efeito dessa Resolução, recomenda-se que o incentivo seja destinado para custeio das ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde, tais:
I - Compra de insumos para a realização de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;
II - Capacitação e qualificação dos Profissionais de Saúde para a oferta de Práticas Integrativas e Complementares;
III - Ações de Educação em Saúde em Práticas Integrativas e Complementares para trabalhadores e população;
§ 4º - Recomenda-se a destinação de parte do incentivo financeiro de que trata esta Resolução para ações de educação permanente dos profissionais que executam, coordenam e atuam com as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, no âmbito da atenção primária à saúde nos municípios.
§ 5º - A utilização do recurso de que trata esta Resolução deverá estar em consonância com a previsão do Plano de Saúde do Município.

Art. 4º - A transferência do incentivo financeiro de que trata esta Resolução será feita diretamente do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS), em parcela única, aos beneficiários constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins desta resolução serão considerados beneficiários, os municípios que registraram ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde nos sistemas oficiais de saúde da Atenção Primária à Saúde (e-SUS), por pelo menos 8 (oito) competência no ano de 2021 (extração realizada SISAB), constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - O índice de equidade utilizado para a distribuição dos recursos foi o Fator de Alocação de Recursos Financeiros para Atenção à Saúde (FA), atualizado para o ano de 2020.
Parágrafo único - O Índice de que trata o caput deste artigo, elaborado pela Fundação João Pinheiro, estratificou os municípios mineiros em quatro grupos considerando o Índice de Porte Econômico (IPE) e o Índice de Necessidade em Saúde (INS) de cada um deles.

Art. 7º - Os valores a serem recebidos pelos Municípios corresponderão ao porte populacional e ao Fator de Alocação (FA), dos municípios elencados, constantes nos Anexos I e II desta Resolução.
Parágrafo único – Considera-se para a divisão de porte populacional:
I – Pequeno porte I: até 20.000 habitantes;
II – Pequeno porte II: de 20.001 a 50.000 habitantes;
III – Médio Porte: 50.001 a 100.000 habitantes; e
IV – Grande porte: acima de 100.001 habitantes.

Art. 8 º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução corresponde ao valor de R$ 13.080.000,00 (treze milhões e oitenta mil reais) que correrá à conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.301.159.4460.0001-334141 - 10.1 e 4291.10.301.159.4460.0001- 334541 - 10.1. Para fins de pagamento a partir da competência de novembro/2022.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO,
CONTROLE E AVALIAÇÃO

Art. 9º – O processo de acompanhamento do termo de compromisso dar-se-á, ao final do período de execução do incentivo de custeio de que trata essa resolução, através do monitoramento realizado via Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) das competências em que foram registradas ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).
Parágrafo único - O indicador a ser acompanhado está detalhado no Anexo III desta Resolução.

Art. 10 - Os municípios beneficiados deverão, mensalmente, alimentar o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (e-SUS) com as atividades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde realizadas na Atenção Primária à Saúde.

Art. 11 - O município deverá inserir e validar os dados referentes à prestação de contas nos prazos e de acordo com as regras vigentes no Decreto Estadual nº 45.468/2010.
Parágrafo único – Caso o Município não cumpra a obrigação prevista no caput deste artigo no prazo estipulado, a SES/MG adotará as providências elencadas no art. 26 do Decreto nº 45.468, de 2010.

Art. 12 - Caso o município não cumpra com a obrigação inscrita na resolução dentro do prazo estipulado, a SES/MG poderá aplicar as penalidades cabíveis na legislação vigente.

Art. 13 - A prestação de contas dos recursos deverá ser apresentada em até 90 (noventa) dias do término da vigência do Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos incentivos financeiros previstos nesta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 15 – O processo de prestação de contas dos incentivos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES observarão o disposto na legislação pertinente.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.374, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705308 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.957,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Aprova incentivo financeiro estadual para apoiar o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde no âmbito do Programa Academia da Saúde, no Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Básica (PAB Variável); e redefine os critérios de similaridade entre Programas em desenvolvimento no Distrito Federal e nos Municípios e o Programa Academia da Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.341, de 19 de abril de 2016, que aprova a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.475, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução nº 5.250, 19 de abril de 2016. Institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;
- a necessidade de fortalecer os Polos do Programa Academia da Saúde como ponto de atenção da Rede de Atenção à Saúde, complementar e potencializador das ações de cuidados individuais e coletivos na atenção primária à saúde e de referenciá-los como um programa de promoção da saúde e de prevenção às doenças crônicas não transmissíveis;
- a necessidade de complementar o financiamento realizado pelo Ministério da Saúde por meio do cofinancimento estadual do Programa considerando a responsabilidade conjunta da União, Estados e Municípios no financiamento; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovado o incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional, para apoiar o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde no âmbito do Programa Academia da Saúde, no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.957, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.373, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Institui incentivo financeiro estadual para apoiar o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde no âmbito do Programa Academia da Saúde, no Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.957, de 19 de outubro de 2022, que aprova incentivo financeiro estadual para apoiar o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde no âmbito do Programa Academia da Saúde, no Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir incentivo financeiro estadual para apoiar o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde no âmbito do Programa Academia da Saúde, no Estado de Minas Gerais.
§ 1º - O incentivo visa fortalecer a implementação o Programa Academia da Saúde no âmbito da atenção primária à saúde à saúde (APS), no intuito de apoiar os municípios que possuem Polos do Programa Academia da Saúde e Polos Similares. Os Polos do Programa Academia da Saúde são espaços públicos construídos pelos municípios com incentivo financeiro federal, dotados de estrutura e profissionais qualificados para o desenvolvimento das ações do Programa Academia da Saúde, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população. Os Polos Similares ao Programa Academia da Saúde são as iniciativas locais que estão sendo desenvolvidas nos municípios que atendam ao conjunto de critérios definidos pelo Ministério da Saúde e que foram habilitadas por meio de Portaria especifica.
§ 2º - Para fins desta resolução serão considerados beneficiários:
I - os municípios com Polos do Programa Academia da Saúde, com status de obra concluída, segundo informações do Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, conforme dados atualizados no dia 30 de agosto de 2022; e
II - os municípios habilitados por critério de similaridade ao Programa Academia da Saúde pelo Ministério da Saúde, por meio de portarias específicas publicadas até 30 de agosto de 2022.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE ADESÃO
Art. 2º - Os municípios, para fazerem jus ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para apoiar o desenvolvimento de ações de promoção da saúde no âmbito do Programa Academia da Saúde, deverão se enquadrar nos critérios especificados nesta Resolução e firmar Termo de Compromisso por meio de processo digital no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIG-RES ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).
§ 1º - O Termo de Compromisso de que trata o caput deste artigo será o instrumento de adesão ao incentivo estadual, devendo ser celebrado por todos os municípios elencados que tenham interesse em participar do mesmo.
§ 2º - Para que os municípios possam receber os incentivos de que trata esta Resolução, o Termo de Compromisso deverá ser assinado no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIG-RES ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).
§ 3º A assinatura do Termo de Compromisso deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias corridos, a contar de sua disponibilização no sistema, sob pena de não recebimento do incentivo financeiro.
§ 4º – Excepcionalmente, para os motivos devidamente justificados, poderá ser admitida assinatura do Termo de Compromisso por meio físico ou pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG).
§ 5º – O prazo para execução dos incentivos financeiros será de 36 (trinta e seis) meses, após a assinatura do Termo de Compromisso.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Art. 3° – O incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser utilizado pelo município, exclusivamente, para despesas de custeio das ações e serviços de promoção da saúde no âmbito dos Polos do Programa Academia da Saúde e Polos Similares, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
§ 1° - As ações ofertadas de Promoção da Saúde descritas no caput deste artigo devem observar os princípios, valores, diretrizes e estratégias da Política Estadual de Promoção da Saúde seguindo os eixos de ação do Programa Academia da Saúde constantes na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017:
I - práticas corporais e atividades físicas;
II - produção do cuidado e de modos de vidas saudáveis;
III - promoção da alimentação saudável e adequada;
IV - práticas integrativas e complementares;
V - práticas artísticas e culturais;
VI - educação em saúde;
VII - planejamento e gestão; e
VIII - mobilização da comunidade.
§ 2º - Recomenda-se a destinação de parte do incentivo financeiro de que trata esta Resolução para o desenvolvimento de ações de educação permanente dos profissionais que atuam, executam e coordenam as ações do Programa Academia da Saúde no âmbito da atenção primária à saúde nos municípios.
§ 3º - A utilização do recurso de que trata esta Resolução deverá estar em consonância com a previsão do Plano de Saúde do Município.

Art. 4º - A transferência do incentivo financeiro de que trata esta Resolução será feita diretamente do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS), em parcela única, aos beneficiários constantes no Anexo I desta Resolução.

Art 5º - Os municípios que possuem polo do Programa Academia da Saúde credenciado/homologado pelo Ministério da Saúde para o recebimento de incentivo financeiro de custeio farão jus ao recebimento do valor total de R$ 72.000, 00 (setenta e dois mil reais) por polo. Os municípios que possuem polo do Programa Academia da Saúde com a construção finalizada e ainda não credeciado/homologado pelo Ministério da Saúde para o recebimento de incentivo financeiro de custeio farão jus ao recebimento de um valor total de R$ 144.000, 00 (cento e quarenta e quatro mil reais) por polo.

Art. 6 º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução corresponde ao valor de R$ 40.176.000,00 (quarenta milhões, cento e setenta e seis reais) que correrá à conta das dotações orçamentárias nº4291.10.301.159.4460.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.301.159.4460.0001 - 334541 - 10.1.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO,
CONTROLE E AVALIAÇÃO
Art. 7º – O processo de acompanhamento do termo de compromisso dar-se-á, ao final do período de execução do incentivo de custeio de que trata essa resolução, através do monitoramento realizado via Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) das competências em que foram registradas ações de promoção da saúde no âmbito do Programa Academia da saúde, ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).
Parágrafo único - O indicador a ser acompanhado está detalhado no Anexo II desta Resolução.

Art. 8º Os municípios beneficiados deverão, mensalmente, alimentar o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Primária à Saúde (e-SUS) com as atividades de promoção da saúde realizadas no âmbito do Programa Academia da saúde.

Art. 9º O município deverá inserir e validar os dados referentes à prestação de contas nos prazos e de acordo com as regras vigentes no Decreto Estadual nº 45.468/2010.
Parágrafo único – Caso o Município não cumpra a obrigação prevista no caput deste artigo no prazo estipulado, a SES/MG adotará as providências elencadas no art. 26 do Decreto nº 45.468, de 2010.

Art. 10 - Caso o município não cumpra com a obrigação inscrita na resolução dentro do prazo estipulado, a SES/MG poderá aplicar as penalidades cabíveis na legislação vigente.

Art. 11 - A prestação de contas dos recursos deverá ser apresentada em até 90 (noventa) dias do término da vigência do Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos incentivos financeiros previstos nesta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.
Art. 13 – O processo de prestação de contas dos incentivos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES observarão o disposto na legislação pertinente.
Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.373, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705307 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.960,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Aprova o remanejamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) habilitados pela Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios;
- a Portaria GM/MS nº 3.195, de 2 de agosto de 2022, que estabelece novo prazo para a regularização da habilitação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico Tipo II, habilitados com pendências pela Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022;
- a Nota informativa nº 67/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS;
- a Nota informativa nº 78/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS;
- a Nota informativa nº 103/2022-CGHID/DAHU/SAES/MS;
- a reunião do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar do dia 11 de outubro de 2022;
- a necessidade de remanejar leitos habilitados pela Portaria GM/MS nº 220/2022 que não são mais de interesse das instituições/municípios contemplados na normativa; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovado o remanejamento de leitos de UTI tipo II habilitados com pendência pela Portaria GM/MS nº 220/2022, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Parágrafo único - O remanejamento proposto por esta deliberação foi embasado na manifestação de desistência pelo município sede de instituições habilitadas pela Portaria GM/MS nº 220/2022 e na manifestação de interesse para habilitação pelo município sede das instituições contempladas pelo remanejamento.

Art. 2º - Para definição dos remanejamentos dispostos no Anexo Único desta Deliberação, utilizou-se como critérios:
I - pleitos de interesse no remanejamento encaminhados à Coordenação de Gestão Hospitalar até o dia 10 de outubro de 2022;
II - macrorregiões de saúde com maior déficit de leitos de UTI adulto;
III - quantitativo de internação em UTI solicitadas no ano de 2022 e a realização dessas internações dentro de suas macros ou a necessidade de transferência para outras regiões;
IV - taxa de ocupação de leitos dos municípios que pleitearam leitos; e
V - atendimento dessas instituições durante a pandemia.

Art. 3º - A efetiva habilitação dos leitos de UTI descritos no Anexo Único desta Deliberação fica condicionada à inserção de proposta de solicitação de leitos no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde – SAIPS até 31 de outubro de 2022 e análise e aprovação do pleito pelo Ministério da Saúde.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.960, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

21 1705313 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.965,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Aprova a alteração do anexo único da deliberação CIB-SUS/MG nº 3.529, de 22 de setembro de 2021 que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro destinado aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.529, de 22 de setembro de 2021, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro destinado aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.727, de 22 de setembro de 2021, que institui as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro destinado aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais, nos termos que menciona e estabelece critérios referentes ao exercício de 2021;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290133.

- a necessidade apontada pelos gestores municipais de ampliação do prazo de execução considerando a retomada dos repasses de recursos aos fundos municipais e o volume de recurso de custeio recebido em um curto intervalo de tempo; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º - Aprova a alteração do anexo único da deliberação CIB-SUS/MG nº 3.529, de 22 de setembro de 2021 que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro destinado aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.965, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.380, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Altera o § 2º do artigo 6º da Resolução SES/MG nº 7.727, de 22 de setembro de 2021 que institui as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro destinado aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais, nos termos que menciona e estabelece critérios referentes ao exercício de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.965, de 19 de outubro de 2022, que aprova a alteração do anexo único da deliberação CIB-SUS/MG nº 3.529, de 22 de setembro de 2021 que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro destinado aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o § 2º do artigo 6º da Resolução SES/MG nº 7.727, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - (..)
§ 2º – Exclusivamente para o recurso excepcional duplicado nesta resolução, o prazo de execução será até o dia 31 de dezembro de 2025, em caráter complementar." (nr)
Art. 2º - Demais disposições da Resolução SES/MG nº 7.727, de 22 de setembro de 2021 permanecem válidas e devem ser observadas.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

21 1705320 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.970,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.541, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XV: Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Origem: PRT MS/GM 1823/2012);
- a Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e que traz nos anexos XLIII a lista Nacional de doenças e agravos a serem monitorados pela Estratégia de vigilância sentinela (Origem: PRT MS/GM 205/2016); LXXIX a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Origem PRT MS/GM 3120/98. Anexo 1) e LXXX a lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (Origem: PRT MS/GM 1339/1999, Anexo 1);
- a Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);
-a Deliberação CIB-SUS/MG no 3.541, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CIB-SUS/MG nº 7.730, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 72, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- as Diretrizes para a Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho publicadas pelo Instituto Nacional do Câncer em 2013;
- a necessidade de fortalecimento e continuidade das ações de Saúde do Trabalhador em todo o estado de Minas Gerais voltadas para a vigilância, proteção, prevenção e assistência na perspectiva da atenção integrada à saúde; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.541, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no estado de Minas Gerais, e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.970, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Altera a Resolução SES/MG nº 7.730, de 22 de setembro 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.970, de 19 de outubro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.541, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência dos Termos de Compromisso originários da Resolução CIB-SUS/MG nº 7.730, de 22 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, com o acréscimo de uma parcela adicional de recursos aos beneficiários para execução neste período, conforme Anexo I deste instrumento.
§ 1º - Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo serão no valor de R$ 44.934.657,00 (quarenta e quatro milhões novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais) que ocorrerão por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.305.150.4349.0001- 334141 - 10.1, 4291.10.305.150.4349.0001- 334541 - 10.1, 4291.10.305.150.4349.0001- 444142 - 10.1 e 4291.10.305.150.4349.0001- 444542 - 10.1, Unidade Executora: 1320068, UPG: 853.
§ 2º - O montante previsto no artigo anterior será dividido da seguinte forma: a) R$29.956.415,00 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais), em recurso de capital (investimento); b) R$14.978.242,00 (quatorze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais), em recurso de custeio.
§ 3º - O cálculo do valor do incentivo financeiro foi realizado considerando os critérios descritos a seguir:
a) valor de R$2,10 (dois reais e dez centavos) per capita;
b) piso mínimo de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais);
c) teto máximo de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
d) valor unitário de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para os municípios sede de CEREST Regionais/Municipais habilitados;
e) proporção de 2/3 do valor do incentivo total em recurso de investimento e 1/3 em recurso de custeio;
f) o valor global final por município, considerando-se os critérios utilizados, foram arredondados para cima, eliminando-se os centavos.
§ 4º - Para os fins desta Resolução, foi utilizada a estimativa da população residente nos municípios, segundo dados do Tribunal de Contas da União (TCU), com data de referência em 1º de julho de 2021.
§ 5º - Os recursos financeiros previstos no caput são relativos a recursos de custeio e de capital (investimento), destinados para as ações previstas nos artigos 7º e 8º da Resolução SES/MG nº 7.730, de 22 de setembro 2021, no âmbito da Vigilância em Saúde do Trabalhador/VISAT.
§ 6º - Classificam-se como despesas de custeio os recursos destinados a manutenção dos serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis (§1º do art.12, da Lei 4.320/64).
§ 7º Classificam-se como despesas de capital (investimento) as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro (§4º do art.12, da Lei 4.320/64).
Art. 2º - Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente para objeto desta Resolução.
Art. 3º - Para a formalização do repasse do incentivo financeiro e das alterações de que trata esta Resolução, deverá ser assinado Termo Aditivo pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiGRES) ou outra forma autorizada pela SES/MG.
Parágrafo Único – Somente será assinado termo aditivo para os municípios que assinaram os termos de compromisso referente à Resolução CIB-SUS/MG nº 7.730, de 22 de setembro de 2021.
Art. 4º - Para a utilização dos recursos previstos nesta Resolução, o gestor municipal deverá realizar a alteração do Plano de Ação previsto na Resolução CIB-SUS/MG nº 7.730, de 22 de setembro de 2021, contendo tanto as ações e os recursos executados quanto as ações e os recursos planejados para execução até o fim do período de vigência desta Resolução conforme modelo disponibilizado no Anexo II.
§ 1º – O Plano de Ação deverá ser elaborado com, no mínimo, os seguintes eixos de ação: Referência Técnica em Saúde do Trabalhador, Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho (VAPT) e Vigilância Epidemiológica das Doenças e Agravos relacionados ao trabalho, conforme indicado no Anexo II.
§ 2º – O Plano de ação alterado deverá ser aprovado no Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º – Após assinatura do Termo Aditivo, os gestores municipais deverão enviar, até 01/03/2023, o Plano de Ação às respectivas Superintendências/Gerências Regionais de Saúde, via e-mail institucional, que por sua vez encaminhará à Coordenação de Saúde do Trabalhador/SES-MG as informações consolidadas.
§ 4º - Caso o gestor municipal não consiga atender ao prazo estipulado no caput deste artigo, poderá solicitar à Unidade Regional de Saúde dilação de prazo para apresentação do Plano de Ação, por meio de ofício assinado pelo gestor municipal, mediante devida justificativa.
Art. 5º - A alteração posterior do Plano de Ação somente poderá ser realizada mediante:
I - A observância aos princípios de conveniência e oportunidade de acordo com o contexto e com a necessidade no território, observando-se também o escopo de atuação definido na Resolução, as disposições contidas no Decreto Estadual no 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG no 4.606, de 17 de dezembro de 2014;
II - Aprovação da alteração do plano de ação no Conselho Municipal de Saúde e envio para ciência da Unidade Regional de Saúde.
Art. 6º - Fica alterado o Art. 11º da Resolução CIB-SUS/MG nº 7.730, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11° - Os municípios deverão executar os recursos financeiros descriminados nas ações do Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador até o prazo de vigência desta Resolução.
Parágrafo Único - Os municípios serão avaliados conforme os indicadores e metas descritos no Anexo IV desta Resolução, em cada período de validação do indicador, segundo o cronograma que consta no Anexo III deste instrumento." (nr)
Art. 7º - Fica instituído no Anexo III desta Resolução o cronograma de execução para a Política de Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), contendo os prazos para execução das ações e atividades previstas nesta Resolução.
Art. 8º - O monitoramento da execução dos indicadores e metas serão realizados pela Referência Técnica em Saúde do Trabalhador da respectiva Superintendência/Gerência Regional de Saúde da SES/MG, em parceria com a Coordenação de Saúde do Trabalhador (nível central da SES/MG).
Parágrafo Único – É de responsabilidade da Diretoria de Vigilância de Condições Crônicas a consolidação das informações sobre desempenho dos municípios nos indicadores de monitoramento desta Resolução.
Art. 9º - O beneficiário deverá validar os resultados alcançados, via SiGRES ou outra forma autorizada pela SES/MG, nos prazos estabelecidos no Anexo III. Os resultados alcançados não validados nos prazos estipulados serão validados automaticamente.
Parágrafo Único – Em caso de discordância do desempenho registrado no sistema para cada indicador, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, junto à respectiva Superintendência/Gerência Regional de Saúde da SES/MG.
Art. 10 - Os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão observar os processos referentes à prestação de contas em conformidade com o Decreto Estadual no 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG no 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo(s).
Parágrafo Único - Havendo saldo remanescente ao final da vigência desta Resolução, deverá ser realizada devolução ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais.
Art. 11 - Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.
Art. 12 - Fica alterado o Anexo III da Resolução CIB-SUS/MG nº 7.730, de 22 de setembro de 2021 nos termos do Anexo IV desta Resolução.
Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705328 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.971,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Aprova a alteração na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.599, de 08 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG no 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.835, de 08 de novembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG n° 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências;
- a necessidade de continuidade, estruturação e fortalecimento das ações vigilância das causas externas (violências e acidentes de trânsito) em Minas Gerais, e a importância do desenvolvimento dessas ações para reduzir a morbimortalidade por causas externas; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.543, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.971, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.384, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Altera a Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências

Parágrafo Único - Havendo saldo remanescente ao final da vigência desta Resolução, deverá ser realizada devolução ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais.
Art. 12 - Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.
Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.384, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705330 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.979,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) n°11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;
- a atenção domiciliar como incorporação tecnológica de caráter substitutivo ou complementar à intervenção hospitalar de baixa e média complexidade, aos cuidados iniciados nos Serviços de Atenção à Urgência e Emergência, e complementar à Atenção Básica;
a necessidade de fomentar a ampliação de equipes multiprofissionais e fortalecimento as ações assistenciais através de contrapartida estadual para incremento no custeio do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa, conforme disposto no Capítulo II, sessão V da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, no Estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovada as regras gerais de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.979, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.390, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
Estabelece regras gerais depara o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Capítulo I – Das Disposições Gerais
Art. 1º - Dispor sobre as regras gerais de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo Único – O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa de que trata essa Resolução segue as diretrizes dispostas na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017.
Art. 2º - Para efeitos desta Resolução, define-se Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) como um conjunto de ações prestadas no domicílio substitutivas à internação hospitalar e complementar aos cuidados realizados nos serviços de atenção à urgência e emergência e aos cuidados a usuários agudizados da atenção básica.
Art. 3º - O SAD tem como objetivos:
I - redução da demanda por atendimento hospitalar;
II - redução do período de permanência de usuários internados;
III - humanização da atenção à saúde, com a ampliação da autonomia dos usuários; e
IV - desinstitucionalização e a otimização dos recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção à Saúde.
Art. 4º - O SAD seguirá as seguintes diretrizes:
I - ser estruturado de acordo com os princípios de ampliação do acesso, humanização e integralidade da assistência, na perspectiva da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
II - assistir o paciente que necessite de acompanhamento intensivo;
III - adotar linhas de cuidado baseadas em protocolos clínicos considerando as necessidades do usuário, reduzindo a fragmentação da assistência e valorizando o trabalho em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; e
IV - estimular a participação ativa dos profissionais de saúde envolvidos, do usuário, da família e do(s) cuidador(es).

Capítulo II – Do Serviço de Atenção Domiciliar
(SAD) do Programa Melhor em Casa
Art. 5º - As equipes que compõem o SAD são:
I - Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD), que pode ser constituída como:
a) EMAD Tipo 1; ou
b) EMAD Tipo 2; e
II - Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP).
§ 1º A EMAD e a EMAP devem ser cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme as normativas de cadastramento vigentes.
§ 2º A EMAD é pré-requisito para constituição de um SAD, não sendo possível a implantação de uma EMAP sem a existência prévia de uma EMAD.
Art. 6º - A EMAD terá a seguinte composição mínima:
I - EMAD Tipo 1:
a) profissional(is) médico(s) com somatório de carga horária semanal (CHS) de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de trabalho por equipe;
b) profissional(is) enfermeiro(s) com somatório de CHS de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de trabalho por equipe;
c) profissional(is) fisioterapeuta(s) ou assistente(s) social(is) com somatório de CHS de, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho por equipe; e
d) profissionais auxiliares ou técnicos de enfermagem, com somatório de CHS de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de trabalho por equipe.
II - EMAD Tipo 2:
a) profissional médico com CHS de, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho;
b) profissional enfermeiro com CHS de, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho;
c) profissional fisioterapeuta ou assistente social com somatório de CHS de, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho; e
d) profissionais auxiliares ou técnicos de enfermagem, com somatório de CHS de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de trabalho.
Parágrafo único - Nenhum profissional componente de EMAD poderá ter CHS inferior a 20 (vinte) horas de trabalho.
Art. 7º - A EMAP terá composição mínima de 3 (três) profissionais de nível superior, escolhidos entre as ocupações listadas a seguir, cuja soma das CHS de seus componentes será de, no mínimo, 90 (noventa) horas de trabalho:
I - assistente social;
II - fisioterapeuta;
III - fonoaudiólogo;
IV - nutricionista;
V - odontólogo;
VI - psicólogo;
VII - farmacêutico; ou
VIII - terapeuta ocupacional.
Parágrafo Único. Nenhum profissional componente da EMAP poderá ter CHS inferior a 20 (vinte) horas de trabalho.

Capítulo III –Da organização e funcionamento
do SAD do Programa Melhor em Casa
Art. 8° - O SAD deverá funcionar, no mínimo, 12 (doze) horas/dia, de modo que o trabalho da EMAD seja no formato de cuidado horizontal em dias úteis e, nos finais de semana e feriados, deverá ser mantido, minimamente, um profissional da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar em regime de plantão.
Parágrafo único - Ao usuário assistido pela EMAD acometido por intercorrências agudas deverá ser garantido transporte (SAMU 192 ou transporte de urgência similar) e retaguarda para as unidades assistenciais de funcionamento 24horas/dia, previamente definidas como referência para o usuário.
Art. 9° - As equipes contarão com infraestrutura especificamente destinada para o seu funcionamento que contemple:
I - equipamentos;
II - material permanente e de consumo;
III - aparelho telefônico; e
IV – veículo(s) para locomoção das equipes
Parágrafo único - O veículo para locomoção da equipe deve estar disponível em todo o período de atendimento e funcionamento do serviço, bem como nos plantões de fins de semana e feriados.

Capítulo IV – Do Incentivo Financeiro de Custeio Estadual
Art. 10 - Fica definida a contrapartida estadual de 30% sobre o incentivo financeiro mensal federal por EMAD tipo I e tipo II em consonância com a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para o custeio de insumos, equipamentos e medicamentos pertinentes às ações assistenciais conforme Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes (RENEM) e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) para os Serviços de Atenção Domiciliar do Programa Melhor em Casa.
Art. 11 - O recurso financeiro estadual que trata essa Resolução destinado ao custeio do SAD do Programa Melhor em Casa será repassado aos Municípios por meio do Fundo Estadual de Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva.
Art. 12 - Os Municípios que possuem EMAD habilitadas pelo Ministério da Saúde farão jus ao recebimento do incentivo de custeio estadual a partir da assinatura de Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único - Em caso de futuras habilitações de EMAD, o município deverá encaminhar à SES/MG ofício informando sobre a publicação da Portaria de habilitação para inclusão no Anexo de Beneficiários da Resolução SES/MG.
Art. 13 – Para fortalecimento das ações dos SADs já habilitados pelo Ministério da Saúde, constantes no anexo I, e registro das atividades conforme indicador proposto no anexo II desta Resolução, as competências de novembro e dezembro de 2022 e dos 3 quadrimestres de 2023 serão pagas em parcela única de forma integral e antecipada.
§ 1º - Para as equipes habilitadas posteriormente à publicação dessa Resolução, o pagamento referente ao ano de 2023 será realizado em parcela única de forma integral e antecipada a partir da assinatura do Termo de Compromisso.
§ 2º - A partir do monitoramento do 1º quadrimestre de 2024, o valor do repasse será vinculado ao cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Anexo II desta Resolução.
Art. 14 - A Secretaria de Estado de Saúde/MG realizará o repasse de custeio dos Serviços de Atenção Domiciliar do Programa Melhor em Casa, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo Único – Quando da não utilização do recurso de custeio ou necessidade de sua devolução, as tratativas deverão seguir as normativas do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.
Art. 15 - Fica definido em R$ 23.292.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e dois mil reais) o valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Serviço de Atenção Domiciliar -SAD do Programa Melhor em Casa.
§ 1º – Excepcionalmente em 2022, será repassado o valor referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e dos três quadrimestres de 2023 de forma integral, em parcela única e irão onerar as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4461.0001- 334141 - 10.1 e 4291.10.302.157.4461.0001- 334541 - 10.1 e perfazem o valor de R$ 27.174.000,00,00 (vinte e sete milhões e cento e setenta e quatro mil reais).
§ 2º – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.
Art.16 - O incentivo financeiro de que trata o art. 2º desta Resolução será repassado em parcelas quadrimestrais, a partir de 2024.
Art. 17 - Em caso de desabilitação ou suspensão de repasse de recursos referente ao SAD no âmbito federal, concomitantemente ocorrerá a suspensão do repasse de recurso estadual.
Parágrafo Único – Caso a desabilitação ou suspensão de repasse de recursos referente ao SAD no âmbito federal ocorra dentro do período de novembro de 2022 a dezembro de 2023, deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Saúde, de forma proporcional, o valor da parcela adiantada recebida em 2022.

Capítulo V – Da adesão
Art. 18 - A adesão às regras gerais referentes ao Serviço de Atenção Domiciliar do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais, deverá ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Compromisso ou Termo Aditivo ao Termo de Compromisso pelo município sede da Instituição, com vigência de até 60 (sessenta) meses.
§ 1º - O processo de adesão será realizado por meio de assinatura eletrônica no SIG-RES - Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde, ou outro sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG.
§ 2º - Excepcionalmente, o processo de adesão poderá ser realizado por meio físico conforme Decreto Estadual n° 45.468, de 13 de setembro de 2010.

Capítulo VI - Do Acompanhamento, controle e avaliação
Art. 19 - O processo de acompanhamento, controle e avaliação será realizado por SiG-RES, ou outro sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.
Parágrafo único - Excepcionalmente, o processo de acompanhamento poderá ser realizado por meio físico conforme Decreto Estadual n° 45.468, de 13 de setembro de 2010.
Art. 20 - O desempenho dos beneficiários do Serviço de Atenção Domiciliar Programa Melhor em Casa, por meio dos indicadores, será acompanhado e apurado a cada quatro meses pelo SIG- Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde, ou outro sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, conforme o cronograma a seguir:

Período de Monitoramento da base de dados	Apuração dos Resultados	Meses de execução do repassequadrimestral com os descontos
Janeiro a Abril	Julho	Setembro a Dezembro
Maio a Agosto	Novembro	Janeiro a Abril
Setembro a Dezembro	Março	Maio a Agosto

Parágrafo único - Excepcionalmente, para os meses de novembro e dezembro de 2022 e dos 3 quadrimestres de 2023, o monitoramento será realizado apenas para fins de série histórica.
Art. 21 –O processo de acompanhamento, controle e avaliação do SAD do Programa Melhor em Casa estão estabelecidos no Decreto 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG n° 7.094, de 29 de abril de 2020.
§ 1º - Os indicadores com fórmula de cálculo, fonte e definições estão descritos no anexo II desta Resolução.
§ 2º - Os detalhamentos referentes ao processo de extração dos dados dos indicadores no e-SUS AD e o fluxo de envio à SES/MG constarão em Nota Técnica específica.

Capítulo VII – Das Disposições Finais
Art. 22 – Ficam divulgados os serviços participantes do SAD do Programa Melhor em Casa em Minas Gerais e os respectivos valores da contrapartida estadual, nos termos do Anexo I desta Resolução.
Art. 23 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.390, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705340 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.973,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.573, de 21 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021 que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.603, de 08 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021 que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.631, de 17 de novembro de 2021, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO) para o Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, para o período de dezembro de 2021 a novembro de 2023 e dá orientações para elaboração dos Planos Municipais de Contingência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.703, de 06 de janeiro de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.631, de 17 de novembro de 2021, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO) para o Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, para o período de dezembro de 2021 a novembro de 2023 e dá orientações para elaboração dos Planos Municipais de Contingência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.802, de 19 de abril de 2022, que a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.722, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);
- a Resolução SES/MG nº 7.794, de 21 de outubro de 2021, que altera o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);
- a Resolução SES/MG nº 7.838, de 08 de novembro de 2021, que altera o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);
- a Resolução SES/MG nº 7.967, de 06 de janeiro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);
- a Resolução SES/MG nº 8.109, de 19 de abril de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);
- a necessidade de revisão e atualização das ações estratégicas para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses para o período de 2022/2023; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.973, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.386, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Altera a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.973, de 19 de outubro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência dos Termos de Compromisso originários da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, até 31/12/2023, com o acréscimo de uma parcela adicional de recursos aos beneficiários para execução neste período, conforme cronograma no Anexo I desta Resolução.
§ 1º - Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo serão no valor de R$ 40.489.209,00 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e nove reais), que correrá à conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.305.150.4349.0001-334141 - 10.1, 4291.10.305.150.4349.0001-334541 - 10.1, 4291.10.305.150.4349.0001- 444142 - 10.1 e 4291.10.305.150.4349.0001- 444542 - 10.1, Unidade Executora: 1320068.
§ 2º - O cálculo do valor do incentivo financeiro foi realizado considerando o repasse mínimo fixo de R$ 25.000 (vinte e cinto mil reais) mais R$ 0,90 (noventa centavos) per capita de acordo com porte populacional dos Municípios seguindo a População Estimada IBGE/TCU 2020, conforme Anexo II desta Resolução. O montante total por beneficiário obtido pelo cálculo foi arredondando para cima.
§ 3º - Os recursos financeiros previstos no caput são relativos a despesas de custeio e de capital, conforme especificado no Anexo II desta Resolução.
§ 4º- Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente para objeto desta Resolução.
Art. 2º - Fica alterado o Art. 6º da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º – Os recursos financeiros deverão ser executados pelos Municípios em conta específica até o fim do prazo de vigência desta Resolução, incluindo prorrogações deste prazo, para custeio de ações para enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela)." (nr)
Art. 3º - Altera o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, nos termos do Anexo I desta Resolução.
Art. 4º - Altera o Anexo III da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, nos moldes do Anexo III desta Resolução.
Art. 5º – Para a formalização do repasse do incentivo financeiro e das alterações de que trata esta Resolução, deverá ser assinado pela Secretaria de Estado de Saúde Termo Aditivo no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIGRES) ou outra forma autorizada pela SES/MG.
Parágrafo Único – Somente será assinado Termo Aditivo para os municípios que assinaram os Termos de Compromisso referentes à Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021.
Art. 6º - Para a utilização dos recursos desta Resolução e da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021 pelos beneficiários, o gestor municipal deverá realizar a formalização prévia das ações por meio da aprovação do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC – período 2022/2023) no Conselho Municipal de Saúde e realizar a inserção do Plano no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde - SIGRES.
§ 1º– Os saldos residuais provenientes da execução da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021 poderão ser utilizados no Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC – período 2022/2023).
§ 2º - Os Planos Municipais de Contingência de Arboviroses (PMC –período 2022/2023) deverão ser inseridos no SIGRES até a data prevista no Cronograma do Anexo I desta Resolução.
§ 3º - O(s) documento(s) oficial(is) que cria ou atualiza o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, conforme a descrição do indicador II deverá ser inserido no SIGRES como documento repositório e enviada cópia para a Unidade Regional de Saúde de abrangência até o prazo previsto no Anexo I desta Resolução.
I – O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses poderá executar suas atividades em conjunto com outros comitês temáticos voltados para a atuação da Vigilância em Saúde.
§ 4º – O não cumprimento das metas nos indicadores previstos no Anexo II acarretaram na devolução dos valores previstos nesta Resolução e dos valores residuais provenientes da execução da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021.
Art. 7º - A alteração do plano previsto nesta Resolução é possível e somente poderá ser realizada mediante:
I - a observância aos princípios de conveniência e oportunidade de acordo com o contexto e com a necessidade no território, observando-se também o escopo de atuação definido na Resolução, as disposições contidas no Decreto Estadual no 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG no 4.606, de 17 de dezembro de 2014;
II - aprovação da alteração do plano de ação no Conselho Municipal de Saúde;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290135.

III - inserção do plano de ação alterado no SIGRES com a realização da desconsideração do plano de ação antigo no Repositório de Documentos no SIGRES, conforme manual.

Art. 8º - O beneficiário deverá validar os resultados alcançados, via SIGRES ou outra forma autorizada pela SES/MG, nos prazos estabelecidos no Anexo I. Os resultados alcançados não validados nos prazos estipulados serão validados automaticamente.

Parágrafo único - Em caso de não cumprimento da meta prevista para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

Art. 9° - Os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão observar os processos referentes à prestação de contas, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010; Resolução SES/MG no 4.606, de 17 de dezembro de 2014; ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo(s).

Art. 10 - Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.386, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705332 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.953,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Estratégico Saúde em Rede.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.051, de 13 de novembro de 2019, que institui o Grupo Condutor Estadual do Projeto Saúde em Rede, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.560, de 21 de outubro de 2021, que aprova a instituição do Projeto Estratégico Saúde em Rede como política pública no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- o Termo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS e a SES/MG, com vistas ao desenvolvimento e execução da Planificação da Atenção à Saúde em Minas Gerais;
- a necessidade de reorganizar a Atenção Primária em Saúde - APS e a Atenção Ambulatorial Especializada - AAE, com base na adoção de práticas de gerenciamento otimizado, em vista a obtenção de eficiência das Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Estratégico Saúde em Rede, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.953, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Estratégico Saúde em Rede.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.953, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Estratégico Saúde em Rede.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Saúde em Rede no valor de R$ 47.483.649,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais), onerando as dotações orçamentárias nºs 4291.10.301.159.1061.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.301.159.1061.0001 - 334541 - 10.1.

§ 1º – O recurso financeiro de que trata o caput deste artigo será repassado em parcela única aos Municípios contemplados pela Terceira Onda de Expansão do Projeto Saúde em Rede, relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 2º – As transferências intergovernamentais de que trata essa Resolução, transferidas como despesas correntes, podem ser executadas conforme orçamento municipal, desde que no âmbito da Atenção Primária, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º – Na definição dos valores a ser repassado a cada Município beneficiário foram adotados os seguintes critérios:

I – índice populacional com base no IBGE;

II – Fator de Alocação (FA) elaborado pela Fundação João Pinheiro (FJP).

Parágrafo único – A forma de cálculo dos valores está discriminada no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º – Para que os Municípios possam receber o incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo deverá ser assinado Termo de Compromisso, no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SiG-RES, ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

§ 1º – Os instrumentos de repasse deverão ser assinados no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período, por ato do Secretário de Estado de Saúde.

§ 2º – Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao incentivo e o instrumento contratual ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.

§ 3º – As transferências intergovernamentais de que trata essa Resolução, transferidas como despesas correntes, podem ser executadas conforme orçamento municipal, desde que no âmbito da Atenção Primária, independente da classificação da despesa, vedada sua aplicação na construção ou na ampliação de área física de Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4º – Para fins de monitoramento serão considerados os indicadores, descritos no Anexo IV desta Resolução.

§ 1º – O processo de monitoramento dar-se-á semestralmente, por meio de ciência em CIB e avaliação do Grupo Condutor Estadual, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.051, de 13 de novembro de 2019.

§ 2º – O monitoramento não impactará no valor do repasse único.

§ 3º – O Município deverá inserir e validar os dados referentes ao monitoramento nos prazos e de acordo com as regras vigentes e com o manual da Plataforma de Monitoramento do Projeto Saúde em Rede.

§ 4º – O monitoramento terá início no primeiro dia do mês subsequente ao mês em que o Termo de Compromisso foi assinado, até os 36 (trinta e seis) meses seguintes.

§ 5º – Caso o Município não cumpra as metas dos indicadores de monitoramento deverá redigir uma justificativa que será enviada à Coordenação do Saúde em Rede via SEI e analisada pelo Grupo Condutor Estadual, instituído na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.051, de 13 de novembro de 2019.

§ 6º – O descumprimento dos compromissos e metas dos indicadores pactuados ou a rejeição da justificativa mencionada no parágrafo anterior, conforme o caso, poderá ensejar a devolução do recurso ao Fundo Estadual de Saúde, com os acréscimos legais.

Art. 5º – O prazo para execução dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados da data do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§ 1º – Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados de acordo com o previsto nesta Resolução.

§ 2º – Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 6º – Os procedimentos para a verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou em Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s), conforme o caso.

Parágrafo único – Os beneficiários deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no SiG-RES, sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos termos dos normativos vigentes.

Art. 7º – Os beneficiários devem manter arquivados os documentos relacionados no art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468/2010, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Parágrafo único – Constatadas irregularidades, o processo será baixado em diligência pela SES/MG, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 8º – No caso de haver sobra orçamentária, a repartição será realizada utilizando o critério de proporcionalidade.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705300 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.975,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Pactuação do reconhecimento dos municípios referência pra apoiar a discussão regional sobre gerenciamento de risco na organização e execução das ações de vigilância sanitária promovido pela Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e suas alterações que -Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS Nº 3.532, de 14 de setembro de 2022, que institui para o ano de 2022, as primeiras transferências do repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), destinados a estados, ao Distrito Federal e municípios, inclusive aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen's) para incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execuções das ações de vigilância sanitária;
- a Resolução Anvisa RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;
- a Resolução CES-MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;
- o Ofício Circular Nº 5/2022/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA, que trata da transferência de Recursos financeiros do PV-Visa 2022 para municípios reconhecidos como referência em suas regiões de saúde;
- a necessidade das secretarias estaduais e municipais de saúde de pactuarem o reconhecimento desses municípios de referência e, assim, confirmarem a Anvisa a relação desses municípios considerados como referências em suas regiões de saúde, para que possam atuar nas iniciativas de adoção de instrumentos e métodos que possam aprimorar a gestão, o planejamento e a priorização da atuação da vigilância sanitária, baseada em requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e, especialmente, no Gerenciamento do Risco; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica pactuado o reconhecimento dos municípios referência para apoiar a discussão regional sobre gerenciamento de risco na organização e execução das ações de vigilância sanitária promovido pela Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA.

Art. 2º - A execução das discussões regionais sobre gerenciamento de risco na organização e execução das ações de vigilância sanitária será coordenado pela ANVISA e inclui iniciativas de adoção de instrumentos e métodos que possam aprimorar a gestão, o planejamento e a priorização da atuação da vigilância sanitária, baseada em requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e, especialmente, no Gerenciamento do Risco.

Art. 3º - Para o cumprimento desta ação a ANVISA, em acordo com o GTVISA, definiu o repasse de incentivo financeiro aos municípios participantes, utilizando valores do piso variável (PVVisa), que são destinados a estados, Distrito Federal e municípios, para implementação de estratégias voltadas à Vigilância Sanitária.

Art. 4º - Para a transferência de recursos financeiros do piso variável - PVVisa que ocorre em parcela única, por meio de portaria do Ministério da Saúde - MS, com as designações acordadas pela Anvisa, responsável por autorizar a descentralização dos recursos necessários junto ao FNS, é necessária a pactuação junto às respectivas CIB do reconhecimento dos municípios que referência de região de saúde que apoiarão o desenvolvimento da iniciativa.

Art. 5º - Para a execução dessa estratégia a ANVISA destinou R$ 12.585.000,00 oriundos do piso variável – PVVisa, o que corresponde à aproximadamente R$ 27.000,00 para cada município referência.

Art. 6º - A seleção dos municípios referência considerou aqueles que são sede de região de saúde.

Parágrafo único - No caso de regiões de saúde com mais de um município sede, foi selecionado o município de maior porte populacional.

Art. 7º - A relação dos municípios referência para apoiar a discussão regional sobre gerenciamento de risco na organização e execução das ações de vigilância sanitária promovido pela Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA está no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.975, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

21 1705336 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 383946-1, MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA, publicado em 19/10/2022, onde se lê: por 3 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 10/10/2022, leia-se: por 3 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 14/10/2022; MASP 276873-7 , RONALDO SANTOS DUARTE, publicado em 18/05/2022, onde se lê: por 15 dia (as), referente ao 6º quinquênio a partir de 14/11/2022, leia-se: por 15 dia (as), referente ao 6º quinquênio a partir de 07/11/2022; MASP 368207-7, ELIZABETH APARECIDA BAETA BECHO, publicado em 09/08/2022, onde se lê: por 06 mês (es), referente ao 4º e 5º quinquênio a partir de 09/02/2023, leia-se: por 06 mês (es), referente ao 4º e 5º quinquênio a partir de 10/02/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 382258-2, MONICA HALLAK MARTINS DA COSTA, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 02/01/2023; MASP 382306-9, SERGIO LUIZ FERNANDES ASSIMOS, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 03/06/2023; MASP 383030-4, LUIZ ANTONIO TOSETTI LEAL, por 1 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 16/01/2023; MASP 1396971-2, LORENA MACHADO BRAGA, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/01/2023; MASP 1395811-1, ANA CLAUDIA FIGUEIREDO DE SOUZA, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 09/01/2023.

21 1705268 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.977,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a habilitação de 05 (cinco) Leitos de Retaguarda para a Rede de Urgência e Emergência, leitos de retaguarda Coronariana (UCO) para o Hospital PRONTOCOR de Muriaé, CNES4042107 - Macrorregião de Saúde Sudeste.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS n° 2.994, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.634, de 18 de novembro 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sudeste no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação CIB Macro Sudeste n° 624, de 07 de julho de 2022, em sua 175ª Reunião Ordinária, que aprovou a pactuação da habilitação de 5 leitos UCO no Hospital Prontocor de Muriaé,CNES4042107, como ação de revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da região de atenção à saúde Sudeste;
- o Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEAUE nº. 143/2022, de 05 de setembro de 2022; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a habilitação de 05 (cinco) Leitos de Retaguarda Coronariana (UCO) para a Rede de Urgência e Emergência, para o Hospital PRONTOCOR de Muriaé CNES 4042107 - Macrorregião de Saúde Sudeste, nos termos da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º – O custeio referente à habilitação dos 05 (cinco) Leitos de Retaguarda Coronariana (UCO) para a Rede de Atenção às Urgências, deverá ser realizado com fonte federal, após publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde, e repassado (diretamente pelo FES) ao Fundo Municipal de Saúde de Juiz de Fora.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

21 1705338 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.976,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Pactua o reconhecimento dos municípios referências para a execução do Programa de Monitoramento de resíduos de antimicrobianos em alimentos (Monitora Alimentos-AMR) da Agência Nacional de Vigilância sanitária ANVISA, ciclo 2022/2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução Anvisa RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;
- a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017 e suas alterações que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.532, de 14 de setembro de 2022, que institui para o ano de 2022, as primeiras transferências do repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), destinados a estados, ao Distrito Federal e municípios, inclusive aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen's) para incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execuções das ações de vigilância sanitária;
- o Ofício Circular nº 5/2022/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA, que trata da transferência de Recursos financeiros do PV-Visa 2022 para municípios reconhecidos como referência em suas regiões de saúde; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o reconhecimento dos municípios referências para a execução do Programa de Monitoramento de resíduos de antimicrobianos em alimentos (Monitora Alimentos-AMR) da Agência Nacional de Vigilância sanitária ANVISA, ciclo 2022/2023, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.976 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.388, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Pactuação do reconhecimento dos municípios referências para a execução do Programa de Monitoramento de resíduos de antimicrobianos em alimentos(Monitora Alimentos-AMR) da Agência Nacional de Vigilância sanitária ANVISA, ciclo 2022/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.976,de 19 de outubro de 2022, que pactua o reconhecimento dos municípios referências para a execução do Programa de Monitoramento de resíduos de antimicrobianos em alimentos (Monitora Alimentos-AMR) da Agência Nacional de Vigilância sanitária ANVISA, ciclo 2022/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o reconhecimento dos municípios referências para a execução do Programa de Monitoramento de resíduos de antimicrobianos em alimentos (Monitora Alimentos -AMR) da Agência Nacional de Vigilância sanitária- ANVISA, ciclo 2022/2023.

Art. 2º - No âmbito da vigilância sanitária, a definição e a implementação de monitoramento nacional de alimentos disponíveis no comércio com foco na resistência aos antimicrobianos são consideradas estratégias importantes para subsidiar tanto o estabelecimento da vigilância nacional integrada da AMR, quanto a definição de ações prioritárias para combate ao problema, relacionadas à produção e à comercialização de alimentos.

Art. 3º - O Programa Monitora Alimentos - AMR tem o objetivo de avaliar riscos, padrões e tendências relacionadas à resistência aos antimicrobianos em alimentos prioritários disponíveis para venda direta ao consumidor no país. As informações produzidas por meio deste monitoramento apoiarão o estabelecimento da vigilância integrada nacional da resistência antimicrobiana de origem alimentar e subsidiarão a definição de ações prioritárias relacionadas à produção e à comercialização de alimentos para o enfrentamento da AMR.

Art. 4º- A definição dos alimentos a serem avaliados nos primeiros ciclos do Programa foi realizada considerando os critérios como o nível de consumo interno per capita no Brasil; a associação com surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e possibilidade de identificação de resistência aos antimicrobianos. O frango foi identificado como a matriz de maior prioridade, devendo ser avaliado neste primeiro ciclo de monitoramento isolados de Salmonella spp. e de Escherichia coli oriundos de amostras coletadas no comércio varejista.

Art. 5º - A execução do monitoramento segue as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância sanitária –ANVISA, é coordenada pelas Vigilâncias estaduais e envolve a coleta de amostras em comércios varejistas pelos municípios e a realização de análises em laboratórios oficiais de referência para este Programa.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290136.

Art. 6º - Para o cumprimento do Programa a ANVISA, em acordo com o GTVISA, definiu o repasse de incentivo financeiro aos municípios participantes, utilizando valores do piso variável (PVVisa), que são destinados a estados, Distrito Federal e municípios, para implementação de estratégias voltadas à Vigilância Sanitária.

Art. 7º - Para a transferência de recursos financeiros do piso variável-PVVisa que ocorre em parcela única, por meio de portaria do Ministério da Saúde -MS, com as designações acordadas pela Anvisa, responsável por autorizar a descentralização dos recursos necessários junto ao FNS é necessária a pactuação, junto às respectivas CIB do reconhecimento dos municípios que afirmaram o interesse e a capacidade técnica para realizar as coletas e o transporte de amostras previstas no programa.

Art. 8º - Para a execução das ações do Programa Monitora Alimentos – AMR, ciclo 2022/2023 a ANVISA fará o repasse do recurso financeiro no valor de trinta mil reais 30.000,00 a cada município oriundo do piso variável - PVVisa.

Art. 9º - Para a seleção dos municípios foram consideradas a experiência da equipe na coleta de amostras de outros programas de monitoramento, as características do produto selecionado, como a sua pericibilidade e exigências de armazenamento e transporte, além da estrutura operacional do município para a entrega da amostra, em tempo hábil e condições adequadas, ao laboratório para a análise.

Art. 10 - A relação dos municípios que afirmaram o compromisso como município referência para a execução das ações do Programa Monitora Alimentos – AMR, ciclo 2022/2023 está no Anexo I desta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.388, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705337 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.969,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Antônio Dias, Carvalhos, Cascalho Rico, Grupiara, Jaíba, Seritinga e Serranos, que assumirão a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Nota Técnica nº 18/SES/SUBREG-SCP-DPPI/202, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios ao Comando Único, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021;
- o Termo de Ciência nº 11 da CIB Micro Coronel Fabriciano/Timóteo, de 04 de outubro de 2022, referente ao município de Antônio Dias;
- o Termo de Ciência nº 63/2022 da CIB Micro São Lourenço, de 03 de outubro de 2022, referente ao município de Carvalhos;
- o Termo de Ciência nº 43 da CIB Micro Uberlândia/Araguari, de 06 de outubro de 2022, referente ao município de Cascalho Rico;
- o Termo de Ciência nº 44 da CIB Micro Patrocínio/Monte Carmelo, de 06 de outubro de 2022, referente ao município de Grupiara;
- o Termo de Ciência nº 69/2022 da CIB Micro Janaúba/Monte Azul, de 06 de outubro de 2022, referente ao município de Jaíba;
- o Termo de Ciência nº 62/2022 da CIB Micro São Lourenço, de 03 de outubro de 2022, referente ao município de Seritinga;
- o Termo de Ciência nº 61/2022 da CIB Micro São Lourenço, de 03 de outubro de 2022, referente ao município de Serranos; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Antônio Dias, Carvalhos, Cascalho Rico, Grupiara, Jaíba, Seritinga e Serranos, que assumirão a gestão de seus prestadores.

Parágrafo único - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, considerando:

a) Município de Carvalhos, Cascalho Rico, Grupiara, Jaíba, Seritinga e Serranos, efeitos financeiros em fevereiro/2023, parcela 03/2023;

b) Município de Antônio Dias: efeitos financeiros em março/2023, parcela 04/2023.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

21 1705327 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.952,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece normas gerais para adesão, execução e acompanhamento referente a participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 2.905, de 13 de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as diretrizes e os aspectos operacionais aplicáveis aos consórcios públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUSMG, as diretrizes para a descentralização de recursos e dá outras providências;
- Resolução SES/MG nº 5.173, de 08 de março de 2016, que estabelece os pré-requisitos a serem observados por Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) que intencionem potenciais parcerias com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.815, de 18 de julho de 2017, que estabelece requisitos mínimos para o cumprimento das Boas Práticas de fracionamento, armazenamento, distribuição e transporte de produtos sob controle sanitário e seus insumos, exceto alimentos, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- o documento FarmaCIS: Orientações para a Gestão de Medicamentos Básicos por Consórcios Intermunicipais de Saúde;
- a necessidade de promover o fortalecimento da assistência farmacêutica, bem como sua qualificação, ampliação, eficiência e celeridade no que concerne ao processo de aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos do componente básico;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais 2020-2023 e dá outras providências; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada, nos termos do Anexo Único desta Deliberação, normas gerais para adesão, execução e acompanhamento referente a participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.952, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui as normas gerais para adesão, execução e acompanhamento, da participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.952, de 19 de outubro de 2022, que estabelece normas gerais para adesão, execução e acompanhamento referente a participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Instituir as normas gerais para adesão, execução e acompanhamento, da participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

§ 1° - O fomento de gestão regional de medicamentos do componente básico por consórcios públicos de saúde visa a inserção dos consócios no programa estadual de assistência farmacêutica.

§ 2° - O objetivo da política é fomentar o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos por consórcios de saúde, a fim de promover assistência farmacêutica fortalecida, ampliada e qualificada, com maior eficiência, celeridade e economicidade no processo de aquisição, armazenamento e recebimento de medicamentos, racionalização dos gastos municipais com medicamentos básicos e redução das demandas judiciais sobre estes.

CAPÍTULO II
DO OBJETO

Art. 2º - O fomento de gerenciamento regional de medicamentos do componente básico a ser executada por meios de consórcios públicos de saúde tem como objeto a estruturação da aquisição, armazenamento e/ou distribuição, por meio de repasse de incentivo financeiro para:

I – aquisição de equipamentos, veículos e outros bens listados no Anexo I; e

II – contratação de profissional farmacêutico para atuar diretamente no processo de Gestão Regional de Medicamentos (GERMED).

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS E MÓDULOS DE ADESÃO

Art. 3° - Poderão aderir ao fomento de gestão regional de medicamentos os consórcios de saúde, adequados a Lei Federal nº 11.105, de 6 de abril de 2005, em conformidade com a Resolução SES/MG Nº 5.173 de 08 de março de 2016.

Parágrafo único – Exclui-se da participação dos consórcios de saúde que possuem contratos com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais cuja finalidade seja a operação regional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU Regional).

Art. 4° – As orientações para a implementação e execução da gestão de medicamentos do componente básico por consórcios públicos de saúde constam disponíveis no documento "FarmaCIS: Orientações para a Gestão de Medicamentos Básicos por Consórcios Intermunicipais de Saúde", conforme disponível no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1SqQBB9YsoYzrUbWsS4ATUanq28UO-i8s> .

Parágrafo único – O documento apresenta os processos e legislações que devem ser observadas pelo consórcio para a gestão do componente básico.

Art. 5° - Para recebimento do incentivo de fomento para gerenciamento regional do componente básico de medicamentos os consórcios devem providenciar junto aos municípios que o integram a declaração individual do município de adesão ao fomento de gerenciamento regional do componente básico de medicamentos por meio do respectivo consórcio, devendo a declaração ser assinada pelo represente legal dos municípios, nos termos disponíveis em Anexo X desta Resolução.

§ 1º Municípios consorciados a mais de um consórcio apenas poderão ser assistidos por um único CIS.

§ 2º É de responsabilidade única e exclusiva do consórcio, realizar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) por meio do endereço eletrônico https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, para envio dos documentos declaratórios dos municípios consorciados.

§ 3º Só serão considerados passíveis de contratualização aqueles consórcios que representarem dois ou mais municípios na gestão regional de medicamentos.

Art. 6º - O consórcio público de saúde deverá aderir a apenas um módulo de adesão:

a) Módulo 1: Aquisição e armazenamento dos medicamentos do componente básico;

b) Módulo 2: Aquisição, armazenamento e transporte de medicamentos do componente básico.

§ 1º – Os itens vinculados a cada módulo, disponíveis no Anexo III desta Resolução, são a única referência técnica para a etapa de contratualização.

§ 2º – Os valores referentes aos itens elencados fundamentam-se nas fontes designadas em Anexo IV.

§ 3º Os quantitativos descrito no Anexo I e Anexo II seguem o necessário para o fomento do serviço para até 100 (cem) mil habitantes assistidos pelo gerenciamento, conforme valor média de valores descritos.

CAPÍTULO V
DA CONTRATUALIZAÇÃO

Art. 7° – A contratualização entre a SES/MG e o consórcio público se dará mediante celebração de convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

§ 1° - Para a celebração do convênio, o consórcio público interessado em aderir deverá enviar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da desta resoluçãodocumentação necessária conforme checklist convenente Consórcios Públicos constante no SIGCON (https://sigconsaida.mg.gov.br/checklists/).

§ 2º – Referente ao Item A-10, constante no Anexo III, atualizado pelo Anexo IX da Resolução Conjunta Segov/Age nº 001/2021 do checklist convenente Consórcios Públicos, "03 orçamentos do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), cada qual contendo o CNPJ ou carimbo da empresa no orçamento, com data de emissão nos últimos 6 meses anteriores à data da proposta do plano de trabalho ou outro parâmetro utilizado para cálculo do custo", considera-se efetuado através da pesquisa de mercado já realizada em concordância com o Anexo III desta Resolução, situando-se dispensada tal apresentação pelos consórcios.

§ 3º – Deve ser realizado o cadastro de usuário no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias (SIGCON) do representante legal, no módulo de convênio de saída para envio da documentação necessária.

§ 4º - É de responsabilidade única e exclusiva das instituições, a realização do cadastro no SIGCON por meio do endereço eletrônico https://sigconsaida.mg.gov.br/suporte-novo-usuario/.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO

Art. 8° – O valor máximo do incentivo financeiro, para cada consórcio público, previsto nesta Resolução é definido de acordo com a população IBGE/TCU 2022 vinculada ao consórcio, no âmbito do fomento de gestão regional de medicamentos, nos termos dos Anexos VI e VII.

§ 1º – O valor global de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) será transferido em parcela única, repassada através de conta bancária específica, após aprovação do plano de trabalho e consequente celebração de termo de convênio.

§ 2º - A estimativa populacional por município consta no Anexo VIII conforme IBGE/Tribunal de Contas da União (TCU), para o ano de 2022.

Art. 9° - O cálculo do valor do incentivo financeiro que poderá ser repassado a cada consórcio será conforme o escalonamento da população assistida, partindo de um valor base de até 100 (cem) mil habitantes, ocorrendo acréscimo, conforme o disposto abaixo:

a) Módulo 1: valor fixo de R$ 453.002,12, acrescido dos valores variáveis consoante aos equipamentos de escala de aumento de 100 (cem) mil habitantes, e equipamentos de aumento de escala de 500 (quinhentos) mil habitantes conforme Anexo I.

Valor fixo + [valor variável X (população assistida/100.000*) + valor variável X (população assistida/500.000*)]
*Os valores atingidos na divisão devem ser arredondados para o número seguinte.

b) Módulo 2: valor fixo de R$ 807.919,27, acrescido dos valores variáveis consoante aos equipamentos de escala de aumento de 100 (cem) mil habitantes, e equipamentos de aumento de escala de 500 (quinhentos) mil habitantes conforme Anexo II.

Valor fixo + [valor variável X (população assistida/100.000*) + valor variável X (população assistida/500.000*)]
*Os valores atingidos na divisão devem ser arredondados para o número seguinte.

CAPÍTULO VII
DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 10 - O prazo máximo para a implementação do serviço deverá perfazer o período de até 1 (um) ano após formalização do convênio, podendo ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Os consórcios, além das disposições legais pertinentes, deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX E X DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705299 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.978,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.587, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, prevê que a garantia de acesso e equidade às ações de saúde inclui, necessariamente, a Assistência Farmacêutica, e para isso propõe a descentralização das ações, com definição das responsabilidades das diferentes instâncias gestoras, entre outras medidas;
- a Portaria de Consolidação MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXVIII, Título IV, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), prevê em seu artigo 67 que as etapas de solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento poderão ser descentralizadas junto à rede de serviços públicos dos Municípios mediante pactuação entre os gestores estaduais e municipais de saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.058, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as regras para utilização do SIGAF, no âmbito da Assistência Farmacêutica, no Estado de Minas Gerais e do envio de dados para o Ministério da Saúde, observado o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.486, de 03 de agosto de 2021, que aprova a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021, que estabelece a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.824, de 05 de novembro de 2021, que estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica;
- que a presente Deliberação visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas no âmbito da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.587, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.978, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.389, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o art. 7º da Resolução SES/MG nº 7.824/2021, que estabelece normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.978, de 19 de outubro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.587, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais para concessão de incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas dos municípios que aderirem à Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º da Resolução SES/MG nº 7.824, de 05 de novembro de 2021, não havendo mais parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução do Plano de Trabalho, contados a partir da efetivação do repasse pelo Fundo Estadual de Saúde."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

21 1705339 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290137.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº. 2260.01.0011887/2021-14

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário nº. 2260.01.0011887/2021-14, conforme se segue:
Empresa: Laticínios Porto Alegre Indústria e Comércio S/A
CNPJ: 66.301.334/0001-03
Município: Ponte Nova
Unidade Federativa: Minas Gerais
Data da Decisão: 19 de agosto de 2022
Autoridade Prolatora: Ângela Ferreira Vieira - Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental
Dispositivos normativos transgredidos: Instrução Normativa Anvisa n° 60, de 23 de dezembro de 2019, Item 9.b.
Infração: Descumprir lei, norma ou regulamento destinados a promover, proteger e recuperar a saúde, pelo fato de comercializar o produto: Queijo parmesão ralado, marca: Porto Alegre, data de fabricação: 24/09/21, data de validade: 21/02/22, lote: L:01, registro: M.A SIF/DIPOA sob nº 0018/417, em desacordo com as normas legais, representando risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar, nos termos da Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, Item 9.b, 3,4 x 104 UFC de Bolores e Leveduras por grama de produto, acima do máximo permitido pela citada norma, qual seja 5 x 103 UFC/g. O mencionado risco foi evidenciado no Laudo de Análise 1973.1P.0/2021, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED (LACEN/MG), e confirmado pela análise fiscal em amostra de testemunho do produto, conforme comprova o Laudo de Análise 1973.AT.0/2021
Tipificação da infração: Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, Art. 99, Inciso XXXVI
Decisão Final: Advertência, inutilização do lote interditado cautelarmente pela Notificação da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 38886840/2021 e multa no valor de 600 UFEMGs (Seiscentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais)
Publique-se.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

21 1705162 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 383867-9, EUGENIO PACELI DE ALMEIDA, a partir de 28/09/2022; MASP. 350195-4, VIRGILIO JOSE DE QUEIROZ, a partir de 08/09/2022.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos a AILTON ROBSON COELHO, MASP. 669381-6, a partir de 19/10/2022.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1204355-0, CASSIA VIRGINIA PEREIRA SOARES, a partir de 19/10/2022.

21 1705214 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.954,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova repasse de incentivo financeiro excepcional para a competência de 2022, visando a transferência de recursos aos municípios mineiros para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 46.373, de 16 de dezembro de 2013, que altera o Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços disciplinado no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n° 46.311, de 16 de setembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços disciplinado no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos; - a Portaria GM/MS nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de Diabetes Mellitus;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.047, de 28 de novembro de 2019, que atualiza o elenco de medicamentos e insumos disponíveis no SUS e define a responsabilidade pela compra e distribuição desses fármacos entre estados, municípios e a União;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.067, de 20 de março de 2012, que estabelece normas para transferência dos dados de Assistência Farmacêutica gerados no âmbito do SUS Estadual para o Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.512, de 19 de julho de 2017, que aprova o Protocolo Estadual para Dispensação de Insumos para Monitoramento de Diabetes no âmbito do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUSMG, as diretrizes para a descentralização de recursos e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7988, de 25 de janeiro de 2022, que define o valor e dotação orçamentária da contrapartida estadual do recurso do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica para o exercício de 2022;
- a Resolução nº 7/2022 de 02/06/2022, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) autoriza a liberação temporária dos preços de medicamentos que estão em risco de desabastecimento;
- a escalada de preços de medicamentos, largamente noticiada pela mídia, causada dentre outros fatores pela crise no setor farmoquímico após e durante a pandemia da COVID-19, pela guerra da Ucrânia, alta do dólar, combustível e energia que vem afetando o recurso da contrapartida estadual e sobrecarregando os municípios;
- a Resolução CES-MG nº 072 de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º - Aprova a parcela do incentivo financeiro excepcional para a competência de 2022, visando a transferência de recursos aos municípios mineiros para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.954, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.370, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Dispõe sobre a parcela do incentivo financeiro excepcional para a competência de 2022, visando a transferência de recursos aos municípios mineiros para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.954, de 19 de outubro de 2022, que aprova repasse de incentivo financeiro excepcional para a competência de 2022, visando a transferência de recursos aos municípios mineiros para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
RESOLVE:
Art. 1º - Dispõe sobre a parcela do incentivo financeiro, excepcional para a competência de 2022, visando a transferência de recursos aos municípios mineiros para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).
§ 1º - Os recursos de que trata esta Resolução serão distribuídos em parcela única, a título de incentivo, conforme os valores constantes no Anexo Único desta Deliberação e foram calculados a partir do valor de R$ 2,00 (dois reais) per capita.
§ 2º - A execução dos recursos de que trata esta resolução deverão obedecer às normas previstas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019 e o seu respectivo Termo Compromisso.
§ 3º - Os valores por município foram calculados sobre a população estimada pelo censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1º de julho de 2019, enviada ao Tribunal de Contas da União ou a população estimada de maior quantitativo populacional, nos termos do IBGE 2016, 2011 ou 2009, para os Municípios que teriam diminuição na alocação dos recursos nos termos do IBGE 2019.
Art. 2º - O valor global do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R$ 42.781.200,00 (quarenta e dois milhões setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais), que correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.303.156.4466.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.303.156.4466.0001 - 334541 - 10.1.
Art. 3º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado diretamente do Fundo Estadual de Saúde aos beneficiários, mediante termo aditivo ao Termo de Compromisso já formalizado no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES).
Art. 4º - Para fins de monitoramento da utilização do recurso, serão considerados os indicadores descritos na Resolução SES/MG nº 6.908, de 13 de novembro de 2019.
Art. 5º - Os procedimentos de acompanhamento e verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468/2010, Resolução SES/MG nº 4.606/2014 ou em Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s).
Parágrafo único - Os beneficiários deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos termos dos normativos vigentes, além do Relatório Anual de Gestão (RAG).
Art. 6º - Na execução dos recursos, deverão ser observadas as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468/2010 e nas Resoluções SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014 e SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros em novembro de 2022.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.370, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705301 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.956,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Deliberação CIB/SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016 e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.956, de 19 de outubro de 2022, que altera a Deliberação CIB/SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016 e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o parágrafo § 2º do Art. 2º que vigorará com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
"§ 2º - Para os anos seguintes, o valor global dos recursos citados no caput é de R$ 49.973.859,84 (quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) que anualmente será disponibilizada dotação orçamentária em resolução específica."(nr)
Art. 2º - Alterar o art.7º que vigorará com a seguinte redação:
"Art. 7º – Para os municípios com população (IBGE/TCU 2020) inferior ou igual a 20.000 (vinte mil) habitantes, apenas para a finalidade de cálculo do valor Global deste incentivo, considerou-se todos esses com a população igual a 20.000 habitantes."(nr)
Art. 3º – Alterar o art.8º que vigorará com a seguinte redação:
"Art. 8º - Para cada grupo do FA, atribui-se valores per capita, utilizados para calcular o valor global do incentivo a ser recebido no ano de exercício, conforme o disposto no Quadro abaixo.
Quadro 01 – Valores per capita por grupos do Fator de Recursos Financeiros para Atenção à Saúde

Grupos do Fator de Alocação de Recursos Financeiros para Atenção à Saúde	Valor per capita/ano.
01	R$ 1,37
02	R$ 1,79
03	R$ 1,96
04	R$ 2,50

(nr)
Art. 4º – Alterar os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II, respectivamente, desta Resolução.
Art. 5º - Alterar o Art. 9º que vigorará com a seguinte redação
"Art. 9º - Quando houver saldo remanescente, proveniente dos municípios que não fizeram jus à parte variável, esse será rateado entre os municípios que obtiverem pontuação superior a 80 pontos da parte variável no último quadrimestre do ano corrente avaliado."(nr)
Art. 6º Excepcionalmente para o ano de 2022, será repassado parcela adicional, conforme Anexo III, aos beneficiários com pontuação superior a 80,00 no 1º quadrimestre/2022.
Art. 7º Para o exercício de 2022, as dotações orçamentárias sob nºs 4291.10.301.159.4460.0001-334141-10.1,4291.10.301.159.4460.0001 - 334541 - 10.1, 4291.10.301.159.4460.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.301.159.4460.0001 - 334541 - 10.1.
Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.372, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705305 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.955,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação n° 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.341, de 19 de abril de 2016, que aprova a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;
- Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.475, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG n° 5.250, de 19 de abril de 2016, que institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016;
- a Resolução SES/MG nº 7.609, de 21 de Julho de 2021, que Atualiza a Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;
- a necessidade de fomentar o modelo de construção social da atenção primária à saúde;
- a necessidade de incorporação do incentivo previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021, visando a melhoria do desempenho assistencial e consequentemente do atendimento integral à população, tendo em vista a crescente demanda nas Unidades de Atenção Primária à Saúde; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016 e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.956, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.372, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
Altera os art. 2º, 7º, 8º, 9º e Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.956, de 19 de outubro de 2022, que altera a Deliberação CIB/SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016 e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o parágrafo § 2º do Art. 2º que vigorará com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
"§ 2º - Para os anos seguintes, o valor global dos recursos citados no caput é de R$ 49.973.859,84 (quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) que anualmente será disponibilizada dotação orçamentária em resolução específica."(nr)
Art. 2º - Alterar o art.7º que vigorará com a seguinte redação:
"Art. 7º – Para os municípios com população (IBGE/TCU 2020) inferior ou igual a 20.000 (vinte mil) habitantes, apenas para a finalidade de cálculo do valor Global deste incentivo, considerou-se todos esses com a população igual a 20.000 habitantes."(nr)
Art. 3º – Alterar o art.8º que vigorará com a seguinte redação:
"Art. 8º - Para cada grupo do FA, atribui-se valores per capita, utilizados para calcular o valor global do incentivo a ser recebido no ano de exercício, conforme o disposto no Quadro abaixo.
Quadro 01 – Valores per capita por grupos do Fator de Recursos Financeiros para Atenção à Saúde

Grupos do Fator de Alocação de Recursos Financeiros para Atenção à Saúde	Valor per capita/ano.
01	R$ 1,37
02	R$ 1,79
03	R$ 1,96
04	R$ 2,50

(nr)
Art. 4º – Alterar os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II, respectivamente, desta Resolução.
Art. 5º - Alterar o Art. 9º que vigorará com a seguinte redação
"Art. 9º - Quando houver saldo remanescente, proveniente dos municípios que não fizeram jus à parte variável, esse será rateado entre os municípios que obtiverem pontuação superior a 80 pontos da parte variável no último quadrimestre do ano corrente avaliado."(nr)
Art. 6º Excepcionalmente para o ano de 2022, será repassado parcela adicional, conforme Anexo III, aos beneficiários com pontuação superior a 80,00 no 1º quadrimestre/2022.
Art. 7º Para o exercício de 2022, as dotações orçamentárias sob nºs 4291.10.301.159.4460.0001-334141-10.1,4291.10.301.159.4460.0001 - 334541 - 10.1, 4291.10.301.159.4460.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.301.159.4460.0001 - 334541 - 10.1.
Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.372, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

21 1705305 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.955,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.955, de 19 de outubro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a corresponsabilidade do Estado no financiamento das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde e promoção da sua integração com as redes de atenção e com as ações de vigilância em saúde; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 290ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de outubro de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.721, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.955, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.371, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Altera a Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de agosto de 2021, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Conclui o Processo Administrativo nº 002/2021, publicado no Jornal Minas Gerais de 27/05/2021, referente ao servidor O.O.C.F., MASP 1291467-7 e mantém como devidas as cobranças das DAE's referentes ao recolhimento das contribuições previdenciárias, de que tratam os arts. 29 e 30, da LC. n.º 64/2002, referente ao período de 02/2012 a 12/2016.

21 1705252 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Conclui o Processo Administrativo nº 005/2021, publicado no Jornal Minas Gerais de 02/09/2021, referente a servidora M.L.M., MASP 0558824-9, e mantém como devidas as cobranças das DAE's referentes ao recolhimento das contribuições previdenciárias, de que tratam os arts. 29 e 30, da LC. n.º 64/2002, referente ao período de 06/2015 a 10/2016.

21 1705251 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Conclui o Processo Administrativo nº 001/2021, publicado no Jornal Minas Gerais de 23/10/2021, referente a ex-servidora D.C.S., MASP 1264532-1, , nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 037/2005, mantendo como devida a indenização à Administração Pública, das despesas recebidas a título de remuneração durante afastamento para estudos, referente ao período de 21/11/2016 a 28/02/2018, conforme demonstrado no processo SEI nº 1540.01.0000006/2021-24.

21 1705250 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020, combinado com a Portaria PRE N°331 de 01 de outubro de 2022, RESOLVE:

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, a servidora:
MASP 1050449-6 Valeria Sutana Ladeira, adm. 01, entre 06/10/2022 e 13/10/2022.

21 1705279 - 1

RETIFICAÇÃO
Na Portaria PRE/Hemominas nº356, de 20 de outubro de 2022, publicada no DO-MG de 21/10/2022, p. 15, onde se lê:
"III. Fernanda Paes Sampaio – MASP 752.363-2."
LEIA-SE:
"III. Fernanda Sampaio Paes – MASP 752.363-2.".

21 1704828 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

PORTARIA FUNED Nº. 098, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira de JACQUELINE ARAUJO DOMINGOS ITURRA, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº5195041-70.2021.8.13.0024 e o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 1409/2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 21 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005;
CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5195041-70.2021.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);
CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 1409/2022;
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR as progressões na carreira, concedidas nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º CONCEDER as promoções por escolaridade adicional, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5195041-70.2021.8.13.0024 e o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 1409/2022, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.
Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2022.
EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA FUNED N.º 098, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
JACQUELINE ARAUJO DOMINGOS ITURRA	1216879-5	1	AST	II	C	31/05/2021	02/03/2021
JACQUELINE ARAUJO DOMINGOS ITURRA	1216879-5	1	AST	III	A	11/03/2022	02/03/2022

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA FUNED N.º 098, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
JACQUELINE ARAUJO DOMINGOS ITURRA	1216879-5	1	AST	III	A	18/11/2021

21 1704836 - 1

PORTARIA FUNED Nº. 102, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira de JERÔNIMO LUIZ COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5127476-26.2020.8.13.0024, Memorando.FUNED/PRO.nº 1071/2022 e Of. Cofin n.º 1663/2022.
O PRESIDENTEDA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 21 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005;
CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5127476-26.2020.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);
CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 1071/2022;
CONSIDERANDO o conteúdo do Of. Cofin n.º 1663/2022;
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR a promoção na carreira, concedida nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º CONCEDER as promoções por escolaridade adicional, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5127476-26.2020.8.13.0024, Memorando.FUNED/PRO.nº 1071/2022 e Of. Cofin n.º 1663/2022, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.
Belo Horizonte, aos 20 de outubro de 2022.
EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA FUNED N.º 102, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
JERÔNIMO LUIZ COSTA	1180978-7	1	TST	IV	A	13/03/2021	08/01/2021

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA FUNED N.º 102, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
JERÔNIMO LUIZ COSTA	1180978-7	1	TST	IV	A	26/05/2020
JERÔNIMO LUIZ COSTA	1180978-7	1	TST	V	A	26/05/2022

21 1704995 - 1

PORTARIA FUNED N.º 103, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão na carreira do servidor THIAGO ABILIO LOPES ROCHA, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da sentença proferida na Ação Ordinária, Processo nº. 5168499-78.2022.8.13.0024; conforme Oficio SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 942/2022; Memorando.FUNED/PRO.nº 1354/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 12/10/2022, página 2, coluna 3
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Nº. 15.462, de 13/01/2005;
CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos Ação Ordinária, Processo nº. 5168499-78.2022.8.13.0024;
CONSIDERANDO o conteúdo do Oficio SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 942/2022;
CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 1354/2022;
CONSIDERANDO o ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 12/10/2022, página 2, coluna 3;
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR a progressão na carreira, após conclusão do estágio probatório, concedida nos termos do artigo 17, c/c art. 20 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º ANULAR as progressões na carreira, concedidas nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 3º CONCEDER a progressão na carreira, após conclusão do estágio probatório, nos termos do artigo 17, c/c art. 20 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da sentença proferida na Ação Ordinária, Processo nº. 5168499-78.2022.8.13.0024, conforme Oficio SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 942/2022, Memorando.FUNED/PRO.nº 1354/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 12/10/2022, página 2, coluna 3, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.
Art. 4º CONCEDER as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da sentença proferida na Ação Ordinária, Processo nº. 5168499-78.2022.8.13.0024, conforme Oficio SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 942/2022, Memorando.FUNED/PRO.nº 1354/2022 e ato do Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - "Minas Gerais", de 12/10/2022, página 2, coluna 3, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.
EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 2º da PORTARIA FUNED Nº 103/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
THIAGO ABILIO LOPES ROCHA	1396120-6	1	AST	I	B	01/11/2018	01/08/2018
THIAGO ABILIO LOPES ROCHA	1396120-6	1	AST	I	C	09/01/2021	01/01/2021

ANEXO II
(a que se refere os arts. 3º e 4º da PORTARIA FUNED Nº 103/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
THIAGO ABILIO LOPES ROCHA	1396120-6	1	AST	III	B	01/08/2018
THIAGO ABILIO LOPES ROCHA	1396120-6	1	AST	III	C	01/01/2021

21 1704858 - 1

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa LUCIENE COSTA CASTANHEIRA VIEIRA, MASP 11785102, da função gratificada FGI-2 EZ1100192.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIENE COSTA CASTANHEIRA VIEIRA, MASP 11785102, para a função gratificada FGI-3 EZ1100202.

21 1705316 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.322, 19 DE OUTUBRO DE 2022
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1276/2022, de 05 de agostode 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5070379-34.2021.8.13.0024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	12115275	1	SILVANA ELIZABETH BRAZ DAMASCENO	TOS	III	A	IV	A	16.10.2022

21 1704964 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.323, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022,
RESOLVE:
Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD – da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS – e ao cumprimento do papel sanitário do HRAD na Macrorregião Noroeste.
Art. 2º – Os Anexos I a III integram esta Portaria e contêm as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado do sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.
Art. 3º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a III desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do HRAD de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos I a III desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.323, de 21 de outubro de 2022)
PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 3 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	Clínica de Saúde Zanquetta Eireli	Ana Cristina de Carvalho Zanquetta	30.103.432/0001-99	Pessoa Jurídica

ANEXO II
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.323, de 21 de outubro de 2022)
PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 4 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA

Ordem	Razão Social	Nome Completo	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Vinícius da Silva Almeida	112.***.***-84	Pessoa Física

ANEXO III
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.323, de 21 de outubro de 2022)
PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 5 – MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO OU PLANTÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OU ENFERMARIA DE PACIENTES COMPLEXOS

Ordem	Razão Social	Nome do Sócio Único	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	ALTI Serviços Médicos Ltda	Augusto Magalhães dos Santos	45.242.158/0001-06	Pessoa Jurídica
2º	Clínica Médica FONAZ	Gabriel Fonseca Azevedo	44.176.633/0001-20	Pessoa Jurídica
3º	KMH Serviços Médicos Eireli	Karla Herundyna Mendonça Honorato	33.602.037/0001-49	Pessoa Jurídica

21 1704942 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
MOV	13084397	01	EFETIVO	MARIA ELZA DE JESUS OLIVEIRA	27/09/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

21 1705114 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, da servidora:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HJK	12889093	01	VANIA DE JESUS SANTOS REIS	2º	26/08/2016A 24/08/2021	18/10/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290139.

A GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.199 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1299714 / 4	01	EFETIVO	JANETE PIASSI DA SILVEIRA LEITE	09/08/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.199 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	13696869	01	EFETIVO	MARA CRISTINA CLEMENTE PEREIRA DE MORAIS	13/07/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

21 1704981 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 147, §2º, inciso I, e § 3º, inciso I do ADCT , acrescentado pela EC 104/2020.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	DAPHNIS DOS SANTOS JUNIOR	10401412	01	MED	VI	B	14/07/2022

21 1704806 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ANULA O ATO DE CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO EM	MOTIVO
HRJP	1041023-1	01	Maria Barbara Rodrigues Rosa	10/03/2018	Regularização Funcional

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS PRÊMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA, nos termos do inciso II do artigo 31 da CE/ 1989, à servidora:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Meses	Quinquênio
HRJP	1041023-1	01	Maria Barbara Rodrigues Rosa	02	1º

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

21 1705118 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRJP	12851242	01	EFETIVO	Fernanda Cristina Zimmermann Franco	13/10/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

21 1704906 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HRJP	12951620	01	JULIA ALVIM MIRANDA DO AMARAL	2º	25/10/2016A 23/10/2021	13/09/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,RETIFICA o ato de CONCESSÃO de FÉRIAS PREMIO do servidor:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Publicado em	Onde se lê	Leia-se
HRJP	12938858	01	JENAINA IZABEL PEREIRA DE SOUZA	18/01/2022	JENAINA ISABEK PEREIRA DE SOUZA	JENAINA IZABEL PEREIRA DE SOUZA

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentoe Administração de Pessoal

21 1704776 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRJP	12046595	03	EFETIVO	STEPHANI ZAMAGNO E SOUZA	04/10/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

21 1704777 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com Art. 6° da Emenda Constitucional n°41/03

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	ELDI SOUZA DE OLIVEIRA	10872141	02	PENF	III	F	11/11/2021

21 1704782 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições, AUTORIZA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por um ano a partir do requerimento, prorrogável por mais um, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, em cumprimento ao Mandado de Segurança n° 5115060-55.2022.8.13.0024 à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HIJPII	10425619	03	EFETIVO	MARCIA MARIA LEONARDO	28/04/2022

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	14709810	03	CONTRATO	BRISACOSTA BOTELHO	05/10/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HJXXIII	14709810	03	CONTRATO	BRISACOSTA BOTELHO, SOLTEIRA	BRISACOSTA BOTELHO, CASADA

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.199 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORAS	A PARTIR DE
HJXXIII	13594106	02	EFETIVO	EDNASOARES FONSECA	14/09/2022
HJXXIII	12233359	01	EFETIVO	JULIANA DE ALCANTARA MOREIRA PEREIRA	01/03/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORES	A PARTIR
HJXXIII	14421416	02	CONTRATO	HEITORMAIA RODRIGUES	03/10/2022
HIJPII	13647961	01	EFETIVO	WELLINGTON MARQUES DE LIMA	26/09/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoa

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HMAL	10875722	02	EFETIVO	VANEIDE MADUREIRA SILVA	20/09/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

21 1705219 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1980/2022
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização da situação funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
ARACUAI	ALESSANDRA DE SOUZA E SILVA	9528746	1	PEB	I	B	I	C	04/01/2018	1563/2020	13/11/2020
ARACUAI	DIANA ENI CORDEIRO RODRIGUES	12836847	2	ATB	I	B	I	C	07/02/2018	1906/2019	07/12/2019
BARBACENA	GUI SANT ANA DE ALMEIDA	3740875	2	PEB	III	L	III	M	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
CARANGOLA	FLAVIO QUARTEROLLE MARUJO	13218490	2	PEB	I	B	I	C	18/04/2018	2027/2019	27/12/2019
CARATINGA	ENI MARINHO DA SILVA MOURA	3898806	1	ATB	III	I	III	J	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
CARATINGA	ISABEL CRISTINA MORAIS VIANA DE SOUZA	10125458	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
CARATINGA	JANAINA FREITAS DE OLIVEIRA CORREA	3767399	1	ATB	IV	I	IV	J	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
CARATINGA	LEIR APARECIDA DA SILVA	9656166	1	PEB	II	I	II	J	03/01/2018	1517/2019	19/10/2019
CARATINGA	MARCIA DE ANDRADE MESQUITA AIRES	3471240	2	PEB	I	E	I	F	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
CARATINGA	MONICA GONCALVES DE SOUZA	2957454	3	PEB	II	N	II	O	15/03/2018	1517/2019	19/10/2019
CARATINGA	NORMANDES FERREIRA ALVES	9922907	2	PEB	I	G	I	H	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
DIAMANTINA	IZAURA NUNES RODRIGUES	8456949	1	PEB	I	M	I	N	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
GOVERNADOR VALADARES	CHRISTIANE DA SILVEIRA PACHECO MAGALHAES	10026870	1	PEB	I	I	I	J	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
GOVERNADOR VALADARES	JANILDA DE JESUS SANTOS FERREIRA	8714792	1	PEB	II	L	II	M	13/01/2018	386/2019	17/04/2019
GOVERNADOR VALADARES	MARCIA DE MOURA CARDOSO NUNES	8365728	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
ITUIUTABA	MARIA DE FATIMA ALVES LIMA	6945372	1	ATB	V	G	V	H	05/08/2018	923/2019	01/08/2019
JANUARIA	ANALICE GONCALVES DE MENDONCA	8825309	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2018	270/2020	12/03/2020
JANUARIA	EDNA LUCIA RIBEIRO	8538746	1	PEB	I	N	I	O	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
JANUARIA	IROMAR ALVES COUTINHO	8123879	1	ATB	III	H	III	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
JANUARIA	MARY BETY VIANA LOPES SOUZA	9407594	1	PEB	I	L	I	M	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
LEOPOLDINA	GILENE DE FATIMA PEREIRA ECKER	3785599	2	PEB	I	M	I	N	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MANHUACU	DARCIMAR DE SOUZA OTONI	8235723	1	ATB	IV	G	IV	H	02/01/2018	2027/2019	27/12/2019
MANHUACU	ROSA MARIA HELENO	9925314	2	PEB	II	G	II	H	03/01/2018	1406/2020	15/10/2020
METROPOLITANA A	CLAUDIA CRISTINA CIRILO SILVA	5524046	1	ATB	II	I	II	J	09/03/2018	163/2020	14/02/2020
METROPOLITANA B	DANIELLE BRAGANCA	11062981	1	PEB	I	E	I	F	12/01/2018	737/2020	19/06/2020
METROPOLITANA B	SANDRA LETICIA DE PAIVA VIEIRA	9682634	2	PEB	I	B	I	C	23/01/2018	1406/2020	15/10/2020
MONTES CLAROS	JUSSARA SILVA FIGUEIREDO VELOSO	10051654	1	PEB	I	H	I	I	05/01/2018	693/2019	31/05/2019
MONTES CLAROS	RONNEO ALVES ANDRADE	5606900	1	PEB	II	N	II	O	16/04/2018	1563/2020	13/11/2020
PIRAPORA	MARCUS AUGUSTUS GRIBEL	3911815	2	PEB	III	H	III	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
SAO JOAO DEL REI	LIGIA FATIMA DE BARROS BERTOLATO	8278301	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2018	180/2019	08/03/2019
TEOFILO OTONI	ANA PAULA NUNES SOARES	8258055	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
TEOFILO OTONI	ELZA ESTER LAUAR TORRES	10055754	1	PEB	II	G	II	H	12/01/2018	1156/2018	02/08/2018
TEOFILO OTONI	ZEONIDE SANTOS RIBEIRO	8218240	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
UBERABA	CARLA MADALENA SANTOS	8602435	2	PEB	III	N	III	O	31/12/2018	270/2020	12/03/2020
UNAI	ELAINE CRISTINA FONSECA SOARES	10161362	1	PEB	II	J	II	L	02/01/2018	386/2019	17/04/2019
VARGINHA	CLAUDIA MARA MACIEL REZENDE	8692642	1	PEB	II	O	II	P	15/01/2018	1680/2018	13/11/2018

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290140.

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ARACUAI	ALESSANDRA DE SOUZA E SILVA	9528746	1	PEB	I	G	I	H	04/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
ARACUAI	DIANA ENI CORDEIRO RODRIGUES	12836847	2	ATB	II	B	II	C	07/02/2018	PROMOÇÃO
BARBACENA	GUI SANT ANA DE ALMEIDA	3740875	2	PEB	III	O	III	P	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARANGOLA	FLAVIO QUARTEROLLE MARUJO	13218490	2	PEB	I	B	I	C	25/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CARATINGA	ENI MARINHO DA SILVA MOURA	3898806	1	ATB	IV	I	IV	J	01/01/2018	PROMOÇÃO
CARATINGA	ISABEL CRISTINA MORAIS VIANA DE SOUZA	10125458	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARATINGA	JANAINA FREITAS DE OLIVEIRA CORREA	3767399	1	ATB	V	I	V	J	01/01/2018	PROMOÇÃO
CARATINGA	LEIR APARECIDA DA SILVA	9656166	1	PEB	II	J	II	L	03/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARATINGA	MARCIA DE ANDRADE MESQUITA AIRES	3471240	2	PEB	II	E	II	F	01/01/2018	PROMOÇÃO
CARATINGA	MONICA GONCALVES DE SOUZA	2957454	3	PEB	II	O	II	P	15/03/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARATINGA	NORMANDES FERREIRA ALVES	9922907	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2018	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	IZAURA NUNES RODRIGUES	8456949	1	PEB	I	O	I	P	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	CHRISTIANE DA SILVEIRA PACHECO MAGALHAES	10026870	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	JANILDA DE JESUS SANTOS FERREIRA	8714792	1	PEB	III	O	III	P	13/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	MARCIA DE MOURA CARDOSO NUNES	8365728	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2018	PROMOÇÃO
ITUIUTABA	MARIA DE FATIMA ALVES LIMA	6945372	1	ATB	V	G	V	H	26/07/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
JANUARIA	ANALICE GONCALVES RODRIGUES DE MENDONCA	8825309	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
JANUARIA	EDNA LUCIA RIBEIRO	8538746	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
JANUARIA	IROMAR ALVES COUTINHO	8123879	1	ATB	IV	H	IV	I	01/01/2018	PROMOÇÃO
JANUARIA	MARY BETY VIANA LOPES SOUZA	9407594	1	PEB	III	L	III	M	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
LEOPOLDINA	GILENE DE FATIMA PEREIRA ECKER	3785599	2	PEB	II	M	II	N	01/01/2018	PROMOÇÃO
MANHUACU	DARCIMAR DE SOUZA OTONI	8235723	1	ATB	IV	H	IV	I	02/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MANHUACU	ROSA MARIA HELENO	9925314	2	PEB	II	H	II	I	03/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA A	CLAUDIA CRISTINA CIRILO SILVA	5524046	1	ATB	III	I	III	J	09/03/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	DANIELLE BRAGANCA	11062981	1	PEB	II	E	II	F	12/01/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	SANDRA LETICIA DE PAIVA VIEIRA	9682634	2	PEB	I	C	I	D	23/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	JUSSARA SILVA FIGUEIREDO VELOSO	10051654	1	PEB	II	I	II	J	05/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	RONNEO ALVES ANDRADE	5606900	1	PEB	II	J	II	L	16/04/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
PIRAPORA	MARCUS AUGUSTUS GRIBEL	3911815	2	PEB	III	I	III	J	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SAO JOAO DEL REI	LIGIA FATIMA DE BARROS BERTOLATO	8278301	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2018	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
TEOFILO OTONI	ANA PAULA NUNES SOARES	8258055	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
TEOFILO OTONI	ELZA ESTER LAUAR TORRES	10055754	1	PEB	II	I	II	J	12/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	ZEONIDE SANTOS RIBEIRO	8218240	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
UBERABA	CARLA MADALENA SANTOS	8602435	2	PEB	III	N	III	O	05/01/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
UNAI	ELAINE CRISTINA FONSECA SOARES	10161362	1	PEB	III	G	III	H	02/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
VARGINHA	CLAUDIA MARA MACIEL REZENDE	8692642	1	PEB	III	M	III	N	15/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

21 1704925 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1979/2022
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
ARACUAI	JUNYO RODRIGUES PEREIRA	11200698	3	PEB	I	C	I	D	17/04/2020	593/2020	16/05/2020
ARACUAI	NODECIR PEREIRA	11668662	3	PEB	I	C	I	D	17/04/2020	593/2020	16/05/2020
ARACUAI	MARIA DO CARMO RAMIRES SANTIAGO MOREIRA	9638073	2	PEB	II	L	II	M	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
CARATINGA	HENRIQUE VALOIS CHAVES	11107281	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
CURVELO	JOYCE VIEIRA DOS SANTOS	10999761	2	PEB	I	B	I	C	07/06/2020	1228/2020	25/09/2020
DIAMANTINA	EDNA PEREIRA CORDEIRO	5980313	1	ATB	III	G	III	H	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
GOVERNADOR VALADARES	IONE DIAS DE OLIVEIRA	8907941	3	PEB	III	H	III	I	01/01/2020	1168/2020	09/09/2020
JANAUBA	JUSSARA DE FATIMA PEREIRA LEITE	8646333	1	ATB	II	G	II	H	05/01/2020	292/2020	12/03/2020
JANUARIA	EDNA LUCIA RIBEIRO	8538746	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2020	563/2022	12/04/2022
METROPOLITANA B	DANIEL JOSE DA MOTA RIBEIRO	12789632	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
METROPOLITANA B	LILIANE DO CARMO GOMES ANDRADE	10478741	1	PEB	II	G	II	H	11/01/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA B	NEIDE APARECIDA LOURENCO REZENDE	11255072	2	EEB	I	C	I	D	05/02/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA B	ROSEMAIRE ROSA DA SILVA OLIVEIRA	13588686	1	EEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
METROPOLITANA B	ROZENI DE ALMEIDA RAINHA E SILVA	3352465	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
METROPOLITANA B	URBANO ALVES VIEIRA FILHO	10817674	1	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
METROPOLITANA C	JANE MARY DO AMARAL	10157626	1	PEB	I	G	I	H	06/03/2020	910/2021	11/06/2021
MONTES CLAROS	DANGELA RODRIGUES GOMES	4451456	1	PEB	II	I	II	J	04/01/2020	162/2020	13/02/2020
PASSOS	MARIA CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO	13247119	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
PASSOS	LUZIA MARIA DE CAMPOS	4462701	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
PIRAPORA	AIMEE LAFETA GUIMARAES	9400672	2	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
PIRAPORA	EDINA DUARTE DE ANDRADE OLIVEIRA	9539941	2	PEB	II	G	II	H	02/01/2020	292/2020	12/03/2020
PIRAPORA	FLAVIA JUSSARA DE ANDRADA	11315744	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
PIRAPORA	JOSIANE DE PAULA TEIXEIRA	11068038	1	PEB	II	F	II	G	02/01/2020	292/2020	12/03/2020
PIRAPORA	JOSIAS ALVES MUNIZ JUNIOR	11296019	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
PIRAPORA	JOSE GERALDO RODRIGUES SANTANA	10103257	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
PONTE NOVA	ANIELY CALEGARI CIZILIO	10023059	1	PEB	III	J	III	L	26/01/2020	593/2020	16/05/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ARACUAI	JUNYO RODRIGUES PEREIRA	11200698	3	PEB	II	C	II	D	27/04/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ARACUAI	NODECIR PEREIRA	11668662	3	PEB	II	C	II	D	27/04/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ARACUAI	MARIA DO CARMO RAMIRES SANTIAGO MOREIRA	9638073	2	PEB	III	H	III	I	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
CARATINGA	HENRIQUE VALOIS CHAVES	11107281	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
CURVELO	JOYCE VIEIRA DOS SANTOS	10999761	2	PEB	II	B	II	C	07/06/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	EDNA PEREIRA CORDEIRO	5980313	1	ATB	V	G	V	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	IONE DIAS DE OLIVEIRA	8907941	3	PEB	III	N	III	O	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
JANAUBA	JUSSARA DE FATIMA PEREIRA LEITE	8646333	1	ATB	III	G	III	H	05/01/2020	PROMOÇÃO
JANUARIA	EDNA LUCIA RIBEIRO	8538746	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	DANIEL JOSE DA MOTA RIBEIRO	12789632	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	LILIANE DO CARMO GOMES ANDRADE	10478741	1	PEB	III	G	III	H	11/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	NEIDE APARECIDA LOURENCO REZENDE	11255072	2	EEB	II	C	II	D	05/02/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	ROSEMAIRE ROSA DA SILVA OLIVEIRA	13588686	1	EEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	ROZENI DE ALMEIDA RAINHA E SILVA	3352465	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	URBANO ALVES VIEIRA FILHO	10817674	1	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	JANE MARY DO AMARAL	10157626	1	PEB	II	H	II	I	06/03/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	DANGELA RODRIGUES GOMES	4451456	1	PEB	III	I	III	J	04/01/2020	PROMOÇÃO
PASSOS	MARIA CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO	13247119	3	PEB	II	C	II	D	26/05/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
PASSOS	LUZIA MARIA DE CAMPOS	4462701	2	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
PIRAPORA	AIMEE LAFETA GUIMARAES	9400672	2	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
PIRAPORA	EDINA DUARTE DE ANDRADE OLIVEIRA	9539941	2	PEB	III	G	III	H	02/01/2020	PROMOÇÃO
PIRAPORA	FLAVIA JUSSARA DE ANDRADA	11315744	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PROMOÇÃO
PIRAPORA	JOSIANE DE PAULA TEIXEIRA	11068038	1	PEB	III	F	III	G	02/01/2020	PROMOÇÃO
PIRAPORA	JOSIAS ALVES MUNIZ JUNIOR	11296019	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PROMOÇÃO
PIRAPORA	JOSE GERALDO RODRIGUES SANTANA	10103257	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
PONTE NOVA	ANIELY CALEGARI CIZILIO	10023059	1	PEB	III	M	III	N	26/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

21 1704930 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1981/2022
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
ARACUAI	ELIANY FERREIRA LEITE LISBOA	12165205	3	EEB	I	C	I	D	31/12/2020	1096/2022	16/06/2022
CARANGOLA	FLAVIO QUARTEROLLE MARUJO	13218490	2	PEB	I	C	I	D	18/04/2020	593/2020	16/05/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	JANINE ALESSANDRA APOLINARIO BARBOSA	13013826	2	EEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	HELIANA LACERDA DE CARVALHO BITTENCOURT	11326790	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
DIAMANTINA	CRISTIANA VIANA SILVA	12615290	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
DIAMANTINA	IOLANDA FERNANDES PEREIRA CORDEIRO	8788978	1	ATB	III	G	III	H	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
DIAMANTINA	VALDIVINO FERNANDES PEREIRA	8788853	1	PEB	II	N	II	O	05/01/2020	162/2020	13/02/2020
GOVERNADOR VALADARES	FABIANE CUNHA ARANDA	10947463	1	PEB	I	F	I	G	09/01/2021	388/2022	16/03/2022
GOVERNADOR VALADARES	LAILA RACHID BARROS GOMES	8225526	2	PEB	I	G	I	H	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
GOVERNADOR VALADARES	OTAVIO RAMON BERCAM	6458038	1	ATB	II	C	II	D	31/12/2020	563/2022	12/04/2022
JANAUBA	CLAUDIANY TEIXEIRA	13855127	2	PEB	I	B	I	C	14/01/2021	1281/2021	24/07/2021
JANUARIA	JOSE CARLOS FERNANDES DA SILVA	13349683	2	PEB	I	C	I	D	31/03/2020	593/2020	16/05/2020
MANHUACU	ALEXANDRE BASSOTO VIEIRA	13238100	2	ATB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290141.

MANHUACU	ALZIMAR SERRANO DE FREITAS	13231642	2	ATB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
MANHUACU	CARMEM VERONICA SCHUAB GONCALVES	5477278	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
MANHUACU	EULALIA MARIA COTA	12747390	2	ATB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
MANHUACU	GLAUCIA LUIZA DE OLIVEIRA DA FONSECA	13922679	1	PEB	I	C	I	D	12/06/2020	1228/2020	25/09/2020
MANHUACU	LUCILIA DE SOUZA AMBROSIO MELO	5570627	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
MANHUACU	MARILANE MONTEIRO DE OLIVEIRA CLER	13785910	1	PEB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
MANHUACU	MICHELLE OLIVEIRA DOMICIANO	12563748	2	ATB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
MANHUACU	SEBASTIAO GONCALVES MEIRELES	1012891	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA B	ANDREIA MARIA HONORIO	9680281	2	EEB	I	C	I	D	01/02/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA B	CINTIA DUARTE LACERDA NOGUEIRA	12185013	2	PEB	I	B	I	C	23/01/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA B	DJALMA TADEU GOMES SOUZA	11125580	1	PEB	I	F	I	G	11/02/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA B	ROSELY LUCAS SILVA	10824845	3	PEB	I	C	I	D	23/04/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA B	VALDIR ZEFERINO FERREIRA JUNIOR	8848335	3	PEB	I	C	I	D	01/06/2020	1649/2021	15/10/2021
METROPOLITANA C	GIRLENE ALVES DE SOUZA	8864621	1	ATB	IV	I	IV	J	14/02/2020	1521/2020	11/11/2020
MONTES CLAROS	SARA LUCIANA SOARES GUIMARES	11338936	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
MONTES CLAROS	ANA PAULA LIMA MADUREIRA ANTUNES	9437393	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
NOVA ERA	CARLA BATISTA FERNANDES	13220165	2	PEB	I	B	I	C	12/06/2020	1228/2020	25/09/2020
PARACATU	MARLEI LELES FERREIRA	9810417	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020	1754/2021	05/11/2021
SAO JOAO DEL REI	LIGIA FATIMA DE BARROS BERTOLATO	8278301	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
UBA	MARIA DE FATIMA LOPES CAL	3600780	4	PEB	I	C	I	D	28/04/2020	593/2020	16/05/2020
UBA	SUELI APARECIDA CALEMBO CRUZ	3739679	2	PEB	I	H	I	I	01/03/2020	593/2020	16/05/2020
UBA	ELISIANE APARECIDA OLIVEIRA NUNES PINTO	10513935	1	PEB	I	G	I	H	02/01/2020	162/2020	13/02/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ARACUAI	ELIANY FERREIRA LEITE LISBOA	12165205	3	EEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
CARANGOLA	FLAVIO QUARTEROLLE MARUJO	13218490	2	PEB	I	C	I	D	25/04/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CONSELHEIRO LAFAIETE	JANINE ALESSANDRA APOLINARIO BARBOSA	13013826	2	EEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE	HELIANA LACERDA DE CARVALHO BITTENCOURT	11326790	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	CRISTIANA VIANA SILVA	12615290	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	IOLANDA FERNANDES PEREIRA CORDEIRO	8788978	1	ATB	III	I	III	J	01/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
DIAMANTINA	VALDIVINO FERNANDES PEREIRA	8788853	1	PEB	III	N	III	O	05/01/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	FABIANE CUNHA ARANDA	10947463	1	PEB	I	F	I	G	17/02/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
GOVERNADOR VALADARES	LAILA RACHID BARROS GOMES	8225526	2	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	OTAVIO RAMON BERCAM	6458038	1	ATB	II	C	II	D	21/01/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
JANAUBA	CLAUDIANY TEIXEIRA	13855127	2	PEB	II	B	II	C	14/01/2021	PROMOÇÃO
JANUARIA	JOSE CARLOS FERNANDES DA SILVA	13349683	2	PEB	II	C	II	D	31/03/2020	PROMOÇÃO
MANHUACU	ALEXANDRE BASSOTO VIEIRA	13238100	2	ATB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
MANHUACU	ALZIMAR SERRANO DE FREITAS	13231642	2	ATB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
MANHUACU	CARMEM VERONICA SCHUAB GONCALVES	5477278	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
MANHUACU	EULALIA MARIA COTA	12747390	2	ATB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
MANHUACU	GLAUCIA LUIZA DE OLIVEIRA DA FONSECA	13922679	1	PEB	II	C	II	D	12/06/2020	PROMOÇÃO
MANHUACU	LUCILIA DE SOUZA AMBROSIO MELO	5570627	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
MANHUACU	MARILANE MONTEIRO DE OLIVEIRA CLER	13785910	1	PEB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
MANHUACU	MICHELLE OLIVEIRA DOMICIANO	12563748	2	ATB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
MANHUACU	SEBASTIAO GONCALVES MEIRELES	10128916	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	ANDREIA MARIA HONORIO	9680281	2	EEB	II	C	II	D	01/02/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	CINTIA DUARTE LACERDA NOGUEIRA	12185013	2	PEB	II	B	II	C	23/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	DJALMA TADEU GOMES SOUZA	11125580	1	PEB	II	F	II	G	11/02/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	ROSELY LUCAS SILVA	10824845	3	PEB	II	C	II	D	23/04/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	VALDIR ZEFERINO FERREIRA JUNIOR	8848335	3	PEB	II	C	II	D	01/06/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	GIRLENE ALVES DE SOUZA	8864621	1	ATB	V	I	V	J	14/02/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	SARA LUCIANA SOARES GUIMARES	11338936	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	ANA PAULA LIMA MADUREIRA ANTUNES	9437393	2	PEB	II	I	II	J	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
NOVA ERA	CARLA BATISTA FERNANDES	13220165	2	PEB	II	B	II	C	12/06/2020	PROMOÇÃO
PARACATU	MARLEI LELES FERREIRA	9810417	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020	PROMOÇÃO
SAO JOAO DEL REI	LIGIA FATIMA DE BARROS BERTOLATO	8278301	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
UBA	MARIA DE FATIMA LOPES CAL	3600780	4	PEB	II	C	II	D	05/05/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
UBA	SUELI APARECIDA CALEMBO CRUZ	3739679	2	PEB	III	H	III	I	01/03/2020	PROMOÇÃO
UBA	ELISIANE APARECIDA OLIVEIRA NUNES PINTO	10513935	1	PEB	III	D	III	E	02/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

21 1704931 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1988/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
ARACUAI	FRANCISCO BADARO	FRANCISCO BADARO	24031	EE CONEGO FIGUEIRO	SE-III	276444-7	GERALDA ELIZETE VAZ DE LISBOA	PEB	2	A CONTAR DE 30/08/2022
CAMPO BELO	LAVRAS	LAVRAS	202894	EE AZARIAS RIBEIRO	SE-IV	380029-9	MIRIA LUCIA MARQUES DE RESENDE	ATB	1	A CONTAR DE 16/09/2022
DIVINOPOLIS	ARCOS	ARCOS	32018	EE JOSE GERALDO DE MELO	SE-VI	1460612-3	ANA CLAUDIA DA SILVA THOMAZINI	PEB	1	A CONTAR DE 30/09/2022
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	493	EE DEP ILACIR PEREIRA LIMA	SE-III	930435-3	VANDA LUCIA SOARES BICALHO	PEB	1	A CONTAR DE 05/10/2022
PASSOS	PASSOS	PASSOS	115550	EE NECA QUIRINO	SE-V	1490083-1	WANESSA ALVES CARVALHO	PEB	1	A CONTAR DE 25/07/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1989/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
ARACUAI	FRANCISCO BADARO	FRANCISCO BADARO	24031	EE CONEGO FIGUEIRO	SE-IV	839489-2	ADELAIDE RAMALHO DA CONCEICAO SOUSA	ATB	1
CAMPO BELO	LAVRAS	LAVRAS	202894	EE AZARIAS RIBEIRO	SE-IV	378328-9	VERA VANIA VIEIRA	ATB	1
DIVINOPOLIS	ARCOS	ARCOS	32018	EE JOSE GERALDO DE MELO	SE-VI	1440365-3	LUIZ JOSE MESQUITA FRATINI	PEB	1
JANUARIA	JANUARIA	TEJUCO	246271	EE ANTONIO FERNANDES VIANA	SE-VI	1359230-8	MILENA LOPES FIGUEIREDO	PEB	2
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	493	EE DEP ILACIR PEREIRA LIMA	SE-III	1333573-2	DANILO ELIAS NEVES DA SILVA	PEB	3
PASSOS	PASSOS	PASSOS	115550	EE NECA QUIRINO	SE-V	1519883-1	BRUNA CARDOSO BARBOSA MARTINS	PEB	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

21 1705195 - 1

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1984/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana C
SANTA LUZIA
10693 - EE Senador Bernardo Monteiro
MASP 1115002-6, Wesley Junio Araújo, DIV, a contar da publicação até o retorno da titular, em substituição ao MASP 870471-0, Lucimara Lopes dos Santos, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1985/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
MONTES CLAROS
81752 - EE Monsenhor Gustavo
MASP 1365103-9, Denise de Oliveira Marques, a contar da publicação até 21/11/2022, em substituição ao MASP 1356113-9, Eliane Tolentino Amaral Ferreira, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1986/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Itajubá
CARMO DE MINAS
171964 – EE Professor Guedes Fernandes
MASP 1324858-8, Adriene de Carvalho Viana, a contar da publicação até o retorno da titular, em substituição ao MASP 290699-8, Gláucia Maria Junqueira Reis, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1987/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana A
BELO HORIZONTE
2011 – EE Geraldina Soares
MASP 894456-3, Relvane Vargas Duarte, a contar da publicação até 30/12/2022, em substituição ao MASP 1432819-9, Lidiane Nunes de Oliveira Zanon, afastada em Licença Maternidade.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1990/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Carangola
CARANGOLA
96938 - EE João Belo de Oliveira
MASP 1216284-8, Rosane Dutra Pimentel Rozostolato, a contar da publicação até o retorno do titular, em substituição ao MASP 1065558-7, Agizano Mald de Melo Xavier, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1991/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Caratinga
IPANEMA
218987 - EE Imaculada Conceição
MASP 866311-4, Marina da Silva Verneck Nascimento, PEBDIA-admissão 2 e ATBIID-admissão 3, DV, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1992/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Caratinga
IPANEMA
20729- EE Coronel Calhau
MASP 866311-4, Marina da Silva Verneck Nascimento, a contar da publicação.
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1993/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Coronel Fabriciano
IPATINGA
191060- EE João XXIII
MASP 266387-0, Maristela Sousa Andrade Dias Martins, PEBIIIP - admissão 2, DI, a contar de 06/10/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290142.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1994/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Coronel Fabriciano
IPATINGA
191060 - EE João XXIII
MASP 831037-7, Simone de Souza Ribeiro, DI, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1995/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Coronel Fabriciano
IPATINGA
191060 - EE João XXIII
MASP 831037-7, Simone de Souza Ribeiro, PEBDIA - admissão 2, a contar da publicação.
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

21 1704936 - 1

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1996/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Januária
JANUÁRIA
62669 - EE José Manoel Cirino
MASP 1151591-3, André Gomes dos Santos, a contar da publicação.
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1997/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Montes Claros
MONTES CLAROS
81299 - EE Beato José de Anchieta
MASP 1410814-6, Rodrigo Eudson Oliveira Sá, DV, a contar da publicação.
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1998/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167843 - EE Professor Ederlindo Lannes Bernardes
MASP 1278532-5, Thiago Henrique Martins Quintino, PEBIF - admissão 3, DI, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1999/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167843 - EE Professor Ederlindo Lannes Bernardes
MASP 1404992-8, Erasmo Carlos da Silva, PEBIC - admissão 1, a contar da publicação.
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

21 1705294 - 1

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2000/2022
O SECRETÁRIODE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93da Constituição do Estado,o artigo5ºdo Decretonº 48.415, de10 de maiode2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,nomeiaservidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167843 - EE Professor Ederlino Lannes Bernardes
MASP 1246513-4, Ana Carolina da Silva Souza, DII,a contar da publicação.
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais

21 1705334 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – Ato nº 158/22
RETIFICA NO ATO DE ABONO PERMANÊNCIA, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Abílio Rodrigues Patto", Masp 992317-8, Francismar Aparecida de Paula, PEB3P, 2º cargo, retifica no ato nº 11/21 de abono permanência, public. em 18/09/21, onde se lê: a/p de 13/07/21, leia-se: a/p de 05/12/19, data do protocolo na Escola, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 159/22
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 964038-4, Márcia Moreira da Silva, PEB2I, 1º cargo, retifica no ato nº 34/08 de férias-prêmio concessão, public. em 19/07/08, onde se lê: a/p de 23/02/07, leia-se: a/p de 23/11/06, por incorreção na vigência; "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 964038-4, Márcia Moreira da Silva, PEB2I, 1º cargo, retifica no ato nº 72/17 de férias-prêmio concessão, public. em 08/12/17, onde se lê: a/p de 07/06/12, leia-se: a/p de 26/03/12, por incorreção na vigência; "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 964038-4, Márcia Moreira da Silva, PEB2I, 1º cargo, retifica no ato nº 72/17 de férias-prêmio concessão, public. em 08/12/17, onde se lê: a/p de 01/10/17, leia-se: a/p de 10/05/17, por incorreção na vigência; "EE Júlio Soares", Masp 1082261-7, Paulo Gonçalves Antunes Júnior, PEB2H, 1º cargo, retifica no ato nº 14/20 de concessão do 3º qq., de férias-prêmio, public. em 28/03/20, onde se lê: a/c de 04/02/09, leia-se: a/c de 04/02/20, por incorreção na vigência; "EE São Tarcísio", Masp 1096871-7, Josélia Soares de Laia Silva, EEB2C, 5º cargo, retifica no ato nº 19/18 de concessão de férias-prêmio, public. em 07/04/18, onde se lê: 03 meses a/p de 14/09/10, leia-se: 05 meses e 23 dias a/p de 27/04/17, data da vinculação de tempo, por incorreção na vigência e no período do 1º qq;

21 1704864 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 39/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20 ou, incluindo a aposentadoria especial de Professor, regra de transição/pedágio, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 964038-4, Márcia Moreira da Silva, PEB2I, 1º cargo, a/p de 01/09/22;

ALTERAÇÃO DE NOMES – Ato nº 22/22
ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Aposentada", Masp 959326-0, Eliene Santana Soares, PEB1A, 1º cargo, para Eliene Santana de Oliveira;

ANULAÇÃO – Ato nº 44/22
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 964038-4, Márcia Moreira da Silva, PEB2I, 1º cargo, anula no ato nº 156/22 de retificação de concessão de férias-prêmio, public. em 08/10/22, por incorreção na data de retificação da vigência; "EE São Tarcísio", Masp 1096871-7, Josélia Soares de Laia Silva, EEB2C, 5º cargo, anula no ato nº 102/22 de retificação de férias-prêmio, public. em 09/07/22, por incorreção; MANTENA: "Aposentada", Masp 228978-3, Maria Teixeira Lopes, PEB1A, 2º cargo, anula no ato nº 17/22 de férias-prêmio conversão em espécie, public. em 17/09/22, por não possuir saldo para conversão em espécie;

ATO DE DESLIGAMENTO – Ato nº 02/22
O (a) Diretor (a) da Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, DESLIGA A PEDIDO, nos termos do Art. 57 da Resolução SEE nº 2741 de 21 de janeiro/15, o (s) servidor (es) descrito abaixo: NOVA BELÉM: "EE Professora Dioguina Augusta Santana", Masp 566866-0, Sueli Mendes de Souza Reis, ATB1C, 1º cargo, a/c de 06/02/15, para regularização da vida funcional;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 76/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): MATHIAS LOBATO: "EE Paulo Luiz", Masp 940033-4, Lucivânia de Souza Leal, ATB4I, 1º cargo, concedida pelo ato nº 15/16, public. em 30/04/16, por 01 mês, ref. ao 4º qq., a/p de 15/11/22;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 77/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 351231-6, Maria Claret de Assis Vieira, ATB5I, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 30/04/16, por 01 mês, ref. ao 5º qq., a/p de 01/12/22;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 75/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): COROACI: "EE Professora Elge Renan Braga", Masp 368923-9, Vandarci Moreira Pascoal Pimenta, ATB1P, 2º cargo, a/p de 16/04/11, ref. ao 4º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – Ato nº 18/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE de 21/09/89, aposentadoria, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: "Aposentada", Masp 332654-3, Cléria Alves de Andrade Reis, PEB2P, 1º cargo, aposentada em 29/10/22, ref. ao saldo de 09 meses; "Aposentada", Masp 332654-3, Cléria Alves de Andrade Reis, PEB2P, 2º cargo, aposentada em 29/09/22, ref. ao saldo de 09 meses; "Aposentada", Masp 832832-0, Sônia Maria dos Santos Silva, ATB5L, 2º cargo, aposentada em 29/10/22, ref. ao saldo de 03 meses; CENTRAL DE MINAS: "Aposentada", Masp 365425-8, Leir Fernandes de Barros, PEB1L, 1º cargo, aposentada em 29/09/22, ref. ao saldo de 02 meses e 12 dias; GOVERNADOR VALADARES: "Aposentada", Masp 228793-6, Rosemai Coelho Silva, EEB2P, 2º cargo, aposentada em 29/09/22, ref. ao saldo de 07 meses; "Aposentada", Masp 339989-6, Vandira Xavier Cimini, PEB2P, 1º cargo, aposentada em 29/09/22, ref. ao saldo de 15 meses e 14 dias; "Aposentada", Masp 391201-1, Míriam Santos de Carvalho, PEB3P, 1º cargo, aposentada em 29/09/22, ref. ao saldo de 09 meses; "Aposentada", Masp 515332-5, Valéria Viana Correa, PEB1P, 1º cargo, aposentada em 29/09/22, ref. ao saldo de 07 meses; "Aposentada", Masp 819329-4, Márcia Lane Brito Souza, PEB3O, 1º cargo, aposentada em 29/10/22, ref. ao saldo de 06 meses; "Aposentada", Masp 932579-6, Dagmar Cristina Silva Santos, PEB2P, 1º cargo, aposentada em 29/09/22, ref. ao saldo de 01 mês e 15 dias; "Aposentada", Masp 966419-4, Eliane de Castro Flauzino, TDE3I, 1º cargo, aposentada em 29/09/22, ref. ao saldo de 03 meses; "Aposentada", Masp 991008-4, Marilene Adriana de Araújo Gonçalves, PEB1J, 1º cargo, aposentada em 29/09/22, ref. ao saldo de 08 meses e 19 dias; MARILAC: "Aposentada", Masp 801150-4, Rosilene de Lourdes Botelho, PEB2O, 2º cargo, aposentada em 29/09/22, ref. ao saldo de 03 meses; MATHIAS LOBATO: "Aposentada", Masp 280474-8, Nícia José de Oliveira Cordeiro, PEB1P, 1º cargo, aposentada em 29/09/22, ref. ao saldo de 05 meses; SÃO GERALDO DA PIEDADE: "Aposentada", Masp 515406-7, Helena Sanches Braga, PEB2P, 1º cargo, aposentada em 29/10/22, ref. ao saldo de 03 meses e 03 dias; SÃO JOSÉ DA SAFIRA: "Aposentada", Masp 562452-3, Lucy Aparecida Carvalho de Faria, PEB3O, 3º cargo, aposentada em 29/09/22, ref. ao saldo de 06 meses; SÃO JOSÉ DO DIVINO: "Aposentada", Masp 280195-9, Maria das Graças Faria Cruz, PEB1O, 1º cargo, aposentada em 29/09/22, ref. ao saldo de 12 meses;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – Ato nº 18/22
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, nos termos da Lei nº 8.517 de 09/01/84, da Lei nº 9.831 de 04/07/89 e da Lei nº 9.957 de 18/10/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 964038-4, Márcia Moreira da Silva, PEB2I, 1º cargo, 1º, 2º e 3º todos a/p de 30/06/04;

QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO – Ato nº 16/22
CONCEDE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, nos termos do Art. 112 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 964038-4, Márcia Moreira da Silva, PEB2I, 1º cargo, 1º a/p de 30/06/04;

REVOGAÇÃO – Ato nº 37/22
REVOGA NO ATO DE BIÊNIO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 964038-4, Márcia Moreira da Silva, PEB2I, 1º cargo, revoga no ato de 1º, 2º e 3º biênios, ato nº 68/04, public. em 10/08/04, a/p de 04/02/04, por incorreção na vigência;

REVOGAÇÃO – Ato nº 38/22
REVOGA NO ATO DE ADICIONAL QUINQUÊNAL DE MAGISTÉRIO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 964038-4, Márcia Moreira da Silva, PEB2I, 1º cargo, revoga no ato de 1º qq., ato nº 58/04 de adicional quinquenal de magistério, public. em 23/11/04, a/p de 04/02/04, por incorreção na vigência;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 26/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1197157-9, Lílian Lima Caetano Vidal, TDE3G, 1º cargo, a/p de 09/10/22;

LOTAÇÃO – Ato nº 30/22
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: Na: "EE Américo Martins da Costa", Masp 1286845-1, Douglas Rodrigues Batista, PEB1B, 5º cargo, a/p de 17/10/22; VIRGOLÂNDIA: Na: "EE Joaquim Eleto", Masp 1291057-6, Sarita Masceno Neves, PEB1A, 4º cargo, a/p de 07/10/22;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO- Nº 35/22
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 26/2022, publicada em 15/10/2022, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "EE Professor Nelson de Sena", MASP. 337.275-2, R.T.A.R., EEB2I, 2º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência do 2º(segundo) e 3º(terceiro) Adicionais Quinquenais e dos 2º(segundo) e 3º(terceiro) Quinquênios de Férias-Prêmio, por motivos de estarem dentro do prazo decadencial e pela de ausência de má-fé, e pela retificação da vigência do 4º(quarto) Quinquênio de Férias-Prêmio, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

21 1704862 - 1

SRE de Januária

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 07/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3° do art. 34 da lei nº 15.293,de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANUÁRIA	BONITO DE MINAS	E.E. PROFESSOR HENRIQUE DE MATTOS	1227776-0	Greicy Kelle Oliveira Silva	PEBIA	03	13	16	22/08/2022

21 1705058 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 5/2022
ANULA O ATO de Férias Prêmio em Espécie referente ao(s) servidor(es): MANGA - -- - MaSP 283304-4, Maria Nilda Cerqueira Cunha, PEBIF, admissão 1, na parte em que anulou, ferias prêmio em espécie, publicado em 20/08/2022, por motivo de erro na publicação; MaSP 283304-4, Maria Nilda Cerqueira Cunha, PEB1N, admissão 3, na parte em que concedeu, Féria Premio em espécie, publicado em 30/07/2022, por motivo de Incorreção no número de admissão.

ANULAÇÃO – ATO Nº 11/2022
ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, referente ao(s) servidor(es): PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – E.E. DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ, MaSP: 878.767-6, Fabiana Alves Pereira, ocupante do cargo efetivo de PEB3O, admissão 1, no ato nº 164/2021 publicado em 28/12/2021/, que concedeu férias prêmio referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 14/07/2021;

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 17/2021
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, aos servidores: JANUÁRIA – S.R.E. Januária - MaSP 1142.467-8, Hélio Rubens Souza Santana, TDE3G, admissão 01, por Raissa Alquimim Santana, filha, a partir de 11/10/2022; SÃO FRANCISCO – E.E. da Fazenda Passagem Funda - MaSP 595595-0, Érica Mendes de Matos Rocha, PEB2P, admissão 01, por Loren Antonelly Mendes Antunes, filha, a partir de 01/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 24/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MONTALVÂNIA - E.E. GALILEU GALILEI - MaSP 1333224-2, Vanessa Silva dos Santos, PEBID, admissão 2, a partir de 08/07/2022; SÃO FRANCISCO - E.E. MESTRA HERCÍLIA - MaSP 1229576-2, Nilmar dos Reis Vieira, PEBIIC, admissão 3, a partir de 03/03/2021, Por não ter sido publicado à época e para regularização dos registros funcionais.; E.E. SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA - MaSP 1488591-7, Franciele Jesus de Paula, PEBIA, admissão 1, a partir de 07/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 51/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - E.E. DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MaSP 960525-4, Rosilete Ferreira da Silva, PEBIB, admissão 5, a contar de 16/08/2022; MaSP 960525-4, Rosilete Ferreira da Silva, PEBIB, admissão 5, a contar de 14/08/2022; SÃO FRANCISCO - E.E. BRASILIANO BRAZ - MaSP 937402-6, Clarice Mendes da Rocha, ATB4L, admissão 1, a contar de 01/10/2022; E.E. JACINTO DE MAGALHÃES - MaSP 662689-9, Erenice Aparecida Mendes da Rocha, EEBIB, admissão 1, a contar de 01/10/2022; E.E. MESTRA HERCÍLIA - MaSP 1015802-0, Nivia Maria Silva Castro, PEBIC/VICE DIRETORA, admissão 3, a contar de 14/10/2022; E.E. SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA - MaSP 1427379-1, Valdê Rodrigues de Souza, PEBIB, admissão 1, a contar de 12/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 52/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. PROFª. ZINA PORTO - MaSP 1262969-7, Anastácia Santos Rodrigues, ASBIA, a contar de 31/01/2022; MONTALVÂNIA - E.E. GALILEU GALILEI - MaSP 560455-8, Marilucia Belém de Souza Costa, ASBIA, admissão 1, a contar de 16/10/2022; SÃO FRANCISCO - E.E. BRASILIANO BRAZ - MaSP 1463245-9, Dairce Mendes da Rocha Cangussu, PEBSIA, admissão 1, a contar de 01/10/2022; E.E. SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA - MaSP 1476306-4, Vanessa Saraiva Ferreira, PEBDIA, admissão 1, a contar de 01/06/2022; VARZELÂNDIA - E.E. NILZA MARIA DOS SANTOS - MaSP 1116378-9, Marly Ferreira de Queiroz, PEBDIA, admissão 3, a contar de 27/07/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 49/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do servidor: SÃO FRANCISCO – E.E. SAGRADA FAMÍLIA, MaSP 323518-1, Elcina Alves da Silva, a partir de 22/10/2022, referente ao PE1N, admissão 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo e artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº104 , de 2020, c/ art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/ art. 6º da EC nº 41/03 , combinado com o § 5 do art 40 da CF /88 com direito a remuneração integral correspondente a carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 50/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 de CE/1989, do(s) servidor(es): Varzelândia - E.E. Padre José Silveira – MaSP: 615338-1 – Maria Elinete Souza Ferreira, a partir de 19/10/2022, referente ao cargo de PEB1M, admissão 2, a vista de requerimento de aposentadoria pelo e Artigo 147,§ 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº104 , de 2020, com direito à remuneração integral correspondente a carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 51/ 2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 de CE/1989, do(s) servidor(es): JANUÁRIA – E.E. PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – MaSP 878737-6 – Fabiana Alves Pereira, PEB3P, cargo 01, a contar da publicação deste ato, a vista requerimento de aposentadoria pelo Art. 147,§§ 1º e 2º,INCISO I, e §3º, Inciso I, DO ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 115 h/a;

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 18/2022
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. JACINTO DE MAGALHÃES - MaSP 1111818-9, Cristiane Alves da Costa para Cristiane da Costa Iglessias; MaSP 1512817-6, Margarida Cordeiro Pinto para Margarida Cordeiro Pinto Alves.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 42/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): ICARAÍ DE MINAS - E. E Santos Reis - MaSP: 1.330.009-0, Kelly Grace de Souza Lélis, EEB1D, adm.01, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2022, sem ônus, para regularizar situação funcional; MONTALVÂNIA – E.E. Inconfidentes- MaSP. 323548-8, Gérlia da Silva Azevedo, PEB3I, adm. 03, por 02 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2022, sem ônus, para regularizar vida funcional; SÃO FRANCISCO - E. E. Everardo Gonçalves Botelho, MaSP: 974.234-7, Maria Gisleide Almeida Rocha Mendes, PEB3M, adm.02, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2022, sem ônus, para regularizar vida funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 49/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. DA FAZ. PASSAGEM FUNDA - MaSP 595595-0, Érica Mendes de Matos Rocha, PEB2P, admissão 1, 6 mes(es), referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 07/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 33/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): ITACARAMBI - MaSP 323650-2, Maria Lúcia dos Santos, aposentada a contar de 27/09/2017, MG: 26/04/2022, referente(s) ao saldo de 03 meses e 11 dias, cargo PEB3N, admissão 3.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 27/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7o da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei no 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): ITACARAMBI – E.E. PROFESSOR JOSEFINO BARBOSA – Masp.1.409286-0, Kênia Moreira de Oliveira, PEBIA adm. 03, a partir de 25/05/2020; JANUÁRIA – SRE DE JANUÁRIA – Masp. 1.176026-1, Elaine Mota Santos Rocha, TDEIIE, adm. 2 a partir de 10/10/2022; SÃO FRANCISCO – E.E. SAGRADA FAMÍLIA – Masp.1.097064-8, Débora Lacerda Correa, PEBIB, a partir de 20/09/2022

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 28/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7o, c/c o § 3o do art. 39 da CR/1988; § 1o do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar no 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto no48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): SÃO FRANCISCO – E.E. ELPÍDIO FONSECA – Masp.899051-7, Lorivaldo Mendes de Almeida, PEBIIJ adm. 01, a partir de 02/10/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 29/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7o, c/c o § 3o do art. 39 da CR/1988; § 1o do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar no 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto no48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ICARAÍ DE MINAS – E.E. JOSÉ BERNARDINO – Masp. 1.296179-3, André Ricardo Ramos Vieira, PEBDIA adm. 02, a partir de 22/06/2022; SÃO FRANCISCO – E.E. DR. TARCÍSIO GENEROSO – Masp. 964127-5, Eduardo Rodrigues dos Santos, ATBIA adm. 02, a partir de 05/10/2022; VARZELÂNDIA – E.E. MANOEL ALVES DE ALMEIDA – Masp. 1.151389-2, Ricardo Mendes Alquimim, PEBDIA, a partir de 06/09/2022.

LOTAÇÃO - ATO Nº 13/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): IBIRACATU - E.E. ORLANDO AMADOR DE MELO - MaSP 1430692-2, ANA CLAUDIA GONCALVES DOS REIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, admissão 3, a contar de 28/09/2022; SÃO FRANCISCO - E.E. JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES - MaSP 1184176-4, AMBROSINA DE OLIVEIRA NETA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SOCIOLOGIA, admissão 4, a contar de 28/09/2022; E.E. SEBASTIANA PEREIRA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290143.

DA SILVA - MaSP 1486120-7, DIANA ANTUNES DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA, admissão 3, a contar de 04/10/2021, para regularização funcional.; MaSP 1106526-5, PAULA CAROLINE GONCALVES SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA, admissão 4, a contar de 01/10/2021, para regularização funcional.; MaSP 1485655-3, SCHUMACKER FRAGA NASCIMENTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA, admissão 2, a contar de 15/10/2021, para regularização funcional.; SÃO JOÃO DAS MISSÕES - E.E. ELIAZAR JOSÉ RODRIGUES - MaSP 1473774-6, KRISTINE DOURADO FERREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, admissão 3, a contar de 30/09/2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 14/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Icaraí de Minas – E.E. Olhos D'Água – MaSP 1274384-5, Delano Marques Pereira, detentor dos cargos de provimento efetivo de: ATB2E, admissão 02 e PEB1B, admissão 03, faz opção pela remuneração da soma dos dois cargos de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 05/10/2022. Com vinculação ao cargo de PEB1B, admissão 03.

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 02/2022
Concede Redução de Carga Horária de Trabalho de Vinte Horas Semanais, nos termos do art. 1º da Lei n° 9.401 de 18/12/86 a: JANUÁRIA – SRE DE JANUÁRIA – Masp: 1.059.497-6, Lucilene Pereira de Almeida, TDE2D, adm. 02, a partir de 22/06/2022, em prorrogação.

21 1705038 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 18/2022
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio em Espécie, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - -- - MaSP 283452-7, Olga Terezinha Gomes Porto da Mota, PEB1O, admissão 2, por motivo de Incorreção no nome, ato nº 20/2022, publicado em 02/07/2022, onde se lê: Olga Terezinha Gomes Porto Mota, leia-se: Olga Terezinha Gomes Porto da Mota.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 28/2022
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): MONTALVÂNIA - SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - MaSP 595574-5, Arnaldo Mota dos Santos, PEB3/III P, admissão 1, por motivo de erro na vigência , ato nº 4/2003, publicado em 28/05/2003, onde se lê: com vigência a partir de 01/01/96... 6 meses referente ao 1º quinquênio e 6 meses referente ao 2º quinquênio, leia-se: com vigência a partir de 18/10/2000... 6 meses referente ao 1º quinquênio e 6 meses referente ao 2º quinquênio.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 2/2022
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Lotação, referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA - MaSP 1488591-7, FRANCIELE JESUS DE PAULA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FÍSICA, admissão 1, por motivo de erro na admissão, ato nº 2/2021, publicado em 16/01/2021, onde se lê: admissão 03, leia-se: admissão 01.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 3/2022
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Licença à Gestante, referente ao(s) servidor(es): UBAÍ - E.E. GUSTAVO FREIRE - MaSP 594550-6, Marina Ribeiro Costa Botelho, PEBIIA, por motivo de erro na vigência, ato nº 18/2010, publicado em 30/03/2010, onde se lê: 19/06/2008, leia-se: 19/05/2008.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 16/2022
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): VARZELÂNDIA - E.E. DEP. EDGAR PEREIRA - MaSP 815773-7, Rosilene Lopes Ferreira de Queiroz, PEB2M, admissão 1, por motivo de erro na publicação, ato nº 48/2022, publicado em 19/10/2022, onde se lê: E.E. JOÃO ALVES DOS SANTOS, leia-se: E.E. DEPUTADO EDGAR PEREIRA.

RETIFICAÇÃO FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N° 28/2022
RETIFICA O ATO de férias prêmio afastamento, referente ao (s) servidor (es): MONTALVÂNIA - E. E. Galileu Galilei, MaSP: 973.905-3, PEB3N, adm.01, por motivo de alteração da referência do quinquênio, Mônica Soraia Rodrigues Silveira, PEB3N, adm.01, Ato nº13/2006 publicado em 12/05/2006, onde se lê: afastamento por 02 meses referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 14/05/2006, leia se: por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2006, Ato n° 11/2011, publicado em 07/06/2011, onde se lê: por 02 meses referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2010, leia se: referente ao 3° quinquênio de exercício a partir de 22/05/2010, Ato n° 01/2011, publicado em 11/01/2011, onde se lê: por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2010, leia se: por 02 meses, referente ao 2º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2010; E. E. Inconfidentes - MaSP: 854.317-5, Vanderléia José da Silva Viana, PEB3L, adm.01, por motivo de incorreção no MaSP, onde se lê: MaSP: 854.314-5, leia se: 854.317-5.

Antônio Francisco de Sousa
Superintendente regional de Ensino

21 1705040 - 1

SRE de Paracatu

Ampliação de carga horária – ato nº 03/2022

Amplia a carga horária semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	Município	Escola	Masp	Nome	Cargo	Adm.	De Nº. Aulas semanais	Para Nº. Aulas semanais	A partir de
Paracatu	Paracatu	EE.Affonso Roquette	1469462-4	Bruna Cínara de Melo Vargas Duarte	PEB1B	01	06	11	28/09/2022

21 1704820 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 42/2022
RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente aos servidores: Paracatu: "SRE/Paracatu" - MaSP 1008191-7, Elizangela Alves Oliveira, ANEIIIH, cargo 01, no ato publicado em 12/08/2022, onde se lê: afasta a partir de 31/10/2022 referente ao 2º quinquênio de exercício, leia-se: afasta a partir de 03/11/2022 referente ao 2º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO N° 43/2022
RETIFICA, OS ATOS de Anulação de Férias-Prêmio/Concessão, referente aos servidores: Paracatu: EE. "Drº Virgílio de Melo Franco" - MaSP 608331-5, Divina Maria da Silva Neiva, PEBIC, cargo 04, no ato publicado em 23/09/22, onde se lê: publicado no MG 26/06/2022, leia-se: publicado no MG 26/06/2020.

21 1704818 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 25/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, e artigo 9º, da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, dos servidores: João Pinheiro: EE. "Quintino Vargas" - MaSP 1015089-4, Dayse Cristina da Silveira, a partir de 21/10/2022, referente ao cargo de PEBIII-I, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Voluntaria Integral - direito adquirido: artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art. 6º da EC. nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; Paracatu: EE. "Antônio Carlos" - Masp 876419-3, Silvia Duarte Lage, a partir de 21/10/2022, referente ao cargo de PEBIIIP, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Voluntaria/Transição/PEDAGIO - PROFESSOR (INTEGRAL/ PARIDADE/INGRESSO CG EFET. ATÉ 31/12/03: ART. 147, §§ 1º e 2º, INCISO I E § 3º, INCISO I, ADCT E EC 104/20.), com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 + 17 h/a.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO N° 08/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7° c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1° do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art.31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368, de 17 de Fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: Paracatu: EE. "Neusa Pimentel Barbosa" - MaSP 1484059-9, Paulo Henrique Santos Ferreira, PEBSIA, cargo 01, a partir de 03/10/2022; EE. "Altina de Paula Guimarães" - MaSP 1484059-9, Paulo Henrique Santos Ferreira, PEBSIA, cargo 02, a partir de 03/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 20/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, aos servidores: João Pinheiro: EE. "Sebastião Simão de Melo" - MaSP 1096977-2, Roberta Alvares de Oliveira Campos, PEBIA, cargo 05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/18 (data do exercício) com aproveitamento de tempo no PEBRIIA, cargo 01, do qual foi exonerado em 02/02/2015.

LOTAÇÃO – ATO N° 08/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei n° 7109, de 13/10/1977, os servidores: Paracatu: EE. "Antônio Carlos" - MaSP 1305988-6, Catiane Aparecida de Oliveira Silveira, PEBIA/Geografia, 10 h/a, cargo 03, a partir de 05/10/2022; EE. "Altina de Paula Guimarães" - MaSP 1375236-5, Raisla Bianca Silveira, PEBIA/Geografia, 05 h/a, cargo 03, a partir de 17/10/2022; Vazante: EE. "Carolina Silva" - MaSP 938719-2, Eliana Aparecida de Araújo, PEBIA/Física, 06 h/a, cargo 04, a partir de 29/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 28/2022
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Paracatu: EE. "Delano Brochado Adjuto" - MaSP 1500371-8, Patrícia Lopes Andrade Costa, ATBIA, cargo 01, a partir de 28/09/22; MaSP 1500371-8, Patrícia Lopes Andrade Costa, PEBDIA, cargo 02, a partir de 28/09/22.

PROCESSO ADMINISTRATIVO/INSTAURAÇÃO – PORTARIA N° 05/2022
EXTRATO DE PORTARIA
Determina instauração de processo administrativo nº 05/2022 nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios – servidor (a) – Paracatu/MG – "E. E. Júlia Camargos" - MaSP 877.120-6, PEB3M, admissão 01.

21 1704815 - 1

SRE de Patrocínio

PROCESSO ADMINISTRATIVO – EDITAL DE CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO SRE-PATROCÍNIO DIPE Nº 12/2022
A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino - Patrocínio/ Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, tendo em vista no §4º, do artigo nº 37, da Lei nº 14.184 de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo Portaria DIPE nº 12/2022, ficando os sucessores de HVO, MaSP 238235-6, intimados para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Praça Honorato Borges, 755, Centro – Patrocínio/MG – CEP 38740-084, no horário de 8h às 17h, podendo formular alegação em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independente do atendimento da presente intimação.

21 1705205 - 1

SRE de São João Del Rei

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 34/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Itumirim, E.E. de Macuco de Minas, MaSP 1.129.594-6/01, Norma Aparecida de Carvalho, PEBD1A, a partir de 05/10/2022; São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 864.583-0/02, Fátima do Carmo Martins Rios, PEBD1A, a partir de 02/10/2022; São João del-Rei, E.E. Idalina Horta Galvão, MaSP 1.250.436-1/03, Rosângela Cláudia dos Reis, PEB2C, a partir de 29/09/2022; São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 1.161.003-7/03, Cláudia Valéria Leão da Silva, PEB2B, a partir de 12/10/2022; São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 1.161.003-7/04, Cláudia Valéria Leão da Silva, PEB1B, a partir de 12/10/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 17/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: São João del-Rei, servidora aposentada, MaSP 347.877-3/01, Neiva Maria de Oliveira Martins para Neiva Maria de Oliveira.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 116/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4° do art. 31 da CE/1989, ao servidor: São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 1.217.738-2/03, Jucimara da Piedade Lara, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/05/2022.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 09/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: São João del-Rei, E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 1.163.177-7/03, Tamara Luciane de Souza Silva Machado, PEB1B, a partir de 10/10/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 06/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2° do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.412.184-2/02, Adriano Pereira de Melo, PEB1B, a partir de 05/10/2022.

20 1704703 - 1

SRE de Teófilo Otoni

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 20/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores: TEÓFILO OTONI – Masp 291933-0-02, Marilda Souza Soares, PEBIIP, aposentada em 21/06/12, referente ao saldo de 02 meses e 12 dias; Masp 270447-6-01, Wilson Costa Ribeiro, PEBIIP, aposentado em 09/08/12, referente ao saldo de 10 meses;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 19/22
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: TEÓFILO OTONI – CESEC de Teófilo Otoni, Masp 890215-7-01, Glória Santos Matos, PEBIIN, referente ao 8º biênio, a partir de 05/04/11;

21 1705286 - 1

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 02/22
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 64 de 25/03/2002, referente ao servidor: FRANCISCÓPOLIS – EE de Antônio Ferreira, Masp 1327589-6-03, Ugeneson Aparecido Oliveira Duarte, PEBIB, por Vitória Alves Duarte, filha, a partir de 02/09/22;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 12/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores: FRANCISCÓPOLIS – EE de Antônio Ferreira, Masp 1101903-1-01, Clarice Ferreira Maia, ASBDIA, a partir de 27/08/22; ITAIPÉ – EE Professora Francisca Matos, Masp 1109139-4-03, Andréa Vieira Barbosa Sena, EEBIA, a partir de 09/08/22; CONCÓRDIA DO MUCURI/LADAINHA – EE de Concórdia do Mucuri, Masp 1421507-3-01, André Rodrigues Gonçalves, ATBDIA, a partir de 02/09/22; TEÓFILO OTON I – EE Dr. Manoel Esteves Otoni, Masp 949548-2-01, Vera Lúcia Pereira de Souza, ATBIVI, a partir de 27/09/22;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 41/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: TEÓFILO OTONI – EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 637592-7-01, Maria de Fátima Assis Silva, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo ATBVM, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I do ADCT/89;

ANULAÇÃO – ATO Nº 27/22
ANULA os Atos referentes aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – Servidor Aposentado, Masp 620109-9-01, Palmira Castro Caires, PEBIIL, na parte em retificou Férias-Prêmio/Conversão em Espécie, ato nº 24/22, publicado em 01/10/22, por motivo de incorreção na publicação; FRANCISCÓPOLIS – EE Maria da Silva Rocha, Masp 1394912-8-03, Janilene Pereira da Cruz, EEBIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, ato nº 54/21, publicado em 13/11/2021, por ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 615784-6-02, Lucilene Pereira de Almeida Afonso, ATBIIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, ato nº 54/21, publicado em 13/11/2021, por ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 1120188-6-03, Sebastião Ferreira da Silva, ATBIIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, ato nº 54/21, publicado em 13/11/2021, por ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MALACACHETA – EE Mestra Zulmira, Masp 1266091-6-03, Kátia Iara Guimarães, PEBIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, ato nº 28/21, publicado em 26/06/2021, por ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; NOVO CRUZEIRO – EE Eduardo Milton da Silva, Masp 980546-6-01, Glaucinéia Esteves Pinheiro, PEBIIIP, na parte em que concedeu 2º e 3º quinquênio, ato nº 13/22, publicado em 24/09/22, por motivo de incorreção na publicação; TEÓFILO OTONI – EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 639271-6-02, Oldair Ribeiro Novaes, PEBIIIM, na parte em que retificou Quinquênio, ato nº 06/22, publicado em 17/09/22, por motivo de incorreção na publicação;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 38/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: NANUQUE – EE Álvaro Romano, Masp 1060107-8-02, Juliana Alves Tinoco, PEBIF, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/18, ato publicado para regularizar situação funcional; TEÓFILO OTONI – CESEC de Teófilo Otoni, Masp 890215-7-01, Glória Santos Matos, PEBIIN, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/19;

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 14/22
Torna sem Efeito, o Ato nº 39/21 de Concessão de Férias-Prêmio, publicado no Minas Gerais de 28/08/2021, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Dr. Felipe Moreira Caldas, Masp 1210364-4-03, Agda da Silva Murta, PEBIB, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16,453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 07.08.2021;

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 15/22
Torna sem Efeito, o Ato nº 45/21 de Concessão de Férias-Prêmio, publicado no Minas Gerais de 27/11/2021, referente ao servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE Major Raimundo Felicíssimo, Masp 888945-3-03, Eliana Ferreira Porto, EEBIC, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16,453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 30.04.2021;

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 16/22
Torna sem Efeito, o Ato nº 56/21 de Concessão de Férias-Prêmio, publicado no Minas Gerais de 27/11/2021, referente aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Major Raimundo Felicíssimo, Masp 1118590-7-03, Alison Gomes da Silva, PEBIC, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16,453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 09.07.2021; Masp 1259550-0-03, Ana Maria Cardoso Nunes de Macedo, PEBIC, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16,453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 21.06.2021; Masp 1358401-6-02, Gisleide Rodrigues Correia, PEBIB, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16,453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 13.06.2021;

21 1705284 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 17/22
RETIFICA, o Ato de Afastamento por Motivo de Casamento, referente ao servidor: ITAMBACURI – EE Madre Serafina de Jesus, Masp 1343331-3-01, Aparecida Maria Rodrigues da Cruz, ASBIA, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 09/22, publicado em 13/08/22: onde se lê: a partir de 28/02/22, leia-se: a partir de 28/06/22

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 31/22
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: PADRE PARAÍSO – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 248684-3-02, Maria José Resende, PEBIC/DIA, por motivo de não constar o cargo de Diretor, ato nº 35/22, publicado em 24/09/22: onde se lê: PEBIC, leia-se: PEBIC/DIA;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 16/22
RETIFICA, o Ato de Anulação, referente ao servidor: MACHACALIS – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 291726-8-01, Maraluce Rodrigues Oliveira, PEBIP, por motivo de incorreção no benefício, ato nº 18/22, publicado em 30/07/22: onde se lê: 7º biênio, leia-se: 7º quinquênio, republicação do ato nº 16/22, do "MG" de 30.07.2022, página: 21, coluna: 02, por motivo de não constar o nome do servidor;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 27/22
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: TEÓFILO OTONI – CESEC de Teófilo Otoni, Masp 890215-7-01, Glória Santos Matos, PEBIIN, por motivo de inclusão do tempo de zona rural, ato nº 76/05, publicado em 22/06/05: onde se lê: concede 03 meses de Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, leia-se: concede 05 meses e 08 dias de Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio; Masp 890215-7-01, Glória Santos Matos, PEBIIN, por motivo de inclusão do tempo de zona rural e incorreção na vigência, ato nº 95/06, publicado em 22/08/06: onde se lê: concede 03 meses de Férias-Prêmio, referente ao 2º quinquênio de exercício a contar de 11/07/05, leia-se: concede 03 meses e 22 dias de Férias-Prêmio, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/04; EE Alberto Barreiros, Masp 1359864-4-02, Aldira Camargos Coimbra Salim, ATBIID, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 42/21, publicado em 25/09/21: onde se lê: a partir de 03/02/20, leia-se: a partir de 31/01/20; EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 639271-6-02, Oldair Ribeiro Novaes, PEBIIIM, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 101/03, publicado em 08/10/03: onde se lê: referente ao 1º e 2º quinquênio, a contar de 29/07/02, leia-se: referente ao 1º e 2º quinquênio, a contar de 02/08/02, data do exercício, ato publicado para regularizar situação funcional;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 28/22
RETIFICA, o Ato de Férias-Prêmio/Conversão em Espécie, referente aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – Servidor Aposentado, Masp 620109-9-01, Palmira Castro Caires, PEBIIL, por motivo de incorreção na data da aposentadoria, ato nº 18/17, publicado em 21/11/17: onde se lê: 27/08/2008, leia-se: 16/10/2008; NOVO CRUZEIRO – Servidor Aposentado, Masp 639629-5-01, Zenália Garcia dos Santos Lima, PEBIIIP, por motivo de incorreção no nome da servidora, ato nº 11/22, publicado em 13/08/22: onde se lê: Zenólia Garcia dos Santos Lima, leia-se: Zenália Garcia dos Santos Lima; TEÓFILO OTONI – Servidor Aposentado, Masp 342852-1-01, Antônio José Pereira, PEBIM, por motivo de incorreção no saldo, ato nº 05/17, publicado em 02/09/07: onde se lê: 09 meses, leia-se: 12 meses;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/22
RETIFICA, o Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – CESEC de Teófilo Otoni, Masp 890215-7-01, Glória Santos Matos, PEBIIN, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 54/05, publicado em 18/05/05: onde se lê: 4º biênio a contar de 06/07/03, leia-se: 4º biênio a contar de 13/11/02; Masp 890215-7-01, Glória Santos Matos, PEBIIN, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 67/06, publicado em 05/09/06: onde se lê: 5º biênio a contar de 11/07/05, leia-se: 5º biênio a contar de 19/11/04; Masp 890215-7-01, Glória Santos Matos, PEBIIN, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 86/10, publicado em 09/11/10: onde se lê: 6º biênio a contar de 10/08/07, leia-se: 6º biênio a contar de 19/12/06; Masp 890215-7-01, Glória Santos Matos, PEBIIN, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 86/10, publicado em 09/11/10: onde se lê: 7º biênio a contar de 10/08/09, leia-se: 7º biênio a contar de 18/12/08; EE Glória Penchel, Masp 270385-8-02, Maria das Dores Costa da Rocha, PEBIIIL, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 55/02, publicado em 13/12/02: onde se lê: P1A, a contar de 26/12/01, referente ao 2º biênio, leia-se: P1A, a contar de 25/04/02, referente ao 2º biênio; Masp 270385-8-02, Maria das Dores Costa da Rocha, PEBIIIL, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 26/06, publicado em 06/05/06: onde se lê: PEBIC, referente ao 3º biênio, a partir de 14/01/04, leia-se: PEBIC, referente ao 3º biênio, a partir de 22/05/04; Masp 270385-8-02, Maria das Dores Costa da Rocha, PEBIIIL, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 26/06, publicado em 06/05/06: onde se lê: PEBIC, referente ao 4º biênio, a partir de 23/01/06, leia-se: PEBIC, referente ao 4º biênio, a partir de 31/05/06; Masp 270385-8-02, Maria das Dores Costa da Rocha, PEBIIIL, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 73/08, publicado em 14/10/08: onde se lê: PEBIIIA, referente ao 5º biênio, a partir de 09/01/08, leia-se: PEBIIIA, referente ao 5º biênio, a partir de 05/06/08; Masp 270385-8-02, Maria das Dores Costa da Rocha, PEBIIIL, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 93/10, publicado em 23/11/10: onde se lê: PEBIC, referente ao 6º biênio, a partir de 08/01/10, leia-se: PEBIC, referente ao 6º biênio, a partir de 04/06/10;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/22
RETIFICA, o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: NOVO CRUZEIRO – EE Eduardo Milton da Silva, Masp 980546-6-01, Glaucinéia Esteves Pinheiro, PEBIIIP, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 106/01, publicado em 21/03/01: onde se lê: 2º quinquênio a partir de 29/12/00, leia-se: 2º quinquênio a partir de 20/02/04; Masp 980546-6-01, Glaucinéia Esteves Pinheiro, PEBIIIP, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 40/09, publicado em 05/08/09: onde se lê: 3º quinquênio a partir de 15/09/05, leia-se: 3º quinquênio a partir de 20/02/09; TEÓFILO OTONI – CESEC de Teófilo Otoni, Masp 890215-7-01, Glória Santos Matos, PEBIIN, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 71/06, publicado em 15/08/06: onde se lê: 2º quinquênio de magistério, a contar de 11/07/05, leia-se: 2º quinquênio de magistério, a contar de 19/11/04;

21 1705288 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290144.

SRE de Ubá

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 10/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do professor:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP/D	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Ubá	São Geraldo	EE Álvaro Giesta – 181536	1.338.715-4	Thamyres Ribeiro Medeiros	PEBIA	04	14	15	18/10/2022

20 1704553 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 15/2022
RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à servidora: SRE/Ubá, MASP 1.401.749-5.01, Flaviane de Paiva Ferreira, TDEIIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 37/22, publicado em 01.10.22, por motivo de incorreções. Onde se lê: a partir de 19.10.22, leia-se: por 01 mês, a partir de 19.10.22.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 38/2022
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a parte referente a:Tabuleiro – E. E. Menelick de Carvalho – 181692, MASP 1.116.055-3.03, Andreza Lopes de Oliveira Medina, PEBIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 23/21, publicado em 01.05.21. Onde se lê: a partir de 20.06.20, leia-se: a partir de 24.01.22.

21 1705292 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 41/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Divinésia - E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807, MASP 862.360-5.03, Celi Aparecida Moreira Dias, PEBIB, a partir de 17.09.22; Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MASP 1.177.004-7.01, Célia Moreira da Silveira Bigonha, ATBDIA, a partir de 14.10.22.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 19/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, das servidoras: Ubá - E. E. Governador Valadares - 182036, MASP 1.216.949-6.03, Inara Souza Leite dos Santos, para Inara de Souza Leite; S R E/ Ubá, afastada preliminarmente à aposentadoria de Guiricema, MASP 389.830-1.01, Maria do Carmo Teixeira, para Maria do Carmo Teixeira Emidio.

ANULAÇÃO – ATO Nº 05/2022
ANULA o ato anulação de Férias-Prêmio/Concessão, referente aos servidores:Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MASP 300.327-4.02, Luiz André Defilippo, PEBIIIJ, referente ao 4° quinquênio de exercício, ato 80/21, publicado em 23.10.21 por motivo de incorreções; Divinésia - E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807, MASP 612.730-2.04, Joelma Geralda da Silveira, PEBIIC, referente ao 3° quinquênio de exercício, ato 11/22, publicado em 01.10.22, por motivo de incorreções; Guidoval - E. E. Mariana de Paiva - 181137, MASP 1.128.141-7.03, Marciano Quinelato, PEBIID, referente ao 3° quinquênio de exercício, ato 08/22, publicado em 10.09.22 por motivo de incorreções; Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498, MASP 1.320.542-2.03, Francielle Lino Araújo, EEBIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 11/22, publicado em 01.10.22, por motivo de incorreções; Rodeiro - E. E. Márcio Nicolato - 181528, MASP 1.062.664-6.03, Fabrício Contin, PEBIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 02/22, publicado em 13.08.22, por motivo de incorreções; Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MASP 1.065.156-0.03, Denise Cristina Moreira de Freitas, PEBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 10/22, publicado em 28.09.22; MASP 1.102.396-7.01, Geni Imaculada Miranda de Oliveira, PEBIF, referente ao 3° quinquênio de exercício, ato 10/22, publicado em 28.09.22.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2022
ANULA o ato de anulação de anulação de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao servidor:Rodeiro - E. E. Márcio Nicolato - 181528, MASP 1.062.664-6.03, Fabrício Contin, PEBIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 02/22, publicado em 28.09.22, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO – ATO Nº 10/2022
ANULA o ato de Férias-Prêmio/Concessão referente ao servidor: Guidoval - E. E. Mariana de Paiva - 181137, MASP 1.128.141-7.03, Marciano Quinelato, ocupante do cargo efetivo de PEBIID, referentes ao 1° quinquênio de exercício, ato 42/21, publicado em 19.06.22.

ANULAÇÃO - ATO N° 14/2022
TORNA SEM EFEITO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a parte referente a: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MASP 300.327-4.02, Luiz André Defilippo, PEBIII J, referente ao 4° quinquênio de exercício, ato 80/21, publicado em 23.10.21; Divinésia - E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807, MASP 612.730-2.04, Joelma Geralda da Silveira, PEBIIC, referente ao 3° quinquênio de exercício, ato 92/21, publicado em 08.12.21; Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498, MASP 1.320.542-2.03, Francielle Lino Araújo, EEBIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 46/21, publicado em 14.07.21; Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MASP 1.065.156-0.03, Denise Cristina Moreira de Freitas, PEBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 42/21, publicado em 19.06.21; MASP 1.102.396-7.01, Geni Imaculada Miranda de Oliveira, PEBIF, referente ao 3° quinquênio de exercício, ato 19/21, publicado em 17.04.21; Tabuleiro – E. E. Menelick de Carvalho – 181692, MASP 1.405.677-4.02, Aline Mystica Silva de Oliveira, PEBIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 60/21, publicado em 28.08.21; MASP 1.407.325-8.02, Ana Célia da Silva, ATBIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 52/21, publicado em 07.08.21; MASP 1.359.585-5.02, Débora Ribeiro de Almeida, PEBIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 23/21, publicado em 01.05.21; MASP 1.359.585-5.03, Débora Ribeiro de Almeida, PEBIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 60/21, publicado em 28.08.21; MASP 329.739-7.03, Maria Helena de Azevedo Miranda, ATBIIC, referente ao 1° quinquênio de exercício, ato 23/21, publicado em 01.05.21.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2022
ANULA o ato anulação de retificação de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao servidor:Guidoval - E. E. Mariana de Paiva - 181137, MASP 1.128.141-7.03, Marciano Quinelato, PEBIID, referentes ao 3° quinquênio de exercício, ato 02/21, publicado em 24.07.21, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO – ATO Nº 08/2022
ANULA o ato Retificação de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao servidor: Guidoval - E. E. Mariana de Paiva - 181137, MASP 1.128.141-7.03, Marciano Quinelato, PEBIID, referentes ao 3º quinquênio de exercício, ato 13/21, publicado em 17.07.21, por motivo de incorreções; Guidoval - E. E. Mariana de Paiva - 181137, MASP 1.128.141-7.03, Marciano Quinelato, PEBIID, ato 14/21, publicado em 24.07.21, por motivo de incorreções.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 39/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, às servidoras:Ervália - E. E. Dom Francisco das Chagas – 180904, MASP 1.158.813-4.03, Franciene Caetano Alves, PEBIID/Vice-direção, por 01 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 16.11.22; SRE/Ubá, direção de escola de Ubá, MASP 346.551-5.02, Gilda Cristina Ribeiro Lucas de Castro, PEBIIP na função DIV, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01.11.22.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 30/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Ervália - E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912, MASP 1.174.553-6.03, Alessandro Carlos de Assis, PEBIC, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 24.01.22; MASP 533.238-2.01, Carlos Rogério Martins de Paiva, PEBIIP, referentes ao 6° quinquênio de exercício, a partir de 07.05.22; MASP 376.093-1.01, Edson de Souza Fontes, ATBVJ, referentes ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 21.06.22; MASP 1.321.335-0.03, Miraci Eloina Ribas, PEBIA, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 14.02.22; Ubá – E. E. Padre Joãozinho – 182001, MASP 1.131.958-9.01, Lilian Gazolla Ruela, PEBIIIF, referentes ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 15.10.22; SRE/Ubá, MASP 1.117.651-8.01, Eliana Soares Lisboa, ANEIIIG, referentes ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 10.10.22.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 12/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, às servidoras: Piraúba, MASP 862.786-1.01, Alania Condé Prata, PEBIIM, aposentada em 29.09.22, referente ao saldo de 06 meses; MASP 346.593-7.02, Maria Aparecida Moreira Mendonça, PEBIIIP, aposentada em 29.09.22, referente ao saldo de 08 meses e 14 dias; Visconde do Rio Branco, 350.313-3.01, Alzira Ferreira, PEBIIIP, aposentada em 29.09.22, referente ao saldo de 06 meses e 07 dias; MASP 389.850-9.01, Regina Martha Cunha de Souza, ATBIV I, aposentada em 29.09.22, referente ao saldo de 03 meses.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 20/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, às servidoras: Senador Firmino - E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609, MASP 1.184.721-7.03, Fernanda Ribeiro da Silva, PEBIA, a partir de 18.10.22; MASP 1.329.092-9.02, Mônica do Rosário Fernandes Gomes, PEBIIC, a partir de 17.10.22.

21 1705290 - 1

SRE Metropolitana A

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 58/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – Inst de Educ de Minas Gerais, MaSP 389747-7, Geffeir Alves Pereira, PEBIP, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 24/10/2022.

21 1705258 - 1

SRE Metropolitana C

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 19/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	CÓD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	ADM	NOME	CARGO/ CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Metropolitana C	Ribeirão Das Neves	277037	Cidade Dos Meninos	1438938 / 1	03	João Jaques Nunes Melgaço	PEB1A Matemática	15	16	26/07/2022

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 20/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	CÓD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	ADM	NOME	CARGO/ CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Metropolitana C	Vespasiano	11029	Machado De Assis	1145658 / 9	03	Charles Candido Gonçalves	PEB1A Língua Portuguesa	14	16	17/10/2022

21 1705234 - 1

PORTARIA Nº 04 /2022
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548, de 28 de abril de 2021 e do artigo 60daResolução CEE nº 472, de 19 de dezembro de 2019, publicada em 1º de fevereiro de 2020, ficam encerradas as atividades da educação infantil, ministradas pela EM de Matos, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais),localizada na Fazenda de Matos, no município de Pedro Leopoldo, a partir do dia 30/08/2021.

21 1705231 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº64/2022.
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – SRE Metropolitana C - 041, MaSP 551745-3, Maria das Dores Guedes de Sá, ANEIII M, 1º cargo, a partir de 17.09.2022, nos termos do artigo art. 147, §2º, I, e §3º, I, §5º do ADCT9, Acresc. EC 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 79/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): Santana do Riacho – E.E. Dona Francisca Josina –10936, Masp 572162-6, Joana D'arc de Paula Lourenço, Adm. 03, PEB1B, A partir de 22/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 80/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Djanira Rodrigues de Oliveira-2437, Masp 1499787-8, Maurivam Carlos de Oliveira Silva, Adm.01, PEBD1A, a partir de 02/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 81/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Wilson Diniz Filho-10804, Masp 14884514, Filipe Augusto Oliveira França, Adm.01, PEBD1A, a partir de 05/09/2022; Masp 1488451-4, Filipe Augusto Oliveira França, Adm.02, PEBD1A, a partir de 05/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 82/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Confins – E.E. São José de Confins -9504, Masp 1207339-1, Rodrigo Fernando Freire Aguiar, Adm.01, PEBD1A, a partir de 08/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 83/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): Santa Luzia – E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho – 10791, MaSP 1401909-5, Cristiani Teodoro Silva, Adm.03, PEB1A, a partir de 05/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 84/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Professor Bolivar de Freitas-2305, Masp 1420077-8, Daniele Kedma de Freitas, Adm.01, EEBD1A, a partir de 29/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº297/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia- E. E. Presidente Itamar Franco - 356727, Masp 1299063-6, Elizete Alves Freitas, Adm.01, PEBD1A, a partir de 05/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº298/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Magno Claret – 9768, MaSP 969806-9, Maria Fernandes da Silva Ribeiro, Adm.01, ASB1A, a partir de 02/09/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº299/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Professor Domingos Ornelas – 10669, MaSP 1358389-3, Barbara Barbosa, Adm. 01, ASB1A, a partir de 08/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº300/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Professor Domingos Ornelas – 10669, MaSP 943992-8, ElianeBarbosa da Paixão, Adm. 01, ASB1A, a partir de 08/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº301/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Menino Jesus de Praga – 2208, MaSP 1289539-7, Alessandra Alves de Siqueira, Adm. 01, ATB1A, a partir de 28/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº302/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte– E.E. Maria Carolina Campos– 2429, MaSP 1331945-4, Renata Ferreira Rodrigues Santos, Adm.02, ATB2D, a partir de 01/09/2022

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº303/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Wilson Diniz Filho-10804, Masp 546964-8, Maurilio Soares de Magalhães Junior, Adm.03, PEBD1A, a partir de 15/09/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 304/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte– E.E. Antenor Pessoa– 2216, MaSP 1067315-0, Tarcisio Angelo de Almeida, Adm.01, PEB1H, a partir de 06/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº305/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Lagoa Santa – E.E. Padre Menezes – 9491- Masp 905118-6, Luciana Soares Vieira Marçal, Adm.02, PEBD1A, a partir de 09/09/2022; Masp 905118-6, Luciana Soares Vieira Marçal, Adm.03, PEBD1A, a partir de 09/09/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº306/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Lagoa Santa – E.E. Padre Menezes – 9491- Masp 556408-3, Wandeli do Carmo Siqueira, Adm.01, ASB1A, a partir de 28/08/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 307/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Lagoa Santa – E.E. Padre Menezes – 9491- Masp 1052884-2, Marcus Vinicius Pereira, Adm.02, PEB1G, a partir de 14/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº308/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Dr. Reynaldo Martins Marques – 342491, MaSP 1467862-7, Carla de Cassia de Andrade, Adm.01, ASB1A, a partir de 13/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº309/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. José Soares Dinis e Silva – 218715, MaSP 1501442-6, Wemerson Adriano Pereira, Adm.01, PEBS1A, a partir de 13/09/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº310/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Maria Carolina Campos – 2429, MaSP 546964-8, Maurilio Soares de Magalhães Junior, Adm. 02, PEBD1A, a partir de 15/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº311/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Antônio Rigueira da Fonseca – 222461, Masp 866595-2, Rosalia da Gloria Pereira do Carmo, Adm.02, ATB1A, a partir de 13/08/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº312/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Antônio Rigueira da Fonseca – 222461, Masp 866595-2, Rosalia da Gloria Pereira do Carmo, Adm.03, PEBD1A, a partir de 13/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 313/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Padre João de Mattos Almeida – 322636, Masp 800797-3, Fernando Gomes da Cruz, Adm.01, PEB2P, a partir de 16/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº314/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Romualdo Jose da Costa –10031, Masp 1144670-5, Maria Helena dos Santos Vieira, Adm.02, ASB1A, a partir de 13/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 315/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Maria Luza Miranda Bastos – 2500, MaSP 1252336-1, Sandra Maria Costa Valente, Adm. 02, ATB2E, a partir de 08/09/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290145.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 316/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Geraldo Teixeira da Costa – 10596, MaSP 1129504-5, Evilásio Francisco Ferreira da Silva, Adm.01, PEB3G, a partir de 11/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 317/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Professor João Câmara – 2321, MaSP 863796-9, Evely Maria Chincaro Bernuy, Adm. 03, PEB2C, a partir de 25/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº318/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. De Ensino Fundamental e Médio –342564, Masp 1435714-9, Leila Grauria Simião, Adm.01, ASB1A, a partir de 15/09/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº319/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Cidade dos Meninos –277037, Masp 1095133-3, Averlandes Almeida Silva, Adm.02, PEBD1A, a partir de 28/09/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº320/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Wilson Diniz Filho – 10804, MaSP 1171785-7, Andre Nascimento do Carmo Santos, Adm. 03, PEBD1A, a partir de 23/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº321/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Wilson Diniz Filho – 10804, MaSP 1170608-2, Patricia Juliana do Carmo, Adm. 01, EEBD1A, a partir de 23/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 322/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Dejanira Rodrigues de Oliveira – 2437, MaSP 1357824-0, Angelica Cristina Ribeiro, Adm. 02, PEB1B, a partir de 22/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº323/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Pedro Paulo Penido – 2267, MaSP 1199473-8, Valquíria Cristina de Souza, Adm. 01, ASB1A, a partir de 26/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº324/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Afrânio de Melo Franco – 2259, MaSP 546699-0, Maria Lucia Souza Freire, Adm. 02, ASB1A, a partir de 27/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 325/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Afrânio de Melo Franco – 2259, MaSP 863796-9, Evely Maria Chincaro Bernuy, Adm. 04, PEB1B, a partir de 25/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº326/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Afrânio de Melo Franco – 2259, MaSP 435643-2, Cinara Alves Rocha, Adm. 01, ATB1A, a partir de 22/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº327/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. João Correa Armond –231738, Masp 1277672-0, Elza da Silva Alves, Adm.01, ASB1A, a partir de 20/09/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº328/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Coronel Manoel Soares do Couto – 2534, MaSP 1432287-9, Glaucia Maria Figueiredo dos Santos, Adm. 01, ASB1A, a partir de 29/09/2022

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº329/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. São Pedro e São Paulo – 2381, MaSP 1179111-8, Ana Paula da Silva Santos Oliveira, Adm. 01, ASB1A, a partir de 29/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº330/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Vespasiano – E.E Maria da Piedade Fonseca – 11037, MaSP 1524940-2, Marli Santos Meira de Souza, Adm.01, ASB1A, a partir de 29/09/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 42/2022
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor (es): Vespasiano – E.E. Maria da Piedade Fonseca – 11037, MaSP 1496465-4, João Leonardo Martins para João Leonardo Martins Martinho.

ANULAÇÃO - ATO Nº 97/2022.
ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Belo Horizonte– E.E. Antônio Clemente - 2291, MaSP 1214059-6, Pollyanne de Souza Bicalho, PEBII B, 2º cargo, na parte em que concedeu Férias Prêmio /Concessão, ref. ao 1ª cargo , Ato nº 038, publicado em 27/12/2013, 03 meses ref ao 1º quinq. de exercício, por motivo de aproveitamento de tempo .

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº85/2022.
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte–E.E Anita Brina Brandão - 1210, MaSP 667046-7, Fernando Márcio Fabiano Rabelo Tarcia, PEBI G, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2022; E.E Professor João Câmara – 2321, MaSP 820072-7, Maria do Socorro de Sousa Jardim, ATBII D, 3º cargo, por 01 meses, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2022. Lagoa Santa - E.E Padre Menezes - 9491, MaSP 930199-5, Graziela Aparecida de Lima, PEBIII I, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2022; E.E Reparata Dias de Oliveira - 9482, MaSP 979748-1, Regina Conceição de Oliveira Marques, ATBV I, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2022; E.E Tiradentes - 9466, MaSP 1055151-3, Elaine Crystina de Melo Araújo, ATBIV I, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº86/2022.
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves–CESEC Ribeirão das Neves - 10014, MaSP 453835-1, Júlio César dos Reis, PEBIII O, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2022; E.E João de Deus Gomes – 10081, MaSP 1222317-8, Michelle Rodrigues Oliveira, EEBI D, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2022; E.E Romualdo José da Costa - 10031, MaSP 1125910-8, Douglas Augusto Castro da Mata, PEBII G, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2022. Santa Luzia - E.E Leonina Mourthé de Araújo - 10731, MaSP 944925-7, Girlene Gomes da Silva, ATBII I, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2022. Santana do Riacho - E.E Dona Francisca Josina - 10936, MaSP 1322701-2, Elaine Cristina Santos Marques, PEBII D, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2022; E.E Deputado Emílio de Vasconcelos – 330761, MaSP 1170413-7, Carleny Roberta Aguilar Machado, EEBII D, 3º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº61/2022.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves - E.E Nossa Senhora da Conceição - 10146, MaSP , 1235217-5 Renato Rosa Martins, PEBII C, 3º cargo, ref., ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04.10.2021 data do aproveitamento de tempo, 03 meses ref.,ao 2º quinq. de exercício, a partir de 27.01.2022; Santa Luzia - E.E José Maria Bicalho - 10618, MaSP 873641-5, Wilma Nara Silva, ATBII D, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 16.03.2019;Vespasiano – Cesec Conjunto Habitacional Caieiras- 11070, MaSP 368296-0, Rita de Cassia Fraga Freitas Pinto, ATBIV I, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 07.06.2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº62/2022.
Concede dois meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte - E.E Antônio Clemente -2291, MaSP, 1214059-6 Pollyanne de Souza Bicalho, PEBII B, 2º cargo, ref., ao 1º quinq. de exercício., a partir de 30.08.2021 data do aproveitamento de tempo, qual foi exonerada em 08/08/2017; dos quais usufruiu 01 mês , 03 meses ref., ao 2º quinq; de exercício, a partir de 30.08.2021 data do aproveitamento de tempo.

LICENÇA À GESTANTE - ATO N°54/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Ribeirão das Neves– E.E. Antônio Rigueira da Fonseca – 222461, MaSP 1170609-0, Sara Jaqueline Gonçalves dos Santos, Adm.04, PEB1A, a partir de 13/09/2022.

LICENÇA À GESTANTE - ATO N°55/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Ribeirão das Neves– E.E. Dr. Reynaldo Martins Marques – 342491, MaSP 1299418-2, Camila Passos Andrade e Silva, Adm.02, PEB1C, a partir de 29/06/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 35/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art.1º da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008; o § 3º do art.39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1998, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor(s): Santa Luzia- E. E. Presidente Itamar Franco - 356727, Masp 1303075-4, Wesslley Carvalho, Adm.03, PEB1A, a partir de 06/08/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 36/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art.1º da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008; o § 3º do art.39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1998, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor(s): Santa Luzia- E. E. Ephigênia de Jesus Werneck - 351040, Masp 1292933-7, Frederico José de Alvarenga Grossi, Adm.04, PEB1A, a partir de 02/08/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 37/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art.1º da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008; o § 3º do art.39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1998, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor(s): Belo horizonte- E. E. Coronel Manoel Soares do Couto - 2534, Masp 1144432-0, Diogenes Martins Pires, Adm.03, PEB1A, a partir de 10/09/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 38/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art.1º da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008; o § 3º do art.39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1998, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor(s): Santa Luzia – E.E. Geraldo Teixeira da Costa – 10596, MaSP 1292933-7, Frederico José de Alvarenga Grossi, Adm.03, PEB2C, a partir de 02/08/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 39/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art.1º da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008; o § 3º do art.39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1998, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor(s): Santa Luzia – E.E. Rose Haas Klabin – 10677, MaSP 1110956-8, Phillipe Augusto Lopes Paixão, Adm.01, PEBD1A, a partir de 25/09/2022.

21 1705228 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 114/2022
Retifica Ato nº 39/2021, publicado no "MG" de 30/04/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: São José da Lapa – E.E José Elias Issa – 11096, MaSP 883327-9, Katcilene Moreira dos Santos, PEBII P, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 21/08/2020. Leia-se: a partir de 27/03/2022.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 115/2022
Retifica Ato nº 166/2021, publicado no "MG" de 04/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: São José da Lapa – E.E José Elias Issa – 11096, MaSP 368178-0, Vânia Maria Moragas Ferreira, PEBIII H, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 21/11/2020. Leia-se: a partir de 26/06/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº116/2022.
Retifica, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 885131-3, Delma Elizabeth de Miranda Alves Pereira, PEBII M, 2º cargo. Ato nº. 100, publicado em 05/04/2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à 7419 dias de exercício e a incorporação da gratificação da função na Vice direção, conforme os dias de direito à percepção de (3085 dias); Leia-se: ... com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à 7419 dias de exercício e a incorporação da gratificação da função na Vice direção, conforme os dias de direito à percepção de (3085 dias), correspondente à carga horária de 110 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº117/2022.
Retifica No(s) Ato(s) de Abono de Permanência / Concessão referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – SRE Metropolitana C - 041, MaSP 440956-1, Rosângela Aparecida dos Santos, ANEI II I, 1° cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato n° 58, public. em 15.10.2022, onde se lê: a partir de 06.10.2022, leia-se: a partir de 22.07.2022.

21 1705232 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 139, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
Dispõe sobre revogação e concessão de progressão, promoção e promoção por escolaridade adicional, a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em razão de cumprimento de Decisão Judicial.
O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20, 21 e 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, observado o teor do Ofício Circular Cofin nº 007/2021, do Ofício AGE/PAF nº 15569/2022, e em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5103989-90.2021.8.13.0024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a progressão na carreira para o Nível II, Grau C, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora Fernanda de Paula Rocha, Masp: 1098701-4, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, através do Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº0010, de 09 de fevereiro de 2017, publicada em 18 de abril de 2017, em cumprimento de Decisão Judicial.
Art. 2º Fica revogada a promoção na carreira para o Nível III, Grau A concedida nos termos do artigo 21 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora a que se refere o art. 1º da presente Portaria, através do Anexo I da PORTARIA/UEMG Nº 31, de 27 de abril de 2018, publicada em 28 de abril de 2018, em cumprimento de Decisão Judicial.
Art. 3º Fica revogada a progressão na carreira para o Nível III, Grau B, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora a que se refere o art. 1º da presente Portaria, através do Anexo II da Portaria/UEMG Nº 002, de 09 de janeiro de 2020, publicada em 10 de janeiro de 2020, em cumprimento de Decisão Judicial.
Art. 4º Fica revogada a progressão na carreira para o Nível III, Grau C, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora a que se refere o art. 1º da presente Portaria, Anexo I da Portaria/UEMG Nº 007, de 13 de janeiro de 2022, publicada em 14 de janeiro de 2022, em cumprimento de Decisão Judicial.
Art. 5º Fica concedida promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5103989-90.2021.8.13.0024, e considerando o artigo 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidora a que se refere o art. 1º da presente Portaria, na forma e a contar das datas constantes no Anexo I a esta Portaria.
Art. 6º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora a que se refere o art. 1º da presente Portaria, na forma e a contar das datas constantes no Anexo II a esta Portaria.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 202.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

ANEXO I
(a que se refere o art. 5º da PORTARIA/UEMG Nº 139, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022)

SERVIDORA	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
FERNANDA DE PAULA ROCHA	1098701-4	ANU	II	B	III	A	01/07/2016
FERNANDA DE PAULA ROCHA	1098701-4	ANU	III	A	IV	A	01/07/2018

ANEXO II
(a que se refere o art. 6º daPORTARIA/UEMG Nº 139, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022)

SERVIDORA	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
FERNANDA DE PAULA ROCHA	1098701-4	ANU	IV	A	IV	B	01/07/2020
FERNANDA DE PAULA ROCHA	1098701-4	ANU	IV	B	IV	C	01/07/2022

21 1705230 - 1

ATO N.º 1936/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso I do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, VITORIO DELOGO DE CASTRO, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 1938/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, ELOISA STEPHANIE DA SILVA, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, vaga 11, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
Prof.º Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em Exercício

21 1704844 - 1

ATO N.º 1940/2022 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor FERNANDO SPADON, Masp n.º 1386450-9, da Unidade Acadêmica de Passos, a contar de 08/10/2022.
ATO N.º 1941/2022 RETIFICA o ato n.º 1877/2022, publicado em 14/10/2022, de Convocação, referente à professora JEANETH XAVIER DE ARAÚJO DIAS, Masp n° 09404849, da Escola de Design, onde se lê: a contar da data da publicação até 23/10/2022, leia-se: a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 1942/2022 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por vinte dias, ao servidor CELSO ALAN SILVA MARCIANO, Masp n.º 1494855-8, da Unidade Acadêmica de Passos, a partir de 20/10/2022.
Prof.º Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em Exercício

21 1705326 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 140, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022
Delega às Coordenações de Curso da UEMG a competência para assinatura dos Anexos das Avaliações Externas Virtuais in Loco.
O Reitor em Exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e
CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 482, de 08 de julho de 2021, que estabelece normas relativas à regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 4.736, de 13 de julho de 2022, que institui e regulamenta a Verificação e Avaliação Externa Virtual in Loco a ser realizada por Comissões Verificadoras para avaliação externa de Instituições de Educação Superior públicas estaduais e seus respectivos cursos de graduação vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art.1º Fica delegada às Coordenações de Curso a competência para a assinatura dos anexos I, II e V da Resolução SEE nº 4.736/2022 para as Avaliações Externas Virtuais in Loco dos cursos de graduação vinculados às Unidades Acadêmicas da UEMG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2022.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

21 1705242 - 1

Editais e Avisos

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
No uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal nº 8.666/1993, a hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos da Nota Jurídica n.º 153/2022, emitida pela Assessoria Jurídica da CGE para a celebração do Contrato nº 1521001012/2022 - INF.4405-00 a ser celebrado com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, objetivando a Prestação de Serviços de Manutenção Programada (corretiva e evolutiva) do Portal da Transparência, no valor total de R$482.964,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais), que correrão por conta das dotações orçamentárias: 1521.04.124.032.4056.0001.339040-03-10.1.0;1521.04.124.032.4056.0001.449040-03-10.1.0; 1521.04.124.032.4056.0001.449040-03-95.1.0.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

4 cm -21 1704932 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9263045
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Aziz Informática Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste ao valor do contrato 9263045. Vigência: 28/10/2022 a 27/10/2023. Valor global: R$ 8.894,13. Dotação Orçamentária: 108 1.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39-62.0.10.1. Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 9197485, COM EXECUÇÃO NO CONTRATO 9317198
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor do contrato 9317198. Vigência: 28/11/2022 a 27/11/2023. Valor Global Anual: R$ 136.000,00. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.39-43.0.10.1. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

4 cm -21 1705200 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - EM / 9ª RPM – Processo de Compra 1259760 0045/2022. O Ten Cel PM Ordenador de Despesas do EM/9ª RPM, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviço de reforma e revitalização do Salão de Festas do 17° BPM onde situa-se a Banda de Música da 9ª RPM, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à plena execução do presente objeto, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo anexo do Edital. Abertura da Sessão de Pregão: 07/11/2022, as 09h00min. www.compras.mg.gov.br

3 cm -21 1704954 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG–CSC-SAÚDE x Diamed Latino América S/A. Pregão Eletrônico. Processo de Compra nº 1255302 000251/2019. Contrato n° SIAD 9223691. 3° Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

1 cm -21 1704790 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PMMG/COMAVE
Objeto: Acontratação de empresapara fornecimento de peças, componentes e acessórios para aplicação nos helicópteros operados pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e pelo GMG (Gabinete Militar do Governador), sob a forma de entrega MEDIANTE DEMANDA conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Processo de Compras 29/2022. Unidade de Compra: 1254266. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até às 09h29min do dia 10/11/2022. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 10/11/2022. Sítio: www.compras.mg.gov.br

3 cm -21 1704816 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.
PMMG – 12ª RPM x Município de Catas Altas/MG. Cessão de Uso 01/2022; Objeto: Cessão gratuita do imóvel situado na Rua Augusto Franklin Pereira, nº 25, Centro, Catas Altas/MG, para uso da fração PM do município de Catas Altas/MG, com área total de 442 m² e área construída de 167,16 m² de propriedade do cedente, estando o imóvel integrado a sistemas de distribuição de energia elétrica, telefonia interna, rede de internet, água e esgoto, taxas e IPTU, cujo pagamento das respectivas tarifas mensais será efetuado pelo Cedente. Vigência: 22/10/2022 até 21/10/2037.

3 cm -21 1704817 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 51/2022, Processo SEI nº 1250.01.0010012/2022-56. Processo de Compra nº 17/2022, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Contratação de empresa especializada para continuidade na execução de reforma, reparo, restauração, recuperação e melhoria do espaço físico do Estande de Tiros do 21º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Ubá-MG, com fornecimento de toda mão de obra, material e equipamentos necessário, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 09:00 horas de 24/10/2022 até 08:59 horas de 07/11/2022. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 21 de Outubro de 2022, Sávio Geraldo Corsino Pires, TEN CEL PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -21 1704855 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290146.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PMMG – 7ª RPM

Unidade Executora: 1261556. Processo de Compras nº. 07/2021. Contrato nº. 296239/2021. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a PMMG/7ªRPM e a R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.819.390/0001-78, para EXECUTAR A SUBSTITUIÇÃO DO MURO DE ARRIMO, PASSEIO, MURO DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS/ UNIDADE DIVINÓPOLIS/MG. Alteração: O presente Termo Aditivo visa acrescentar serviços ao referido objeto pelo fato de não terem sido contemplados no projeto inicial, em conformidade com documentação acostada no SEI nº 54289945, parte deste aditivo. Valor total acrescido: 24,55% representando o valor de R$ 408.466,88. Assinatura: 20/10/2022. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br e Portal SEI/MG processo nº 1250.01.0004615/2021-84.

4 cm -21 1704870 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.346.683/2022. Processo de Compra 1250071 130/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 10.652.730/0006-35. Objeto: aquisição de Torres para Telecomunicações.Valor do contrato R$2.530.000,00. Vigência por doze meses, a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.346.681/2022. Processo de Compra 1250071 148/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 10.652.730/0006-35. Objeto: aquisição de 01 Estação Repetidora.Valor do contrato R$210.000,00. Vigência por doze meses, a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.346.665/2022. Processo de Compra 1250071 149/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 10.652.730/0006-35. Objeto: aquisição de 01 Estação Repetidora.Valor do contrato R$210.000,00. Vigência por doze meses, a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.346.617/2022, processo de compra 1250071 147/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRÔNICO EIRELI,CNPJ: 19.780.461/0001-52. Objeto: Aquisição de 01 Câmera de Segurança. Valor do contrato R$1.119,47. Vigência 12 meses a partir dessa publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.346.583/2022, processo de compra 1250071 141/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.346.478/0001-17. Objeto: aquisição de 04 unidades de Câmeras de Segurança (CFTV), valor do contrato R$2.624,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

8 cm -21 1704910 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CSC SAÚDE - Pregão Eletrônico: 218/2022 – RP 188/2022 Processo SEI nº 1250.01.0004483/2022-56. Contrato: 9346682 - Trauminas Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Hospitalares S.A. CNPJ 41.721.051/0001-90. Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - 2022 para cirurgias ortopédicas de coluna e para artroplastia de quadril, joelho e ombro, com entrega SOB CONSIGNAÇÃO. Vigência do contrato: 12 meses a partir da publicação. www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CSC SAÚDE - Pregão Eletrônico: 218/2022 – RP 188/2022 Processo SEI nº 1250.01.0004483/2022-56. Contrato: 9346656 - Albert Oliver Representações e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda -ME. CNPJ 04.880.303/0001-05. Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - 2022 para cirurgias ortopédicas de coluna e para artroplastia de quadril, joelho e ombro, com entrega SOB CONSIGNAÇÃO. Vigência do contrato: 12 meses a partir da publicação. www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CSC SAÚDE - Pregão Eletrônico: 218/2022 – RP 188/2022 Processo SEI nº 1250.01.0004483/2022-56. Contrato: 9346657 - GE Hospitalar Ltda. CNPJ 25.456.112/0001-82. Objeto: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - 2022 para cirurgias ortopédicas de coluna e para artroplastia de quadril, joelho e ombro, com entrega SOB CONSIGNAÇÃO. Vigência do contrato: 12 meses a partir da publicação. www.compras.mg.gov.br.

6 cm -21 1704827 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG – EM 4ª RPM X Empresa ITP Comércio e Serviços de Tubos e Perfis – T. A. nº 01 ao Contrato nº 42/2021 (Portal compras 9296521 – Sei nº 1250.01.0008023/2021-24). Objeto: Prorrogação da vigência por mais 06 meses. Vigência: de 22/10/2022 a 21/04/2023.

1 cm -21 1704916 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG – EM 4ª RPM X Empresa MS Serviços de Manutenção LTDA – T.A. nº 01 ao Contrato nº 44/2021 (Portal compras 9301035 – Sei nº 1250.01.0007970/2021-97). Objeto: Prorrogação de vigência e atualização de valor do contrato. Novo valor do contrato: R$ 19.052,24. Vigência: de 04/11/2022 até 03/11/2023. Data: 21/10/2022.

2 cm -21 1704924 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE- Pregão Eletrônico nº 233/2022. Processo de Compras: 1255302000233/2022. Processo SEI nº 1250.01.0009199/2022-85. Objeto: Contratação de serviços de controle de qualidade laboratorial, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, na proposta comercial e no contrato. A Íntegra da Ata e Termo de Conclusão, disponível no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -21 1704939 - 1

AVISO DE EDITAL

PMMG-CPE, Pregão Eletrônico N° 27/2022. Processo de compra N°1259965.00073/2022. Objeto: aquisição de medicamentos para uso em atendimento médico-veterinário dos semoventes caninos e equinos do CPE/PMMG. Envio de propostas entre 16h do dia 24/10/2022 até às 08h59min de 08/11/2022. Data do pregão 08/11/2022 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -21 1704955 - 1

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A Polícia Militar de Minas gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 16.695.025/0001-97, com sede na Rua Mato Grosoo, nº 1800 – Afonso Pena, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da 7ª RPM, Ten Cel PM Damon Mateus de Souza, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS – do tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa de arquitetura/ engenharia destinada a implantação de postos de combustível no 60º BPM, Nova Serrana/MG (LOTE 01) e na 141ª CIA PM, Abaeté/MG (LOTE 02), mediante as condições estabelecidas em Edital. Data de Protocolo: de 08/11/2022 às 08h00min até 08/11/ 2022 às 08h59min. Data Abertura: 08/11/2022 às 09h00min. Informações / Edital: Seção de Compras da 7ª RPM - Fone (0**37) 3301-0120. Aquisição do Edital: Mediante acesso ao site www.policiamilitar.mg.gov.br na aba Serviços -> Compras e Licitações.

Divinópolis (M.G.), 21 de outubro de 2022. Damon Mateus de Souza, Ten Cel PM - Ordenador de Despesas da 7ª RPM.

5 cm -21 1704967 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 19ª RPM x Prefeitura de Cordisburgo/MG. Cessão de Uso; Objeto: imóvel situado à Rua Frei Estevam, 486, Centro, Cordisburgo/ MG. Vigência: 18/10/22 a 17/10/27.

1 cm -21 1704996 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/9ªRPM – O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 9ª RPM, resolve iniciar processo licitatório nº 1259760 44/2022, na modalidade pregão eletrônico, que tem como objetivo adquirir aparelhos e equipamentos de musculação para as academias do 53º BPM em Araguari/MG, 17º BPM e 32º BPM em Uberlândia/MG, considerando a disponibilização de cotas orçamentárias de Emendas Parlamentares Estaduais Arnaldo Silva e Sargento Rodrigues, sob a forma de entrega integral ou parcelada, nos termos dos memorandos 40.199.2/2022 e 40.215.2/2022 e conforme edital, e demais anexos. Data do certame: 04/10/2022 às 09h00min. O edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio compras.mg .gov.br.

3 cm -21 1705088 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 11ª RPM x JHSC Construtora Eireli; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9341523/2022; Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução do Lote 03 (Posto de Combustível no Município de Salinas/MG) por mais 45 dias, passando seu prazo de 90 dias para 135 dias corridos; Data de assinatura do Termo Aditivo: 21/10/2022.

2 cm -21 1705134 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X WORLD CENTER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.211.131/0001-18, Contrato 202/2022, Compras Nº: 9346653/2022, Processo de Compras N°: 147/2022. Objeto: Aquisição de CAVALETES E SINALIZADORES LUMINOSOS PARA CONE. Valor total: R$ 17.448,00. Vigência até 31/03/2023.

2 cm -21 1705259 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CAA-1/1ªRPM – PMMG X F & F Equipamentos de Ginástica e Musculação LTDA – CNPJ 08.346.161/0001-43, 1º Termo Contrato nº 9346662/2022, Processo de Compras 38/2022. SEI: 1250.01.0009396/2022-04. Objeto: aquisição de itens, artigos, peças e componentes para academia do BPTRAN. Valor total R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil, e quatrocentos reais).

2 cm -21 1705227 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 52 2022; objeto: C ontratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e configuração de rede wireless com fornecimento de materiais no 51º BPM - Janaúba/MG . Conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 24/10/2022 até às 08h59min de 07/11/2022. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -21 1705266 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ: 30.092.431/0001-96, Contrato n°: 201/2022, Compras n°: 9346618/2022, Processo de Compras n°: 146/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PISTOLAS DE EMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS E SEUS RESPECTIVOS CARTUCHOS E ACESSÓRIOS. Valor total R$ 10.161,07 Vigência até 31/03/2023.

2 cm -21 1705267 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO - PAP 58-2022/IPSM

O CEL BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pela Diretoria de Saúde/IPSM conforme art. 6º, inciso III, da Portaria nº 941/2021, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, tendo em vista o descumprimento do contrato de credenciamento 130/2017, apurado em Processo Administrativo Punitivo (PAP n. 58/2022), aplica ao HOSPITAL VERA CRUZ S.A., a sanção ADVERTÊNCIA, com base no art. 87, inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c artigo 38, do Decreto nº 45.902/2012, por descumprimento das cláusulas segunda, terceira, §1º e §2º, a, quarta, §8º, e décima segunda incisos I, III, V, IX e XV do referido contrato; Data: 19/10/2022.

3 cm -21 1705249 - 1

ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO 02/2022 - PF

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor Geral do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020) retifica o Edital nº 02/2022, publicado no MG 26 de 04/02/2022, a fim de alterar Anexo I - Relação de cidades a serem credenciadas, com a inclusão da especialidade de Endodontia – 01vaga, na cidade de Conquista- 5ª RPM. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 21/10/2022

2 cm -21 1705245 - 1

TORNA SEM EFEITO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor Geral do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020), exclui do MG nº 143 de 13/07/2022 e tornar sem efeito,a habilitação da Jaqueline de Fátima Leal de Sousa Eireli ME– Edital 01/2022 – 7ª RPM – Formiga . Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 21/10/2022

2 cm -21 1705240 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor Geral do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 21/10/2022
RMBH

Município	Interessado	Categoria
Contagem	Spectrum Clínica de Fonoaudiologia Ltda EPP	Serviço de Fonoaudiologia

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Iturama	De Paula Clínica Médica Ltda ME	Clínica Médica

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Bom Despacho	Paiva e Silvino Serviços Médicos Ltda ME	Clínica Médica
Itapecerica	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Santana e Itapecerica	Hospital

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Poços de Caldas	Mayra Cristina Ferreira de Araújo	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor Geral do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 21/10/2022
RMBH

Município	Interessado
Contagem	Odonto Max Ltda EPP

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor Geral do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020), cumprindo os dispostos nos subitens 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 21/10/2022
4ª RPM – Juiz de Fora

RMBH Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Carangola	Serviços de Odontologia Tdf Carangola Ltda ME	VI, VII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

16 cm -21 1705244 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
3O TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO
SEM ÔNUS E SEM ENCARGOS
PROCESSO NO 1510.01.0061864/2021-93

Partes: EMG/Polícia Civil (Donatário) e o Sindicato da Indústria do Ferro do Estado de Minas Gerais (Doador) CNPJ: 17.435.835/0001-77. Objeto: Inclusão do SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FERRO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDIFER como partícipe ao TERMO DE DOAÇÃO SEPLAG/CECOMP - 2021, para doação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REFORMA DO EDIFÍCIO INSTITUCIONAL DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ROUBO DE CARGAS, conforme manifestação de interesse (53615307) Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 28/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (Donatário), Fausto Varela Cançado (Doador).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9346615/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 253/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0185976/2022-28

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA. Do objeto: aquisição de Forno Micro ondas Capacidade mínima 30 Litros para reaparelhamento de Unidades Policiais do Interior do Estado e da Capital. Valor total: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90. 52.25.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/10/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Gabriel Ruan Ferrão Chaves (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9346649/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000237/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0119334/2022-12

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PRODUTOR RODRIGO LOCACOES E SERVICOS LTDA. Do objeto: contratação de serviços especializados em transporte, para a efetivação das mudanças da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, e em desmontagem e montagem com transporte de arquivo deslizante da Corregedoria. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.124.005.4023.0001.3.3.90.39.99.0. 10.1; 1511.06.124.005.4023.0001.3.3.90.39.06.0.10.1. Foro: B.Hte/ MG. Assinatura: 21/10/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/ Contratante) e Rodrigo de Amorim Santos (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9346650/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000237/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0119334/2022-12

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica JSM SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI. Do objeto: contratação de serviços especializados em transporte, para a efetivação das mudanças da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, e em desmontagem e montagem com transporte de arquivo deslizante da Corregedoria. Valor total: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.124.005.4023.0001 .3.3.90.39.99.0.10.1; 1511.06.124.005.4023.0001.3.3.90.39.06.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/10/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Joana Valério dos Santos (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9346567/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000239/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0182205/2022-92

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA EIRELI. Do objeto: aquisição de fogão com forno. Valor total: R$ 899,45 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4451.03.061.738.4256.0001.4.4.90.52.25.0.6 0.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/10/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Marcelo Eustaquio de Oliveira - ME (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9346568/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000239/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0182205/2022-92

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PRESTOBAT LTDA - EPP. Do objeto: aquisição de refrigerador doméstico. Valor total: R$ 2.849,00 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4451.03.061.738.425 6.0001.4.4.90.52.25.0.60.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/10/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Ubaldina Pereira Leal da Silva (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9346631/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000209/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0079502/2022-37

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ONE TOUCH 3D TECHNOLOGY EQUIPMENT LIMITADA. Do objeto: aquisição de aeronave remotamente pilotada (RPA) e acessórios,. Valor total: R$191.840,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1 511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.xx.0.46.1, 1511.06.181.005.4 025.0001.4.4.90.52.xx.0.97.1 e1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90. 52.xx.0.70.1 Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/10/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Telma Regina da Silva Villatore (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9346633/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000209/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0079502/2022-37

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA. Do objeto: aquisição de aeronave remotamente pilotada (RPA) e acessórios,. Valor total: R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.4 .4.90.52.xx.0.46.1, 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.97.1 e1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.70.1 Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 21/10/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/ Contratante) e PATRICIA MENDES CHAVES (P/ Contratada).

24 cm -21 1705271 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Diretor do Detran/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para prestação de serviços de impressos gráficos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, no dia e horário abaixo discriminados. O Edital poderá ser obtido pela Internet, no site: www. compras.mg.gov.br. Maiores informações através do telefone: (31)3501 5440, a saber:
Processo: 15111189 000249/2022 Objeto: prestação de serviços de impressos gráficos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência,, anexo do Edital
Data da sessão: 09/11/2022, às 09:30 horas.
Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo site www.compras.mg.gov.br, opção "CADASTRO DE FORNECEDORES", conforme instruções nele contidas.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Nossa Senhora das Graças, Nº53,
Bairro Bom Jesus, Viçosa/MG, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser protocolizada na Rua: Nossa Senhora das Graças, nº53, Bairro Bom Jesus, Viçosa/MG, CEP 36.570-300 (horário de 8:30h às 12:00 e 14:00 ás 17:00h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 14 da Resolução 723/2018/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais no(s) período(s) de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
01.Condutor: José Leonardo da Silva Pontos: 41
N.º do processo Registro da CNH Período
12009510/2022 4 3 2 2 1 1 2 7 5 6
16/01/2019 a 10/02/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Direção do Detran/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, APRESENTAR DEFESA no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a ser protocolada, via Correios ou pessoalmente, no seguinte endereço 06ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Manhuaçu/MG, na Avenida Melo Viana, nº. 222, Bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG CEP- 39.902.209 (horário de 08:00 h as 12:00 e 14:00h as 17:00 h), haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Condutor: Alexandre Santana Barros, CPF 06570150677, CNH 3790430530, CAT. AB Órgão de Registro: Detran/MG, Total De Pontos: 38 pontos, PAP Nº. 11890616.
1 - Data/hora: 14/07/2018, 14:36, Placa MQB3231, AIT AC00969957, Art. CTB 167
2 - Data/hora: 29/08/2018, 15:41, Placa LNN7844, AIT 0002221795, Art. CTB ART
3 - Data/hora: 29/08/2018, 16:40, Placa AKY4122, AIT 0002223317, Art. CTB ART
4 - Data/hora: 14/12/2018, 23:26, Placa DEA2227, AIT 1Q8860214, Art. CTB 218* I
5 - Data/hora: 16/12/2018, 23:26, Placa DEA2227, AIT 00688931LE, Art. CTB 218* II
6 - Data/hora: 16/12/2018, 14:46, Placa DEA2227, AIT 00688406LE, Art. CTB 218* I
7 - Data/hora: 16/12/2018, 14:46, Placa DEA2227, AIT 00688406LE, Art. CTB 218* II
8 - Data/hora: 17/01/2019, 15:20, Placa GSA5487, AIT 0002312356, Art. CTB 218 ART
Condutor: Jeruzalem Rodrigues De Freitas, CPF 05789374689, CNH 3776356747, CAT. AB Órgão de Registro: Detran/MG, Total De Pontos: 57 pontos, PAP Nº. 11890549
1 - Data/hora: 29/04/2021, 15:28, Placa EQI5D19, AIT S021981352, Art. CTB 218 I
2 - Data/hora: 04/05/2021, 16:39 Placa EQI5D19, AIT S022093690, Art. CTB 218 I
3 - Data/hora: 06/05/2021, 20:50, Placa EQI5D19, AIT S022139835, Art. CTB 218 II
4 - Data/hora: 06/05/2021, 22:17 Placa EQI5D19, AIT S022139428, Art. CTB 218 I
5 - Data/hora: 06/05/2021, 22:17, Placa EQI5D19, AIT S022139310, Art. CTB 218 II
6 - Data/hora: 06/05/2021, 22:32, Placa EQI5D19, AIT S022139976, Art. CTB 218 II
7 - Data/hora: 09/05/2021, 17:20, Placa PPW6069, AIT RV01484037, Art. CTB 218 II
8 - Data/hora: 25/07/2021, 09:52, Placa PPW6069, AIT S022572403, Art. CTB 218 I
9 - Data/hora: 10/07/2021, 23:52, Placa EQI5D19, AIT S023251666, Art. CTB 218 II
10 - Data/hora: 22/06/2021, 14:01, Placa EQI5D19, AIT S0231884321, Art. CTB 218 I
11 – Data/hora: 03/07/2021, 02:38 Placa PPW6069, AIT S023488770, Art. CTB 218 I
12 - Data/hora: 29/08/2021, 15:52, Placa EQI5D19, AIT AI03515433, Art. CTB 218 I
13 - Data/hora: 14/09/2021, 12:53, Placa GZM7G18, AIT 0002808606, Art. CTB ART
Condutor: Walcy Emerick Junior, CPF 06378398623, CNH 2454910341, CAT. AB, Órgão de Registro: Detran/MG, Total De Pontos: 36 pontos, PAP Nº. 11892995
1 - Data/hora: 11/04/2019, 13:05, Placa HAP0659, AIT AF01809947, Art. CTB 230
2 - Data/hora 02/05/2018, 15:10, Placa HAP0659, AIT AC00987309, Art. CTB 252
3 - Data/hora: 02/05/2018, 15:10, Placa HAP0659, AIT AC00987310, Art. CTB 230 I
4 - Data/hora: 02/05/2018, 15:10, Placa HAP0659, AIT AC00987308, Art. CTB 169
5 - Data/hora: 02/05/2018, 15:10, Placa HAP0659, AIT AC00987071, Art. CTB 230
6 - Data/hora: 02/05/2018, 15:10, Placa HAP0659, AIT AC00987307, Art. CTB 164
7 - Data/hora: 13/09/2018, 15:47, Placa GZG9966, AIT 0002232703, Art. CTB ART
Condutor: Jose Geraldo Alves Cerqueira, CPF 53218590604, CNH 470782385, CAT. AD, Órgão de Registro: Detran/MG, Total De Pontos: 33 pontos, PAP Nº. 11985346
1 - Data/hora: 28/01/2019, 12:06, Placa LHJ0659, AIT T172430844, Art. CTB 230
2 - Data/hora: 28/01/2019, 12:06, Placa LHJ0659, AIT T172405307, Art. CTB ART

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290147.

3 - Data/hora: 28/01/2019, 12:06, Placa LHJ0659, AIT T172405297, Art. CTB 230
4 - Data/hora: 28/01/2019, 12:06, Placa LHJ0659, AIT T172405319, Art. CTB 230
5 - Data/hora: 28/01/2019, 12:06, Placa LHJ0659, AIT T172430844, Art. CTB 230 V
6 - Data/hora: 31/01/2019, 13:48, Placa LHJ0659, AIT AE08021435, Art. CTB 208
Condutor: Renato Miranda, CPF 03270106653, CNH 1075486067, CAT. B Órgão de Registro: Detran/MG, Total De Pontos: 43 pontos, PAP Nº. 11890571
1 - Data/hora: 27/03/2019, 14:56, Placa HHG8358, AIT AM0023623, Art. CTB 181
2 - Data/hora: 17/05/2019, 13:09, Placa HHG8358, AIT AI01804327, Art. CTB 218 I
3 - Data/hora: 08/06/2019, 07:32, Placa HHG8358, AIT AI01841165, Art. CTB 218 I
4 - Data/hora: 10/06/2019, 13:39, Placa HHG8358, AIT AI01845940, Art. CTB 218 I
5 - Data/hora: 06/07/2019, 11:57, Placa HHG8358, AIT AI01904267, Art. CTB 218 I
6 - Data/hora: 06/07/2019, 16:18, Placa HHG8358, AIT AI01902811, Art. CTB 218 I
7 - Data/hora: 07/07/2019, 11:20, Placa HHG8358, AIT AI01905351, Art. CTB 218 I
8 - Data/hora: 08/06/2019, 17:22, Placa HHG8358, AIT AI01907208, Art. CTB 218 II
9 - Data/hora: 08/06/2019, 18:20, Placa HHG8358, AIT AM0078836, Art. CTB 181
10 - Data/hora: 08/06/2019, 18:21, Placa HHG8358, AIT AM0078836, Art. CTB 181
Condutor: Maxmiller De Freitas Santana, CPF 11593632690, CNH 5465679166, CAT. B Órgão de Registro: Detran/MG, Total De Pontos: 21 pontos, PAP Nº. 11891897.
1 - Data/hora: 12/12/2020, 14:40, Placa EKA1604, AIT AM0139545, Art. CTB 162
2 - Data/hora: 12/12/2020, 14:40, Placa EKA1604, AIT AM0139545, Art. CTB 230 V
3 - Data/hora: 15/02/2021, 19:43, Placa EKA1604, AIT AM0139660, Art. CTB 162
Condutor: Leila De Fatima Hott Abreu, CPF 06929073601, CNH 3771431927, CAT. B Órgão de Registro: Detran/MG, Total De Pontos: 37 pontos, PAP Nº. 12097847
1 - Data/hora: 24/06/2021, 22:, Placa QRI3I41, AIT S023256691, Art. CTB 218
2 - Data/hora: 26/06/2021, 06:, Placa QRI3I41, AIT S023291660, Art. CTB 218
3 - Data/hora: 24/07/2021, 14:, Placa RQT7F71, AIT S023940068, Art. CTB 218
4 - Data/hora: 01/08/2021, 19:, Placa RQT7F71, AIT S024114887, Art. CTB 218
5 - Data/hora: 21/08/2021, 23:, Placa RQT7F71, AIT S024496860, Art. CTB 218
6 - Data/hora: 21/08/2021, 23:, Placa RQT7F71, AIT S024500000, Art. CTB 218
7 - Data/hora: 27/08/2021, 06:, Placa RQT7F71, AIT S024634890, Art. CTB ART
8 - Data/hora: 11/09/2021, 08:, Placa RQT7F71, AIT S024922238, Art. CTB 218
Condutor: Julio Ceşar Do Carmo, CPF 10624894622, CNH 4936615489, CAT. A Órgão de Registro: Detran/MG, Total De Pontos: 31 pontos, PAP Nº. 11985378
1 - Data/hora: 11/06/2020, 09:45, Placa GQS7452, AIT AC01632892, Art. CTB 162 V
2 - Data/hora: 11/06/2020, 09:45, Placa GQS7452, AIT AC01632893, Art. CTB 232
3 - Data/hora: 11/06/2020, 09:45, Placa GQS7452, AIT AC01632891, Art. CTB 162
4 - Data/hora: 16/06/2020, 21:35, Placa GQS7452, AIT AC01613158, Art. CTB 162 V
5 - Data/hora: 16/06/2020, 21:35, Placa GQS7452, AIT AC01613156, Art. CTB 162
Condutor: Darlan Batista Da Silva, CPF 02454198703, CNH 1824254729, CAT. AB Órgão de Registro: Detran/MG, Total De Pontos: 23 pontos, PAP Nº. 11985338
1 - Data/hora: 18/08/2017, 17:14, Placa MPU3532, AIT RA00063611, Art. CTB 208
2 - Data/hora: 08/10/2017, 03:53, Placa MPU3532, AIT RV00757322, Art. CTB 218 II
3 - Data/hora: 25/10/2017, 02:44, Placa MPU3532, AIT RV00771043, Art. CTB 218 I
4 - Data/hora: 20/11/2017, 21:16, Placa MPU3532, AIT RA00070056, Art. CTB 208
Condutor: Edesio Dos Santos Marciano, CPF 06043376636, CNH 3730196249, CAT. AB Órgão de Registro: Detran/MG, Total De Pontos: 37 pontos, PAP Nº. 11985365
1 - Data/hora: 01/10/2017, 22:10, Placa PWA1423, AIT AC00804357, Art. CTB 195
2 - Data/hora: 01/10/2017, 22:10, Placa PWA1423, AIT AC00804361, Art. CTB 169
3 - Data/hora: 01/10/2017, 22:10, Placa PWA1423, AIT AC00804360, Art. CTB 206 II
4 - Data/hora: 01/10/2017, 22:10, Placa PWA1423, AIT AC00804359, Art. CTB 203 V
5 - Data/hora: 01/10/2017, 22:10, Placa PWA1423, AIT AC00804358, Art. CTB 186 I
6 - Data/hora: 28/12/2017, 11:25, Placa PWA1423, AIT AC00804063, Art. CTB 169
7 - Data/hora: 28/12/2017, 11:25, Placa PWA1423, AIT AC00804062, Art. CTB 208

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Bel. Nilson Belmiro de Oliveira, Autoridade Policial e Presidente da Comissão Processante de Caratinga, através do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 723/2018 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA por EDITAL os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, no qual, com base nos artigo 261, inciso, II do Código de Trânsito Brasileiro, para comparecerem no CATRAN - DELEGACIA DE TRANSITO DA 2ªDRPC/CARATINGA/MG, Av. João Caetano do Nascimento, 717, Limoeiro, Caratinga/MG, CEP: 35.300-523, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser protocolizada no endereço acima no horário de 09:00 às 12:00 hs e 14:00 às 17:00 hs; e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 15 da Resolução 723/2018/CONTRAN, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista nos artigos abaixo relacionados, cujos autos de infração de Trânsito estão relacionados, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997). Dado e passado nesta cidade de Caratinga/MG, 21 de outubro de 2022. Eu, Tatiana Ribeiro Carneiro, secretária, o digitei.
Condutor: Agnaldo Henrique Soares
CNH: 03175864579 P.nº. PAI: 10627225/2021 AIT: E259423378 art: 165CTB Placa HGM1258 Data/Hora: 22/04/2018 às 14:34h
Condutor: Alan Rodrigues de Oliveira
CNH: 05230609260 P.nº. PAI: 11382151/2022 AIT: AC00045835 art: 165CTB Placa KXX9983 Data/Hora: 27/01/2017 às 23:04h Condutor: Alessandro Junior Martins
CNH: 04784725402 P.nº. PAI: 11386601/2022 AIT: D012575376 art: 218* IIICTB Placa GSY1974 Data/Hora: 11/03/2017 às 9:03h
Condutor: Alex Sandro de Sousa Alfenas
CNH: 03390862652 P.nº. PAI: 11382240/2022 AIT: E032269164 art: 218*IIICTB Placa PYG4180 Data/Hora: 09/02/2017 às 9:39h
Condutor: Amauri Mathias dos Santos
CNH: 05736290516 P.nº. PAI: 11382182/2022 AIT: AC00358914 art: 165 A CTB Placa HAX8143 Data/Hora: 26/02/2017 às 23:30h
Condutor: Andre Silas da Cruz
CNH: 04988918512 P.nº. PAI: 10958823/2021 AIT: AF01689625 art: 244,VCTB Placa HOF2925 Data/Hora: 08/10/2017 às 23:42h
Condutor: Antonio Carlos Gomes Silva
CNH: 00794528668 P.nº. PAI: 10958521/2021 AIT: E257490353 art: 165CTB Placa DHP1038 Data/Hora: 03/02/2017 às 21:32h
Condutor: Ari Jose de Melo
CNH: 04845169016 P.nº. PAI: 10961912/2021 AIT: AC00571753 art: 165 CTB Placa HLN0667 Data/Hora: 03/05/2017 às 10:42h
Condutor: Carlos Eduardo Freire Lopes
CNH: 02136650885 P.nº. PAI: 11382265/2022 AIT: D012399076 art: 218*IIICTB Placa HEF0430 Data/Hora:01/03/2017 às 10:19h
Condutor: Carolina Costa Sena
CNH: 04970605940 P.nº. PAI: 11382219/2022 AIT: R342637797 art: 218*IIICTB Placa PWM8262 Data/Hora: 27/01/2017 às 13:41h
Condutor: Cassiano Rufino da Rocha
CNH: 06266784781 P.nº. PAI: 10947724/2021 AIT: AF1040523 art: 170CTB Placa HOC5706 Data/Hora: 11/10/2016 às 13:00h
Condutor: Celio Roberto Nascimento Carvalho
CNH: 04515605007 P.nº. PAI: 11382216/2022 AIT: AF01623424 art: 176*ICTB Placa HDS5388 Data/Hora: 28/02/2017 às 21:40h
Condutor: Cristiano Assis Silva
CNH: 05011786934 P.nº. PAI: 10963441/2021 AIT: AC00573294 art: 165 CTB Placa OWX2571 Data/Hora: 13/10/2017 às 21:21h
Condutor: Cristiano João Pereira
CNH: 04988919648 P.nº. PAI: 11386500/2022 AIT: E032178545 art: 218*IIICTB Placa HNV4832 Data/Hora: 03/03/2017 às 6:49 h
Condutor: David Tiola Candido
CNH: 05863523704 P.nº. PAI: 10938918/2021 AIT: AF00049108 art: 165 CTB Placa GZN3567 Data/Hora: 31/12/2017 às 22:30h
Condutor: Deivid Jose Coelho Moreira
CNH: 06191461628 P.nº. PAI: 10959810/2021 AIT: AF01688623 art: 165CTB Placa PUB4721 Data/Hora: 30/07/2017 às 18:07h
Condutor: Denio Da Silveira Ribeiro
CNH: 05480807968 P.nº. PAI: 10625235/2021 AIT: AC00934076 art: 165CTB Placa GSX7298 Data/Hora: 16/02/2018 às 16:38h
Condutor: Diogo Carlos Lopes e Silva
CNH: 05516744822 P.nº. PAI: 10947027/2021 AIT: AA05305686 art: 244,ICTB Placa HJV2286 Data/Hora: 02/08/2014 às 05:04h
Condutor: Duany Vieira Lopes
CNH: 02296391902 P.nº. PAI: 11382231/2022 AIT: S003949109 art: 218*IIICTB Placa OWK3261 Data/Hr: 02/09/2017 às 19:57 h Condutor: Eder de Paula Campos
CNH: 03333809300 P.nº. PAI: 10842780/2021 AIT: AK00141912 art: 165CTB Placa HNR5534 Data/Hora: 07/07/2018 às 17:00h Condutor: Edir Jose de Faria
CNH: 04695834150 P.nº. PAI: 11415842/2022 AIT: S001818749 art: 218*IIICTB Placa GTX3816 Data/Hora:27/05/2017 às 17:16h
Condutor: Edson Geraldo da Silva
CNH: 03773780280 P.nº. PAI: 10957333/2021 AIT: AC00232283 art: 165CTB Placa GPC8595 Data/Hora: 24/02/2017 às 22:32h
Condutor: Eduardo Camilo de Barros
CNH: 03092138297 P.nº. PAI: 11386633/2022 AIT: D012501211 art: 218*IIICTB Placa OPJ3109 Data/Hora: 13/03/2017 às 12:35h
Condutor: Elias Pires Maximo
CNH: 03076542330 P.nº. PAI: 10840684/2021 AIT: AC00933527 art: 165CTB Placa HLW2451 Data/Hora: 06/05/2018 às 00:42h
Condutor: Eliene Gomes da Silva
CNH: 04226196210 P.nº. PAI: 10625943/2021 AIT: AC00934411 art: 165CTB Placa CJC2091 Data/Hora: 31/03/2018 às 20:37h
Condutor: Eliseu Viana de Souza
CNH: 05495232030 P.nº. PAI: 11386668/2022 AIT: E032952501 art: 218*IIICTB Placa HAX7933 Data/Hora: 19/03/2017 às 00:40 h Condutor: Ericarlos Almeida Souza Nedes
CNH: 00451155372 P.nº. PAI: 11414023/2022 AIT: S000697487 art: 218*IIICTB Placa HIH2856 Data/Hora: 19/04/2017 às 13:20h
Condutor: Edwalt Italo Ferreira dos Santos
CNH: 04354365554 P.nº. PAI: 11382263/2022 AIT: E032549675 art: 218*IIICTB Placa OPB6621 Data/Hora:25/02/2017 às 06:16h
Condutor: Fabio Fideles da Silva
CNH: 05481173753 P.nº. PAI: 11429375/2022 AIT: S005238092 art: 218*IIICTB Placa HLN4207 Data/Hora:26/06/2017 às 10:28h
Condutor: Fabio Pinto da Silva
CNH: 01771489855 P.nº. PAI: 10841925/2021 AIT: E259547131 art: 165CTB PlacaGZH2929 Data/Hora:10/06/2018 às10:15h
Condutor: Fernando Obolari de Souza
CNH: 01136975318 P.nº. PAI: 10959749/2021 AIT: AF00165152 art: 165CTB Placa OPL7828 Data/Hora: 25/08/2017 às 00:57h
Condutor: Filipe Henrique de Araujo
CNH: 05895936235 P.nº. PAI: 10962319/2021 AIT: AF01689003 art: 170CTB Placa GXD0170 Data/Hora: 07/09/2017 às 13:51h
Condutor: Frederico Fernandes Dutra
CNH: 00640385241 P.nº. PAI: 11414008/2022 AIT: S000421227 art: 218*IIICTB Placa NYE8844 Data/Hora:11/04/2017 às 15:43h
Condutor: Gabriel Alves de Souza
CNH: 04707761327 P.nº. PAI: 11417485/2022 AIT: S002168583 art: 218*IIICTB Placa GRZ7811 Data/Hora: 11/06/2017 às 14:01 h Condutor: Gabriel Luciano de Almeida
CNH: 0150818439 P.nº. PAI: 11382266/2022 AIT: TI05622125 art: 244*ICTB Placa HEY0161 Data/Hora: 29/01/2017 às 12:10h
Condutor: Geraldo Magela Jesuino
CNH: 0481388717 P.nº. PAI: 10956923/2021 AIT: AC00230677 art: 165CTB Placa BUL1878 Data/Hora: 27/02/2017 às 17:15h
Condutor: Geraldo Sabino Sobrinho
CNH: 02399812009 P.nº. PAI: 10627181/2021 AIT: E259440205 art: 165CTB Placa HKD8627 Data/Hora: 27/40/2018 às 23:08h
Condutor: Guilherme de Souza Oliveira
CNH: 05273789491 P.nº. PAI: 10956588/2021 AIT: BI172640237 art: 170CTB Placa GXX7830 Data/Hora: 12/11/2016 às 09:50h
Condutor: Guilherme Henrique Nunes Morais
CNH: 05681558105 P.nº. PAI: 10960918/2021 AIT: AF00164619 art: 165CTB Placa GMX3422 Data/Hora: 11/09/2017 às 22:52h
Condutor: Hanilton Nelio de Sales
CNH: 04372523601 P.nº. PAI: 10958871/2021 AIT: AF1688088 art: 165CTB Placa GMX5647 Data/Hora: 15/10/2017 às 10:32h
Condutor: Henrique Barbosa de Souza
CNH: 02290591890 P.nº. PAI: 11417487/2022 AIT: S002205977 art: 218*IIICTB Placa ANL8776 Data/Hora:14/06/2017 às 14:39h
Condutor: Itamar Vieira dos Santos
CNH: 01792509605 P.nº. PAI: 10961193/2021 AIT: AF1688666 art: 165CTB Placa HIL6504 Data/Hora: 05/08/2017 às 22:58h
Condutor: Jair Ferreira Campos
CNH: 01670377517 P.nº. PAI: 10916791/2021 AIT: AK00131358 art: 165CTB Placa HNW3666 Data/Hora: 10/11/2018 às 13:30h
Condutor: João Antonio Alves Xavier
CNH: 03102735887 P.nº. PAI: 10958544/2021 AIT: AC00571845 art: 165-ACTB Placa MSF6512 Data/Hora: 13/05/2017 às 20:10h
Condutor: Joao Batista da Silva
CNH: 01841296742 P.nº. PAI: 11417491/2022 AIT: AI00295130 art: 218*IIICTB Placa PXS3060 Data/Hora: 14/06/2017 às 17:03h
Condutor: Joao Batista de Souza
CNH: 01704745500 P.nº. PAI: 11382177/2022 AIT: AC00571678 art: 165CTB Placa BYO2354 Data/Hora: 26/05/2017 às 22:48h Condutor: João Braulio Neto
CNH: 00398569285 P.nº. PAI: 11414038/2022 AIT: S000833283 art: 218*IIICTB Placa GTZ9630 Data/Hora:23/04/2017 às 11:35h
Condutor: João Paulo Dias de Souza
CNH: 04411726180 P.nº. PAI: 11415812/2022 AIT: S001605271 art:218*IIICTB Placa GVO9763 Data/Hora:21/05/2017 às 13:35h
Condutor: João Pereira de Carvalho
CNH: 01040743780 P.nº. PAI: 11382206/2022 AIT: AC00572020 art: 170CTB Placa OMF8747 Data/Hora: 10/06/2017 às 09:30h
Condutor: João Rodrigues
CNH: 00771499369 P.nº. PAI: 11414061/2022 AIT: S001098560 art: 218*IIICTB Placa PYI6023 Data/Hora: 03/05/2017 às 14:48h
Condutor: Joaquim Gomes da Silva
CNH: 04690123784 P.nº. PAI: 10840680/2021 AIT: AM00469898 art: 165CTB Placa GRL9704 Data/Hora: 14/07/2019 às 00:40h
Condutor: Joel da Silveira
CNH: 01624226091 P.nº. PAI: 11382297/2022 AIT: AE01392983 art:244*IIICTB Placa HCX2317 Data/Hora:31/03/2017 às 09:45h
Condutor: Jose Carlos Martins Frias
CNH: 05018590781 P.nº. PAI: 10947205/2021 AIT: AA0362731 art: 165CTB Placa GQX0205 Data/Hora: 21/04/2013 às 22:30h
Condutor: Jose Geraldo de Andrade
CNH: 03417655210 P.nº. PAI: 10961178/2021 AIT: AF00048082 art: 165CTB Placa GRW5286 Data/Hora: 14/10/2017 às 21:10h
Condutor: Jose Luiz de Oliveira
CNH: 04773469707 P.nº. PAI: 11429372/2022 AIT: S002486266 art: 218*IIICTB Placa GYS9540 Data/Hora: 25/06/2017 às 00:48 h Condutor: Jose Matias Lopes Bering
CNH: 01501536902 P.nº. PAI: 11382176/2022 AIT: AC00571857 art: 165CTB Placa HAK4270 Data/Hora: 22/05/2017 às 20:43h
Condutor: Kassio de Matos Pereira
CNH: 03474202272 P.nº. PAI: 11429390/2022 AIT: AI00505476 art:218*IIICTB Placa GYD2288 Data/Hora:09/09/2017 às 17:35h
Condutor: Laudimir Francisco da Silva
CNH: 04348491859 P.nº. PAI: 11382305/2022 AIT: AF01431821 art: 244,VCTB Placa HLS3118 Data/Hora: 16/12/2017 às 18:31h
Condutor: Lessio Pereira
CNH: 03723443576 P.nº. PAI: 10916963/2021 AIT: AK00130759 art: 244*IICTB PLACA FCN4440 Data/Hora: 09/09/2018 às 14:50h
Condutor: Lindomar Medeiros Marcondes
CNH: 00065401240 P.nº. PAI: 11417461/2022 AIT: S001891979 art: 218*IIICTB PLACA GZB4646 Data/Hora:30/05/2017 às 14:46h
Condutor: Lucas Rodrigues Duarte
CNH: 06550890074 P.nº. PAI: 10959742/2021 AIT: AF00165440 art: 175CTB PLACA HMT4283 Data/Hora: 22/08/2017 às 11:30h
Condutor: Luciano Andre de Andrade
CNH: 04917839851 P.nº. PAI: 10959340/2021 AIT: AF00165048 art: 165CTB PLACA HJW4596 Data/Hora: 18/06/2017 às 00:40h
Condutor: Luciano Lino da Silva
CNH: 05575940801 P.nº. PAI: 10841916/2021 AIT: TI37642385 art: 165CTB PLACA HGH4493 Data/Hora: 08/01/2018 às 23:13h
Condutor: Lucimar Marinho dos Santos
CNH: 02328947206 P.nº. PAI: 11382252/2022 AIT: E032286819 art:218*IIICTB PLACA HCH5198 Data/Hora:14/02/2017 às 21:05h
Condutor: Marcelo Americo Cimini
CNH: 04345580258 P.nº. PAI: 10962577/2021 AIT: AC00573229 art: 165CTB PLACA JRI6769 Data/Hora: 11/10/2017 às 21:25h
Condutor: Marcelo Mendes Brito
CNH: 03997411217 P.nº. PAI: 10916885/2021 AIT: AG01699676 art: 244*IICTB PLACA HLV5388 Data/Hora: 25/09/2018 às 17:59h
Condutor: Marcia de Lourdes Estanislau
CNH: 02328436385 P.nº. PAI: 11414014/2022 AIT: S000776451 art:218*IIICTB PLACA OWO8928 Data/Hr:15/04/2017 às 15:32h
Condutor: Marcio Henrique de Oliveira
CNH: 02365445375 P.nº. PAI: 10961870/2021 AIT: AF00164665 art: 165CTB PLACA MPN6003 Data/Hora: 03/06/2017 às 21:17h
Condutor: Marcos Pereira dos Reis
CNH: 00715854706 P.nº. PAI: 11386613/2022 AIT: E032952153 art: 218*IIICTB PLACA HBY4388 Data/Hora:12/03/2017 às 18:54h
Condutor: Maria da Conceição de Sá
CNH: 02543099039 P.nº. PAI: 11414044/2022 AIT: AI00203931 art:218*IIICTB PLACA PWM3848 Data/Hr:25/04/2017 às 11:11h
Condutor: Marinaldo de Sousa Lima
CNH: 05674921019 P.nº. PAI: 11386658/2022 AIT: D012578689 art:218*IIICTB PLACA MRY7117 Data/Hora:18/03/2017 às 14:29h
Condutor: Mateus Campos de Sales
CNH: 06557135282 P.nº. PAI: 10873215/2021 AIT: AK00141454 art: 175CTB PLACA KKL2804 Data/Hora: 07/07/2018 às 23:30h
Condutor: Max Muller da Silva Freitas
CNH: 05261731026 P.nº. PAI: 10959716/2021 AIT: AA05824919 art: 244,VCTB PLACA HAC3621 Data/Hora: 23/09/2014 às 13:15h
Condutor: Maximiliam Alves Duarte
CNH: 06098759471 P.nº. PAI: 10957356/2021 AIT: AC00231089 art: 244,ICTB PLACA PWN0802 Data/Hora: 05/01/2017 às 09:05h
Condutor: Michael Johnny Alves Salazar
CNH: 05674829248 P.nº. PAI: 11382195/2022 AIT: T114177047 art: 165ACTB PLACA HAX8294 Data/Hora: 23/04/2017 às 00:30h
Condutor: Michel Curpetino Cimini
CNH: 02039847056 P.nº. PAI: 11414045/2022 AIT: S00939945 art: 218*IIICTB PLACA LNN6441 Data/Hora:27/04/2017 às 22:44h
Condutor: Miqueias Vieira
CNH: 02395455362 P.nº. PAI: 10957603/2021 AIT: B157081982 art: 165CTB PLACA GYC5195 Data/Hora: 09/03/2017 às 20:06h
Condutor: Nicomedes Gomes da Costa
CNH: 02885128280 P.nº. PAI: 10840794/2021 AIT: E259460141 art: 218*IIICTB PLACA JKS2145 Data/Hora: 04/05/2018 às 18:40h
Condutor: Nilder Costa Junior
CNH: 05177513762 P.nº. PAI: 11382254/2022 AIT: E032450453 art: 218*IIICTB PLACA HLV5300 Data/Hora:17/02/2017 às 13:44h
Condutor: Osvaldo Junior Soares
CNH: 03797609941 P.nº. PAI: 10840653/2021 AIT: T146415597 art: 165CTB PLACA GWA7836 Data/Hora: 12/05/2018 às 15:30h
Condutor: Paulo Cezar Gomes Fazio
CNH: 01041880499 P.nº. PAI: 10947344/2021 AIT: AA02560404 art: 165CTB PLACA GKW5883 Data/Hora: 14/01/2012 às 03:15h
Condutor: Paulo Fernandes de Oliveira
CNH: 02762735480 P.nº. PAI: 10840691/2021 AIT: AC00933811 art: 165CTB PLACA NYE3654 Data/Hora: 27/05/2018 às 09:54h
Condutor: Pedro Quintino Rodrigues
CNH: 01278090980 P.nº. PAI: 10962496/2021 AIT: E258879707 art: 165CTB PLACA GPN6466 Data/Hora: 22/10/2017 às 00:42h
Condutor: Rafael Carlos Silva
CNH: 05369977261 P.nº. PAI: 10962031/2021 AIT: E258689967 art: 165CTB PLACA OQP5907 Data/Hora: 08/09/2017 às 01:19h
Condutor: Rafael Rodrigues Rocha
CNH: 04342885109 P.nº. PAI: 11382211/2022 AIT: AF00598750 art: 175CTB PLACA GYQ8729 Data/Hora: 29/01/2017 às 00:30h
Condutor: Raphael Gonçalves de Souza Ferreira
CNH: 04083257004 P.nº. PAI: 10916844/2021 AIT: T159169957 art: 165CTB PLACA HCH9087 Data/Hora: 30/09/2018 às 04:00h
Condutor: Reginaldo Tomaz Viana
CNH: 01406670569 P.nº. PAI: 10962045/2021 AIT: AC00572429 art: 165CTB PLACA HDI0170 Data/Hora: 10/09/2017 às 19:46h
Condutor: Roberto Mendes Martins
CNH: 00743444918 P.nº. PAI: 10958877/2021 AIT: AF01688183 art: 170CTB PLACA HDH1160 Data/Hora: 07/11/2017 às 20:04h
Condutor: Roberto Rodrigues Pereira
CNH: 00715942330 P.nº. PAI: 10947117/2021 AIT: B158383575 art: 165CTB PLACA GYL3167 Data/Hora: 06/09/2014 às 18:40h
Condutor: Rodrigo Jose Rodrigues
art:244*IIICTB PLACA MCL5835 Data/Hora:09/05/2020 às 13:20h
Condutor: Romario Soares Ribeiro Rodrigues
CNH: 05413346043 P.nº. PAI: 11382187/2022 AIT: AC00232447 art: 165-ACTB PLACA JUQ1537 Data/Hora: 01/03/2017 às 11:05h
Condutor: Ronaldo Lana de Oliveira
CNH: 03874387168 P.nº. PAI: 11414006/2022 AIT: S000674736 art: 218*IIICTB PLACA PVH6677 Data/Hora:11/04/2017 às 14:00h
Condutor: Sanyo Miranda Bitencourt
CNH: 02890319273 P.nº. PAI: 11382171/2022 AIT: T109861067 art: 165CTB PLACA CIE1737 Data/Hora: 29/04/2017 às 09:42h
Condutor: Sebastiana Maria Aparecida Rodrigues
CNH: 02501416437 P.nº. PAI: 11429385/2022 AIT: AI00370507 art: 218*IIICTB PLACA PWN Data/Hora: 1912 às 13:18h
Condutor: Sebastião Domingos de Oliveira
CNH: 00170027032 P.nº. PAI: 11414013/2022 AIT: S000432157 art:218*IIICTB PLACA HGH4277 Data/Hora:12/04/2017 às 14:29h
Condutor: Sebastião Foutoura
CNH: 00816736860 P.nº. PAI: 11386686/2022 AIT: S000067475 art: 218*IIICTB PLACA HEX7485 Data/Hora:26/03/2017 às 14:16h
Condutor: Silas da Costa
CNH: 00074822712 P.nº. PAI: 11386630/2022 AIT: E032961559 art: 218*IIICTB PLACA HHF9894 Data/Hora:13/03/2017 às 12:24h
Condutor: Sinesio da Silva Goncalves
CNH: 03995355600 P.nº. PAI: 11382165/2022 AIT: AC00379961 art: 165CTB PLACA HJI7388 Data/Hora: 13/04/2017 às 09:26h
Condutor: Silvio do Carmo Antonio
CNH: 01800366180 P.nº. PAI: 1094966/2021 AIT: AF01813297 art: 165CTB PLACA MPC5753 Data/Hora: 25/11/2016 às 18:50h
Condutor: Thiago Garcia Mattos
CNH: 05324284565 P.nº. PAI: 10957152/2021 AIT: AF00151895 art: 170CTB PLACA KVT7399 Data/Hora: 19/05/2017 às 23:21h
Condutor: Ulisses Rocha de Carvalho
CNH: 01356355500 P.nº. PAI: 10948707/2021 AIT: AA04546005 art: 165CTB PLACA GYI4588 Data/Hora: 18/09/2013 às 13:08h
Condutor: Valdeci Luiz Sabino
CNH: 04006500160 P.nº. PAI: 11386510/2022 AIT: E032723249 art: 218*IIICTB PLACA OLU9818 Data/Hora:04/03/2017 às 17:13h
Condutor: Valdinei Goncalves de Souza
CNH: 05093451430 P.nº. PAI: 10627329/2021 AIT: E259388955 art: 165CTB PLACA HDS5521 Data/Hora: 07/04/2018 às 21:34h
Condutor: Vander Inacio de Araújo
CNH: 05023391532 P.nº. PAI: 11382299/2022 AIT: T116893524 art: 165-ACTB PLACA HLW3818 Data/Hora: 23/07/2017 às 03:30h
Condutor: Vander Inacio de Araújo
CNH: 05023391532 P.nº. PAI: 11386695/2022 AIT: S000088915 art:218*IIICTB PLACA HLW3818 Data/Hora:28/03/2017 às 00:56h
Condutor: Vander Luiz Guerra
CNH: 03761261765 P.nº. PAI: 10626655/2021 AIT: E259317904 art: 165CTB PLACA DGO4286 Data/Hora: 01/04/2018 às 01:24h
Condutor: Vanderlei Jose da Silva
CNH: 00456001240 P.nº. PAI: 11382226/2022 AIT: D012174243 art:218*IIICTB PLACA OMG2387 Data/Hr:03/02/2017 às 08:18h
Condutor: Victor Bragança Soares
CNH: 04988924688 P.nº. PAI: 11382213/2022 AIT: AF00150636 art: 175CTB PLACA OVK6080 Data/Hora: 18/06/2017 às 00:36h
Condutor: Victor Bragança Soares
CNH: 04988924688 P.nº. PAI: 11382207/2022 AIT: AF00150638 art: 170CTB PLACA OVK6080 Data/Hora: 18/06/2017 às 00:37h
Condutor: Victor Frade Paixão
CNH: 05061015500 P.nº. PAI: 11382227/2022 AIT: E032129299 art: 218*IIICTB PLACA OAR5469 Data/Hr: 03/02/2017 às 19:10h
Condutor: Vinicius Januario Silva Galinari
CNH: 03809603899 P.nº. PAI: 10957160/2021 AIT: AC00232370 art: 165CTB PLACA GMX9515 Data/Hora: 25/02/2017 às 22:51h
Condutor: Vitor Henrique da Silva Rocha
CNH: 06495373189 P.nº. PAI: 11382174/2022 AIT: T110654277 art: 165CTB PLACA GQR6771 Data/Hora: 07/05/2017 às 04:40h
Condutor: Wagner Anastacio de Lana
CNH: 06047361845 P.nº. PAI: 11382169/2022 AIT: T494664107 art: 165CTB PLACA HEQ8420 Data/Hora: 30/11/2020 às 09:15h
Condutor: Waguiner Goncalves da Cunha
CNH: 01845364634 P.nº. PAI: 10962181/2021 AIT: E258788787 art: 165CTB PLACA HNB2541 Data/Hora: 30/09/2017 às 09:46h
Condutor: Walter Gomes da Silva
CNH: 04082701877 P.nº. PAI: 11382280/2022 AIT: AF00165453 art: 244ICTB PLACA HOA9818 Data/Hora: 18/08/2017 às 18:30h
Condutor: Wanderson Dias
CNH: 05904301499 P.nº. PAI: 10958590/2021 AIT: T495158771 art: 165ACTB PLACA AKR3124 Data/Hora: 06/12/2020 às 08:51h
Condutor: Welton Rodrigo da Silva
CNH: 04870972700 P.nº. PAI: 11382290/2022 AIT: AF00151121 art: 244*IICTB PLACA HGM1707 Data/Hora:22/03/2017 às 10:30h
Condutor: Willian Pereira Soares
CNH: 05350807826 P.nº. PAI: 10911890/2021 AIT: AF00164709 art: 165CTB PLACA LRT1848 Data/Hora: 03/06/2017 às 21:29h
Condutor: Weraldo Alves Soares
CNH: 05794237070 P.nº. PAI: 10627177/2021 AIT: E259444127 art: 170CTB PLACA GRU0471 Data/Hora: 29/04/2018 às 11:22h

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo de trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada pessoalmente de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h, no endereço:Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 – 1º andar – Edifício Gerais. Bairro: Serra Verde -
CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG , ou via correios pelo endereço Departamento de Trânsito de Minas Gerais
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 - 5º andar - Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, indicando o setor correspondente, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 23/09/1997. O processo poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação no exame, conforme disposto no artigo 268, Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei 9.503/1997), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Marcio Jose de Paula Renach: 02526870257
Processo: 11971350 Art: 165/CTB AIT: AA05047955
Placa: HAO-3640 Data e Hora: 03/04/2018, 04:30
Endereço: Curitiba c/Av Santos Dumont Centro – MG/Belo Horizonte
Eliel Romulo Moreira Renach: 00716252028
Processo: 11971892 Art: 165/CTB AIT: BI50423027
Placa: GRQ-6464 Data e Hora: 27/05/2018, 08:22
Endereço: BR – 040 KM -540 UF MG MG/Belo Horizonte
Everton da Costa Rodrigues Renach: 04501634253
Processo: 11971907 Art: 165/CTB AIT: AK00072101
Placa: HDD-1360 Data e Hora: 09/05/2018, 08:15
Endereço: Gastão Demetrio Maia, n 2085 – Belo Horizonte
Elaine Xavier David Renach: 06254917993
Processo: 11967825 Art:165/CTB AIT: AK00024831
Placa:HMO-5681 Data e Hora: 13/02/2018, 22:20
Endereço: Av. Raja Gabaglia, n 70 – MG/Belo Horizonte
Fabio Gonçalves Oliveira Renach: 05496547880
Processo: 11967833 Art: 165/CTB AIT: BI69216098
Placa: GXI-0941 Data e Hora:03/02/2018, 04:40
Endereço: BR-040,KM -537 UF MG – MG/Belo Horizonte
Jaildo dos Reis Alencar Renach:05966118388
Processo: 11969186 Art.165/CTB AIT: BI69206017
Placa: GXP-6429 Data e Hora: 25/03/2018, 11:04
Endereço: BR-040 KM-538 UF-MG, MG/Belo Horizonte
Jose da Cunha Renach:00885490181
Processo: 11969241 Art.165/CTB AIT: AK00029611

Endereço: Elisio de Brito, n 310 - MG/Belo Horizonte
Davidson Lucio Xavier da Silva Renach:06430280820
Processo: 11932409 Art.165/CTB AIT: AF01319373
Placa: HAO-6682 Data e Hora: 20/01/2018, 08:45
Endereço: Avenida Abolição, n16 - MG/Belo Horizonte
Marcelo Souza Coelho Renach:05826522914
Processo: 11932450 Art.165/CTB AIT: AF01651624
Placa: OXB-9150 Data e Hora: 26/01/2018, 23:00
Endereço:Rua Vitorio Marcola, n360 - MG/Belo Horizonte
Flavio Luis Marques Silva Renach:02191105194
Processo: 11973358 Art.165-A/CTB AIT: AC01079582
Placa: HLQ-4997 Data e Hora: 27/06/2018, 23:00
Endereço: Rodovia Mgc 262, Km 305- MG/Sabará
Jonathan Magnum de Souza Renach:02844306089
Processo: 11932421 Art.165/CTB AIT: B163624437
Placa: ISR-0020 Data e Hora: 25/01/2018, 08:50
Endereço: BR-381 KM-467 UF-MG MG/Belo Horizonte
Hugo Rodrigues Fidelis Renach:05963957218
Processo: 11968093 Art.165/CTB AIT:AK00025400
Placa: HNZ-8798 Data e Hora: 18/02/2018, 16:20
Endereço: Niquelina, n 1571 – MG/Belo Horizonte

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Nossa Senhora das Graças, Nº53,
Bairro Bom Jesus, Viçosa/MG, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser protocolizada na Rua: Nossa Senhora das Graças, nº53, Bairro Bom Jesus, Viçosa/MG, CEP 36.570-300 (horário de 8:30h às 12:00 e 14:00 ás 17:00h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 14 da Resolução 723/2018/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais no(s) período(s) de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
01.Condutor: Rafael Ludovico de Souza Pontos: 40
N.º do processo Registro da CNH Período
11987883/2022 5 7 4 6 0 4 5 5 5 3
29/09/2017 a 24/11/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional de Polícia Civil da 2ª DRPC de Itajubá/17º DPC, Órgão Executivo e Integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por Edital o(s) Condutor (s) abaixo relacionado (s) da decisão da JARI, que negou provimento a recurso, mantendo a portaria punitiva em relação o(s) Processo(s) Administrativo(s) de Infração, no(s) qual(s) com base no artigo 165 - A do Código de Trânsito Brasileiro, determina a suspensão do(s) direito(s) de dirigir(em) automotores, para comparecer(em) na 2ª Delegacia Regional de Itajubá, situada na Rua Antonio Correa Cardoso, nº 40, B. Varginha, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h, quando deverá fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação e/ou interpor recurso perante o CETRAN com protocolização do recurso na Rua Antonio Correa Cardoso, nº 40, B. Varginha – Itajubá/MG, a fim de lhe(s) assegurar(em) a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá (Setor de Processo Administrativo), no prazo máximo de 72 horas e encerrado este prazo a penalidade será(o) inscrita(s) no(s) RENACH (s) e se o condutor(s) for flagrado conduzindo veículo após esta data será instaurado processo (s) administrativo(s) de cassação, tudo em conformidade com a Resolução 723/2018 CONTRAN; inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB. Itajubá, 18 de outubro de 2022. Eu, MCM, Escrivã de Polícia que o digitei. Alexandre Valentim Boari de Souza, Masp. 1.145.065-7 - Autoridade Policial - Presidente da Comissão de Processos Administrativos de Trânsito da 2ª DRPC de Itajubá/MG.
1º) Nome do Condutor Renach
WALDECIR SOARES 03470508539
Processo Portaria Punitiva Período de suspensão
PCnet 10623625 626833/2021 365 dias
Recurso JARI 196526-1/JARI/2021 Data julg. 09/08/22

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PAI

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, esgotadas as tentativas para notificar os condutores, por meio postal, conforme artigo 23 da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – NOTIFICA por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, que determina a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 261, § 1º, e 268, Inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções 168/2004 e 723/2018 do CONTRAN. O condutor deverá fazer imediata entrega da Carteira Nacional de Habilitação ou caso queira apresentar RECURSO perante à CETRAN, poderá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Devendo protocolar o RECURSO via Correios ou pessoalmente na sede da Delegacia Regional de Unaí, situada na Rua Alba Gonzaga, 154, Centro, Unaí/MG, CEP: 38.610-021, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Unaí-MG, 12 de agosto de 2022. Eu, Ana Lídia Rosa da Silva, secretária da comissão, o digitei:
Condutor:Ariana Da Silva Bruno
Renach:5418701891 Processo:010874911
Portaria Punitiva:000642711-2021 Suspensão:60 DIAS
Condutor: Dener Geraldo Guimaraes De Carvalho
Renach:3873046292 Processo:010874267
Portaria Punitiva:000642683-2021 Suspensão:60 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PAI

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, esgotadas as tentativas para notificar os condutores, por meio postal, conforme artigo 23 da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – NOTIFICA por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, que determina a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 261, § 1º, e 268, Inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções 168/2004 e 723/2018 do CONTRAN. O condutor deverá fazer imediata entrega da Carteira Nacional de Habilitação ou caso queira apresentar RECURSO perante à JARI, poderá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Devendo protocolar o RECURSO via Correios ou pessoalmente na sede da Delegacia Regional de Unaí, situada na Rua Alba Gonzaga, 154, Centro, Unaí/MG, CEP: 38.610-021, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Unaí-MG, 12 de agosto de 2022. Eu, Ana Lídia Rosa da Silva, secretária da comissão, o digitei:
Condutor:Anibal De Oliveira Campos
Renach:653640135 Processo:011280060
Portaria Punitiva:000687273-2022 Suspensão:60 DIAS
Condutor:Aldenir Santana Pereira
Renach:4596127433 Processo:011322204
Portaria Punitiva:000687107-2022 Suspensão:365 DIAS
Condutor: Ana Claudia Barbosa Silva
Renach:5994337707 Processo:011306620
Portaria Punitiva:000687119-2022 Suspensão:60 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração - PAI - para, caso queiram, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Setor De Processos Administrativos De Condutores Da CIRETRAN da 1ª DRPC / Patos De Minas / MG, na Rua dos Carajás nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras / Patos de Minas / MG nos horários entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2022. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor: Ageu De Oliveira Braga
Renach: 1936958102
PAI PCnet nº : 12101246
Infração: Art. 165, CTB
Condutor: Alexandre Ferreira De Camargo
Renach: 4086043071
PAI PCnet nº : 12128473
Infração: Art. 218, CTB
Condutor: Anizio Da Silva Borges
Renach: 2123773946
PAI PCnet nº : 12084572
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor: Antonio Anselmo Ferreira
Renach: 2444289173
PAI PCnet nº : 12128501
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor: Antonio Carlos R. Da Silva
Renach: 5297231960
PAI PCnet nº : 12128454
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor (a): Aparecida Borges De Oliveira
Renach: 4732939303
PAI PCnet nº :10526449
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor: Carlos Jose Barbosa
Renach: 1679799232
PAI PCnet nº : 12097694
Infração: Art. 165, CTB
Condutor: Dalci Resende
Renach: 779004782
PAI PCnet nº : 12128447
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor: Danilo Junior M. Ribeiro
Renach: 4096910121
PAI PCnet nº : 12094735
Infração: Art. 165-A, CTB
Condutor: Douglas Jose Dos Santos
Renach: 4883696499
PAI PCnet nº : 12094728
Infração: Art. 191, CTB
Condutor: Elenilda Aparecida Da Silva
Renach: 3226082208
PAI PCnet nº : 12128478
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor: Felipe Seibt
Renach: 2971648468
PAI PCnet nº : 12128497
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor: Francisco De Assis Ferreira
Renach: 5821758180
PAI PCnet nº : 12128457
Infração: Art. 218, CTB
Condutor: Huarley Mateus Ferreira
Renach: 5284365191
PAI PCnet nº : 12084565
Infração: Art. 218, III, CTB
Condutor: Julio Cesar S. Castro
Renach: 6703922375
PAI PCnet nº : 12097178
Infração: Art. 165, CTB
Condutor: Paulo Roberto Da Silva Souza
Renach: 2661949558
PAI PCnet nº : 12097658
Infração: Art. 165, CTB
Condutor (a): Waldinei Jose De Oliveira
Renach: 1606929208
PAI PCnet nº :12094745
Infração: Art. 165, CTB
Condutor: Welles Junio Sousa
Renach: 4713515700
PAI PCnet nº : 12097685
Infração: Art. 165-A, CTB

EDITAL DE CITAÇÃO

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação - PAP - para, caso queiram, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Setor De Processos Administrativos De Condutores Da 1ª DRPC / Patos De Minas / MG, na Rua dos Carajás nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras / Patos de Minas / MG nos horários entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2022. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor (a): Alexandre Duarte Freitas
Renach: 684186459
PAP PCnet nº : 11666257
Pontuação/Período: 47 pts. 22/07/2018 a 22/07/2018
Condutor (a): André Alves Rocha
Renach: 7289036965
PAP PCnet nº : 12094688
Pontuação/Período: 61 pts. 10/08/2021 a 25/12/2021
Condutor (a): Arilson Magalhaes De Lima
Renach: 6545233457
PAP PCnet nº : 12094686
Pontuação/Período: 235 pts. 11/09/2021 a 31/12/2021
Condutor (a): Bruna Gonçalves Silva
Renach: 6309496594
PAP PCnet nº : 12101234
Pontuação/Período: 40 pts. 16/06/2019 a 11/12/2019
Condutor (a): Carlos Henrique Maciel Domingues
Renach: 7274533680
PAP PCnet nº : 12094687
Pontuação/Período: 61 pts. 24/05/2021 a 31/08/2021
Condutor (a): Celso Veloso Cury
Renach: 1029551702
PAP PCnet nº : 12097529
Pontuação/Período: 44 pts. 22/06/2021 a 10/12/2021
Condutor (a): Eduardo Barros De Queiroz Rodrigues
Renach: 956094812
PAP PCnet nº : 12094671
Pontuação/Período: 59 pts. 19/05/2021 a 23/10/2021
Condutor (a): Elen Rodrigues De Araujo
Renach: 1481603091
PAP PCnet nº : 12094693
Pontuação/Período: 51 pts. 03/07/2021 a 19/11/2021
Condutor (a): Elisandro Donizetti Barbosa
Renach: 5607412856
PAP PCnet nº : 12094684
Pontuação/Período: 58 pts. 22/10/2020 a 25/02/2021
Condutor (a): Gabriel Arantes Rezende
Renach: 546511263
PAP PCnet nº : 12097463
Pontuação/Período: 42 pts. 05/09/2021 a 10/01/2022
Condutor (a): Gabriel Junio Martins
Renach: 5478213130
PAP PCnet nº : 12119810
Pontuação/Período: 24 pts. 02/07/2018 a 29/08/2018
Condutor (a): Gabriel Soares Da Silva
Renach: 3511829825
PAP PCnet nº : 12097547
Pontuação/Período: 41 pts. 20/08/2019 a 05/01/2020
Condutor (a): Geraldo Aparecido Moreira
Renach: 4786471882
PAP PCnet nº : 12094682
Pontuação/Período: 66 pts. 10/03/2021 a 11/04/2021
Condutor (a): Guilherme Gonçalves
Renach: 3347391799
PAP PCnet nº : 12094679
Pontuação/Período: 58 pts. 13/06/2021 a 21/12/2021
Condutor (a): Jorge Luis P. S. Junior
Renach: 6701851853
PAP PCnet nº : 12097588
Pontuação/Período: 44 pts. 01/05/2021 a 21/05/2021
Condutor (a): Leonir Antonio Schons
Renach: 4380064946
PAP PCnet nº : 12094707
Pontuação/Período: 49 pts. 14/09/2021 a 03/01/2022
Condutor (a): Lucimar Fernandes Alves
Renach: 4137083232
PAP PCnet nº : 12119783
Pontuação/Período: 22 pts. 23/12/2017 a 12/08/2018
Condutor (a): Margarida Marra Batista
Renach: 588742136
PAP PCnet nº : 12097520
Pontuação/Período: 41 pts. 05/09/2019 a 14/01/2020
Condutor (a): Michael Douglas P. Da Cunha Dias
Renach: 6463000617
PAP PCnet nº : 12094685
Pontuação/Período: 70 pts. 19/01/2021 a 24/04/2021
Condutor (a): Paulo Cicero Campos Romao
Renach: 2228967071
PAP PCnet nº : 12097536
Pontuação/Período: 40 pts. 20/102019 a 01/12/2019
Condutor (a): Railine Messias P. Camargo
Renach: 2892810068
PAP PCnet nº : 12097545
Pontuação/Período: 41 pts. 07/06/2021 a 21/10/2021
Condutor (a): Renata Barbosa De Araujo
Renach: 5522002467
PAP PCnet nº : 12097580
Pontuação/Período: 43 pts. 09/04/2021 a 14/09/2021
Condutor (a): Robson Luiz De Miranda
Renach: 5190519102
PAP PCnet nº : 12097575
Pontuação/Período: 41 pts. 07/02/2019 a 13/08/2019
Condutor (a): Sebastiao De Paula Reinaldo
Renach: 450020109
PAP PCnet nº : 12094689
Pontuação/Período: 47 pts. 08/03/2021 a 04/09/2021
Condutor (a): Simaria Ilva Araujo
Renach: 1435374213
PAP PCnet nº : 12094674
Pontuação/Período: 55 pts. 23/11/2020 a 02/04/2021
Condutor (a): Vitor Mateus M Maximiano
Renach: 4560295715
PAP Pcnet nº : 12119792
Pontuação/Período: 26 pts. 16/04/2018 a 24/08/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados das Portarias Punitivas dos Processos Administrativos por Infração, para, entregar a CNH visando cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI - no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Setor De Processos Administrativos De Condutores Da CIRETRAN DA 1ª DRPC / Patos De Minas / MG, na Rua dos Carajás nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras / Patos de Minas / MG nos horários entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2022. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor: Anderson De Freitas Silva
Renach: 4926815404
PAI PCnet nº : 11021116
Suspensão: 60 dias
Condutor: Bercholina Aparecida De O. Ferreira
Renach: 3606490510
PAI PCnet nº : 11201787-70
Suspensão: 240 dias
Condutor: Bercholina Aparecida De O. Ferreira
Renach: 3606490510
Pai Pcnet nº : 11569476-12
Suspensão: 60 dias
Condutor: Bercholina Aparecida De O. Ferreira
Renach: 3606490510
PAI PCnet nº : 11156807-94
Suspensão: 60 dias
Condutor: Flavio Henrique De Lima
Renach: 5751842624
PAI PCnet nº : 11021478-03
Suspensão: 60 dias
Condutor: Jose Carlos Pereira
Renach: 547663328
PAI PCnet nº : 11021506-00
Suspensão: 60 dias
Condutor: Manoel Teixeira De Oliveira
Renach: 2359750238
PAI PCnet nº : 11021241-46
Suspensão: 60 dias
Condutor: Marcos Antonio Rosa
Renach: 2496429586
PAI PCnet nº : 11014748-69
Suspensão: 365 dias
Condutor: Odair Jose Piao
Renach: 1879175872
PAI PCnet nº : 11021237-41
Suspensão: 60 dias
Condutor: Olismar Moreira De Lima
Renach: 2462157575
PAI PCnet nº : 11558644-86
Suspensão: 365 dias
Condutor: Rene Souto Pacheco
Renach: 3640777009
PAI PCnet nº : 11660964-20
Suspensão: 365 dias
Condutor: Ronaldo Mario Da Fonseca
Renach: 1055941700
PAI PCnet nº : 11702853-67
Suspensão: 365 dias
Condutor: Stela Mara B. De Barros
Renach: 4538469349
PAI PCnet nº : 11557319-50
Suspensão: 60 dias
Condutor: Wolmar Caixeta De Castro
Renach: 2301052720
PAI PCnet nº : 11677994-74
Suspensão: 60 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados das Portarias Punitivas dos Processos Administrativos por Pontuação, para, entregar a CNH visando cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI - no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Setor De Processos Administrativos De Condutores Da CIRETRAN DA 1ª DRPC / PATOS DE MINAS / MG, na Rua dos Carajás nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras / Patos de Minas / MG nos horários entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2022. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor: Aguimar Gonçalves De Leles
Renach: 441721608
PAP PCnet nº : 11643016-00
Pontuação: 22 pontos / Suspensão: 180 dias
Condutor: Aguimar Gonçalves De Leles
Renach: 441721608
PAP PCnet nº : 11642838-00
Pontuação: 31 pontos / Suspensão: 180 dias
Condutor: Eduardo Barros Q. Rodrigues
Renach: 956094812
PAP PCnet nº : 11736732
Pontuação: 41 pontos / Suspensão: 180 dias
Condutor: Eduardo Barros Q. Rodrigues
Renach: 956094812
PAP PCnet nº : 11657731-00
Pontuação: 59 pontos / Suspensão: 210 dias
Condutor: Leonardo Alves Braga
Renach: 4387658158
PAP PCnet nº : 11736706
Pontuação: 53 pontos / Suspensão: 210 dias
Condutor: Lindomar Vieira S. Junior
Renach: 3567364361
PAP PCnet nº : 11743884
Pontuação: 26 pontos / Suspensão: 180 dias
Condutor: Marcus Vinicius G Nepomuceno
Renach: 2072278583
PAP PCnet nº : 11753490
Pontuação: 22 pontos / Suspensão: 180 dias
Condutor: Ricardo Amorim Leao
Renach: 687800366
PAP PCnet nº : 11569401-00
Pontuação: 23 pontos / Suspensão: 180 dias
Condutor: Vagner Tulio Da Fonseca
Renach: 3902688786
PAP PCnet nº : 11769229
Pontuação: 37 pontos / Suspensão: 180 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados do NÃO PROVIMENTO de recurso interposto perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI nos Processos Administrativos para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN - no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Setor De Processos Administrativos De Condutores Da Ciretran Da 1ª DRPC / Patos De Minas / MG, na Rua dos Carajás nº 461 – 3º andar – Bairro Caiçaras / Patos de Minas / MG nos horários entre 08:00h e 12:00h e de 14:00 às 16:00h. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2022. Eu, Terval Carlos Pereira Rocha, Presidente da Comissão Processante, o digitei.
Condutor: Elaine Fernandes Dos Santos
Nº Renach: 2357239507
PAI PCnet nº : 10519478
Suspensão: 365 dias
Condutor: Guilherme Alves Pereira
Nº Renach: 1880040039
PAI PCnet nº : 10519696-28
Suspensão: 365 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados das Portarias Punitivas dos Processos Administrativos, para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Detran - Ciretran de Araxá, situada à Avenida Prefeito Aracely de Paula, 1005 Shopping Boulevard Garden - Vila Fertiza, Araxá - MG, 38184-022, das 10h00 às 18h00. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
01. Condutor: Carivalde de Anunciacao
Renach: 004532191-44
Processo Portaria
Punitiva Período de Suspensão
003731510/2015 000541830-2020 60 dias
02. Condutor: Clodoveu Da Cunha Guimaraes
Renach: 003965590-08
003731700/2015 000541826-2020 60 dias
03. Condutor: Davi Vaz Ferreira
Renach: 050419917-90
006325333/2017 000304761-2017 180 dias
04. Condutor: Silvio Bruno Diniz Miranda
Renach: 031523963-48
006342704/2017 000588107-2021 365 dias
05. Condutor: Heliton Evangelista Da Silva
Renach: 029315896-57
006353969/2017 000627485-2021 365 dias
06. Condutor: Antonio Bernardes Filho
Renach: 021555269-45
006585954/2017 000588097-2021 60 dias
07. Condutor: Flavio Henrique Pereira
Renach: 039453995-08
006587326/2017 000588138-2021 60 dias
08. Condutor: Maria Luiza Conti
Renach: 009283431-30
006587809/2017 000588108-2021 60 dias
09. Condutor: Vinilson Marinho De Moura
Renach: 00691254-24
006593691/2017 000588118-2021 120 dias
10. Condutor: Claudinei Coelho Esperidiao
Renach: 035589754-27
006869921/2018 000588168-2021 30 dias
11. Condutor: Jose Aparecido Da Silva Junior
Renach: 064650808-43
006890460/2018 000588464-2021 60 dias
12. Condutor: Luciano Rogerio Pires
Renach: 021512497-49
006966316/2018 000586046-2021 365 dias
13. Condutor: Julio Cesar Pimentel
Renach: 040127966-09
007089893/2018 000588435-2021 120 dias
14. Condutor: Valdizar Verissimo Da Silva
Renach: 020466620-61
007230772/2018 000589437-2021 30 dias
15. Condutor: Jose Antonio Da Silva
Renach: 029933647-66
007230809/2018 000589436-2021 30 dias
16. Condutor: Warley Martins Ribeiro
Renach: 020052399-86
007235260/2018 000586186-2021 60 dias
17. Condutor: Osmar Lemos Dos Santos
Renach: 026885215-34
007235299/2018 000613205/2021 60 dias
18. Condutor: Warley Martins Ribeiro
Renach: 020052399-86
007235327/2018 000588634-2021 60 Dias
19. Condutor: Ronilce Das Gracas Rabelo
Renach: 012365006-82
007235409/2018 000588765-2021 30 Dias
20. Condutor: Clodoaldo Cezar Motta Pelosi
Renach: 022688340-10
007235425/2018 000588291-2021 60 Dias

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290149.

21. Condutor: Nilton Alves Mariano
Renach: 044951319-90
007235445/2018 000588286-2021 60 Dias
22. Condutor: Jose Antonio Borges
Renach: 029972770-20
007235477/2018 000588155-2021 60 Dias
23. Condutor: Helenize Silveira De Lacerda Cardoso
Renach: 030058191-42
007235622/2018 000588285-2021 60 Dias
24. Condutor: Gilmar Jordan Colombo
Renach: 029130708-86
007236038/2018 000588632-2021 30 Dias
25. Condutor: Jonathan Gutierrez Do Carmo
Renach: 054845244-90
007236118/2018 000588728-2021 60 Dias
26. Condutor: Paula De Freitas Valle
Renach: 048221981-45
007236130/2018 000588357-2021 60 Dias
27. Condutor: Vanderlei Soares De Oliveira
Renach: 027586749-06
007236179/2018 000588639-2021 60 Dias
28. Condutor: Noe Antonio Da Silva
Renach: 030506936-75
007257695/2018 000589465-2021 30 Dias
29. Condutor: Osmar Lemos Dos Santos
Renach: 026885215-34
007257977/2018 000613204-2021 60 Dias
30. Condutor: Rosimar Honorato De Paula
Renach: 020323601-97
007258565/2018 000646426-2021 60 Dias
31. Condutor: Humberto Tomaz Hordones Madruga
Renach: 026030243-20
007258611/2018 000646462-2021 60 Dias
32. Condutor: Jose Joaquim De Oliveira Junior
Renach: 036959443-66
007262676/2018 000588218-2021 60 Dias
33. Condutor: Ronaldo Euripedes Da Silva
Renach: 011800946-50
007265558/2018 000589446-2021 60 Dias
34. Condutor: Emilio Sergio Da Silva
Renach: 01958321951
007271500/2018 000586181-2021 60 Dias
35. Condutor: Bruno Da Silva Borges
Renach: 026287887-99
007271998/2018 000588816/2021 60 Dias
36. Condutor: Jose Jair Gomes
Renach: 004796688-52
007279645/2018 000586183/20121 60 Dias
37. Condutor: Godolfredo Rodrigues Dias
Renach: 006514936-00
0007279788/2018 000612582-2021 60 Dias
38. Condutor: Erick Pereira Nascimento
Renach: 041030405-50
007279875/2018 000589391-2021 60 Dias
39. Condutor: Ricardo Barbosa Lima
Renach: 022814700-08
007280706/2018 000586055-2021 60 Dias
40. Condutor: Alonso Fernando Dos Reis
Renach: 041311676-50
007280972/2018 000588648-2021 60 Dias
41. Condutor: Mario Balbino Ferreira
Renach: 032091694-64
007288984/2018 000586131-2021 60 Dias
42. Condutor: Luiz Carlos Alves Da Silva
Renach: 024004069-44
007289279/2018 000588424-2021 60 Dias
43. Condutor: Joao Batista Borges
Renach: 037710176-01
007289305/2018 000586172-2021 60 Dias
44. Condutor: Adao Brasileiro Dos Santos
Renach: 003952753-09
007309158/2018 000589430-2021 60 Dias
45. Condutor: Sirlei Aparecida Borges
Renach: 043861413-95
007320089/2018 000586508-2021 60 Dias
46. Condutor: Eugenio De Paiva Franca
Renach: 015603723-98
007316636/2018 000588144-2021 60 Dias
47. Condutor: Erika Cristina Fornazier
Renach: 037441713-40
007316655/2018 000589354-2021 60 Dias
48. Condutor: Nadim Abdanur Junior
Renach: 006780135-68
007316659/2018 000589428-2021 60 Dias
49. Condutor: Milton Nazario
Renach: 018155224-88
007316691/2018 000586117-2021 60 Dias
50. Condutor: Mario Cesar De Carvalho
Renach: 061203304-40
007321041/2018 000589413-2021 60 Dias
51. Condutor: Igor Peres De Freitas
Renach: 049982299-02
007321083/2018 000588431-2021 60 Dias
52. Condutor: Wesley Da Silva Pereira
Renach: 015683543-36
007321192/2018 000613233-2021 60 Dias
53. Condutor: William Adauto Machado
Renach: 049274129-98
007321232/2018 000646524-2021 60 Dias
54. Condutor: Leandro Costa Da Sila
Renach: 044378279-92
007324873/2018 000588781-2021 60 Dias
55. Condutor: Rosa Helena Borges
Renach: 016987778-67
007324913/2018 000588718-2021 60 Dias
56. Condutor: Claudionor Nelson De Avila
007324941/2018 000589416-2021 60 Dias
57. Condutor: Fernando Henrique Porto Silva
Renach: 053963917-66
007325078/2018 000588429-2021 60 Dias
58. Condutor: Rogerio Augusto Faria
Renach: 050453182-14
007334339/2018 000558023-2020 365 Dias
59. Condutor: Jander Felipe Ribeiro Do Nascimento
Renach: 059479997-80
0007334470/2018 000646565-2021 365 Dias
60. Condutor: Aloizio Andre De Sousa
Renach: 018148785-01
007334482/2018 000586494-2021 365 Dias
61. Condutor: Orlando Santana Nogueira
Renach: 019673097-30
007334833/2018 000588778-2021
62. Condutor: Claudinei Coelho Esperidiao
Renach: 035589754-27
007351744/2018 000588167-2021 365 Dias
63. Condutor: Wagner Eleoterio Da Silva
Renach: 040483811-31
007351943/2018 000589427-2021 60 Dias
64. Condutor: Armando Cassimiro De Araujo
Renach: 031119572-03
007353117/2018 000589364-2021 60 Dias
65. Condutor: Jose Eustachio Da Silva
Renach: 024231573-89
007353118/2018 000588220-2021 60 Dias
66. Condutor: Juarez Resende Martins
Renach: 032356155-21
007357721/2018 000646570-2021 365 Dias
67. Condutor: Carlos Humberto Romualdo
Renach: 029029687-10
007366335/2018 000588584-2021 365 Dias
68. Condutor: Vicente Ferrer Da Silva
Renach: 012764421-60
007368714/2018 000646647-2021 365 Dias
69. Condutor: Matheus Valeriano Tamborrino
Renach: 058248807-49
007387159/2018 000586057-2021 120 Dias
70. Condutor: Carlos Eduardo Pereira
Renach: 044151572-50
007392995/2018 000646847-2021 365 Dias
71. Condutor: Edvaldo Alves Da Silva
Renach: 015258867-11
007415069/2018 000646823-2021 365 Dias
72. Condutor: David Henrique Moreira
Renach: 033041327-19
007418175/2018 000586058-2021 60 Dias
73. Condutor: Franciel Dos Reis Florentino
Renach: 029183012-99
007418285/2018 000586495-2021 60 Dias
74. Condutor: Fabio Rogerio Bovi
Renach: 025909716-50
007418300/2018 000585753-2021 60 Dias
75. Condutor: Alonso Dias Azevedo
Renach: 053834209-19
007418410/2018 000558088-2020 60 Dias
76. Condutor: Flavia Beatriz Da Cruz
Renach: 005770890-08
007431008/2018 000558246-2020 60 Dias
77. Condutor: Leandro Dos Reis Araujo
Renach: 049554694-81
007443678/2018 000588575-2021 120 Dias
78. Condutor: Sebastiao Claudiney Borges
Renach: 023537354-10
007443783/2018 000586386-2021 365 Dias
79. Condutor: Jose Mauricio Coutinho De Resende
Renach: 002181629-78
007457214/2018 000588506-2021 60 Dias
80. Condutor: Valter Lucio Silva Filho
Renach: 045298225-61
007470312/2018 000612561-2021 120 Dias
81. Condutor: Fernando Henrique Felix Machado
Renach: 032613101-79
007480571/2018 000586216-2021 365 Dias
82. Condutor: Mozart Portela Oliveira Neto
Renach: 032884943-40
007499508/2018 000588229-2021 120 Dias
83. Condutor: Nereu Luciano Vieira
Renach: 015813125-06
007501963/2018 000646987-2021 365 Dias
84. Condutor: Gilberto Flora Martins Junior
Renach: 058302569-42
007502127/2018 000586136-2021 365 Dias
85. Condutor: Luiz Alves Pereira
Renach: 014881571-45
007515260/2018 000586220-2021 365 Dias
86. Condutor: Filipe Augusto Gomes Ferreira
Renach: 058920554-24
007541591/2018 000589290-2021 60 Dias
87. Condutor: Jose Antonio Borges
Renach: 029972770-20
007562023/2018 000588142-2021 60 Dias
88. Condutor: Fernando Henrique Porto Silva
Renach: 053963917-66
007609732/2018 000558100-2020 60 Dias
89. Condutor: Wilson Antonio Vieira
Renach: 030644241-18
007650208/2018 000627127-2021 365 Dias
90. Condutor: Jose Antonio Ismael De Oliveira
Renach: 025360528-58
007650221/2018 000647025-2021 365 Dias
91. Condutor: Jair Ivan Da Silva Junior
Renach: 027886592-35
007650317/2018 000586406-2021 365 Dias
92. Condutor: Edson Jose Da Silva
Renach: 026130560-73
007656782/2018 000586401-2021 365 Dias
93. Condutor: Luiz Souza Coelho
Renach: 059185162-06
007657771/2018 000647029-2021 365 Dias
94. Condutor: Johnlace Lourenco Neiva
Renach: 044720619-92
00765781/2018 000586501-2021 365 Dias
95. Condutor: Aldo Luiz Assuncao
Renach: 018434351-78
007706129/2018 000588771-2021 60 Dias
96. Condutor: Ricardo Resende Valeriano
Renach: 040280846-10
007717707/2018 000558092-2020 60 Dias
97. Condutor: Samuel Rezende
Renach: 033814632-86
007717836/2018 00058576-2021 365 Dias
98. Condutor: Leonardo Jose Da Silva
Renach: 048596947-95
007719848/2018 000647033-2021 365 Dias
99. Condutor: Witer Savio Valeriano
Renach: 034696870-84
007719849/2018 000585768-2021 365 Dias
100. Condutor: Arthur Leonardo Dutra Da Silva
Renach: 052603559-45
007719939/2018 000558095-2020 365 Dias
101. Condutor: Eldir Borges
Renach: 017382944-89
007757937/2018 000647105-2021 60 Dias
102. Condutor: Wellington Gley Pereira
Renach: 018392858-10
007796117/2018 000586065-2021 60 Dias
103. Condutor: Humberto Dos Reis Miguel
Renach: 012533859-17
007796122/2018 000585786-2021 60 Dias
104. Condutor: Adalberto Afonso Borges
Renach: 012641955-38
007809592/2018 000586043-2021 60 Dias
105. Condutor: Klaiton Ricardo Alves Ribeiro
Renach: 061270676-81
007939589/2019 000649511-2022 60 Dias
106. Condutor: Marta De Fatima Goulart
Renach: 008473834-70
007939627/2019 000613195-2021 60 Dias
107. Condutor: Luiz Henrique Mariano
Renach: 043206965-18
007943783/2019 000613193-2021 365 Dias
108. Condutor: Gustavo Lourenco Afonso De Oliveira
Renach: 055346455-06
007943809/2019 000647210-2021 365 Dias
109. Condutor: Baltazar Eustaquio De Lima
Renach: 011280560-64
007964529/2019 000613109-2021 60 Dias
110. Condutor: Alex Carneiro De Paula
Renach: 036477900-44
007964543/2019 000649591-2022 60 Dias
111. Condutor: Alex Carneiro De Paula
Renach: 036477900-44
007964546/2019 000647229-2021 60 Dias
112. Condutor: Claudinely Ferreira
Renach: 024437041-07
007968302/2019 000649604-2022 60 Dias
113. Condutor: Waner Euripedes De Faria
Renach: 022246694-54
007968307/2019 000649609-2022 60 Dias
114. Condutor: Iron Augusto Pereira Da Silva
Renach: 055054505-40
007968372/2019 000612630-2021 30 Dias
115. Condutor: Antonio Fernandes
Renach: 012484086-38
007973473/2019 000647232-2021 60 Dias
116. Condutor: Gustavo Verissimo Da Silva
Renach: 065795254-10
007973543/2019 000649747-2022 60 Dias
117. Condutor: Lucas Coelho Fernandes
Renach: 065910931-00
007973561/2019 000649749-2022 60 Dias
118. Condutor: Jucimar Carlos De Andrade
Renach: 014112521-97
007973604/2019 000649786-2022 365 Dias
119. Condutor: Efrnando Mazzutti Maganelli
Renach: 004139980-73
007976328/2019 000613127-2021 365 Dias
120. Condutor: Diovani Goncalves Faria
Renach: 004740338-31
008005007/2019 000649963-2022 365 Dias
121. Condutor: Cairo Americo Dias
Renach: 036845951-59
008005052/2019 000649975-2022 365 Dias
122. Condutor: Eduardo Lorenti Simoni
Renach: 049454664-76
008025956/2019 000649992-2022 60 Dias
123. Condutor: Dayana Flavia Pereira
Renach: 038806065-44
008025958/2019 000649983-2022 60 Dias
124. Condutor: Francisco Carlos Batista Alves
Renach: 006714374-01
008025991/2019 000613107-2021 60 Dias
125. Condutor: Alexandre Dos Reis
Renach: 028095083-27
008025999/2019 000650207-2022 60 Dias
126. Condutor: Aides Pereira De Paula
Renach: 038199640-69
008026001/2019 000647245-2021 60 Dias
127. Condutor: Denilson Antonio De Moura
Renach: 004065949-16
008026003/2019 000650226-2022 60 Dias
128. Condutor: Leda Marisa De Oliveira Gomes
Renach: 004316299-91
008026007/2019 000.60227-2022 60 Dias
129. Condutor: Klaiton Ricardo Alves Ribeiro
Renach: 061270676-81
008026048/2019 000650293-2022 60 Dias
130. Condutor: Geraldo Jose De Souza
Renach: 004419379-43
008026066/2019 000650329-2022 60 Dias
131. Condutor: Julio Cesar Da Silva
Renach: 032204321-32
008026464/2019 000647265-2021 365 Dias
132. Condutor: Geraldo Jose De Souza
Renach: 004419379-43
008026516/2019 000650345-2022 120 Dias
133. Condutor: Jurandir Campos Da Silva
Renach: 023133518-70
008026601/2019 000647250-2021 365 Dias
134. Condutor: Paulo Cesar Lemes
Renach: 033712728-10
008026832/2019 000647255-2021 365 Dias
135. Condutor: Lociro De Oliveira Neto
Renach: 029741350-01
008027784/2019 000647292-2021 365 Dias
136. Condutor: Delton Sales Barbosa
Renach: 049273656-11
008034963/2019 000650411-2022 365 Dias
137. Condutor: Leandro Guissoni
Renach: 030953992-87
008054191/2019 000613181-2021 60 Dias
138. Condutor: Juliano Guilherme Lemos Pereira
Renach: 033929107-19
008054214/2019 000613197-2021 60 Dias
139. Condutor: Carlos Henrique Soares
Renach: 029474405-63
008054230/2019 000613210-2021 60 Dias
140. Condutor: Tomaz Kazuo Maeda
Renach: 041544805-20
008086945/2019 000647447-2022 60 Dias
141. Condutor: Renato Souza Ribeiro
Renach: 028368180-62
008086978/2019 000650492-2022 60 Dias
142. Condutor: Avenor Augusto Montandon
Renach: 026995541-30
008114432/2019 000613201-2021 60 Dias
143. Condutor: Jose Alves Da Silva
Renach: 022621290-54
008155580/2019 000612605-2021 60 Dias
144. Condutor: Waldir De Oliveira
Renach: 009351827-27
008155608/2019 000613149-2021 60 Dias
145. Condutor: Andreia Martins De Resende
Renach: 043977359-08
008155600/2019 000650536-2022 60 Dias
146. Condutor: Humberto Renato Ferreira
Renach: 005978129-77
008155622/2019 000647471-2022 60 Dias
147. Condutor: Murilo Henrique Da Silva Francisco
Renach: 064437042-02
008173113/2019 000647473-2022 60 Dias
148. Condutor: Maria Jose Lemos De Paiva
Renach: 025667011-50
008173123/2019 000650587-2022 60 Dias
149. Condutor: Davi Salvio Domingos De Souza
Renach: 026883093-32
008177510/2019 000650632-2022 60 Dias
150. Condutor: Marcial Dos Santos
Renach: 062936345-15
008177663/2019 000650680-2022 365 Dias
151. Condutor: Valdinei Paulo Lopes
Renach: 057970884-25
008177838/2019 000650754-2022 365 Dias
152. Condutor: Original Jose Da Silva
Renach: 003944946-97
008177941/2019 000651006-2021 365 Dias
153. Condutor: Marisa De Fatima Vaz
Renach: 036450569-89
008259965/2019 000650987-2022 60 Dias
154. Condutor: Washington Andrey Miranda De Souza
Renach: 039404915-72
008259967/2019 000647454-2022 60 Dias
155. Condutor: Danilo Silva Soares
Renach: 036478203-10
008260110/2019 000650992-2022 60 Dias
156. Condutor: Lucas Seabra Ferreira
Renach: 059845427-56
008260156/2019 000613238-2021
157. Condutor: Lucas Seabra Ferreira
Renach: 059845427-56
008260156/2019 000613238-2021 60 Dias
158. Condutor: Fabiano Tavares Barcelos
Renach: 033717110-46
008260196/2019 000612607-2021 60 Dias
159. Condutor: Dimas Alves Rodrigues
Renach: 056911322-69
008260209/2019 000612593-2021 60 Dias
160. Condutor: Andrew Yudie Toyota
Renach: 045080415-51
008260216/2019 000612557-2021 60 Dias
161. Condutor: Paulo De Tarso Natal Fonseca
Renach: 029239059-79
008260399/2019 000612598-2021 60 Dias
162. Condutor: Roberto Martins De Oliveira
Renach: 022794686-83
008274956/2019 000612601-2021 60 Dias
163. Condutor: Pablo Marcos De Souza
Renach: 044827976-62
008283926/2019 000651584-2022 365 Dias
164. Condutor: Rogerio Donizete Pinto
Renach: 008156850-29
008285016/2019 000651625-2022 365 Dias
165. Condutor: Lucas Vilas Boas
Renach: 049410303-45
008285745/2019 000651630-2022 365 Dias
166. Condutor: Ronaldo Gonçalves Machado
Renach: 023133916-60
008341209/2019 000651666-2022 60 Dias
167. Condutor: Ronaldo Gonçalves Machado
Renach: 023133916-60
008341220/2019 000651668-2022 60 Dias
168. Condutor: Silvio Ferreira Lopes
Renach: 007561738-52
008385995/2019 000612578-2021 365 Dias
169. Condutor: Aurelio Naves Resende De Andrade
Renach: 066614950-80
008434254/19 000647506-2022 60 Dias
170. Condutor: Rafael Tadeu Costa Leao
Renach: 020274699-32
008438244/2019 000651721/2019 60 Dias
171. Condutor: Leomar Dos Reis Amaral
Renach: 033887476-63
008438284/2019 000651793-2022 60 Dias
172. Condutor: Cristian Donizete Monteiro
Renach: 031782863-60
008483056/2019 000651853-2022 365 Dias
173. Condutor: Pedro Rogerio Roque
Renach: 030126371-00
008483073/2019 000651856-2022 365 Dias
174. Condutor: Cleyton Rodrigues Da Silva
Renach: 044151573-68
008483108/2019 000651949-2022 120 Dias
175. Condutor: Antonio Benfica Da Silva Junior
Renach: 042074197-46
008483129/2019 000652046-2022 120 Dias
176. Condutor: Eloir Alves Moreira Velho
Renach: 058720680-62
008483133/2019 000647527-2022 120 Dias
177. Condutor: Debora Aparecida Rosa
Renach: 046227662-27
008612290/2019 000652091-2022 60 Dias
178. Condutor: Leomar Dos Reis Amaral
Renach: 033887476-63
008612381/2019 000652126-2022 60 Dias
179. Condutor: Elves Vitor De Souza
Renach: 019267776-64
008615531/2019 000647532-2022 60 Dias
180. Condutor: Edvaldo Aparecido Zeferino
Renach: 029192201-25
008650356/2019 000652389-2022 365 Dias
181. Condutor:Juliano Guilherme Lemos Pereira
Renach: 033929107-19
008654607/2019 000647548-2022 60 Dias
182. Condutor: Fernanda Lara Resende Souto
Renach: 059101516-41
008656870/2019 000652502-2022 60 Dias
183. Condutor: Alexandre Rodrigues Borges
Renach: 023747773-04
008694091/2019 000652732-2022 365 Dias
184. Condutor: Odeniliana Oliveira De Azevedo
Renach: 022029241-38
008944164/2019 000652805-2022 60 Dias
185. Condutor: Valto Gomes De Moura
Renach: 009117533-50
008971241/2019 000652908-2022 60 Dias
186. Condutor: Darley Fabiano De Almeida
Renach: 043197006-68
008971266/2019 000612612-2021 60 Dias
187. Condutor: Yana Chaves Siqueira
Renach: 040507008-08
008971331/2019 000652950-2022 60 Dias
188. Condutor: Michel Platini Cardoso
Renach: 054061282-50
008971328/2019 000652952-2022 60 Dias
189. Condutor: Antonio De Paula Flor
Renach: 013340251-77
008971341/2019 000652954-2022 60 Dias
190. Condutor: Juliana Pereira Rios
Renach: 028749772-90
008972039/2019 000653073-2022 60 Dias
191. Condutor: Dirceu Alves Junior
Renach: 046396415-42
008972084/2019 000653131-2022 60 Dias
192. Condutor: Fabio Domingos Da Cruz
Renach: 046788841-18
008990744/2019 000647562-2022 365 Dias
193. Condutor: Julio Cesar Rodrigues
Renach: 017310843-51
009064267/2019 000612573-2021 365 Dias
194. Condutor: Eraldo Vilas Boas
Renach: 037472990-95
009064284/2019 000653392-2022 365 Dias
195. Condutor: Waldemar Antonio Martins Junior
Renach: 002929431-12
009064292/2019 000647605-2022 365 Dias
196. Condutor: Marcelo Antonio Peres
Renach: 007859838-99
009064335/2019 000647587-2022 365 Dias
197. Condutor: Edno Ribeiro De Araujo Junior
Renach: 034669665-28
009064379/2019 000653505-2022 365 Dias
198. Condutor: Carlos Dom Bosco Silva
Renach: 015124882-76
009064401/2019 000647589-2022 365 Dias
199. Condutor: Willian Neves
Renach: 028928029-50
009064432/2019 000647610-2022 365 Dias
200. Condutor: Joao Batista De Almeida
Renach: 014110993-79
009064560/2019 000647598-2022 365 Dias
201. Condutor: Jaco Willian Barreto
Renach: 040397362-37
009064567/2019 000653667-2022 365 Dias
202. Condutor: Camila Maria Vaz Da Trindade
Renach: 039089802-23
009064579/2019 000653648-2022 365 Dias
203. Condutor: Osmair Balduino De Oliveira
Renach: 009751517-45
009064623/2019 000612608-2021 365 Dias
204. Condutor: Diovani Goncalves Faria
Renach: 004740338-31
009066592/2019 000653765-2022 365 Dias
205. Condutor: Fabiola De Fatima Da Silva
Renach: 034361861-93
009066616/2019 000612602-2021 365 Dias
206. Condutor: Jose Gabriel De Oliveira
Renach: 052894828-18
009066619/2019 000647623-2022 365 Dias
207. Condutor: Adervaldo Da Silva Negreiros
Renach: 039540268-99
009066644/2019 000647604-2022 365 Dias
208. Condutor: Gabriel Lemos
Renach: 033288054-00
009072239/2019 000654065-2022 365 Dias
209. Condutor: Valter Romualdo Da Costa
Renach: 028935855-28
009072251/2019 000654029-2022 365 Dias
210. Condutor: Adervaldo Da Silva Negreiros
Renach: 039540268-99
009072259/2019 000647640-2022 365 Dias
211. Condutor: Vanderlucio De Jesus Oliveira
Renach: 032334295-67
009072267/2019 000654085/2022 365 Dias
212. Condutor: Bruno Santos De Melo
Renach: 019371250-14
009072296/2019 000654037-2022 365 Dias
213. Condutor: Joaquim Antonio Da Silva
Renach: 020271840-09
009072314/2019 000612577-2021 365 Dias
214. Condutor: Edson Carlos De Freitas Junior
Renach: 058301903-50
009072315/2019 000654105-2022 365 Dias
215. Condutor: Fausto Alvin Bispo
Renach: 006235041-00
009072380/2019 000647678-2022 365 Dias
216. Condutor: Luiz Alberto Balieiro
Renach: 025967103-47
009072389/2019 000647643-2022 365 Dias
217. Condutor: Marcio Contato
Renach: 017288205-92
009072570/2019 000647681-2022 365 Dias
218. Condutor: Fernando Henrique Mine
Renach: 053923889-07
009072612/2019 000654429-2022 365 Dias
219. Condutor: Antonio Euripedes Da Silva
Renach: 021598505-72
009072621/2019 000647692-2022 365 Dias
220. Condutor: Geraldo Nilson Da Silva Junior
Renach: 018937239-67
009072664/2019 000654445-2022 365 Dias

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290150.

221. Condutor: Pedro Rogerio Roque
Renach: 030126371-00
009073695/2019 000654505-2022 365 Dias
222. Condutor: Cassio Abadio Da Silva
Renach: 018232102-59
009088106/2019 000654487-2022 365 Dias
223. Condutor: Theo Lemos De Andrade Ferreira
Renach: 021121743-93
009088124/2019 000647697-2022 365 Dias
224. Condutor: Osvaldo Tadeu Nogueira Da Silva
Renach: 034308316-97
009098782/2019 000647699-2022 365 Dias
225. Condutor: Cicero Lino Da Silva Junior
Renach: 066678756-03
009098989/2019 000647703-2022 365 Dias
226. Condutor: Geraldo Jose De Souza
Renach: 004419379-43
009099000/2019 000654626-2022 365 Dias
227. Condutor: Mateus Ramos Da Silva
Renach: 039668395-89
009099046/2019 000654646-2022 365 Dias
228. Condutor: Homero Carlos De Faria
Renach: 015424549-46
009099107/2019 000654686-2022 365 Dias
229. Condutor: Rildo Cleber Batista
Renach: 024003999-08
009099206/2019 000647708-2022 365 Dias
230. Condutor: Valdeci Alvarenga Dos Santos
Renach: 04852596-46
009099213/2019 000647709-2022 365 Dias
231. Condutor: Geraldo Jose De Souza
Renach: 004419379-43
009099346/2019 000655248-2022 365 Dias
232. Condutor: Gustavo Luiz Munhoz
Renach: 066656745-00
009099348/2019 000655266-2022 365 Dias
233. Condutor: Vicente De Paulo
Renach: 031087233-42
009099375/2019 000647849-2022 365 Dias
234. Condutor: Wendel Gabriel Da Silva
Renach: 062455407-74
009099384/2019 000655288-2022 365 Dias
235. Condutor: Luiz Henrique Dos Santos Reis
Renach: 065660613-74
009099405/2019 000647832-2022 365 Dias
236. Condutor: Denis Santos Cipriano
Renach: 044730080-16
009099409/2019 000655273-2022 365 Dias
237. Condutor: Claudionor Nelson De Avila
Renach: 027986674-05
009099419/2019 000647833-2022 365 Dias
238. Condutor: Gilmar Amaral
Renach: 054061294-94
009118258/2019 000647854-2022 120 Dias
239. Condutor: Jonathan Rafael Dos Reis
Renach: 049591678-51
009118259/2019 000655631-2022 120 Dias
240. Condutor: Jose Artur Romualdo Da Costa
Renach: 049522971-97
009118269/2019 000647857-2022 120 Dias
241. Condutor: Anisio Cesar De Alvarenga
Renach: 030665221-08
009118531/2019 000647867-2022 120 Dias
242. Condutor: Robson Agnelo Rocha
Renach: 039229977-61
009118552/2019 000655805-2022 120 Dias
243. Condutor: Jaime Damasio De Souza
Renach: 052180645-01
009118581/2019 000647925-2022 120 Dias
244. Condutor: Tieres Cordeiro De Rezende
Renach: 005025176-07
009118608/2019 000655893-2022 120 Dias
245. Condutor: Alan Da Silva Cintra
Renach: 064760565-41
009118621/2019 000655934-2022 60 Dias
246. Condutor: Sebastiao Manoel Barbosa
Renach: 008919753-94
009118687/2019 000655970-2022 60 Dias
247. Condutor: Cristiano Borges Ribeiro
Renach: 039076245-08
009118772/2019 000647954-2022 60 Dias
248. Condutor: Jose Antonio Lulli
Renach: 008298288-09
009118994/2019 000656065-2022 60 Dias
249. Condutor: Mozair Alves Da Silva
Renach: 004586042-04
009119057/2019 000647962-2022 60 Dias
250. Condutor: Altieres Henrique De Freitas
Renach: 050156261-43
009119062/2019 000656023-2022 60 Dias
251. Condutor: Luis Carlos Borges
Renach: 005137229-40
009119067/2019 000647933-2022 60 Dias
252. Condutor: Jose Roberto De Carvalho
Renach: 022537731-02
009119582/2019 000647935-2022 60 Dias
253. Condutor: Vanessa Flausino Dias Oliveira
Renach: 029619514-16
009119597/2019 000656210-2022 60 Dias
254. Condutor: Emilio Carlos Teixeira
Renach: 018565166-06
009119702/2019 000656646-2022 60 Dias
255. Condutor: Jhulyano Sebastiao Andrade Da Silva
Renach: 068703962-12
009119707/2019 000656637-2022 60 Dias
256. Condutor: Maria De Lourdes Goncalves Borges
Renach: 008619969-52
009121719/2019 000647999-2022 60 Dias
257. Condutor: Ronaldo Simoes Neves
Renach: 019836780-85
009121946/2019 000656912-2022 60 Dias
258. Condutor: Rogerio Tadeu Borges
Renach: 015398596-18
009127692/2019 000656966-2022 60 Dias
259. Condutor: Lindomar Jose De Almeida
Renach: 026513569-99
009150206/2020 000648009-2022 365 Dias
260. Condutor: Tiago Silva Florencio
Renach: 050320567-32
009165826/2020 000657015-2022 365 Dias
261. Condutor: Valter Diego Borges Ferreira
Renach: 059556606-85
009174839/2020 000648014-2022 365 Dias
262. Condutor: Rafael Cardozo Guimaraes
Renach: 055233913-30
009174845/2020 000648015-2022 60 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Bel. Guilherme Mariano Caldeira Coelho, Presidente da Comissão Processante da 06ª DRPC/Manhuaçu, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital os Condutores abaixo relacionados, para tomarem ciência da decisão contida nas respectivas PORTARIAS PUNITIVAS, oriundas do processos administrativos, podendo comparecer(em) na 06ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Manhuaçu/MG, na Avenida Melo Viana, nº. 222, Bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG, onde poderá(ao) ter vista em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s), e para apresentar recurso, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, que deverá ser protocolizada na Avenida Melo Viana, nº. 222, Bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG (Delegacia de Polícia), CEP- 39.902.209 (horário de 08:00 h as 12:00 e 14:00h as 17:00 h), e se ver(em) processado(s) até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a) acompanhar(em) todos os atos do(s) processo sob pena de surtir os efeitos da revelia, ou mesmo, de forma espontânea, cumprir as punições contidas na referida Portaria. Eu, Marlon Fernandes de Azevedo, Investigador de Polícia MASP 1.480.209-4 Secretário da Comissão, o digitei.
1 – Alzimar Serrano De Freitas, CPF 97451142604, Renach 1707591310, portaria punitiva nº. 000662856-2022 PAP, processo administrativo 2021.394.000338-003.010889284-00.
2 – Allan De Oliveira Schimit, CPF 12958612678, Renach 5774756419, portaria punitiva nº. 000662858-2022 PAP, processo administrativo 2021-394-000338-003-011138008-00.
3 – Ronei Campos Huebra, CPF 13330583657, Renach 5615109250, portaria punitiva nº. 000662860-2022 PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011137871-79.
4 – Elias Biondini Cesario, CPF 09776380696, Renach 4334564168, portaria punitiva nº. 000662852-2022 PAP, processo administrativo 2021-394-0000338-003-010889310-00.
5 – Enio Heckert Junior, CPF 10684228661, Renach 5040912309, portaria punitiva nº. 000662886-2022 PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011073649-80.
6 - Jose Osorio Dos Santos, CPF 49749625668, Renach 517846553, portaria punitiva nº000662862 -2022 PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011073691-82.
7 – Jose Marques Ferreira Junior, CPF 00739443607, Renach 3686904125, portaria punitiva nº 000662887-2022 PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011137094-43.
8 – Eneias Pereira Oliveira, CPF 04565890666, Renach 6529244147, portaria punitiva nº 000662859-2022 PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011137097-09.
9 – Ronei Campos Huebra, CPF 13330583657, Renach 5615109250, portaria punitiva nº 000662861-2022 PAI, processo administrativo 2021-394-000338-011137883-10.
10 – Luciano Peixoto, CPF 75220911600, Renach 4184810657, portaria punitiva nº 000662864-2022 PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011137645-13.
11 - Jose Expedito De Jesus Junior, CPF 97444740682, Renach 1476515096, portaria punitiva nº. 000689569-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011386847-54.
12 – Danilo Gomes Pereira, CPF 10829562605, Renach 5158583794, portaria punitiva nº. 000689571-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011269975-40.
13 – Fabio Garcia Lima, CPF 08223598639, Renach 5285492974, portaria punitiva nº. 000689590-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011009404-24.
14 – Carlos Simao Dos Reis, CPF 03789380610, Renach 5838737293, portaria punitiva nº. 000689587-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011269997-05.
15 - Jose Ferreira Do Nascimento, CPF 57062978604, Renach 636664418, portaria punitiva nº. 000689593-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011137952-79.
16 – Cleber Jose Dos Santos, CPF 2086748615, Renach 5864295541, portaria punitiva nº. 000689589-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011137931-30.
17 – Fabio Junior Cezario Da Silva, CPF 05204942610, Renach 4056069293, portaria punitiva nº. 000689569-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011269996-89.
18 – Andre Junio De Souza Lima, CPF 11599676605, Renach 4997732932, portaria punitiva nº. 000697648-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011441532-47.
19 – Francisco Pereira Da Silva, CPF 12498808663, Renach 5671395577, portaria punitiva nº. 000697649-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011440586-78.
20 – Marcos Rodrigues, CPF 10409182630, Renach 5520747860, portaria punitiva nº. 000697651-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011441478-92.
21 – Amauri Eron Da Silva Cruz, CPF 06856440650, Renach 2538382391, portaria punitiva nº. 000697650-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011440592-01.
22 – Rodrigo Oliveira Peri, CPF 12121442600, Renach 5786932300, portaria punitiva nº. 000697652-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011440791-95.
23 – Jaconias Tardeles Da Silva, CPF 08899865680, Renach 5383421495, portaria punitiva nº. 000697627-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011032177-50.
24 – Sidney Rodrigues Lima, CPF 01319235603, Renach 5833424168, portaria punitiva nº. 000697631-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011347322-04.
25 – Wagmar Messias Bernardes, CPF 05652452609, Renach 4014036022, portaria punitiva nº. 000689585-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011270022-02.
26 – Edson Wander Dos Reis, CPF 83602828620, Renach 2197133430, portaria punitiva nº. 000697636-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011137914-70.
27 – Gilberto Dornelas Santana, CPF 0269394690, Renach 2354056044, portaria punitiva nº. 000697628-2022 – PAI, processo administrativo 2021-394-000338-009-011032422-15.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAP

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente no Serviço de Controle do Condutor – DETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, CEP 30.140.081, Belo Horizonte/MG, de 08:00 às 17:00, tendo em vista que atingiram a contagem de vinte pontos ou mais no período de doze meses, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
Gustavo Almeida Niquini, Renach 3871367280, PCnet 011814300
Condutor Gustavo Almeida Niquini
CNH 3871367280 Processo PCnet 011814300
Data Instauração 24/06/2022
Tipo Processo Processo Administrativo Artigo CTB 261
Weberson Eloi De Paula Vieira, renach 5385413276, PCnet 11814297
Condutor Weberson Eloi De Paula Vieira
CNH 5385413276 Processo PCnet 011814297
Data Instauração 24/06/2022
Tipo Processo Processo Administrativo Artigo CTB 261

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JARI PAP E PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI nos Processos Administrativos para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Avenida Um, Nº 147, Bairro Parque Industrial Novo Reno- Coronel Fabriciano-MG, de 08h:30min às 12h:00min e 14h:00 às 17h:00min. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Nome:Vineldson Moreira Da Silva

Nº Renach: 01068089822
Processo: 9312076
Artigo: 218 * III
Port. Punitiva: 00590654-2021-PAI
Suspensão: 60 DIAS
Nome: Daleardem Fatima De Carvalho Barbosa

Nº Renach: 01026901662
Processo: 9139713
Artigo: 218 * III
Port. Punitiva: 0598131-2021-PAI
Suspensão: 60 DIAS
Nome: Ramon Santos Clemente

Nº Renach: 03022241242
Processo: 7727821
Artigo:165 C/LEI 12760/2012
Port. Punitiva: 00598026-2021-PAI
Suspensão: 365 DIAS
Nome: Adilson Ozorio

Nº Renach: 04451914439
Processo: 6983161
Artigo: 218 * I+ 218 * II+208+218 * I
Port. Punitiva: 0388947-2018-PAP
Suspensão: 30 DIAS
Nome: Ramon Melo Ferreira

Nº Renach: 05825909557
Processo: 8184502
Artigo: 170
Port. Punitiva: 0598105-2021-PAI
Suspensão: 30 DIAS
Nome: Regina Da Costa Dias

Nº Renach: 02489825204
Processo: 9219583
Artigo: 218 * III
Port. Punitiva: 0598142-2021-PAI
Suspensão: 60 DIAS
Nome: New Mam Alves Dos Santos

Nº Renach: 01696082741
Processo: 9219551
Artigo: 218 * III
Port. Punitiva: 0598120-2021-PAI
Suspensão: 60 DIAS
Nome: Carlos Vieira Maia

Nº Renach: 00005210030
Processo:9354141
Artigo: 218 * III
Port. Punitiva: 0623329-2021-PAI
Suspensão: 60 DIAS
Nome: Carlos Roberto Fontes Da Silva

Nº Renach: 04456199042
Processo: 8424229
Artigo: 165 C/LEI 12760/2012
Port. Punitiva: 623346-2021-PAI
Suspensão: 365 DIAS
Nome: Nilton Garcia

Nº Renach: 04543595866
Processo: 8419612
Artigo: 165 C/LEI 12760/2012
Port. Punitiva: 00623264-2021-PAI
Suspensão: 365 DIAS
Nome: Claudio Roberto Verissimo Araujo

Nº Renach: 03292415430
Processo: 9114470
Artigo: 165 C/LEI 12760/2012
Port. Punitiva: 00623250-2021-PAI
Suspensão: 365 DIAS
Nome: Samuel Cassimiro De Souza

Nº Renach: 00377697203
Processo: 9307784
Artigo: 218 * III
Port. Punitiva: 00624109-2021-PAI
Suspensão: 60 DIAS
Nome: Neuci Eugenio Soares

Nº Renach: 02444038360
Processo: 8859807
Artigo: 165 C/LEI 12760/2012
Port. Punitiva: 000636205-2021-PAI
Suspensão: 365 DIAS

485 cm -21 1705272 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-ABM-AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA/ CLÍNICAS DE PSICOLOGIA 2022.

A Major BM Chefe da Divisão Administrativa da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, torna público o Edital de chamamento para credenciamento de Empresa/Clínicas de Psicologia, com personalidade jurídica, sediadas na cidade de Belo Horizonte/MG, para a realização de avaliações psicológicas em candidatos dos diversos concursos públicos executados pelo CBMMG, conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamentode Empresa/Clínicas de Psicologia nº. 01/2022. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no site (https://www.bombeiros.mg.gov.br/licitacoes), ou na Divisão de Seleção e Exames, localizado na Avenida Santa Rosa, 10, São Luís, Belo Horizonte, telefone (31) 3311-9156. O requerimento das empresas/clínicas interessadas, bem como toda a documentação exigida deverá ser protocolizado pessoalmente no dia 22Nov22das 09h00 às 16h00min, na sala da Divisão de Seleção e Exames (DSE/ABM).
Bhte, 20Out22, (a) Andiara Beatriz Ribeiro Miranda,
Maj B M, Ordenadora d e Despesas d a A BM.

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140126900086/2022 .

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para a Contratação de fornecedor especializado na prestação de Serviços de Jardinagem, Conservação, Limpeza e Manutenção Predial, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 13h10min do dia 10/11/2022, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br
Contagem, 21Out22. Bruno Barbosa de Menezes – Maj BM.

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140126900071/2022 .

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que receberá propostas para Contratação dos serviços de manutenção preventiva imediata de aparelhos de ar-condicionado em benefício do 1° Comando Operacional de Bombeiros (1°COB), manutenções preventivas e corretivas imediatas, bem como instalações de aparelhos de ar-condicionado em benefício do Núcleo de Tecnologia e Sistemas (NTS) e manutenção em analisador de espectro (monitor de serviço) pertencente ao Núcleo de Tecnologia e Sistemas (NTS), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 14/11/2022, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br
Contagem, 21Out22. Bruno Barbosa de Menezes – Maj BM.

-CSM-AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CSM TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140126900060/2022 para Contratação de serviços, de natureza continuada, de guincho e reboque de veículos médios, pesados e extrapesados, para a frota das unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, localizadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG , será adiado para às 09:00 horas do dia 11/11/2022, em virtude de indisponibilidade da equipe de apoio na data marcada anteriormente. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br
Contagem, 21out22. Bruno Barbosa de Menezes – Maj BM.

15 cm -21 1705255 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ALENICE URSULINA DOS SANTOS	XXX.775.026-XX	FAZENDA VEREDA GRANDE	5,1211	REGINA AVELAME DOS SANTOS, AMARO JOSÉ DOS SANTOS, ERENI FERREIRA DE SOUZA.
ALMERINDO FRANCISCO DE SOUSA	XXX.078.846-XX	FAZENDA CHÁCARA - GLEBAS ‘A’, ‘B’ E ‘C’	42,4298	SUETONE JOSÉ SOARES, INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS IEF/PARQUE ESTADUAL SERRA NOVA, ALVEDI JOSÉ SOARES, JUNIOR CESAR SOARES, VIRGINIO ALVES DA SILVA.
ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS	XXX.502.458-XX	FAZENDA GAMELEIRA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	4,7405	NOE BISPO DE OLIVEIRA, CELSO BISPO DE OLIVEIRA, ALDIVIA DOS SANTOS.
ARLINDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.032.653-XX	FAZENDA ÁGUA SANTA	25,1564	JUDITE MARIA DE SENA/FAZENDA INCHU.
ARMANDO MENDES	XXX.091.056-XX	FAZENDA VEREDA COMPRIDA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	81,1474	MANOEL DOS SANTOS, JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO, NIVALDO BARBOSA QUINTINO, JOSÉ JÚNIOR MARTINS RIBEIRO.
CLEMENTE FRANCISCO FARIAS	XXX.704.286-XX	FAZENDA CATANDUVA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	14,7388	EVILASIO ANTÔNIO DE ALMEIDA, ALDETE FERREIRA DE JESUS, AMERICO PEDRO SANTANA, FELISMINA COSTA SANTANA, NORIVALDO PEDRO SANTANA.
CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS	XXX.854.156-XX	FAZENDA CABECEIRA DOS COCOS E CURISCO - GLEBAS ‘A’, ‘B’, ‘C’ E ‘D’	184,3051	JOÃO PEDRO ALVES DO NASCIMENTO, JOSÉ CARDOZO DOS SANTOS, ESPÓLIO FLORIANO ALVES DOS SANTOS, IRINEU CARLOS DOS SANTOS, DIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, MARIA ANISIA DOS SANTOS MOREIRA ANDRADE, ELVIRA UMBELINA DOS SANTOS, MELQUIADES CARLOS DOS SANTOS, NILVANO CARLOS DOS SANTOS, ALCIDES JOSÉ DOS SANTOS, JOEL DOS SANTOS OLIVEIRA, OSMAR DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS, JULIA BRAGA CESAR PEREIRA, ALDEIR MARIA DO NASCIMENTO, ADEMILSON APARECIDO NASCIMENTO.
DELCI JOSÉ DE SÁ	XXX.980.686-XX	FAZENDA MATÃO DO NORTE - GLEBAS A E B	34,1913	JANUÁRIO ALVES MARTINS/FAZENDA SÃO CAMILO, DEUSDETE DA CRUZ/FAZENDA SÃO CAMILO, DAVI DE SOUZA, FAZENDA ALEIXO, ANTONINA DE FREITAS/FAZENDA SÃO CAMILO, MANOEL DE OLIVEIRA/FAZENDA SÃO CAMILO, JOÃO DE OLIVEIRA/FAZENDA ALEIXO E DALTON LÚCIO DE CARVALHO FREITAS/FAZENDA ALEIXO.
EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.800.326-XX	FAZENDA QUIÇAMÃ	13,1534	ALVINA DE FREITAS SANTOS/FAZENDA IMPOSSÍVEL, ADENILSON LEAL OLIVEIRA/FAZENDA QUIÇAMAR, DANIELLA PEREIRA SANTOS/FAZENDA IMPOSSÍVEL E ANTÔNIO MARCOS PEREIRA COSTA/FAZENDA QUIÇAMAR-CEDRO.
FRANCISCO ALVES CARVALHO	XXX.427.016-XX	FAZENDA QUIÇAMAR - GLEBAS ‘A’, ‘B’ E ‘C’	12,8426	JOSÉ APARECIDO CORDEIRO, LUIZ JOSÉ PEREIRA, FRANCISCO JOSÉ DE SÁ.
FRANCISCO CANDIDO DE MELO	XXX.129.296-XX	FAZENDA ATOLEIRO - GLEBAS A E B	29,8867	CARLOS HUMBERTO MORAES/FAZENDA ATOLEIRO, RITA CÂNDIDA CHAVES/FAZENDA ATOLEIRO SANTANA, MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA MENDES/FAZENDA ATOLEIRO E DIONÍSIO CÂNDIDO DE SOUSA/FAZENDA ATOLEIRO EMBAUBA.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290151.

GABRIEL PAULO DE OLIVEIRA	XXX.509.636-XX	FAZENDA JACUJAPURE - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	1,6242	JUSCELINO LUCAS, DELDY BARBOSA REIS, MARCIEL SANTANA MESQUITA.
GENILVAN DE FREITAS BARBOSA	XXX.952.866-XX	FAZENDA JACUJACURE - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	4,7039	AGENOR ALVES PEREIRA, JUSCELINO LUCAS, MARCIEL SANTANA MESQUITA.
GERALDA ALVES PEREIRA	XXX.217.176-XX	FAZENDA LEITÃO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	15,3927	RUBEM DE ALMEIDA, LEANDRO HENRIQUE COSTA JUNIOR.
GILMAR ALVES MARTINS	XXX.963.596-XX	FAZENDA LEITÃO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	9,1249	LEANDRO HENRIQUE COSTA JUNIOR/FAZENDA LEITÃO, GILSON ALMEIDA MARTINS, OSMANO DE ALMEIDA, DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS/FAZENDA LEITÃO.
IDALINO LUCAS MENDES	XXX.985.018-XX	FAZENDA CAPÃO CÓRREGO DO ESPINHEIRO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	24,7329	IZABEL MARINHO SANTOS, PEDRO LUCAS MENDES, ANTÔNIO LUCAS FILHO, MILTON LUCAS MENDES.
ILÍDIO SIMÕES DE OLIVEIRA	XXX.419.598-XX	FAZENDA MESTIÇA - GLEBAS ‘A’, ‘B’ E ‘C’	13,1642	ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA, OSCAR EVANGELISTA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.
ILSON DE DEUS OLIVEIRA	XXX.300.916-XX	FAZENDA SANTA BÁRBARA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	16,5490	ALMERINDO PEREIRA DA SILVA, ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA, NADIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA.
IRENE LEAL DE OLIVEIRA	XXX.044.936-XX	FAZENDA TRAÇADAL - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	6,8449	FRANCISCO JOSÉ DE SÁ, MARIA LEAL DE OLIVEIRA, GERALDO JOSÉ PEREIRA.
ISAC RODRIGUES DE SOUSA	XXX.764.106-XX	FAZENDA BONFIM - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	37,9513	AILTON EVANGELISTA BARBOSA, NELI RODRIGUES DOS SANTOS, VALDECIRO BARBOSA.
JESUÍNA SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.871.246-XX	FAZENDA ARAÇA	4,8987	DELVANI BISPO DE OLIVEIRA, MARIA NILZA FERREIRA SILVA, CELSO BISPO DE OLIVEIRA.
JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	XXX.340.756-XX	FAZENDA RIBEIRÃO	22,6841	NAI ALVES DE OLIVEIRA, ARAI LOPES DE MAGALHÃES, MARIA ELIZA PINHEIRO COSTA.
JOSÉ MARIA DE LIMA	XXX.232.086-XX	FAZENDA MUQUEM - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	10,1705	GERALDO DE FREITAS LIMA, PAULO LEAL DE OLIVEIRA, ADELSON REIS DE FREITAS LIMA, VALDIR GONÇALVES DIAS,
LEVINDO MARQUES LIMA	XXX.661.856-XX	FAZENDA VEREDA DA LAGOA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	26,0101	MARIA GONÇALVES DA SILVA, ANTÔNIO VALDECIR DIAS.
MANUEL RIBEIRO DE ARAUJO	XXX.596.056-XX	FAZENDA VEREDA DA ROÇA/TEIÚ	19,7020	CIMETAL FLORESTAS SA/ÁREA DE REFLORESTAMENTO, IVO VIANA COSTA, JOÃO EVANGELISTA FILHO, MATILDE NASCIMENTO COSTA.
MARIA DE FÁTIMA LEÃO CARVALHO E OUTROS	XXX.225.936-XX	FAZENDA BARRA DA TAQUARA	181,3384	JOSEFA MARIA DA CRUZ, ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA/FAZENDA CAPÃO MUNIZ, JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA/FAZENDA MUNIZ, ANIVANDO DE SOUSA, JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO.
MARIA LEAL DE OLIVEIRA BRITO	XXX.733.416-XX	FAZENDA ÁGUA BOA	13,3690	ANTÔNIO COSTA NEVES, ANA LEAL DE OLIVEIRA, CLEMENTE PEREIRA DA SILVA.
MARIA SALETE BARBOSA DOS SANTOS DIAS	XXX.496.546-XX	FAZENDA FETAL TEIÚ	14,7968	JOSÉ LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO BARBOSA DOS SANTOS, SANTA FERREIRA BRITO ROSA.
NOE SANTIAGO MARTINS	XXX.725.856-XX	FAZENDA SANTANA	19,7721	ROSA MENDES DE SOUSA, ELDIVANO MARTINS DE MELO.
REGINEIA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.767.886-XX	FAZENDA SANTA BÁRBARA	17,9601	LETICIA GONÇALVES DA SILVA, DEUSDEDIT ANTÔNIO DOS SANTOS.
SEBASTIÃO MENDES TEIXEIRA	XXX.738.426-XX	FAZENDA PASSAGEM DO MEIO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	4,9647	ALDITO DE PAULA SOUSA, CLAUDINO RIBEIRO DE ARAÚJO, ANANIAS MENDES TEIXEIRA, ANTÔNIO DIAS DE BRITO, JOSÉ DOS SANTOS.
SUETONE JOSÉ SUARES	XXX.078.176-XX	FAZENDA COCA-RIO BIU-BIU	41,3848	ALMERINDO FRANCISCO DE SOUSA, INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS IEF/PARQUE ESTADUAL SERRA NOVA, SUETONE JOSÉ SUARES.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

64 cm -21 1705080 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município CAPELINHA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
MARIO APARECIDO GOMES	XXX.009.596-XX	RIBEIRAO DOS VALES	7,0260	TEOTONI GERALDO GOMES, RIBEIRAO DOS VALES
LUCIANA DOMINGUES RODRIGUES	XXX.398.456-XX	SITIO DA COLINA	1,5638	MARIA DO CARMO DOMINGUES FERREIRA, GROTA MARACUJA; VALMIR DOMINGUES RODRIGUES, SITIO DA COLINA; ANTONIO TARCISIO GOMES, SITIO DA BARAO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 outubro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -21 1705225 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
AGENOR RODRIGUES DIAS	XXX.279.316-XX	FAZENDA CAPÃO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	12,6627
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	XXX.916.316-XX	FAZENDA TEIÚ	6,3133
JUVERSINO MATEUS DE OLIVEIRA	XXX.485.286-XX	FAZENDA LAGES VÃO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	16,8685
MARCOS FREITAS LIMA	XXX.871.636-XX	FAZENDA ARAÇÁ	13,1494
OLIMPIO CARLOS DE SOUSA	XXX.429.356-XX	FAZENDA SANTA CRUZ	22,0120
RITA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.120.976-XX	FAZENDA SANTANA	3,1503
TEODORA DANGELES DE FREITAS	XXX.729.996-XX	FAZENDA MATO GROSSO II - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	2,4603

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -21 1705079 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADENILSON LEAL OLIVEIRA	XXX.949.926-XX	FAZENDA QUIÇAMAR	21,2301
ALDIR BATISTA COUTINHO	XXX.987.586-XX	FAZENDA LAGOA VERMELHA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	8,8839
ALEXSANDRO BARBOSA DA CRUZ	XXX.444.456-XX	FAZENDA CERCADO	18,9909
AMERINA SILVEIRA PEREIRA	XXX.068.636-XX	FAZENDA DOIS CAPÃO - GLEBAS A E B	37,3509
ANA LIMA	XXX.910.416-XX	FAZENDA CURRAL NOVO	3,5327
ANGELITA BARBOSA	XXX.517.156-XX	FAZENDA RIO DA CRUZ - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	37,2235
ANGELITA BARBOSA DE OLIVEIRA	XXX.736.826-XX	FAZENDA CASQUILHO	21,6198
ANTÔNIO HELIO DOS REIS	XXX.003.786-XX	FAZENDA BONFIM	109,0053
ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ	XXX.949.646-XX	FAZENDA LEITÃO - GLEBAS A E B	108,3190
ARLINDO GOMES DE SOUZA	XXX.411.368-XX	FAZENDA BARRA DO CURRALINHO	2,0834
AZENILDA BATISTA COUTINHO	XXX.601.496-XX	FAZENDA LAGOA VERMELHA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	14,5453
CARLOS DANIEL GONÇALVES	XXX.797.506-XX	FAZENDA CERCADO - GLEBAS A E B	8,9569
DALVA GONÇALVES DOS SANTOS SOUSA	XXX.667.686-XX	FAZENDA BONFIM - GLEBAS ‘A’, ‘B’ E ‘C’	3,5791
DEBALDINO DE OLIVEIRA	XXX.926.506-XX	FAZENDA SANTANA - GLEBAS A E B	12,3354
DEUZINHO ROMUALDO DA SILVA	XXX.260.248-XX	FAZENDA OLHOS D’ÁGUA	18,1248
DOMEIS SILVANO DE JESUS	XXX.201.666-XX	FAZENDA VEREDA FUNDA - GLEBAS A, B E C	5,6804
ELISABETE SOARES DE SÁ DA CRUZ	XXX.572.736-XX	FAZENDA CERCADO	11,8824
ELISBERTO EDUARDO GONÇALVES LEÃO E OUTROS	XXX.055.186-XX	FAZENDA SANTA MARIA - GLEBAS ‘A’, ‘B’ E ‘C’	121,2097
ELZA MARTINS BARBOSA	XXX.645.546-XX	FAZENDA BONFIM - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	19,2793
EUFRASIO COSTA DE SOUZA NETO	XXX.400.576-XX	FAZENDA CABECEIRA DO OLHOS D’ÁGUA	16,6001
EVA PEREIRA DA SILVA E OUTROS	XXX.304.966-XX	LAGOA DO TRAÇADAL, FAZENDA QUIÇAMÃ E SANTA BARBARA - GLEBAS A, B E C	76,8700
FERNANDO CLAUDIO	XXX.023.566-XX	FAZENDA LAPA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	30,8017
FRANCISCO CANDIDO DE MELO	XXX.129.296-XX	FAZENDA ATOLEIRO	31,0198
FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS	XXX.327.106-XX	FAZENDA TRAÇADAL - GLEBAS A, B E C	33,2984
GABRIEL KLECIUS REIS ARAÚJO	XXX.392.935-XX	FAZENDA LAPA	37,7156
GENERINO BARBOSA	XXX.895.446-XX	FAZENDA BONFIM - GLEBAS A E B	5,6412
GENTIL PRATES DE OLIVEIRA	XXX.288.506-XX	FAZENDA BONFIM - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	2,2227
GERALDA ASSIS ROCHA DIAS	XXX.940.286-XX	FAZENDA BARREIRA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	13,7873
GERALDO SOARES SILVA	XXX.152.536-XX	FAZENDA BREJO GRANDE FUNDO - GLEBAS A E B	24,4722
GILMAR ANTUNES DOS SANTOS	XXX.392.756-XX	FAZENDA BREJO GRANDE - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	7,1078
GUILHERME RODRIGUES DE SOUSA	XXX.931.036-XX	FAZENDA SANTA RITA	7,2043
HELIO APARECIDO FERNANDES RIBAS	XXX.772.238-XX	FAZENDA QUIÇAMAR - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	1,3435
JACOBINO BARBOSA LOPES	XXX.480.556-XX	FAZENDA BONFIM - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	5,8006
JOSÉ EDIVALSON ROCHA MENDES	XXX.349.496-XX	FAZENDA MOREIRA	36,5885
JOSÉ MARIA BRITO	XXX.840.408-XX	FAZENDA PEIXE BRAVO	49,3941
JOSÉ VERONEI OLIVEIRA	XXX.255.546-XX	FAZENDA TRAÇADAL MANGA ESONSO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	26,3485
JOVINO RIBEIRO DE ARAÚJO	XXX.126.936-XX	FAZENDA CARAPUNÃ - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	13,5031
RITA DOS SANTOS BARBOSA E OUTROS	XXX.984.478-XX	FAZENDA COCOS SANTANA	67,8170
SENHORA JOSÉ DE OLIVEIRA CRUZ	XXX.175.066-XX	FAZENDA BONITO	7,6852

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

28 cm -21 1705078 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO Nº 65/2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Adélcio Gonçalves Rocha	76235866615	3111072019085121	CRUN/GDA/2782/2019	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$6.088,32
Antônio José Rosa	56910045653	D/017403	CRBD/GDA/118/2016	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$2.376,46
Carlos Henrique da Silva	03744533654	C/46064	CRJF/GDA 234/2016	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$ 1.056,52
Darci Floriano de Oliveira	13084569800	C/084706	GDA 3316/15/16	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$25.765,31
Domingos Ramos de Araújo Filho	14910764615	3113082020163610	2370.01.0004455/2020-82	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$849,14
Edisonei Horácio da Silva	04445747602	3107112019102403	CRUDI/GDA/714/2019	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$838,22
Espólio Euclides Gonçalves da Costa	17399769672	3114072021093346	2370.01.0020709/2021-49	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$110,72
Firmiano José dos Santos	75738872649	3112082021161743	2370.01.0033509/2021-60	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$1.213,23
Francisco de Assis Santos	44969538620	3128062019145221	CRURA/GDA 196/2019	Art. 5, inc. V da Lei Estadual 10021. Art. 2, inc. V do Decreto Estadual 30879.	R$ 1.700,73
Gaspar Ronam do Amaral	44773382600	C/028702	GDA 3945/15/17	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$829,74
Geraldo Luís Vieira	60234890606	D/053541	CRPM/GDA/117/2017	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$109,25
Jacqueline Rodrigues da Costa	98488201672	3112092018102610	CRVG/GDA 183/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$ 495,39
João Batista da Fonseca	48207780649	3118072018102309	CRVC/GDA 150/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$ 809,08
José Laurindo de Alcantara	18972098604	3109052018162502	CRVC/GDA/280/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$95,42
José Marques da Costa	31144772672	C/027434	GDA 1956/15/18	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$84,38
José Raimundo Rodrigues	05234068609	D/5319	CRPS/GDA 192/2017	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$ 754,83
José Salvador Xavier	00326516603	3127072018152059	CRVG/GDA 148/2018	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$ 680,41
Lourival Gonçalves Franco	17372593620	D/008150	GDA 0068/15/19	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$1.223,98
Luiza Aparecida Lemos	05694746635	3112072018160526	CRPS/GDA/144/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$12.540,71
Nilson Fernandes	01713186683	C/097682	CRUN/GDA/157/2016	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$307,65
Regina Sttela de Oliveira Moreira	11572991640	3119022019095026	CRVC/GDA 207/2019	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$ 2.109,03
Samuel de Souza Silveira	08278488622	3105022019100036	CRPC/GDA/0014/2019	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$436,21

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290152.

Sebastião Candido Freire	18887589615	3125072018110956	CRPS/GDA/188/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$2.006,28
Sebastião Nunes Cristino	09596663704	C/073381	CRBD/GDA/032/2016	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$495,84
Silva da Cruz Hunke Masson	74734857687	C/091709	CRUDI/GDA/0059/2016	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$2.119,24
Valdir Ribeiro dos Santos	07205343640	3102072019153850	CRURA/GDA/193/2019	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$644,00
Vander Nogueira Monteiro	89658990100	3127032018133822	CRUDI/GDA 200/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$ 899,24
Waltemar Enilton da Silva	85353310691	D/005529	CRPS/GDA/078/2017	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$664,46
Wando Expedito Souza	09572335669	C/072247	CRBD/GDA/156/2017	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$433,96
William Cockell Correa	05699800620	D/47333	CRBH/GDA 175/2017	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$ 742,08

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

40 cm -21 1705270 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9341580, firmado entre o IMA e MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA-ME. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2022. Objeto: contratação de serviços de manutenção de PABX e cabeamento de telefonia e dados. Valor total: R$102.337,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.2 1.0.91.1 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.21.0.60.1 Assinatura: 20/10/2022. Signatários: Antônio Carlos de Moraes, pela contratante e Reginaldo Eustaquio Fernandes Sapore, pela contratada.

3 cm -21 1704881 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0021768/2022-68

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE RIO ESPERA. Objeto: Instalação do Posto de atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 22/07/2022

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL. Nº SEI 2370.01.0021612/2022-12

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Objeto: Prorroga o prazo de vigência de cessão do veículo FIAT UNO PLACA HMH3520 - Patrimônio 24672327 até 31 de dezembro de 2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0022162/2022-03

Partes: IMA o MUNICÍPIO DE GUAPÉ E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAPÉ. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 22/10/2022.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR.
Nº SEI: 2370.01.0019919/2022-36

Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Objeto: cessão, pela Prefeitura ao IMA, de 1 (um) servidor(a) Médico(a) Veterinário(a), devidamente habilitado(s) para integrar a equipe encarregada de executar os trabalhos de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal. Com vigência de 12 meses a partir de 22/10/2022.

6 cm -21 1704879 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG:

1- Contratante: NMC Projetos e Consultoria. Instrumento: Contrato. Objeto: realização de 01 (um) dia de campo em olericultura, para olericultores, no município de Mário Campos. Vencimento: 17.12.2022. Valor do contrato: R$1.482,00. Data 17.10.2022. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022. DEPGE- Controladoria de Contratos e Convênios

2 cm -21 1704979 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1271000934/2021, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Aliança em Prol da APA da Pedra Branca, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 22/10/2021, página 46, Editais e Avisos, com a finalidade de prorrogação de vigência até 19 de fevereiro de 2023. Assinatura: 21/10/2022.

2 cm -21 1704873 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9301242/2021 de Prestação de Serviços. Partes: EMG/SECULT e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DEDADOS LTDA. Objeto: a) a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; b) o reajuste do valor da taxa de administração conforme a Cláusula Sétima – Reajuste, do Contrato originário. Valor: passará paraR$ 21.041,04 (vinte e um mil quarenta e um reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1271.04.122.705.2500.0001.3.3.90. 40.02.0.10.1.Vigência: 10 de novembro de 2022a 10 de novembro de 2023. Data: 21/10/2022. Assinam: Milena Andrade Pedrosa/SECULT e Rudimar Barbosa dos Reis/ NP Tecnologia e Gestão deDados Ltda.

3 cm -21 1704884 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 19/2022, QUE TRATA SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ESTUDANTES DA ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, comunica que foram efetuadas as seguintes alterações no edital 19/2022 da Escola de Música do Cefart:

1) Fica retificado no item "1. Dos Cursos da Escola de Música";

No subitem "1.1. Curso Básico de Música", tópico "Quantidade de vagas":

ONDE SE LÊ:

Quantidade de vagas:107 (cento e sete)vagas, assim distribuídas:

Habilitação	Vagas	Faixa Etária
Bateria	8	Entre 12 e 30 anos
Canto erudito	12	Entre 15 e 35 anos
Clarinete	7	Entre 12 e 30 anos
Contrabaixo	7	A partir de 12 anos
Flauta Transversal	8	Entre 12 e 30 anos
Percussão	10	Entre 12 e 30 anos
Piano	1	Entre 12 e 30 anos
Saxofone	6	Entre 12 e 30 anos
Trompete	4	Entre 12 e 30 anos
Trombone	3	A partir de 12 anos
Tuba / Eufônio	9	A partir de 12 anos
Viola de Orquestra	9	Entre 12 e 30 anos
Violão	2	Entre 12 e 30 anos
Violino	15	Entre 12 e 30 anos
Violoncelo	6	Entre 12 e 30 anos

LEIA-SE:

Quantidade de vagas:112(cento e doze)vagas, assim distribuídas:

Habilitação	Vagas	Faixa Etária
Bateria	8	Entre 12 e 30 anos
Canto erudito	12	Entre 15 e 35 anos
Clarinete	7	Entre 12 e 30 anos
Contrabaixo	7	A partir de 12 anos
Flauta Transversal	8	Entre 12 e 30 anos
Percussão	10	Entre 12 e 30 anos
Piano	6	Entre 12 e 30 anos
Saxofone	6	Entre 12 e 30 anos
Trompete	4	Entre 12 e 30 anos
Trombone	3	A partir de 12 anos
Tuba / Eufônio	9	A partir de 12 anos
Viola de Orquestra	9	Entre 12 e 30 anos
Violão	2	Entre 12 e 30 anos
Violino	15	Entre 12 e 30 anos
Violoncelo	6	Entre 12 e 30 anos

2) Fica retificado também no item "3. Das Etapas de Seleção", no subitem "3.14. Detalhes da Seleção para o Básico de Música":

ONDE SE LÊ:

"3.14.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e serão classificados para a 2ª etapa toda(o)s a(o)s candidata(o)s com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, até o número máximo informado para cada instrumento, conforme a tabela abaixo:

Habilitação	No de Candidata(o)s que serão convocada(o)s
Bateria	24
Canto erudito	36
Clarinete	21
Contrabaixo	21
Flauta Transversal	24
Percussão	30
Piano	3
Saxofone	18
Trompete	12
Trombone	9
Tuba / Eufônio	27
Viola de Orquestra	27
Violão	6
Violino	45
Violoncelo	18

LEIA-SE:

"3.14.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e serão classificados para a 2ª etapa toda(o)s a(o)s candidata(o)s com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, até o número máximo informado para cada instrumento, conforme a tabela abaixo:

Habilitação	No de Candidata(o)s que serão convocada(o)s
Bateria	24
Canto erudito	36
Clarinete	21
Contrabaixo	21
Flauta Transversal	24
Percussão	30
Piano	18
Saxofone	18
Trompete	12
Trombone	9
Tuba / Eufônio	27
Viola de Orquestra	27
Violão	6
Violino	45
Violoncelo	18

3) Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

23 cm -21 1704915 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 176/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Brasil Educação S/A; Objeto: autorização de uso do Cine Humberto Mauro; Valor: R$ 11.562,00; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Ricardo Cançado Gonçalves de Souza; Processo SEI: 2180.01.0002236/2022-57.

2 cm -21 1704898 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de concessão de cota de bolsas nº 6.13/2021 que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas – FETA na qualidade de mantenedora da Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS. Objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta e da Cláusula Sétima e a exclusão da Cláusula Quinta do Convênio PD&I firmado. Data da assinatura: 21/10/2022. Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG), Larissa Araújo Velano (Presidente da FETA/UNIFENAS) e Maria do Rosário Araújo Velando (Reitora da UNIFENAS).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de concessão de cota de bolsas nº 5.14/2022 que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta e da Cláusula Sétima e a exclusão da Cláusula Quinta do Convênio PD&I firmado. Data da assinatura: 21/10/2022. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Sandro Amadeu Cerveira (Reitor da UNIFAL).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de concessão de cota de bolsas nº 5.35/2021 que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas – FETA na qualidade de mantenedora da Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta e da Cláusula Sétima e a exclusão da Cláusula Quinta do Convênio PD&I firmado. Data da assinatura: 20/10/2022. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG), Larissa Araújo Velano (Presidente da FETA) e Maria do Rosário Araújo Velano (Reitora da UNIFENAS).

8 cm -21 1705196 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cbb ; apq-00174-22 ; peptídeos antimicrobianos para aplicação na pecuária como inibidores de agentes causadores da mastite ; marcelo porto bemquerer ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa brasileira de pesquisa agropecuária - centro nacional de pesquisa gado de leite-juiz de fora ; R$ 179.140,00 ; cag ; apq-01158-22 ; caracterização da variação sazonal da microbiota do fermento endógeno utilizado na produção dos queijos artesanais mineiros ; gustavo augusto lacorte ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 30 meses ; instituto federal de educação, ciência e tecnologia de minas gerais ; R$ 239.324,68 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-01422-17 ; Termo de Rescisão Amigável ;

5 cm -21 1705220 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2021

CT 6792/2022. Contratada: Cooperativa de Crédito Crediuna Ltda - Sicoob Crediuna, CNPJ 64.237.530/0001-30 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 29/09/2022; CT 6795/2022. Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Campos Gerais e Campo Do Meio Ltda - Sicoob Credcam, CNPJ 71.146.450/0001-35 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 29/09/2022; CT 6796/2022. Contratada: Cooperativa de Crédito da Região e Colar Metropolitano do Vale do Aço Ltda - Sicoob Cosmipa, CNPJ 17.361.536/0001-35 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 29/09/2022; CT 6800/2022. Contratada: Cooperativa de Crédito Credinorte Ltda - Sicoob Credinorte, CNPJ 64.276.058/0001-45 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 29/09/2022; CT 6801/2022. Contratada: Cooperativa de Poupança e Crédito do Vale do Rio Doce Ltda - Sicoob Crediriodoce, CNPJ 25.606.237/0001-41 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 29/09/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-04/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 20/10/2022.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021

CT 6773/2022. Contratada: Clube de Permuta Franqueadora Ltda, CNPJ 15.547.066/0001-73 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 21/09/2022, CT 6793/2022. Contratada: Captar Soluções em Energia Sustentável Ltda, CNPJ 33.886.443/0001-80 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 29/09/2022; CT 6794/2022. Contratada: Marsônio José Ferreira 32250681600, CNPJ 48.019.929/0001-99 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 29/09/2022; CT 6798/2022. Contratada: Vitória Solar Construções e Serviços Técnicos Ltda, CNPJ 23.738.363/0001-24 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 29/09/2022; CT 6799/2022. Contratada: IBD Instituto For Business Development Ltda, CNPJ 41.114.541/0001-28 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 29/09/2022; CT 6809/2022. Contratada: Maya Energy Ltda, CNPJ 31.068.918/0001-04 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 06/10/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 20/10/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CT 6783/2022. Contratada: CALANGO PRODUÇÕES LTDA. CNPJ 71.192.553/0001-31. Objeto: Contratação de uma apresentação artística a ser realizada no dia 12/11/2022, na Sala Minas Gerais localizada em Belo Horizonte/MG. Valor: R$342.000,00. Dotação Orçamentária: 8173916179 - PC Comunicação Eventos. Prazo de vigência: a partir da assinatura, até 30/11/2022. Data da assinatura: 05/10/2022. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG, em 04/10/2022. Parecer: ADM.02222/2022/ JU.DA.

11 cm -21 1705254 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 8° Termo Aditivo ao Contrato n° 5.157. Processo Interno n° 139/2017. Contratada/Cedente: Jam Soluções Prediais LTDA, CNPJ n° 05.164.392/0001-00. Cessionária: In-Haus Industrial e Serviços de Logistica LTDA, CNPJ n° 05.208.211/0001-38. Objeto: Alteração subjetiva do contrato, onde a Cessionária substitui e sucede a Cedente em todos os seus direitos e obrigações. Base Legal: Art. 65 da Lei n° 8.666/1993. Data da Assinatura: 21/10/2022.

2 cm -21 1705215 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-G16742 Contratos 4500030864 e 4500030866. Contratada: FLIR SYS. BR. COM. CAM. INFR. LTDA. Objeto: Ferramentas, Instrumentos de Ensaio e Medição, Multímetro e Calibrador Trifásico Portátil. Valor: R$ 1.160.871,98. Prazo 60 dias a partir de 20/10/2022. Ass.: 20/10/2022 Homolog.: 05/10/2022.

Pregão Eletrônico 500-G16742 Contratos 4500030865. Contratada: DELTATRON COMERC EQUIP ELET SERV EPP. Objeto: Ferramentas, Instrumentos de Ensaio e Medição, Multímetro e Calibrador Trifásico Portátil. Valor: R$ 674.999,99. Prazo 60 dias a partir de 20/10/2022. Ass.: 20/10/2022 Homolog.: 05/10/2022.

Pregão Eletrônico 500-G16742 Contratos 4500030867. Contratada: S.T.E.E. TECNOLOGIA ELETROELETRONICA. Objeto: Ferramentas, Instrumentos de Ensaio e Medição, Multímetro e Calibrador Trifásico Portátil. Valor: R$ 6.246,24. Prazo 60 dias a partir de 20/10/2022. Ass.: 20/10/2022 Homolog.: 05/10/2022.

Pregão Eletrônico 500-G16742 Contratos: 4500030896, 4500030897 e 4500030898 Objeto: Ferramentas, Instrumentos de Ensaio e Medição, Multímetro e Calibrador Trifásico Portátil. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., SÁ CARVALHO S.A., ROSAL ENERGIA S.A. X INOVACAO TESTE E MEDICAO LTDA. Valor R$ 111.999,98, Prazo 45 dias a partir de 20/10/2022. Ass.: 20/10/2022 Homolog.: 05/10/2022.

Pregão Eletrônico 500-G16742 Contratos: 4500030870, 4500030871, Objeto: Ferramentas, Instrumentos de Ensaio e Medição, Multímetro e Calibrador Trifásico Portátil. Partes: CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S.A, CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A., X INOVACAO TESTE E MEDICAO LTDA. Valor R$ 81.135,00, Prazo 10 dias a partir de 20/10/2022. Ass.: 20/10/2022 Homolog.: 05/10/2022.

Pregão Eletrônico 500-G16742 Contratos: 4500030872 e 4500030873 Objeto: Ferramentas, Instrumentos de Ensaio e Medição, Multímetro e Calibrador Trifásico Portátil. Partes: CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S.A., CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S.A. X INOVACAO TESTE E MEDICAO LTDA. Valor R$ 13.498,99, Prazo 60 dias a partir de 20/10/2022. Ass.: 20/10/2022 Homolog.: 05/10/2022.

Pregão Eletrônico 500-G16742 Contratos 4500030868. Contratada: G&M COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP. Objeto: Ferramentas, Instrumentos de Ensaio e Medição, Multímetro e Calibrador Trifásico Portátil. Valor: R$ 52.899,99. Prazo 50 dias a partir de 20/10/2022. Ass.: 20/10/2022 Homolog.: 05/10/2022.

Pregão Eletrônico 500-G16742 Contratos 4500030874. Contratada: METRUM EQUIP. MEDIÇÃO E TESTES LTDA. Objeto: Ferramentas, Instrumentos de Ensaio e Medição, Multímetro e Calibrador Trifásico Portátil. Valor: R$ 773.699,99. Prazo 45 dias a partir de 20/10/2022. Ass.: 20/10/2022 Homolog.: 05/10/2022.

Pregão Eletrônico 500-G16742 Contratos 4500030869. Contratada: G&M COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP. Objeto: Ferramentas, Instrumentos de Ensaio e Medição, Multímetro e Calibrador Trifásico Portátil. Valor: R$ 50.900,00. Prazo 60 dias a partir de 20/10/2022. Ass.: 20/10/2022 Homolog.: 05/10/2022.

11 cm -21 1705063 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16960. Objeto: Capacitores Diversos.

Pregão Eletrônico 530-G16965. Objeto: Isolador Pilar.

Pregão Eletrônico 530-G16817 Objeto: Nobreaks, 30kVA. Retomada da sessão: 25/10/2022 às 09h30min, no site www.cemig.com.br.

Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-H16801. CONTRATO: 4680006733. Contratada: PRO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços de estudos, projetos e encerramento técnico, para o Processo de Expansão da Média e Baixa Tensão da Distribuição Leste, conforme Anexo I - Escopo de Serviços – Lote 01: Teófilo Otoni, Almenara e Araçuaí. Valor R$41.758.439,00. Prazo 60 meses a partir da Autorização de Início de Serviços. Ass. e Homolog.: 21/09/2022.

Pregão Eletrônico 530-H16801. CONTRATO: 4680006734. Contratada: consórcio formado pelas empresas CONSTRUTORA RIBEIRO OLIVEIRA LTDA e PROLESTE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços de estudos, projetos e encerramento técnico, para o Processo de Expansão da Média e Baixa Tensão da Distribuição Leste, conforme Anexo I - Escopo de Serviços - Lote 02: Governador Valadares, Caratinga, Ipatinga, Itabira, João Monlevade. Valor R$54.031.426,80. Prazo 60 meses a partir da Autorização de Início de Serviços. Ass. e Homolog.: 21/09/2022.

ADITIVOS

5002001395/530. Contratada: BHS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. Objeto: Prorrogação Contratual. Prazo Atual: 48 meses. Valor Atual: R$1.546.082,70. Ass: 03/10/2022.

7 cm -21 1705055 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A
CONTRATOS ASSINADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

-Viação Rio Doce Ltda - Contrato nº 22.0035 referente a contratção do senai por dispensa ou inexigibilidade de licitação para treinamento em sst. Data: 16/09/2022. Prazo: 30 meses. Valor: R$43.429,00. -Dinauto Ltda. - Contrato de Fornecimento de Bens nº 22.0036, 30 veículos utilitários pick up Fiat Strada Endurance Plus para substituição da frota. Data: 15/09/2022. Prazo: 12 meses. Valor: R$2.999.700,00. - Leonardo James Magalhães - Contrato de Fornecimento de Água Bruta nº 22.0037 parra o cliente localizado na rodovia MG 405, km 6, zona rural de Santa Maria do Salto - matr. 303016736. Data: 27/09/2022. Prazo: 02 anos. Valor: R$199,92. -Carlos Locação De Caminhões E Máquinas Ltda - III Termo Aditivo de prazo Nº 22.0026 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20.0024.Data: 01/08/2022. Prazo: 12 meses. -Estado de Minas Gerais - I Termo Aditivo nº 22.0027 ao Contrato nº 9293767/202 para acrescentar 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 par. 1º da lei federal 8.666/1993. Data: 10/08/2022. Prazo: 01 mês. Valor R$7.500,00. -Oi S.A. - II Termo Aditivo nº 22.0028 para alteração da razão social da contratada do contrato de prestação de serviços nº 21.0015. Data: 11/08/2022.-Dinauto Ltda. - Ata de Registro nº 22.0029 para futura e eventual aquisição de veículos utilitários pick-up, destinados à Copanor, conforme anexo I. Data: 17/08/2022. Prazo: 12 meses. Valor: R$2.999.700,00. -Ms Engenharia E Construções Ltda - II Termo Aditivo nº 22.0030 de adequação do contrato de empreitada nº 21.0005. data: 18/08/2022. valor: r$3.193.203,44. -Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda - I termo aditivo nº 22.0031 de prazo e acréscimo de valor ao termo de cessão 22.1062. Data: 18/08/2022. Prazo: 03 meses. Valor: 240.000,00. -Aec Centro De Contatos S/A - V Termo Aditivo nº 22.0032 de prazo ao Termo de Cessão Parcial 17.1429 do contrato de prestação de serviço nº 17.1429. Data: 18/08/2022. Prazo: 12 meses. Valor: R$253.977,12. -Consórcio Ótimo De Bilhetagem Eletrônica - contrato de prestação de serviço nº 22.0033 de fornecimento de créditos de vales-transportes, a cessão do uso do cartão ótimo, serviço de recarga a bordo de créditos, por meio do aplicativo "websigom" para atender aprendizes da COPANOR. Data: 31/08/2022. Prazo: 30 meses. Valor: R$263.406,00. Licitação: inexig. licit. art. 30, i, lei 13.303/16. -Caixa Econômica Federal - termo de credenciamento nº 22.0034 para prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da COPANOR. Data: 30/08/2022. Prazo: 60 dias.

10 cm -21 1705010 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290153.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG

Contratos assinados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG - Setembro de 2022 Número do contrato|Contratado|Descrição|Data da assinatura|Prazo|Valor total|Fonte de recurso| licitação 22.1716|Fundacao Getulio Vargas|I Termo Aditivo de prazo e valor (repique) ao contrato de Licenciamento de uso de dados nº 21.1909.|22/09/2022|12 meses|68.109,58|22.2403|Asp Assessoria Social e Pesquisa Ltda.|I Termo Aditivo de prazo ao contrato de Prestação de Serviço nº 21.1589.|01/09/2022|04 meses|22.2404|Emtel - Empreendimentos, Tecnologia E Engenharia Ltda|II Termo Aditivo para adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de Empreitada nº 21.0244.|01/09/2022|22.2405| Santa Rosa Construções Ltda|Termo de Acordo referente implantação do SAA e SES do Loteamento Recanto do Lago em Esmeralda MG.|01/09/2022|03 anos|22.2406|Município de Coromandel|Termo de Cessão de Uso do Município para a COPASA MG de área de 1.488,86m² onde serão instalados os reservatórios 01 e 02 no Bairro Morada Nova em Coromandel.|01/09/2022|tempo da concessão|22.2407| Município de Coromandel|Termo de Cessão de Uso do Município para a COPASA MG de área de 720,00m² onde estão instalados Elevatória Água Tratada - EAT e reservatório 500m³ - no Bairro Brasil Novo, em Coromandel MG.|01/09/2022|tempo da concessão|22.2408|Elétrica MG e Construções Ltda|Contrato de fornecimento de Booster Contêiner, destinado ao SAA de Açucena/MG.|01/09/2022| 03 meses|143.500,00|próprio|0520220358|22.2409|Elétrica MG e Construções Ltda| Contrato de fornecimento de Booster Contêiner, destinado ao SAA de São Domingos do Prata/MG.|02/09/2022|03 meses| 26.200,00|próprio|0520220358|22.2410|Infraenge Construções EIRELI|Contrato de Prestação de Serviços de manutenção civil e predial, com fornecimento total de materiais, nas áreas operacionais no âmbito de Belo Horizonte e RMBH. USTM.|01/09/2022|12 meses|227.487,44|próprio| 0520213109|22.2411|Tigre Materiais E Soluções Para Construção Ltda|Contrato de fornecimento de bens. Tubos em Polietileno, manutenção, crescimento vegetativo e obras da COPASA.|01/09/2022|06 meses|2.810.712,00| próprio|0520213145|22.2412|Empresa De Assistência Técnica E Extensão Rural Do Estado De Minas Gerais - Emater MG|III Termo Aditivo nº 20.0411 para implantação de ações contempladas no Programa Pro-mananciais, com prazo de 06 meses e término em 02/03/2023. |02/09/2022|06 meses|22.2413|M & C Empreendimentos Imobiliários Ltda|Termo de acordo loteamento chácara do chá|02/09/2022|03 anos| 22.2414|Politejo Brasil - Indústria de Plásticos Ltda|Contrato de fornecimento de bens, tubos corrugados PB/JE, destinados ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Varginha - MG. GRVR|02/09/2022|06 meses| 137.284,80|próprio|0520220364|22.2415| Nathan Welton Ramos Silva| Contrato de fornecimento de bens, Painéis elétricos em baixa tensão, destinados ao Sistema de Abastecimento de Água nos Municípios de Açucena. GRIP|02/09/2022|03 meses|14.800,00|próprio| 0520220357|22.2416| Nathan Welton Ramos Silva| Contrato de fornecimento de bens, Painéis elétricos em baixa tensão, destinados ao Sistema de Abastecimento de Água nos Municípios de Nacip Raydan. GRIP|02/09/2022|03 meses|42.527,26|próprio| 0520220357|22.2421| Município de Volta Grande|Termo de compromisso para subsidiar o município em todas as fases de elaboração e aprovação do plano municipal de saneamento básico - PMSB. |02/09/2022| 12 meses|22.2423|Datafilme Sistemas de Imagem e Informação Ltda|I Termo Aditivo de valor e prazo - Repique - ao contrato de Prestação de Serviço nº 20.0199.|02/09/2022|30 meses|708.994,00|22.2424| Marvel Transportes e Locação Eireli|I Termo Aditivo de valor, acréscimo de 25%, ao contrato nº 22.0305| 02/09/2022|198.895,17|22.2425|Costeng - Costa Engenharia E Construções Ltda|II Termo Aditivo para adequação de planilha com alteração de valor ao contrato nº 21.1004.|02/09/2022| 260.060,47|22.2426| Pisa Veículos Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 22.1145 para inclusão de matrícula.| 05/09/2022|22.2427|Município De Inimutaba|III Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 19.2230.|05/09/2022|12 meses|22.2428|Cidade Nova Empreendimentos Ltda| Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Residencial Cidade Nova em Abaeté MG.| 05/09/2022|263.549,63|22.2429|Belvede re Empreendimentos Imobiliários Ltda|Termo Doação dos bens componentes do Saa e Ses do Loteamento Belvedere Gleba III, em Coronel Fabriciano MG.| 05/09/2022| 112.241,65|22.2430|Terra Minas Construtora e Empreendimentos Eireli|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Haras em Cruzília MG.|05 /09/2022|380.045,84|22.2431| Pre 81 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda|Termo de Doação dos Bens componentes do SAA e SES do Condomínio Ville Cristal em Contagem/MG.|05/09/2022|90.782,23|22. 2432|Município De Icaraí De Minas|Termo de Cessão de Uso do poço c-04 do Município para a COPASA MG.|05/09/2022|30 meses| 22.2433|Município De Alfenas|Termo de Cessãode Uso do Município de Alfenas para COPASA de uma área de 168.13m² para implantação do Booter necessário ao SAA do presídio local.|05/09/2022|30 meses| 22.2434|Bauminas Química N/Ne Ltda|Contrato de fornecimento de bens de Policloreto de Alumínio destinado ao tratamento de água da COPASA MG.USLS|05/09/2022|06 meses|13.780.000,00| próprio| 0520220309|22.2435|Caio Industria e Comercio Ltda|Contrato de fornecimento de bens de Peças de Ar Condicionado destinados à COPASA MG. USAV|05/09/2022|04 meses|186.839,88|próprio| 0520220306| 22.2436| CT Comércio de Produtos Industrializados Eireli|Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de conexões em polipropileno, destinados à manutenção, crescimento vegetativo e obras da COPASA MG e COPANOR.|05/09/2022|12 mese s|1.339.953,53|próprio|0520223085|22.2437| Conservadora e Administradora Garcia Services Eireli| Contrato de Prestação de Serviço de recepção, mensageira, jardinagem, copeiragem, garçom, limpeza, asseio, higienização, conservação e manutenção de instalações prediais, de forma contínua, com o fornecimento de mão de obram matérias de limpeza, equipamentos e veículos necessário para a execução de serviços, nas unidades da COPASA MG. USAV| 05/09/20 22|12meses|11.810.746,49|próprio| 0520220291|22.2438|Friolux Refrigeração e Automação LTDA|Contrato de Fornecimento de Bens de Peças de Ar Condicionado destinados à COPASA MG. USAV|05/09/2022|04 meses|44.799,95|próprio|0520220306|22.2439| Perkinelmer Do Brasil Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens de espectrômetro, destinados ao Laboratório Central de Belo Horizonte - MG. USPQ|05/09/2022|06 meses|2.290.000,00|próprio| 0520220314|22.2440|Projemac Máquinas Para Construção Ltda – Epp|Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de grupos gerados de energia elétrica com potências variando entre 12 e 2.500Kva, para atendimento contingencial das unidades dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário das cidades vinculadas à unidade de negócio da metropolitana. UNMT|05/09/2022|12 meses|2.672.330,45| próprio|0520223087|22.2441| Município De Montalvânia| Termo de Cessão de Uso de área de terreno medindo 49,00m², situada na AV. Aristóteles, Centro, destinada à implantação da Elevatória de Esgotos EEE no Município de Montalvânia.| 05/09/2022|término da concessão|22.2442|Saneurb Construtora Ltda|I Termo Aditivo de prazo e adequação de planilha com alteração de valor ao contrato nº 21.1352| 05/09/2022| 02 meses|350.035,70|22.2443|Habitar Soluções Construtivas Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Condomínio Residencial Buritis em Coronel Fabriciano MG.|06/09/2022| 342.411,63|22.2444|Procedata Informática Ltda|I Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato de Prestação de Serviço nº 21.1632.|06/09/2022|1.378.877,04|22.2445|Servico Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais SENAI|Contrato por dispensa de licitação para treinamento em sst.|06/09/2022|12 meses|8.396.553,68| Disp. licit. art. 29, vii, lei 13.303/16|22.2446|Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda| Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de Minicomputadores, monitores de vídeo com Webcam, Notebooks e serviços de garantia e manutenção com SLA destinados à COPASA MG.|06/09/2022|12 meses| 27.149.894,29|próprio|0520223083|22.244 7| Penha e Krauss Resende Empreendimentos Imobiliários Três Corações Spe Ltda|Termo de acordo, para implantação do saa e ses do loteamento recando do vale II em três corações/MG.|06/09/2022|03 anos| 22.2448|Duramobile Comércio de Móveis Eireli|Contrato de Fornecimento de Bens, equipamentos e mobiliários, inclindo instalação, destinado ao laboratório da Unidade de Serviço de Controle Operacional, Padronização e Qalidade USPQ.|06/09/2022|04meses|151 .999,99|próprio|0520220374|22.2449|Amopeb Terceirização Ltda|Contrato de Prestação de Serviços ambientais de cercamento de nascentes e matas ciliares, por maio da construção de cerca de arame farpado e cerca de arame liso com fornecimento de materiais. USCA|0 6/09/2022|08meses|11.393.400,00|0520220303|22.2450|Imobiliária 4 S de Itamonte Ltda|Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do SAA do Residencial Residencial Terras A ltas.|08/09/2022|03anos|22.2451|Município de São João Evangelista/ MG|Termo de Cessão de Uso de área para a COPASA MG pelo Município para implantação da ETA no distrito de Nelson de Senna.|08/09/2022|termino da cessão|22.2452|Csc Computer Sciences Brasil S.A.|II Termo Aditivo ao Contrato 21.0344 para adequação de cronograma, sem alteração de prazo e/ou valor.| 08/09/2022|22.2453|Rouxinol Viagens E Turismo Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de elfuentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua José Otaviano Camargos 30, Bairro Camargos BH, mat: 2253291.|09/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2454|Indústria e Cervejaria Artesanal de Minas Gerais Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de elfuentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Rainha Elizabeth 639 e Rua Rainha Elizabeth 623, Nova Lima, mats: 112203965 e 112203990.| 09/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2455|Carrocerias Paraíso Industrial Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de elfuentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Antônio José de Carvalho, Bairro Caiçaras BH, mat: 27282325.|09/09/2022|05anos|1.26 6,60|22.2456|Drogaria e Perfumaria Dornela Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de elfuentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Rio Paraná 199, Bairro Riacho das PedrasContagem,mat:27229882.|09/09/2022|05anos|1.266,60|22.2457| Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda| Contrato de recebimento e tratamento de elfuentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Erê 207, Bairro Prado BH, mat: 12827461.|09/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2458|Auto Posto Expresso Ltda| Contrato de recebimento e tratamento de elfuentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Teresa Cristina 1685, Bairro Prado BH, mat: 25183109.|09/09/2022|05 anos| 1.266,60|22.2459|Posto Gasolina JPMC Eireli.|Contrato de recebimento e tratamento de elfuentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Irmã Maria Soares 105 LGB, Letícia BH, mat: 130357944.|09/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2460|Comercial JC Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de elfuentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Desembargador Amorim 56, Jardim Industrial Contagem, mat: 124313116.|09/09/2022| 05 anos|1.266,60| 22.2461|Curar-Centro De Esterilização Especializada Ltda Epp|Contrato de recebimento e tratamento de elfuentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Monte Alegre 298, Bairro Serra BH, mat: 11267640.|09/09/2022|05 anos|.60|22.2462|Lavanderia Fama Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de elfuentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Major Delfino de Paula 1170, Bairro São Francisco BH, mat: 2625971.|09/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2463| Posto Santo André Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de elfuentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Leopoldino de Oliveira 747, Bairro Nova Esperança BH, mat: 18865801.| 09/09/2022|05 anos| 1.266,60|22.2465|Consórcio Construtor Abaeté|I Termo Aditivo para exclusão de empresa sócia da contratada e alteração do caput do contrato n° 22.0751.|09/09/2022|22.2466|Consórcio Construtor Inhapim|I Termo Aditivo para exclusão de empresa sócia da contratada e alteração do caput do contrato de empreitada n° 22.1027.|09/09/2022|22.2467|FH Construções Ltda|I Termo Aditivo de prazo e adequação de planilha, sem alteração de valor, ao contrato nº 21.2879|09/09/2022|02 meses|22.2468| Projemac Máquinas Para Construção Ltda – Epp|Contrato de Prestação de Serviços da locação de 01 grupo gerador trifásico de 300kVa - 220v, para atendimento contingencial das Unidades dos Sistemas de Abastecimentos de Água e Esgotamento Sanitário da GRUA. USOS|09/09/2022|09 meses|64.404,00| próprio|0520213105|22.2469|Projemac Máquinas Para Construção Ltda – Epp|Contrato de Prestação de Serviços da locação de 01 grupo gerador trifásico de 150 kVa - 220 v, para atendimento contingencial do Sistema de Abastecimento de Água de Monte Santo de Minas - GRSS. USOS|09/09/2022|02 meses| 13.548,52|próprio|0520213105| 22.2470|Associação Recreativa Classista dos Colaboradores da Oi Art MG|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 21.2500 para inclusão das matrículas 11340053, 11340088 e 15496953|09/09/2022|22.2471|Seriana Ltda.|I Termo Aditivo a Contrato Precend nº 22.2049 para inclusão de matrícula.|09/09/2022|22.2472| Acument Brasil Sistemas de Fixação S/A.|I Termo Aditivo ao Contrato nº 22.1032 para alteração dos anexos .|09/09/2022|22.2473|Maphe Mecânica Industrial Eireli|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 22.1076 para alteração dos anexos.|09/09/2022|22.2474|Seu Ninico Indústria e Comércio de Alimentos Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 22.0709 para alteração dos anexos|09/09/2022|22.2475|Fluilab Importação e Exportação Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 21.2016 para alteração dos anexos.|09/09/2022|22.2476|Rede Dom Pedro de Postos Ltda.|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 22.1928 para alteração de anexos.|09/09/2022|22.2477| Condomínio do Shopping Norte.|I Termo Aditivo ao Contrato Precend para alteração dos anexos.| 09/09/2022|22.2478|Betim Química Ltda|I Termo Aditivo ao contrato precend nº 21.2695 para alteração dos anexos.|09/09/2022|22.2479|Inst ituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 21.2121 para alteração dos anexos.|09/09/2022|22.2480|Du bai Arcos Empreendimentos – Spc|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Novo Retiro em Arcos MG.|09/09/2022|106.0 90,76|22.2481|Residencial Vista Alegre Ltda Me|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Loteamento Residencial Alta Ville em Inconfidentes/ MG.|09/09/2022|23.254,00| 2.2482|Construtora Márcio Máquinas Ltda|Contrato de Prestação de serviços ambientais de intervenção, em estradas vicinais, construção de bacias de contenção de água de chuva e retenção de sedimentos e terraceamentos em nível, com máquinas adequadas aos serviços.|09/09/2022|05 meses|4.201.784,78| próprio|0520223082|22.2483|Município De Três Corações|Formalização de termo de compromisso com município de Três Marias.|09/09/2022|01 anos|22.2484|Dova S.A.|Distrato ao Contrato Precend nº 01.0086.|09/09/2022|22.2485|Gpi Distribuidora Eireli|Contrato de Fornecimento de Bens de Tubos em Aço Galvanizado, destinados á manutenção Crescimento Vegetativo e Obras da COPASA MG.| 09/09/2022|06 meses|3.205.486,76|Próprio|0520213144|22.2486| Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Alvinópolis|Termo de compromisso para repasse de valores arrecadados ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência FIA conforme Programa Confia em 6%.|09/09/2022|723 dias|22.2487|Fortal Engenharia Eireli|Contrato de Prestação de Serviços ambientais de intervenção em estradas vicinais, construção de bacias de contenção de água de chuva e retenção de sedimentos (barraginhas/bolsões) e terraceamentos em nível, com máquinas adequadas aos serviços.|09/09/2022|05 meses|5.066.496,59|próprio|0520223081|22.2 488|Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda|Contrato de fornecimento de Minicomputadores, Monitores de Vídeo com Webcam, Notebooks e serviços de garantia e manutenção com SLA, destinados à COPASA/MG.|12/09/2022|60 meses|27.147.897,50| próprio|05202230 83|22.2489|Evandro Liévore|Contrato de fornecimento de reservatório em fibra de vidro, destinado ao SAA em Timóteo/MG.|12/09/2022|03 meses| 20.700,00|próprio|0520220351|22.2490|H2 Barroso e Incorporação Imobiliária Spe|Termo de Doação do bens componentes do SAA do Loteamento Luiza Graçano em Barroso MG.|12/09/2022|22 0.160,97|22.2491|João Maciel Santiago|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Loteamento Santiago em Conceição do Rio Verde/MG.|12/09/2022| 11.715,00|22.2492|Viação Globo Ltda|Distrato do Contrato Precend nº 21.2234|12/09/2022|22.2493| Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda|Distrato do Contrato Precend nº 21.2436|12/09/2022| 22.2494|Consórcio Servcom Contagem|III Termo Aditivo de acréscimo de itens e valor ao Contrato de Prestação de Serviço nº 20.1866.|12/09/2022|269.940,00|22.2496|Adclin Clínicas Integradas Médico Odontológica Ltda – Epp|Termo de Distrato ao Contrato Precend nº 14.0815|12/09/2022|22.2497|Viação Globo Ltda|I Termo Aditivo ao Contrato nº 21.2314 para incusão de matrícula.|12/09/2022|22.2498 Zurich Minas Brasil Seguros S.A|III Termo Aditivo de Valor e Prazo ao contrato de prestação de serviço nº 19.2714.|12/09/2022|12 meses|240.000,00|próprio|22.2499|Monte Verde Condomínio e Administração de Bens Ltda|Termo de Acordo referente a execução de obras e serviços para implantação do SAA e SES do Loteamento Residencial Vista Linda em Baependi/ MG|12/09/2022|03 anos|22.2500|Thais Batista Santana Pinheiro|II Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato de Fornecimento de Bens - lanche padrão, nº 20.2121.|12/09/2022|12 meses|65.600,38|próprio|22 .2501|Olivotto Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda|I Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 21.1132 para ajustamento em conformidade com o Plano de Trabalho e Laudo e Aprovação.|13/09/20 22|22.2502|Empresa De Assistência Técnica E Extensão Rural Do Estado De Minas Gerais - Emater MG|III Termo Aditivo nº 20.0411 para implantação de ações contempladas no Programa Pro-mananciais, com prazo de 06 meses e término em 02/03/2023.|01/09/2022| 22.2503|Indústria Química Mascia Ltda|I Termo Aditivo - Repique - ao contrato nº 22.0891|14/09/2022 |22.2504|Tro Locações de Pipa Eireli|Contrato de prestação de serviços de transporte de água tratada que atenda o anexo XX da Portaria de consolidação nº5 do Ministério de Saúde ou posterior e/ou água bruta no âmbito da UNSL.|14/09/2022|06 meses|269.475,00|próprio|0520213089| 22.2505|Poros Construtora Ltda|Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de implantação e reforço das adutoras de água tratada - AAT's da RMBH.|14/09/2022|12 meses|9.359.827,87|financiado|1120220104|22.2506|Consórcio GRCN MG|Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de manutenção, melhorias e crescimento vegetativo de redes de distribuição e ligações prediais de água com diâmetros menores que 200mm, redes coletoras e interceptoras e ligações prediais de esgoto com diâmetros menores que 400mm, serviços topográficos e geotécnicos na GR|14/09/2022|20 meses|53.685 .283,25|financiado|1120220112| 22.2507|Empreendimentos Imobiliários Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Meet Residence em Belo Horizonte/MG.|14/09/2022| 41.349,00|22.2508|Sph Tecnologia Ltda|II Termo Aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato nº 20.1538.|14/09/2022|12 meses|1.124.30 6,22|próprio|22.2509| Associação Brasileira De Engenharia Sanitária E Ambiental – Abes|Termo de Reconhecimento de Dívida para pagamento de indenização à ABES referente a contratação de prestaçaõd e serviços de cursos modelo de excelência da Gestão em Saneamento Ambiental.| 14/09/2022|290.220,00|22.2510|Novametais Metalurgia Eireli|I Termo Aditivo ao Contrato Precend nº 22.1946 para alteração da razão social.| 15/09/2022|22.2511|Maia Construções Eireli|II Termo Aditivo de valor e prazo - repique - ao contrato nº 19.1855|15/09/2022|550.430,40| 22.2512|Katem Indústria E Comércio Ltda|Distrato ao Contrato Precend nº 06.2983|15/09/2022|22.2513| Oficina Tamietti Ltda.|Termo de Distrato ao Contrato Precend nº 18.0620|15/09/2022|22.2514|Keipe r Fabricação De Peças Automotivas Ltda|Termo de Distrato ao Contrato Precend nº 17.0897|15/09/2022| 22.2515|Jjm Automóveis E Serviços Ltda|Termo de Distrato ao Contrato Precend nº 15.1660|15/09/2022 |22.2516|Fornecedora Jácome Comércio e Indústria Ltda|Termo de Distrato ao Contrato Precend nº 19.0465|15/09/2022|22.2517|Hap Engenharia Ltda|Termo de Distrato ao Contrato Precend nº 13.3834|15 /09/2022|22.2518|Jaciara Importação, Exportação Indústria de Alimentos Ltda|Termo de Distrato ao Contrato Precend nº 21.0932|15/ 09/2022|22.2519|Coquinaria Alimentação Empersarial Eireli|| Solicitação de encerramento e análise referente a possibilidade de contratação direta simplificada.| 15/09/2022|22.2520|Supermercados BH Comércio de Alimentos S.A.| Termo de Rerratificação ao contrato nº 21.2486 de matrícula não correspondente ao estabelecimento.| 15/09/2022|22.2521|Ap Ponto Construção E Incorporação Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Residencial Ponto Jade em Contagem/MG.|15/09/2022|5.175,00|22.2522|Residencial Monte Carlo Incorporações Spe Ltda|Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do SAA e SES do Residencial Monte Carlo em Montes claros MG.|15/09/2022| 22.2523|Projeções - Projetos E Construções Ltda|I Termo Aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato nº 21.2145|15/09/2022|12 meses| 1.648.534,40|próprio|22 .2524|Net Service S.A.| Contrato de Prestação de Serviço para aquisição de solução de segurança para controle de acesso à rede sem fio da COPASA, NAC Network Access Control, baseada em amppliances físicos, incluindo licanças, serviços de instalação, configuração, treinamento, operação assistida, suporte técnico e garantia.|13/09/2022|36 meses| 402.410,00|próprio|0520220410| 22.2525|Imagem Sistemas de Informações Ltda|Contrato de Prestação de Serviço de solução tecnológica integrada de gestão regulatória voltada para o saneamento, para atender a COPASA e a COPANOR, na modalidade SaaS, com operação via web, seviços técnicos de parametrização, customização, implantação, treinamento, evolução e suporte da aplicação para atender as necessidades de organização, automação e integração dos diversos processos regulatórios da companhia.| 15/09/2022|60 meses|7.113.199,92|próprio| 0520220371|22.2526|Consórcio Água Janu ária|I Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro contrato de empreitada nº 21.2646.|16/09/2022|89.711,51| 22.2527|Saneforte Soluções em Saneamento Ltda|I Termo Aditivo de prazo ao contrato de fornecimento nº 21.1776.|14/09/2022|03 MESES| 0520210399|22.2528|Sonda Procwork Informática Ltda|I Termo Aditivo para adequação do cronograma descrito no item 17 - vigência do contrato - constante no Termo de Referência - ao Contrato nº 21.1716.| 16/09/2022|22.2529|Marvel Transportes e Locação Eireli| Solicitação de elaboração do I Termo Aditivo de valor (24,8%) ao contrato nº 22.0312|16/09/2022| 144.578,90|0520213139|22.2530|Total Soldas Ltda| Termo de Cessão Parcial do contrato de Fornecimento de Bens, Equipamentos de Proteção Individual para estoque, nº 22.0766.|16/09/2022| 18.734,13|22.2530|Total Soldas Ltda|Termo de Cessão Parcial do contrato de fornecimento de bens nº 22.0766 para a COPANOR.|16/09/2022|06 meses| 18.734,13|próprio| 0520210571|22.2531|Residencial Olhos D'água Spe Ltda|Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do SAA e SES do Loteamento Olhos D'água II em Itajubá/MG.|16/09/2022| 03 anos|22.2532|Município De Mata Verde|Solicitação de análise e formalização do Termo de Compromisso entre COPASA MG e Município para apoio e revisão/elaboração do Plano Município de Saneamento Básico.|16/09/2022|12 meses|22.2533|Oficina Moura Ltda|Contrato de fornecimento de reservatórios metálicos elevados incluindo as instalações nos locais indicados pela COPASA/MG.| 16/09/2022|05 meses|426.000,00| próprio|0520220395|22.2534|Netto Blindagem de Vala Eireli|Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de blindados de alumínio, destinados à COPASA/ MG.|16/09/2022|06 MESES| 2.880.000,00|0520223004|22.2535|Comb ate a fraude Tecnologia da Informação S.A.|Contrato de prestação de serviços de qualificação cadastral, garantindo processos cadastrais ágeis e simplificados e possibilitando uma melhor experiência para colaboradores e clientes.|16/09/2022|24 meses|4.567.589,76| próprio|0 520220417|22.2536|Emeque Empresa Mineira De Equipamentos Ltda|II Termo Aditivo de prazo e valor - repique ao contrato nº 20.2027|16/09/2022|12 meses|444.906,00|0520203088|22.2537|Consór cio Servcom M Sul|III Termo Aditivo de valor e adequação de planilha com acréscimo de itens|19/09/2022| 370.500,00|Próprio e financiado|22.2538| Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Andradas|Termo de compromisso para repasse, pela COPASA ao conselho, de valores arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|19/09/2022|2 anos|22.2539|Conselho Muncipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Coronel Fabriciano|Termo de compromisso para repasse, pela COPASA ao conselho, de valores arrecadados por meio do programa Confia em 6%|19/09/2022|2 anos|22.2540| Conselho Muncipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Crucilândia|Termo de compromisso para repasse, pela COPASA ao conselho, de valores arrecadados por meio do programa Confia em 6%.| 19/09/2022|2 anos|22.2541|Conselho Muncipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Curvelo| Termo de compromisso para repasse, pela COPASA ao conselho, de valores arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|19/09/2022|2 anos|22.2542|Conselho Muncipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Frutal|Termo de compromisso para repasse, pela COPASA ao conselho, de valores arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|19/09/2022|2 anos|22.2543|Conselho Muncipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Jaboticatubas|Termo de compromisso para repasse, pela COPASA ao conselho, de valores arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|19/09/2022|2 anos|22.2544|Conselho Muncipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Juatuba|Termo de compromisso para repasse, pela COPASA ao conselho, de valores arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|19/09/2022|2 anos|22.2545|Conselho Muncipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Jordânia|Termo de compromisso para repasse, pela COPASA ao conselho, de valores arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|19/09/2022|2 anos|22.2546|Conselho Muncipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Matozinhos|Termo de compromisso para repasse, pela COPASA ao conselho, de valores arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|19/09/2022|2 anos|22.2547|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Paracatu|Termo de compromisso para repasse, pela COPASA ao conselho, de valores arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|19/09/2022|2 anos| 22.2548|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Sabará|Termo de compromisso para repasse, pela COPASA ao conselho, de valores arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|19/09/2022|2 anos|22.2549|Conselho Municipal Dos Direitos D Criança E Do Adolescente De São Domingos Do Prata|Termo de compromisso para repasse, pela COPASA ao conselho, de valores arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|19/09/2022|2 ANOS|22.2550|Carbel Japão Veículos Ltda|Contrato de Prestação de Serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Av Barão Homem de Melo 3400 Estoril BH, mat 17397197.| 19/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2551|Tecnor-ar Industria e Comercio LTDA|Contrato de Prestação de Serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Rua Doutor Gordiano 32, Prado BH, mat: 11090189.|19/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2552| Ic Torneamentos Ltda|Contrato de Prestação de Serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Rua Emília Silva de Freitas 500 Parque das Industrias, Contagem, mat: 110107799|19/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2553| Indústria Galvami Ltda| Contrato de Prestação de Serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Rua Christina Maria Assis, 41 Califórnia BH, mat: 112252800.| 19/09/2022|05 anos|1 .266,60|22.2554|Laboratório Dairton Miranda|Contrato de Prestação de Serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Av Bernardo Monteiro, 918 Santa Efigênia BH, mat: 11016892.|19/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2555| Clinica de Cirurgia Plástica LTDA|Contrato de Prestação de Serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Av Olegário Maciel 1412, Lourdes BH, mat: 11060751.|19/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2556|A Ddtiza Ltda|Contrato de Prestação de Serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Rua Contria 714, Alta Barroca BH, mat: 11163313.| 19/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2557| Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.|Contrato de Prestação de Serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Rua Guido Rocha 101, Engenho Nogueira BH, mat: 104434929.|19/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2558|Atmosfera Gestão E Higienização De Têxteis S/ A|Contrato de Prestação de Serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário localizado na Rua Walmir Dias Santos 17, Dom Silveiro BH, mat: 17097274.|19/09/2022|05 anos| 1.266,60|22.2560|Lel Ambiental Ltda|Ata de Registro de Preços para locação de equipamentos detectores de gases portáteis e kit calibração para atendimento aos sistemas operacionais da COPASA.|20/09/2022|12 meses|3.814.620,00|próprio| 0520223096|22.2561| Conata Engenharia Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Residencial Icaiveras I, II e III e Comercial em Contagem.|14/09/2022| 167.200,44|22.2562|Consórcio Utr Metroplolitana Bh|I termo aditivo de prazo ao contrato de empreitada nº 21.0635.|05/09/2022|03 meses|22.2564|Lima Soluções Energéticas Ltda-Epp|Contrato de Prestação de Serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica com potências de até 15kva, de 17 a 45kva, de 50 a 80kva, de 100 a 170kva, de 180 a 250 kva e de 400 a 500kva para atendimento contingencial das unidades vinculadas à UNLE.|21/09/2022|06 meses|424.739,14|próprio|0520213081|22.2565| Ricardo Boutros Kazze|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Loteamento Terras de São Gabriel em Brazópolis/ MG.|21/09/2022|172.684,00| 22.2566|Gr Indústria Comércio E Transportes De Produtos Químicos Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, Polímero Catiônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, na respectiva quantidade e condições relacionadas neste instrumentos, destinados às Estações de Tratamento de Esgoto da COPASA MG. USLS|21/09/2022|12 meses|878.380,00|próprio| 0520223024|22.2567|Saneforte Soluções em Saneamento Ltda|Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de Implantação da 2° Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município de Itabirinha MG.|21/09/2022|08 meses|5.835.598,08|financiado|1120210236|22.25 68| GRIDLAB Sistemas e serviços LTDA|Contrato de Prestação de Serviços para implantação de sistema de alerta e de notificação em massa para as zonas de autossalvamento das barragens da COPASA MG - Vagem das Flores e Viamão.|21/09/2022|60 meses|8.195.309,44| Financiado|1120220047|22.2569|Licita Engenharia E Consultoria Ltda|II Termo Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços técnicos nº 19.0855.|06/09/2022|12 meses|22.2570|Marvel Transportes e Locação Eireli|I Termo Aditivo de valor (24,7%) ao contrato nº 22.03 06.|22/09/2022|146.372,75|próprio|22.2571|Projeções - Projetos E Construções Ltda|I Termo Aditivo de valor e prazo - repique ao contrato de prestação de serviço nº 21.2082.|22/09/2022|12 meses|932.436,81|22.2572|Sm7 Engenharia, Tecnologia e Importação ltda|I Termo Aditivo de prazo ao Contrato de empreitada nº 21.1287.|22/09/2022|3 meses|22.2573|Yc Engenharia Ltda|I

programa “confia em 6%”.|23/09/2022|2 ANOS|22.2588|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Varginha|Termo de compromisso para transferêrncia de valores ao fia de valores arrecadados por meio do programa “confia em 6%”.|23/09/2022|2 ANOS|22.2589|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Ribeirão Das Neves|Termo de compromisso para transferêrncia de valores ao fia de valores arrecadados por meio do programa “confia em 6%”.|23/09/2022|2 anos|22.2590|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Lavras|Termo de compromisso para transferência de valores ao fia de valores arrecadados por meio do programa “confia em 6%”.|23/09/2022|2 anos|22.2591|Empresa de Transportes Apoteose Ltda|Contrato de Serviço oriundo de Ata de Registro de Preços da Cemig, para locação de veículos com a finalidade de atendimento às demandas operacionais nas gerências regionais do interior de MG.|23/09/2022|60 meses|6.433.128,15|500-H16186|22.2592|Município De Timóteo|Termo de Acerto de Contas referente a débitos do Município para com a COPASA MG originários de faturas de água e/ou esgoto.|23/09/2022|24 meses|1.391.856,94| 22.2593|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De São Sebastião Do Paraíso| Transferência de valores ao Fia arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|23/09/2022|2 anos| 22.2594|Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá MG|Transferência de valores ao Fia arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|23/09/2022|2 anos|22.2595|Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salinas MG| Transferência de valores ao Fia arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|23/09/2022|2 anos|22.2596|Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul| Transferência de valores ao Fia arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|23/09/2022|2 anos|22.2597|Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Indaiá|Transferência de valores ao Fia arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|23/09/2022|2 anos|22.2598|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Betim|Transferência de valores ao Fia arrecadados por meio do programa Confia em 6%.|23/09/2022|2 anos|22.2599|Projeções - Projetos E Construções Ltda|I Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato de Prestação de Serviços nº 21.2144.|26/09/2022|12 meses| 907.763,04|próprio|22.2600|Rha Engenharia e Consultoria SS Ltda|I Termo Aditivo - Repique - ao contrato de Pretação de Serviços Técnicos nº 21.2005.|26/09/2022|12 meses|261.360,00|22.2601|Coastal Construções Ltda|I Termo Aditivo de prazo ao contrato de Empreitada nº 21.2008.|26/09/2022|6 meses|11202110121|22.2602|Projeções - Projetos E Construções Ltda|I Termo Aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato nº 21.2083.|26/09/2022|12 meses|837.854,04|próprio|22.2603|Quarter - Engenharia Consultoria E Projetos Ltda|I Termo Aditivo de adequação de planilha com alteração de valor ao contrato de Empreitada nº 22.0426.|16/09/2022| 19.783,62| próprio|22.2604|Aluar Eletro Ltda|Contrato de fornecimento de Relé para proteção, destinados ao Sistema Rio das Velhas, Serra azul e Rio Manso. USOA|26/09/2022|06 meses|252.299,00|próprio| 0520220390|22.2605|Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda|Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de Dosadores de Cloro Vácuo, destinados às Estações de Tratamento de Água da COPASA MG.|26/09/2022|12 meses|1.183.999,92| próprio|0520223088|22.2606|Apliflow Equipamentos Industriais LTDA|Contrato de prestação de serviço para revisão, reparo e calibração em instrumentos de mediação, das instrumentações instaladas em todas as estações de tratamento de efluentes operadas pela superintendência de tratamento de esgoto SPTE, Unidade de serviço de Tratamento de esgoto metropolitana-USTM e em todas as estações elevatórias de esgoto operadas pela unidade de negócio metropolitano - UNMT, Unidade de serviço de Macrooperação de esgoto - USME sob a fiscalização da COPASA MG. USOE|26/09/2022|30 meses|2.240.829,50|próprio| 0520220377|22.2607|Xylem Brasil Soluções Para Água Ltda|Contrato de prestação de serviço de conjuntos motobombas submersíveis, destinados à estação elevatória de esgoto do município de Contagem. UNMT|26/09/2022|04 meses| 240.290,92|próprio|0520220368|22.2608 |Extintores Prata Ltda| Contrato de prestação de serviço de manutenção com reposição de peças, recargas e testes em 1.282 extintores e 45 mangueiras de combate a incêndio. USSS|26/09/2022|12 Meses|173.975,10|Próprio| 0520220422|22.2609|Consórcio Curvelo Saneamento|Contrato de Empeitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação de redes coletoras e ligações prediais para cve e recomposição de pavimentos na Gerência Regional Curvelo - GRCV.|26/09/2022|20 meses|14.506.907, 13|financiado|1120220126|22.2610| Banco Bradesco S.A.|Contrato de prestação de serviços de depositário, por inexigibilidade de licitação - contratação direta, do banco bradesco, cujo objeto é a custódia de garantias e de liquidação financeira previsto no ambiente de contratação livre de energia elétrica.|26/09/2022|60 meses|14.645.744,32|proprio| inexig. licit. art. 30, i, lei 13.303/16|22.2611| Serra Estrela Loteamentos SPE Ltda|Termo de Doação dos Bens componentes do SAA do Loteamento Residencial Olegário de Souza Machado em Alterosa MG.| 16/09/2022|20.688,22|22.2612|Jsl Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e Ses do Loteamento São José em Santana do Paraíso MG.|27/09/2022|412.619,63| 22.2613|Dubai São Geraldo Imobiliária SCP|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Loteamento Residencial Bairro São Geraldo em Arcos MG|27/09/2022|346.761,94|22.2614|Santos Vale Empreendimentos Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento Bairro Bethânia Paraíso Expansão IV em Santa do Paraíso.|27/09/2022|368.031,07|22.2615|Hlo Engenharia E Empreendimentos Imobiliários Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Bairro Santa Cecília em Perdigão MG.| 27/09 /2022|63.975,63|22.2616|Túlio Empreendimentos Imobiliários Eireli – Epp|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Loteamento São Bento em Cruzília MG.| 27/09/2022|44.668,10| 22.2617|Cvm Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Loteamento Residencial Águas Espraiadas em Areado MG.|27/09/2022| 20.083,54|22.2618|Município de Prata|Termo de Cessão de Uso de área de 398.00m² do Município para a COPASA para instalação do poço C-06.|27/09/2022|termino da cessão|22.2619|Pirarii Incorporadora e Desportos Ltda|Termo de Acordo referente a execução de obras e serviços para implantação do SAA e SES do Residencial Pinarii em Nanuque MG.|27/09/2022|03 anos|22.2620|Residencial Sao Sebastiao Ltda| Termo de Acordo referente a execução de obras e serviços para implantação do SAA e SES do Loteamento São Sebastião em São Gotardo MG|27/09/2022|03 anos|22.2621|Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria|Contrato de Prestação de Serviços para fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários aos órgãos públicos nas unidades do usuário na Av. Afonso Pena 3.500, bairro Cruzeiro em Belo Horizonte, matrículas 11231190 e 11231203.|27/09/2022|12 meses|27.838,08|22.2622|Maquiné Empreendimentos S/A - Motel ForestHills|TermodeDistratoaocontraton°84.0230|27/09/2022|22.2623| Município De Alfenas|Termo de Distrato ao Contrato Precend nº 21.2433|17/09/2022|22.2624|Rgc Serviços Automotivos Ltda|Termo de Distrato ao Contrato Precend nº 18.1619|27/09/2022|22.2625| Maquiné Empreendimentos S/A - Motel Forest Hills|Termo de Distrato ao contrato de prestação de serviços de água nº 84.0231|27/09/2022| 22.2626|Posto Petrobel Ltda|Termo de Distrato ao contrato Precend nº 22.1144|27/09/2022|22.2627|Wal Mart Do Brasil Ltda|Termo de Distrato ao Contrato Precend nº 12.2080|27/09/2022|22.2629|sadam Comércio e Manutenção Ltda|Ata de Registro de Preços para aquisição de dosadores de cloro a vácuo destinados às estações de água tratada.|27/09/2022|12 meses| 42.800,00|próprio|0520223088| 22.2630|Bh2O Bombas e Serviços Comércio e Representações Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, fornecimento de painel elétrico destinado ao município de Nova Lima.|27/09/2022|03 meses|49.500,00| 0520220381|22.2631|Bh2O Bombas e Serviços Comércio e Representações Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, peinéis elétricos destinados às obras de ampliação do SES de Monsenhor João Alexandre em Cláudio. USEC|27/09/2022|06 meses|35.745,00| próprio|0520220401|22.2632|FM Engenharia Ltda|I Termo Aditivo de prazo ao contrato de empreitada nº 21.1782.|27/09/2022|02 meses| 22.2633|Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Eireli|Termo de Doação dos bens componentes do SAA do Loteamento Bosque das Palmeiras no município de Chácara MG|27/09/2022|247.286,79|22.263 4|Gaas Serviços e Soluções Ltda|Termo de Cessão contratual parcial, para a COPANOR DE 48.000 hidrômetros Velocimétricos, referente ao contrato nº 22.1177|27/09/2022| 08 meses|2.908.800,00|22.2635|Luiz Paulo Vicentini|Termo de Acordo referente a execução de obras e serviços para implantação do SAA do Loteamento Residencial Vicentini em São João del Rei/MG.| 27/09/2022|03 anos|22.2636|Centro Oftalmológico de Minas Gerais S/A.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Gonçalves Dias nº 2180, Bairro Lourdes BH, mat: 23927101.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2637|Engequisa Engenharia Química Sanitária E Ambiental Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Professor Carlos de Assis nº 199, Bairro Chácara Betim, mat: 104908262.| 28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2639|Instituto De Nefropatologia Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Padre Rolim nº 703, mat: 11017171.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2640|Núcleo De Saúde Barreiro Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Honório Hermeto 161, Bairro Barreiro BH, mat: 2435098.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2641|Junia Dutra Braga Terra Comércio de Metais Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Texaco 390, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont BETIM, mat: 20740816.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2642|Posto Vila Estação Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua dos Tupinambás 115, Bairro Centro BH, mat: 10998209.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2643|Posto Vila Fernão Dias Ltda| Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rod. BR 381, Bairro Jardim Teresópolis Betim, mat: 12333131.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2644| Posto Vila Ouro Fino Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Pium-I 260, Bairro Carmo BH, mat: 11206926.|28/09/2022|05 anos| 1.266,60|22.2645|Blojaf Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Antônia Prates 555, Bairro Sebastião Contagem, mat: 102425396.| 28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2646|Condomínio Operacional Viashopping Barreiro.| Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na AV. Afonso Vaz de Melo 640, Bairro Barreiro BH, mat: 26036541.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2647|Viashopping Empreendimentos E Participações S/A|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na AV. Afonso Vaz de Melo 465, Barreiro BH, mat: 107664089.| 28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2648|Comércio de Resíduos Bandeirantes Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Lecy Gomes Barbosa 205, CDI Jatobá BH, mat: 21110603.|28/09/2022|05 ANOS|1.266,60|22.2649| Risotolândia Serviços de Alimentação Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Oriente 851, Bairro Serra BH, mat: 139746196.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2650|Posto Leandro Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Abílio Machado 330, Inconfidência BH, mat: 17823676.| 28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2651|Posto Araponga Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Brasil 909, Santa Efigênia BH, mat: 11017813.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2652|Bh Colchões E Espumas Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Warley Aparecido Martins 313, Vila Pinho BH, mat: 22948163.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2653|Techneaço Engenharia Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Toledo 123, Distrito Industrial Jardim Piemont Norte BH, mat: 26904802.|28/09/2022| 05 anos|1.266,60|22.2654|Slice - Diagnóstico Volumétrico Por Imagem Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Santa Rita Durão 214, Funcionários BH, mat: 11039507.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2655|Saint-Gobain Canalizacao Ltda| Contrato de Fornecimento de Bens, conexões em ferro fundido para estoque.|27/09/2022|06 meses| 599.904,94|próprio|0520220459|22.265 6|Aqua Plastic Brasil Importação e Exportação Eireli|Ata de Registro de Preços para aquisição de conexões em pead destinadas à manutenção e crescimento vegetativo da COPASA.|20/09/2022|12 meses|275.165,0 0|0520223080|22.2657|Nefrostar Clínica Médica Ltda| Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Araguari 1156, Bairro Santo Agostinho BH, mat: 160463084.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2658| Gruda & Fixa Comércio de Ferragens Eireli|Ata de Registro de Preços paa aquisição de conexões de pvc para formação de estoque.|21/09/2022|06 meses|568.176,78|próprio|0520223095|22.2659|Posto de Combustíveis Aqui Via Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua José Eduardo Moreira 199, Milionários BH, mat: 155670697.|28/09/2022| 05 anos|1.266,60|22.2660|Katal Biotecnológica Indústria e Comércio Ltda.| Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Leiria 1160, São Francisco BH, mat: 101718314.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2661| Combustíveis Valadares Ltda| Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Presidente Carlos Luz 2600, Vila Sumaré BH, mat: 20606231.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2662| Pec Lab Ltda|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Niquelina 785, Bairro Santa Efigênia BH, mat: 806862.|28/09/2022|05 anos|1.266,60| 22.2663|Geosol - Geologia e Sondagens S/A.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua São Vicente 255, Bairros Olhos D’Água BH, mat: 15636453.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2664|M.I. Montreal Informática S.A.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Professor Magalhães Penido 77, Jaraguá BH, mat: 2754941.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2665|L.f Ferramenta Ltda.| Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Juiz Marco Túlio Isaac 3805, Jardim das Alterosas II Seção Betim, mat: 115804773.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2666|Vmc Prestadora de Serviços de Tanatopraxia Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Frutal 19, Santa Efigênia BH, mat: 807303.|28/09/2022|05 ANOS|1.266,60|22.2667|Posto Jardim Ltda.|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Rua Guajurá 20, Nova Suissa BH, mat: 12674770.|28/09/2022|05 anos|1.266,60|22.2668|Gráfica e Editora Biomar LTDA|Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua Mariana 123, Bairro Bonfim BH mat: 700886|28/09/2022|5 anos|1.266,60|22.2669|Iochpe - Maxion s.a| Recebimento e tratamento dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos na av. João César de Oliveira 4205, Bairro Cinco Contagem MG Mat: 14565013.|28/09/2022|5 anos|1.266,60|22.2670|Posto Assis|Recebimento e tratamento dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rd Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo 24700, Bairro São Gabriel BH MG, mat: 24388491.|28/09/2022|5 anos| 1.266,60|22.2671|Macedo & Macedo Postos E Serviços Ltda|Recebimento e tratamento dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rua Dom João Antônio dos Santos 195, Bairro Coração Eucarístico BH MG, mat: 16205944.|28/09/2022|5 anos|1.266,60|22.2672|Posto Macedo Ltda| Recebimento e tratamento dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Avenida Olinto Meireles 2375, Bairro Milionários BH MG, mat: 2531330.|28/09/2022|5 anos|1.266,60|22.2673|Ap Ponto Construção e Incorporação Ltda|Termo de Acordo referente a execução de obras e serviços para implantação do SAA do Residencial Ponto Jatobá em Vespasiano MG.|28/09/2022|03 anos|22.2674| Viação Serrania Ltda|III Termo Aditivo - repique - ao contrato nº 19.1821|28/09/2022|12 meses|8.606,40| próprio|22.2675|Construtora Zanetti Ltda|Termo de Reconhecimento de dívida e quitação ao contrato de empreitada nº 18.3080.|28/09/2022|15 dias|219.295,94|22.2676|K@Racol Indústria E Comércio De Tanques E Reservatórios Metálicos Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, reservatórios metálicos elevados e apoiados destinados ao sistema de abastecimento de água de Timóteo.|28/09/2022|08 meses| 997.000,00|p róprio|0520220424|22.2677|Consórcio Ses São Gotardo 0073|Termo de Reconhecimento de Dívida e Quitação ao contrato nº 21.1162|28/09/2022|15 dias|493.476,38|22.2678|Faria Loteamentos E Empreendimentos Imobiliários Ltda|Termo de Acordo referente ao SAA do Loteamento Village em Andradas MG.|28/09/2022|03 anos|22.2679|Ana Maria da Silva Mendes|Termo de Doação dos Bens componentes do SAA e SES do Loteamento Vida Bela I e II em Borda da Mata MG.|28/09/2022| 391.769,38|22.2680|Comércio de Combustíveis Jardim Montanhês Ltda|Recebimento e tratamento dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rua Desembargador Tinoco 585, Bairro Monsenhor Messias BH MG, mat: 1721224.|29/09/2022|5 ANOS|1.266,60|22.2681|Posto do Papai Ltda|Recebimento e tratamento dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Avenida Flávio dos Santos 459, Bairro Floresta BH MG, mat: 11347686.|29/09/2022|5 anos|1.266,60|22.2682|Posto do Papai Ltda|Recebimento e tratamento dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rua Pouso Alegre 1500, Bairro Floresta BH MG, mat: 11346281.|29/09/2022|5 anos|1.266,60|22.2683|Posto Saramenha Ltda| Recebimento e tratamento dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rua Helia Ricaldoni de Freitas 137, BH MG, mat: 21410208.|29/09/2022|5 anos|1.266,60|22.2684|Ggp Comércio Varejista De Combustiveis Ltda|Recebimento e tratamento dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rua Niquelina 1396, Bairro Paraíso BH MG, mat: 824534.|29/09/2022|5 anos|1.266,60|22.2685|Vif Comércio de Combustíveis Ltda|Recebimento e tratamento dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rua Antônio Bandeira 12, Bairro Guarani BH MG, mat: 25133896.|29/09/2022|5 ANOS|1.266,60| 22.2686|Sant Clau do Brasil Ltda|Recebimento e tratamento dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rua Doutor Floriano de Lemos 207 LJ A, Bairro Industrial Contagem MG, mat: 26515440.|29/09/2022|5 anos|1.266,60|22.2687|Contagem Indústria E Comércio De Espuma E Colchões Ltda|Recebimento e tratamento dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rua Felipe dos Santos 387, Bairro Nacional Contagem MG, mat: 16620917.|08/09/2022|5 anos|1.266,60|22.2688|Evaldo Lúcio Teixeira - Fast Alimentos|Recebimento e tratamento dos efluentes líquidos domésticos e não domésticos na Rua Buganvile 122, Bairro Cidade Jardim Eldorado, Contagem MG, mat: 2295326.| 29/09/2022|5 anos|1.266,60|22.2689|Viação Santa Cruz Ltda|I Termo Aditivo de transferência de titularidade ao contrato de prestação de serviços de transporte nº 21.0784.|29/09/2022|22.2690|Sm Prestservice Tecnologia e Soluções em Serviços Ltda – ME|II Termo Aditivo de valor com adequação de planilha ao Contrato nº 21.0634.|29/09/2022|14 meses|55 0.794,49|PRÓPRIO|22.2691|Construtora Santos Ubá Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Residencial Liberdade em Ubá MG.| 29/09/2022|292.838,36|22.2692|Gl Empreendimentos Imobiliários Ltda|Termo de Doação dos bens componentes do SAA e SES do Residencial Cidade Jardim em Itapecerica MG.|29/09/2022|456.080,42| 22.2693|Fundação Renova|Contrato de Prestação de Serviços para o fornecimento de água potável para atendimento às necessidades mínimas da comunidade indígena Krenak, atingida pela barragem de fundão, de propriedade da Samarco S/A.|29/09/2022|12 MESES|498.680,00|22.2694|Orme Serviços Educacionais Ltda|Convênio de Estágio entre os Convenentes para proporcionar ao estudante oportunidade de aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos no curso.|29/09/2022|60 meses| 22.2695|Banco Itau Unibanco S/A|Termo de Credenciamento Bancário entre COPASA MG e Banco Itaú Unibanco S/A para prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da contratante por meio de rede de atendimento do Banco.|28/09/2022|36 meses|22.2696| Gratitude e Comercio e Serviço Em Imoveis Ltda|I Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato de Fornecimento de Bens nº 22.0543.|29/09/2022|03 meses|413.514,61|fin anciado|22.2697|Terex Betim Equipamentos Ltda.|I Termo Aditivo ao Contrato nº 21.2194 para alteração da Razão Social, alteração de matrícula e alteração do endereço.|30/09/2022|22.2698|Usinagem Mecânica Tecnologia Ltda|I Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 21.1632|30/09/2022|15 meses|180.031,62|próprio|22.2699| Clóvis Ribeiro Guimarães|I Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 21.0782|30/09/2022|12 meses| 70.380,00|22.2700|Jardim Jireh Empreendimentos Imobiliários EIRELI|I Termo Aditivo ao Termo de Acordo 19.0506 para ajustamento em conformidade com o Plano de Trabalho e laudo de aprovação.| 30/09/2022|22.2701|Kl Serviços E Engenharia S/S Ltda|Contrato de prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de empreendimentos em sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, lote 4.|30/09/2022|30 meses|25.954.1 07,47|próprio|1120220065|22.2702|Obra Prima Engenharia LTDA|Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de cercamento dos reservatórios a serem implantados na ocupação Izidora em Belo Horizonte.| 30/09/2022|04 meses|149.258,94|próprio|1120220142|22.2703|D&D Ambiental Ltda|Contrato de Prestação de Serviços de limpeza, sucção e transporte de resíduos do SES, com a utilização de veículos com sucção sutovácuo em profundidade até 15m, incluindo mão-de-obra.|30/09/2022|12 meses| 1.072.541,00|próprio| 0520220392|22.2704|Bamaro Montagens Elétricas Ltda|Contrato de Fornecimento de Bens, painéis elétricos destinados ao SES de Resplendor.|30/09/2022|06 meses|442.168,24|próprio| 0520220382|22.2705|Merck Sharp e Dohme Saúde Animal Ltda – MSD|Contrato de Prestação de Serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos nº 1500 em Montes Claros, matr. 9179461.|30/09/2022|05 anos|11.000.000,00|22.2706|Asperbrás Nordeste Irrigação Ltda|Contrato de fornecimento de bens, Conexões em PVC, destinados à manutenção , crescimento vegetativo e obras da COPASA.|30/09/2022| 06 Meses|836.707,53|próprio|0520223005|22.2 707|Asperbrás Nordeste Irrigação Ltda|Contrato de fornecimento de bens. Selim 90° PVC ocre liso, destinados à manutenção , crescimento vegetativo e obras da COPASA.|30/09/2022|06 meses|97.697,60|própri o|0520223007|22.2708|Gruda & Fixa Comércio de Ferragens Eireli|Contrato de fornecimento de bens. Conexões em PVC, destinados à manutenção , crescimento vegetativo e obras da COPASA.|30/09/2022|06 meses|77.148,03|próprio|0520223009| 22.2709|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Divinópolis|Termo de Compromisso para repasse de valores ao FIA arrecadados por meio do Programa Confia em 6%.| 30/09/2022|02 anos|22.2710|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Janaúba| Termo de Compromisso para repasse de valores ao FIA arrecadados por meio do Programa Confia em 6%.|30/09/2022|02 anos|22.2711|Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Liberdade|Termo de Compromisso para repasse de valores ao FIA arrecadados por meio do Programa Confia em 6%.|30/09/2022|02 anos|22.2758|Bola Pesada Empreendimentos Comerciais Ltda| Contrato de recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na Praça Leonardo Gutierrez 215, Gutierrez BH, mat: 11135166.|13/09/2022|05 anos|1.266,60| 22.2779| Ailza Pereira dos Santos|Contrato de fornecimento de bens. Aparelhos de ar-condicionado destinados a unidade operacional no âmbito RMBH. USAV|21/09/2022|06 meses| 552.772,19| próprio| 0520220317| 22.2780| Zoom Tecnologia Ltda|Contrato de prestação de serviço de suporte em tecnologia da informação no ambiente computacional da COPASA, compreendendo a execução de atividades de suporte técnico 2° nível presencial. USAI|27/09/2022|30 meses|1.360.658,40| próprio| 0520220411 |22.2806|Ferrovia Centro-Atlântica S.A.|XIV Termo aditivo para acréscimo de uma travessia subterrânea de esgoto em Divinópolis.| 22/09/2022|indeterminado|22.2807| Ferrovia Centro-Atlântica S.A.|XV Termo aditivo para acréscimo de uma travessia subterrânea de esgoto em Lavras.|26/09/2022 |indeterminado|22.2865|Uniper hidrogeologia e perfurações LTDA|I Termo Aditivo para adequação de planilha com acréscimo de itens e valor ao contrato de Fornecimento de Bens nº 22.1588.|27/09/2022|103 .452,00|próprio|Contratos cancelados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG no mês de Setembro de 2022. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Convênio de Estágio nº 21.1368 entre COPASA e Instituição de Ensino para dar oportunidade de estágio ao estudante para aprimorar a prática dos conhecimentos adquiridos em seu curso. Assinado em 19/07/2021. Publicado em 21/08/2021. Centro Universitário de Itapira – Convênio de Estágio n 21.1657 entre COPASA e Instituição de Ensino para dar oportunidade de estágio ao estudante para aprimorar a prática dos conhecimentos adquiridos em seu curso. Assinado em 27/08/2022. Publicado em 22/09/2022. Universidade Federal de Lavras – Convênio de Estágio nº 22.0057 entre COPASA e Instituição de Ensino para dar oportunidade de estágio ao estudante para aprimorar a prática dos conhecimentos adquiridos em seu curso. Assinado em 24/01/2022. Publicado em 22/02/2022. Centro Universitário Unihorizontes – Convênio de Estágio nº 22.0056 entre COPASA e Instituição de Ensino para dar oportunidade de estágio ao estudante para aprimorar a prática dos conhecimentos adquiridos em seu curso. Assinado em 24/01/2022. Publicado em 22/02/2022. Universidade Estácio de Sá – Convênio de Estágio nº 21.1561 entre COPASA e Instituição de Ensino para dar oportunidade de estágio ao estudante para aprimorar a prática dos conhecimentos adquiridos em seu curso. Assinado em 16/08/2022. Publicado em 22/09/2021. Fundação Presidente Antônio Carlos – Convênio de Estágio nº 21.2054 entre COPASA e Instituição de Ensino para dar oportunidade de estágio ao estudante para aprimorar a prática dos conhecimentos adquiridos em seu curso. Assinado em 08/10/2021. Publicado em 23/11/2021.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patos de Minas – Convênio de Estágio nº 22.0763 entre COPASA e Instituição de Ensino para dar oportunidade de estágio ao estudante para aprimorar a prática dos conhecimentos adquiridos em seu curso. Assinado em 04/04/2022. Publicado em 21/05/2022. Espólio de Lauro Gonçalves Bastos Júnior – Contrato de Locação nº 22.2242 para locação de imóvel para atender o almoxarifado e garagem da COPASA MG situado à Rua Waldemar Alvares Rodrigues, 204, Morada Nova MG. Assinado em 12/08/2022. Publicado em 22/09/2022. Essencis Mg Soluções Ambientais S/A – Termo de Acordo nº 22.0173 para disponibilização pela COPASA MG, de material necessário para inoculação nos sistemas aeróbios, consubstanciado em 400 toneladas de lodo biológico aeróbico provenientes da ETE Betim Central. Assinado em 27/01/2022. Publicado em 22/02/2022. Viação Santa Cruz Ltda – II Termo Aditivo nº 22.1134 de prazo e valor – repique – ao contrato de prestação de serviço nº 20.1016. Assinado em 12/05/2022. Publicado em 21/06/2022.-Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade – Ltda – Convênio de Estágio nº 21.2620 entre COPASA e Instituição de Ensino para dar oportunidade de estágio ao estudante para aprimorar a prática dos conhecimentos adquiridos em seu curso. Assinado em 23/11/2021. Publicado em 22/12/2021.

217 cm -21 1705096 - 1

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220198

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhorias no SAA - Sistema de Abastecimento de Agua, Tabajara / Inhapim. Dia: 21/11/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/ MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com. br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 25/10/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0549 – PEM
Objeto: Vídeo Wall 24 Telas - COS. Dia da Licitação: 08 de novembro de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/10/22 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0474 – PEM
Objeto: Materiais de sinalização. Dia da Licitação: 08 de novembro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/10/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0545 – PEM
Materiais Para Cerca: Prego, Grampo, Balancim e Arame Farpado. Dia da Licitação: 08 de novembro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/10/22 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0542 – PEM
Objeto: Conjuntos motobombas horizontais. Dia da Licitação: 08 de novembro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/10/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220149

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Cruzilia / MG. Vencedora: CONSORCIO CRUZILIA RFONSECA – FORTIORI-CMN, constituido pelas empresas CONSTRUTORA R FONSECA LTDA (LÍDER), CONSTRUTORA FORTIORI LTDA e CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI. Valor: R$ 13.821.812,75. Data: 21/10/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220179

Objeto: execução, com fornecimento de materiais, das obras e serviços de construção de salas para as equipes do processo comercial, suprimentos, logística e patrimônio sócio ambiental da Gerente Unidade de Serviço de Apoio Administrativo Sul- USAS e administrativo da Gerência Regional de Pouso Alegre – GRPO, da COPASA MG. Vencedora: GLG SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 518.006,25. Data: 21/10/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0498 – PEM
Objeto: Tubos PEAD. Proposta vencedora: Corr Plastik Sistemas Plásticos Ltda., no valor R$ 102.168,00.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição do Estado e Lei nº 13.768, de 01/12/2000, especificamos a seguir as despesas praticadas com publicidade no decorrer do exercício do 3º Trimestre de 2022,tendo como origem os recursos próprios da COPASA.

MÊS	CAMPANHA/ ASSUNTO	EMPRESA PUBLICITÁRIA	VEICULAÇÃO	VALOR PAGO	PÚBLICO ESTIMADO	AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
julho	Campanha - Atendimento Digital - Diversas localidades - outdoor, abrigo de ônibus	Faz Publicidade Ltda	jun/22	184.325,65	2480454	Positivo
julho	Campanha - Transformação -Aqui Tem Copasa - TV, jornais, produção filmes, spot, geração link, internet	Faz Publicidade Ltda	mai e jun/22	1.538.454,46	12960000	Positivo
julho	Campanha - Pagamento via Pix - Rádio, jornais, internet, abrigo de ônibus	Faz Publicidade Ltda	mai e jun/22	75.732,51	4095335	Positivo
julho	Campanha -Tranquilix- divulgação abrigo de ônibus , outdoor, planejamento de campanha e mídia	Faz Publicidade Ltda	jun/22	11.865,00	2480454	Positivo
julho	Criação de roteiros - Momentos Copasa - Importância dos serviços prestados à população – Rd Itatiaia Ltda e Jr. O Tempo	Faz Publicidade Ltda	jun/22	366.641,02	3120000	Positivo
julho	Produção e impressão - Peças Corporativas - Identidade Visual	Faz Publicidade Ltda	jun/22	10.614,30	Interno	Positivo
julho	Veiculação de anúncio- Perfil Mercado- Tem Copasa em todo canto - Revista da Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais	Faz Publicidade Ltda	jun/22	14.700,00	20.000	Não se aplica
julho	Gestão Redes Sociais - criação de posts para redes sociais	Faz Publicidade Ltda	jun/22	43.568,80	3954582	Positivo
julho	Criação cartão de aniversário da Copasa - 59 anos - intranet	Faz Publicidade Ltda	jun/22	2.297,70	Interno	Positivo
julho	Campanha - Combate ao Vírus - Programa ambientação -confecção de cartazes, adesivos, display	Faz Publicidade Ltda	jul/22	19.027,50	Interno	Positivo
TOTAL				2.267.226,94		
agosto	Campanha - Transformação -Aqui Tem Copasa - TV, jornais, produção filmes, spot, geração link, internet, painel de led e outros	Faz Publicidade Ltda	jun/22	565.125,85	12960000	Positivo
agosto	Campanha - Pagamento via Pix - Rádio, jornais, internet, abrigo de ônibus, painel de led	Faz Publicidade Ltda	mai e jun/22	140.902,96	4095335	Positivo
agosto	Campanha -Tranquilix- divulgação em busdoor	Faz Publicidade Ltda	mai/22	51.205,00	3020000	Positivo
agosto	Campanha - Atendimento Digital - Diversas localidades - criação de post, vinheta eletrônica, produção outdoors, backbus e adesivos	Faz Publicidade Ltda	jun/22	98.569,44	Não se aplica	Não se aplica
agosto	Gestão Redes Sociais - criação de posts para redes sociais	Faz Publicidade Ltda	jul/22	67.147,40	3954582	Positivo
agosto	Produção de cartilhas - Ligação de água	Faz Publicidade Ltda	jul/22	36.608,40	Não se aplica	Não se aplica
agosto	Veiculação de anúncio Momento Copasa - Rádio Betim e internet	Faz Publicidade Ltda	mai e jun/22	152.003,88	3120000	Positivo
agosto	Criação de card digital para Januária	Faz Publicidade Ltda	jun/22	240,40	Não se aplica	Não se aplica
agosto	Criação backdrop para Sistema de São Francisco	Faz Publicidade Ltda	jun/22	446,70	Não se aplica	Não se aplica
agosto	Campanha -Programa ambientação - confecção de cartazes, adesivos, display	Faz Publicidade Ltda	jul/22	4.252,10	Interno	Positivo
agosto	Campanha Informe- produção de flyer institucionais - hidrômetro, alerta débito, contacorrigida e outros	Faz Publicidade Ltda	n,jul e ago/22	40.903,00	Não se aplica	Não se aplica
agosto	Produção e impressão - Peças Corporativas - Identidade Visual	Faz Publicidade Ltda	jul/22	23.313,90	Interno	Positivo
agosto	Criação fundo de tela, card, email Marketing - aniversário da Copasa - 59 anos - intranet	Faz Publicidade Ltda	jul/22	1.367,00	Interno	Positivo
agosto	Criação de anúncio para revista - Comemoração dia das Mães	Faz Publicidade Ltda	mai/22	702,40	5000	Positivo
agosto	Produção e impressão - Peças Corporativas -mapa estratégico, nio, combate ao vírus	Faz Publicidade Ltda	jul,ago/22	35.571,40	Interno	Positivo
TOTAL				1.218.359,83		
setembro	Campanha - Transformação -Aqui Tem Copasa - jornais, rádios, spot,hot site, banner animado, painel de led	Faz Publicidade Ltda	jun e set/22	98.965,60	9500000	Positivo
setembro	Campanha - Pagamento via Pix - Rádio, jornais, post animado	Faz Publicidade Ltda	mai e jun/22	17.129,50	3020000	Positivo
setembro	Campanha - Atendimento Digital - Diversas localidades -rádio, anúncios, banner e faixas fachadas, cartazes	Faz Publicidade Ltda	jun/22	29.182,56	4095335	Positivo
setembro	Veiculação de anúncio Momento Copasa - Internet	Faz Publicidade Ltda	jun/22	29.400,00	5000000	Positivo
setembro	Campanha -Programa ambientação - confecção de backdrop Januária	Faz Publicidade Ltda	jun/22	446,70	Não se aplica	Positivo
setembro	Campanha -Programa ambientação - criação de projeto para Stand	Faz Publicidade Ltda	set/22	1.587,50	Interno	Positivo
setembro	Campanha Informe- produção de flyer institucionais - hidrômetro, alerta débito, conta corrigida e outros	Faz Publicidade Ltda	set/22	15.712,60	Não se aplica	Não se aplica
setembro	Produção e impressão - Peças Corporativas - Identidade Visual	Faz Publicidade Ltda	jun/22	3.103,20	Interno	Positivo
setembro	Campanha Tutorial - produção de filmes para internet	Faz Publicidade Ltda	jun/22	5.761,70	Não se aplica	Positivo
setembro	Anúncio Publicidade Legal - Ata Administração e ETE Bom Despacho	Faz Publicidade Ltda	set/22	1.012,10	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL				202.301,46		
TOTAL GERAL				3.687.888,23		

Valor do contrato - FAZ PUBLICIDADE - R$15.900.000,00 Valor executado no período - R$ 3.687.888,23

48 cm -21 1705238 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR
DOTERMO DE FOMENTO Nº 1481000578/2019

Partícipes: EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE eAssociação Escola Família Agrícola do Médio e Baixo Jequitinhonha, do município de Itaobim, MG. Fica designado como Gestor da Parceria oServidorHenrique Oliveira Carvalho, Masp752.251-9. Assinatura 18/10/2022. Processo Sei nº1480.01.0000941/2019-86.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DOTERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 1481001159/2020

Partícipes: EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Associação Mineira de Reabilitação - AMR, do município de Belo Horizonte, MG. Fica designado como Gestor da Parceria oServidorRenan Lagares Marcandier Gonçalves, Masp752.956-3. Assinatura 18/10/2022. Processo Sei nº1480.01.0005512/2019-53.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR
DOTERMO DE FOMENTO Nº 1481001174/2019

Partícipes: EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Apae de Itamarandiba, MG. Fica designado como Gestor da Parceria oServidorHenrique Oliveira Carvalho, Masp752.251-9. Assinatura 18/10/2022. Processo Sei nº1480.01.0000927/2019-76.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR
DOTERMO DE FOMENTO Nº 1481000637/2019

EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Associação Rural de Atendimento Infanto Juvenil de Comercinho, do município de Comercinho, MG. Fica designado como Gestor da Parceria oServidorHenrique Oliveira Carvalho, Masp752.251-9. Assinatura 18/10/2022. Processo Sei nº1480.01.0001281/2019-24.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR
DOTERMO DE FOMENTO Nº 1481001516/2019

EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e AssociaçãodasPessoascomNecessidadesEspeciaisdoNoroestedeMinas, do município de Riachinho, MG. Fica designado como Gestor da Parceria oServidorHenrique Oliveira Carvalho, Masp752.251-9. Assinatura 18/10/2022. Processo Sei nº1480.01.0005767/2019-55.

8 cm -21 1704905 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 1191001-77/2022

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar, no dia 10 de novembro de 2022,às 9:30horas, horário de Brasília no site (www.compras.mg.gov.br) licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição deswitch Fibre Channel-Storage Area Networks(SAN).O Edital está disponível no site (www.compras. mg.gov.br). B.Hte.: 21/10/2022 - Blenda RosaPereira Couto -Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., OBJETO: alterar o Preâmbulo para inclusão da nova Unidade em Montes Claros, alterar a Cláusula Primeira para a inclusão de novos produtos e alterar a Cláusula Sexta para ajustes no tratamento tributário, do Protocolo de Intenções Simplificado nº 147/2020, que tem por objetivo viabilizar a implantação, pela CRISTÁLIA, de estabelecimento industrial localizado no município de Pouso Alegre, destinado à industrialização e comercialização de medicamentos e outros produtos farmacêuticos;. Assinatura: 21.10.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Claudio Picolli e Rogério Manoel Joaquim (CRISTÁLIA).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 351

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa GALZERANO INDÚSTRIA DE CARRINHOS E BERÇOS LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela GALZERANO, de estabelecimento Centro de Distribuição em Minas Gerais, no município de Extrema, destinado à comercialização dos produtos relacionados protocolo de intenções, industrializados por estabelecimento da GALZERANO ou do mesmo grupo econômico localizados em outras unidades da Federação. Assinatura: 21.10.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Maria Cristina Lucato Galzerano Barbosa de Oliveira (GALZERANO).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 352

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa REFRIGERANTES DO TRIÂNGULO LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela REFRIGERANTES DO TRIÂNGULO, de seu estabelecimento industrial localizado no município de Uberlândia, Minas Gerais, destinado à industrialização, envase e comercialização dos produtos relacionados no protocolo de intenções. Assinatura: 21.10.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Luiz Alfredo Massaro (REFRIGERANTES DO TRIÂNGULO).

RESUMO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº1900010971
PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1191001 084/2021
CONTRATO SIAD Nº 9315139
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0016402/2021-76

Partes: EMG/SEF e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: A alteração da razão social da CONTRATADA que passa a constar conforme preâmbulo do Termo Aditivo, passando de UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, para LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de
Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF.

14 cm -21 1705166 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 10ª Termo Aditivo do Convênio nº 677/2014 celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. Objeto: correção de erros materiais contidos no 9º Termo Aditivo. Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 21/10/2022. Processo SEI nº 2300.01.0001754/2019-17

2 cm -21 1704896 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO -TERMO CONTRATUAL

Contrato SIAD n° 009346669/2022 Processo de Compras nº 2251003-0000018/2022 Pregão Eletrônico nº 06/2022 Processo SEI nº 2250.01.0000835/2022-08 I-Partes: Jucemg e Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A; II-Objeto: Contratação de fornecedor especializado na prestação de serviços, sob demanda, de gestão e manutenção de ambientes de TI e redes, gestão e manutenção de banco de dados, suporte aos usuários dos sistemas e service desk, apoio e análise às atividades de TIC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital; III- Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses; IV- Do Valor Total: R$ 1.835.538,66; V- Dotação: 2251.23.125.020.4030.0001.3.3.90.40-02.0.60.1; 2251.23.122.020.4042.0001.3.3.90.40-02.0.60.1; 2251.23.122.020.4043.0001.3.3.90.40-02.0.60.1; 2251.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40-02.0.60.1; VI-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 19/10/2022 por Bruno Selmi Dei Falci pela Jucemg, e por Luiz Carlos Marques de Aguiar pela Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

4 cm -21 1704913 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2018 - SETOP-MG
COMUNICADO RELEVANTE 009/2022

Considerando a necessidade de análise do recurso e das contrarrazões; A Comissão Especial de Licitação, constituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, alterada pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 002/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022, informa os novos prazos e datas estimadas para os próximos eventos, sem prejuízo dos atos já praticados e dos prazos já expirados. O cronograma completo atualizado encontra-se disponibilizado no site www.infraestrutura.mg.gov.br

3 cm -21 1704857 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9292919/2021; Partes: SEINFRA e a empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses e reajuste do valor conforme variação do IPCA; Valor: R$ 1.929,03. Dotação Orçamentária 1301 04 122 705 2500 0001 339040-02 0 Fonte 10 1; Assinatura: 21/10/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9292867/2021; Partes: SEINFRA e a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses e reajuste do valor conforme variação do IPCA; Valor: R$ 3.914,30. Dotação Orçamentária 1301 04 122 705 2500 0001 339040-02 0 Fonte 10 1; Assinatura: 21/10/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9292927/2021; Partes: SEINFRA e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses e reajuste do valor conforme variação do IPCA; Valor: R$ 7.828,60. Dotação Orçamentária 1301 04 122 705 2500 0001 339040-02 0 Fonte 10 1; Assinatura: 21/10/2022.

4 cm -21 1705154 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 056/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0105944/2022-72. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à Licitação objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1° lugar: SERVECONSULTE — Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda.; 2° lugar: MAIA MELO Engenharia Ltda. e 3° lugar: CSL Consultoria de Engenharia e Economia Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 074/2022. Processo nº: 2300.01.0129228/2022-61. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA o Regime Diferenciado de Contratação - RDC para Melhoramento e pavimentação do trecho Paula Cândido - Entr. MG-124 (Divinésia), extensão de 16,00 km, na Rodovia MG-280, adjudicando o objeto licitado a empresa ABRIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 42.875.401/0001-35, com o preço global de R$ 28.166.020,98 (vinte e oito milhões, cento e sessenta e seis mil, vinte reais e noventa e oito centavos), referente a janeiro/2022, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 095/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0142679/2022-52. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna pública que, a reunião de abertura da Proposta Técnica referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 25/10/2022, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

LICITAÇÃO DESERTA – ENCERRAMENTO

Edital nº: 114/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0149423/2022-33. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epígrafe, ENCERRA o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS - Edital nº: 114/2022, destinado à Execução do reforço de fundação e serviços correlatos no prédio da Escola Estadual Deputado Carlos Peixoto Filho, Unidade da Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Ubá, Estado de Minas Gerais, por não terem acudido licitantes interessados na presente licitação, que se tornou deserta.

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO

Processo SEI: 2300.01.0059976/2022-93. Pregão eletrônico nº 2301403 00062/2022 – Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS E TELEFONES HEADSETS, PARA O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM, SOB A DEMANDA INFORMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS e demais condições expressas no Edital e nos seus respectivos Anexos. O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, através de seu pregoeiro, resolve publicar ERRATA ocorrida quando da elaboração do Termo de Referência do referido certame. No item 4 - Avaliação do Custo, Lote 02, onde se lê R$5.805,04 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e quatro centavos), leia-se R$5.258,44 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas todas as demais condições

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram mantidos, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados, assegurando o direito de interposição de recurso ao CT, na forma e prazo de 10 dias: Transporte Coletivo Intermunicipal Código Delegatário>Nº Auto 9060>E000041184, E000040177; 9118>E000044143, E000042948, E000042575; 9874>E000010514; 9351>E000044333, E000044308, E000044307, E000044306, E000044285, E000044284, E000044228, E000044186, E000044185, E000044184, E000044180, E000044155, E000044144, E000044142, E000044141, E000044123, E000044104, E000044095, E000044093, E000044092, E000044091, E000044090, E000044080, E000044079, E000044077, E000044076, E000044074, E000044073, E000044071, E000044056, E000043389, E000043375, E000043024, E000043006, E000042988, E000042984, E000042983, E000042980, E000042962, E000042960, E000042958, E000042957, E000042956, E000042955, E000042954, E000042952, E000042951, E000042876, E000042875, E000042874, E000042873, E000042784, E000042756, E000042736, E000042735, E000042676, E000042673, E000042671, E000042529, E000042527; 9096>223658, E000044357, E000044106, E000044069, E000044068, E000044041, E000043324, E000042982, E000042941, E000042926, E000042907, E000042906, E000042887, E000042886, E000042868, E000042867, E000042852, E000042837, E000042806, E000042767, E000042762, E000042761, E000042757, E000042751, E000042667, E000042660, E000042657. Transporte Coletivo Metropolitano Comercial Nº RIT>Nº Auto 1>E000014604, E000014859, E000014656, E000014657, E000014631, E000014675, E000018035, E000017820, E000017808, E000018347, E000017953, E000017631, E000019253, E000019246, E000019252, E000019248, E000019255, E000019260, E000018367, E000019257, E000019261, E000019256; 2>E000017559, E000017560, E000018604, E000018275, E000018592, E000018603, E000018605, E000018606, E000018600, E000018360, E000019394, E000018595, E000018598, E000018602, E000019395, E000018277, E000022928, E000018658, E000018594, E000030297, E000022930; 3>E000011059, E000011053, E000011290, E000011286, E000011058, E000011050, E000011051, E000011215, E000011056, E000011048, E000011052, E000011217, E000011218, E000014194, E000014808, E000014128, E000019016, E000018303, E000019011, E000018299, E000019009, E000018156, E000018302, E000018304, E000018306, E000018310, E000018351, E000018350, E000018281, E000019007, E000018300, E000018301, E000018311, E000018312, E000018314, E000018137, E000018138, E000018297, E000019015, E000019014, E000018158, E000019008, E000018159, E000018283, E000019012, E000014088, E000030044, E000030047, E000030049, E000030112, E000014113, E000019010; 4>E000012550, E000011495, E000014434, E000014422, E000014426, E000014242, E000014310, E000014243, E000014304, E000014245, E000014246, E000014298, E000014240, E000014428, E000014517, E000014515, E000014454, E000019081, E000018682, E000018670, E000018313, E000018316, E000018317, E000018318, E000018319, E000018320, E000013794, E000014301, E000014244, E000014306; 5>E000012980, E000011300, E000011297, E000012336, E000012551, E000012619, E000012445, E000012471, E000012929, E000012615, E000011125, E000011197, E000012606, E000012639, E000013372, E000013373, E000013007, E000013135, E000013140, E000012628, E000011248, E000012717, E000011293, E000012621, E000013298, E000013305, E000010829, E000011273, E000011045, E000011067, E000011044, E000011277, E000011180, E000011305, E000011307, E000011042, E000011141, E000011294, E000013268, E000011299, E000013309, E000012557, E000011309, E000012838, E000013177, E000013302, E000013138, E000012617, E000012618, E000013131, E000012612, E000012622, E000012613, E000013178, E000011282, E000013898, E000013892, E000013906, E000013497, E000014664, E000013904, E000014738, E000014670, E000017124, E000013860, E000017126, E000019301, E000019304, E000018693, E000017714, E000017920, E000018934, E000017695, E000017701, E000018694, E000018433, E000019189, E000018942, E000018456, E000018950,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290156.

E000017766, E000018432, E000018612, E000018012, E000017703, E000017705, E000018287, E000018869, E000017707, E000018011, E000018945, E000018702, E000018421, E000018867, E000018952, E000018016, E000019672, E000018097, E000018100, E000018941, E000019185, E000020063, E000020064, E000018457, E000019163, E000019164, E000018363, E000020121, E000017697, E000019187, E000020069, E000020072, E000020146, E000018875, E000018103, E000018104, E000018014, E000019160, E000017903, E000020119, E000019667, E000019903, E000019424, E000019680, E000017764, E000019302, E000019303, E000018425, E000018426, E000018428, E000019293, E000018458, E000013766, E000013301, E000017122, E000013307, E000019183, E000018416, E000019670, E000018099, E000014731, E000012614, E000013306, E000018943, E000019913; 6>E000012888, E000012957, E000012883, E000014865, E000014832, E000014617, E000014930, E000014815, E000014997, E000014201, E000014734, E000015131, E000014613, E000014636, E000014733, E000014005, E000014968, E000014693, E000013967, E000014662, E000014638, E000017930, E000017936, E000017937, E000018043, E000018041, E000018042, E000017934, E000017935, E000017692, E000018057, E000019139, E000018056, E000017931, E000019134, E000022459, E000022026, E000022428, E000022435, E000022455, E000022189, E000014864, E000014804, E000019137; 7>E000013834, E000013835, E000014755, E000014754, E000014753, E000014841, E000014075, E000016274, E000016691, E000013576, E000018576, E000018587, E000018589, E000018630, E000018666, E000018617, E000018618, E000018574, E000018577, E000018620, E000018625, E000018579, E000018599, E000018437, E000018578, E000018532, E000018434, E000018619, E000018621, E000018629, E000018664, E000018593, E000018601, E000018623, E000018627, E000018588, E000018586, E000018580, E000018583, E000018624, E000018590, E000018435, E000018581, E000018628, E000018616, E000018584, E000018622, E000018582, E000018531, E000018585, E000018665, E000014840, E000018529, E000018596, E000018575, E000018615.
Transporte Coletivo Metropolitano Convencional Nº RIT>Nº Auto 5>E000018430, E000010874.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram arquivados/cancelados, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados: Transporte Coletivo Metropolitano Comercial Nº RIT>Nº Auto 1>E000017821; 2>E000021512; 3>E000018305; 5>E000013895, E000013667, E000017945, E000017949, E000017947, E000017948, E000017946, E000017950; 6>E000017962, E000018034, E000018343, E000017939, E000017938.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram mantidos sem defesa, os autos de infração abaixo relacionados: Transporte Coletivo Intermunicipal Código Delegatário>Nº Auto 9060>E000044146; 9038>E000044362; 9874>E000044352, E000044208, E000044082; 9554>E000044323, E000044319, E000044318, E000044317, E000044316, E000044315, E000044165; 9308>E000044320; 9380>E000044264; 9200>E000044277, E000044275; 9351>E000044241, E000044174; 9157>223717, 223716; 9538>E000043694, E000043674; 9516>E000044058; 9382>E000043909; 9525>E000043793; 7014>E000044147; 9065>E000044314, E000044313; 9075>E000044305, E000044149, E000044148, E000044097, E000044083; 9096>223689, E000044181; 9165>E000044212, E000044159, E000044145; 9475>E000044177; 9846>E000044164, E000044057, E000043977; 9894>E000044173, E000044171, E000044168, E000044084; 70008>E000044055.
Transporte Coletivo Metropolitano Comercial Nº RIT>Nº Auto 1>E000044166; 2>E000044111, E000044066, E000044274, E000044133, E000044276, E000044107, E000044281, E000044280, E000044278, E000044287, E000044067, E000044312, E000044109, E000044167, E000044113, E000044108, E000044289, E000044022, E000044283, E000044279, E000044288; 3>E000044135; 5>E000044024; 7>E000044227, E000044187, E000044226, E000044224.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202210182, 113200202210201, 113200202210202, 113200202210211, 113200202210212.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ERRATA - Na Nota de Publicação (45740077), que originou a publicação (47622713), no Diário do Executivo do "Minas Gerais, de 03/06/2022, página 34, referente ao Processo SEI nº 2300.01.0221693/2021-95. Onde se lê: "II - O contrato passa a vigorar até o dia 20/10/2022." Leia-se: "II - O contrato passa a vigorar até o dia 21/10/2022."
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ARE Engenharia Eireli. Obra: Execução da 2ª etapa de obras no Hospital Eduardo de Menezes, localizado no município de Belo Horizonte, unidade integrante da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde (SES), compreendendo a reforma do Centro de Terapia Intensiva (CTI); do Centro de Imagem; do Ambulatório; e de parte do subsolo para implantação do necrotério e áreas de apoio do hospital, para enfrentamento à pandemia de COVID-19 (CORONAVÍRUS), no Estado de Minas Gerais. Instrumento: Termo Aditivo DE-005 ao Contrato DE-20.011/2020. Objeto: O contrato passa a vigorar até o dia 18/02/2023.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO - FIP. Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Apoio Técnico, Jurídico e Operacional para Execução da Regularização Fundiária, no Âmbito da 1ª Etapa do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental e Controle de Cheias do Córrego Ferrugem, localizado nos municípios de Belo Horizonte e Contagem, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Início em 03/10/2022 ao Contrato DE-026/2022. Processo n° 2300.01.0069502/2022-38.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 951 Sessão Ordinária realizada em 14/10/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYH4657	9103502	Francisco Fonseca Matos
PVB6164	9072068	Tiago Silva Araujo
QMV0280	9828573	Secretaria De Estado De Saude
OPA8675	9118788	Everaldo Antonio De Alvarenga
PWU5831	9121443	Alexandre Oliveira Rodrigues
DLA5275	9118761	Laercio Pereira Alves
QRC6160	9809522	Igor Ingle Kerckhoff
OWT1587	9093893	Tropical Locadora De Veiculos Lt
OCW3106	9035629	Agelson De Oliveira Soares
PWY9812	9054104	Leandro Dutra Garcia
EGL0606	9035323	Joao Cirineu Sao Miguel
JPL3963	9089042	Bruno Valdemir Mendes Dias
QMV0280	9828560	Secretaria De Estado De Saude
OQE8382	9053984	Duilio Marcio De P Oliveira Neto
HNN7554	9073981	Fabio Bissiatte
MFP0651	9118379	Ivandel Rogerio Felipe
OPA8675	9118783	Everaldo Antonio De Alvarenga
OQJ6551	9112290	Renata Ferreira De Andrade
OHA0685	9120563	Wilson Paulo De Oliveira
EGL0606	9035322	Joao Cirineu Sao Miguel
PXF8404	9064724	Adair Alves Caldeira
HGA0078	9057346	Panissa Transportes Ltda
HEE7501	9112495	Tacito Wanderley M P Rodrigues
PWC7600	9835231	Matheus Moreira Pio
EJW8151	9114940	Transalf Transportes Ltda ///
QON4634	9064701	Anderson Pereira Fuchine
OQW6155	9100697	Gustavo Henrique Gondim Alves
GRB1218	9075135	Carlos Roberto Campos Barbosa
PVO3812	9061947	Luiz Mendes Dos Santos
OQJ6551	9112423	Renata Ferreira De Andrade

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 952 Sessão Ordinária realizada em 14/10/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QPS8065	9142802	Wilson Dias Dos Santos
HIG6784	9066905	Marcos Vinicius L De Almeida
QQI5550	9853814	Bpm-transportes - Ltda
OOR8388	9071493	Joaquim Nunes Ribeiro
GXS9849	9064830	Bpm-transportes - Ltda
GQA0555	9135517	Bpm-transportes - Ltda
GSM4570	9851355	Wilson Luciano E Sousa
GSM4570	9851352	Veronica Vieira Dos Reis
QNO2830	9844685	Mc Araujo Transportes Eireli-me
PWY9812	9031985	Ig Engenharia Ltda Me
HFC7003	9109192	Junior Alexandre Souza
OQD8158	9074719	Matheus Rodrigues Da Costa Leite
OUQ4827	9128480	Hélio Bispo De Oliveira
DTE0372	9078816	Tarcisio Goncalves De Sa
HMS5182	9079030	Sonia Guimaraes Novy
PYV1533	9114573	Vanessa Coelho Soares De Paula
QOJ2601	9082710	Ariane Julia Serafim
DBC2246	9054815	Gustavo Canton Garcia
OXK2358	9078527	Douglas Junqueira Silva
ECM7701	9011309	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
PWB1753	9111567	Minasbeb Comercio De Bebidas Ltd
HCW4252	9074525	Harley Rodrigues De Oliveira
QNY7468	9080414	Bpm-transportes - Ltda
BWM3983	9111573	Bpm-transportes - Ltda
FTW7690	9839143	Rizatti E Cia Ltda
PVP4011	9140927	Maria Olinda De Pinho Tavares
OMF9392	9073419	Natanael Pereira Orcine
DBC2246	9054817	Gustavo Canton Garcia
JHT7793	9109904	Lazara Simone Pereira
MJV9559	9069132	Joao De Deus Transportes Eirelli Me

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 953 Sessão Ordinária realizada em 14/10/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ORA2588	9088090	Amilton F P Dos Anjos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QPV6508	9086614	Quinto Gomes De Almeida
AIG4310	9859960	Willian Carvalho Almeida
OPT4810	9847473	Samuel Rezende Sarno
HHH7503	9117582	Maria De Fatima F De Miranda
PPL4220	9865398	Marcio Aulete De Ronai Pereira
QQK3548	9101171	Gentil Teixeira Filho
QNY8519	9083150	Bpm-transportes - Ltda
PXG8115	9790682	Raul Cavalcante Da Silva
HFR1539	9088946	Paulo Henrique Marques De Brito
GYW6424	9100720	Tomas Rodrigues Ferreira Leite
AIG4310	9862011	Willian Carvalho Almeida
HOF1954	9092551	Marcos Juliano Do Divino Me
HCB9651	9726035	Tiago Carneiro Alves
GWQ6491	9142788	Jesus Amaral De Lima
PPL4220	9865380	Marcio Aulete De Ronai Pereira
GLI9246	9062475	Paulo Henrique Miranda De Paula
OQB3399	9075992	Antonio Jacinto Caetano
PXG8115	9790680	Raul Cavalcante Da Silva
GWQ6491	9142774	Jesus Amaral De Lima
HCB9651	9726005	Tiago Carneiro Alves
KBV9651	9132670	Pablo Sarter Duarte
QPK6863	9132618	Prefeitura Municipal De Unai
QKA5209	9078356	Plena Alimentos Ltda
GWO1643	9117788	Luiz Fernando Canabrava
OPT4810	9847476	Samuel Rezende Sarno
QNA2922	10736438	Deyvid Vilela Silva
PVI9794	9094766	Luciano Alves Pereira
HAR4532	9082556	Elias Campos Oliveira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 954 Sessão Ordinária realizada em 14/10/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GOX2616	8796835	Voninho Goncalves Da Silva
JQL9826	8785747	Joelson Carvalho Martins
HJZ2210	10453911	Recrom Real Cromagem Ltda
GVW6644	8917391	Pedro Henrique De Faria
HIH0651	9760751	A3 Distribuidora Ltda
JQL9826	8785746	Joelson Carvalho Martins
OME5836	9712424	Luiz F S Diniz Me
BDP1825	9162474	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
QMR4175	9776546	Anna Carolina Fortes Da Silva Re
OWJ8192	9091930	Helter Oliveira Correia
PYX2969	9085349	Atec 5 Informatica Ltda
EGB7919	9769503	Danilo Ruan Da Costa
OLY5542	9702050	Mariane Silva Aguiar Braga
QQM8761	9795325	Jarbas Gomes Pereira
HIH0651	9760922	A3 Distribuidora Ltda
GOX2616	8796836	Voninho Goncalves Da Silva
GNS1892	9714611	Edimar Santos De Matos
OQN3594	9739717	Construtora Vila Ruiva Ltda
HNO4061	9806412	Marcos Antonio Peres Maillo
QUJ6781	9728508	
EVR7610	10520549	Murilo Chellegatti
QQR9529	9085379	Airton Ribeiro
HEH0828	9767574	Claudio Luiz Dos Santos
HIH0651	9760912	A3 Distribuidora Ltda
COO6814	9774022	Clovis Jose Faustino Ribeiro
HHS6357	9787439	Bruno Rezende Marques
OME5836	9712423	Luiz F S Diniz Me
QPI2186	9464018	Jordana Torres Machado
GOX2616	8796833	Voninho Goncalves Da Silva
QNU8762	8888324	Gerson Agostinho Do Couto

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 955 Sessão Ordinária realizada em 14/10/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HGO4656	9072029	Wallas Goncalves Citi
EPQ2845	9156226	Julio Cesar Da Silva
GBO7541	9142358	Flavio Souza Da Silva
HIE8980	9861870	Jose Luiz Gama
AKR2510	9865539	Jose Cura Dares Da Silva
OWO9616	9090321	Gilson Costa Braga
OMZ0480	9868508	Bpm-transportes - Ltda
DBL7885	9174368	Cristian Douglas Faria Santos
HEA6971	9142560	
PWJ5913	9145840	Guilherme Ruas Medeiros
GRW2661	9142481	Wanderson Ferreira Da Silva
PVB5550	9663594	Greg Leao Gradim
DFE1252	9095386	Antonio Ivair Ferreira
OPA5960	9861454	Carolina Garcia De Castro
HKP5641	8958877	Andrey Laube Camara
EPQ2845	9138048	Julio Cesar Da Silva
GZK4582	9109847	Antonio Romao Vercosa
HEA6971	9142562	
GCM2060	9876278	Rubens Pereira De Castro
PZQ3857	8956556	Samuel Roque Mendes Nonato
PUX3422	9095319	Edmar Silva Maia
QPR3468	9109285	Top Control Desinfestação E Conservação Eireli -me
GSP4805	9159721	Idalecia Rosa Goncalves
FBU8989	9091577	Mauro Luiz Coelho Pereira
OMA8145	9156139	Elder Vinicius R Guedes
HEA6971	9142555	
QPN9745	9174364	Waid Miller Fernandes Torres
GBO7541	9142363	Flavio Souza Da Silva
FYI8490	9868566	Rizatti E Cia Ltda
KPK8860	9663922	Jamilson Ferreira
JGI4140	9882124	Hailson Silva Pereira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 956 Sessão Ordinária realizada em 14/10/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PXU6782	9102273	Expedito Lopes
HCO1829	9113220	Margarida Monica H Monteiro
PXO3888	9123374	Angela Ribeiro Junqueira Reis

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QQL5684	9114915	Thiago Jose Alves Chaib Junqueira
FQV8269	9103943	Cya Verde Logistica Ltda
HBP3212	9102466	Tarcisio Luiz Goncalves
EFM9125	9166444	Gilson Luiz Tavares
DBL4723	9146129	Nedir Ribeiro Pereira Transporte De Carg
OLW8174	9130229	Willian Carvalho Almeida
GSY7322	9091979	Rodrigo Ferreira Dos Reis Souza
QMU9758	9123388	Alysson Andrade Alvarenga
DBL4723	9146130	Nedir Ribeiro Pereira
GYA1712	9111720	Hilton Elves Vidal Vieira
EJZ4998	9109041	Bpm Transportes Ltda
PVO3737	9152279	Idenio Watanabe
PXW0644	9114782	Flavia Cristina Bonzi Oliveira
GYA1712	9111710	Cleiton Vidal Vieira
OLW8174	9130246	Willian Carvalho Almeida
HMT4529	9098216	Maria Cristina Da Silva Rodrigues
PYC2941	9152882	Apae Inhapim
PVL4305	9176824	Leandro Vieira Soares Da Silva
GSV5131	9169364	Empresa Gontijo De Transp Ltda
PYH2620	9872847	Rodolfo Kaiser Silva
HFL5274	9112614	Cleveson Rocha De Oliveira
HBV8626	9082760	Diego Lima Vilela
HBV8626	9082746	Diego Lima Vilela
GYC6418	9108419	Lazaro Eduardo Bastos
HBP3212	9102469	Tarcisio Luiz Goncalves
HBV8626	9082775	Diego Lima Vilela
OWT1067	9142051	Adelson Marco Zeferino

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 957 Sessão Ordinária realizada em 14/10/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HKZ4223	9122272	Romario Fintelman Da Silva
HBN4574	9121359	Bpm-transportes - Ltda
OLQ5923	9152110	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
HFN6572	9116296	Roger Petterson Santos Taveira
NKM6343	9145658	Ronilda Maria Goncalves Da Cruz
PQF4089	9123993	Rodrigo Da Silva De Almeida
BGY2998	9118485	Deivson Nunes Ferreira
GYC9559	9106241	Lucas Pereira De Sousa
NKM6343	9145722	Ronilda Maria Goncalves Da Cruz
HCZ3921	9160530	Cristiano Morais Da Silva
BGY2998	9118482	Deivson Nunes Ferreira
QQR8831	9175128	Marli Silva Ferreira
HOK9253	9146442	Francisco Aparecido Da Cruz
PUE9509	9123510	Policia Militar De Minas Gerais
QOP9698	9118617	Sergio Leoncio Rodrigues
GZL0595	9174687	Drielly Cris Silva Santos
NKM6343	9145710	Ronilda Maria Goncalves Da Cruz
GWT8741	9155066	Emerson Barbosa Pereira
HGF6472	9111825	Rayana Ciribelli E Silva
RIO5490	9861487	Andre Luis Campos Janoti
PWT4390	9882426	Juliana Da Silva Pereira
OXF8133	9160175	Barbara Maria De Lana Luiz
GSV4935	9191589	Empresa Gontijo De Transp Ltda
DGB2395	9189536	Antonio Messias Da Silva 3134976
HDN8872	9118875	Noel Rosa Junior
NYC9597	9160843	Paulo Henrique Moreira
HCT2679	9104450	Vera Rodrigues Neves
OPL4015	9166567	James Calisto Da Silva
OPL4015	9166705	James Calisto Da Silva
EJY0575	9182998	Ellen Araujo Almeida
OPL4015	9166708	James Calisto Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 958 Sessão Ordinária realizada em 14/10/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OWX5757	9182762	Lucas Guido De Paula

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HGQ4773	8927036	Empresa Gontijo De Transp Ltda
PYX1749	9123746	Pablo Guilherme Alves Rodrigues
PZL7482	9114583	Mauricio Manoel De Oliveira
QOC7761	9167254	Adson De Oliveira Do Rosario
PZG2013	9043628	Fernando Antonio P Da Silva
OYA9807	9036667	Plena Alimentos Ltda
PYZ8604	9142811	Grazielle Flavia Neves Soares
DXL2525	9179196	Israel Gomes
OMK6660	9903553	Mariel Donca Leoncio
QMR1266	8946409	Eduardo Moreira Da Costa
GQR9511	9167245	Etc Industrial Ltda
GXW3287	9169270	Clovis Da Silva
OOY6107	8940036	Marcos Antonio De Faria Silva
OPO0751	9147816	Ronaldo Diniz Camargos
GXM5843	9165827	Paulo Henrique Dos Reis
GXM0012	9116674	Cda Transportes Ltda
HLF6124	9115326	Prefeitura Municipal De Andradas
COP7735	9178673	Cristian Da Silveira Nogueira
HNE4264	9143076	Jose Messias Sobrinho
HLF6124	9115337	Prefeitura Municipal De Andradas
HCJ7839	9126188	Adegil Gregorio Gomes
HGC7901	9179848	Empresa Gontijo De Transp Ltda
HDH4361	9164612	Marcelo Zooca Oscar De Assis
PXF0621	9166974	Damagus Transportes Ltda Me
PYC9386	9094985	Guilherme Ferreira Batista
HNL0905	9196596	Anderson Teixeira Duarte
QNY8508	9119108	Bpm-transportes - Ltda
COP7735	9178679	Cristian Da Silveira Nogueira
HCJ7839	9123938	Adegil Gregorio Gomes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 959 Sessão Ordinária realizada em 14/10/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PXX9393	9162043	Michelia De Oliveira Das Gracas

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OPR0372	9141816	Jonatas Ribeiro Da Silva Moreira
HIE1303	9159874	Wesllley Carpigiane De Oliveira
JQJ9617	9177234	Sebastiao Pereira De Souza
PVY7103	9178239	Aurea Ferreira Neves
QMT5555	9189481	Bpm-transportes - Ltda
GWI2324	9135403	Diego Nascimento Massafera
PWY5807	9190773	Rafael Silveira De Faria
HMR8696	9115396	Cleidson Gomes De Araujo
HHW2835	8950438	Ricardo Geraldo De Souza
PVW1275	9191028	Transportes Almeida Simas Ltda 1
QNE8359	9118335	Samuel De Castro Sousa
GLB7466	9122684	Pff Negocios Agropecuarios Ltda
GZI6235	8949627	Cristiano De Oliveira Paula
PZP3105	9191049	Hipermercado Tia Teca Ltda
BWM3983	9160866	Bpm-transportes - Ltda
KWD3438	8892285	Cristiano De Oliveira Paula
QQL9859	9118723	Noel Messias Santana
GNV2764	9137338	Josafa Anderson De Oliveira
PWB5551	9175275	Bpm-transportes - Ltda
PUY5001	9175082	Bpm-transportes - Ltda
QQH5555	9189695	Bpm-transportes - Ltda
HNP5154	9152660	Pabulo Alves F De Rezende
PVJ7715	8930063	Eduardo De Paula Alfim
FNI8435	8952069	Robson Marques De Almeida
PWS2876	8868422	Joao Veloso Da Silva
OLP9532	8893653	Salvino Bonifacio
CGU5943	9160352	Eugenio Glecio Marin Lima
OMG6065	9190941	Janine Reis Santana

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 960 Sessão Ordinária realizada em 14/10/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QPF4121	9196662	Dercilia Da Cunha
QPG3144	8896836	Emilson Luiz Martins
QPG3144	8896819	Emilson Luiz Martins
QPG3144	8896848	Emilson Luiz Martins

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HHI6902	9126195	Adelson Lucena Cardoso
QQC2980	9906493	Matheus Augusto Da Silva
EJY0575	9183002	Araujo Almeida Transportes
JMY5805	9191122	Vando Rodrigues Pereira
JEA5704	9145105	
HOJ6721	9181890	Wanderson Neres De Miranda
HCJ7839	9136488	Adegil Gregorio Gomes
NLH9838	9130641	Antonio M Lima Faria
NSH7953	9167697	Leonardo Da Cunha Monteiro
NLH9838	9130609	Antonio M Lima Faria
PBJ1443	9178594	Igor Dias E Noronha
ONW6045	9196970	Yumiko Araki
GSV5127	9197417	Empresa Gontijo De Transp Ltda
AIG4310	9636676	Willian Carvalho Almeida
EWU2578	9131038	Sanches Participacoes Ltda
GXI4701	9176727	Homero Barros Faria
GXQ5965	9196999	Carlos Roberto Ferreira
PZC6999	9140966	Marcos Elias
QPK2981	9181756	Dbl Transportes Ltda
PUY6291	9181828	Eduardo Antunes Maciel
HHF7622	9145962	Jose Antonio De Freitas
GXY5228	9138522	Maria Rita Da Cunha M Soares
QOE2188	9126099	Bpm-transportes - Ltda
FAY2692	9129522	Pablo Estacio Guimaraes
PUN7518	9136593	Roberto Dos Santos Andrade
GUA9751	9182368	Roberto Fernandes De Oliveira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

148 cm -21 1705257 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9244408.05.22
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA SÓLIDA NUTRIÇÃO LTDA.ESPECIE:Quinto Termo Aditivo contrato n°9244408/2020, de prestação de serviço defornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à unidade prisional: Presídio De Extrema, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. OBJETO: a) Conforme Resolução Sejusp nº 735/2022, de 14 de setembro de 2022, revoga a Resolução Sejusp nº 146/2020, faz-se necessário alterar a(s) denominação(ões) de: Presídio de Extrema I - Pres-EXT-I para Presídio de Extrema.b) A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, do TERCEIRO TERMO ADITIVO, tendo em vista a mudança de regime tributário da Empresa Contratada com efeitos a contar da data de 01/01/2022. c) A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, do QUARTO TERMO ADITIVO, tendo em vista a mudança de regime tributário da Empresa Contratada com efeitos a contar da data de 01/01/2022. VALOR: O valor destetermo aditivo será deR$ 938.979,16(Novecentos e Trinta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e DezesseisCentavos),para os 12 meses de vigência do Quarto Termo Aditivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:nº 1451.06.42 1.145.4423.0001.339039.03.0.10.1e nº1451.06.421.145.4423.0001.33 9039-03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo eRodrigo Fabricio De Arruda. Assinatura em: 20/10/2022.

5 cm -21 1704911 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 277/2022. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Pedra Azul I - Pres-PAZ-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço naunidade prisional em epígrafe. Abertura dia 10de novembrode 2022, às14:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022

4 cm -20 1704771 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 294/2022. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Abertura dia 09/11/2022, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

4 cm -21 1704888 - 1

EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 25/2020

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Fundação João Pinheiro. 3° Termo de Apostilamento ao Termo De Cooperação Técnica nº 25/2020, OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quarta – Das Alterações, do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n° 25/2020. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. SIGNATÁRIA: Mireilli Carvalho Miranda Marinho.

2 cm -21 1705253 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.3050.06.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA SÓLIDA NUTRIÇÃO LTDA.ESPECIE: Sexto Termo Aditivoao contratode prestação de serviçopara fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos,na forma transportada, destinadoà unidade prisional:Presídio De São Francisco,localizadoemSão Francisco/MG,destinada aos presos e aos servidores públicos a serviço naunidade. OBJETO: a) Conforme Resolução Sejusp nº 735/2022, revoga a Resolução Sejusp nº 146/2020, faz-se necessário alterar a(s) denominação(ões) de: Presídio de São Francisco I - Pres-SFR-I para Presídio de São Francisco. b) A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, do TERCEIRO TERMO ADITIVO, do TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO e do QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO, tendo em vista a mudança de regime tributário da Empresa Contratada com efeitos a contar da data de 01/01/2022. VALOR: O valor do presente termo, após a realização do acréscimo,será deR$ 998.179,10(Novecentos e Noventa e Oito Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.06.42 1.145.4423.0001.339039.03.0.10.1enº1451.06.421.145.4423.0001.339 039.03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo eRodrigo Fabricio De Arruda. Assinatura em: 20/10/2022.

5 cm -21 1704975 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9346715/2022

PARTES: EMG/SEJUSP E A ASSOCIACAO MINEIRA DE EDUCACAO CONTINUADA - ASMEC. ESPÉCIE: Contrato nº 9346715/2022, de contratação de curso profissionalizante de confecção de fraldas e absorventes, para oficinas de trabalho destinada aos indivíduos privados de liberdade (IPL), do projeto "Liberdade Em Ciclos", conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de curso profissionalizante de confecção de fraldas e absorventes, para oficinas de trabalho destinada aos indivíduos privados de liberdade (IPL), do Projeto "Liberdade em Ciclos", conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, não sujeito à prorrogação de acordo com o Termo de Referência. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 66.285,00 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-49.0.60.2. SIGNATÁRIOS: Andrea Patricia Ferreira e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 21/10/2022.

5 cm -21 1705204 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a 4ª Cia PM MAmb, localizada à Estrada Athos Branco da Rosa, 2333, Bairro Santo Antônio, Juiz de Fora, MG, CEP 36071-170 ou contactar através do e-mail 4ciamamb@pmmg.mg.gov.br ou do telefone (32) 3228-9060 para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contactar a referida 4ª Cia PM MAmb.

Autuado / CPF	Defesa/Valor S/atualização	Processo	AI
Gilberto Feliciano de Oliveira / 862.146.676-72	Sem defesa com aplicação de atenuante / R$ 2.728,03	702886/20	261846/2020

Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá entrar em contato com a 4ª Cia PM MAmb, através do e-mail 4ciamamb@pmmg.mg.gov.br ou do telefone (32) 3228-9060.

6 cm -21 1704973 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da SUPRAM Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a SUPRAM Sul de Minas, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: nai.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	Auto de Infração	Decisão
Wolber Erick dos Santos Gomes CPF: 09*.***.***-88	117935/2019	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Rosilene Pinheiros de Oliveira CPF: 69*.***.***-15	58013/2016	Desconstituição da pena de apreensão de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Benedito Lucio do Carmo Siqueira Torres CPF: 38*.***.***-40	285174/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Jesus Soares de Freitas CPF: 13*.***.***-60	271343/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Fernando Balbino da Silva CPF: 21*.***.***-35	271990/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Paulo Sergio Batista CPF: 07*.***.***-30	273953/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
João Batista da Cruz CPF: 04*.***.***-64	270192/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Marco Antonio da Silva CPF: 05*.***.***-08	274469/2021	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Luiz Alberto Garcez Pereira CPF: 02*.***.***-99	214896/2020	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Marcelo Ribeiro Mauricio CPF: 08*.***.***-70	215047/2019	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Lázaro Narciso Novais CPF: 81*.***.***-20	260198/2020	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.

DECISÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da SUPRAM Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração listados abaixo. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: nai.sul@meioambiente.mg.gov.br, a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena da inscrição do valor em dívida ativa, conforme previsão do Decreto 47.383/2018. No entanto, querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada exclusivamente à SUPRAM Sul de Minas - Núcleo de Autos de Infração, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: nai.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	Decisão	Processo:	Auto de Infração:
Wilson Simonal Ferreira CPF: 67*.***.***-72	Deferimento parcial da defesa com manutenção do auto de infração e suas penas de multa e suspensão das atividades. A pena de apreensão foi anulada.	662603/19	193385/2019
Afonso Rogério Diniz de Oliveira CPF: 05*.***.***-64	Deferimento parcial da defesa, com manutenção do auto de infração e penalidade de multa no valor final de R$2.160,03 (dois mil cento e sessenta reais e três centavos); face aplicação de uma atenuante, e conversão da apreensão em perdimento.	510220/20	71545/2018
Gideilson da Silva Araújo CPF: 00*.***.***-27	Deferimento parcial dos argumentos apresentados pelo Autuado em sua defesa, nos seguintes termos: Manutenção do auto de infração nº 183720/2018 e penalidade de multa simples no valor final/total de 3521 UFEMG's, face aplicação de uma atenuante.	631152/18	183720/2018
Guilherme Augusto Nogueira da Silva CPF: 09*.***.***-74	Indeferimento dos argumentos apresentados pelo Autuado em sua defesa, nos seguintes termos: Manutenção do auto de infração nº 197278/2019 e respectiva penalidade de multa simples atenuada para o valor final de 1960 UFEMG's, face aplicação de uma atenuante, e conversão da apreensão em perdimento.	667397/19	197278/2019
Flávio Henrique Lopes ME CNPJ: 68.516.400/0001-98	Indeferimento dos argumentos apresentados pelo Autuado em sua defesa, nos seguintes termos: Manutenção do auto de infração nº 116866/2019 e respectivas penalidades de multa simples no valor de 1650 UFEMG'S, e suspensão das atividades.	666027/19	116866/2019
José Nicolau dos Santos CPF: 44*.***.***-49	DEFERIMENTO PARCIAL dos argumentos apresentados pelo Autuado em sua defesa, nos seguintes termos: Manter o auto de infração 107362/2018, tendo em vista a captação de água superficial sem a devida outorga, conforme BO 2018-014327564-001; Reduzir a pena de multa para o valor de 12.556,32 UFEMG's, ante a aplicação da atenuante descrita no artigo 85, I, B do Decreto 47.383/2018; Manter a pena de suspensão das atividades, até regularização.	524963/18	107362/2018
Márcio Davi de Andrade Restaurante ME CNPJ: 10.143.767/0001-23	Indeferimento dos argumentos apresentados pelo Autuado em sua defesa, com manutenção do auto de infração nº 185264/2019 e a penalidade de multa simples no valor de 196 UFEMG´s.	669951/19	185264/2019
Márcio Davi de Andrade Restaurante ME CNPJ: 10.143.767/0001-23	Deferimento parcial dos argumentos apresentados pelo Autuado em sua defesa, nos seguintes termos: 1 - Manter o auto de infração nº 185477/2019 e a penalidade de multa simples no valor de 645,63 UFEMG´s e cancelamento da penalidade de suspensão das atividades.	670069/19	185477/2019
Jair Aparecido de Abreu CPF: 86*.***.***-72	Deferimento parcial dos argumentos apresentados pelo Autuado em sua defesa, nos seguintes termos: 1 - Manter o auto de infração nº 72487/2017 e a penalidade de multa simples no valor de R$3.930,30 (três mil novecentos e trinta reais e trinta centavos), suspensão das atividades e conversão da penalidade de apreensão em perdimento.	499330/17	72487/2017
Enilson Carlos Dias CPF: 49*.***.***-68	Deferimento parcial dos argumentos apresentados pelo Autuado em sua defesa, nos seguintes termos: 1 - Manter o auto de infração nº 116662/2018 e cancelar a penalidade de suspensão das atividades.	610743/18	116662/2018
Helica Adriana Almeida da Silva CPF: 03*.***.***-94	Indeferimento dos argumentos apresentados pelo Autuado em sua defesa, com manutenção da pena de multa no valor de R$717,67 e suspensão das atividades no local da infração.	466658/17	20830/2017
João Salvador da Silva CPF: 61*.***.***-97	Deferimento parcial dos argumentos apresentados pelo Autuado em sua defesa, nos seguintes termos: 1 - Manter o auto de infração nº 72278/2017 e a penalidade de multa simples no valor de R$8.163,51 (oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) e conversão da penalidade de apreensão em perdimento.	485515/17	72278/17
Raul José da Costa CPF: 14*.***.***-49	DEFERIMENTO PARCIAL dos argumentos apresentados pelo Autuado em sua defesa, nos seguintes termos: 1 - Manter o auto de infração 113656/2018, tendo em vista intervenção em área de preservação permanente, mediante aterro e desaterro para abertura de nova estrada no Sítio Biboca, zona rural de Guapé - MG, sem autorização ambiental, conforme consta no BO 2018-025644525-001; 2 - Manter a pena de multa reduzida para o valor de 1.050 UFEMG's, ante a aplicação da atenuante prevista no artigo 85, I, B, do Decreto Estadual 47.383/2018; Converter a pena de apreensão de 01 estéreo de lenha nativa em perdimento.	564689/18	113656/2018

42 cm -21 1705007 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM cientifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com Supram ZM, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, pessoalmente, através do telefone (32) 3539-2706, ou pelo e-mail '

Autuado / CPF	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Carlos Roberto Marciano / 722.220.426-15	281958/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

(a)Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

4 cm -21 1704974 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – AUTOS DE INFRAÇÃO EM GERAL

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 4ª Cia PM MAmb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão dirigir-se à 4ª Cia PM MAmb, localizada à Estrada Athos Branco da Rosa, 2333, Bairro Santo Antônio, Juiz de Fora, MG, CEP 36071-170, ou entrar em contato através do telefone (32) 3228-9060 ou do e-mail 4ciamamb@pmmg.mg.gov.br.

Autuado / CPF ou CNPJ	AI	Fundamentação (Decreto, Anexo, Código)
Luiza Helena Pereira / 830.943.186-49	013279/2021	Decreto 47.383/2018, Anexo III, Código 349
Antônio Xavier Ribeiro / 974.885.506-68	137943/2021	Decreto 47.383/2018, Anexo III, Código 309
Arthur José de Souza / 076.314.968-38	286827/2021	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 506
Júlio César Lamim Celidônio / 108.436.546-43	293043/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Códigos 506 e 529
Camila Braga do Nascimento de Sá / 128.473.286-02	294172/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Códigos 527 e 506
Sebastião Maffili / 222.101.727-72	295094/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo III, Código 301
José Dias Gonçalves / 167.746.476-34	295090/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo III, Código 309
João Evangelista Lopes / 141.133.996-70	295484/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo III, Código 332
Pablo Marques Arruda / 056.908.436-95	295868/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 527
Pedro Martins Dias / 071.065.336-02	295871/2022	Decreto 47.383/2018, Anexos I e III, Códigos 120 e 527
Sebastião César da Silva / 026.747.487-37	296856/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 506
Alexsandro Motta de Alcântara / 027.546.156-44	296854/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Códigos 506 e 527
Eduardo José de Barros / 102.728.076-56	297193/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 506
William Batista Santana / 138.100.336-26	297693/2022	Decreto 47.383/2018, Anexo V, Código 506

12 cm -21 1704971 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da definitividade da penalidade de apreensão imposta por meio do auto de infração, nos termos do art. 65 do Decreto n° 47.383/2018, e, consequentemente o perdimento de tais bens, nos termos do §2º do art. 94 do mesmo decreto, ratificando eventual destinação sumária dos bens, caso ocorrida. Para mais informações a cerca da destinação dos bens que foram dados perdimentoss deverão entrar em contato com a DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SUPRAM TM, Praça Tubal Vilela, 03, Centro, CEP: 38.400-186, Uberlândia-MG, Tel.: 34-3088-6400.

Autuado	Nº do AI
GILDERLAN MENEZES DE LIMA	299558/2022

4 cm -21 1704838 - 1

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM cientifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Supram ZM, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, pessoalmente, através do telefone (32) 3539-2706, ou pelo e-mail nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado / CPF	Processo	AI
Luiza Helena Pereira / 830.943.186-49	689020/20	137891/2020
Antônio Xavier Ribeiro / 974.885.506-68	683161/20	062415/2019

4 cm -21 1704970 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

O IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, comunica aos autuados listados abaixo, que, conforme previsão do artigo 127 do Decreto Estadual 47.383/18, foi apurado incidência de reposição florestal em virtude da infração ambiental praticada. Nos termos do art. 127, do citado Decreto, sujeitar-se-á à Reposição Florestal prevista na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 20.922, de 2013, todo autuado cuja prática de infração ambiental se der mediante a industrialização, a comercialização, o beneficiamento, a utilização ou o consumo de matéria prima vegetal oriunda de supressão de vegetação nativa ou de florestas de produção vinculadas à Reposição Florestal provenientes do Estado. Assim, por estarem em local incerto e não sabido, ficam os autuados abaixo indicados, notificados quanto à reposição florestal em aberto, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para pagamento do valor. O interessado em quitar o valor deverá entrar em contato com o IEF, através do telefone 35-32291973 ou nai.sul@meioambiente.mg.gov.br:

Autuado	CPF	Auto de Infração	Base de cálculo para reposição florestal
Wilson Simonal Ferreira	67*.***.***-72	193385/2019	15m³ de lenha.
Benedito Lucio do Carmo Siqueira Torres	38*.***.***-40	285174/2021	23,26m³ de lenha.
Jesus Soares de Freitas	13*.***.***-60	271343/2021	15m³ de lenha.
Jair Aparecido de Abreu	86*.***.***-72	72487/2017	271m³ de lenha.
Raul José da Costa	14*.***.***-49	113656/2018	01 estéreo de lenha.

8 cm -21 1705241 - 1

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo identificado: *EBES Sistemas de Energia S.A, Pasto Grande, CNPJ Nº: 12.194.903/0001-30, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; e Supressão de sub-bosque nativo, São Tiago-MG, Processo Nº: 2100.01.0041064/2022-88, DAIA nº 2100.01.0041064/2022-88, em área autorizada de 25,2669 (ha); Validade: 3 anos contados da autorização: 20/10/2022.

Barbacena, 21 de Outubro de 2022. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF

3 cm -21 1705060 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Rescisão Amigável ao contrato de prestação de serviços IGAM 08/2022, para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas eVitor Faria de Carvalho Oliveira, Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL a partir de 13de outubrode 2022. Belo Horizonte,21 de Outubro de 2022. Assinam: Marcelo da Fonseca, Diretor- Geral Instituto Mineiro de Gestão das Águas eVitor Faria de Carvalho Oliveira,contratado temporário.

2 cm -21 1704966 - 1

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERNATIVAS DE ENQUADRAMENTO (DO3)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio), com o apoio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), convida para a Audiência Pública de apresentação das propostas de alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Santo Antônio, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2022, às 9h00, em ambiente virtual.

O evento busca a participação da sociedade civil, de usuários da água, órgãos e entidades públicas para auxiliar o Comitê de Bacia Hidrográfica na deliberação sobre tais propostas, ao esclarecer dúvidas, recolher críticas e sugestões para as propostas de alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Santo Antônio – DO3.

O evento é gratuito e on-line mediante a inscrição no link: bit.ly/pirhdoceparticipe. Será disponibilizado um local de acesso na bacia para as pessoas que desejam acompanhar a Audiência Pública e não possuem acesso à internet, computador ou celular. Indique na inscrição se necessitará participar a partir do ponto local de acesso de internet.

Link para acessar o relatório que contém as propostas de alternativas de enquadramento a partir do dia 07/11/2022: https://www.cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2022/10/DO3-Relatorio-da-Proposta-de-Enquadramento-dos-Corpos-de-Agua.pdf

Local de acesso à internet na bacia: Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro. Endereço: Av. Juscelino Kubitscheck, 380 - Conceição do Mato Dentro, MG, 35860-000

6 cm -21 1705054 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290158.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERNATIVAS
DE ENQUADRAMENTO (DO5)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga), com o apoio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), convida para a Audiência Pública de apresentação das propostas de alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Caratinga, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2022, às 9h00, em ambiente virtual.

O evento busca a participação da sociedade civil, de usuários da água, órgãos e entidades públicas para auxiliar o Comitê de Bacia Hidrográfica na deliberação sobre tais propostas, ao esclarecer dúvidas, recolher críticas e sugestões para as propostas de alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Caratinga – DO5.

O evento é gratuito e on-line mediante a inscrição no link: bit.ly/pirhdoceparticipe. Será disponibilizado um local de acesso na bacia para as pessoas que desejam acompanhar a Audiência Pública e não possuem acesso à internet, computador ou celular. Indique na inscrição se necessitará participar a partir do ponto local de acesso de internet.

Link para acessar o relatório que contém as propostas de alternativas de enquadramento a partir do dia 07/11/2022: https://www.cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2022/10/DO5-Relatorio-da-Proposta-de-Enquadramento-dos-Corpos-de-Agua.pdf

Local de acesso à internet na bacia: Secretaria Municipal de Agricultura. Endereço: Praça Alaide Quintela 115,centro, Inhapim, MG.

6 cm -21 1705050 - 1

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERNATIVAS
DE ENQUADRAMENTO (DO2)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH-Piracicaba), com o apoio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), convida para a Audiência Pública de apresentação das propostas de alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Piracicaba, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2022, às 14h00, em ambiente virtual.

O evento busca a participação da sociedade civil, de usuários da água, órgãos e entidades públicas para auxiliar o Comitê de Bacia Hidrográfica na deliberação sobre tais propostas, ao esclarecer dúvidas, recolher críticas e sugestões para as propostas de alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Piracicaba – DO2.

O evento é gratuito e on-line mediante a inscrição no link: bit.ly/pirhdoceparticipe. Será disponibilizado um local de acesso na bacia para as pessoas que desejam acompanhar a Audiência Pública e não possuem acesso à internet, computador ou celular. Indique na inscrição se necessitará participar a partir do ponto local de acesso de internet.

Link para acessar o relatório que contém as propostas de alternativas de enquadramento a partir do dia 07/11/2022: https://www.cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2022/10/DO2-Relatorio-da-Proposta-de-Enquadramento-dos-Corpos-de-Agua.pdf

Local de acesso à internet na bacia: AMEPI - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba. Endereço: Rua Santa Lúcia, 291, Aclimação - João Monlevade/MG

6 cm -21 1705056 - 1

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERNATIVAS
DE ENQUADRAMENTO (DO4)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH- Suaçuí), com o apoio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), convida para a Audiência Pública de apresentação das propostas de alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Suaçuí, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2022, às 14h00, em ambiente virtual.

O evento busca a participação da sociedade civil, de usuários da água, órgãos e entidades públicas para auxiliar o Comitê de Bacia Hidrográfica na deliberação sobre tais propostas, ao esclarecer dúvidas, recolher críticas e sugestões para as propostas de alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Suaçuí – DO4.

O evento é gratuito e on-line mediante a inscrição no link: bit.ly/pirhdoceparticipe. Será disponibilizado um local de acesso na bacia para as pessoas que desejam acompanhar a Audiência Pública e não possuem acesso à internet, computador ou celular. Indique na inscrição se necessitará participar a partir do ponto local de acesso de internet.

Link para acessar o relatório que contém as propostas de alternativas de enquadramento a partir do dia 07/11/2022: https://www.cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2022/10/DO4-Relatorio-da-Proposta-de-Enquadramento-dos-Corpos-de-Agua.pdf

Local de acesso à internet na bacia: Agedoce. Endereço: Rua Prudente de Morais, nº 1.023, Centro, Governador Valadares/MG. CEP: 35020-460

6 cm -21 1705052 - 1

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERNATIVAS
DE ENQUADRAMENTO (DO1)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), com o apoio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), convida para a Audiência Pública de apresentação das propostas de alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Piranga, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2022, às 9h00, em ambiente virtual.

O evento busca a participação da sociedade civil, de usuários da água, órgãos e entidades públicas para auxiliar o Comitê de Bacia Hidrográfica na deliberação sobre tais propostas, ao esclarecer dúvidas, recolher críticas e sugestões para as propostas de alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Piranga – DO1.

O evento é gratuito e on-line mediante a inscrição no link: bit.ly/pirhdoceparticipe. Será disponibilizado um local de acesso na bacia para as pessoas que desejam acompanhar a Audiência Pública e não possuem acesso à internet, computador ou celular. Indique na inscrição se necessitará participar a partir do ponto local de acesso de internet.

Link para acessar o relatório que contém as propostas de alternativas de enquadramento a partir do dia 07/11/2022: https://www.cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2022/10/DO1-Relatorio-da-Proposta-de-Enquadramento-dos-Corpos-de-Agua.pdf

Local de acesso à internet na bacia: Sindicado Rural de Ponte Nova. Endereço: Rua João Vidal de Carvalho, 295, Guarapiranga - Ponte Nova

6 cm -21 1705049 - 1

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERNATIVAS
DE ENQUADRAMENTO (DO1)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), com o apoio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), convida para a Audiência Pública de apresentação das propostas de alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Piranga, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2022, às 9h00, em ambiente virtual.

O evento busca a participação da sociedade civil, de usuários da água, órgãos e entidades públicas para auxiliar o Comitê de Bacia Hidrográfica na deliberação sobre tais propostas, ao esclarecer dúvidas, recolher críticas e sugestões para as propostas de alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Piranga – DO1.

O evento é gratuito e on-line mediante a inscrição no link: bit.ly/pirhdoceparticipe. Será disponibilizado um local de acesso na bacia para as pessoas que desejam acompanhar a Audiência Pública e não possuem acesso à internet, computador ou celular. Indique na inscrição se necessitará participar a partir do ponto local de acesso de internet.

Link para acessar o relatório que contém as propostas de alternativas de enquadramento a partir do dia 07/11/2022: https://www.cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2022/10/DO1-Relatorio-da-Proposta-de-Enquadramento-dos-Corpos-de-Agua.pdf

Local de acesso à internet na bacia: Sindicado Rural de Ponte Nova. Endereço: Rua João Vidal de Carvalho, 295, Guarapiranga - Ponte Nova

6 cm -21 1705062 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7º PRÊMIO INOVA MINAS GERAIS, REGIDO
PELO EDITAL SEPLAG/SCPRH N.º 01/2022,
PUBLICADO EM 14 DE ABRIL DE 2022.
DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS FINALISTAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 7.1 do EDITAL SEPLAG/SCPRH Nº. 01/2022, anuncia como finalistas do 7º Prêmio Inova Minas Gerais os seguintes trabalhos:

CATEGORIA IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS
Título: Desenho ERP Secult;
Título: Drone e câmera térmica contra a febre amarela;
Título: Liberdade em Ciclos;
Título: Mais acesso e menos dor no diagnóstico!;
Título: Plataforma Ressocializar pelo Emprego;
Título: Projeto Família Presente.

CATEGORIA INICIATIVAS IMPLEMENTADAS DE SUCESSO
1.MODALIDADE INOVAÇÃO EM PROCESSOS ORGANIZACIONAIS
Título: Fabricação de máscaras de proteção por detentos;
Título: MGSEduca;
Título: Módulo de Segurança Interna do e-Seg da PPMG;
Título: Perfil da Economia Criativa em MG: Lei Aldir Blanc;
Título: Projeto Remodelagem Organizacional da DEAM;
Título: SANSEI! BOT: regulação do serviço de água e esgoto.

2. MODALIDADE INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Título: Bel - Assistente Virtual - "Sua voz, sua força";
Título: Carteira de Identificação da Pessoa com TEA em MG;
Título: Consulta Popular Digital - Reparação Brumadinho;
Título: Estação Cidadania;
Título: Protocolo de Prevenção e Controle da Monkeypox;
Título: UAI Compartilha.

Os agentes públicos do Poder Executivo Estadual e os cidadãos poderão votar nos trabalhos finalistas do 7º Prêmio Inova Minas Gerais, no período de 07/11/2022 a 24/11/2022, por meio do aplicativo MGApp e pelo site www.cidadao.mg.gov.br.

9 cm -21 1704798 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

DECISÃO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO 01/2022

O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Nota Jurídica NJ/PJ – 167/2022 (54072282), decide desclassificar a sanção de suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar pelo prazo de 6 meses, aplicada pela Ordenadora de Despesas em desfavor do INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - inscrito no CNPJ sob o nº. 31.922.353/0001-72 - para o fim de se rever a penalidade imposta, com a aplicação de advertência, cumulada com a multa de 2% sobre o valor global do objeto contratual em razão do cumprimento irregular das obrigações contratuais. O valor global do contrato é de R$39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Portanto a multa a ser aplicada é de R$799,60 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2022.
Helger Marra Lopes
Presidente

4 cm -21 1704993 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 9197146/2018. SEI: 2010.01.0038227/2020-39. Contratada: Biomedical Prod. Cient. Med e Hospitalares S.A. Objeto: Prorrogação. Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2023. Valor: R$ 34.500,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc. I e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Carla Maria Santos Corrêa – Diretora

Michelle Soares Rodrigues. - Contratado.

3 cm -21 1705037 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRADO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato J.034.0.2021. Partes: MGS e Treinar Capacitação e Desenvolvimento Profissional Ltda. CNPJ nº 24.736.096/0001-19. Objeto: Alteração da denominação social, acréscimo de objeto e prorrogação por mais 12 meses, apartir de 22 de outubro de 2022. Assinatura: 21/10/2022.

2 cm -21 1705012 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº: 046/2022 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 209/2022 - Registro de preços de equipamentos de proteção individual (desengraxante, sapato polimérico/EVA, luva, camisa e calça para operador de motosserra). Empresas Adjudicatárias: Evolution - Equipamentos de Proteção Individual LTDA (CNPJ/MF: 14.959.252/0001-57): Lote 01, Valor Global: R$ 2.870,00; Dayane Maria Gomes Ferreira: Lote 03, Valor Global: R$37.496,00; Lote 04, Valor Global: R$ 44.978,00; Marluvas Equipamentos de Segurança Ltda (CNPJ/MF:19.653.054/0020-47): Lote 05, Valor Global: R$254.000,00; Distribuidora Espírito Santo LTDA (CNPJ/MF: 44.429.540/0001-60): Lote 06, Valor Global: R$ 48.768,55. Lote 02 FRACASSADO.

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº: 051/2022 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 207/2022 - Registro de preços de equipamentos de proteção individual (óculos e perneira). Empresas Adjudicatárias: Domminium Business LTDA (CNPJ/MF: 32.576.437/0001-64): Lote 01, Valor Global: R$ 23.160,54; Lote 05, Valor Global: R$2.560,00; Maqnete Comércio e Serviços Eireli - ME – EIRELI (CNPJ/MF: 18.152.404/0001-66): Lote 02, Valor Global: R$2.312,35; Lote 03, Valor Global: R$ 124.877,16; Lote 04, Valor Global: R$41.625,72; SM Segurança Belo Horizonte LTDA – EPP (CNPJ/MF: 06.176.619/0001-38): Lote 06, Valor Global: R$18.612,70; Lote 07, Valor Global: R$ 55.875,40.

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº: 059/2022 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 216/2022 - Registro de preços de equipamentos de proteção (conjuntos impermeáveis, calça, camisa e avental retardante a chamas, calça e blusa de proteção térmica). Empresas Adjudicatárias: Evolution - Equipamentos de Proteção Individual LTDA (CNPJ/MF: 14.959.252/0001-57) Lote 01, Valor Global: R$8.990,00, Lote 07, Valor Global: R$2.824,10; EPI Atacado Distribuidor LTDA –ME (CNPJ/MF: 13.843.009/0001-06): Lote 02, Valor Global: R$5.146,00; Lote 03, Valor Global: R$ R$2.580,60; Lote 05, Valor Global: R$7.167,20. Lote 04 e 06 FRACASSADOS.

8 cm -21 1704789 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO/CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGADAS NA 290ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas na 290ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 290ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO OUTUBRO DE 2022

Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Centro Sul	321	06/09/2022	Protocolo e fluxo de encaminhamento às Unidades de Cuidados Prolongados (UCP) da Macro Centro Sul.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 160/2022, datado de 07 de outubro de 2022.
2	CIB Macro Centro Sul	322	06/09/2022	Alteração da Pactuação nº 276/2020 - Fluxo da Neurologia nas Microrregiões de Congonhas e Conselheiro Lafaiete.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 158/2022, datado de 06 de outubro de 2022.
3	CIB Macro Jequitinhonha	267	12/09/2022	Pactuação da implantação de 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado – USA SAMU 192 no município de Itamarandiba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Serviços Móveis de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 33/2022, datado de 22 de setembro de 2022.
4	CIB Macro Leste	311	06/07/2022	Pactuação da habilitação em Atenção Especializada em DRC nos estágios 4 e 5 – pré dialítico (cod15.06) para o para o Instituto de Nefrologia Vale do Rio Doce, CNES 2118912, situado no município de Governador Valadares.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 41/2022, datada de 27 de setembro de 2022.
5	CIB Macro Oeste	280	06/09/2022	Pactuar oCredenciamento e habilitação do Centro de Excelência em Oftalmologia (CEO)- CNES: 5680972 -do município de Pará de Minas como Serviço de Referência em tratamento do Glaucoma - Código 0506.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 84/2022, datado de 20 de setembro de 2022.
6	CIB Macro Oeste	281	06/09/2022	Pactuar o Credenciamento eHabilitação do Centro de Excelência em Oftalmologia (CEO) - CNES: 5680972 - do município de Pará de Minas como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 85/2022, datado de 20 de setembro de 2022.
7	CIB Macro Oeste	287	04/10/2022	Pactuar as planilhas de referência (micro e macro) das microrregiões deBom Despacho, Campo Belo, Divinópolis, Formiga, Itaúna, Lagoa da Prata/Santo Antônio do Monte, Oliveira/Santo Antônio do Amparo ePará de Minas - do módulo Cirurgias Eletivas - Opera Mais - Programa Valora Minas - da Macrorregião Oeste.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 225/2022, datado de 10 de outubro de 2022.
8	CIB Macro Sudeste	624	07/07/2022	Habilitação imediata de 5 leitos UCO no Hospital Prontocor de Muriaé e 19 leitos para implantações futuras de acordo com a organização e capacidade operacional dos prestadores das microrregiões de Ubáe Muriaé.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 143/2022, datado de 05 de setembro de 2022.
9	CIB Macro Sudeste	629	04/08/2022	Pactuação Grade de Referência -Hospitais Rede Resposta Casa de Caridade Leopoldinense - Microrregião Leopoldina/Cataguases.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 150/2022, datado de 08 de setembro de 2022.
10	CIB Macro Sudeste	630	04/08/2022	Pactuação - Grade de Referência - Hospital Rede Resposta Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cataguases - Microrregião Leopoldina/Cataguases.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 151/2022, datado de 08 de setembro de 2022.
11	CIB Macro Sudeste	633	04/08/2022	Pactuar a habilitação de 5(cinco) leitos UTI adulto tipo II no Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais (2221772).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 223/2022, datado de 07 de outubro de 2022.
12	CIB Macro Sudeste	642	06/10/2022	Pactuar Relatório Consolidado relativo ao Escopo Assistencial do Hospital Regional de Juiz de Fora.	SUBPAS/SRAS. Parecer Técnico nº 21/2022, datado de 17 de outubro de 2022.
13	CIB Macro Sul	212	05/08/2022	Pactuação dagrade de vinculação de referência assistencial das modalidades de reabilitação física, visual, intelectual, auditiva e ostomia para as microrregiões de saúde sob jurisdição daSuperintendência Regional de Saúde de Varginha– SRS Varginha.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 125/2022, datado de 20 de setembro de 2022.
14	CIB Macro Sul	216	09/09/2022	Pactuação da Grade de referência das Cirurgias Eletivas/Opera Mais - Macro Sul - 09/22.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 233/2022, datado de 14 de outubro de 2022.
15	CIB Macro Sul	229	18/10/2022	Pactuação da Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia do Hospital de Clínicas de Itajubá.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 96/2022, datado de 21 de outubro de 2022.
16	CIB Macro Triângulo do Norte	326	07/07/2022	Solicitação de habilitação ao Ministério da Saúde, do Ambulatório da Atenção Especializada em DRC nos estágios 4 e 5 – pré dialítico de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.675 de 07 de junho de 2018 para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia -CNES: 2146355.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 38/2022, datada de 20 de setembro de 2022.
17	CIB Macro Triângulo do Norte	342	10/08/2022	Grade de referência articulada dos serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 130/2022, datado de 28 de setembro de 2022.
18	CIB Macro Vale do Aço	45	22/09/2022	PactuaçãoAd Referendumdo Plano de Ação Regional da Macrorregião do Vale do Aço referente aRede de Atenção Psicossocial.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 202/2022, datado de 27 de setembro de 2022.
19	CIB Macro Vale do Aço	46	07/10/2022	Pactuação da grade de referência origem x atendimento do módulo de eletivas do Valora Minas da Macrorregião do Vale do Aço.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 228/2022, datado de 11 de outubro de 2022.
20	CIB Macro Vale do Aço	47	07/10/2022	Pactuação de Saldo Residual e Rendimentos de Aplicação Financeira referente ao PROHOSP Incentivo 2017-2022 do Hospital Márcio Cunha/FSFX - Ipatinga, o qual é Referência para toda Macro Vale do Aço.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 414/2022, datado de 11 de outubro de 2022.
21	CIB Micro Águas Formosas	273	04/08/2022	Proposta de Habilitação de Serviço de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 50/2022, datada de 14 de outubro de 2022.
22	CIB Micro Além Paraíba	291	03/08/2022	Implantação do serviço de Hemodiálise no município de Além Paraíba.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 44/2022, datada de 13 de outubro de 2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290159.

23	CIB Micro Além Paraíba	292	03/08/2022	Grade de referência do hospital de transição Hospital Municipal de Pirapetinga, na microrregião de Além Paraíba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 157/2022, datado de 06 de outubro de 2022.
24	CIB Micro Além Paraíba	293	03/08/2022	Grade de referência do hospital rede resposta Hospital São Salvador, na microrregião de Além Paraíba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 146/2022, datado de 08 de setembro de 2022.
25	CIB Micro Além Paraíba	297	23/09/2022	Pactuação da Grade de Referência das Cirurgias Eletivas da Microrregião de Além Paraíba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 215/2022, datado de 27 de setembro de 2022.
26	CIB Micro Alfenas/Machado	272	06/09/2022	Grade Referência Módulo Cirurgias Eletivas - Micro Alfenas/Machado.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 203/2022, datado de 20 de setembro de 2022.
27	CIB Micro Almenara/Jacinto	98	03/08/2022	Proposta de Habilitação de Serviço de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica DRC no município de Almenara/MG.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 45/2022, datada de 13 de outubro de 2022.
28	CIB Micro Almenara/Jacinto	100	06/09/2022	Pactuação das metas dos indicadores da Pactuação Interfederativa 2021 do município de Joaíma(Microrregião de Almenara/Jacinto).	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 102/2022, datado de 21 de setembro de 2022.
29	CIB Micro Araçuaí	377	04/08/2022	Pactuação da grade articulada de referência da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência – RCPD/ Reabilitação Intelectual para a Microrregião de Araçuaí.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 126/2022, datado de 27 de setembro de 2022.
30	CIB Micro Araçuaí	379	06/09/2022	Pactuação dadescentralização do cadastro dos prescritores defornecimento de numeração e talonários de notificação de receitas da portaria 344/1998 para os municípios sede da microrregião Araçuaí.	SUBVS/SVS/DVMC. Parecer Técnico nº 51/2022, datado de 29 de setembro de 2022.
31	CIB Micro Araçuaí	380	06/09/2022	Pactuação da manifestação de interesse do município de Araçuaí na habilitação de estabelecimento em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) para a Microrregião de Araçuaí.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 52/2022, datada de 14 de outubro de 2022.
32	CIB Micro Araxá	265	07/07/2022	Plano de Ação Regional (PAR) de Saúde Mental para a microrregião de saúde de Araxá.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 192/2022, datado de 23 de setembro de 2022.
33	CIB Micro Barbacena	334	23/08/2022	Grade de referência para atendimento às vítimas de violência sexual da Microrregião Barbacena.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 187/2022, datado de 26 de agosto de 2022.
34	CIB Micro Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	709	06/09/2022	Descentralização da realização do cadastro de prescritores e instituições e a liberação de numerações e talonários de todas as notificações de receita da Portaria SVS/MS 344/1998 (notificações de receita A, B, B2, C2 e Talidomida) para a Vigilância Sanitária do municípiode Nova Lima.	SUBVS/SVS/DVMC. Parecer Técnico nº 57/2022, datado de 30 de setembro de 2022.
35	CIB Micro Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	710	06/09/2022	Descentralização da realização do cadastro de prescritores e instituições e a liberação de numerações e talonários de todas as notificações de receita da Portaria SVS/MS 344/1998 (notificações de receita A, B, B2, C2 e Talidomida) para a Vigilância Sanitária do municípiode Caeté.	SUBVS/SVS/DVMC. Parecer Técnico nº 52/2022, datado de 29 de setembro de 2022.
36	CIB Micro Betim	547	06/09/2022	Descentralização da realização do cadastro de prescritores e instituições e a liberação de numerações e talonários de todas as notificações de receita da Portaria SVS/MS 344/1998 (notificações de receita A, B, B2, C2 e Talidomida) para a Vigilância Sanitária do municípiode Betim.	SUBVS/SVS/DVMC. Parecer Técnico nº 61/2022, datado de 06 de outubro de 2022.
37	CIB Micro Betim	548	06/09/2022	Repactuação daproposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Valora Minas para o ano de 2022 - Módulo Plataforma -Hospital 25 de Maio de Esmeraldas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 412/2022, datado de 26 de setembro de 2022.
38	CIB Micro Bocaiuva	27	05/09/2022	Pactuação ad referendum do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), período de 2022a 2024, na Micro Bocaiuva.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 198/2022, datado de 26 de setembro de 2022.
39	CIB Micro Bocaiuva	28	09/09/2022	Pactuação dadescentralização da realização do cadastro de prescritores e instituições e a liberação de numerações e talonários de todas as notificações de receita da Portaria SVS/MS Nº.: 344/1998 (notificações de receita A, B1, B2,C2 e Talidomida), para a Vigilância Sanitária domunicípiode Bocaiuva/MG (sede de microrregião).	SUBVS/SVS/DVMC. Parecer Técnico nº 63/2022, datado de 13 de outubro de 2022.
40	CIB Micro Bom Despacho	186	06/09/2022	Pactuar a grade de referência da reabilitação intelectual damicrorregião de Bom Despacho.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 120/2022, datado de 20 de setembro de 2022.
41	CIB Micro Brasília de Minas/ São Francisco	296	06/09/2022	Repactuação do Plano de Trabalho do recurso de investimento do Centro Estadual de Atenção Especializada de Brasília de Minas/São Francisco.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 88/2022, datado de 22 de setembro de 2022.
42	CIB Micro Campo Belo	41	06/09/2022	Pactuar a grade de referência da reabilitação intelectual damicrorregião de Campo Belo.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 119/2022, datado de 20 de setembro de 2022.
43	CIB Micro Carangola	401	07/06/2022	Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal (SRTAN) referente ao Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, para a Casa de Caridade de Carangola (Micro Carangola).	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 17/2022, datado de 05 de outubro de 2022.
44	CIB Micro Carangola	407	01/09/2022	Pactuação serviço para os casos de intercorrências decorrentes do tratamento dialítico (hospital de retaguarda) no Hospital Casa de Caridade de Carangola (CNES: 2764776) da Microrregião de Saúde de Carangola referência para intercorrência do tratamento dialítico (Indicador 2) e para confecção/implante de fístulas e cateteres para hemodiálise (Indicador 3).”	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 37/2022, datada de 19 de setembro de 2022.
45	CIB Micro Caratinga	328	05/10/2022	Pactuação da grade de referência origem x atendimento do módulo de eletivas do Valora Minas da Microrregião de Caratinga.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 232/2022, datado de 13 de outubro de 2022.
46	CIB Micro Cássia	21	06/09/2022	Pactuação de interesse do município de Cássia parafutura implantaçãodo serviço de DRC conforme Eixo 2 daDeliberação CIB-SUS/MG Nº 3.635, de 19 de novembro de 2021: Fomento para habilitação de estabelecimentos em Atenção Especializada em DRC nas microrregiões de saúde que possuem vazio assistencial.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 53/2022, datada de 14 de outubro de 2022.
47	CIB Micro Cássia	23	06/09/2022	Pactuação da grade de referência de cirurgias eletivas -Opera Mais da Microrregião de Cássia.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 211/2022, datado de 21 de setembro de 2022.
48	CIB Micro Conselheiro Lafaiete	27	03/08/2022	AlteraçãoPlanilha de proposta de execução de recursos - Valora Minas - Sociedade Hospital Queluz - CNES 2136945.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 413/2022, datado de 10 de outubro de 2022.
49	CIB Micro Contagem	307	31/05/2022	Pactuação do Plano de Ação Regional da RAPS-SRS-BH - Planilha de compromisso de implantação de componentes da RAPS - Microrregião Contagem.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 193/2022, datado de 22 de setembro de 2022.
50	CIB Micro Contagem	312	06/09/2022	Descentralização da realização do cadastro de prescritores e instituições e a liberação de numerações e talonários de todas as notificações de receita da Portaria SVS/MS 344/1998 (notificações de receita A, B, B2, C2 e Talidomida) para a Vigilância Sanitária do municípiode Contagem.	SUBVS/SVS/DVMC. Parecer Técnico nº 60/2022, datado de 05 de outubro de 2022.
51	CIB Micro Contagem	313	06/09/2022	Pactuação da grade de referência dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual - Microrregião de Saúde Contagem.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 136/2022, datado de 04 de outubro de 2022.
52	CIB Micro Coração de Jesus	327	05/09/2022	Pactuação ad referendum do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), período de 2022a 2024, na Micro de Coração de Jesus/MG.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 199/2022, datado de 27 de setembro de 2022.
53	CIB Micro Coronel Fabriciano/ Timóteo	303	04/10/2022	Pactuação da Grade de referência Origem x Atendimento do módulo de eletivas do Valora Minas da Microrregião de Coronel Fabriciano/Timóteo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 231/2022, datado de 13 de outubro de 2022.
54	CIB Micro Diamantina	604	06/09/2022	Pactuação dadescentralização do cadastro dos prescritores defornecimento de numeração e talonários de notificação de receitas da portaria 344/1998 para os municípios sede da microrregião Diamantina.	SUBVS/SVS/DVMC. Parecer Técnico nº 55/2022, datado de 29 de setembro de 2022.
55	CIB Micro Divinópolis	41	06/09/2022	Pactuar a grade de referência da reabilitação intelectual damicrorregião de Divinópolis.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 122/2022, datado de 20 de setembro de 2022.
56	CIB Micro Divinópolis	42	26/09/2022	Pactuarad referendum a inclusão do dispositivo CAPS tipo II eLeitos de Saúde Mental em Hospital Geral no PAM da RAPS do município de Divinópolis- atualizando o Plano de Ação Regional da RAPS da Microrregião Divinópolis para o Quadriênio 2022-2025.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 203/2022, datado de 30 de setembro de 2022.
57	CIB Micro Formiga	186	06/09/2022	Pactuar a grade de referência da reabilitação intelectual damicrorregião de Formiga.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 123/2022, datado de 20 de setembro de 2022.
58	CIB Micro Francisco Sá	338	09/09/2022	Pactuaçãoda descentralização da realização do cadastro de prescritores e instituições e a liberação de numerações, conforme aPortaria SVS/MS Nº: 344/1998 (notificações de receita A, B1, B2,C2 e Talidomida) para a Vigilância Sanitária domunicípiode Francisco Sá/MG (sede de microrregião).	SUBVS/SVS/DVMC. Parecer Técnico nº 53/2022, datado de 29 de setembro de 2022.
59	CIB Micro Frutal/Iturama	312	07/07/2022	Plano de Ação Regional de Saúde Mental para amicrorregião de saúde Frutal/Iturama.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 185/2022, datado de 14 de setembro de 2022.
60	CIB Micro Guanhães	231	06/09/2022	Pactuação da manifestação de interesse do município de Guanhães na habilitação de estabelecimento em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) para a Microrregião de Guanhães.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 51/2022, datada de 14 de outubro de 2022.
61	CIB Micro Guaxupé	273	06/09/2022	Grade Referência Módulo Cirurgias Eletivas - Micro Guaxupé.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 218/2022, datado de 29 de setembro de 2022.
62	CIB Micro Ipatinga	423	14/09/2022	Pactuação da proposta 120662570001/21-006 de reforma e ampliação da UBS de apoio (João Francisco dos Anjos),do município de Belo Oriente.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação de Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 38/2022, datado de 30 de setembro de 2022.
63	CIB Micro Ipatinga	425	06/10/2022	Pactuação da Grade de Referência Origem x Atendimento do Módulo de Eletivas do Valora Minas da Micro Ipatinga.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 234/2022, datado de 14 de outubro de 2022.
64	CIB Micro Itabira	257	06/09/2022	Pactuação do serviço de internação para os casos de intercorrências decorrentes do tratamento dialítico (hospital de retaguarda) próprio ou referenciado e também do serviço de referência de confecção/implante de fístulas e cateteres para hemodiálise na microrregião de Itabirano Hospital Nossa Senhora das Dores (CNES2215586) do município de Itabira.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 36/2022, datada de 19 de setembro de 2022.
65	CIB Micro Itabira	259	06/09/2022	Pactuação Interfederativa de Barão de Cocais de 2021.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 105/2022, datado de 07 de outubro de 2022.
66	CIB Micro Itajubá	337	06/09/2022	Pactuação da Grade de Referência do Opera Mais (Módulo de Cirurgias Eletivas) para a Microrregião de Itajubá.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 212/2022, datado de 23 de setembro de 2022.
67	CIB Micro Itaobim	79	06/09/2022	Pactuação das metas dos indicadores da Pactuação Interfederativa 2021 do município de Itaobim (Microrregião de Itaobim).	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 103/2022, datado de 21 de setembro de 2022.
68	CIB Micro Itaúna	190	06/09/2022	Pactuar a grade de referência da reabilitação intelectual damicrorregião de Itaúna.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 131/2022, datado de 29 de setembro de 2022.
69	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	661	29/08/2022	Pactuação Interfederativa dos anos de 2018, 2019,2020 e 2021dos municípios de Espinosa/MG e Mato Verde/ MG.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 99/2022, datado de 21 de setembro de 2022.
70	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	665	05/09/2022	Pactuação ad referendum do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), período de 2022a 2024, na Micro de Janaúba/Monte Azul.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 200/2022, datado de 27 de setembro de 2022.
71	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	666	09/09/2022	Pactuação dadescentralização da realização do cadastro de prescritores e instituições e a liberação de numerações e talonários de todas as notificações de receita da Portaria SVS/MS Nº.: 344/1998 (notificações de receita A, B1, B2,C2 e Talidomida) para a Vigilância Sanitária domunicípiode Janaúba/MG (sede de microrregião).	SUBVS/SVS/DVMC. Parecer Técnico nº 58/2022, datado de 30 de setembro de 2022.
72	CIB Micro Januária	263	06/09/2022	Repactuação doPlanode Trabalho do recurso de investimento doCentroEstadualde Atenção Especializada de Januária.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 87/2022, datado de 22 de setembro de 2022.
73	CIB Micro Januária	264	06/09/2022	Pactuação Interfederativa de Indicadores 2017 a 2021 (ano de revisão 2021) domunicípiode Cônego Marinho.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 104/2022, datado de 07 de outubro de 2022.
74	CIB Micro João Monlevade	197	06/09/2022	Pactuação do serviço de internação para os casos de intercorrências decorrentes do tratamento dialítico (hospital de retaguarda) próprio ou referenciado e também do serviço de referência de confecção/implante de fístulas e cateteres para Hemodiálise na microrregião de João Monlevade na Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade - Hospital Margarida (CNES 2709848).	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 43/2022, datada de 30 de setembro de 2022.
75	CIB Micro João Pinheiro	141	06/09/2022	Pactuação da Grade de Referência do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 138/2022, datado de 04 de outubro de 2022.
76	CIB Micro Lagoa da Prata/ Santo Antônio do Monte	30	06/09/2022	Pactuar a grade de referência da reabilitação intelectual damicrorregião de Lagoa da Prata/Santo Antônio do Monte.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 121/2022, datado de 20 de setembro de 2022.
77	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	440	07/06/2022	Indicadores da RES. SES/MG nº 7.869 de 19 de novembro de 2021, referente ao indicador 1: solicitação de habilitação do serviço de atenção ambulatorial especializada em doença Renal Crônica nos Estágios 4 e 5, pela Casa de Caridade Leopoldinense.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 47/2022, datada de 13 de outubro de 2022.
78	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	447	03/08/2022	Grade de Referência do Hospital Rede resposta Casa de Caridade Leopoldinense.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 148/2022, datado de 08 de setembro de 2022.
79	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	448	03/08/2022	Grade de referência do Hospital Rede Resposta Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, na microrregião Leopoldina/Cataguases.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 152/2022, datado de 08 de setembro de 2022.
80	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	454	06/09/2022	Novos membros da Junta Reguladora de Cataguases.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 116/2022, datado de 19 de setembro de 2022.
81	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	455	27/09/2022	Grade de referência das Cirurgias Eletivas da Microrregião de Leopoldina/Cataguases.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 221/2022, datado de 03 de outubro de 2022.
82	CIB Micro Lima Duarte	49	06/09/2022	Pactuação da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD) do SUS de Liberdade.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 118/2022, datado de 19 de setembro de 2022.
83	CIB Micro Manga	159	31/05/2022	Pactuação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial 2022.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 201/2022, datado de 27 de setembro de 2022.
84	CIB Micro Manga	165	06/09/2022	Repactuação doPlanode Trabalho do recurso de investimento doCentroEstadualde Atenção Especializada de Januária.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 86/2022, datado de 21 de setembro de 2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290160.

85	CIB Micro Minas Novas/Turmalina/ Capelinha	619	06/09/2022	Pactuação dadescentralização do cadastro dos prescritores defornecimento de numeração e talonários de notificação de receitas da portaria 344/1998 para os municípios sede da microrregião Capelinha/Minas Novas/ Turmalina.	SUBVS/SVS/DVMC. Parecer Técnico nº 56/2022, datado de 30 de setembro de 2022.
86	CIB Micro Montes Claros	34	19/09/2022	Pactuação Ad Referendum da Grade de Referência Opera Mais na Microrregião de Montes Claros/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 222/2022, datado de 02 de outubro de 2022.
87	CIB Micro Nanuque	195	04/08/2022	Proposta de Habilitação de Serviço de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 49/2022, datada de 13 de outubro de 2022.
88	CIB Micro Oliveira/Santo Antônio do Amparo	41	06/09/2022	Pactuar a grade de referência da reabilitação intelectual damicrorregião de Oliveira/Santo Antônio do Amparo.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 133/2022, datado de 29 de setembro de 2022.
89	CIB Micro Ouro Preto	284	03/05/2022	Plano de Ação Regional da RAPS-SRS-BH - Planilha de compromisso de implantação de componentes da RAPS - Microrregião Ouro Preto.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 194/2022, datado de 22 de setembro de 2022.
90	CIB Micro Ouro Preto	288	06/09/2022	Pactuação do Plano de Trabalho e da Declaração de Necessidades do CEAE de Itabirito.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 89/2022, datado de 22 de setembro de 2022.
91	CIB Micro Pará de Minas	237	06/09/2022	Pactuar a grade de referência da reabilitação intelectual damicrorregião de Pará de Minas.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 132/2022, datado de 29 de setembro de 2022.
92	CIB Micro Passos	308	06/09/2022	Pactuação da grade de referência de cirurgias eletivas -Opera Mais da Microrregião de Passos.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 207/2022, datado de 21 de setembro de 2022.
93	CIB Micro Patos de Minas	316	06/09/2022	Pactuação da Grade de Referência do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 134/2022, datado de 29 de setembro de 2022.
94	CIB Micro Pedra Azul	66	06/09/2022	Pactuação das metas dos indicadores da Pactuação Interfederativa2021 do município de Divisópolis(Microrregião de Pedra Azul).	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 101/2022, datado de 21 de setembro de 2022.
95	CIB Micro Piumhi	36	06/09/2022	Pactuação da grade de referência de cirurgias eletivas -Opera Mais da Microrregião de Piumhi.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 209/2022, datado de 21 de setembro de 2022.
96	CIB Micro Poços de Caldas	289	06/09/2022	Pactuação da Grade de Referência do Opera Mais (Módulo de Cirurgias Eletivas) para a Microrregião de Poços de Caldas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 210/2022, datado de 21 de setembro de 2022.
97	CIB Micro Ponte Nova	553	31/08/2022	Pactuaras metas municipais e indicadoresda Pactuação Interfederativa 2021 do município de Sericita, da micro de Ponte Nova.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 98/2022, datado de 21 de setembro de 2022.
98	CIB Micro Ponte Nova	554	31/08/2022	Pactuar os serviços de reabilitação intelectual (SERDI) da rede de cuidados à pessoa com deficiência.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 128/2022, datado de 27 de setembro de 2022.
99	CIB Micro Pouso Alegre	529	04/08/2022	Pactuação da Grade Articulada de Referência dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da microrregião de Pouso Alegre.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 115/2022, datado de 15 de setembro de 2022.
100	CIB Micro Pouso Alegre	532	06/09/2022	Pactuação da Grade de Referência do Opera Mais (Módulo de Cirurgias Eletivas) para a Microrregião de Pouso Alegre.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 216/2022, datado de 29 de setembro de 2022.
101	CIB Micro Salinas	32	22/06/2022	Pactuação Interfederativa dos anos de 2019 e 2020domunicípiode Novorizonte/MG.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 90/2022, datado de 15 de julho de 2022.
102	CIB Micro Salinas	36	09/09/2022	Pactuação de descentralização da realização do cadastro de prescritores e instituições e a liberação de numerações e talonários de todas as notificações de receita da Portaria SVS/MS Nº.: 344/1998 (notificações de receita A, B1, B2,C2 e Talidomida), para a Vigilância Sanitária domunicípiode Salinas/MG (sede de microrregião).	SUBVS/SVS/DVMC. Parecer Técnico nº 54/2022, datado de 29 de setembro de 2022.
103	CIB Micro São Gotardo	64	06/09/2022	Pactuação da Grade de Referência do Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 135/2022, datado de 29 de setembro de 2022.
104	CIB Micro São João Del Rei	390	02/08/2022	Plano de Trabalho - Recurso de Investimento CEAE 2022.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 80/2022, datado de 19 de setembro de 2022.
105	CIB Micro São Lourenço	653	05/09/2022	Pactuação da grade de referência para os procedimentos cirúrgicos eletivos extra PPIda microrregião de saúde de São Lourenço do Módulo Eletivas - Opera Mais.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 201/2022, datado de 19 de setembro de 2022.
106	CIB Micro São Sebastião do Paraíso	219	06/09/2022	Pactuação da grade de referência de cirurgias eletivas -Opera Mais da Microrregião de São Sebastião do Paraíso.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 206/2022, datado de 21 de setembro de 2022.
107	CIB Micro Taiobeiras	48	29/08/2022	Pactuação Interfederativa dos anos de 2018, 2019,2020 e 2021 domunicípiode São João do Paraíso/MG.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 100/2022, datado de 21 de setembro de 2022.
108	CIB Micro Taiobeiras	49	09/09/2022	Pactuação da descentralização da realização do cadastro de prescritores e instituições e a liberação de numerações e talonários de todas as notificações de receita da Portaria SVS/MS Nº.: 344/1998 (notificações de receita A, B1, B2,C2 e Talidomida) para a Vigilância Sanitária domunicípiode Taiobeiras/MG (sede de microrregião).	SUBVS/SVS/DVMC. Parecer Técnico nº 50/2022, datado de 29 de setembro de 2022.
109	CIB Micro Três Corações	288	06/09/2022	Pactuação dacrescente nos Indicadores 6 e 7 do Programa Previne Brasil da microrregião de Três Corações - Resolução 3635/2021.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 18/2022, datado de 22 de setembro de 2022.
110	CIB Micro Três Pontas	264	06/09/2022	Pactuação da grade de referência para os procedimentos cirúrgicos eletivos extra PPIda microrregião de saúde de Três Pontas do Módulo Eletivas - Opera Mais.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 208/2022, datado de 21 de setembro de 2022.
111	CIB Micro Ubá	427	06/09/2022	Pactuar aexclusão do Hospital São Vicente de Paulo de Rio Pomba como Hospital Plataforma de Transição Tipo II da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.CNES: 2149419.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 35/2022, datado de 10 de outubro de 2022.
112	CIB Micro Uberaba	347	07/07/2022	PAR - Plano de Ação Regional de Saúde Mentalpara amicrorregião de saúde de Uberaba.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 196/2022, datado de 14 de setembro de 2022.
113	CIB Micro Unaí	326	06/09/2022	Pactuação: Das Juntas Reguladoras dos Serviços da Pessoa com Deficiência dos municípios de Arinos, Buritis, Paracatu e Unaí.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 117/2022, datado de 19 de setembro de 2022.
114	CIB Micro Varginha	265	06/09/2022	Pactuação da grade de referência para os procedimentos cirúrgicos eletivos extra PPIda microrregião de saúde de Varginha do Módulo Eletivas - Opera Mais.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 217/2022, datado de 29 de setembro de 2022.
115	CIB Micro Varginha	266	06/09/2022	Pactuação dacrescente nos Indicadores 6 e 7 do Programa Previne Brasil da microrregião de Varginha - Resolução 3635/2021.	SUBPAS/SAPS/DPAPS/Coordenação Estadual de Atenção Primária à Saúde. Parecer Técnico nº 17/2022, datado de 22 de setembro de 2022.
116	CIB Micro Vespasiano	372	23/08/2022	Pactuação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - Micro Vespasiano.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 174/2022, datado de 26 de agosto de 2022.
117	CIB Micro Vespasiano	373	06/09/2022	Descentralização da realização do cadastro de prescritores e instituições e a liberação de numerações e talonários de todas as notificações de receita da Portaria SVS/MS 344/1998 (notificações de receita A, B, B2, C2 e Talidomida) para a Vigilância Sanitária do municípiode Lagoa Santa.	SUBVS/SVS/DVMC. Parecer Técnico nº 62/2022, datado de 06 de outubro de 2022.
118	CIB Micro Vespasiano	374	06/09/2022	Descentralização da realização do cadastro de prescritores e instituições e a liberação de numerações e talonários de todas as notificações de receita da Portaria SVS/MS 344/1998 (notificações de receita A, B, B2, C2 e Talidomida) para a Vigilância Sanitária do municípiode Vespasiano.	SUBVS/SVS/DVMC. Parecer Técnico nº 59/2022, datado de 30 de setembro de 2022.
119	CIB Micro Vespasiano	375	06/09/2022	Pactuação da grade de referência dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual - Microrregião de Saúde Vespasiano.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 137/2022, datado de 04 de outubro de 2022.

248 cm -21 1705296 - 1

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS COM RECURSOS FEDERAIS

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as propostas com recursos federais cadastradas no Fundo Nacional de Saúde (FNS) e cientificadas na 290ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTISECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS COM RECURSOS FEDERAIS

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS FUNDO A FUNDO - RECURSOS FEDERAIS

N°	MUNICÍPIO	PROGRAMA	DETALHAMENTO DA PROPOSTA CADASTRADA			Nº CNES e NOME DA INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	PORTARIA MINISTERIAL
			PROPOSTA Nº	VALOR TOTAL	OBJETO		
1	Araçuaí	81000792	11956.460000/1210-01	R$ 56.187,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Programa Saúde da Família PSF RenascerCNES - 7411715	Portaria nº 3498
2	Caputira	39040004	139333.936000/1220-02	R$ 99.963,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Centro de Saúde de CaputiraCNES 2114569	***
3	Coluna	41760003	21401430000122003	R$ 100.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2202905	nº 06 de 28 de setembro de 2017
4	Espírito Santo do Dourado	14070005	11944.623000/1210-05	R$ 21.641,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Unidade Saúde da Família Espírito Santo do Dourado - CNES: 2776979	Portaria nº 3331
5	Francisco Badaró	13490001	11422.552000/1220-01	R$ 149.885,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	UBS de Barreiros - CNES: 2134578	Portaria nº 1184
6	Iguatama	81000792	11821.317000/1210-08	R$ 150.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Hospital Municipal São Francisco - 2160498	Portaria nº 4027
7	Iguatama	81000792	11821.317000/1210-02	R$ 300.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Hospital Municipal São Francisco - 2160498	Portaria nº 2304
8	Iguatama	81000688	11821.317000/1210-03	R$ 100.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	PSF Bela Vista de Iguatama - 3243680PSF Jose Coutinho Filho - 6323510	Portaria nº 3498
9	Itanhandu	81000293	13260.601000/1220-02	R$ 264.651,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	***	Portaria Ministerial nº 2.127 de 01/07/2022
10	Lagoa Formosa	39240004	11333.479000/1220-02	R$ 1.073.489,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Hospital Municipal Dr. Bininho CNES 2101874	***
11	Santa Margarida	39040004	12267.573000/1220-02	R$ 99.974,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	UBS da família I Paulina Baptista PereiraCNES 5304075	***
12	São Sebastião do Oeste	27560002	13420810000120011	R$ 300.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Pronto Atendimento Municipal de São Sebastião do Oeste - 2160021	Portaria nº 1339

24 cm -21 1705298 - 1

DESPACHO

Considerando que a empresa HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA ingressou em juízo contra o resultado do Laudo de análise 4595.00/2015 do Instituto Adolfo Lutz do produto CLORIDRATODE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, LOTE 150600568, FAB. 06/2015, VAL. 06/2017, cujo resultado INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de determinação de endotoxinas bacterianas teve sua suspensão de eficácia consignada na decisão proferidas nos autos do processo nº 1018791-79.2016.8.26.0053, que tramitou na 14ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo movida em face da Agência de Vigilância Estadual de São Paulo.

Considerando os fatos acima este procedimento administrativo não pode prosperar assim, deve ser extinto sem resolução e posteriormente arquivado neste NUVISA.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

Michele Cassia Lima dos Santos

Coordenadora do Núcleo deVigilância Sanitária

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte

4 cm -21 1705159 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 359/2020 - Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços ambulatoriais e hospitalares referentes ao Contrato nº 35/2022, a serem prestados pelo prestador Laboratório Bio Clínica Ltda ME, CNPJ Nº 01.723.159/0002-88, do município de Claúdio/MG. Valor mensal estimado: R$ 2.585,23 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos). Valor global estimado: R$ 95.653,51 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1A vigência do contrato é de 37 (trinta e sete) meses.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.

Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

4 cm -21 1704875 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 230/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Governador Valadares) e o MUNICIPIODE MALACACHETA-HOSPITAL MUNICIPAL DR CARLOS MARX, sede em Malacacheta/MG. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação.Processo: 2320.01.0013350/2022-05

2 cm -21 1705107 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 20722.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Ituiutaba) e o HOSPITAL GENÉSIO FRANCO DE MORAIS, sede em Santa Vitória/MG. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI. 2320.01.0011495/2022-38

2 cm -21 1705105 - 1

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 153/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Divinópolis) e a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUI, sede em Pitangui/MG. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo: 2320.01.0008179/2022-39

2 cm -21 1705102 - 1

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 196/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Pouso Alegre) e a CASA DE CARIDADE DE OURO FINO, sede em Ouro Fino/MG. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo: 2320.01.0011383/2022-55

2 cm -21 1705104 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 218/2022, objeto: Espectrômetro esistema de espectrometria de massas. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09/11/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 10/11/2022. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

2 cm -21 1704796 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Vice-Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Débora Moreira Costa, baseada em toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº 2260.01.0010732/2022-59, especialmente as manifestações nos eventos Memorando FUNED/SU n° 119 (54400759), Autorização FUNED/PRES (54413574), Nota DCGC (54496237), Nota técnica FUNED/SU nº 03 (54621129), Memorando FUNED/DPGF.nº 240/2022 (55044788), para o processo de compras 2261032 000262/2022, cujo objeto é inscrição de servidores no 3º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços, conforme PADRÃO - Termo de Referência Pregão de Bem FUNED/SU (54219656), APROVA os procedimentos administrativos e RATIFICA, com supedâneo no art. 25, II e art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93 e na Nota Jurídica n° 257 (54968906), a contratação direta da empresa "INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA" (CNPJ.: 10.498.974/0002-81), ao valor total de R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária FUNED/SO (54721600).

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

Débora Moreira CostaVice-Presidente

5 cm -21 1704907 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Vice-Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Débora Moreira Costa, baseada em toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº 2260.01.0010732/2022-59, especialmente as manifestações nos eventos Memorando FUNED/SU n° 119 (54400759), Autorização FUNED/PRES (54413574), Nota DCGC (54496237), Nota técnica FUNED/SU nº 03 (54621129), Memorando FUNED/DPGF.nº 240/2022 (55044788), para o processo de compras 2261032 000262/2022, cujo objeto é inscrição de servidores no 3º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços, conforme PADRÃO - Termo de Referência Pregão de Bem FUNED/SU (54219656), APROVA os procedimentos administrativos e RATIFICA, com supedâneo no art. 25, II e art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93 e na Nota Jurídica n° 257 (54968906), a contratação direta da empresa "INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA" (CNPJ.: 10.498.974/0002-81), ao valor total de R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária FUNED/SO (54721600).

Débora Moreira Costa

Vice-Presidente

Fundação Ezequiel Dias

5 cm -21 1704869 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290161.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 58/2022 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 25/10/2022 a partir das 17h00m.

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerência de Provimento e Administração de Pessoal
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -21 1704935 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 753/2022 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE ETIQUETAS. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 08/11/2022 às 10:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 21/10/2022.

2 cm -21 1705048 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitscheck. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – n° 0510037 000298/2022 - Aquisição de peças para o ventilador pulmonar da marca Dixtal com prestação de serviço - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia03/11/2022 às 09:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

3 cm -21 1705035 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Terceiro Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/ CAMG e a empresa ATMOSFERAGESTÃO EHIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A Objeto: Reduziro valor deR$ 6.549.793,55(seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo a redução em 88% (oitenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em virtude desupressão dos Lotes 1, 2, 4 e 5pertencentes às Unidades HMAL, HIJPII, HEM, HJK tendo em vista a homologação de um novo processo licitatório - Pregão Eletrônico Nº 0500005 27/2022 (2270.01.0034194/2021-33); Incluira UnidadeCentro Psíquico de Adolescência e de Infância - CEPAIao Contrato de nº 9270143, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0500005 154/2020; Acrescero valor deR$ 52.488,00(cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) perfazendo o aumento de 1% (um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em virtude deacréscimo de valor - quantidadepara atendimento da Unidade AssistencialCentro Psíquico de Adolescência e de Infância - CEPAI. Número do Processo: Pregão Eletrônico nº 0500005154/2020 Modalidade: PREL Vigência: Com início em 03/03/2022e término em 02/03/2023 Valor:R$ 941.333,40 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4175.0001Nat ureza de Despesa: 3390.39-61– Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 21/10/2022

5 cm -21 1705158 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE
BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/COMPLEXO
HOSPITALAR DE BARBACENA/FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 9293654 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL. Objeto: Prorrogar o contrato por 6 (seis) meses, Aterar a Gestora/Fiscal do contrato e Incluir no contrato a Cláusula "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS"; Valor: R$ 36.033,30 (total estimado); Vigência: 23/10/22 a 22/04/23; Número do Processo: 0525005 242/2021; Modalidade: PREL; Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001 Objeto de gasto: 339039-98; IAG 0; F 10.1. Data de Assinatura: 21/10/2022.

3 cm -21 1705139 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 229/2022, Unidade: 0501044 Processo nº 229/2022, referente a Aquisição de equipamentos laboratoriais, com início da sessão de pregão no dia 09 de novembro de 2022 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

2 cm -21 1705027 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato firmado entre a FHEMIG/ CSSI e a empresa Health Biotecnologia Ltda Contrato: 9346591. Objeto: Manutenção e Reparos em Equipamentos e materiais de laboratório.Valor: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Número do Processo: 132/2022- Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001, Objeto de gasto: 3390.3921 F. 10.1.Data de Assinatura: 21/10/2022.

2 cm -21 1704994 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

A FHEMIG - Através da unidade Hospital Eduardo de Menezes torna público o ato de ratificação do processo de Inexigibilidade. Processo 0509025-617/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de vale-transporte sob a forma de créditos eletrônicos, na modalidade carga a bordo, com cessão de uso de cartões TRANSCARD de bilhetagem eletrônica. Fornecedor EXPRESSO SETELAGOANO LTDA, valor total anual estimado R$ 50.400,00 nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 de 21/03/1993. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

3 cm -21 1705193 - 1

EXTRATO DE TERMO CONTRATO DO CENTRO
PSÍQUICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA / FHEMIG

Espécie: Termo de Contrato nº 9346266, firmado entre o CENTRO PSÍQUICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA/ FHEMIG e a empresa EXPRESSO SETELAGOANO LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada naprestação de serviço de gestão de vale-transporte. Valor: R$ 12.117,60 (Doze mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos) Vigência: 12 meses a partir da data de publicação Número do Processo: 26/2022 - Modalidade: INEX. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4175.0001 Objeto de gasto: 3390.49/04 F 0.10.1 Data de Assinatura: 20/10/2022

3 cm -21 1705168 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 0500005 99/2022 - SEI 2270.01.0039289/2022-11, o objeto é Programa de necessidade da unidade hospitalar, no tocante à intervenção:| reabilitação da estrutura de sustentação e de cobertura – telhado do SND.O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia, 09/11/2022 às 13:30h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 24/10/2022, às 16:00h no site acima citado. Belo Horizonte MG, 21/10/2022.

2 cm -21 1704842 - 1

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, PUBLICADO EM 21/10/2022, PÁG. 27.
Onde se Lê: Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 9286211 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa VIGI & SEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA;
Leia-se: espécie: TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 9286211 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa VIGI & SEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

3 cm -21 1704847 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO –
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
DE LICITAÇÃO - REF .: PREGÃO ELETRÔNICO N .º
02/2022 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261035.0026/2022.

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 21/10/2022, página 28)
Onde lê-se:
A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso, torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. º 02/2022, para prestação de serviço de manutenção predial: pequenos reparos hidráulicos, de serralheria e pintura, incluindo fornecimento dos materiais, na sua sede. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até o dia 10/11/2022, às 08:30min. A sessão pública terá início no dia 10/11/2022, às 09:00min. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (35) 3539-8628.
Leia-se:
A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso, torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico N. º 02/2022, para prestação de serviço de manutenção predial: pequenos reparos hidráulicos, de serralheria e pintura, incluindo fornecimento dos materiais, na sua sede. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até o dia 16/11/2022, às 08:30min. A sessão pública terá início no dia 16/11/2022, às 09:00min. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (35) 3539-8628.

7 cm -21 1704988 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2022, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 33/2022, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Professor Fábregas", localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, 114 – Centro – Luminárias – CEP 37240-000, Telefone (35) 3226-1109, e-mail: escola.134287@educacao.mg.gov.br até o dia 31/10/2022, às 22:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 34/2022, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Professor Fábregas", localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, 114 – Centro – Luminárias – CEP 37240-000, Telefone (35) 3226-1109, e-mail: escola.134287@educacao.mg.gov.br até o dia 31/10/2022, às 22:00 horas.

5 cm -21 1705144 - 1

SRE CONSELEIRO LAFAIEITE
EXTRATO CONSOLIDADO - EDITAL
VERBA FEDERAL E ESTADUAL

A Caixa Escolar Geraldo Bittencourt torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/10/2022, às 08h40min, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Geraldo Bittencourt, localizada na Rua Nossa Senhora da Paz, 460, Sagrado Coração de Jesus, Conselheiro Lafaiete, CEP:36401222 – Telefone (31) 37634043, e-mail escola.193658@educacao.mg.gov.br. até o dia 28/10/202, às 17h.

3 cm -21 1705213 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Marília de Dirceu Naves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de outubro/2022, às 8:30 horas, Processo licitatório nº 15/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Joviano Naves, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek n° 531 – Bairro Cidade Nova – CEP 39900-000 – Telefone (33) 3721-2530, e-mail: escola.184551@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/10/2022, às 8 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Marília de Dirceu Naves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de outubro/2022, Processo licitatório nº 15/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Joviano Naves, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek n° 531 – Bairro Cidade Nova – CEP 39900-000 – Telefone (33) 3721-2530, e-mail: escola.184551@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/10/2022, às 8 h.

EDITAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO,
AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO DA ESCOLA.

A Caixa Escolar Laurindo Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2022, às 09h40min, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade Tomada de Preços. Para execução de obras de construção, ampliação e/ou reforma de prédio da Escola. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João dos Santos Amaral, localizada na Rua Aleixo Martins n° 03 – Centro – Bandeira/MG – CEP 39917-000 – Telefone (33) 37281132, e-mail: escola.184632@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/11/2022, às 13h00min.

8 cm -21 1705115 - 1

SRE METROPOLITANA B
AVISO 73

A Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B de Belo Horizonte, convoca os Especialistas da Educação Básica – EEB e Professores de Educação Básica dos conteúdos: Educação Física, Geografia, História e Química,nomeados conforme "MG" 17/09/2022, Edital SEPLAG/SEE Nº 07/2017, a comparecerem à Rua Quarenta e dois, Bloco A - Bairro Gameleira, entrada pela Avenida Amazonas,5855, para posse e escolha de vagas segundo cronograma a seguir:

Metropolitana B / BETIM			
Data: 03/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	EEB – ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24º ao 29º	08:00
Metropolitana B / IBIRITÉ			
Data: 03/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	EEB – ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19º ao 23º	09:00
Metropolitana B / BETIM			
Data: 03/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	10º e11º	10:00
Metropolitana B / ESMERALDAS			
Data: 03/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	15º e 16º	10:30
Metropolitana B / BETIM			
Data: 03/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – GEOGRAFIA	11º ao 14º	11:00
Data: 03/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – GEOGRAFIA	15º ao 19º	13:00
Metropolitana B / BETIM			
Data: 03/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB –HISTÓRIA	11º ao 15º	14:00
Data: 03/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – HISTÓRIA	16º ao 20º	15:00
Data: 03/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – HISTÓRIA	21º ao26º	16:00
Metropolitana B / IBIRITÉ			
Data: 04/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – HISTÓRIA	11º ao 15º	08:00
Data: 04/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – HISTÓRIA	16º e19º	09:00
Metropolitana B / BELO HORIZONTE			
Data: 04/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB –QUÍMICA	44º ao 48º	10:00
Data: 04/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB –QUÍMICA	49º ao 53º	11:00
Data: 04/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – QUÍMICA	54º ao 58º	14:00
Data: 04/11/2022	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	PEB – QUÍMICA	59º ao64º	15:00

(*) Republicado por motivo de erro no município do Conteúdo Educação Física, Onde se le Contagem, leia se Betim. Cronograma publicado no Jornal Oficial de Minas Gerais, em 21 de outubro de 2022.

24 cm -21 1704892 - 1

S.R.E. METROPOLITANA B
EXTRATO DE EDITAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

A Caixa Escolar PADRE JOSÉ MARIA D´MAN DA EE. MARIO ELIAS DE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/10/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite para ampliação e/ou reforma do prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Mario Elias de Carvalho, localizada na Rua Rido Dòuro, n° 108 – Bairro: Novo Riacho – Cidade: Contagem/MG – CEP 32280-450 – Tel.: (31) 3351-2787, e-mail:escola.8869@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/10/2022, às 12:00 horas.

A Caixa Escolar GUIMARÃES ROSA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para ampliação e/ou reforma do prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Guimarães Rosa, localizada na Rua Avelar, n° 10 – Bairro: Pindorama – Cidade: Belo Horizonte/MG – CEP 30865-530 – Tel.: (31) 3473-2077, e-mail:escola.132@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/10/2022, às 16:00 horas.

5 cm -21 1704893 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar DOM BOSCO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/10/2022, às 14h00, Processo licitatório nº 23/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos da Contrapartida Estadual para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Dom Bosco", localizada na Av. Cândido Pereira Campos, n° 433, Centro, Dom Bosco-MG, CEP 38.654-000, Telefone: (38) 3675-7140, e-mail: escola.108375@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/10/2022, às 13h00.

3 cm -21 1704880 - 1

SRE PARÁ DE MINAS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A C.E. Maria da Conceição de Jesus, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31/10/2022, às 16:00, Processo Licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32433@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professora Maria Guerra – Endereço: Praça Guilhermino Rodrigues Filho, nr 652, Bairro Distrito Engenho do Ribeiro - Município: Bom Despacho– MG – Tel. (37)3524-3163, até o dia 31/10/2022 às 13:00. TC 976945/2022.

A Caixa Escolar Professora Marília Maria da Costa Coelho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16/11/2022, às 10:30h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e/ou ampliação. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede da E.E. Dr. Edgardo da Cunha Pereira, localizada na Rua Frei Teófilo nº 1088, bairro Centro, Abaeté/MG – CEP 35.620-000 – Tel (37) 3541 1754 e-mail: escola.31836@educacao.mg.gov.br até o dia 11/11/2022, às 17:00h. TC:988442/2022.

5 cm -21 1705247 - 1

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO N. º 9345999/2022

Retifica o extrato do contrato 9345999/2022, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/SRE GUANHAES e a Empresa 08.638.426/0001-87 – EVERALDO GOMES GONCALVES & CIA LTDA, Processo de compra nº 1261014 000023/2022, Cotação Eletrônica. Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS GLP, 13KG, COM ENTREGA PARCELADA, PARA A SRE GUANHAES, publicado no MG 18/10/2022, Pág. 51, Col. 04. Onde se lê: Assinatura: 26/09/2021. Leia-se: Assinatura: 26/09/2022.

2 cm -21 1704801 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Francisco de Assis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 17/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco de Assis, localizada na Rua Prefeito José Mateus Filho n° 505 – Bairro: São Luís – Carmo do Cajuru - MG – CEP: 35557-000 – Telefone (037) 32443056, e-mail: escola.307335@educacao.mg.gov.br.até o dia 31/10//2022, às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Francisco de Assis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 18/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco de Assis, localizada na Rua Prefeito José Mateus Filho n° 505 – Bairro: São Luís – Carmo do Cajuru - MG – CEP: 35557-000 – Telefone (037) 32443056, e-mail: escola.307335@educacao.mg.gov.br.até o dia 31/10//2022, às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A Caixa Escolar Antônio Gonçalves de Matos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2022, às 8:00 horas, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos contrapartida para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Gonçalves de Matos, localizada na Av. Brigadeiro Cabral, n° 57, bairro Nossa Senhora das Graças, município: Divinópolis-MG – CEP: 35.501-093, telefone: (37) 3212-7831, e-mail: escola.33006@educacao.mg.gov.br até o dia 01/11/2022, às 7:30 horas.

8 cm -21 1704804 - 1

SRE PIRAPORA
EXTATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIA –

A Caixa Escolar Maria Josefina dos Santos realizará Chamada Pública nº 04/2022 em 14/11/2022, às 09h30min, presencial, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar, presencialmente, a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/11/2022, às 9h, na EE Carmela Dutra, localizada na Rua Rui da Silva Reis, n° 323, Bairro Centro – CEP 39295-000. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -

A Caixa Escolar Maria Josefina dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2022, às 9h (nove horas), Presencialmente, na Escola Estadual Carmela Dutra, Processo Licitatório nº 12/2022, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Carmela Dutra, localizada na Rua Rui da Silva Reis, n° 323, Bairro Centro – CEP 39295- 000, Telefones (38) 9931-0210, (38) 99935-9858 e e-mail:escola.82597@educacao.mg.gov.br até o dia 04/11/2022, às 8h.

EXTATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIA -

A Caixa Escolar Geraldo Sanguinette realiza Chamada Pública nº 003/2022, as 10:10 no dia 12/11/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 026/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/11/2022, às 10h, na EE Geraldo Sanguinette, localizada na Avenida Sílvio Nunes Sanguinette, n° 331, Bairro Paulo VI, Várzea da Palma - MG – CEP 39260-000 – Telefone (038) 3731-1999, e-mail: escola.223671@educacao.mg.gov.br.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290162.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL - A Caixa Escolar Ponto CHIC torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 31/10/2022 às 12:00 horas. Processo Licitatório Unificado 12/2022 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do Edital, na E.E Professor Edilson Brandão, localizada na Rua Mestra Anália 340 – Bairro Centro, Ponto Chique /MG - CEP: 39328-000 Telefone (38) 34500306 - E-mail: escola.63495@educacao.mg.gov.br até o dia 31/10/2022 às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL - A Caixa Escolar Maximiliano GAIDZINSKI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 31/10/2022 às 17:00 horas, Processo Licitatório 09/2022 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital, na E. E. CESEC Maximiliano GAIDZINSKI, localizada na Rua Palma Velha, n° 100, Bairro Planalto – Várzea da Palma/MG – CEP: 39260-000 Telefone (38) 3731-1588 - E-mail: escola.82988@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/10/2022, de 13:00 às 17:30 horas.

EXTATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIA

A Caixa Escolar Maria Geralda Alves da Rocha realiza Chamada Pública nº 04/2022 no dia 07/11/2022, às 17h00, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 07/11/2022, às 16h00, na sede do Centro Estadual DE Educação Continuada – CESEC- BURITIZEIRO, localizada na Rua Joaquim Trindade Cotta, 472 – Centro - Buritizeiro/MG – CEP: 39280-000 – Telefone:(38) 3742- 1177 - E-mail: escola.346322@educacao.mg.gov.br.

15 cm -20 1704773 - 1

SRE UNAÍ

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar DOM BOSCO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/10/2022, às 14h00, Processo licitatório nº 23/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos da Contrapartida Estadual para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Dom Bosco", localizada na Av. Cândido Pereira Campos, n° 433, Centro, Dom Bosco-MG, CEP 38.654-000, Telefone: (38) 3675-7140, e-mail: escola.108375@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/10/2022, às 13h00.

3 cm -20 1704700 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar JOAO GUIMARAES ROSA torna pública a Chamada Públican.°02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009; irá realizar Chamada para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 10/11/2022, às 17 horas, na sede da EE JOAO GUIMARAES ROSA, localizada à AVENIDA JOAO VALENTIM PASCOAL, 865, CENTRO – IPATINGA/MG, o edital constando todas informações estará disponível na escola ou pelo endereço eletrônico: escola.313726@educacao.mg.gov.br

4 cm -21 1705101 - 1

SRE-LEOPOLDINA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

"A CAIXA ESCOLAR AMERICO DE SOUZA ALMADA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 32/2022, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DR. POMPÍLIO GUIMARÃES localizada na PRAÇA SANTA CRUZ, S/N, PIACATUBA, CP:36.708.000 telefone: (032) 3447-2162 -TC977849/2022 e-mail: escola.98337@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2022 às 13:00 horas."

"A CAIXA ESCOLAR AMERICO DE SOUZA ALMADA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 33/2022, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DR. POMPÍLIO GUIMARÃES localizada na PRAÇA SANTA CRUZ, S/N, PIACATUBA, CP:36.708.000 telefone: (032) 3447-2162 -TC977849/2022 e-mail: escola.98337@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2022 às 13:00 horas."

"A CAIXA ESCOLAR AMERICO DE SOUZA ALMADA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 35/2022, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DR. POMPÍLIO GUIMARÃES localizada na PRAÇA SANTA CRUZ, S/N, PIACATUBA, CP:36.708.000 telefone: (032) 3447-2162 –TC981625/2022 e-mail: escola.98337@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2022 às 13:00 horas."

"A CAIXA ESCOLAR AMERICO DE SOUZA ALMADA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 34/2022, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DR. POMPÍLIO GUIMARÃES localizada na PRAÇA SANTA CRUZ, S/N, PIACATUBA, CP:36.708.000 telefone: (032) 3447-2162 –TC981625/2022 e-mail: escola.98337@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2022 às 13:00 horas."

"A CAIXA ESCOLAR AMERICO DE SOUZA ALMADA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2022, às 14:30 horas, Processo licitatório nº 36/2022, modalidade Convite para a aquisição de mobiliário e equipamentos escolar FUNDEB-EX. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DR. POMPÍLIO GUIMARÃES localizada na PRAÇA SANTA CRUZ,S/N,PIACATUBA, CP:36.708.000 telefone: (032) 3447-2162 –TC966559/2021 e-mail: escola.98337@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2022 às 13:00 horas."

"A CAIXA ESCOLAR ISA MORAES FREITAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/10/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 05/2022, modalidade Convite para a Prestação de Serviços de Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Isa Moraes Freitas localizada na Avenida Coronel Araújo Porto, 439, Centro, Itamarati de Minas, telefone: (032) 3452-1222 e-mail: escola.305324@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/10/2022 às 08:30 horas."

A CAIXA ESCOLAR "JOTA DE SOUZA" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de outubro de 2022, às 13:00 horas, Processo licitatório no 17/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Dr. Norberto Custódio Ferreira", localizada na Praça Joaquim Costa Cruz, n° 67, CEP. 36773-540, telefone: (032)3421-1895 email:escola.97331@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/10/2022 às 17:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR "JOTA DE SOUZA" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de outubro de 2022, às 13:00 horas, Processo licitatório no 16/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Dr. Norberto Custódio Ferreira", localizada na Praça Joaquim Costa Cruz, n° 67, CEP. 36773-540, telefone: (032)3421-1895 email:escola.97331@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/10/2022 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar MARIETA SOARES TEIXEIRA da Escola Estadual MARIETA SOARES TEIXEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2022, às 09:00 horas, processo licitatório nº 12/2022 modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da fonte Estadual e Federal especificados nos anexos I e II do edital 12/2022. Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. MARIETA SOARES TEIXEIRA, localizada à rua Romualdo Menezes, nº 544, bairro Menezes, CEP 36773-084 - telefone (32) 3421-3039, e-mail: escola.97373.financeiro@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR JOSE EDGARD SOARESTorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de novembro de 2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 33, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Escola EstadualLuiz Salgado Lima, localizada naRua Cândida Maria Fajardo Lamóglia,n° 55, Bairro: Maria Guimarães França - CEP36700-000, Telefone (32) 3441-9073, e-mail:escola.98256@educacao.mg.gov.br, até o dia 03 de novembro de 2022, às 16:00.

21 cm -21 1705212 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9345782/2022 de Fornecimento, Processo SEI n° 2310.01.0010570/2022-49, firmado entre a UNIMONTES/ HUCF e o fornecedor 30.466.161/0001-36 - Salus Produtos De Higiene E Limpeza Ltda, Processo de compra nº 2311076 000306/2022, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza, sob a forma de entrega parcelada. Valor total: R$ 247,60. Vigência: 12 meses, de 24/10/2022 a 24/10/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.000 1.339030.17.0.10.1. Assinatura: 21/10/2022. Signatários: pela contratada Natalia Kascher Rosa, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros.

3 cm -21 1705181 - 1

RETIFICAÇÃO Nº. 001/2022

PREGÃO 384/2022, PROCESSO 2311076 384/2022

Aquisição de ar medicinal em cilindros, com comodato dos cilindros, a saber: A condição de participação no edital foi alterada de Licitação exclusiva para ME, EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006, para Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP). Diante disso, o referido certame teve sua DATA ALTERADA. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 09/11/2022, às 09h, exclusivamente, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até às 08h59min do dia 09/11/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 506/2022, processo 2311076 506/2022, do tipo Eletrônico, para aquisição de itens de consumo para estação de tratamento de água do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 10/11/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 10/11/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

7 cm -21 1704992 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210220032290163.